



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SCEC-PRC-2022/03251
CONTRATO DE GESTÃO nº 04/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DE SÃO PAULO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, E A
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA
MARCELINA, QUALIFICADA COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA
PARA GESTÃO DO PROJETO GURI NA
CAPITAL E NA GRANDE SÃO PAULO

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, com sede na Rua Mauá, 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pelo(a) Titular da Pasta, **SÉRGIO SÁ LEITÃO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 04.346.735 / RJ e do CPF/MF nº 929.010.857-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o(a) Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº 10.462.524/0001-58, tendo endereço a Largo General Osório, nº 147 – Bairro da Luz – CEP: 01213-010 – Cidade de São Paulo – SP, e com estatuto registrado no 2º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo - SP, sob nº 97239, neste ato representado por **IR. ROSANE GHEDIN**, Diretora Presidente, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222-4 SSP/SPe do CPF/ MF nº 128.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Estadual 846 de 4 de junho de 1998, o Decreto Estadual 43.493, de 29 de julho de 1998 e suas alterações, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SCEC-PRC-2022/03251, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da referida Lei Complementar e alterações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO referente à execução de atividades e serviços a serem desenvolvidas no **PROJETO GURI NA CAPITAL E NA GRANDE SÃO**

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



SCECDC1202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PAULO, cujos usos ficam permitidos pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1 – O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto o fomento, a operacionalização da gestão e a execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços referente ao objeto cultural **PROJETO GURI NA CAPITAL E NA GRANDE SÃO PAULO**, em conformidade com os Anexos Técnicos I a VIII que integram este instrumento.

2 – Fazem parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO:

Anexo I – Plano Estratégico de Atuação

Anexo II – Plano de Trabalho – Ações e Mensurações

Anexo III – Plano Orçamentário

Anexo IV – Obrigações de Rotina e Compromissos de Informação

Anexo V – Cronograma de Desembolso

Anexo VI – Termo de Permissão de Uso dos Bens Móveis e Intangíveis

Anexo VII – Termo de Permissão de Uso dos Bens Imóveis

Anexo VIII – Resolução SC 110/2013 – Dispõe sobre Penalidades

3 – O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia, eficiência e qualidade requeridas.

CLÁUSULA SEGUNDA

**DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA
CONTRATADA**

Para a qualificada, integral e correta execução deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA se compromete a cumprir, além das determinações constantes da

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

legislação federal e estadual que regem a presente contratação, as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

1 – Realizar a execução das atividades, metas e orçamento descritos nos inclusos “Anexo I – Plano Estratégico de Atuação, “Anexo II – Plano de Trabalho – Ações e Mensurações” e “Anexo III – Plano Orçamentário”, bem como cumprir os compromissos descritos no “Anexo IV – Obrigações de Rotina e Compromissos de Informação” nos prazos previstos, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO.

2 – Manter, durante a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, todas as condições exigidas ao tempo de sua qualificação como Organização Social.

3 – Utilizar o símbolo e o nome designativo do(s) equipamento(s) cultural(is), programa(s) ou grupo(s) artístico(s) cuja gestão integra o objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, exclusivamente de acordo com as diretrizes da área de Comunicação da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

4 – Aplicar as orientações de identidade visual recebidas da CONTRATANTE em todas as ações de divulgação relacionadas ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO, utilizando a designação “Organização Social de Cultura” junto à assinatura da instituição, quando esta for utilizada.

5 – Publicar no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos vinculados ao objeto contratual, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará nas aquisições de bens e contratações de obras e serviços com recursos provenientes do CONTRATO DE GESTÃO, garantindo a publicação de suas eventuais atualizações em no máximo 30 (trinta) dias da alteração promovida.

6 – Contratar pessoal necessário para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, através de procedimento seletivo próprio, nos termos de seu manual de recursos humanos, garantindo foco na qualificação, experiência e compromisso público, com objetividade, impessoalidade e ampla publicidade dos processos seletivos e de seus resultados.

7 – Cumprir a legislação trabalhista, bem como manter em dia o pagamento das obrigações tributárias e previdenciárias, fornecendo certidões negativas e de regularidade fiscal, sempre que solicitadas pela CONTRATANTE.

8 – Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais na contratação de pessoal para as atividades previstas neste CONTRATO DE

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

GESTÃO e, no que concerne à contratação de empresas de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, manter estrita fiscalização quanto ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal.

9 – Observar como limites: **5%** do total anual de despesas no plano orçamentário para a remuneração e vantagens de qualquer natureza para os diretores e **85%** do total anual de despesas no plano orçamentário para remuneração e vantagens para os empregados, ressaltando que os salários deverão ser estabelecidos conforme padrões utilizados no Terceiro Setor para cargos com responsabilidades semelhantes, baseando-se em referenciais específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado.

10 – A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos diretores e empregados da contratada, deverá ser compatível com a remuneração percebida em entidades congêneres, para as mesmas funções.

11 – A aprovação anual das despesas relativas à remuneração dos dirigentes e empregados da contratada dependerá da apresentação da pesquisa salarial atualizada que evidencie o enquadramento das remunerações praticadas na média dos valores praticados no terceiro setor para cargos com responsabilidades semelhantes.

12 – Apresentar, por ocasião da celebração do CONTRATO DE GESTÃO, e anualmente na prestação de contas, declaração escrita, sob as penas da lei, de que não conta, na diretoria, com pessoa que seja titular de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública, mandato no Poder Legislativo ou cargo de dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciada.

13 – Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos Termos de Permissão de Uso, até sua restituição ao Poder Público, mantendo em perfeitas condições de uso os imóveis, bens, equipamentos e instrumentais necessários para a realização das atividades contratualizadas, cujos inventários atualizados constarão dos devidos Termos de Permissão.

14 – Manter, em perfeitas condições de integridade, segurança e regularidade legal, os imóveis permitidos ao uso durante a vigência do CONTRATO DE GESTÃO, promovendo ações e esforços, acordados com a CONTRATANTE, para as regularizações e melhorias necessárias.

15 – A locação de imóveis pela Organização Social com recursos do CONTRATO DE GESTÃO, caso necessária à realização de atividades finalísticas, deverá ser

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

precedida da realização de pesquisa de mercado, contendo ao menos três imóveis de interesse, a ser submetida à CONTRATANTE, que se pronunciará após consulta ao Conselho do Patrimônio Imobiliário para verificar a existência de próprio estadual disponível para uso.

16 – Efetuar a contratação dos seguros patrimoniais e de responsabilidade civil, relacionados aos imóveis e atividades avançados, com coberturas em valores compatíveis com as edificações e usos.

17 – Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE os planos de ação de projetos culturais que impliquem:

- a. o uso de espaços internos dos bens imóveis, prédios ou terrenos, objeto do CONTRATO DE GESTÃO, para empreendimentos diversos, que não estejam previamente autorizados pelo Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis, tais como: montagem de restaurantes, lanchonetes, quiosques, lojas, estacionamentos, livrarias e assemelhados;
- b. a cessão gratuita ou a locação de espaço para realização de eventos de qualquer natureza, bem como atividades culturais não previstas nos Anexos deste CONTRATO DE GESTÃO, indicando os tipos e características dos eventos culturais previstos, os critérios e condições para sua realização e os cuidados que serão tomados relativos à: obtenção das autorizações legais quando for o caso, preservação do patrimônio e segurança;
- c. o empréstimo de bens móveis do patrimônio artístico, histórico e cultural a organizações nacionais ou internacionais, para exibição em mostras, exposições e outros eventos, em virtude de intercâmbio ou não, garantindo os cuidados de salvaguarda do patrimônio e a contratação de seguro multirrisco para os referidos bens em cada empréstimo realizado;
- d. a restauração de obras do acervo artístico, histórico e cultural, caso a instituição não conte com estrutura própria (laboratório e conservadores-restauradores) para executá-las, informando a técnica de conservação e restauro adotada, os referenciais metodológicos e os cuidados de salvaguarda do acervo;
- e. o descarte e/ou substituição de bens móveis não integrantes do patrimônio museológico ou artístico, histórico e cultural, conforme definido no Termo de Permissão dos Bens Móveis e Intangíveis.

18 – Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE as ações ou projetos culturais descritos nas alíneas “a” e “e” do item 17 desta Cláusula, caso não constem do Plano Estratégico de Atuação (Anexo I do CONTRATO DE GESTÃO) ou caso

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

não tenha submetido o plano de ação equivalente ou, ainda, caso a ação ou projeto cultural seja diferente daqueles contemplados no plano de ação submetido e aprovado. A CONTRATANTE poderá se opor ao pedido de aprovação, de forma fundamentada, no prazo 15 (quinze) dias corridos.

19 – Responsabilizar-se pela reparação ou indenização de dano, material e/ou moral, decorrente de ação ou omissão, dolosa ou culposa (negligência, imperícia ou imprudência) de seus agentes, causado ao Estado, aos usuários (ou consumidores) dos serviços ou a terceiros, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

20 – A responsabilidade de que trata o item 19 desta Cláusula estende-se aos casos de dano causado por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do artigo 14 da Lei 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

21 – Responsabilizar-se pelos danos causados por ação ou omissão dolosa ou culposa (negligência, imperícia ou imprudência) aos bens móveis e/ou obras de arte que constituem patrimônio histórico, artístico e cultural, assim definidos nos Termos de Permissão de Uso anexos deste CONTRATO DE GESTÃO.

22 – Atender aos usuários com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços culturais e educativos observando a legislação especial e de proteção ao idoso, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência, bem como a legislação referente à meia-entrada e as resoluções específicas da CONTRATANTE, vigentes na assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO, referentes à política de gratuidade, isenções e descontos.

23 – Manter, em local visível ao público em geral, nos espaços físicos onde são desenvolvidos os trabalhos relativos ao objeto contratual, placa indicativa dos endereços eletrônicos e físicos da Ouvidoria da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, à qual os usuários possam apresentar as reclamações relativas às atividades e serviços culturais, segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE em atendimento à Lei 10.294/1999, à Lei 12.806/2008 e ao Decreto 60.399/2014, que dispõem sobre proteção e defesa do usuário do serviço público do Estado.

24 – Publicar e manter disponível ao público na internet, nos domínios e sítios eletrônicos vinculados ao(s) objeto(s) contratual(is), atualizando, sempre que necessário, as seguintes informações:

- a. Apresentação e histórico do objeto contratual (equipamento / programas principais / grupos artísticos);

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- b. Programação atualizada, de acordo com as características do objeto do CONTRATO DE GESTÃO;
- c. Logística de acesso e informações de funcionamento do ou relacionadas ao objeto contratual;
- d. Ficha técnica, indicando os funcionários vinculados ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO;
- e. Manual de Recursos Humanos;
- f. Regulamento de Compras e Contratações;
- g. Divulgação de vagas em aberto, com informação sobre critérios e prazos de seleção, de acordo com seu manual de recursos humanos e regulamento de contratações;
- h. Divulgação das compras e contratações em aberto e dos critérios e prazos de seleção de acordo com seu regulamento de compras e contratações;
- i. Contato da Ouvidoria da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, conforme as orientações da CONTRATANTE;
- j. Link para o CONTRATO DE GESTÃO e seus Anexos no Portal da Transparência da CONTRATANTE (www.transparenciacultura.sp.gov.br);
- k. Relatórios periódicos e anuais de atividades, Planilha Orçamentária previsto x realizado e demonstrações contábeis (balanços patrimoniais e pareceres de auditores independentes) de todos os anos do CONTRATO DE GESTÃO em vigor;
- l. Estatuto Social da CONTRATADA;
- m. Relação atualizada de Conselheiros e diretores da CONTRATADA.
- n. Remuneração mensal bruta e individual, paga com recursos do CONTRATO DE GESTÃO, de todos os seus empregados e diretores, de acordo com o modelo de Relatório de Recursos Humanos fornecido pela CONTRATANTE.
- o. Relação anual de todos os prestadores de serviços contratados (pessoas jurídicas ou físicas), pagos com recursos do contrato de gestão, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo aqueles casos em que haja cláusula de confidencialidade previamente aprovada e cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

25 – Apresentar quadrimestralmente à Unidade Gestora da CONTRATANTE até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao término do 1º e 2º quadrimestres, relatórios de atividades do período, conforme sistema informatizado ou modelo da CONTRATANTE, para verificação pela Unidade Gestora e pela Comissão de Avaliação quanto ao cumprimento das diretrizes e metas definidas no CONTRATO

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

DE GESTÃO, contendo o comparativo das metas cumpridas x metas previstas, o relatório gerencial de acompanhamento da execução orçamentária global e os documentos previstos para entrega periódica no Anexo IV - Obrigações de Rotina e Compromissos de Informação, bem como informe das práticas de governança e participação social relacionadas ao CONTRATO DE GESTÃO.

26 – Apresentar anualmente, conforme previsto no cronograma estabelecido pela CONTRATANTE, relatório anual de atividades, para verificação pelas Unidades da Pasta e pela Comissão de Avaliação, quanto ao cumprimento das diretrizes e metas definidas do CONTRATO DE GESTÃO, contendo o comparativo das metas cumpridas x metas previstas para os três quadrimestres do exercício anterior, o relatório gerencial de acompanhamento da execução orçamentária global e os documentos previstos para entrega anual no Anexo IV - Obrigações de Rotina e Compromissos de Informação.

27 – Apresentar às Unidades Gestora e de Monitoramento da CONTRATANTE nos prazos indicados abaixo:

- a. mensalmente, até o dia 10 (dez), dados de público presencial dos objetos contratuais (números de público geral / públicos educativos / públicos das ações de circulação no Estado e outros públicos alvo definidos no plano de trabalho) e público virtual no(s) sítio(s) eletrônico(s) vinculado(s) aos objetos contratuais, seguindo referencial definido pela CONTRATANTE;
- b. mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a planilha de saldos e até o dia 15 (quinze) os extratos bancários de movimentação das contas vinculadas ao CONTRATO DE GESTÃO, bem como o fluxo de caixa elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- c. mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, relação com cópia das notas fiscais com identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão repassador, de todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas com recursos do CONTRATO DE GESTÃO, bem como de acervo adquirido ou recebido em doação destinada ao objeto contratual ou às atividades do CONTRATO DE GESTÃO, para atualização pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa no inventário do respectivo Termo de Permissão de Uso;
- d. mensalmente, até o dia 25 (vinte e cinco), informe de programação do mês seguinte, conforme modelo definido pela CONTRATANTE;
- e. quadrimestralmente, até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao término do quadrimestre, o relatório quadrimestral de receitas e despesas, pelo regime





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

de caixa, conforme modelo da Secretaria, em atendimento à Lei de Diretrizes Orçamentária;

- f. até 30 (trinta) dias da data de sua realização, cópia das atas de reuniões do Conselho de Administração da CONTRATADA, devidamente protocoladas para registro, que abordem assuntos relacionados ao CONTRATO DE GESTÃO, exceto nos casos de aprovação de termos de aditamentos, quando as atas deverão ser apresentadas previamente à assinatura do ajuste;
- g. até 180 (cento e oitenta) dias antes do encerramento contratual, a previsão de saldo das contas vinculadas ao CONTRATO DE GESTÃO na data de encerramento, já indicando a previsão de provisionamento de recursos necessários para custear as despesas realizadas até a data de seu encerramento e aquelas comprometidas no período de sua vigência, mas concluídas somente no período de 90 (noventa) dias destinados à prestação de contas (tais como custeio de utilidades públicas e pagamento de serviços de auditoria independente e publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo);
- h. juntamente com o relatório anual de atividades do último exercício, o relatório final da execução contratual, contendo o balanço geral dos resultados alcançados em comparação aos previstos no Contrato de Gestão, bem como relatório gerencial consolidado da execução orçamentária global.
- i. mensalmente, até o dia 10 (dez), por e-mail, planilha preenchida com o total de despesas com RH (diretores e demais funcionários celetistas) pago no mês anterior, com recurso do repasse público ao CG, conforme modelo disponibilizado pela SEC.

28 – Comunicar oficialmente à CONTRATANTE, no relatório quadrimestral seguinte, a celebração de instrumentos de convênios, termos de parceria ou cooperação técnica com outras pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, quando a iniciativa vincular-se aos equipamentos ou programas culturais objeto do CONTRATO DE GESTÃO, onerando-o ou não.

29 – Assegurar a obtenção mínima, no percentual previamente estabelecido, de receitas operacionais, incentivadas ou que de outra forma decorram do objeto contratual sob sua gestão, observando-se o potencial econômico correspondente e buscando a participação crescente em termos proporcionais, ano a ano, das mesmas receitas em face do repasse da CONTRATADA e seus rendimentos financeiros.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

30 – Efetuar auditoria anual dos demonstrativos financeiros e contábeis do CONTRATO DE GESTÃO, assim como das contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa independente, previamente aprovada pelo Conselho de Administração.

31 – Obedecer às normas arquivísticas do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo – SAESP, conforme determina o Parágrafo 1º do Artigo 1º do Decreto 48.897, de 27-08-2004.

32 – Dar acesso a todas as informações solicitadas, nos termos da lei, e responder aos questionamentos da CONTRATANTE e dos órgãos fiscalizadores (Comissão de Avaliação, Secretaria da Fazenda, Tribunal de Contas e Ministério Público), bem como do Serviço de Informação ao Cidadão, encaminhando documentos e informações solicitadas referentes aos CONTRATOS DE GESTÃO nos prazos por estes definidos, ressalvadas, em qualquer caso, as exceções devidamente fundamentadas.

33 - Da Proteção de Dados Pessoais - A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular; (ii) pela compatibilidade no tratamento com as finalidades informadas; (iii) pela definição da forma de tratamento dos referidos dados, informando ao Titular que seus dados pessoais são compartilhados na forma prevista neste contrato de gestão.

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) caso a CONTRATADA realize tratamento de dados pessoais baseado em "consentimento" (Arts. 7º, I ou 11, I da LGPD), responsabilizar-se-á pela guarda adequada do instrumento de consentimento fornecido pelo Titular, e deverá informá-lo sobre o compartilhamento de seus dados, visando atender às finalidades para o respectivo tratamento;

d) deve ainda compartilhar o instrumento de consentimento com a outra parte, quando solicitado, visando atender requisições e determinações das autoridades fiscalizadoras, Ministério Público, Poder Judiciário ou Órgãos de controle administrativo.

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

e) notificar a outra parte sobre qualquer possível risco de Incidente de Segurança ou de descumprimento com quaisquer Leis e Regulamentos de Proteção de Dados de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 30 (trinta) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

34 – Na hipótese de encerramento contratual, resolução ou rescisão do contrato, inclusive por extinção ou desqualificação como Organização Social, a CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE todas as informações que possua acerca dos empregados que integraram o objeto cultural na vigência do CONTRATO DE GESTÃO, inclusive daqueles que realizaram serviços técnicos especializados, para que a nova Organização Social possa avaliar a possibilidade de sucessão trabalhista, nos termos da legislação vigente.

35 – Apresentar relatório final de atividades e prestação de contas do CONTRATO DE GESTÃO à Unidade Gestora da CONTRATANTE até 90 (noventa) dias após o encerramento do CONTRATO DE GESTÃO, incluindo comprovação de que foram quitadas todas as obrigações contratuais existentes, e informando a eventual existência de obrigações e/ou passivos ainda pendentes, objeto de discussões administrativas ou judiciais até a data de encerramento do CONTRATO DE GESTÃO nos termos da legislação.

36 – No prazo de que trata o item anterior, a CONTRATADA também deverá apresentar documentação referente a cada um dos empregados que integraram o objeto cultural na vigência do CONTRATO DE GESTÃO, inclusive dos que realizaram serviços técnicos especializados, separada por pessoa, contendo no mínimo o contrato de trabalho, os comprovantes de pagamento de salários, férias e décimo terceiro, cartões de ponto (se houver), guias de recolhimento de FGTS e contribuições previdenciárias.

37 – No ano de encerramento contratual, após resultado da convocação pública que definirá o novo Contrato de Gestão, fornecer todas as informações necessárias à nova Organização Social eventualmente contratada, inclusive no que se refere ao quadro de pessoal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As compras e contratações de serviços, pela CONTRATADA, obedecerão ao regulamento disposto no item 5, que deverá condicionar a contratação da prestação de serviços à declaração da CONTRATADA, por escrito e sob as penas da lei, de que não dispõe de empregados ou diretores remunerados com recursos do CONTRATO DE GESTÃO suficientes para a mesma finalidade.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o regulamento previsto no item 5 desta Cláusula já tenha sido publicado no Diário Oficial em virtude de contrato(s) de gestão anterior(es) com a CONTRATANTE, e não contenha alterações posteriores desde a última publicação, a CONTRATADA fica desobrigada de realizar nova publicação no Diário Oficial, devendo apenas enviá-lo à CONTRATANTE para formalização de nova ratificação, bem como mantê-lo disponível (em formato legível e amigável) e atualizado, nos sítios eletrônicos da Organização Social e dos objetos culturais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso a CONTRATADA seja demandada judicialmente por fato ou ato que tenha sido praticado por outra Organização Social, deverá pleitear em juízo inclusão no polo passivo da Organização Social em questão, sob pena de responsabilizar-se integralmente por condenação que advinha do julgamento da ação.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por dar ciência a todos os empregados contratados para atuar no CONTRATO DE GESTÃO, bem como aos seus diretores, a respeito da obrigação de obedecer ao contido no artigo 3º, inciso I, alínea “d”, item 3 do Decreto nº 64.056/2018, que determina a divulgação da remuneração bruta e individual mensal dos cargos pagos com recursos do contrato de gestão, de todos os seus empregados e diretores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA
CONTRATANTE

Para a qualificada, integral e correta execução deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE se compromete a cumprir, além das determinações constantes da legislação federal e estadual que rege a presente contratação, as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

- 1 – Prover a CONTRATADA dos meios e recursos financeiros necessários à execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, nos prazos e valores estipulados no Anexo V – Cronograma de Desembolso.
- 2 – Programar no orçamento do Estado, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

acordo com o sistema de repasse previsto no Anexo V – Cronograma de Desembolso.

3 – Permitir, o uso dos bens móveis, imóveis e intangíveis, mediante ato do Secretário da Cultura e celebração dos correspondentes Termos de Permissão de uso.

4 – Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula e manter atualizados os processos relacionados aos referidos Termos.

5 – Quando do recebimento de solicitação de locação de imóveis com recursos do CONTRATO DE GESTÃO por parte da CONTRATADA para execução de atividades finalísticas nele previstas, contendo ao menos 3 (três) imóveis de interesse, consultar o Conselho do Patrimônio Imobiliário para verificar a existência de próprio estadual disponível para uso.

6 – Publicar no Portal da Transparência da Cultura o CONTRATO DE GESTÃO assinado com todos os seus Anexos, bem como todos os termos de aditamento em até 30 (trinta) dias de sua formalização.

7 – Acompanhar, fiscalizar e avaliar, por meio da Unidade Gestora designada, os resultados da execução deste CONTRATO DE GESTÃO, emitindo pareceres periódicos quadrimestrais e anuais referentes ao cumprimento das atividades descritas no “Anexo I – Plano Estratégico de Atuação”; das metas estabelecidas no “Anexo II – Plano de Trabalho – Ações e Mensurações” e no “Anexo III – Planilha Orçamentária” e dos compromissos descritos no “Anexo IV – Obrigações de Rotina e Compromissos de Informação” nos prazos previstos, bem como ao atendimento das demais cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO.

8 – Analisar anualmente, por meio da Unidade Gestora designada, a capacidade e as condições de execução das atividades comprovadas por ocasião da qualificação da CONTRATADA como Organização Social de Cultura, para verificar se ela mantém suficiente nível técnico para a execução do objeto contratual.

9 – Analisar o regulamento de que trata o Item 5 da Cláusula Segunda, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da comprovação de sua publicação no Diário Oficial, assinalando prazo razoável para as adequações pertinentes, se for o caso.

10 – Deliberar sobre as matérias contidas nos itens 17 e 18 da Cláusula Segunda.

11 – Promover, observado o interesse público e as disposições legais pertinentes, o afastamento de servidores públicos para terem exercício na Organização Social de Cultura.

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

12 – Viabilizar os recursos necessários à CONTRATADA, quando da inexistência de recursos de contingência suficientes em conta vinculada ao CONTRATO DE GESTÃO, em tempo hábil para o cumprimento de acordos judiciais celebrados, desde que com prévia comunicação da CONTRATANTE, ou condenações transitadas em julgado que tenham determinado o pagamento de dívidas líquidas e certas, de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, provenientes de fatos geradores ocorridos anteriormente à sua gestão do objeto contratual, e cuja responsabilidade venha a ser imputada à CONTRATADA, por sucessão da CONTRATANTE ou de outra Organização Social.

13 – Viabilizar os recursos necessários à CONTRATADA, quando da inexistência de recursos de contingência suficientes em conta vinculada ao CONTRATO DE GESTÃO, em tempo hábil para o cumprimento de acordos judiciais celebrados, desde que com prévia comunicação e concordância da CONTRATANTE, ou de condenações transitadas em julgado que tenham determinado o pagamento de dívidas líquidas e certas, de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, provenientes de fatos gerados durante a vigência contratual, cuja responsabilidade seja imputada a CONTRATADA, desde que não caracterizem hipóteses de culpa grave ou dolo.

14 – Orientar a política de comunicação a ser adotada no CONTRATO DE GESTÃO, estabelecendo as diretrizes para as atividades e contratações permitidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – a CONTRATADA, sempre que for demandada por fato ou ato que tenha sido praticado por outra organização social, deverá pleitear em juízo inclusão no polo passivo da organização social em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – o eventual pagamento das verbas condenatórias por parte da CONTRATANTE na hipótese citada no Parágrafo Primeiro ensejará o ajuizamento de regresso em face da organização social responsável pela gestão do equipamento cultural à época dos fatos, desde que devidamente constatado dolo, culpa ou má gestão desta organização social.

CLÁUSULA QUARTA
DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente CONTRATO DE GESTÃO será acompanhada pela Unidade de Formação Cultural, que será responsável pela verificação e fiscalização

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

periódica do cumprimento quantitativo e qualitativo das ações, metas e obrigações previstas nos Anexos I, II, III e IV deste CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Unidade Gestora elaborará pareceres trimestrais e anuais referentes às realizações alcançadas, objetivos atingidos, qualidade e eficiência da execução contratual, observando-se a relação entre os custos e os benefícios dos resultados alcançados e as exigências dos órgãos de controle SEFAZ e TCE, para envio à Comissão de Avaliação, bem como à CONTRATADA, nos prazos definidos em cronograma anual de monitoramento e avaliação dos Contratos de Gestão da Pasta.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Unidade Gestora será auxiliada pela Unidade de Monitoramento no monitoramento periódico dos contratos de gestão, por meio de visitas técnicas, reuniões e análise de relatórios e pareceres.

CLÁUSULA QUINTA
DA AVALIAÇÃO

A análise periódica dos resultados desta avença será feita por Comissão de Avaliação dos Resultados da Execução dos Contratos de Gestão da CONTRATANTE, que procederá, por meio da verificação dos relatórios da CONTRATADA e dos pareceres das Unidades Gestora e de Monitoramento da CONTRATANTE, à avaliação do desenvolvimento das atividades e dos resultados atingidos com a execução do CONTRATO DE GESTÃO, verificando a relação entre as metas propostas e os resultados alcançados, e elaborando relatório conclusivo a ser encaminhado ao Secretário de Cultura e Economia Criativa, à SEFAZ, ao TCE e à Assembleia Legislativa do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A verificação de que trata o “caput” desta cláusula, relativa ao cumprimento pela CONTRATADA das diretrizes e metas acordadas com a CONTRATANTE, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, o alcance das ações realizadas e os benefícios para o público-alvo, através dos indicadores de desempenho estabelecidos nos Anexos do CONTRATO DE GESTÃO, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, devendo levar em conta ainda os impactos decorrentes de eventuais atrasos no repasse de recursos pela CONTRATANTE.

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na análise da execução orçamentária frente aos resultados alcançados, a Comissão de Avaliação será auxiliada pela Unidade de Monitoramento da CONTRATANTE, que emitirá pareceres econômico-financeiros anuais de monitoramento e avaliação da prestação de contas do CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Comissão de Avaliação elaborará relatórios trimestrais de atividades e relatórios conclusivos anuais para encaminhamento ao Secretário de Cultura e Economia Criativa, à Secretaria da Fazenda, ao Tribunal de Contas e à Assembleia Legislativa do Estado, bem como para envio à CONTRATADA e para publicação no Portal da Transparência na Cultura do Estado de São Paulo, nos prazos definidos em cronograma anual de monitoramento e avaliação dos Contratos de Gestão da Pasta.

CLÁUSULA SEXTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 01/01/2023 até 31/12/2027, de acordo com a conveniência e concordância das partes, podendo ser prorrogado conforme previsto na alínea “e”, do artigo 3º, do Decreto 64.056/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não obstante o prazo estipulado no caput desta Cláusula, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender às respectivas despesas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo a resolução do CONTRATO DE GESTÃO com base na indisponibilidade dos recursos previstos no Parágrafo anterior, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização, sendo garantidos pela CONTRATANTE os custos com a desmobilização, incluindo os custos de rescisão de quaisquer contratos celebrados com terceiros e os demais compromissos já assumidos para execução do presente CONTRATO DE GESTÃO até a data do encerramento contratual, caso os recursos existentes nas contas bancárias referidas na cláusula 7ª, Parágrafo Sétimo, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, não sejam suficientes para saldar as obrigações.

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PARÁGRAFO TERCEIRO – Como alternativa à resolução do CONTRATO DE GESTÃO com base na indisponibilidade dos recursos previstos no Parágrafo Primeiro supra, as partes poderão optar por manter a sua continuidade, reduzindo de comum acordo as atividades contidas no plano de trabalho enquanto perdurar a indisponibilidade de recursos ou até o encerramento da vigência, mediante a celebração de aditivo contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos do CONTRATO DE GESTÃO, para os fins do disposto neste decreto, abrangem, além do repasse da CONTRATADA, todas as receitas operacionais, financeiras, incentivadas ou que, a qualquer título, decorram do respectivo equipamento ou programa público sob gestão da CONTRATADA, sendo que as fontes de recursos financeiros para a execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO poderão ser:

1 – Repasses de recursos provenientes da CONTRATANTE e os rendimentos de suas aplicações.

2 – Receitas operacionais oriundas da execução contratual (e o rendimento de suas aplicações) provenientes de: a) realização de atividades relacionadas ao objeto contratual, tais como: venda de ingressos e de assinaturas; b) utilização de seus espaços físicos, para oferecer ao público serviços de café, restaurante, loja, livraria, estacionamento e afins, em conformidade com o Anexo VII – Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis; c) outras formas de cessão remunerada de uso dos espaços físicos, previamente autorizadas no Anexo VII ou pontualmente autorizadas, mediante solicitação pela CONTRATADA; d) rendas diversas, inclusive de venda ou cessão de produtos, tais como direitos autorais e conexos; e) outros ingressos dessa natureza.

3 – Receitas Diversas: oriundas de patrocínios, fomentos e incentivos, tais como doações, legados, apoios e contribuições de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras com ou sem uso de leis de incentivo, destinados à execução dos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Anexos I, II, III e IV a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de **R\$ 177.216.755,34 (cento e setenta e sete milhões, duzentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor fixado no Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá ser alterado, com o consequente ajuste nas metas convencionadas, por meio de termo aditivo, em razão da disponibilidade orçamentária do Estado ou de comum acordo entre as partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos repassados à CONTRATADA poderão ser por ela aplicados no mercado financeiro, em aplicações de baixo risco, desde que os resultados dessas aplicações sejam revertidos exclusivamente ao cumprimento dos objetivos do CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO QUARTO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV, a CONTRATADA se compromete a captar recursos correspondentes ao mínimo de não inferior a 4,6% do valor repassado em 2023 pela CONTRATANTE (R\$ 43.354.425,14), em um total captado, para o ano de 2023, de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por meio de geração de receitas operacionais e/ou diversas, incentivadas ou não, conforme descrito nos itens 2 e 3 do caput desta Cláusula. Para os exercícios subsequentes, as metas de captação serão aquelas previstas no Anexo III – Plano Orçamentário, ampliando a proporção em relação ao repasse do 1º ano, salvo deliberação em contrário justificada e acordada entre as partes.

PARÁGRAFO QUINTO – O total de recursos para a realização de cada Plano de Trabalho Anual, excetuadas as metas condicionadas descritas nos Anexos do CONTRATO DE GESTÃO, será correspondente à soma do repasse a ser efetuado pela CONTRATANTE mais a captação de recursos a ser realizada pela CONTRATADA dentro da meta estabelecida, ficando a CONTRATADA comprometida a realizar a totalidade das metas previstas no Plano de Trabalho Anual mesmo que não efetue a integralidade da captação de recursos que se comprometeu a captar, conforme Parágrafo Quarto desta Cláusula, podendo para tanto otimizar os recursos repassados e buscar parcerias não-financeiras. Antevendo a impossibilidade de cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, por insuficiência de recursos repassados ou captados nos termos do caput desta Cláusula, a CONTRATADA deverá submeter à CONTRATANTE proposta

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

justificada de sua adequação, para embasar o aditamento do CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO SEXTO – A execução das metas condicionadas descritas nos Anexos do CONTRATO DE GESTÃO somente acontecerá mediante a ocorrência de pelo menos uma das seguintes situações:

- a. Captação de recursos provenientes de receitas operacionais e/ou receitas diversas acima do montante previsto no Parágrafo Quarto desta Cláusula, em tempo hábil para a execução das metas, cabendo à CONTRATADA a análise de viabilidade quanto a essa execução.
- b. Otimização, por parte da CONTRATADA, dos recursos repassados e/ou captados até os valores previsto no Parágrafo Quarto desta Cláusula.
- c. Repasse adicional de recursos por parte da CONTRATANTE, em razão do que as metas deixarão de ser condicionadas, por aditamento do CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter ao menos quatro contas bancárias distintas e específicas sob sua titularidade, para gestão dos recursos relacionados a este CONTRATO DE GESTÃO, conforme segue:

- a. Conta de recursos de repasse: para movimentação e aplicação dos recursos financeiros repassados pela CONTRATADA, com a finalidade de viabilizar a execução do CONTRATO DE GESTÃO.
- b. Conta de recursos de reserva e provisões: para aplicação de não inferior a 3% do total de recursos financeiros repassados pelo Estado, descontados os recursos revertidos do CG 04/2017 para constituição da Reserva de Contingência e para o "PROGRAMA DE INVESTIMENTO E MELHORIAS PATRIMONIAIS DO POLO BROOKLIN" incidente sobre as parcelas do(s) 2 primeiros ano(s) do presente CONTRATO DE GESTÃO, com a finalidade de constituir uma reserva de recursos sob a tutela do Conselho de Administração da CONTRATADA, que poderá ser utilizada na hipótese de atraso superior a 5 (cinco) dias no repasse de recursos por parte da CONTRATANTE. A utilização destes recursos fica condicionada à prévia aprovação pelo Conselho de Administração da CONTRATADA, sendo que os respectivos valores deverão ser restituídos à reserva em até 3 (três) dias úteis após a efetivação do repasse pela CONTRATANTE.
- c. Conta de recursos de contingência, a ser aberta pela **CONTRATADA**, na qual será depositada parte dos recursos financeiros repassados pela **CONTRATADA**, com a finalidade de suportar eventuais contingências





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

conexas à execução do Plano de Trabalho, composta de de 0,5% do valor global repassado pela **CONTRATANTE**, descontados os recursos revertidos do CG 04/2017 para constituição da Reserva de Contingência e para o "PROGRAMA DE INVESTIMENTO E MELHORIAS PATRIMONIAIS DO POLO BROOKLIN" o que corresponde a **R\$ 942.577,00 (novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais)**, sendo composta a cada parcela repassada pela **CONTRATANTE**, observados os preceitos do artigo 5º, inciso VI, alínea "g" do Decreto Estadual nº 43.493/1998. Na composição e utilização dessa conta, deverá ser observado que:

c.1) a Organização Social poderá contribuir com recursos próprios para a conta de recursos de contingência de que trata esta alínea "c".

c.2) os recursos financeiros depositados na conta bancária a que se refere esta alínea "c" somente poderão ser utilizados, em conformidade com o estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO, e com deliberação de 3/4 (três quartos) dos membros do Conselho de Administração da **CONTRATADA** e do Secretário de Cultura e Economia Criativa, a quem é facultado delegar o exercício dessa competência, cabendo-lhes zelar por seu uso, em conformidade com o praticado por entidades congêneres.

c.3) caso as contingências previstas nesta alínea "c" refiram-se a ordens ou condenações judiciais em processos cíveis, trabalhistas e tributários ou sejam decorrentes de acordos judiciais em ações promovidas em face da **CONTRATADA**, na esfera federal, estadual ou municipal, de competência da justiça comum ou especializada, que tenham de ser cumpridos em prazo inferior a 15 (quinze) dias, fica desde já autorizada pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa a utilização de recursos da conta bancária destinada a contingências, devendo a mesma ser aprovada pelo Conselho de Administração da **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras eventuais utilizações na forma do subitem anterior;

c.4) no caso excepcional do subitem anterior, ficará a **CONTRATADA** obrigada a encaminhar à **CONTRATANTE** a documentação pertinente, com os devidos esclarecimentos referentes à movimentação efetuada, no relatório quadrimestral seguinte;

c.5) ao final do CONTRATO DE GESTÃO, eventual saldo financeiro remanescente na conta de recursos de contingência a que se refere esta alínea "c", após o pagamento dos custos de desmobilização, eventuais despesas de encerramento ou





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

liquidação das contingências, será rateado entre o Estado e a Organização Social, observada a mesma proporção em que ela foi constituída;

c.6) os saldos da conta, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;

c.7) as receitas financeiras auferidas na forma do item “c.6” serão obrigatoriamente computadas a crédito do CONTRATO DE GESTÃO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

d. Conta de recursos operacionais e captados: para movimentação e aplicação dos recursos provenientes de receitas operacionais oriundas da execução contratual e de outras receitas diversas livres e não vinculadas às leis de incentivo, conforme descritas nos itens 2 e 3 do “caput” desta Cláusula, com a finalidade de compor o valor previsto no Parágrafo Quarto desta Cláusula.

PARÁGRAFO OITAVO – A CONTRATADA deverá receber os recursos financeiros que lhe forem repassados pela CONTRATANTE nas seguintes contas correntes específicas e exclusivas no Banco do Brasil, que deverão fazer referência a esta parceria, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA, e cujos saldos deverão ser comunicados à CONTRATANTE na planilha de saldos prevista no item 22, alínea “c”, da Cláusula Segunda supra:

1. Conta de Repasse: Banco do Brasil – Agência nº 1911-9 – C/C nº 9507-9
2. Conta de Reserva: Banco do Brasil – Agência nº 1911-9 – C/C nº 9508-7
3. Conta de Contingência: Banco do Brasil – Agência nº 1911-9 – C/C nº 9509-X

PARÁGRAFO NONO – A CONTRATADA deverá movimentar os recursos operacionais provenientes de receitas oriundas da execução contratual, bem como os recursos captados por meio de outras receitas diversas livres e não vinculadas às leis de incentivo, com a finalidade de viabilizar a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, no valor percentual previsto no Parágrafo Quarto desta Cláusula, em conta(s) corrente(s) aberta(s) em instituição bancária oficial, que deverá(ão) fazer referência a esta parceria, de modo a que não sejam confundidos com os recursos de repasse da CONTRATANTE, nem com os recursos da CONTRATADA, e cujos





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

saldos deverão ser comunicados à CONTRATANTE na planilha de saldos prevista no item 27, alínea “c”, da Cláusula Segunda supra.

PARÁGRAFO DEZ – A apuração do valor percentual de captação estabelecido no Parágrafo Quarto desta Cláusula considerará, além dos recursos depositados na conta de recursos operacionais e captados, os recursos de patrocínio incentivados, aportados para a execução de projetos culturais pertinentes às atividades objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, e depositados em contas bancárias específicas, nos termos da legislação de regência da concessão de incentivos fiscais na área de cultura (federal, estadual e/ou municipal), que prescrevem a obrigatoriedade de manutenção e movimentação de recursos em conta corrente exclusiva do projeto cultural incentivado. As informações relacionadas a esses projetos, recursos e contas deverão ser devidamente comunicadas nos relatórios de prestação de contas previstos nos itens 25 e 26 da Cláusula Segunda.

PARÁGRAFO ONZE – A CONTRATADA poderá manter conta(s) bancária(s) específica(s), não misturada (s) à(s) conta(s) bancária(s) discriminada(s) nos parágrafos sétimo e oitavo supra, para movimentar recursos financeiros relacionados a: a) patrocínios incentivados; e, b) outras receitas diversas, tais como os recursos operacionais e captados que excedam o valor percentual previsto no parágrafo quarto desta cláusula, os quais ficam destinados à realização de metas condicionadas e outras ações ligadas à execução contratual ao longo do CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO DOZE – Salvo deliberação do Conselho de Administração da CONTRATADA em sentido diverso, não serão vinculadas ao CONTRATO DE GESTÃO contas correntes de titularidade da CONTRATADA que recebam contribuições de associados, doações de pessoas físicas ou jurídicas para a CONTRATADA que não façam referência à execução do objeto contratual, e ainda os recursos de qualquer outra natureza não oriundos nem vinculados a ações específicas do CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA OITAVA
SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS

Para o exercício de 2023, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de **R\$ 43.354.425,14 (quarenta e três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e catorze centavos)**, mediante a liberação

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

de 13 (treze) parcelas, de acordo com o “Anexo V – Cronograma de Desembolso”. O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A primeira parcela do exercício de 2023, no valor de R\$ 12.663.255,00 (doze milhões, seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), referente ao saldo remanescente das contas do Contrato de Gestão nº 04/2017, será repassada no primeiro dia útil de vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO. Deste montante, os valores de R\$ 942.577,00 (novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais), referente ao saldo remanescente do Fundo de Contingência do Contrato de Gestão nº 04/2017, será destinado à conta do Fundo de Contingência do presente Contrato, nos termos da cláusula 10ª do CG 04/2017; e R\$ 11.720.678,00 (onze milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e setenta e oito reais) referente a saldo remanescente do “PROGRAMA DE INVESTIMENTO E MELHORIAS PATRIMONIAIS DO POLO BROOKLIN” do CG 04/2017, será destinado à mesma finalidade nos termos estabelecidos pelo termo de referência da Resolução SC nº 43/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O montante de **R\$ 30.691.170,14 (trinta milhões, seiscentos e noventa e um mil, cento e setenta reais e quatorze centavos)**, que onerará a rubrica 13.392.1203.4779 no item 33.50.85-01 no exercício de 2023, será repassado na seguinte conformidade:

1 – 90% do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ 27.662.053,13 (vinte e sete milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, cinqüenta e três reais e treze centavos), serão repassados através de 12 (doze) parcelas, conforme Anexo V.

2 – 10% do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ 3.069.117,01 (três milhões, sessenta e nove reais, cento e dezessete reais e um centavos), serão repassados através de 12 (doze) parcelas, conforme Anexo V, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação periódica da execução contratual.

3 – A avaliação da parte variável será realizada quadrimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no mês subsequente, a depender dos indicadores de avaliação do cumprimento das ações estabelecidos no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PARÁGRAFO TERCEIRO – As parcelas serão transferidas à CONTRATADA, através da conta bancária de repasse mencionada na Cláusula Sétima, Parágrafo Sétimo, alínea “a”, supra.

PARÁGRAFO QUARTO – Para os exercícios seguintes, deverão ser considerados os valores consignados no Anexo III - Plano Orçamentário e os recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias, que serão repassados de acordo com o Anexo V - Cronograma de Desembolso, na forma do parágrafo segundo da presente Cláusula.

CLÁUSULA NONA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado a qualquer tempo, de comum acordo, mediante prévia justificativa por escrito, sendo a alteração formalizada por meio de Termo de Aditamento ao presente CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA DEZ
DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá estar preparada para encerrar as atividades objeto do CONTRATO DE GESTÃO na data definida para o encerramento contratual e para restituir ao Estado todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso que constituem os Anexos VI e VII deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como para transferir ao Estado os bens móveis adquiridos e informados posteriormente à CONTRATANTE, e para transferir ao Estado os recursos financeiros provenientes ou decorrentes do CONTRATO DE GESTÃO, depositados nas contas bancárias referidas na cláusula sétima, parágrafo sétimo, na referida data, ressaltando-se os recursos financeiros necessários para a cobertura de despesas relacionadas à execução contratual cujo pagamento só possa ocorrer posteriormente ao encerramento contratual (tais como contas de utilidades públicas) e as despesas do próprio encerramento (tais como auditoria independente e publicação no Diário Oficial dos relatórios e balanços auditados).

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Após o encerramento contratual, a CONTRATADA terá 90 (noventa) dias para quitar todas as obrigações financeiras referentes ao CONTRATO DE GESTÃO, prestar contas e restituir ao Estado os remanescentes financeiros do CONTRATO DE GESTÃO que ainda estiverem sob sua responsabilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de haver saldo remanescente ou excedente financeiro gerado ao longo da execução contratual resultante dos repasses feitos pelo Estado nas contas de repasse, contingência, recursos operacionais e captação operacional e de leis de incentivo (desde que não estejam impedidos por condicionantes legais), esse saldo ou excedente deverá ser restituído à CONTRATANTE quando do encerramento contratual, ou transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão caso a mesma ou uma nova Organização Social seja selecionada por meio de Convocação Pública nos termos da Lei 846/1998, para dar continuidade à gestão do objeto do CONTRATO DE GESTÃO, de acordo com as condicionantes estabelecidas nos parágrafos terceiro a nono desta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de:

a) Renovação contratual com a mesma Organização Social prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula: o montante relativo aos saldos de repasse deverá ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão em seu primeiro dia útil de vigência, abatendo-se o valor correspondente do total previsto para repasse do primeiro ano.

b) Sucessão por uma nova Organização Social prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula: findo o prazo de 90 dias a que alude o Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o montante relativo aos saldos de repasse deverá ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão abatendo-se o valor correspondente do total previsto para repasse do primeiro ano na primeira parcela subsequente à data da realização da transferência bancária.

PARÁGRAFO QUARTO – Na hipótese de:

a) Renovação contratual com a mesma Organização Social prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula: o montante correspondente às provisões de natureza trabalhista do quadro de empregados e diretores da CONTRATADA, correspondente a férias, décimo terceiro salário e respectivos encargos na data de encerramento contratual, deverá ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão, assim como a correspondente obrigação de pagamento, devendo esse valor ser somado à primeira parcela do repasse anual e ao valor correspondente do total previsto para repasse do primeiro ano e valor global do contrato de gestão.

b) Sucessão por uma nova Organização Social prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula: o montante correspondente às provisões de natureza trabalhista do





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

quadro de empregados e diretores sub-rogados pela nova Organização Social, correspondente a férias, décimo terceiro salário e respectivos encargos na data de encerramento contratual, deverá ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão, assim como a correspondente obrigação de pagamento, devendo esse valor ser somado à primeira parcela do repasse anual e ao valor correspondente do total previsto para repasse do primeiro ano, e valor global do contrato de gestão.

PARÁGRAFO QUINTO – No último ano de vigência do presente contrato, caso não ocorra a reversão dos recursos do Fundo de Reserva a que alude a Cláusula Sétima, Parágrafo Sétimo, alínea “b”, para custeio das metas do plano de trabalho, o saldo da conta de reserva deverá, após o pagamento da última parcela do Contrato de Gestão, ser revertido para a conta de repasse.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso o objeto deste CONTRATO DE GESTÃO seja novamente submetido à convocação pública, os recursos de reserva de contingência a que se refere a Cláusula Sétima, Parágrafo Sétimo, Alínea “c” poderão, mediante autorização do Secretário da Cultura, ser transferidos à nova Organização Social contratada, para constituição de reserva com a mesma finalidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O valor transferido nos termos do Parágrafo Sexto será identificado nas prestações de contas da nova Organização Social gestora e poderá ser utilizado, ainda, sempre mediante autorização do Secretário de Cultura e Economia Criativa, para a realização de novas atividades conexas ao objeto do ajuste, a serem pactuadas por provocação da entidade.

PARÁGRAFO OITAVO – Na hipótese da renovação contratual prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, após o encerramento contratual, os recursos financeiros constantes da conta de contingência deverão ser transferidos para a conta de contingência do novo Contrato de Gestão, no primeiro dia útil de sua vigência, devendo ser somados ao percentual previsto para essa finalidade.

PARÁGRAFO NONO – Após o encerramento contratual, os eventuais recursos financeiros da(s) conta(s) de recursos captados serão considerados vinculados ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO. Na hipótese de:

a) Renovação contratual com a mesma Organização Social prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula: estes recursos deverão ser transferidos para a(s) nova(s) conta(s) corrente(s) de recursos captados do novo Contrato de Gestão relacionado ao objeto, no primeiro dia útil de sua vigência, para somar-se às futuras receitas e serem aplicadas na execução contratual, desde que não estejam impedidos por condicionantes das leis de incentivo à cultura, abatendo-se o valor correspondente do total previsto para repasse do primeiro ano.

b) Sucessão por uma nova Organização Social prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula: findo o prazo de 90 dias a que alude o Parágrafo Primeiro desta Cláusula, havendo saldo remanescente de recursos captados, o mesmo deverá ser transferido

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

para a(s) nova(s) conta(s) corrente(s) de recursos captados do novo Contrato de Gestão relacionado ao objeto, desde que não estejam impedidos por condicionantes das leis de incentivo à cultura, abatendo-se o valor correspondente do total previsto para repasse do primeiro ano na primeira parcela subsequente à data da realização da transferência bancária.

PARÁGRAFO DEZ – Verificado o disposto nos Parágrafos Sexto e Sétimo desta Cláusula, a porcentagem de que trata a alínea “c” do Parágrafo Sétimo da Cláusula Sétima, a ser fixada para o novo Contrato de Gestão, não será inferior à deste CONTRATO DE GESTÃO, desconsiderados, para tanto, os recursos originários da reserva de contingência precedente.

PARÁGRAFO ONZE – Na hipótese de extinção do CONTRATO DE GESTÃO por cumprimento total do objeto e não-renovação contratual, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização, sendo garantidos pela CONTRATANTE os custos de desmobilização, incluindo rescisão dos contratos de trabalho e os compromissos já assumidos para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, até a data do encerramento contratual, caso os saldos contratuais e os recursos das contas de reserva e contingência sejam insuficientes para saldar as obrigações.

PARÁGRAFO DOZE – Quando da inexistência de recursos de contingência suficientes em conta no encerramento do CONTRATO DE GESTÃO, por cumprimento total e regular do seu objeto, ou quando a CONTRATADA já tiver encerrado a prestação de contas e a restituição dos saldos à CONTRATANTE, caberá a esta última viabilizar, em tempo hábil, os recursos necessários ao cumprimento de condenações sofridas pela CONTRATADA, transitadas em julgado ou em decorrência de acordo amigável, que deverá ser previamente comunicado à CONTRATANTE, para pagamento de dívidas líquidas e certas, de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, decorrentes de contingências conexas à execução contratual, cuja responsabilidade seja imputada à CONTRATADA, desde que não caracterizem hipóteses de culpa grave ou dolo.

CLÁUSULA ONZE
DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este contrato poderá, a qualquer tempo e por qualquer das partes, ser terminado de comum acordo, ou ser denunciado, mediante notificação prévia com antecedência

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

mínima de 6 (seis) meses, ou ainda ser rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de rescisão por culpa grave, dolo ou má gestão por parte da CONTRATADA, comprovados com observância do devido processo legal, a CONTRATANTE providenciará a imediata revogação da permissão de uso de bens públicos e a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da CONTRATADA, não cabendo a esta direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de denúncia por parte da CONTRATANTE, o Estado arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela Organização Social, bem como pelas dívidas assumidas contratualmente pela CONTRATADA com fornecedores e prestadores de serviços para execução do objeto do contrato, caso os recursos existentes nas contas bancárias referidas na Cláusula Sétima, Parágrafo Sétimo, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, não sejam suficientes para saldar as obrigações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de denúncia por parte da CONTRATADA, esta se obriga a continuar realizando as atividades que constituem objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da denúncia, desde que se comprove a existência na data da denúncia, de saldos contratuais provenientes de recursos repassados que possam suportar a execução contratual ou, caso contrário, que não seja interrompido o fluxo de recursos a serem repassados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do encerramento do CONTRATO DE GESTÃO ou do término do prazo indicado no Parágrafo Terceiro acima, quando for o caso, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DOZE
DAS PENALIDADES

A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste CONTRATO DE GESTÃO e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar ora vigente, autorizará a CONTRATANTE, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a aplicar, em cada caso, as seguintes sanções:

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

I - Advertência;

II - Multa

III - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou CONTRATO DE GESTÃO com a CONTRATANTE, por prazo não superior a dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou CONTRATO DE GESTÃO com a CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização social ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III;

V – Desqualificação da CONTRATADA como organização social de cultura, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 846/1998.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle do Estado de São Paulo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Da decisão que determinar a aplicação das penalidades, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Titular da Pasta da Cultura e Economia Criativa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração, que poderá ser realizada pelos departamentos competentes da CONTRATANTE ou pela instauração de Comissão para Apuração Preliminar.

PARÁGRAFO QUARTO – A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores deste CONTRATO DE GESTÃO, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

PARÁGRAFO QUINTO – Transcorridos dois anos da desqualificação da CONTRATADA e mediante o comprovado saneamento das motivações que deram

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

cláusula à referida medida, a entidade poderá requerer nova qualificação como organização social de cultura, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA TREZE
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

1 – Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela CONTRATANTE sobre a execução das atividades, metas e compromissos previstos no presente CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa da CONTRATANTE, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

2 - A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, solicitar à CONTRATADA informação e documentações quando julgar necessários esclarecimentos para o acompanhamento das atividades da CONTRATADA.

3 – A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa apresentada ao Titular da Pasta da Cultura e Economia Criativa, propor a devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

4 – Caso a CONTRATADA seja selecionada em Convocação Pública para celebração de mais de um Contrato de Gestão simultaneamente, os recursos para remuneração de dirigentes e equipe administrativa, que venham a ser comuns aos contratos simultâneos, deverão ser equacionados, de maneira a garantir mais recursos para a realização das atividades fins de cada Contrato de Gestão.

5 – O Estado suspenderá o repasse de recursos financeiros à CONTRATADA se ela não cumprir o previsto no Artigo 5º, incisos I, II e VI do Decreto Estadual 43.493/1998, sem prejuízo da apuração de responsabilidades de seus administradores.

6 – A convocação pública, para celebração de novo CONTRATO DE GESTÃO com o mesmo objeto, deverá prever a sub-rogação obrigatória da Organização Social escolhida, nos contratos firmados pela **CONTRATADA** com escopo específico de viabilizar a temporada artística, programação artística cultural e pedagógica do exercício em curso e do próximo, em cumprimento ao previsto no Plano de Trabalho, observando-se as especificações constantes do Termo de Referência anexo.

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

7 – O novo CONTRATO DE GESTÃO deverá conter cláusula expressa estabelecendo a responsabilidade solidária da Organização Social que substituir a CONTRATADA, pelo fiel cumprimento da obrigação de ressarcimento assumida pela CONTRATANTE nos termos da Cláusula Décima, Parágrafo Nono.

CLÁUSULA CATORZE
DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato.

CONTRATANTE
SÉRGIO SÁ LEITÃO

Titular da Pasta
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONTRATADA
Ir. ROSANE GHEDIN
DIRETORA PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

Testemunhas:

Nome: Ronaldo Alves Penteado
RG: 28.517.248-7

Nome: Paulo Roberto Oliveira da Silva
RG: 35.604.274-1

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO TÉCNICO I

**PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE
CULTURA**

ANO: 2023– 2027

UGE: UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023

Referente ao “ProjetoGURI na Capital e Grande São Paulo”

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

32



Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e
SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e
RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDCI202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

SUMÁRIO

I - OBJETIVO GERAL	35
II - OPERACIONALIZAÇÃO	35
1 - PROGRAMA DO PROJETO GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	39
CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	39
EIXO 1 – ENSINO MUSICAL	45
1. CURSOS REGULARES	45
2. CURSOS LIVRES	51
3. GURI NA ESCOLA	53
4. POLOS DE ENSINO	56
EIXO 2 – ATIVIDADES EXTRACLASSE	60
1. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS COMPLEMENTARES	62
2. FESTIVAL MULTICULTURAL	
EIXO 3 – ATIVIDADES DE DIFUSÃO FORMATIVA	65
EIXO 4 - AÇÕES EDUCACIONAIS À DISTÂNCIA	77
1. GURI 4.0	
2. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA, NOVAS PROFISSÕES MUSICAIS E EMPREENDEDORISMO	
EIXO 6 - OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS DA ONU	91
EIXO 7 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL	96
1. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2. POLÍTICA DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE	
EIXO 8 – FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE EQUIPES	113
1. FORMAÇÃO PERMANENTE	
2. REDES DE FORMAÇÃO	
EIXO 9 – PROGRAMA DE FINANCIAMENTO E FOMENTO	125
METAS CONDICIONADAS	131
IV - MANUTENÇÃO PREDIAL, SEGURANÇA E SALVAGUARDA DOS POLOS DO PROJETO GURI CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	135
V. PLANO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	146

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

VI. FINANCIAMENTO E FOMENTO	153
VII - GESTÃO ADMINISTRATIVA, TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA E ECONOMICIDADE	159
VIII - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS (M&A)	176

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDCI202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, PARA GESTÃO DO PROJETO GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO NO PERÍODO 2023-2027

I - OBJETIVO GERAL

Administrar em parceria com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo por meio da Unidade de Formação Cultural o PROJETO GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO, que tem por objetivo a oferta de cursos gratuitos de iniciação musical, objetivando, além do ensino musical, a inclusão social de crianças e adolescentes.

II - OPERACIONALIZAÇÃO

De acordo com a política cultural do Estado de São Paulo, as finalidades que traduzem a razão de existir do programa cultural são organizadas através de um conjunto de programas de trabalho, que expressam as ações finalísticas a serem executadas (de ampliação do acesso aos bens e aos meios de produção cultural, de ampliação da interiorização da circulação e difusão dos bens culturais, de ampliação das iniciativas de fomento cultural direto e indireto, de preservação, pesquisa, formação e divulgação do patrimônio cultural, visando contribuir para a educação, identidade, cidadania e fruição cultural) e as atividades de gestão e de áreas-meio, para viabilizá-las. Para materializar o desenvolvimento desses programas, a operacionalização deste Plano de Trabalho envolve a execução de metas técnicas e administrativas, a realização de rotinas técnicas e o cumprimento de obrigações contratuais e gerenciais. As ações a seguir descritas serão realizadas no próprio

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

programa cultural por meio de articulação e apoio a outros programas do Estado e a ações de preservação, formação e difusão do patrimônio cultural em todo o território paulista. Salienta-se, ainda, que tais ações poderão ser realizadas de maneira presencial, semipresencial ou mesmo por meio de conteúdos digitais e atividades online.

Seguem, mais abaixo, os quadros de metas do programa cultural que nortearão o cumprimento dos pressupostos e objetivos previstos neste Plano de Trabalho. O propósito das previsões quadrimestrais é apenas oferecer números de referência para o acompanhamento do atingimento das metas anuais.

O desenvolvimento e o registro das ações são feitos de maneira a facilitar seu acompanhamento e avaliação por parte da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, dos demais órgãos fiscalizadores do Estado de São Paulo e da sociedade em geral.

As ações descritas adiante resultam, em última instância, na atividade-fim do programa: o atendimento aos alunos e alunas. Neste sentido, devem ser implementados projetos específicos que concernem aos dois eixos principais do programa: a pedagogia musical e a pedagogia social, além das atividades de difusão artístico-pedagógica.

Por fim, vale ressaltar que a missão do Projeto Gurié promover a educação musical, a prática coletiva de música e o desenvolvimento pessoal e social, cultivando o respeito, a solidariedade, a sensibilidade para as diferenças e a consciência na apropriação da história e das culturas brasileira e mundial.

Os pressupostos educativos que norteiam toda a atividade do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, e que a seguir se apresentam, decorrem de valores e propósitos institucionais, os quais estão detalhadamente descritos no Projeto Político-Pedagógico.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Como pressupostos educativos colocam-se:

- Considerar que o acesso à formação, o cultivo da sensibilidade e a fruição do acervo artístico construído pela humanidade são direitos inalienáveis dos(as) alunos(as), o que pressupõe apreender, dialogar, internalizar e apropriar-se de bens culturais materiais e imateriais com consciência e autonomia de julgamento;
- Ter sempre em perspectiva a dimensão pessoal dos(as) alunos(as) e suas singularidades, respeitando, de fato, a diversidade e a importância do protagonismo;
- Contribuir com a ampliação do universo de conhecimento dos(as) alunos(as) especialmente quando eles(as) não contam com oportunidades favoráveis em seus contextos de origem;
- Respeitar e considerar o ritmo e o modo de aprender de cada um(a);
- Incentivar a consciência de si e a aceitação das características pessoais, das singularidades e do estilo próprio de aprendizagem;
- Aguçar a inquietude, a paixão e o apetite por aprender, para garantir o movimento necessário à ampliação do conhecimento;
- Incentivar a criatividade e o amplo desenvolvimento pessoal;
- Contribuir para a ampliação da escuta, das leituras, da atenção ao silêncio e da presença atenta no mundo;
- Desenvolver e incentivar a empatia, a paciência e o respeito, essenciais no processo de aprendizagem e de convivência;
- Fortalecer o diálogo, a construção da autonomia e o cultivo da solidariedade;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Buscar formas de romper com os modelos tradicionais de ensino quando não favorecem a formação pretendida e com modelos rígidos de educação musical e intervenção social preestabelecidos ou pré-existentes para a aplicação direta;
- Garantir a liberdade de manifestação, mesmo que seja, circunstancialmente, pela quietude e pelo silêncio;
- Criar um espaço de experiência/experimentação que se constitua em ambiente de excelência para a aprendizagem;
- Alinhar os conteúdos programáticos previstos com os processos, possibilidades e necessidades de aprendizagem dos(as) alunos(as);
- Otimizar o uso do tempo para que possa acontecer a maior aprendizagem possível no tempo disponível real;
- Incentivar o sentimento de responsabilidade pessoal e a valorização da responsabilidade compartilhada;
- Proporcionar experiências e vivências estéticas que possibilitem outros modos de estar no mundo, compreender maneiras diferentes de ser e conceber a vida, favorecendo o exercício da tolerância, da flexibilidade e da convivência com o outro por meio de diálogos férteis e relações fraternas;
- Propiciar a articulação de saberes práticos, estéticos e teóricos para favorecer tanto a construção da autonomia dos(as) alunos(as), do ponto de vista artístico, quanto a construção de um olhar crítico e reflexivo para o papel do músico na sociedade do século XXI, bem como abordagens integradas que funcionem como laboratório prático de escuta e invenção;
- Contribuir para a melhoria da aprendizagem e do desempenho escolar dos(as) alunos(as);

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Promover e fortalecer a participação da família das crianças e adolescentes participantes do Projeto, atuando em diferentes contextos e situações; e
- Proporcionar às crianças e aos adolescentes os fundamentos da música necessários para a continuidade dos estudos musicais para os(as) que assim desejarem.

1 - PROGRAMA DO PROJETO GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO

Considerações Preliminares

Tendo em vista a política pública de formação musical do Estado de São Paulo, a história e desenvolvimento do Projeto Guri em seus cerca de 27 anos de atuação, o respeito pelos resultados alcançados e o reconhecimento da importância que o programa tem para seus alunos e alunas, suas famílias e comunidades nas quais está inserido, apresenta-se o presente Plano de Trabalho para o Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, o qual leva em consideração a conjuntura sociocultural e territorial dos 44 polos do Projeto Guri, além das unidades do Guri na Escola.

Diante das novas configurações sociais, culturais e econômicas, é preciso efetivar propostas sociopedagógicas e artísticas renovadas, bem como modelos de ensino-aprendizagem eficazes e, sobretudo, conectados à contemporaneidade. Para além de refletir sobre “o que fazer” é preciso pensar a respeito de “como fazer”.

Pretende-se, com a gestão do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, mais do que reforçar a perspectiva de continuidade, fortalecer o impacto do programa na vida de alunos e alunas e incrementar a qualidade dos atendimentos e da excelência artístico-pedagógica. A uniformidade na gestão do Projeto Guri em





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

todo o território paulista, com os polos da Capital e Grande São Paulo e os polos do Interior, Litoral e Fundação CASA, proporciona uma visão mais sistêmica das propostas socioeducativas e artísticas. Além disso, possibilita maior entendimento em relação às metas pactuadas, já que, de acordo com este plano de trabalho, muitas delas passarão a ser comuns. É também uma maneira de favorecer uma comunicação mais clara com o público beneficiário interno e oferecer mais transparência acerca dos resultados à comunidade em geral.

Sendo assim, pretende-se, ao longo dos cinco anos de gestão do contrato, aprimorar cada vez mais o relacionamento com o público-alvo do Guri, qual seja as crianças, adolescentes e suas famílias, bem como com os poderes públicos locais e demais parceiros do programa. Também faz parte deste plano de trabalho fortalecer as parcerias já estabelecidas e em curso, compondo, assim, uma rede de relacionamento tanto para os polos do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo quanto para os polos do Interior, Litoral e Fundação CASA.

Como se pode observar, o presente plano de trabalho tem como foco a ampliação do público atendido e da capilaridade do Projeto Guri, uma vez que, enquanto política pública de formação no Estado de São Paulo, o programa tem potencial para atingir um número maior de alunos e alunas e também expandir a atuação em outros territórios. Para tanto, ao longo dos cinco anos do contrato, serão envidados todos os esforços para oferecer atividades não apenas para os municípios nos quais atualmente já funcionam polos do Projeto Guri, mas para outros municípios da Região Metropolitana. A expansão da atuação e da capilaridade do Projeto Guri tem como objetivo principal ampliar o atendimento musical e sociocultural de crianças e adolescentes por meio de aulas presenciais e virtuais, concertos e apresentações musicais virtuais e presenciais, oficinas *online*, produção de materiais didáticos, entre outros. Com o aumento da capilaridade do Projeto Guri, além de fomentar e contribuir com a formação e difusão cultural na cidade de São Paulo e na Grande São Paulo, o que se pretende é contribuir para a





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

movimentação da economia criativa, que foi severamente atingida pelas consequências da pandemia dos últimos anos.

Partindo-se da recente, porém já bem-sucedida, experiência com os polos-escola do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, é intuito deste plano de trabalho estreitar ainda mais os laços com as secretarias de educação da Região Metropolitana a fim de oferecer atividades musicais para alunos e alunas das escolas públicas por meio do programa Guri na Escola. Além disso, pretende-se oferecer formação pedagógico-musical para professores e professoras, auxiliar na criação de subsídios pedagógicos para o ensino da música e das artes na escola regular, compartilhar materiais didáticos e audiovisuais em formato digital, entre outros.

Importante destacar que à atuação já consolidada do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, dar-se-á continuidade à metodologia de intervenção social pautada na atuação interdisciplinar, na pedagogia social, resultando em um processo de ensino e aprendizagem que se efetive em sua totalidade. Isto é, a atuação acontecerá diretamente junto à realidade socio-histórica vivenciada por alunos e alunas, os(as) quais têm seus contextos cotidianamente acompanhados por uma equipe de assistentes sociais. Tais profissionais atuam lado a lado às atividades pedagógicas, realizando o acompanhamento social de alunos(as) e familiares, mediando as situações de vulnerabilidade social com as demais políticas públicas e sistema de garantia de direitos, como também estimulando a participação nas demais atividades coletivas oferecidas nos polos de ensino, bem como, em concertos, exposições, espetáculos, dentre outras. Com esta atuação, pretende-se contribuir com as reflexões e análise crítica da realidade em que alunos e alunas estão inseridos(as) e na construção de projetos de vida que fortaleçam sua autonomia e protagonismo, constituindo-se, efetivamente, como sujeitos de direitos.

Salienta-se ainda que toda a proposta sociopedagógica apresentada neste plano de trabalho é pautada por uma educação inclusiva e emancipatória, que

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

acolhe as singularidades e especificidades de cada pessoa, partindo do pressuposto que qualquer que seja sua dificuldade ou sua limitação, o(a) aluno(a) será sempre um Sujeito com direitos plenos ao desenvolvimento e a uma vida em constante crescimento, respeitando cada uma delas em todo processo da educação musical, garantindo o direito de aprender em sua amplitude.

Partindo-se do entendimento que a deficiência é complexa, dinâmica e multidimensional e que possui um caráter estrutural e social, são necessárias novas estratégias e articulações de políticas públicas, leis, como também práticas pedagógicas atualizadas, com o objetivo de garantir a equiparação das pessoas com deficiência em relação à sociedade. Educar para a inclusão implica em uma transformação diária presente em nosso fazer cotidiano, garantindo acesso, a participação e a aprendizagem de todos(as), sem exceção. Inclusão é responsabilidade de toda a sociedade.

Incluir é uma missão que exige esforços, não somente dos(as) professores(as), mas de toda a equipe sociopedagógica, de forma articulada e comprometida. Por meio deste trabalho cuidadoso é que os(as) alunos(as) em situação de inclusão têm condições de alcançar o máximo desenvolvimento possível de suas potencialidades, habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. Desta forma, o Projeto Guri se constitui, para além da formação musical, um espaço de oportunidade, socialização e integração dos(as) alunos(as) com deficiência. É um espaço de valorização da diversidade que favorece o desenvolvimento cognitivo, evidentemente, mas também socioemocional.

Neste plano de construção coletiva e trabalho interdisciplinar, que visa o estímulo à autonomia e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, apresenta-se uma proposta que contempla, em todas as suas atividades, sem exceção, os(as) alunos(as) com deficiência considerando todos os marcos legais, e o olhar individual, atento e sensível às diversidades e pluralidades de todos os





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

sujeitos envolvidos nos processos de ensino-aprendizagem, assumindo, assim, uma relevância inquestionável no cotidiano.

Outra consideração a se fazer diz respeito à diversidade, que vai além da presença de pessoas de diferentes etnias, orientações sexuais, culturas, gêneros e deficiências. Ela se consolida por meio de ações claras de equidade e respeito entre os sujeitos, seus saberes, inteligências, experiências, identidades e características, tornando possível a condição necessária para uma sociedade justa, na qual todas as pessoas têm direito à formação integral, ao desenvolvimento afetivo, físico, cognitivo, pessoal, familiar e social.

Além de oferecer um espaço acolhedor e seguro, como também as condições necessárias para que alunos e alunas possam desenvolver suas potencialidades, habilidades, conhecimentos e competências práticas e teóricas, acredita-se que é preciso propiciar o exercício do questionamento sobre os saberes já estabelecidos, a prática da busca constante de valores, conceitos e sentidos, o reposicionamento do sujeito contemporâneo na tradição e na história e a convivência com o impulso construtivo da criação. Educar para a diversidade é proporcionar experiências e vivências estéticas que incitem os(as) envolvidos(as) a procurar outros modos de estar no mundo, a compreender maneiras diferentes de ser e conceber a vida, favorecendo o exercício da tolerância, da flexibilidade e da vontade de estar com o outro e de com ele estabelecer um verdadeiro diálogo.

Feitas estas considerações e partindo-se destas premissas, cabe esclarecer que o programa para o Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo prevê metas, atividades e estratégias de ação que visam qualificar, ampliar, diversificar e consolidar o trabalho, oferecendo uma formação integral, repleta de experiências musicais profundas e significativas e proporcionar o desenvolvimento integral e consistente dos alunos, alunas, seus familiares, professores e professoras, equipes de polo, administrativas, entre outros, ou seja, de todos os reais sujeitos envolvidos no processo.

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

O Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo oferecerá na área musical duas categorias de Cursos Regulares para a faixa etária de 6 a 18 anos, denominados Iniciação Musical para Crianças e Curso Sequencial, bem como diversos tipos de Cursos Livres, tais como Cursos Modulares, Iniciação Musical para Adultos, Curso de Luteria, Musicalização Infantil, Oficinas Temáticas e de Projetos, entre outros. Além disso, de forma integrada, o departamento social atuará cotidiana e incisivamente por meio de oficinas socioeducativas, rodas de conversa, projetos temáticos, entre outros, evitando evasões e contribuindo para criação de um ambiente favorável ao aprendizado, trabalhando simultaneamente junto aos(as) alunos(as) e suas famílias e auxiliando os(as) professores(as) de música na aplicação de uma pedagogia social na qual autonomia e construção de projetos de vida estejam presentes. Em 2023, serão oferecidas mais de 18.700 vagas e serão atendidos(as) cerca de 14.360 alunos e alunas em seus 44 polos de ensino e em 5 polos-escola. Além das aulas de música e demais atividades sociopedagógicas ministradas de modo presencial nos polos, o Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo poderá oferecer, como parte integrante das suas atividades curriculares e extraclasse, conteúdos digitais tais como videoaulas, podcasts, videocasts, ebooks, audiobooks, webinars, quizzes, lives, posts em áudio e vídeo no site, blogs, redes sociais, entre outros. O mesmo se aplica às atividades de formação e aperfeiçoamento de equipe, as quais poderão ser desenvolvidas presencialmente ou por meio de conteúdo *online*. A contabilização e o registro das atividades oferecidas em formato *online* serão realizados com o auxílio de ferramentas de análise e monitoramento digital, bem como de plataformas de ensino a distância. Dessa maneira, a consecução das metas anuais estabelecidas neste Plano de Trabalho poderá ser registrada tanto da forma tradicional, já adotada nos anos anteriores, recorrendo às listas de presença, diários de classe, fotos, vídeos, etc., como também por meio de relatórios digitais contendo número de publicações, visualizações, interações, compartilhamentos, entre outros.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EIXO 1 – ENSINO MUSICAL

No campo da educação musical, o Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo oferecerá mais de 18.700 vagas em duas modalidades de cursos para cerca de 14.360 alunos e alunas, prioritariamente na faixa etária de 6 a 18 anos, que estejam regularmente matriculados(as) em uma unidade escolar, assim denominados:

- CURSOS REGULARES: Iniciação Musical para Crianças (6 a 9 anos) e Curso Sequencial (10 a 18 anos);
- CURSOS LIVRES: Curso Modular (a partir de 10 anos), Iniciação Musical para Adultos (a partir de 18 anos), Curso de Luteria (a partir de 12 anos), Musicalização Infantil (até 5 anos), entre outros.

Em paralelo às aulas semanais dos cursos regulares e cursos livres, são oferecidas outras atividades extraclasse, as quais cumprem importante papel na formação dos alunos e alunas do Programa e são assumidamente componente curricular. As aulas são ministradas em 44 polos de ensino localizados na Capital e Grande São Paulo e em 5 unidades do Guri na Escola. Também são oferecidos conteúdos, atividades, aulas e ações exclusivamente online por meio de plataformas digitais de compartilhamento de vídeo, plataformas de educação a distância, programas e aplicativos de videoconferência, entre outros, os quais compõem o EIXO 4 (Ações Educacionais à Distância) desta proposta.

1. CURSOS REGULARES

Estratégia de ação:

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

1.1. Iniciação Musical Para Crianças - Modalidade indicada para crianças de 6 a 9 anos, com 2 horas de aula por semana, em classes com, aproximadamente, 20 alunos. As turmas se dividem em I (6 e 7 anos) e II (8 e 9 anos).

Conhecer, tocar e construir conhecimentos por meio de instrumentos musicais, canções brasileiras e de outros países, ampliar a percepção para escutar com consciência o mundo sonoro, desenvolver competências rítmico-motoras, aprender a ler, escrever e criar música, estudar e perceber a importância da música em nossas vidas. Esses são alguns dos objetivos deste curso que, por meio de atividades práticas, jogos e ações interativas, pretende iniciar a criança na linguagem musical e estimulá-la no prosseguimento de seus estudos. As aulas estão divididas em dois momentos, cada um com uma hora de duração:

a) Prática Vocal, ministrada por um(a) professor(a) com experiência em trabalhos corais e/ou canto coletivo, para o cultivo de repertório infantil de canções, jogos e atividades que enfatizem o desenvolvimento vocal, áudio-perceptivo e de memória interna dos alunos e alunas;

b) Prática Rítmico-melódica, ministrada por um(a) professor(a) com competência em alfabetização musical, para a iniciação e condução à leitura e escrita musicais por meio de atividades lúdicas e de criação, usando instrumentos, objetos e material pedagógico variado. Enfatiza-se, também, o desenvolvimento das habilidades cognitivas, motoras, da consciência corporal e da acuidade auditiva.

Os dois anos de curso são estruturados como unidades interligadas e, ao final, se o(a) aluno(a) desejar continuar seus estudos musicais, terá conhecimentos suficientes e condições para escolher e frequentar uma das modalidades oferecidas pelo Curso Sequencial.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

1.2. Curso Sequencial – Modalidade adequada para alunos e alunas de 10 a 18 anos que têm vontade de se dedicar ao estudo de música durante, pelo menos, três anos, o Curso Sequencial oferece à criança e ao(à) adolescente a oportunidade de aprender a cantar ou a tocar um instrumento de forma fundamentada e consistente. O primeiro ano de curso (Sequencial I) tem três disciplinas obrigatórias – Canto Coral, Teoria Musical e Aula de Canto ou Instrumento (modalidades: violino, viola, violoncelo, contrabaixo acústico, flauta doce, flauta transversal, clarinete, saxofone, oboé, fagote, trompete, trompa, trombone, eufônio, tuba, percussão, guitarra elétrica, contrabaixo elétrico, piano, acordeão, cavaquinho, bandolim, viola caipira, violão de 7 cordas, violão tenor e violão), além da possibilidade de agendamento de horário para estudo individual em momento diverso ao das aulas. Nos anos seguintes do curso (a partir do Sequencial II) acrescenta-se mais uma aula de Prática de Conjunto – de Instrumento ou de Canto – conforme a opção do(a) aluno(a), e mais a frequência ao horário de estudo individual.

Descrição das disciplinas

Canto Coral: aulas em grupos de até 40 participantes, ponto de encontro de todos os alunos e alunas. Por meio de músicas que estimulam o gosto pelo cantar em conjunto, nesta disciplina os(as) alunos(as) têm a oportunidade de desenvolver, também, habilidades musicais globais tais como afinação, expressividade, senso rítmico e melódico, consciência corporal, espírito crítico, entre outros. Fazendo-se uso de repertório vocal de diversas culturas e épocas, suas histórias e contextos, experimentando-se o cantar em diversas línguas e explorando-se múltiplas possibilidades estilísticas, criativas e globais, esta disciplina pretende contribuir para a ampliação do universo cultural de alunos e alunas. O(A) professor(a) desta disciplina conta com atuação presencial de um(a) pianista colaborador(a).

Teoria Musical: trata do aprendizado dos elementos teóricos que compõem a música, do desenvolvimento do ouvido musical, do domínio da escrita e da leitura

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

musicais, os quais são parte constituinte, fundante e necessária do processo de formação de crianças e adolescentes estudantes de música. As aulas acontecem em grupos de até 40 alunos(as).

Instrumento ou Canto:

a) Sequencial I – em sua maioria, aulas coletivas heterogêneas em grupos de até 12 alunos(as), esta disciplina oferece uma introdução, por meio da experimentação e da vivência em conjunto, ao conhecimento das famílias instrumentais, para posterior opção por parte do(a) aluno(a). As modalidades oferecidas são: madeiras (flauta, clarinete e saxofone), oboé, fagote e flauta doce, metais (trompete, trompa, trombone, eufônio e tuba), percussão, cordas friccionadas agudas (violino e viola), cordas friccionadas graves (violoncelo e contrabaixo acústico), cordas dedilhadas (violão, bandolim, cavaquinho, violão tenor, violão de 7 cordas, viola caipira, guitarra elétrica e contrabaixo elétrico), canto, acordeão e piano.

b) A partir do Sequencial II - aulas coletivas homogêneas em pequenos grupos nas quais o(a) aluno(a) aprenderá as bases técnicas e expressivas do canto ou do instrumento escolhido. Desenvolverá, ao longo dos anos, o conjunto de capacidades necessárias para se tornar um(a) cantor(a) ou instrumentista e para prosseguir seus estudos, tendo em vista a profissionalização, caso seja de interesse. As modalidades instrumentais oferecidas: violino, viola, violoncelo, contrabaixo acústico, flauta doce, flauta transversal, clarinete, saxofone, oboé, fagote, trompete, trompa, trombone, tuba, eufônio, percussão, guitarra elétrica, contrabaixo elétrico, piano, acordeão, cavaquinho, bandolim, viola caipira e violão.

Prática de Conjunto:

a) A partir do Sequencial II - aula em grupos de até 30 alunos(as), reúne cantores(as) ou diferentes instrumentistas para desenvolver habilidades necessárias à execução da música feita em conjunto e para reforçar os conteúdos técnicos





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

aprendidos. Repertório variado será trabalhado para apresentação ao público em concertos e eventos. Cantores(as) comporão madrigais ou outras formações vocais; violonistas formarão cameratas, quartetos de violões ou outros conjuntos musicais; instrumentistas de cordas friccionadas formarão quartetos ou orquestras de cordas; instrumentistas de sopros e de percussão integrarão formações como bandas sinfônicas, entre outras. Os(as) estudantes de instrumentos característicos de música popular participarão de disciplinas como Prática de Música Popular (guitarra elétrica, contrabaixo elétrico, piano, acordeão, percussão, etc.), Regional de Choro (violão, cavaquinho, percussão, flauta, bandolim, etc.), além de outras formações musicais características.

Sequencial IV – Ampliando a formação musical

Considerando o histórico da gestão do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, os resultados alcançados e os desafios superados, observa-se a necessidade de se dar um passo em direção ao aprimoramento da formação oferecida pelo Guri.

Para tanto, propõe-se a criação de um quarto nível para o Curso Sequencial (Sequencial IV), destinado a alunos e alunas de instrumento ou canto dos polos do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, os quais já estão em processo de formação há, pelo menos, três anos, e desejam se aprimorar ainda mais.

Além das disciplinas já oferecidas a partir do Sequencial II (aula de instrumento ou canto, canto coral, teoria musical e prática de conjunto), aos(as) estudantes mais adiantados(as) pretende-se oferecer outras atividades pedagógico-musicais, igualmente coletivas, com o intuito de ampliar o aprendizado musical.

De acordo com as características e necessidades dos grupos de alunos(as) de cada polo de ensino, serão organizados e oferecidos projetos temáticos, grupos de mentoria, disciplinas de apoio (ex.: percepção musical, história da música, introdução à harmonia, entre outras), prática musical em pequenos *ensembles*,





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

oficinas de projetos, entre outros. Tais atividades também têm como propósito aprofundar a prática musical e a performance, aprimorar a organização dos estudos de modo individual e coletivo, além de colaborar com o planejamento inicial de uma possível carreira profissional na área da música para aqueles(as) que assim desejarem.

Ações complementares como estas, propostas para os alunos e alunas mais avançados(as) em sua trajetória musical, são oportunidade ímpar de aprimoramento técnico-musical, mas, sobretudo, cumprem papel fundamental na formação de músicos e musicistas cientes de seu protagonismo social e de sua responsabilidade comunitária. Por meio destas atividades pedagógico-musicais, alunos e alunas serão convidados(as) a se aprimorar tecnicamente, refletir sobre os seus territórios de origem, em sua maioria urbanos e periféricos, estudar e compreender vulnerabilidades e potencialidades locais, além de pensar, organizar e estruturar atividades práticas tais como intervenções artísticas, performances musicais, concertos, entre outros. O Curso Sequencial IV configura-se como um estímulo para o desenvolvimento de impulsos criativos que articulem o conhecimento técnico-musical com as vivências e possibilidades dos territórios.

Por fim, salientamos que a implementação do Curso Sequencial IV visa colaborar com a conscientização dos(as) alunos(as) a respeito de seus territórios e diferentes formas de atuação nos mesmos, além de proporcionar contato com toda a cadeia de trabalho da economia criativa, que envolve a produção de um evento/projeto nesse formato, levando-se em conta a concepção, elaboração e execução do projeto artístico-social, passando por etapas como as formas de financiamento, ferramentas de acompanhamento e prestação de contas, quando aplicável.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

2. CURSOS LIVRES

Estratégia de ação:

2.1. Curso Modular - modalidade oferecida a alunos e alunas a partir de 10 anos, com, pelo menos, uma aula por semana com duração de 1 hora e até 25 alunos por classe. A duração de cada módulo pode variar de 8 semanas até um semestre. Destinado a alunos(as) participantes ou não de outras atividades do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, este curso, que pode assumir caráter intergeracional, desenvolve propostas e projetos temáticos em formato de oficina ou curso de curta duração. A cada módulo os cursos propõem o desenvolvimento de diferentes temas/assuntos, possibilitando a continuidade dos grupos nos módulos seguintes, caso desejem. São montagens de peças musicais, criação e construção de instrumentos, pesquisas sobre ambiente e poluição sonora, ateliês de improvisação ou de prática de gêneros diversos de música popular brasileira ou de música erudita internacional, entre outros. Conhecimentos práticos, teóricos e competências musicais básicas são desenvolvidos por meio de vivências e de discussões ligadas aos temas trabalhados.

Pela sua característica de curta duração e por trabalhar assuntos específicos, o Curso Modular poderá abarcar disciplinas complementares e de apoio tais como percepção musical, história da música, introdução à harmonia, música de câmara, entre outras, para alunos e alunas mais avançados(as) (Curso Sequencial IV).

2.2. Iniciação Musical para Adultos - curso oferecido a alunos e alunas a partir de 18 anos, tem o objetivo de trazer pais, familiares e comunidade em geral para uma convivência mediada pelo fazer musical e constitui-se em um desafio para propostas educativas que almejam muito mais que o simples passatempo ou uma

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ocupação descompromissada. Trata-se da oportunidade de oferecer às pessoas uma série de atividades que cuidam, ao mesmo tempo, do desenvolvimento de capacidades sensíveis-cognitivas globais e do estímulo aos vínculos sociais e afetivos existentes entre escola, família e comunidade, propiciando uma participação e uma fruição ativas na dimensão cultural formadora da cidadania e decisiva na realização pessoal.

As turmas podem ter até 25 alunos(as) e as aulas, semanais, com a duração de uma hora, têm as seguintes características: atividades artístico-educacionais adequadas às necessidades e demandas das diferentes comunidades; intervenção social para favorecer as condições de aderência dos beneficiários e do aprendizado – individual e coletivo; programa de conteúdos musicais atualizados e de relevância sociocultural e desenvolvimento de ações socioeducativas com incidência na cidadania.

Por se configurarem como atividades educacionais no sentido amplo do termo – educação da sensibilidade não só para a experiência artística, mas também para a percepção e o exercício da tolerância e da solidariedade para o reconhecimento verdadeiro do outro –, o Projeto Guri acredita que a convivência interpessoal continuada deva ser estimulada e propiciada. Neste sentido, este curso está estruturado de forma a permitir que os encontros sejam cumulativos em termos de fortalecimento de laços afetivos e de expectativas em torno da apropriação de experiências afetivo-cognitivas. Conhecimentos práticos e competências musicais básicas são desenvolvidos por meio de vivências e de discussões ligadas aos temas trabalhados.

2.3. Curso de Luteria- oferecido a alunos e alunas a partir dos 12 anos, participantes ou não de outras atividades do Projeto Guri, tem como objetivo desenvolver nos(as) estudantes as habilidades técnicas propedêuticas necessárias à manutenção, regulação, limpeza, armazenamento e transporte de instrumentos. Além do trabalho de artesanato e do manuseio de ferramentas tais como formões,





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

grossas, lixas, entre outras, característico do ofício em questão, também serão desenvolvidos conceitos teóricos, históricos e acústicos relacionados à organologia e à construção dos instrumentos. O curso poderá contemplar as diferentes áreas pedagógicas como cordas friccionadas, cordas dedilhadas, sopros e percussão, entre outras. As atividades serão desenvolvidas em espaço reservado e específico, com sala equipada e estrutura necessária para atender às necessidades técnicas e pedagógicas.

Ainda como parte do trabalho a ser desenvolvido por este curso, poderão acontecer *workshops* de Luteria nos polos de ensino, como forma de treinamento prático e com a participação ativa de alunos e alunas, visando resolver problemas pontuais relacionados à limpeza e manutenção simples dos instrumentos musicais.

2.4. Musicalização Infantil - destinado a crianças de até 5 anos e, a depender da proposta pedagógica, também aos seus pais e/ou familiares, este curso aborda, por meio de vivências lúdicas, contação de história, explorações sonoras do ambiente, entre outros, os conceitos básicos da música, a ampliação de repertório, o desenvolvimento da escuta, fala, comunicação, canto e coordenação motora das crianças na primeira infância.

Tendo em vista a faixa etária e a natureza destas atividades pedagógicas, o curso Musicalização Infantil poderá ser oferecido em parceria com outras instituições de ensino, cuidado e atenção à infância tais como escolas de educação infantil, da creche a pré-escola, instituições de acolhimento, entre outros.

3. GURI NA ESCOLA

É notório o papel da música no desenvolvimento das múltiplas inteligências e sua importância como ferramenta potencializadora no incremento de habilidades e competências na área cognitiva, afetiva e psicomotora. Por esta razão, torna-se





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

fundamental a criação e ampliação de políticas públicas que assegurem às crianças e adolescentes o direito à educação musical de qualidade, favorecendo o desenvolvimento integral do ser humano.

Partindo desta premissa e ciente da importância e abrangência que o Projeto Guri já possui não só na cidade de São Paulo, mas também nos municípios da Região Metropolitana e do Estado de São Paulo nos quais está presente, propõe-se incremento da atuação do projeto, por meio da oferta de atividades pedagógico-musicais dentro das escolas das redes pública de ensino estadual e municipal - o Guri na Escola.

Sabe-se que esta é uma demanda antiga, considerando a legislação que versa sobre a obrigatoriedade do ensino de música nas escolas, que completa 15 anos em 2023, eos notórios desafios para a sua implementação.

Este programa também visa colaborar com o Programa de Ensino Integral, em implantação no Estado de São Paulo desde 2012, bem com o Plano Nacional de Educação (PNE), que na Meta 6 – Educação Integral – prevê em seu objetivo 2 que em 2024, no mínimo, 25% dos alunos da Educação Básica sejam atendidos em jornadas diárias de mais de 7 horas.

Com o Guri na Escola, pretende-se oferecer cursos e atividades dentro da grade curricular, bem como em períodos de contraturno, os quais poderão ser desenvolvidos por meio de projetos interdisciplinares, envolvendo diversas áreas de conhecimento e de acordo com as possibilidades e estrutura de cada unidade escolar.

Por se tratarem de atividades coletivas e colaborativas, virão ao encontro de necessidades do ambiente escolar, favorecendo a resolução de conflitos e o respeito às diferenças e contribuindo, portanto, para a construção de um ambiente de companheirismo e trabalho em conjunto. Além disso, espera-se, com o Guri na Escola, contribuir com o rendimento escolar de alunos e alunas e a diminuição da





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

evasão escolar. Este é um projeto no qual toda a comunidade escolar - alunos e alunas, familiares dos discentes, professores(as) e demais funcionários – está envolvida.

Como objetivos do Guri na Escola colocam-se:

- Garantir o direito ao acesso à educação musical;
- Contribuir para a formação integral das crianças e adolescentes;
- Ampliar o universo cultural e musical;
- Despertar o interesse e o gosto pela música e pelo fazer musical;
- Estimular a criatividade, a imaginação e a expressão de sentimentos e emoções por meio da arte;
- Proporcionar um ambiente de acolhimento, desenvolvendo a sociabilidade, o trabalho coletivo e o respeito às diferenças;
- Contribuir para a melhoria do rendimento escolar;
- Promover e fortalecer a participação da família das crianças e adolescentes, entendendo e atuando em diferentes contextos e situações;
- Desenvolver habilidades como escuta, memória auditiva, afinação, percepção rítmico-melódica, coordenação, psicomotricidade, propriocepção, entre outros; e
- Proporcionar às crianças e adolescentes os fundamentos da música necessários para a continuidade dos estudos musicais para os(as) que assim desejarem.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

4. POLOS DE ENSINO

As atividades do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo são executadas em unidades denominadas Polos de Ensino, implementados em equipamentos diversos, como centros culturais, escolas, centros paroquiais, associações de moradores, centros para crianças e adolescentes, entre outros, com o objetivo de proporcionar o acesso à educação musical e inclusão sociocultural de qualidade para crianças, adolescentes e famílias oriundas de diversos contextos socioculturais.

Os Polos de Ensino podem ser implementados a partir de parcerias com secretarias, prefeituras, organizações da sociedade civil, instituições religiosas, empresas patrocinadoras, entre outras. As parcerias são formalizadas por meio de um Termo de Parceria ou Acordo de Cooperação, no qual são estabelecidos os objetivos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes, além de estarem elencadas as condições gerais do local disponibilizado, dias de funcionamento, grade horária do polo, número de vagas, entre outras informações. As instituições parceiras que abrigam os polos de ensino são fundamentais para o desenvolvimento das atividades pedagógico-musicais e sociais, uma vez que devem disponibilizar estrutura física adequada (salas arejadas e iluminadas), como também garantir o fornecimento de água, eletricidade, telefone, segurança patrimonial e limpeza dos espaços do polo. É recomendável que as parcerias também disponibilizem transporte e lanche para os(as) alunos(as), quando se faz necessário.

Para o funcionamento dos polos é necessário que os espaços possuam, pelo menos, uma sala de uso exclusivo para funcionamento da secretaria, atendimento social e armazenamento dos instrumentos musicais e demais bens, além de salas de aula, que podem ou não ser de uso compartilhado. É desejável que as parcerias acompanhem a instalação da rede de internet, necessária para as rotinas administrativas do Guri, como também auxiliem no relacionamento com





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

prestadores de serviço, com o objetivo de obtenção de melhores serviços. As parcerias com patrocinadores devem garantir todas as despesas para a implementação do Programa, como folha de pagamento, materiais didáticos, instrumentos musicais, atividades extraclasse, entre outros.

Por conta da diversidade de espaços físicos, propõem-se algumas ações pensadas nas rotinas técnicas de manutenção e segurança para os polos existentes. A garantia de um espaço com acessibilidade física é um dos focos de desenvolvimento das estruturas. Além disto, o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) é outra regulamentação necessária para o funcionamento adequado.

Há possibilidade de abertura de novos polos a partir de divulgação de editais elaborados pelo Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, como também solicitações realizadas por secretarias, prefeituras ou patrocinadores. Para isso, será efetuada uma avaliação criteriosa considerando aspectos como: infraestrutura dos equipamentos disponibilizados, disponibilidade de profissionais capacitados(as) no município ou região onde deverá ser instalado o polo, mapeamento das atividades culturais do local, entre outros. Em virtude do descumprimento das contrapartidas exigidas no termo de parceria, ou indisponibilidade orçamentária, o polo de ensino poderá ser fechado. Tanto aberturas quanto fechamentos de polos são realizados por meio do cumprimento de fluxos estabelecidos em comum acordo com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa e a Organização Social gestora do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, os quais têm etapas bem definidas e determinadas. Todos os trâmites são formalizados por escrito.

Quanto às grades curriculares dos polos de ensino, todas são estruturadas a partir da característica sociocultural do território, com propostas que dialogam com as atividades artísticas e musicais locais, tendo como objetivo o fortalecimento e resgate de vínculos e memórias afetivas da comunidade. Também é considerada a estrutura física dos espaços disponibilizados para a implementação do polo de ensino.

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Estratégia de Ação:

4.1. Polos e Polos Regionais

Polos-implementados em espaços de utilização exclusiva ou compartilhada e cedidos por prefeituras, secretarias municipais e/ou organizações parceiras, os polos oferecem atendimento parcial ou integral, podendo funcionar alguns dias da semana ou mesmo todos os dias, de acordo com o número de salas de aula disponíveis. Nestes polos podem ser oferecidos tanto cursos regulares quanto cursos livres e a organização e planejamento dos mesmos depende da infraestrutura dos espaços físicos cedidos para as aulas bem como da disponibilidade de profissionais capacitados(as) na região.

Polos Regionais - implementados em espaços de utilização exclusiva, os polos Regionais do Projeto Guri dispõem de um atendimento de segunda a sexta-feira, em alguns casos podendo contemplar, inclusive, os sábados, em período integral (matutino, vespertino e/ou noturno). Nos Polos Regionais são oferecidas as duas categorias de cursos –regulares (Iniciação Musical para Crianças e Curso Sequencial) e livres (Curso Modular, Iniciação Musical para Adultos, Luteria e Musicalização Infantil), a depender da organização de cada polo. Estes espaços poderão receber alunos e alunas do Curso Sequencial IV, que compreende, além das disciplinas obrigatórias (instrumento/canto, teoria musical, canto coral e prática e conjunto), aquelas complementares e de apoio descritas anteriormente, quais sejam, percepção musical, história da música, introdução à harmonia, música de câmara, entre outras. Os Polos Regionais estarão localizados em locais estratégicos da cidade de São Paulo e, possivelmente, em municípios da Região Metropolitana, permitindo que alunos e alunas de diversas regiões da cidade de São Paulo e da Grande São Paulo acessem estes espaços com relativa facilidade.

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

4.2. Polos-Escola

Polos-Escola - núcleos do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo que atuam exclusivamente dentro de unidades escolares tais como Centros de Educação Infantil (CEI), Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF), Escolas Estaduais (EE), Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos (MOVA), entre outras. Pensados para atuar em conjunto com as unidades da escola regular em que o ensino esteja integralizado ou em processo de integralização, ou mesmo com aquelas que ainda possuem atividades de contraturno, os Polos-Escola ofertam cursos estruturados em projetos interdisciplinares, envolvendo diversas áreas de conhecimento e de acordo com as possibilidades e estrutura de cada unidade escolar. Esta modalidade de polo não necessita de salas exclusivas para funcionamento, uma vez que toda atividade é realizada nas salas de aula do ensino regular, sendo necessário apenas local/armário adequado para guarda de equipamentos, materiais e instrumentos musicais a serem utilizados durante as aulas.

Como responsabilidades relacionadas ao Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo colocam-se:

- Monitorar a adequação e regulamentação documental dos espaços cedidos para implementação de polo do Guri;
- Gerenciar corretamente os polos que funcionam em parceria com as secretarias, prefeituras, entidades, empresas patrocinadoras ou polos próprios;
- Estabelecer parcerias com as secretarias, prefeituras, entidades, empresas patrocinadoras, por meio de termos de parceria ou acordos de colaboração, os quais serão elaborados pela gestão do Projeto Guri, de acordo com critérios previamente estabelecidos;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Contratar colaboradores(as) capacitados(as), tanto para a sede quanto para os polos, polos regionais e polos-escola;
- Definir a metodologia a ser utilizada pelos(as) professores(as) e demais profissionais e as ações de capacitação e formação direcionadas aos(às) mesmos(as) para sua correta aplicação;
- Realizar manutenção dos instrumentos musicais e fornecer materiais de reposição;
- Supervisionar o trabalho dos(as) colaboradores(as) em conformidade com critérios estabelecidos pela gestão e coordenação, oferecendo apoio técnico permanente com visitas locais sempre que necessário;
- Gerir corretamente os recursos para realização das atividades artísticas e sociopedagógicas;
- Adquirir instrumentos, acessórios musicais e equipamentos necessários para garantir uma educação musical de qualidade;
- Preencher as vagas disponibilizadas de acordo com cada grade horária dos polos; e
- Manter a interlocução com as secretarias, prefeituras, entidades, empresas patrocinadoras.

EIXO 2 – ATIVIDADES EXTRACLASSE

A fim de complementar a formação musical das crianças e adolescentes atendidos(as) pelo Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, são realizadas atividades extraclasse tais como *master classes*, *workshops*, *studio classes*, festivais, entre outros. Tais atividades complementares aqui propostas não são apenas entretenimento, mas, ao contrário, cumprem importante papel no processo

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

de formação musical, inserção social, consolidação do protagonismo cultural e de formação de público. Configuram-se como instrumento fundamental na metodologia adotada na gestão dos polos do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo e constituem-se, portanto, em uma ação pedagógica com objetivos, estratégias, conteúdos e avaliação planejados. Cumpre realçar que o termo “extraclasse” aqui é usado apenas como designativo de uma atividade que ocorre fora do espaço e do horário cotidianos da grade dos polos de ensino, mas que é assumidamente componente curricular. Além disso, cabe observar que as atividades extraclasse acontecerão prioritariamente em formato presencial, podendo ocorrer também por meio de plataformas digitais de videoconferência em link fechado e destinado a alunos e alunas regularmente matriculados(as) no Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, quando necessário.

Seguem os objetivos gerais alusivos às Atividades Extraclasse:

- Fortalecer a experiência pedagógico-musical apreendida durante as aulas regulares do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo;
- Promover o protagonismo dos alunos e alunas a partir da experiência de aperfeiçoamento da performance musical e da troca de saberes;
- Proporcionar o acesso dos(as) alunos(as), familiares e comunidades a diferentes referências artísticas e culturais;
- Promover atividades pedagógicas com foco no desenvolvimento artístico-pedagógico dos alunos e alunas do Projeto Guri;
- Favorecer o intercâmbio entre professores(as), artistas convidados(as) e os(as) alunos(as) dos polos do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Aproximar os(as) alunos(as), seus familiares e comunidades das manifestações populares, tradições locais e atividades culturais próprias dos territórios nos quais os polos do Projeto Guri estão inseridos;
- Ampliar o acesso dos(as) alunos(as) e comunidades a novos repertórios e linguagens artísticas; e
- Oportunizar o acesso dos alunos, alunas e comunidades a espaços culturais da cidade de São Paulo e da Região Metropolitana.

1. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS COMPLEMENTARES

Estratégia de ação:

1.1. Master classes- aulas públicas, coletivas e/ou individuais oferecidas aos alunos e alunas do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, ministradas por profissionais renomados do cenário musical nacional e internacional, tratando de assuntos musicais específicos. Esta atividade tem como objetivo principal aprimorar a formação artístico-musical dos(as) alunos(as) atendidos(as) pelo programa. Estas ações, que estimulam o contato e a troca de experiências com profissionais e com diferentes visões técnico-estilísticas sobre os conteúdos musicais, são parte importante do aprendizado e da atualização continuada de todo aluno e aluna. Por meio de parcerias com instituições nacionais e internacionais, além de convites dirigidos a profissionais, a programação dessas atividades será a mais diversificada possível, promovendo constantes interações e dinâmicas de aprendizado e crescimento.

1.2. Workshops- atividades com caráter de treinamento prático, oferecidas aos alunos e alunas do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, que visam aprofundar o conhecimento técnico dos(as) discentes, promovendo a troca de

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

saberes entre os(as) estudantes e os(as) profissionais, por meio da participação ativa.

1.3. Studio classes-atividade de caráter coletivo não hierárquico, com o envolvimento ativo de todos(as) os(as) participantes, tem como objetivo o aperfeiçoamento da performance, a troca de saberes, o fortalecimento da autonomia, a administração da ansiedade e o desenvolvimento da autoconfiança durante a performance e o aprimoramento do senso crítico dos(as) participantes. A atividade conta com um(a) mediador(a), que pode ser alguém do próprio grupo de alunos(as), e estimula o trabalho coletivo e o amadurecimento musical compartilhado.

Destinadas, prioritariamente, aos alunos e alunas mais avançados(as), os *Studio classes* oportunizarão o crescimento e desenvolvimento musical e performático, já que discentes poderão trocar suas experiências e saberes, trabalhar autonomia e autogerenciamento, possibilitando o crescimento mútuo e intensificando habilidades socioemocionais, tais como cooperação, empatia e trabalho em equipe, entre outras. Por meio de atividades complementares como esta surgirá a possibilidade de criação e consolidação de uma nova cultura, mais cooperativa e coletiva, contrapondo-se a um ambiente excludente e competitivo ainda muito presente no cenário musical.

2. FESTIVAL MULTICULTURAL DO GURI

Catira, caipó e cavalhada. Cururu, jongo, chiba e reiada. Batelão, fandango, Moçambique e batuque. Sírios, japoneses, alemães, chineses, coreanos, angolanos, bolivianos, italianos. Fulni-ô, Atikum, Kariri-Xocó, Potiguara, Pataxó, Xavante, Xucuru, Xucuri-Kariri e Pankararé. Quilombos e comunidades remanescentes de quilombolas.

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Estas são algumas das identidades e expressões artísticas que compõem a malha cultural da cidade de São Paulo e sua Região Metropolitana. É no cerne desta pluralidade, combinação de costumes e diversas tradições que o território paulista se desenvolve e se configura como um importante polo multicultural, capaz de combinar toda esta multiplicidade, desde manifestações tradicionais da cultura caipira e caipara, fazendo-as coabitar, por exemplo, com a arte urbana e periférica.

A Santa Marcelina Cultura acredita que o Projeto Guri tem a responsabilidade de criar conexões e diálogo entre o espaço pedagógicossocial dos polos e as diferentes manifestações culturais, respeitando seus territórios e entendendo como cada uma delas faz parte do cotidiano dos alunos, alunas e familiares que participam do Projeto, buscando valorizar e fomentar a cultura local de cada uma das cidades/regiões onde o Guri atua. Pensar em projetos e ações que consigam integrar estas diferentes identidades e linguagens é fundamental para fortalecer e fomentar a produção e reprodução cultural dos múltiplos territórios.

No bojo deste cenário e como parte das Atividades Extraclasse (EIXO 2), ao longo do contrato de gestão, será criado um Festival Multicultural do Guri, aliando a produção musical dos alunos e alunas do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo às manifestações artísticas de outros grupos nos diversos territórios da Região Metropolitana.

O Festival será composto por diversas atividades socioculturais tais como apresentações artísticas, rodas de conversas, debates, visitas às comunidades, entre outras. Também serão propostas ações que favoreçam a circulação destas atividades artísticas pelos diferentes polos do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, proporcionando assim, uma rica troca de experiências e vivências entre as comunidades dos diferentes territórios paulistanos e das cidades da Região Metropolitana.

Como objetivos específicos do Festival Multicultural do Guri colocam-se:

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Fomentar e valorizar a cultura local de municípios da Região Metropolitana e/ou de territórios da própria cidade de São Paulo nas quais o Guri está inserido;
- Integrar os fazeres musicais do Projeto Guri com as diferentes tradições culturais paulistas e paulistanas; e
- Criar um ambiente de troca entre os alunos e alunas dos polos e as lideranças das diferentes tradições/manifestações culturais locais.

Mais do que unir experiências, a realização de um Festival Multicultural preconiza o estreitamento dos laços entre os diferentes atores e lideranças das diferentes comunidades e manifestações culturais, trazendo para o centro da discussão questões relativas a temas como território e pertencimento, cultura e diversidade, tradição e contemporaneidade, entre outros.

Ademais, reforça-se o entendimento de que o Projeto Guri, principal política pública de educação musical e inclusão sociocultural do Estado de São Paulo, tem também a incumbência de ser vetor e articulador de ações como estas, difundindo e multiplicando as diversas manifestações artísticas dos territórios nos quais está inserido.

EIXO 3 – ATIVIDADES DE DIFUSÃO FORMATIVA

A Santa Marcelina Cultura acredita que a performance é uma importante ferramenta no processo de formação musical, tendo um papel de destaque em todo o percurso artístico-pedagógico do(a) estudante de música e/ou de artes. Com isso, em seus diferentes programas de formação, a instituição proporciona uma profunda





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

vivência no palco e demais locais para apresentações, com o intuito de construir uma completa formação artística para crianças, adolescentes e jovens.

Visando qualificar o programa de formação artística oferecido pelo Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo propõe-se o aprimoramento e a estruturação de um projeto de integração entre os grupos artístico-pedagógicos, que vão conectar as práticas de conjunto nos polos de ensino, os grupos artístico-pedagógicos de bolsistas (Grupos Infantis e Juvenis) e o Coral de Familiares, além da criação de programas integrados entre os grupos, prevendo a circulação das apresentações musicais e concertos nas diferentes regiões do Estado de São Paulo. Tal ação tem como foco a ampliação do número de grupos artístico-pedagógicos ao longo dos cinco anos de vigência do contrato de gestão, bem como a organização e sistematização dos conteúdos musicais e das performances, além da consolidação das diferentes programações.

O projeto tem como principal objetivo estruturar e consolidar todas as etapas do processo de desenvolvimento dos grupos musicais, desde as aulas nos polos até as formações mais complexas, criando, assim, cada degrau necessário para o aperfeiçoamento dos alunos e alunas. Outro aspecto a ser fortalecido é o protagonismo e a identidade de cada uma das formações, fazendo com que os Grupos Infantis e Juvenis do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo sejam parte importante do cenário cultural paulista.

A fim de complementar e consolidar a experiência artístico-pedagógica de alunos e alunas, ao longo da vigência do contrato de gestão, propor-se-á também a criação da Maratona Musical do Guri, atividade artística inspirada na Virada Cultural, que tem como principal objetivo congregar apresentações musicais de diversos grupos do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo.

Adicionalmente, com o objetivo de proporcionar a ampliação do universo de referências artístico-culturais dos alunos e alunas, familiares e comunidades, por meio da circulação de grupos artísticos pelos diferentes polos e comunidades da

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

região metropolitana, será criado o projeto Horizontes Musicais – Série de Concertos Didáticos, que ao longo do contrato trará uma ampla programação artístico-pedagógica, contando com grupos já consagrados, assim como agrupações musicais formadas por jovens instrumentistas e cantores(as).

Vale destacar que ao longo da vigência do contrato de gestão buscar-se-á, por meio de diferentes ações artístico-pedagógicas, integrar as atividades desenvolvidas pelo Projeto Guri na Capital e Região Metropolitana com aquelas desempenhadas pelos polos do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA. O alinhamento artístico-pedagógico e metodológico visa fortalecer de forma virtuosa o potencial de transformação social do Projeto Guri, além de fomentar de intercâmbios e trocas de experiências entre alunos(as), educadores(as) e demais envolvidos no desenvolvimento e aprimoramento do programa.

Como objetivos das Atividades de Difusão Formativa colocam-se:

Objetivos Gerais:

- Garantir a difusão de atividades artístico-pedagógicas, por meio da manutenção de grupos de difusão musical, séries de concertos, entre outros;
- Fortalecer a experiência pedagógico-musical apreendida durante as aulas regulares do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo;
- Promover o protagonismo dos alunos e alunas a partir da experiência da performance musical;
- Proporcionar o acesso dos(as) alunos(as), familiares e comunidades a diferentes referências artísticas; e
- Movimentar a economia criativa do Estado de São Paulo, fortalecendo o setor sociocultural, especialmente na região metropolitana.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Objetivos Específicos:

- Apresentar concertos, audições e programas culturais gratuitos para toda a população, buscando expandir o atendimento por meio de apresentações em espaços variados do Estado de São Paulo, Brasil e exterior;
- Proporcionar o acesso dos alunos e alunas a um amplo repertório artístico e musical;
- Fomentar a criação artística e novos repertórios;
- Realizar ensaios e concertos com a participação dos(as) alunos(as) do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo;
- Promover atividades pedagógicas com foco no desenvolvimento artístico-pedagógico dos alunos e alunas do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo;
- Organizar e estruturar os conteúdos artísticos dos diferentes grupos musicais;
- Promover o intercâmbio entre artistas convidados e os(as) alunos(as) dos grupos;
- Promover espetáculos de grupos variados nas diferentes regiões da Grande São Paulo;
- Aproximar os(as) alunos(as) dos polos, seus familiares e comunidades dos grupos artísticos do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo;
- Ampliar o acesso dos alunos e comunidades a novos repertórios e linguagens artísticas; e
- Criar espaço de trabalho para os artistas locais e/ou de outras regiões.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Estratégias de Ação:

1. Grupos musicais dos polos do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo

Como complemento à formação sociopedagógica, e tendo em vista a assunção de que a performance musical é parte necessária e integrante do processo de aprendizado de todo aluno e aluna, independentemente da faixa etária ou estágio de formação, será oferecida aos(as) discentes dos polos de ensino a oportunidade de desenvolver um trabalho artístico-pedagógico diferenciado por meio da manutenção de grupos de prática musical coletiva. Além das aulas semanais destas disciplinas de prática de conjunto, as quais são construídas e organizadas a partir das diferentes famílias dos instrumentos, propõe-se a manutenção de grupos artístico-pedagógicos dos polos, formados por alunos e alunas com maior experiência técnico-musical, os quais terão uma programação própria e representarão o programa em apresentações musicais em diferentes espaços culturais e comunitários.

Como já explicitado anteriormente, o trabalho dos grupos musicais dos polos tem como foco todos(as) os(as) estudantes de música do Projeto Guri, com especial ênfase àqueles(as) matriculados no Curso Sequencial. Por meio de aulas e ensaios regulares, buscar-se-á o desenvolvimento integral das habilidades e competências de alunos e alunas, trabalhando aspectos técnicos-musicais como afinação, harmonia, análise musical, idiomas, entre outros. Adicionalmente, serão trabalhados também aspectos extramusicais, tais como: companheirismo, coletividade, responsabilidade, protagonismo, solidariedade, além dos ritos e procedimentos relacionados às apresentações musicais públicas.

Além do repertório tradicional, serão encomendadas obras originais e arranjos que respeitem as especificidades técnico-musicais de cada uma das formações,

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

buscando proporcionar aos alunos e alunas do Guri uma experiência diversa e aprofundada nas práticas coletivas. Cantores formarão madrigais; violonistas formarão cameratas; instrumentistas de cordas formarão quartetos ou orquestras de cordas; instrumentistas de sopros e de percussão integrarão bandas sinfônicas; alunos que estudam instrumentos característicos de música popular participarão das disciplinas prática de música popular (guitarra, contrabaixo elétrico, piano, acordeão e percussão) e regional de choro (violão, cavaquinho, percussão, flauta e bandolim). A depender da organização das disciplinas e cursos ofertados nos polos do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, outras formações musicais poderão ser desenvolvidas, incluindo grupos de música de câmara.

2. Grupos artístico-pedagógicos de bolsistas - Grupos Infantis e Juvenis

Com ensaios regulares, os grupos artístico-pedagógicos de bolsistas, também conhecidos como Grupos Infantis e Juvenis, são representativos de todo o programa e responsáveis por uma grande parte das atividades de difusão artístico-musical. Têm como principal objetivo reunir alunos(as) dos diferentes polos do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo para desenvolver repertório específico para apresentações musicais e concertos, além de participações em projetos especiais.

Tais formações musicais são compostas por meio de seleção de alunos e alunas realizada anualmente, nas quais são consideradas as habilidades técnico-interpretativas, a disponibilidade e a vontade de se dedicar a uma atividade musical especial.

Todas as modalidades instrumentais estão representadas e contempladas nos Grupos Infantis e Juvenis, os quais desenvolvem também projetos específicos com regentes e artistas convidados(as), para ampliação de experiência e sedimentação do aprendizado obtido nos cursos regulares.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Os(as) participantes dos Grupos Infantis e Juvenis recebem bolsa-auxílio, que se configura pela oferta de uniformes, vale-transporte e alimentação para os ensaios semanais e concertos.

O repertório dos Grupos Infantis e Juvenis conta com arranjos, transcrições, obras do tradicional repertório sinfônico ou popular voltado às especificidades de formação instrumental ou vocal, além de obras originais escritas por renomados compositores brasileiros e dedicadas especialmente aos grupos. Todo este material pode prever o registro por meio de gravação de áudio e ou vídeo como parte do processo de aprendizagem musical, contemplando, também, a experiência em estúdio.

Ao longo dos cinco anos do contrato de gestão serão feitas melhorias na estrutura dos grupos artístico-pedagógicos de bolsistas atuais, visando a o aprimoramento do trabalho desenvolvido e o fortalecimento da temporada anual de concertos e apresentações.

Atualmente são 9 os grupos artístico-pedagógicos de bolsistas, a saber:

2.1. Banda Sinfônica Infante-Juvenil do Guri - formada por 50 alunos(as) dos cursos de madeiras, metais e percussão do programa com idade entre 10 e 15 anos. Tem como objetivo oferecer um primeiro contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

2.2. Banda Sinfônica Juvenil do Guri - formada por 45 alunos(as) dos cursos de madeiras, metais e percussão do programa com idade entre 12 e 18 anos. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação instrumental.

2.3. Big Band Infante-Juvenil do Guri - formada por 18 alunos(as) dos cursos de madeiras, metais, percussão, guitarra elétrica, contrabaixo elétrico e piano do programa com idade entre 10 e 18 anos. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação instrumental.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

2.4. Camerata de Violões Infanto-Juvenil do Guri - formada por 30 alunos(as) dos cursos de violão do programa com idade entre 10 e 18 anos. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação instrumental.

2.5. Coral Infantil do Guri - formado por 40 alunos(as) dos cursos de iniciação musical e sequencial do programa com idade entre 7 a 12 anos. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório vocal apropriado para essa faixa etária.

2.6. Coral Juvenil do Guri - formado por 60 alunos(as) do curso de canto do programa com idade entre 12 e 18 anos. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório vocal para formação coral.

2.7. Regional de Choro Infanto-Juvenil do Guri - formado por 12 alunos(as) dos cursos de cordas dedilhadas, madeiras, metais e percussão do programa com idade entre 10 e 18 anos. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação instrumental.

2.8. Orquestra de Cordas Infanto-Juvenil do Guri - formada por 40 alunos(as) dos cursos de cordas agudas e cordas graves do programa com idade entre 10 e 18 anos. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação instrumental.

2.9. Orquestra Sinfônica Infanto-Juvenil do Guri - formada por 60 alunos(as) dos cursos de cordas agudas e graves, madeiras, metais e percussão do programa com idade entre 10 e 18 anos. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação instrumental.

Ciente da importância musical que os Grupos Infantis e Juvenis possuem não só para os alunos e alunas participantes, mas também para as comunidades onde o programa atua, a Santa Marcelina Cultura envidará todos os esforços para, ao longo dos cinco anos de gestão do contrato, ampliar gradativamente o número formações musicais dos Grupos Infantis e Juvenis. Esta expansão visa aumentar as





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

oportunidades de acesso aos alunos e alunas do Projeto Guri a atividades artísticas de excelência, bem como ampliar a variedade de agrupamentos instrumentais. Ao todo, serão quatro novas formações instrumentais e vocais, com uma intensa programação de ensaios e concertos, os quais servirão como aprimoramento e fortalecimento da programação já existente. O início das atividades dos novos grupos está previsto para 2025. Assim como acontece com os atuais Grupos Infantis e Juvenis, está prevista a oferta de bolsa-auxílio a todos(as) os(as) alunos(as) dos novos grupos artístico-pedagógicos de bolsistas.

Além disso, buscando sempre aprimorar e garantir experiências musicais aprofundadas e consistentes, será proposta a ampliação da quantidade de apresentações anuais para alguns dos grupos artísticos.

Também como parte do trabalho de formação desenvolvido pelos Grupos Infantis e Juvenis, será criado um ateliê de regência destinado a professores e professoras do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo. Estas atividades terão como principal objetivo subsidiar jovens profissionais no desenvolvimento de ferramentas e estratégias necessárias para a atuação como regentes frente a grupos artístico-pedagógicos infantis e juvenis. Esta ação inovadora está descrita em detalhe no EIXO 8 (Formação e Aperfeiçoamento de Equipes) deste plano de trabalho.

3. Coral de Familiares do Guri

Além do trabalho com os grupos musicais dos polos e com os Grupos Infantis e Juvenis, serão oferecidas atividades pedagógico-musicais aos pais e familiares dos alunos e alunas, por meio da manutenção do Coral de Familiares. Este grupo tem como propósito primordial ampliar a rede de atendimento musical e social do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, reafirmando a importância da música para o desenvolvimento de todas as pessoas. Com isso, possibilita aos familiares





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

dos(as) alunos(as) a participação direta em atividades musicais coletivas, além de, gradativamente, ampliar a compreensão de todos(as) acerca do programa, fazendo com que experimentem, na prática, o fazer musical. A manutenção do grupo é também uma maneira de criar um importante vínculo entre os(as) alunos(as), seus pais e familiares e a comunidade onde vivem.

O Coral de Familiares é formado por 35 integrantes e tem como objetivo oferecer contato com um repertório próprio para a formação coral.

4. Bolsas de estudo do Projeto Guri – Grupos Infantis e Juvenis

Visando aperfeiçoar o sistema de ensino musical, ampliar as referências pedagógico-musicais dos alunos e alunas do programa e apoiar seu desenvolvimento artístico, o Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo oferecerá aos(às) participantes dos grupos artístico-pedagógicos bolsa-auxílio para transporte e alimentação, além de uniforme para ensaios e concertos. Havendo disponibilidade financeira e mediante perfil que se enquadre nos critérios estabelecidos, o Guri poder oferecer aos(às) alunos(as) regularmente matriculados(as) auxílio para participação em festivais, cursos, concursos, entre outros.

5. Projetos integrados e circulação dos grupos artístico-pedagógicos de bolsistas

Ao longo dos cinco anos do contrato de gestão, serão criados grupos artístico-pedagógicos que integrem alunos e alunas dos diferentes Grupos Infantis e Juvenis da Capital e Região Metropolitana aos Grupos Infantis e Juvenis do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA. Estes grupos se reunirão de forma intensiva e sazonal e, após o período de ensaios e atividades pedagógicas, sairão em turnê pelo Estado de São Paulo.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Para o desenvolvimento deste projeto serão firmadas parcerias com a EMESP Tom Jobim, seus respectivos Grupos Artísticos de Bolsistas (Orquestra Jovem do Estado de São Paulo, Orquestra Jovem Tom Jobim, Orquestra Jovem do Theatro São Pedro, Coral Jovem do Estado de São Paulo e Academia de Ópera do Theatro São Pedro), além da Orquestra do Theatro São Pedro, buscando estruturar um virtuoso ciclo de formação que integre músicos e musicistas profissionais, semiprofissionais, professores(as) e estudantes de música. Ademais, o projeto fomentará parcerias com entidades musicais das diferentes cidades paulistas tais como escolas, corporações musicais, bandas de Música, coros, entre outros, para que seja possível ampliar ainda mais o alcance das ações artístico-pedagógicas.

Para este projeto de integração e circulação serão criados os seguintes Grupos Artísticos:

5.1. Orquestra Sinfônica - formada por 80 alunos(as) dos cursos de cordas agudas e graves, madeiras, metais e percussão do Projeto Guri, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação, buscando perpassar pelo repertório tradicional, além de ser um centro de fomento a novas obras e arranjos originais.

5.2. Coral - formado por 80 alunos(as) dos cursos de Canto e de Coral do Projeto Guri, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação, buscando perpassar pelo repertório tradicional, além de ser um centro de fomento a novas obras e arranjos originais.

5.3. Combo de Música Popular - formado por 30 alunos(as) dos cursos de madeiras, metais, percussão, guitarra elétrica, contrabaixo elétrico, acordeão, piano e demais instrumentos de música popular oferecidos pelo Projeto Guri, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação, além de ser um centro de fomento a composição de obras e arranjos originais para este tipo de linguagem.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

6. Maratona Musical do Guri

Cientes da importância da performance para o desenvolvimento integral de alunos e alunas, para os anos de vigência do contrato de gestão propõe-se a criação de uma Maratona Musical do Projeto Guri.

Inspirada no conceito da Virada Cultural, que tem como intuito promover espetáculos artísticos por diversas horas ininterruptamente, esta atividade artístico-pedagógica inovadora consiste em reunir diferentes apresentações musicais em um renomado palco da cena cultural paulista/paulistana, com acesso gratuito não só para alunos(as), familiares e comunidades do Projeto Guri, mas também para a população em geral.

Participarão da Maratona Musical do Guri alunos e alunas dos Grupos Infantis e Juvenis, integrantes dos Grupos Musicais dos Polos do Projeto Guri, além do Coral de Familiares do Guri. A depender do planejamento, do espaço disponível e da disponibilidade financeira, o projeto poderá incluir, ainda, a participação de professores, professoras e regentes convidados(as).

Com objetivo de difusão artística e de democratização do acesso à cultura, esta ação visa contribuir com a formação artístico-musical dos alunos e alunas, bem como ampliar suas experiências estéticas e colaborar com o desenvolvimento do senso crítico e estético.

7. Horizontes Musicais – Série de Concertos Didáticos

Com o objetivo de transpor as barreiras das salas de aula e proporcionar aos alunos e alunas do Projeto Guri da Capital e Grande São Paulo novas experiências culturais e estéticas, durante a vigência do contrato de gestão, será criado o projeto Horizontes Musicais – Série de Concertos Didáticos.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

A série é inspirada na pluralidade de sentidos da palavra “horizonte”, que observada de forma metafórica, representa o que o projeto visa oferecer para o público de alunos(as), familiares e comunidades onde o Guri está inserido, a saber: o alcance de nossa visão como um limite, que inclui o desejo de ampliá-lo, de ver - e ser - mais do que podemos hoje.

Da música popular brasileira à música contemporânea, da música erudita à *world music*, passando pelo jazz, choro, samba, música renascentista, música cênica, música eletroacústica nas mais diversas formações possíveis e imagináveis; esta será a base da construção da programação a ser desenvolvida durante os anos do contrato de gestão.

Participarão das temporadas grupos já consagrados nacional e internacionalmente, os quais serão convidados a participar do projeto e, além disso, será criado um edital de chamamento para grupos artísticos formados por jovens que buscam a profissionalização na música e na performance. Os Horizontes Musicais serão, igualmente, uma oportunidade ímpar para que estes coletivos sejam inseridos da cena cultural paulista.

EIXO 4 - AÇÕES EDUCACIONAIS À DISTÂNCIA

1. GURI 4.0

Com o intuito de consolidar o atendimento na área de educação musical e inclusão sociocultural, o Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo ampliará sua atuação pedagógica, oferecendo cursos e atividades em formato exclusivamente *online*, além de conteúdos digitais diversos, abertos ao público em geral – o Guri 4.0.

Inspirado nos preceitos da 4ª Revolução Industrial, marcada pela tecnologia da informação, inovação, criação de redes inteligentes, entre outros, o Guri 4.0 já tem se constituído como um projeto criativo e inovador, que pretende ampliar ainda





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

mais o acesso à formação musical, ofertando cursos e atividades nas mais variadas áreas do saber musical e cultural. O propósito é apresentar a crianças, jovens e adultos novas possibilidades culturais e artísticas, democratizar o acesso à fruição musical e formar o público beneficiário para o mercado cultural da música e das artes. Em consonância com as demandas da atualidade, que buscam estreitar os distanciamentos e conectar saberes e pessoas, o Guri 4.0 se estabelece como uma forma de conexão e encontro entre alunos e alunas de diferentes localidades, ampliando o acesso ao Programa para além das fronteiras territoriais. Este projeto procura romper com as fronteiras físicas, ao mesmo tempo em que flexibiliza as fronteiras temporais, as quais compõem uma das dimensões do processo de ensino e aprendizado. Dessa maneira, com a oferta de cursos e atividades abertas, o Guri 4.0 proporcionará ao público em geral a possibilidade de acessar os materiais e conteúdos das aulas e atividades nos horários e dias que melhor se adequem à sua rotina. Busca-se por meio da tecnologia e da inovação do ambiente de aprendizado multiplicar o conhecimento das áreas em que o projeto atuará. Salienta-se, ainda, que a expansão e o fomento do ensino à distância oportunizarão o acesso ao estudo em todos os municípios da Região Metropolitana, além do Estado de São Paulo e também em outros estados do Brasil.

Em adição aos cursos em formato EaD, com aulas síncronas (ao vivo), o envio de atividades aos alunos e alunas, a veiculação de conteúdos digitais diversos e demais ações previstas para este eixo do plano de trabalho, o Guri 4.0 também poderá oferecer *workshops*, *master classes*, apresentações musicais, oficinas e rodas de conversa, entre outros, além da transmissão digital de concertos realizados pelos grupos artístico-pedagógicos de bolsistas (Grupos Infantis e Juvenis) e grupos de polo. Mesmo que estas ações já estejam pactuadas em outros eixos do plano de trabalho, com metas e mensurações específicas, poderão ser consideradas como parte deste programa permanente de ações virtuais, caso se apresentem em formato *online*.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

A partir do fomento à criatividade, à inovação, à colaboração e à resolução de problemas, o Guri 4.0 busca ampliar ainda mais as possibilidades de formação e fruição cultural e musical, tendo em vista um mundo em profunda transformação. As articulações entre educação musical e tecnologias digitais e as inovações e ampliações propostas pelo Guri 4.0 implicam em seguir valorizando o Projeto Guri como um espaço do pensamento e do desenvolvimento pleno de todos os sujeitos envolvidos.

Por meio do Guri 4.0 buscar-se-á apresentar o Projeto Guri a espaços ainda não acessados ou conhecidos, investindo em uma programação diversificada e de interesse geral, que possa ser acessada não só no Brasil, como também em outros países de língua portuguesa ou mesmo com legendas em outros idiomas e com recursos de acessibilidade, garantindo, sobretudo a democratização e a multiplicação do conhecimento.

Como objetivos das Ações Educacionais à Distância - Guri 4.0 - colocam-se:

- Democratizar o acesso à educação musical gratuita e de qualidade por meio de aulas e atividades *online*, de tal forma a atingir um público mais amplo, especialmente aquelas pessoas que tenham dificuldades de acesso aos polos presenciais;
- Ampliar o público beneficiário do Projeto Guri, inclusive o público de outras regiões do Estado de São Paulo ou de outros estados e países, especialmente os de língua portuguesa;
- Proporcionar cursos de curta duração com temas correlatos à prática musical que possibilitem a descoberta de novas possibilidades, que aproveitem as inovações tecnológicas, oferecendo formação inicial para o mercado de trabalho, entre outros;

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Complementar a atividade sociopedagógica desenvolvida nos polos de ensino do Projeto Guri que funcionam de modo presencial;
- Utilizar as novas tecnologias para ampliar o estudo da música e as atividades socioeducativas;
- Incorporar as tecnologias como ferramentas no processo de aprendizagem, tornando-a mais significativa e abrangente;
- Subsidiar profissionais da educação, de tal forma que possam utilizar a música como ferramenta de ensino em sua prática pedagógica;
- Produzir conteúdos voltados à música e à cultura brasileira;
- Fomentar o conhecimento, a prática e apropriação dos diferentes fazeres culturais tradicionais do Brasil; e
- Cooperar de forma multilateral com os países de língua portuguesa, com o objetivo de promover troca de saberes e futuras parcerias institucionais.

É por meio de ferramentas e plataformas de educação à distância, aplicativos de compartilhamento de vídeo, *websites*, portais, entre outros, que o Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo oferecerá um ambiente virtual interativo e moderno, disponibilizando meios e processos de qualidade para favorecer o desenvolvimento artístico-pedagógico de alunos e alunas.

Estratégia de Ação:

1.1. Envio de atividades aos(às) alunos(as) - o desejo de aprender é condição fundante no processo formativo. Quanto maior a relação entre tal processo e a necessidade e sentido do aprendizado, mais potente ele será. Criar um ambiente

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

propício, como também dar subsídios aos(as) alunos(as) para que se tornem capazes de apreender, dialogar, internalizar e apropriar-se dos saberes, inteligências, conhecimentos e competências práticas e teóricas, é uma premissa inegociável. É imprescindível prever e planejar situações que favoreçam diferentes formas de se relacionar e interagir com a aprendizagem. Como forma de ampliação dos contextos formativos e como complementação das atividades coletivas, o envio de atividades aos alunos e alunas promove um espaço de estudo individual, estimulando-os(as) a se comprometer com sua própria aprendizagem, para que possam confiar em seus recursos pessoais e desenvolver uma adequada postura de estudante. São atividades planejadas e sistematizadas pela equipe pedagógica, enviadas pelos(as) professores(as) após cada aula. Como uma ação permanente, as atividades e exercícios permitirão ampliar, detalhar, recordar, e reforçar o que foi trabalhado em sala de aula, estimulando a memorização, desenvolvimento técnico-artístico, potencializando o processo de elaboração cognitiva de cada aluno(a), tendo em vista que a aprendizagem, em última instância, é sempre uma apropriação pessoal. O envio das atividades promove o papel ativo do(a) aluno(a) em seu processo de desenvolvimento, reconhecendo-se como sujeito de sua própria vida, potencializando a assunção de si.

1.2. Produção de conteúdos digitais - inéditos e com temáticas criteriosamente construídas e planejadas, a gravação e finalização destes materiais digitais serão desenvolvidas por meio da contratação de empresas especializadas. Professores, professoras e demais membros da equipe sociopedagógica e artística do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo serão dirigidos por uma equipe de audiovisual qualificada, em cenários modernos e criativos, vinhetas personalizadas, materiais didáticos e instrumentos e acessórios musicais adequados às necessidades de cada um dos projetos audiovisuais. Tudo isso contará com uma ampla divulgação estrategicamente planejada. Conteúdos como videoaulas, *podcasts*, *videocasts*, entre outros, serão organizados de maneira diversificada e em





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

diferentes veículos de divulgação, como Youtube, Facebook, Instagram e Twitter, além do próprio site do Projeto Guri. As produções poderão ter diferentes durações e acesso será ilimitado e universal.

1.3. Cursos EaD (Educação à Distância) - As aulas síncronas dos cursos à distância são encontros ao vivo entre alunos(as) e professores(as) e terão duração de 60 minutos cada. A oferta de grade de horários contemplará os períodos matutino, vespertino e noturno, a fim de garantir a qualidade na educação musical e oportunizar o desenvolvimento artístico-pedagógico de alunos e alunas. A plataforma terá diferentes ferramentas como:

- Compartilhamento de telas para apresentações em *PowerPoint*, leitura compartilhada de textos e partituras, apreciação de vídeos e áudios;
- Divisão das turmas para desenvolvimento de atividades em grupos menores, ensaios de naipe, entre outros; e
- Enquetes elaboradas na plataforma.

2. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA, NOVAS PROFISSÕES MÚSICAIS E EMPREENDEDORISMO

O Projeto Guri, seja na Capital e Grande São Paulo ou no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem formado milhares de alunos e alunas que, em seus municípios e/ou regiões de origem, desenvolvem importante papel como instrumentistas, cantores(as) professores(as), entre outras atividades pedagógico-musicais.

Considerando as diretrizes para a Política de Cultura do Estado, que preconiza a interiorização da circulação e difusão dos bens culturais, a valorização do patrimônio cultural do Estado, o fomento cultural direto e indireto, entre outros, a Santa Marcelina Cultura vê o setor cultural como um fértil espaço para que os(as)





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

jovens oriundos do Projeto Guri possam experienciar suas primeiras vivências profissionais.

Com a retomada das atividades artísticas, a consolidação do setor cultural e a consequente busca cada vez mais refinada por profissionais melhor preparados no período pós pandemia, o Projeto Guri pode ter um papel fundamental na formação dos(as) futuros(as) profissionais da cultura com amplo espectro de atuação. Para tal, serão propostos durante a vigência do contrato de gestão programas de fomento e formação de profissões da cultura, novas profissões musicais e empreendedorismo, tendo como público alvo os alunos e alunas do Projeto Guri e as comunidades dos diferentes polos de ensino, com atividades prioritariamente à distância, mas que poderão ter desdobramentos presenciais, especialmente em parceria com outros projetos de formação cultural do Estado de São Paulo, escolas de teatro e dança, organizações sociais, salas de concerto, entre outros.

Estratégia de Ação:

2.1. Formação de Profissionais da Cultura -destinado a adolescentes e jovens, os cursos de formação para as diferentes áreas de atuação dos profissionais da cultura buscam ampliar as possibilidades de inserção no mercado de trabalho e no setor cultural nos municípios onde estão localizados os polos do Guri na Capital e Grande São Paulobem como criar trânsitos possíveis e caminhos de conexão entre as diferentes regiões do Estado de São Paulo. Para tal, serão desenvolvidas atividades relacionadas à produção cultural, contrarregragem, direção de palco, montagem e maquiagem, iluminação, visagismo, figurino, entre outros. Tendo como principal parceiro o Theatro São Pedro, como também outros espaços culturais, o projeto tem o intuito de promover um aprofundado processo de aprendizagem para os(as) participantes(as) das atividades.

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

2.2. Novas Profissões Musicais -destinado a adolescentes e jovens, o programa visa ampliar as possibilidades de aprendizagem dos alunos e alunas do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo e sua inserção no mercado musical, por meio da criação de cursos com temáticas relacionadas a trilhas sonoras, sonoplastia, criação de música para games, edição e transmissão de espetáculos musicais, legendagem de óperas e espetáculos, produção de música eletrônica e DJ, entre outros. Além das parcerias já citadas anteriormente, para um melhor aproveitamento dos conteúdos, serão idealizadas ações em colaboração com os parceiros nacionais e internacionais da Santa Marcelina Cultura tais como: Fundação OSESP, SESC, São Paulo Companhia de Dança, *JuilliardSchool*, *ConservatoireNationalSupérieur de Musique et de Danse de Paris*, entre outros.

2.3. Empreendedorismo Cultural - destinado a adolescentes e jovens e inspirado pelo conceito de “negócios sociais” (Muhammad Yunus), o Programa de Empreendedorismo Cultural tem como objetivo incentivar e instrumentalizar os alunos e alunas do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo a criar novos mercados e negócios relacionados a música e cultura, de forma descentralizada, visando estruturar e ampliar a capilaridade das possibilidades de renda para as diferentes cidades e comunidades do Estado de São Paulo, potencializando assim, o alcance da transformação social inerente ao fazer cultural. Partindo-se da análise da conjuntura local e mapeamento de novas oportunidades, jovens estudantes de música podem ter um papel de protagonistas no desenvolvimento local e regional por meio da criação de grupos artísticos para apresentações em eventos e/ou concertos, escolas de música, entre outros. Desta forma, o Projeto Guri servirá como Incubadora de novos projetos culturais desenvolvidos e autogeridos pelos alunos, alunas e comunidades onde o projeto atua.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EIXO 5 - INTERCÂMBIO COM PROJETOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

A Santa Marcelina Cultura, por meio das Parcerias Nacionais e Internacionais, busca criar condições e ambientes propícios para a troca entre realidades distintas de conhecimentos musicais, sociais, culturais e de gestão, tanto para alunos, alunas e seus familiares, como para colaboradores, colaboradoras e parceiros. Além disso, esses intercâmbios também constroem ativos de credibilidade aos programas e criam oportunidades de fortalecimento da sustentabilidade financeira dos programas geridos.

O resultado que se pretende é a busca constante pela inovação das práticas educativas e pela expansão de novos horizontes culturais para seus alunos e alunas, com ações que visam necessariamente o incremento da qualidade do ensino musical e da inclusão social oferecidos aos(as) beneficiários(as) diretos(as) do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo e da programação artística oferecida. Essa visão permite alcançar resultados que conectem o Guri às práticas mais atuais em educação musical, inclusão social, difusão artística e gestão cultural que acontecem em outras partes do mundo.

Como objetivos dos intercâmbios com projetos nacionais e internacionais colocam-se:

Objetivo Geral:

- Desenvolver parcerias nacionais e internacionais que contribuam para o aprimoramento das atividades pedagógicas, artísticas, sociais e de gestão do Projeto Guri Capital e Grande São Paulo.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Objetivos Específicos:

- Manter e ampliar as parcerias já estabelecidas pela Santa Marcelina Cultura na gestão do Projeto Guri na Capital e na Grande São Paulo;
- Estabelecer e fidelizar novas parcerias institucionais nacionais e internacionais que proporcionem trocas e vivências artísticas, pedagógicas, socioculturais e de gestão para o Projeto Guri na Capital e na Grande São Paulo;
- Intensificar a projeção nacional e internacional do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo alinhados à missão da Santa Marcelina Cultura, para qualificar seu posicionamento institucional e, conseqüentemente, atrair novos parceiros; e
- Otimizar recursos por meio de ações conjuntas de Cooperação Internacional e Intercâmbios entre todos os alunos, alunas, educadores e educadoras do Projeto Guri Capital e Grande São Paulo, do Projeto Guri Interior, Litoral e Fundação CASA, da EMESP Tom Jobim e do Theatro São Pedro.

Estratégia de Ação:

Para os anos de vigência do contrato de gestão serão realizadas, prioritariamente, as seguintes atividades:

- 1. Intercâmbios internacionais e nacionais que propiciem o aprimoramento das atividades por meio de *masterclasses*, *workshops*, *studio classes*, palestras, imersões, encontros e seminários**





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

O contato direto entre diferentes gerações de artistas é um dos pontos mais importantes na formação de um ciclo virtuoso e permanente de produção cultural, em que artistas consagrados(as) entram em contato com a “sede do novo” trazida pelos(as) jovens, e estes(as) podem espelhar-se nos(as) grandes(as) mestres(as) e absorver deles(as) sua experiência e arte. Na música, em particular, este contato é essencial, pois é no encontro pessoal entre os músicos e musicistas que a arte e a técnica do(a) instrumentista/cantor(a) podem realmente ser compartilhadas. Os objetivos desta estratégia de ação são o de promover gratuitamente a troca de experiência e de saberes entre músicos e musicistas de destaque nos cenários nacional e internacional com os alunos e alunas do Projeto Guri Capital e Grande São Paulo. Para tanto, serão realizados:

Masterclasses de Música Erudita -os(as) jovens instrumentistas ativos(as) apresentam uma peça em seu instrumento ou canto e o(a) artista visitante comenta aspectos técnicos e interpretativos, além de metodologia de estudo do instrumento e outras questões relacionadas à formação e à atuação profissional do(a) músico ou musicista.

Workshops de Música Popular -na área de música popular, serão organizados também *workshops* com os músicos e musicistas convidados(as), cujo formato pode variar dependendo do tema ou do(a) artista visitante.

Studio classes-de caráter coletivo não hierárquico, com a participação ativa de todos(as) os(as) participantes, esta atividade tem como objetivo o aperfeiçoamento da performance, a troca de saberes, o fortalecimento da autonomia, a administração da ansiedade e o desenvolvimento da autoconfiança durante a performance e o aprimoramento do senso crítico dos(as) participantes. A atividade conta com um(a) mediador(a), que pode ser alguém do próprio grupo de alunos(as), e estimula o trabalho coletivo e o amadurecimento musical compartilhado.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Palestras, Imersões, Encontros e Seminários - serão programadas palestras, imersões, encontros temáticos e seminários sobre os mais diferentes temas na área de formação musical, performance e atividades sociais, sempre contando com parceiros nacionais e internacionais que, com suas vivências e experiências, possam contribuir com a formação de alunos, alunas, educadores, educadoras e equipe de gestão do Projeto Guri Capital e Grande São Paulo.

As atividades poderão acontecer presencialmente ou virtualmente, de acordo com as temáticas, as quais serão construídas de forma coletiva e participativa com os professores, professoras, alunos e alunas do Projeto Guri Capital e Grande São Paulo.

Serão abordados temas como: Resgate Cultural: a música regional de São Paulo; Diversidade na Música: equidade de gênero e etnias; As Novas Profissões da Música: estímulo ao empreendedorismo; Diálogos sobre Territórios Musicais; Acessibilidade Musical; Agenda 2030: como contribuir com os 17 objetivos do milênio; Gestão Cultural; entre outros.

2. Performances para e/ou com alunos, alunas, professores, professoras, músicos e comunidade, em auditórios, salas de espetáculo, teatros e espaços alternativos tanto na região central quanto na periferia

Serão realizados intercâmbios e imersões artísticas com os Grupos Infantis e Juvenis por meio de ensaios, atividades pedagógicas e apresentações artísticas com convidados e convidadas reconhecidos nacionalmente e internacionalmente por meio das seguintes atividades:

Concertos didáticos - para alunos e alunas com grupos e artistas convidados;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

____ Troca de Experiências - depoimentos dos convidados e convidadas sobre a formação musical em suas Instituições e depoimentos de alunos e alunas do Projeto Guri sobre suas experiências no programa;

____ Vivências musicais - atividades com os(as) visitantes por meio de ensaios e apresentações musicais integrando os alunos e alunas do Projeto Guri com os convidados e convidadas; entre outros.

As atividades serão distribuídas estrategicamente de acordo com as especificidades e necessidades pedagógicas, artísticas e sociais de cada polo. Algumas atividades também ocorrerão de forma digital, possibilitando a participação de mais alunos, alunas e educadoras e educadores.

3. Realizar Intercâmbios nas áreas de gestão cultural para fortalecimento das Instituições Culturais do Estado de São Paulo

Pelos conceitos de busca permanente de qualidade em todas as etapas da formação musical, a Santa Marcelina Cultura entende que as áreas de suporte da instituição necessitam de níveis de excelência em gestão e resultados para que os programas geridos tenham o devido respaldo administrativo para alcançar a excelência. A instituição acredita, portanto, que a profissionalização de todo o seu corpo de gestão é tão importante quanto o aperfeiçoamento de seu corpo técnico.

Neste sentido, temas relacionados à gestão cultural, tais como gestão pedagógica, social, de desenvolvimento institucional (relacionamento institucional e comunicação) e de rotinas de administração, sejam de escolas de música ou de teatros e salas de concertos, também são discutidos com diversos parceiros internacionais de reconhecida excelência e solidez administrativa.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Dessa forma, alguns dos projetos de cooperação das parcerias institucionais também preveem intercâmbios nas mencionadas áreas de gestão, contando com o envolvimento dos(as) profissionais responsáveis pelas respectivas áreas em visitas institucionais ao exterior, bem como a troca de experiências quando os(as) líderes de algumas instituições internacionais fazem suas visitas aos programas geridos pela Santa Marcelina Cultura.

Importante ressaltar que a cooperação não se restringe aos países do hemisfério Norte e inclui também instituições de países da América Latina, como Argentina, Chile, Colômbia, Peru e Venezuela.

No decorrer dos anos de criação e gestão de projetos de cooperação por meio de parcerias nacionais e internacionais, percebe-se que, apesar da natureza das parcerias se consolidar, os objetivos específicos se transformam constantemente, já que, a cada encontro, a criação artístico-pedagógica e social resultante da interação entre educadores(as) e alunos(as) dos parceiros apresenta novas necessidades, como também acontece quando do simples contato entre educadores(as) e gestores(as) técnicos(as) e administrativos(as) em suas respectivas realidades.

Ao longo da vigência do contrato de gestão, propõe-se a ampliação gradativa do número de intercâmbios com projetos nacionais e internacionais, com o mapeamento de outras instituições nacionais e internacionais. Serão respeitadas também as parcerias já existentes e serão desenvolvidas outras parcerias que possam beneficiar o Projeto Guri Capital e Grande São Paulo, de acordo com as especificidades do programa e tendo em vista o potencial de cooperação que esta política pública possui.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EIXO 6 - OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS DA ONU

A Organização das Nações Unidas, após intensa consulta pública mundial e a partir de movimentos que buscam um desenvolvimento mais sustentável, vida digna e compromisso social e ambiental com futuras gerações, criou a Agenda 2030 com 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas a serem praticados por todos os países. Estes objetivos são um apelo global para erradicar a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.

A Santa Marcelina Cultura, atenta a este pacto global, assumido também pelo Brasil, e em consonância com as diretrizes da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa no tocante à efetivação da política pública de cultura como meio de acesso e inclusão sociocultural universal, atuará em consonância com a Agenda 2030. Desta forma, serão desenvolvidos projetos e iniciativas no intuito de implementar ações e sensibilizar para os objetivos e metas que dialogam com a política de cultura e que fortalecem uma atuação em consonância com o movimento de transformação e cidadania.

Os princípios que regem a Agenda 2030 estão presentes na cultura institucional da Santa Marcelina Cultura e, com o intuito de estabelecer ações assertivas, pretende-se realizar atividades pautadas com foco prioritário em 7 objetivos, considerando e valorizando a política pública de cultura como essencialidade e direito: objetivo 1 - Erradicação da Pobreza; objetivo 3 - Saúde e Bem Estar; objetivo 4 - Educação de Qualidade; objetivo 5 - Igualdade de Gênero; objetivo 10 - Redução das Desigualdades; objetivo 12 – Consumo e produção responsáveis; e objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Como objetivos do EIXO – Objetivos Sustentáveis da ONU – colocam-se:

Objetivo Geral:

Apoiar e contribuir com o Pacto Global no desenvolvimento de ações e atividades relacionadas a Agenda 2030 da ONU, com vistas a superação dos desafios ambientais, políticos, econômicos e sociais mais urgentes. Buscar-se-á, com esta agenda, trazer conhecimento de como fazer parte desse movimento por meio de atividades, ações e atitudes que contribuam para amenizar as desigualdades.

Objetivos Específicos:

- Possibilitar ações de engajamento e sensibilização acerca da Agenda 2030, com foco nos objetivos que dialogam com a natureza institucional e a política de cultura, a saber: ODS 1, 3, 4, 5, 10, 12 e 16;
- Promover espaços de participação, trocas e discussão acerca dos direitos humanos, especialmente de adolescentes e jovens, contribuindo para um acesso e permanência de qualidade à educação e do conhecimento das legislações protetivas, fortalecendo a não necessidade da redução da maioridade penal e a cultura enquanto direito;
- Fomentar parcerias para ampliação da atuação em rede e formação sobre a Agenda 2030;
- Ampliar os espaços de formação e atuação no âmbito da educação fortalecendo os princípios de cidadania, inclusão, diversidades, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e valorização da diversidade cultural e da contribuição da política de cultura para o desenvolvimento sustentável;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Promover espaços de formação e discussão acerca da importância do autocuidado, da saúde mental, da redução de danos no uso de álcool, drogas e outras substâncias psicoativas, da importância da vacinação como proteção em saúde e desenvolvimento; e
- Criar uma instância institucional de participação dos(as) alunos(as), a fim de estabelecer um canal efetivo de interlocução entre eles(as) e a organização, pautando a equidade de gênero como uma das premissas de atendimento, buscando reduzir desigualdades e fomentar oportunidades e acessos mais igualitários.

Estratégia de ação:

1. Formação, articulação, campanhas institucionais e mobilização sobre as temáticas dos ODS 1, 3, 4, 5, 10, 12 e 16

Promover espaços de trocas e formação continuada para as equipes que atuam diretamente com os(as) estudantes e suas famílias no que diz respeito às temáticas que transversalizam atuação do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo e que envolvem as temáticas dos direitos humanos estabelecidas nos 7 Objetivos Sustentáveis da ONU escolhidos para serem trabalhados ao longo dos cinco anos do contrato de Gestão. Com tais atividades formativas buscar-se-á apresentar oposição institucional e a atuação junto a Agenda 2030, além de procurar, cada vez mais, o engajamento e mobilização acerca dos temas escolhidos e dos assuntos abordados no projeto. Faz-se necessário ampliar a formação para construir e fortalecer uma cultura a partir da igualdade de gênero, inclusão e diversidades, especialmente no cotidiano das salas de aula, visando evitar a evasão

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

de meninas e fortalecendo o aumento de mulheres no universo da música e das carreiras de liderança e referência na área cultural.

2. Produção de conteúdos digitais, impressos e em formato de livro para amplo acesso ao conhecimento

Produzir materiais institucionais em formato *online* e impresso no intuito de ampliar o acesso e a divulgação de conhecimento acerca das diferentes formas de enfrentamento aos Objetivos Sustentáveis da ONU. A partir de uma linguagem acessível, inclusiva, pretende-se identificar ações do cotidiano das famílias dos(as) alunos(as), tendo como propósito aproximá-las de tais objetivos e disseminar práticas em prol do combate às desigualdades.

3. Oficinas Socioeducativas com alunos(as), famílias e equipes

Realizar oficinas temáticas e rodas de conversas com especialistas nos temas dos ODS escolhidos, propiciando um olhar integral e amplo para as questões vivenciadas em cada objetivo, acolhendo as questões dos mais diversos territórios onde os polos do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo estão inseridos, bem como fortalecendo parcerias com órgãos governamentais, da iniciativa privada e da rede socioassistencial. Pretende-se contribuir para o desenvolvimento da formação/ação do público que frequenta os polos de ensino, ampliando o acesso ao conhecimento, fortalecendo e engajando a participação nas ações cotidianas já estabelecidas seja frente à defesa dos direitos humanos, dos direitos das meninas, da equidade de gênero e na erradicação do trabalho infantil, bem como incidindo no enfrentamento e combate à pobreza e na busca por um mundo mais justo e





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

solidário. As oficinas socioeducativas somam no estabelecimento de processos educacionais, de autonomia, cidadania e fortalecimento dos direitos sociais.

4. Paz, Justiça e Instituições Eficazes

A Santa Marcelina Cultura procura incorporar, nas práticas do dia a dia, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU à sua missão, visão e valores institucionais, construindo um ambiente ético, saudável, respeitoso, transparente e que preza pela absoluta lisura, tanto no que tange ao desenvolvimento das atividades, quanto das respectivas prestações de contas ou *accountability*. Nesse sentido, a instituição busca melhorar continuamente seus processos de trabalho visando assegurar o cumprimento de leis, regulamentos e normas de padronização, e a responsabilidade social que abarca o compromisso de atuar de forma sustentável nas relações sociais, ambientais e econômicas.

Justamente por isso, a Santa Marcelina Cultura trata a ética, a transparência e o desenvolvimento economicamente sustentável como princípios imanescentes que norteiam todas as suas atividades. Desta forma, a Instituição não admite sob nenhuma forma e/ou argumento quaisquer tipos de práticas delitivas, corrupção, suborno, assédio moral, assédio sexual, racismo, discriminação, *bullying* e/ou outros desvios de conduta, seja nas relações internas, seja com terceiros de natureza pública ou particular, e/ou demais *stakeholders*.

É imprescindível frisar, outrossim, que a sustentabilidade dos negócios geridos pela Santa Marcelina Cultura está intrinsecamente relacionada à maneira de trabalhar que incorpora os conceitos dos ODS, fomentando a pacificação social, o justo acesso às políticas públicas inclusivas e ao bem-estar – com a exclusão de atitudes violentas e/ou discriminatórias –, com o intuito de agregar valor à construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EIXO 7 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O eixo de Desenvolvimento Social tem por objetivo fortalecer a dimensão da proteção social que envolve a política de cultura e promover o desenvolvimento social e humano considerando as potencialidades de cada sujeito, dos territórios, das diferentes culturas, da inclusão e diversidade do público atendido. Importante salientar que o sentido de proteção social extrapola a possibilidade de uma única política social e requer o estabelecimento de um conjunto de políticas públicas que garantam direitos e respondam a diversas e complexas necessidades básicas da vida social. A política de cultura, por sua vez, é entendida como um direito social fundamental e universal, que deve ser visto enquanto estratégia para o enfrentamento das mais diversas vulnerabilidades sociais vivenciadas pela população brasileira. Neste sentido, é importante ressaltar que, assim como preconizado pela Declaração Universal da Diversidade Cultural (UNESCO, 2002) e garantido pela Constituição Federal Brasileira (Art. 215), a política de cultura é considera condição básica para o exercício pleno da cidadania e para formação das subjetividades e dos valores sociais, sendo dever do Estado a sua efetivação e promoção do acesso universal.

O Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, na qualidade de programa da política pública de cultura do Estado de São Paulo, e no esforço contínuo de qualificar suas ações para atender seu público com mais qualidade, equidade e efetividade, considerando os territórios em que estão localizados os polos e as desigualdades sociais existentes em cada um, propõe a ampliação de seu olhar e prática no que tange ao trabalho desenvolvido cotidianamente com crianças, jovens e famílias atendidas pelo programa.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Para tanto, serão desenvolvidas, como parte do eixo de Desenvolvimento Social, ações concretas a fim de oportunizar um ambiente favorável ao aprendizado musical, contribuindo para melhor frequência e permanência no programa e possibilitando um espaço de aprendizado e formação integral de crianças, adolescentes, familiares e comunidades. É por meio de atendimentos individuais e/ou coletivos, oficinas socioeducativas desenvolvidas de acordo com a metodologia de projetos, da contribuição nas reflexões e análise crítica acerca da realidade em que os alunos e alunas estão inseridos e da construção de projetos de vida que fortaleçam autonomia e protagonismo que o eixo de Desenvolvimento Social pauta toda a sua ação, tendo como base conceitual na efetivação destas ações a Teoria Social Crítica e a Pedagogia Social, sendo esta a explicitação da ação educativa enquanto “prática da liberdade” e de justiça social. Tem também entre os seus pilares o diálogo, sendo uma educação problematizadora, que converge com os desafios concretos no campo social. Uma educação voltada para a vida, para a efetiva inclusão social, consciente de sua função social, crítica e reflexiva e seus diversos contextos socioeducacionais e multiculturais.

Cabe também ressaltar que o Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo tem uma política de acesso inclusiva e, portanto, abrangente. Isto significa que não há distinção de nível social, cultural e de aprendizagem musical para matrícula de alunos e alunas. Neste sentido, o Eixo de Desenvolvimento Social, em interface com os demais eixos, prevê estratégias de ação de inclusão e propagação da diversidade em diferentes níveis de atuação. Entende-se, ainda, que é papel do Projeto Guri trabalhar para minimizar as desigualdades que podem ser analisadas sob diferentes aspectos da vida social - financeira, cognitiva, afetiva, cultural, entre outros, buscando um equilíbrio nas condições de cada aluno(a) para se beneficiar integralmente do projeto.

Ao detectar as demandas específicas dos(as) alunos(as), a equipe de Serviço Social do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo fará articulações com





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

a rede de serviços existente no município ou região do polo e acompanhará o desenvolvimento do atendimento por parte dos serviços, programas e projetos parceiros. Desta forma, buscar-se-á diminuir os índices de evasão dos(as) alunos(as) em situação de vulnerabilidade social, além de atuar para a ampliação do acesso à cidadania de forma plena. As ações deste eixo são realizadas pela equipe de assistentes sociais que, cotidianamente, acolhem crianças, jovens e famílias atendidas pelo programa Guri, em interface com as demais áreas.

Como objetivos colocam-se:

Objetivo Geral:

Potencializar a dimensão de proteção social da política pública de cultura, fortalecendo o combate às vulnerabilidades sociais e contribuindo para a formação integral de crianças, adolescentes e jovens atendidos pelo Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo.

Objetivos Específicos:

- Proporcionar às crianças, adolescentes, jovens e famílias uma participação atuante, autônoma e criativa no que se refere ao seu processo de aprendizado, contribuindo e apoiando a organização e construção dos projetos pessoais e comunitários;
- Possibilitar reflexões e conhecimento a respeito das expressões da questão social, pensando em estratégias e maneiras de superação;
- Oportunizar uma participação atuante, crítica e interventiva em relação à vida pessoal, profissional e comunitária, contribuindo para a formação integral de cada pessoa envolvida no projeto;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Fomentar e fortalecer a percepção entre alunos(as) e familiares enquanto sujeitos de direitos, para que protagonizem e transformem sua própria realidade;
- Apresentar e construir com os alunos e alunas do programa possibilidades de atuarem como protagonistas, mobilizadores(as) e articuladores(as) das potencialidades do território;
- Assegurar espaços inclusivos e diversos no que tange ao acesso e permanência dos alunos e alunas do Projeto Guri; e
- Mapear e mobilizar a participação do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo em ações e movimentos dos territórios onde os polos estão inseridos, ampliando a integração e potencialidades dos territórios e parceiros da rede local com objetivos comuns.

Estratégia de ação:

1. Monitoramento da presença dos alunos(as) e ampla divulgação de vagas

Visa acompanhar a frequência dos(as) alunos(as) nas aulas com apoio individualizado presencial, telefônico e/ou por meio de visita domiciliar quando necessário. Essa estratégia de ação tem por objetivo garantir a atenção e a possível solução e/ou superação da situação apresentada de cada caso, para que o(a) aluno(a) permaneça no projeto, e caso tenha saído, retorne.

Quanto ao trabalho de divulgação de vagas do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo junto à rede socioassistencial e educacional dos territórios, este ocorrerá ao longo dos grandes períodos de matrículas do ano procurando o amplo acesso das crianças e adolescentes ao projeto.

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

2. Estudo social familiar

Construção de um mapeamento social realizado por meio do Instrumental de Cadastro Social, que possibilita a sistematização e registro das condições socioeconômica, cultural e da dinâmica familiar, bem como, o acesso dos(as) atendidos(as) à rede de apoio informal (familiares, amigos, vizinhos, igrejas) e formal (sistemas de segurança social). Realizado por meio de entrevista social e/ou visita domiciliar com os(as) responsáveis pelos alunos(as).

A sistematização do perfil das famílias e dos(as) alunos(as) atendidos(as) pelo programa permite planejar a construção do trabalho social e dos projetos com mais efetividade, visando a redução das vulnerabilidades sociais e a contribuição para o fortalecimento das potencialidades, sempre com foco na construção da autonomia e emancipação.

Neste sentido, destacam-se as principais ações desenvolvidas pelos(as) assistentes sociais do programa: acompanhamento de atividades externas, acompanhamento sociopedagógico, atendimentos (individuais, coletivos, familiares, moradores(as) da comunidade e professores), oficinas socioeducativas, reuniões de familiares, cadastros sociais, contatos telefônicos, encaminhamentos, mobilização/divulgação de cursos, reuniões (internas, externas, em rede), organização de arquivos, monitoramento de presença (presencial ou via contato telefônico), participação em formações, planejamento de atividades, avaliação de bolsa-auxílio, visitas domiciliares, visitas institucionais, entre outras.

3. Atendimento social de alunos(as)

Trata-se do atendimento individualizado às crianças e adolescentes matriculados(as) nos polos de ensino do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, podendo ser demandado pelo(a) próprio(a) aluno(a), famílias, encaminhado

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

pelo(a) professor(a) e equipes de polo e/ou percebido pelo(a) próprio(a) assistente social que os(as) acompanha. Nesta modalidade de atendimento pode-se incluir a orientação, o encaminhamento e o acompanhamento, de acordo com a necessidades apresentadas. É realizado por meio de acolhimento, diálogo, visitas domiciliares e acompanhamento a organizações públicas e/ou privadas, quando necessário.

Como parte deste atendimento e acompanhamento faz-se a articulação com as demais políticas públicas e a efetivação da intersetorialidade, isto é, a interlocução e o trabalho em conjunto com os demais atores e setores que envolvem a vida social, a saber: saúde, educação, assistência social, habitação, entre outros.

Dentre as situações recorrentes apresentadas pelos(as) alunos(as) estão: o conflito familiar, a violência doméstica, problemas de saúde física e mental, orientações de projetos de vida, dentre outros.

4. Atendimento social e vinculação das famílias dos(as) alunos(as)

Trata-se do atendimento individualizado das famílias das crianças e dos(as) adolescentes matriculados(as), podendo ser demandado pelas próprias famílias, por necessidade apontada pelo atendimento dos(as) próprios(as) alunos(as), encaminhado pelo(a) professor(a) e equipes de polo e/ou percebido pelo(a) próprio(a) assistente social de referência do polo. Nesta modalidade de atendimento pode-se incluir a orientação, o encaminhamento e o acompanhamento, de acordo com a necessidade apresentada. É realizado por meio de entrevistas, visitas domiciliares e acompanhamento a organizações públicas e/ou privadas, quando necessário.

Dentre as situações recorrentes apresentadas pelas famílias estão: o conflito familiar, a violência doméstica, a dependência química, problemas de saúde,





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

orientações de acesso a serviços básicos na rede de políticas públicas (educação, assistência social, previdência, saúde), e o mercado de trabalho.

Para além do acolhimento e atendimento das famílias, a equipe social trabalhará com o intuito de vinculá-las ao Projeto Guri e envolvê-las em diferentes frentes de ação tais como oficinas socioeducativas, palestras, construções coletivas, troca de experiências, entre outras.

5. Oficinas socioeducativas com crianças e adolescentes

São atividades coletivas realizadas em grupos com crianças e adolescentes, desenvolvida por meio de projetos que contemplem as mais diversas temáticas que surgem do cotidiano e da realidade vivida em cada território por cada aluno(a) e suas famílias. Têm por objetivo contribuir para o desenvolvimento integral dos(as) alunos(as) matriculados no Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo e podem ter interlocução com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. Estas podem ocorrer mediadas diretamente pelos(as) assistentes sociais de referência do polo ou através de parcerias com especialistas nas temáticas trabalhadas, instituições públicas e/ou privadas.

A realização destas atividades está referenciada nas premissas dos Direitos Humanos e no Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, contribuindo para o exercício da cidadania e do protagonismo infanto-juvenil. Podem ser desenvolvidas por meio de cine-debates, rodas de conversa, jogos lúdicos, dinâmicas, entre outras metodologias.

6. Oficinas socioeducativas com as famílias das crianças e adolescentes e comunidade do território

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

São atividades coletivas realizadas em grupos com as famílias das crianças e adolescentes atendidos(as), desenvolvida por meio de projetos que contemplem as mais diversas temáticas que surgem no cotidiano e na realidade vivida em cada território e por cada família. Tais oficinas têm como finalidade promover um espaço de envolvimento e comprometimento das famílias no acompanhamento do desenvolvimento de seus filhos e filhas junto ao Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, contribuindo para o seu fortalecimento em seu papel protetivo, possibilitando um espaço de escuta e partilha, podendo ter interlocução com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. Estas podem ocorrer mediadas diretamente pelos(as) assistentes sociais de referência do polo ou através de parcerias com especialistas nas temáticas trabalhadas, instituições públicas e/ou privadas.

Estes encontros são também espaços de orientação sobre como acessar as políticas públicas e refletir sobre questões que afetam seu cotidiano. São realizadas por meio de reuniões, oficinas temáticas, cine-debates e rodas de conversa, constituindo espaços em que as famílias discutem seus problemas e se apoiam mutuamente na busca de soluções, que podem ocorrer no espaço do próprio polo ou em algum local do território que dialogue com o objetivo do projeto proposto.

Estas oficinas socioeducativas podem ser também abertas ao público do território. Isto é, a depender da proposta e objetivo do trabalho, todos(as) os(as) moradores(as) do território podem ser convidados(as). Desta forma, amplia-se o acesso à cidadania e aos equipamentos de cultura como o Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, ampliando também o impacto do programa no território.

7. Oficinas Socioeducativas para integração entre polos

São encontros de intercâmbio entre alunos(as) de diferentes polos, possibilitando a troca por meio de vivências e relatos de experiência, contribuindo na





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

valorização da identidade e cultura regional, bem como ampliando o acesso e conhecimento a contextos diversos e plurais. Também serão elaboradas atividades lúdicas e/ou educacionais complementares, nas áreas cultural e social (música, teatro, dança, cinema, entre outros). A elaboração das propostas é realizada por meio de projetos e é de responsabilidade de todos(as) os(as) profissionais das equipes de polo. Ademais, devem ser temáticas relevantes para a construção de cidadania, podendo ter interface com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Como estratégia de ampliação de repertório e territorialidade dos(a) alunos(as), os encontros entre polos poderão acontecer em conjunto com os polos do Projeto GURI Interior, Litoral e Fundação CASA, em espaços onde ocorrem atividades do programa, ou em territórios que tenham alguma relação com a temática e os objetivos propostos.

8. Atividades Culturais

As atividades culturais, consideradas também atividades complementares extraclasse, não são apenas entretenimento. Ao contrário, cumprem importante papel no processo de inserção social, de consolidação do protagonismo cultural e de formação de público. Configuram-se como instrumento fundamental na metodologia adotada pelo Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo e se constituem, portanto, em uma ação sociopedagógica com objetivos, estratégias, conteúdos e avaliação planejados. A parceria com instituições culturais, grupos artísticos locais e a rede de educação é fundamental para a realização da programação de atividades culturais oferecida aos alunos do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo. Estas atividades têm como objetivo principal ampliar as linguagens artísticas e culturais conhecidas pelos alunos e alunas e expandir a noção de pertencimento aos diversos espaços e expressões culturais locais. As atividades culturais são consideradas assumidamente componente curricular do programa, ainda que aconteçam fora do





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

espaço e do horário cotidiano das aulas nos polos. As atividades culturais podem ter interlocução com as demais ações realizadas pelo eixo social.

9. Integração e articulação socioterritorial

Estar conectado com o território onde se está inserido é fundamental para pensar na política de cultura enquanto política pública de forma inclusiva, diversa, sustentável, cidadã e transformadora, sendo necessário considerar o território ou a multiterritorialidade para propor ações efetivas e de qualidade que permeiam desde a função social da educação e da arte, até a responsabilidade pelos espaços ocupados, buscando tornar-se um lugar de referência. O território e suas potencialidades devem ser levados em conta ao se construir políticas e ações para a garantia de uma educação transformadora, pois é um fator importante para potencializar ou limitar a educação e o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens e o projeto de inclusão sociocultural.

Neste sentido, parte das ações do eixo de Desenvolvimento Social tem seu planejamento construído pensado no estabelecimento de parcerias com as instituições que constituem as redes do sistema de segurança e proteção social dos territórios nos quais os polos do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo estão inseridos. Com o intuito de ampliar os mecanismos de inclusão sociocultural do programa em cada território de atuação, propõe-se trabalhar integradamente visando a construção de alternativas e soluções aos problemas apresentados pelas demandas atendidas.

Assim, para além do trabalho realizado por meio de visitas institucionais, participação em fóruns, reuniões, conselhos de direitos e promoção de ações conjuntas de interesse das comunidades ou até mesmo de encaminhamentos e reuniões para discussões de casos em acompanhamento conjunto, trabalhar-se-á no intuito de promover um encontro entre redes ampliando seu compromisso com a





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

intersetorialidade dos territórios de atuação. Estes encontros ocorrerão de forma bienal.

10. Participação e mobilização no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA)

A atuação do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo no SGDCA se dá não apenas na articulação com as redes de promoção e proteção, mas também, ainda que de forma embrionária, com as redes de vigilância e defesa. Faz parte da estratégia da equipe de assistentes sociais ter interlocução com as mais diversas instâncias de participação social dos municípios. Desta forma, ocupando espaços em Fóruns de Debates, Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Cultura, a Santa Marcelina Cultura avançará ainda mais na promoção e na garantia dos direitos de crianças, adolescentes e jovens, firmando parcerias e alianças estratégicas e fomentando a qualificação do trabalho dos(as) seus(suas) profissionais.

11. Banco de dados sociais

Manutenção e ampliação do sistema informatizado do trabalho do Serviço Social. Este sistema possui hoje a organização e instrumentalidade do trabalho social desenvolvido pelas equipes ligadas ao eixo de Desenvolvimento Social. A sistematização, monitoramento e ampliação deste trabalho desenvolvido permite uma assertividade na construção de projetos de intervenção bem como a construção de indicadores de eficácia e efetividade. Além disso, a organização dos dados oportuniza o trabalho e o atendimento interdisciplinar nos polos de ensino do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Outros projetos

Para além das estratégias de ação acima mencionadas, serão criadas e desenvolvidas, ao longo da vigência do contrato de gestão, outras frentes de atuação da equipe de serviço social. No que se tange às oficinas socioeducativas com alunos e alunas, destaca-se um projeto específico destinado aos(às) discentes com mais de 18 anos – Projeto de Vida - Trilhas e Carreiras. O objetivo desta ação é dar suporte a alunos e alunas que estão se desligando do Guri, com o intuito de auxiliá-los(as) a desenvolver e construir um projeto de vida que vislumbre uma trilha de carreira e a ampliação do olhar e das perspectivas futuras de profissionalização em diferentes áreas do conhecimento. Esta ação é voltada principalmente aos(às) alunos(as) integrantes dos Grupos Infantis e Juvenis que demonstram interesse em continuar desenvolvendo caminhos artístico-musicais. Ressalta-se que o projeto possui caráter multidisciplinar. Por meio de conexões com a equipe artística e pedagógica, serão desenvolvidas atividades de orientação coletivas e individuais acerca dos possíveis caminhos a serem percorridos por aqueles(as) jovens que demonstram interesse.

Outro projeto que será desenvolvido pela equipe de serviço social é o trabalho junto a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade (PSC). A partir de projetos sociopedagógicos e de parcerias com instituições da rede socioassistencial, serão realizados o acolhimento e acompanhamento do trabalho destes(as) adolescentes. Ao assumir o desafio de tornar-se unidade acolhedora para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, trabalha-se de modo bastante alinhado à missão da Santa Marcelina Cultura que é “Formar Pessoas”, com a crença de que todos e todas devem ter acesso e direito à formação em espaços que envolvem a música, a cultura e a promoção de cidadania. Este projeto visa também a interlocução e articulação com o trabalho desenvolvido pelo Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, uma vez que oferece uma continuidade aos(às)





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

adolescentes que se encontram em unidades da Fundação CASA na capital e na Região Metropolitana e têm sua medida reconduzida para PSC.

Por fim, tendo em vista o compromisso com o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, que apresenta como Eixo 3 o "Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes", estimular-se-á a construção de espaços participativos de gestão protagonizados por crianças e adolescentes inseridos(as) no Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo.

Estes espaços terão por objetivo promover a participação no debate e controle social das atividades oferecidas pelo próprio projeto, bem como nas políticas públicas. A promoção de espaços de gestão participativa de crianças e adolescentes se afirma no direito da criança e do(a) adolescente de se perceber enquanto sujeito de direitos e de construtor(a) da sua própria história.

A ideia é que os(as) jovens tenham uma participação social legítima, contribuindo com o espaço em que estão inseridos(as) e com sua comunidade e território, e atuando nos espaços das Conferências Lúdicas, em Conselhos de Direitos e em Parlamentos Juvenis de municípios que já tenham constituídos tais espaços de participação juvenil.

2. POLÍTICA DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

Considerando o compromisso ético e político com as ações que envolvem a Inclusão e Acessibilidade, tanto no âmbito da formação dos colaboradores e colaboradoras, quanto de iniciativas e projetos institucionais, a Santa Marcelina Cultura busca trazer para o centro do debate os temas que envolvem Acessibilidade, Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos.

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Importante salientar que quando se fala em acessibilidade, diversidade, inclusão e direitos humanos, evidencia-se o trabalho focado no combate às diversas desigualdades estruturais presentes na sociedade, sejam elas de gênero, raça, etnia, relacionadas às pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIAP+ e demais questões que possam gerar discriminação, preconceitos e/ou segregação.

Ademais, ressalta-se que todo o trabalho realizado pelo Guri na Capital e Grande São Paulo é pautado por uma educação inclusiva e emancipatória, que acolhe as singularidades e especificidades de cada pessoa e parte do pressuposto que qualquer que seja a dificuldade ou limitação, o(a) aluno(a) será sempre um Sujeito com direitos pleno ao desenvolvimento e a uma vida em constante crescimento.

Dessa forma, ao longo dos anos de vigência do contrato de gestão, assume-se o compromisso de desenvolver ações que reconheçam que a vida dos diversos sujeitos é atravessada não apenas pelas diferenças econômicas, mas também por uma série de fatores estruturais da sociedade que impactam e limitam a capacidade dos indivíduos de viver, exercer e acessar seus direitos de forma plena, produzindo, assim, desigualdades que precisam ser combatidas. Destaca-se que determinados marcadores sociais produzem diversas exclusões sociais e é missão da instituição trabalhar para a construção de espaços mais justos e igualitários.

Para tanto, o Projeto de Inclusão e Acessibilidade tem por objetivo principal afirmar o compromisso institucional com a Inclusão em sua totalidade, especialmente com a ampliação e promoção de espaços acessíveis.

Em relação à inclusão das pessoas com deficiências, partindo-se do entendimento de que as deficiências são complexas, dinâmicas e multidimensionais e que possuem um caráter estrutural e social, são necessárias novas estratégias e articulações de políticas públicas, leis, como também novas práticas pedagógicas com o objetivo de garantir a equiparação das pessoas com deficiências em relação à sociedade. Educar para a inclusão implica uma transformação diária presente em

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

nosso fazer cotidiano, garantindo o acesso, a participação e a aprendizagem de todos(as), sem exceção. Inclusão é responsabilidade de toda a sociedade.

Além de oferecer um espaço acolhedor e seguro, como também as condições necessárias para que alunos e alunas possam desenvolver suas potencialidades, habilidades, conhecimentos e competências práticas e teóricas, acredita-se que é preciso propiciar o exercício do questionamento sobre os saberes já estabelecidos, a prática da busca constante de valores, conceitos e sentidos, o reposicionamento do sujeito contemporâneo na tradição e na história e a convivência com o impulso construtivo da criação.

Educar para a diversidade é proporcionar experiências e vivências estéticas que incitem os(as) envolvidos(as) a procurar outros modos de estar no mundo, a compreender maneiras diferentes de ser e conceber a vida, favorecendo o exercício da tolerância, da flexibilidade e da vontade de estar com o outro e de com ele estabelecer um verdadeiro diálogo.

Destaca-se também que o Projeto está comprometido com os Objetivos Sustentáveis da ONU, nos eixos de Promoção de Saúde e Bem Estar e Redução das Desigualdades, e em consonância com as orientações da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, que dentre outras questões, determina: *“possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida”*.

Por meio do alinhamento entre o trabalho social e a dimensão pedagógica do ensino musical, com o propósito de favorecer um processo de educação que diminua as barreiras e promova a equidade de acesso, são planejadas ações diversificadas – como contratações de assessoria, formação para professores(as), reuniões sistematizadas entre professores(as), equipes multidisciplinares e famílias

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

110



Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDC1202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

para propiciar o diálogo, a discussão de casos, o compartilhamento das práticas bem-sucedidas, o planejamento de estratégias, dentre outras – a fim de empreender um atendimento qualificado e oportunizar um espaço potente para a formação.

Ainda no bojo da consolidação de uma sólida política de inclusão e acessibilidade, há que se destacar que há mais de uma década é oferecido em alguns polos de ensino do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo o curso livre “Práticas Musicais Inclusivas”. Criado em agosto de 2010, a partir do engajamento de professores(as) e assistentes sociais, em seu formato piloto com o nome de *Projeto E.L.O. – Encontro, Linguagens e Olhar Social*, as Práticas Musicais Inclusivas têm como principal objetivo oportunizar a inclusão sociocultural para alunos e alunas com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA)/transtorno global do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades, de modo que possam encontrar suporte e condições para expressar e ressignificar suas dificuldades, limitações e potencialidades, assim como condições para o desenvolvimento das aprendizagens e subsídios para a permanência no Programa. As aulas, desenvolvidas semanalmente, contemplam encontros individuais entre professor(a) e aluno(a), como também duplas ou pequenos grupos. A proposta de inclusão destina-se não só a crianças e adolescentes com deficiência, com ou sem diagnóstico, é uma proposta para todos e todas.

No que se refere à Gestão Estratégica de Pessoas, a Santa Marcelina Cultura promove as áreas de Políticas e Diretrizes Institucionais; Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA); Campanhas e Ações de sensibilização internas; bem como um Plano de Desenvolvimento de Lideranças Inclusivas. Ademais, fomenta ações referentes à acessibilidade, em formato presencial e/ou virtual, ministrados por convidados(as), redes socioassistenciais e/ou instituições que sejam referência nos temas, utilizando recursos de acessibilidade como: audiodescrição, interpretação em LIBRAS e legenda nas transmissões ao





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

vivo. A atuação e investimento institucional tem como objetivo proporcionar a conscientização, a autonomia e o sentido da responsabilidade social.

Em relação às adaptações dos espaços coletivos, salas de aulas, sanitários e mobiliários, a partir da Norma ABNT NBR 9050/2020, que trata sobre Acessibilidade, buscam-se adequações dos espaços de modo que não apresentem obstáculos, destinados a garantir manobra, deslocamento e aproximação de todas as pessoas para utilização de mobiliário com autonomia e segurança, como também a implementação de áreas de descanso adjacente e interligadas às áreas de circulação interna ou externa às edificações, destinadas às pessoas que necessitem de paradas temporárias para posterior continuação do trajeto; disposição de bacia sanitária, lavatório, barras de apoio e demais acessórios acessíveis nos banheiros; implementação de sinalizações táteis nos corrimãos de escadas e pisos; planejamento de projetos de mobiliário a partir do desenho universal; interruptores, torneiras, inclusão de rampas, assentos com demarcação, dentre outros. Para que as referidas adaptações sejam implementadas nos diversos espaços de atuação do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, emprega-se todo empenho junto às parcerias.

A inclusão, de fato, exige esforços diários, não apenas por parte dos(as) colaboradores(as) atuantes no Projeto Guri, mas da sociedade como um todo, de forma articulada e comprometida. Acredita-se, ainda, na relevância de se perceber, cultivar, valorizar e desenvolver as potencialidades, habilidades e interesses do Sujeito. Cada indivíduo é único e se desenvolve de forma única, com estratégias e adaptações singulares, abrangendo aspectos físicos, mentais, intelectuais, emocionais, sensoriais e sociais. Dessa forma, o Projeto Guri constitui-se como um espaço de valorização da diversidade e de desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EIXO 8 – FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE EQUIPES

O investimento na formação permanente de todos(as) os(as) profissionais envolvidos(as) no Projeto Guri contribui para a construção de um novo olhar quanto ao papel social da educação, a compreensão e responsabilidade compartilhada com a formação humana dos(as) alunos(as), para o despertar da sensibilidade para a questão da inclusão social, cultural e da diversidade. A formação é parte integrante e fundamental da metodologia de trabalho adotada pela Santa Marcelina Cultura em todos os projetos nos quais atua, incluindo o Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo.

Quando os(as) educadores(as) compreendem que a educação é uma forma de intervenção no mundo que vai muito além do conhecimento de conteúdos bem ou mal ensinados ou aprendidos, enxergam que sua tarefa é maior do que, exclusivamente, ensinar música. Além da valorização das experiências e conhecimentos trazidos individualmente, como também do acolhimento e disposições para que suas potencialidades encontrem espaços para serem desenvolvidas, diversos cursos são oferecidos para complementar as habilidades específicas dos(as) profissionais, entendidas como imprescindíveis para a implementação, execução e consolidação do projeto sociopedagógico.

As ações formativas são desenvolvidas em diferentes configurações como palestras, encontros, reuniões temáticas, mesas, seminários, rodas de conversa, dinâmicas em grupo, para os quais são convidados(as) palestrantes, professores(as), pensadores(as) e artistas de grande importância no meio da educação social, da educação musical e do cenário artístico. São apresentados e debatidos temas de importância para o alinhamento das diretrizes sociopedagógicas com a contemporaneidade, desde inclusão, diversidade, deficiência, pedagogia musical, saúde mental, políticas públicas, território, infância e juventude, inovações tecnológicas, entre outros. Estas reflexões e diálogos promovem, além do





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

alinhamento da visão institucional e da integração entre colaboradores(as), o estímulo à continuação dos estudos, como também uma postura de busca e de pesquisa constantes que revertem em uma dinâmica renovada de trabalho.

1. FORMAÇÃO PERMANENTE

O programa de formação permanente dos(as) profissionais do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo busca proporcionar aos(às) colaboradores(as) a experiência de uma formação integral e integradora, articulada com a vida, capaz de contribuir na ressignificação do cotidiano e, de modo especial, das próprias práticas e concepções na interação diária com crianças e adolescentes, para que possam buscar formas de romper com os modelos tradicionais de ensino quando não favorecem a relação de ensino-aprendizagem.

Para tanto, identifica-se a necessidade de um solo epistemológico que oportunize sustentação no desenvolvimento efetivo da práxis. Com base na corrente de pensamento do materialismo histórico-dialético e na Pedagogia Social, destaca-se os seguintes pressupostos:

- Concepção de formação enquanto processo de emancipação humana, de ampliação, fortalecimento da autonomia no pensar e no fazer;
- Formação enquanto espaço de ressignificação do olhar (para a vida, os sujeitos, a sociedade, o trabalho, a própria prática);
- Formação enquanto espaço de autocrítica e de transformação de si e da própria prática;
- Formação enquanto espaço de exercício da democracia, da participação do sujeito que estuda, de expressão de si de compreensão do outro; e





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Formação enquanto espaço privilegiado de superação do senso comum, de fortalecimento de um perfil investigador, pesquisador, questionador, de apropriação e ampliação de repertório e conhecimento teórico.

Dessa maneira, estabelecem-se três eixos de formação que se interconectam e que apontam para um processo de formação não linear ou fragmentado em temas isolados, mas circular, reflexivo e flexível. São eles: 1. concepções e fundamentos da ação; 2. aspectos metodológicos da prática; e 3. ampliação do olhar.

Neste sentido, cada eixo temático compreende um conjunto de assuntos identificados como importantes ou necessários para as diferentes equipes que constituem a Santa Marcelina Cultura, qual sejam professores(as), equipes de polo, assistentes sociais, entre outros. Cada eixo se articula, fortalece e/ou dá sentido a outro. Exemplificando: não se pode discutir questões metodológicas do trabalho sem compreender de forma crítica e fundamentada quem são os sujeitos da formação musical e sua concepção de mundo.

Faz-se necessário lembrar que os processos de investimento contínuo na formação de colaboradores e colaboradoras devem estar pautados pela transparência. Neste sentido, é imperioso que todos os sujeitos envolvidos conheçam as estratégias e os resultados a serem alcançados ao longo do tempo. Uma vez reconhecidos o planejamento e as expectativas institucionais, é fundamental que o(a) profissional entenda qual é o seu papel dentro do processo e compreenda que sua atividade impacta diretamente no andamento das atividades institucionais e, conseqüentemente, no alcance das metas pactuadas. O exercício dessa reflexão leva ao desenvolvimento de uma visão sistêmica e da prática da responsabilidade compartilhada.

Com a finalidade de aprimorar cada vez mais o trabalho de todos(as) profissionais do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, serão oferecidas





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

formações multidisciplinares e transversais englobando temas como segurança e salvaguarda, códigos de ética, integridade e conduta, combate a assédios e injúrias de qualquer natureza, cuidado com a saúde física, mental e social, além de conteúdos técnicos específicos das áreas musical, social, artística e de gestão.

O programa de formação permanente dos(as) profissionais do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo será realizado por meio de encontros presenciais, *online* ou em formato híbrido, a depender do tipo de ação a ser realizada, consultor(a) ou palestrante convidado(a), disponibilidade de espaço físico adequado ao número de participantes, entre outros.

Estratégia de ação:

1.1. Formações para as áreas técnicas e de gestão - têm por finalidade estabelecer e alinhar procedimentos metodológicos para as áreas técnicas e de gestão buscando aprimorar e qualificar a ação de todos(as) os(as) profissionais envolvidos(as) no Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo.

1.2. Formações multidisciplinares -destinadas aos(às) colaboradores(as) de todas as áreas, trazem em seu escopo ações como encontros, *workshops*, discussão de cartilhas e manuais de orientação, rodas de conversa, entre outras, visando contribuir para o desenvolvimento profissional integral dos(as) participantes, norteando processos de trabalho criativos, éticos, seguros e saudáveis.

1.3. Formações externas - apoio à participação dos(as) colaboradores(as) em capacitações externas ao Projeto Guri Capital e Grande São Paulo, inclusive em parceria com outras instituições de ensino ou programas socioculturais, como festivais de música, fóruns, seminários, simpósios, congressos, encontros, treinamentos, entre outros.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

1.4. Jornadas de Formação - envolvendo todas as áreas técnico-musical, social, administrativa e de gestão, objetiva instrumentalizar os(as) profissionais, promovendo a atualização e debate de temas contemporâneos e interdisciplinares, pertinentes às ações desenvolvidas no programa.

1.5. Encontros - objetiva organizar eventos como palestras e debates com convidados(as) nacionais e internacionais, promovendo a discussão de temas específicos relacionados às ações do programa e aberto à participação de outras instituições, inclusive aquelas parceiras da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

1.6. Formações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) - ações de orientação e sensibilização promovidas pela CIPA, que visam apoiar o desenvolvimento de estratégias, de prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, promover a saúde do(a) colaborador(a), capacitar os(as) profissionais para lidar com riscos à saúde física, mental e social, manter um ambiente de trabalho saudável, seguro e respeitoso com relação ao assédio sexual e outras formas de violência, dialogando sempre com as outras formações multidisciplinares.

1.7. Ateliê de regência dos Grupos Infantis e Juvenis - programa de formação de novos(as) regentes destinado a professores e professoras do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo. Com o intuito de subsidiar jovens profissionais no desenvolvimento de ferramentas e estratégias necessárias para a atuação como regentes frente a grupos artístico-pedagógicos infantis e juvenis nas diferentes formações instrumentais e/ou vocais, o ateliê de regência oferecerá atividades práticas e teóricas que perpassarão assuntos como: técnica de regência, preparação de ensaios, estudo e marcação de partituras, escrita de arranjo musicais e adaptações, entre outros. Complementarmente, como parte do programa, os(as) participantes terão atividades de imersão junto aos Grupos Infantis e Juvenis do Guri. Serão ensaios de preparação, acompanhamento de apresentações artísticas e,





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

em alguns casos, haverá a oportunidade de atuar frente aos grupos sob a orientação dos(as) regentes convidados(as) da temporada artística. Esta ação de formação visa contribuir para o desenvolvimento integral dos(as) participantes, possibilitando aprimoramento e qualificação técnica e profissional.

1.8. Formações para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ações de formação com temáticas transversais relativas à agenda 2030 da ONU, com foco nos objetivos que dialogam com a natureza institucional e a política de cultura, a saber: ODS 1, 3, 4, 5, 10, 12 e 16. Tais ações têm como fulcro aprofundar discussões sobre a importância do autocuidado e saúde mental, o fortalecimento do trabalho em educação atravessados por princípios de cidadania, inclusão, diversidades, respeito às diferenças, direitos humanos e igualdade de gênero, contribuindo para a construção de processos de trabalho justos, eficazes, responsáveis, sustentáveis, inclusivos e que contribuam para a diminuição das desigualdades sociais.

2. REDES DE FORMAÇÃO

O investimento constante na formação é uma das balizas imprescindíveis para a atuação em projetos de natureza sociopedagógica. Acredita-se que ao investir de forma consistente e contínua em todos(as) os(as) profissionais envolvidos(as) no trabalho, investe-se também na sociedade global.

Os desdobramentos, consequências e implicações de um programa robusto de treinamento e capacitação são inúmeros e seria impraticável acompanhar e monitorar toda a rede de saberes que se cria. Afinal, é nos diversos ambientes de aprendizagem (como a sala de aula, as rodas de conversa, as oficinas socioeducativas, as atividades extraclasse, as reuniões pedagógicas, as capacitações, os concertos, dentre muitos outros) que o Guri acontece e se dilata, resultando em uma extensa produção de conhecimento, de relações e de





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

possibilidades. Neste contexto constituído por tal trama rica e complexa, percebe-se que o conhecimento compartilhado acaba por transpor os limites institucionais e suplantar as entregas meramente produtivas, fazendo com que o impacto social se torne uma decorrência das ações e assunções institucionais.

Partindo-se desta premissa, qual seja a de que os fios tecidos nas formações ultrapassam os limites institucionais e ganham contornos únicos, como desdobramento destas ações, a Santa Marcelina Cultura se dispõe a contribuir para a criação de redes de formação e de fomento sociocultural, destacando as seguintes possibilidades de ação:

Formação de Músicos, Musicistas e Educadores(as) Locais - O Brasil completou 14 anos da obrigatoriedade do ensino da música na educação básica, que se deu a partir da Lei Federal nº 11.769, de 18 de agosto de 2008. Mesmo com os materiais desenvolvidos pelo governo federal para subsidiar profissionais da educação como os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), a formação de professores(as) ainda se mostra aquém da necessária para suprir as necessidades da implementação de um ensino de música com qualidade. Segundo um dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável da ONU – Educação de Qualidade - até 2030, todos(as) os(as) professores(as) da educação básica deverão ter formação específica na área de conhecimento em que atuam, a fim de garantir o direito de toda criança e adolescente a uma formação humana integral. A meta 15 do Plano Nacional de Educação (PNE) também elenca a necessidade de formação continuada de educadores(as) no cotidiano escolar, como forma para a viabilização da incorporação de novos conhecimentos teórico-metodológicos, aperfeiçoamento e qualificação das práticas pedagógicas.

Apesar de os principais documentos apresentarem tais diretrizes e metas, o Censo da Educação Superior (INEP - Ministério da Educação), de 2018, apresenta resultados muito distantes do cenário ideal: apenas 1% das pessoas matriculadas nos cursos de licenciatura no Brasil são da área de Licenciatura em Música e





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

apenas 4,4% dos cursos de graduação do Brasil são da área das Artes e Humanidades.

Tendo em vista a insuficiência de cursos voltados para a formação em música, como também a necessidade de subsidiar pedagogos(as) e professores(as) licenciados(as) em outras áreas com conhecimento técnico-artístico musical a fim de que possam desenvolver suas práticas com maior segurança, responsabilidade e qualidade, a Santa Marcelina Cultura propõe o fomento e a criação de cursos e atividades *online* direcionadas para este público alvo, qual seja professores(as) de música, professores(as) da rede pública de ensino, regentes e maestros dos grupos musicais locais; educadores(as) sociais, estudantes de Licenciatura em Música ou Artes, estudantes de Pedagogia, entre outros.

O investimento na formação permanente de todos(as) os(as) profissionais da área da educação contribuirá para a construção de um novo olhar quanto ao papel social, a compreensão e responsabilidade compartilhada com a formação humana de todas as crianças e adolescentes da Região Metropolitana de São Paulo, para o despertar da sensibilidade para a questão da inclusão social e cultural.

Os cursos de formação para educadores(as) irão oportunizar a construção de conhecimento básico musical como os elementos da música e canto, com o objetivo de aprimorar a criatividade, expressividade, fruição artística e sensibilidade, como também a ampliação do repertório sociocultural. Serão disponibilizados subsídios e ferramentas para que educadores(as) possam elaborar e aplicar novas propostas nos contextos onde trabalham, articulando-as em suas atividades diárias.

Estes cursos em formato EaD estão previstos e quantificados como estratégia de ação do EIXO 4 (Ações Educacionais à Distância) deste plano de trabalho.

Como objetivos para a Formação de Músicos, Musicistas e Educadores(as) Locais colocam-se:

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Proporcionar experiências musicais, visando não só o desenvolvimento dos fundamentos, mas também a vivência, para que educadores(as) e estejam melhor preparados(as) para incorporar os conteúdos musicais em suas práticas pedagógicas cotidianas;
- Fornecer subsídios para que se possa utilizar a música como ferramenta em sua experiência pedagógica, de maneira adequada ao desenvolvimento infantil e juvenil, de acordo com as respectivas faixas etárias;
- Ampliar o universo musical dos(as) educadores(as), apresentando repertório da cultura brasileira e de outras culturas que seja adequado às características vocais dos(as) alunos(as);
- Contribuir para a melhoria das condições de trabalho dos(as) docentes, proporcionando um ambiente prazeroso que contribua para a boa saúde mental dos(as) educadores(as);
- Considerar a dimensão pessoal dos(as) educadores(as) e suas singularidades, respeitando a diversidade e a importância do protagonismo, para que assim possam multiplicar esta relação com seus alunos(as);
- Contribuir com ampliação do universo de conhecimento dos(as) educadores(as) especialmente quando eles(as) não contam com oportunidades favoráveis em seus contextos de origem e de trabalho;
- Aguçar a inquietude, a paixão e o apetite por aprender dos(as) educadores(as), para garantir o movimento necessário ao conhecimento, e a partir disso, possam incorporar estes objetivos com seus alunos(as);
- Alinhar os conteúdos programáticos necessários com os processos e necessidades de aprendizagem dos(as) educadores(as) para que, a partir disso, possam realizar este alinhamento com as necessidades de seus alunos(as);





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Desenvolver propostas que, partindo do reconhecimento das situações de desigualdade no acesso aos bens materiais e simbólicos, assegurem aprendizagens fundamentais e enriqueçam a perspectiva universal da cultural a que todos(as) educadores(as) têm direito, sem desqualificar ou desconsiderar suas referências pessoais, familiares e culturais; e
- Propiciar a articulação dos saberes práticos, estéticos e teóricos para favorecer tanto a construção da autonomia artística dos(as) educadores(as), quanto a construção de um olhar crítico e reflexivo acerca do papel do músico na sociedade do século XXI, tendo em conta que a realidade musical é hoje marcada por uma grande rede de cruzamentos com a música de diferentes tempos e de diferentes lugares do mundo, o que pressupõe abordagens integradas constituídas a partir de uma espécie de laboratório prático de escuta e invenção.

Fomento às Atividades Musicais Locais- é uma das perspectivas da Santa Marcelina Cultura para a ampliação da atuação do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, tendo em vista o potencial de alcance artístico e pedagógico ainda maior que o projeto pode ter. Ao propor articulações e ações de fomento nos territórios, o que se pretende é contribuir para o funcionamento de equipamentos que porventura estejam desativados ou com realizações artísticas reduzidas, incentivar e conectar grupos artísticos e entidades locais, fazendo do Projeto Guri um grande potencializador da atividade cultural na cidade de São Paulo e na Região Metropolitana.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Como objetivos do Fomento às Atividades Musicais Locais colocam-se:

- Estimular a integração entre as instituições e grupos musicais nos territórios nos quais o Projeto Guri está inserido;
- Fortalecer o fazer artístico e cultural dos municípios da Região Metropolitana;
- Promover parcerias, encontros, intercâmbios, festivais e apresentações musicais no território local e proximidades;
- Expandir a atividade sociopedagógica desenvolvida nos polos de ensino do Projeto Guri;
- Favorecer e incentivar a comunidade musical e artística local;
- Fomentar a criação de público para as atividades artísticas locais e regionais;
- Estimular as instituições de ensino e práticas artísticas que porventura estejam adormecidas; e
- Incentivar uma programação contínua de atividades musicais na Capital e na Grande São Paulo.

Como exemplo de uma ação de fomento é possível citar o Festival Multicultural do Guri, previsto como estratégia de ação do EIXO 2 (Atividades Extraclasse) deste plano de trabalho.

Produção de materiais artístico-pedagógicos- o acesso à formação, o cultivo da sensibilidade e a fruição do acervo artístico construído pela humanidade são direitos inalienáveis que norteiam a visão sociopedagógica da Santa Marcelina Cultura para o Projeto Guri como um todo, tanto para os polos do Interior, Litoral e Fundação CASA quanto para os polos da Capital e Grande São Paulo. Tal

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

aproximação contribui sensivelmente para o desenvolvimento integral dos alunos e alunas, tornando-os(as) capazes de apreender, dialogar, internalizar e apropriar-se de bens culturais materiais e imateriais com consciência e autonomia de julgamento.

Partindo-se desta premissa e tendo em vista a extensa produção de materiais e subsídios artístico-pedagógicos e sociais realizada pela Santa Marcelina Cultura ao longo de 15 anos à frente do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo (com especial destaque à produção audiovisual durante e pós-pandemia), pretende-se, nos próximos anos, dar continuidade à produção, sistematização e publicização deste tipo de material intelectual, auxiliando educadores e educadoras na sua prática cotidiana nos polos de ensino, além de oferecer recursos à comunidade musical e docente em geral.

Para tanto, a Santa Marcelina Cultura reafirma seu compromisso e empenho a fim de continuar encomendando, produzindo e adquirindo obras e arranjos musicais, gravações, materiais didáticos, métodos de ensino, materiais audiovisuais, entre outros. Se propõe também a editar arranjos vocais e instrumentais produzidos pelos(as) próprios(as) professores(as) do Guri, além de manter em cada polo de ensino do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo um acervo de livros, partituras, métodos, CDs e DVDs sobre música, outras linguagens artísticas e de temáticas diversas de interesse social.

Por fim, cabe destacar que o estímulo à produção deste tipo de material intelectual, além de ser um legado institucional, contribuindo com as redes de formação, é também uma maneira de movimentar a economia da cultura.

São objetivos concernentes à produção de materiais artístico-pedagógicos:

- Fomentar a produção artística de compositores e arranjadores, disponibilizando à comunidade musical, professores(as) e alunos(as) obras musicais especialmente criadas para crianças e adolescentes;

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

124



SCECDCI20227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Subsidiar os(as) professores(as) com publicações coerentes com a realidade brasileira, que partam da prática diária em sala de aula, prezando pela qualidade artística e musical e levando em conta as etapas de desenvolvimento pertinentes a cada faixa etária dos(as) alunos(as) atendidos(as);
- Contribuir para a ampliação de repertório específico para crianças e adolescentes com publicações que contemplem diversos tipos de formação instrumental, tradicionais ou não;
- Sistematizar as atividades, repertório e materiais pedagógicos usados em sala de aula para intercâmbio de ferramentas, estratégias e pesquisa;
- Valorizar compositores(as) e arranjadore(as) locais;
- Contribuir com projetos e pesquisas nas áreas da educação musical, composição e arranjo, ensino coletivo, performance, pedagogia musical e pedagogia social; e
- Fomentar a economia criativa.

EIXO 9. PROGRAMA DE FINANCIAMENTO E FOMENTO

Relacionamento Institucional

A área de Relacionamento Institucional atua com o objetivo de buscar fontes alternativas de recursos que complementem o orçamento dos programas geridos pela Instituição.

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

125



Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDCI202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Desta forma, a área realiza a interface entre os 1º, o 2º e o 3º setores, com o fim de articular e identificar nos diferentes segmentos, instituições, pessoas e empresas, nacionais e internacionais, com valores em sinergia com os da Santa Marcelina Cultura e os programas geridos, e que possam contribuir com a missão da Instituição de formar pessoas para a vida e para a sociedade.

Objetivo Geral

- Desenvolver ações de relacionamento institucional - nos âmbitos nacionais e internacionais – com a finalidade de buscar recursos complementares para as atividades do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo.

Objetivos Específicos

- Manter e ampliar as parcerias já estabelecidas pela Santa Marcelina Cultura na gestão do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo;
- Estabelecer e fidelizar novas parcerias institucionais que proporcionem investimento financeiro, parcerias em permuta e/ou trocas e vivências artísticas, pedagógicas, socioculturais e de gestão para o Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo;
- Focar em ações de diversificação de fontes de recursos por meio de campanhas de Captação de Recursos com pessoas jurídicas, pessoas físicas, outras Organizações da Sociedade Civil, Associações e ações de comercialização de produtos e/ou serviços oriundos das atividades do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo;
- Intensificar a difusão dos valores do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo alinhados à missão da Santa Marcelina Cultura, para qualificar seu posicionamento institucional e, conseqüentemente, atrair novos parceiros;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Fidelizar e potencializar os atuais parceiros do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo por meio de ações de relacionamento institucional; e
- Desenvolver estratégias de unificação do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo e do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA para potencializar as ações de captação de recursos e parcerias institucionais para os dois programas.

Públicos-Alvo

- 1º Setor: Órgãos Públicos;
- 2º Setor: Empresas;
- 3º Setor: Outras Organizações da Sociedade Civil, Fundações, Federações, Associações e Institutos nacionais e internacionais;
- Pessoas Físicas: que possam contribuir com as atividades do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo de forma institucional, financeiramente e por meio de voluntariado, permutas e/ou serviços; e
- Formadores de opinião e influenciadores de diferentes áreas, que possam difundir e advogar em prol da causa do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo.

Descrição das Atividades da área de Relacionamento Institucional (RI) para Financiamento e Fomento

Na gestão do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, a Santa Marcelina Cultura propõe que o Relacionamento Institucional seja subdividido em: desenvolvimento de projetos, prospecção, relacionamento governamental, parcerias nacionais e internacionais, produtos e serviços e gestão de bilheteria, conforme detalhamento abaixo:

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

127



SCECDCI202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

1. Desenvolvimento de Projetos

Objetivos:

- Elaborar, inscrever, aprovar e acompanhar projetos do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo em leis de incentivo fiscais, editais, *grants*, subvenções, emendas parlamentares (federais, estaduais e municipais), prêmios, afiliações e reconhecimentos nacionais e internacionais;
- Acompanhar a legislação pertinente para adequação dos objetivos institucionais às diferentes fontes de recurso; e
- Executar e apoiar a prestação de contas qualitativa dos projetos captados.

2. Prospecção

Objetivos:

- Desenvolver ações para busca de recursos financeiros por meio de parcerias com empresas privadas, campanha de captação de recursos de pessoas físicas, campanhas de marketing relacionado à causa, eventos de relacionamento de pequeno, médio e grande porte; e
- Diversificar fontes de recursos por meio da busca de novas ferramentas para captação de recursos, acompanhando as tendências do setor cultural, educacional e social no Brasil e no exterior em benefício do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo.

3. Relacionamento Governamental

Objetivos:

- Ampliar as pontes e canais de diálogo com todos os Municípios e territórios de atuação do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo para que tenham maior participação no programa;

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

128



SCECDCI202227682



Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Realizar parcerias público-privadas por meio de editais de fomento e emendas parlamentares municipais, estaduais e/ou federais em benefício do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo;
- Intensificar ações de relacionamento institucional e aproximação do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo com todos os municípios e territórios de atuação do programa na Grande São Paulo, por meio da participação ativa do projeto no calendário de eventos dos Municípios;
- Identificar junto aos Municípios oportunidades de parcerias e convênios locais para a complementação de recursos do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo e implementação do programa em Municípios da Grande São Paulo que ainda não possuem polo do Projeto Guri; e
- Criar estratégias de participação institucional de representantes do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo em Conselhos Municipais, Associações, Coletivos e afins, para dar voz e engajar a cidade com o projeto.

4. Parcerias Nacionais e Internacionais

Objetivos:

- Desenvolver ações de pré-patrocínio/parceria para embasar e consolidar o posicionamento institucional do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, bem como, para facilitar a prospecção por meio de ações qualitativas e contínuas;
- Fidelizar patrocinadores e incentivadores por meio da gestão dos patrocínios, garantindo que todas as contrapartidas e reciprocidades sejam entregues e o engajamento dos parceiros com o Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo;
- Identificar outras oportunidades de cooperação internacional com instituições de referência nas diversas áreas que tangem o escopo de ação da Santa Marcelina Cultura (difusão artística, educação, ensino musical, inclusão

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

129



Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDCI202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

social, gestão artístico-pedagógica, produção e gestão cultural, entre outras) e que beneficiem o processo de diversificação de recursos para o Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, a exemplo das ações já desenvolvidas desde 2008;

- Continuar o trabalho de posicionamento do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo como *case* de referência nacional e no exterior, contribuindo para o processo de diversificação de recursos de forma fortalecida por meio da unificação das atividades com o Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA;
- Ampliar ações para buscar recursos financeiros por meio de fundos e outras fontes internacionais, tais como, *grants* e subvenções;
- Desenvolver estratégias de abordagem, aproximação e engajamento com os públicos-alvo da Instituição para o fortalecimento da imagem do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, beneficiando, consequentemente, o processo de diversificação de fontes de recursos; e
- Realizar eventos e campanhas específicos para captação de recursos para o Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo.

5. Produtos & Serviços

Objetivos:

- Identificar e desenvolver o plano de comercialização de produtos e serviços artístico-pedagógicos com potencial de venda provenientes e/ou decorrentes do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, visando não apenas a complementação e diversificação de recursos, mas também, o posicionamento institucional, por meio da qualidade e diversidade de produtos e serviços, tais como: comercialização de apresentações musicais extras dos grupos artísticos, participação em campanhas publicitárias, entre outros.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

6. Gestão de Bilheteria e Gestão das Gratuidades

Objetivos:

- Desenvolver o plano de gestão de bilheteria com as empresas e espaços contratados e parceiros, bem como, a distribuição de gratuidades para parceiros, alunos e professores da rede pública e comunidade, respeitando as normas de responsabilidade social e democratização do acesso estabelecidos pela Santa Marcelina Cultura, mesmo que todos os eventos do Projeto Guri tenham entrada franca;
- Implementação da Campanha “Ingresso Solidário” para os concertos e apresentações dos Grupos Artísticos Infantis e Juvenis do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, por meio da doação de valores simbólicos em cada uma das apresentações gratuitas realizadas.

METAS CONDICIONADAS

A Santa Marcelina Cultura acredita na força e potencialidade das ações relacionadas ao Ensino Musical, ao Desenvolvimento Social e à Difusão Artística, tripé que sustenta toda a sua atuação no campo das artes e da cultura. Com isso, para além das estratégias de ação e metas apresentadas no plano de trabalho, ao longo dos cinco anos de vigência do contrato de gestão serão propostos programas, projetos e atividades com o intuito de ampliar ainda mais as oportunidades de desenvolvimento musical e artístico dos alunos e alunas do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo. Estas ações, igualmente, visam oportunizar maior protagonismo e participação juvenil, a conexão e o fortalecimento dos vínculos familiares, a produção de conteúdos e disseminação de conhecimento no âmbito dos direitos humanos e sociais, entre outros.

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Estes projetos estão condicionados a complementação orçamentária por parte da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa e/ou captação de recursos. São eles:

1. Programa de empréstimo de instrumentos

Para que as habilidades técnico-musicais sejam desenvolvidas se faz necessária a construção e o desenvolvimento do hábito de estudo. A partir da rotina e prática diária, as funções motoras e cognitivas, a memória e o fortalecimento muscular são estimulados e aperfeiçoados. O vínculo com o instrumento musical se estabelece promovendo uma relação que, além de técnica, torna-se também afetiva, oportunizando o desabrochar das aptidões e aprimoramentos técnico-musicais. Conforme estabelecido na Base Nacional Comum Curricular, dentre os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento para que as crianças tenham condições de aprender e se desenvolver, elenca-se o *brincar*. Incluir o manuseio, o estudo, a brincadeira e ato de tocar um instrumento musical no dia a dia das crianças e adolescentes é fundamental e deve ser assegurado. Desta forma, propõe-se a criação de um programa de empréstimo de instrumentos para alunos e alunas do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, como forma de garantia ao direito de acesso à cultura e seus múltiplos desmembramentos para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. Por meio da sistematização de planejamento e fluxos, nos quais são previstas etapas bem definidas e determinadas, alunos e alunas serão contemplados com o empréstimo de instrumentos musicais. O programa visa contemplar o maior número possível de alunos e alunas ao longo dos cinco anos do contrato de gestão.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

2. Gravação dos Grupos Infantis e Juvenis

Visando ampliar o espectro formativo do trabalho desenvolvido pelos grupos artístico-pedagógicos de bolsistas, os Grupos Infantis e Juvenis, propõe-se que, anualmente, seja feita a gravação de materiais em áudio e vídeo com as diferentes formações instrumentais e/ou vocais.

Tal ação tem como propósito oferecer aos alunos e alunas participantes dos grupos artístico-pedagógicos a experiência em estúdio, além de fomentar o registro de obra inéditas ou raramente apresentadas. Complementarmente, serão feitas encomendadas de obra musicais e arranjos específicos, os quais integrarão os materiais audiovisuais desenvolvidos.

3. Turnê dos Grupos Infantis e Juvenis

A Santa Marcelina Cultura acredita que propiciar diferentes experiências e vivências artísticas aos alunos e alunas do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo contribui para a transformação da vida de todos(as) os(as) envolvidos(as).

Tendo em vista esta convicção, a Instituição tem realizado importantes parcerias nacionais e internacionais que têm como foco o intercâmbio entre estudantes, professores(as), grupos artísticos, entre outros. Ao longo dos últimos 15 anos, foram promovidas significativas ações em parceria com outros programas e instituições culturais que proporcionaram turnês dos Grupos Infantis e Juvenis e a participação em projetos integrados, tais como a criação da Orquestra Juvenil Latino-Americana, em parceria com a *Fundación Batuta* (Colômbia) e *Sinfonia por el Peru* (Peru), com ensaios e concertos na cidade de Medellín, na Colômbia.

Visando retomar tais ações e considerando a importância de se divulgar as atividades do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo nacional e internacionalmente, são propostas, como meta condicionada, turnês anuais dos Grupos Infantis e Juvenis, organizadas de maneira a contemplar um grupo por ano.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Complementarmente, em 2025, será proposto um projeto de intercâmbio com alunos e alunas da *Fundación Batuta*, na Colômbia.

4. Projeto com Famílias - Economia Solidária

Atualmente, cada vez mais tem-se entendido que a família é um importante ente no contexto da vida social. Podemos observar tal destaque no Art. 226 da CF de 1988, no Art. 16 da Declaração de Direitos Humanos, no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e na Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Partindo da premissa que para a família fortalecer seus vínculos é necessária a adoção de estratégias de proteção, prevenção, promoção e inclusão de seus membros, é preciso pensar a orientação sociofamiliar como uma das alternativas de emancipação, buscando a sustentabilidade e possível superação da situação de vulnerabilidade destes sujeitos.

Assim, a socioeconomia solidária se configura como uma estratégia para o desenvolvimento de alternativas de trabalho e geração de renda. Entendendo que, diante do quadro de desigualdade social, esta não deve ser compreendida como uma alternativa definitiva, mas sim como portadora de um papel significativo, incorporando parte da população excluída e contribuindo para o fortalecimento dos vínculos de solidariedade e de cooperação no âmbito familiar e social.

Para tanto, a partir das oficinas socioeducativas realizadas com foco nas famílias, serão propostas ações com o intuito de constituir coletivos de familiares que tenham interesse em ampliar o conhecimento acerca dos princípios da economia solidária, buscando promover a articulação em rede para a organização participativa e mobilização da comunidade para o desenvolvimento das potencialidades locais e controle social. Além disso, este trabalho terá como propósito o fomento e o desenvolvimento da socioeconomia solidária como





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

possibilidade de sustentabilidade para qualidade de vida das pessoas e das comunidades. Por fim, terá como foco propiciar formação e capacitação na perspectiva de potencializar alternativas para a geração de emprego e renda, priorizando o princípio da solidariedade, robustecendo o cooperativismo e outras formas de organização.

5. Projeto Socializando

A missão da Santa Marcelina Cultura é formar pessoas, por meio da música e da inclusão sociocultural, considerando a importância do olhar para os sujeitos em sua totalidade e contribuindo para uma formação integral. O objetivo do Projeto Socializando é alargar o espectro e o alcance das ações desenvolvidas no eixo de Desenvolvimento Social desta proposta técnica, ampliando a democratização de informações acerca dos direitos sociais e visando potencializar a formação de pensamento crítico no campo de cidadania. Para tal, serão produzidos conteúdos digitais e/ou audiovisuais, notas informativas, *web series*, cartilhas e *podcasts*, em formato *online* e, se necessário, impresso. Tais ações serão voltadas para todos(as) os(as) beneficiários(as) do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo. As temáticas serão variadas, perpassando por assuntos como: direitos sociais e humanos, acesso a cidadania, Objetivos Sustentáveis da ONU, entre outros.

IV - MANUTENÇÃO PREDIAL, SEGURANÇA E SALVAGUARDA DOS POLOS DO PROJETO GURI CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

135



Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDCI202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

A Santa Marcelina Cultura, nos próximos anos de gestão da Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, manterá a estrutura de Manutenção Predial que criou em sua gestão por intermédio do Departamento de Infraestrutura e Patrimônio.

A manutenção predial é essencial para promover espaços adequados no sentido de atender às atividades acadêmicas e administrativas, além da segurança dos usuários, ocupantes e outras pessoas nas proximidades.

Diante de toda a tradição destes equipamentos públicos e da responsabilidade com a história da cidade e o patrimônio cultural, a Santa Marcelina Cultura desenvolveu uma política de gestão de edificações e salvaguarda patrimonial para garantir a durabilidade dos ambientes, retardando e evitando as deteriorações, degradações ou falhas estruturais das edificações que suportam a realização das atividades.

1. Objetivo

Em razão da importância estratégica da adequada preservação e operação das edificações dos prédios do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, a Santa Marcelina Cultura apresenta as rotinas para manutenção, segurança e salvaguarda já adotadas, bem como as ações programadas de manutenção, com o intuito de garantir as melhores práticas e medidas de manutenção e conservação corretiva, e preventiva da edificação, bem como as estratégias de segurança.

A gestão do programa de manutenção predial, segurança e salvaguarda seguirá estabelecendo e mantendo atualizado o seu aspecto normativo no âmbito de toda a Organização, garantindo a supervisão e a orientação operacional da equipe de manutenção, bem como o monitoramento da execução dos planos, rotinas e intervenções preventivas e corretivas, sempre em parceria com a Gestão Administrativa.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

A gestão predial de equipamento concernente à difusão cultural, abarca uma gama de especificidades e com esse olhar, outrossim, a Santa Marcelina Cultura utiliza sua experiência de 15 (quinze) anos na gestão de equipamentos culturais para realizar o gerenciamento adotando práticas de melhoria contínua.

A área de Infraestrutura e Patrimônio é responsável por gerir as atividades que tratam desta matéria. Além disso, desenvolve anualmente um Plano de Manutenção Predial e Conservação Preventiva das Edificações, e o Plano de Segurança, Salvaguarda e Contingência, os quais definem as estratégias de ação e mensuram a necessidade e a dimensão de mão-de-obra própria ou terceira, por meio de contratos de prestação de serviços, a seguir apresentados.

2. Manutenção Predial e Conservação Preventiva da Edificação

2.1. Conceito

Para a continuidade dos procedimentos referentes à manutenção predial e à conservação preventiva destes equipamentos públicos nos próximos anos sob sua gestão, a Santa Marcelina Cultura desenvolveu um Plano de Manutenção Predial e Conservação Preventiva da Edificação (PMP). O PMP busca estabelecer de forma eficiente o gerenciamento do conjunto de sistemas (exemplos: elétrica, hidráulica, civil, detecção e combate a incêndio, elevadores, mobiliários e ferragens, sistema de climatização e aquecimento, e equipamentos), visando a manutenção preventiva e corretiva do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo.

Dessa forma, serão empregados os planejamentos e os controles de ações, por intermédio de procedimentos que visem atender aos chamados e manter a rotina. Vale ressaltar, que tal ação é feita em caráter preventivo, visando trazer resultados positivos no âmbito de confiabilidade dos sistemas e na economia de recursos.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

O PMP foi desenvolvido observando o necessário acompanhamento, controle e avaliação das ações voltadas à preservação predial, objetivando a redução de gastos com manutenção preventiva e corretiva, assegurando a durabilidade e a vida útil do bem. A partir dele, serão extraídas as programações mensais e mensurações no tocante a manutenção, previsão de orçamento, o planejamento dos fornecedores de prestação de serviços essenciais, aquisição de materiais e custos fixos.

As ações de manutenção dispostas no PMP, subdividem-se nos seguintes tópicos:

- Manutenção preventiva;
- Manutenção corretiva de urgência;
- Manutenção corretiva sem urgência.

A Santa Marcelina Cultura utiliza sistema de chamados de manutenção com registro de dia, horário e número de ordem de serviço.

Todas as ações relativas à manutenção predial são organizadas e desenvolvidas de acordo com a ABNT NBR nº 14037 e ABNT NBR nº 5674, bem como as demais normas técnicas vigentes e aplicáveis que tangem a sistemas e subsistemas prediais.

As atividades especializadas, aquelas que exijam expertise técnica, serão desempenhadas por empresas e/ou profissionais especializados, de modo a atender requisitos técnicos de segurança, salubridade e eficiência. Exemplos de serviços prestados: controle de roedores e pragas urbanas, higienização e manutenção predial, manutenção e instalação de sistema de climatização, limpeza, manutenção dos elevadores, entre outros.

O controle de desempenho do PMP, é realizado pela coleta de dados referentes às ordens de serviços atendidas.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

O PMP contempla um sistema desenvolvido para controle de rotinas de manutenção predial preventiva, o qual otimiza recursos humanos e financeiros, e fornece subsídios necessários para a melhor tomada de decisão. Por intermédio deste sistema, há o estabelecimento de uma adequada rotina que orienta a realização dos serviços de manutenção, registrando as intervenções físicas, manutenções e/ou adequações, o que propicia a devida conservação do equipamento cultural e a consequente redução dos custos operacionais.

As áreas são conservadas e preservadas, tanto no sentido de manter os equipamentos em boas condições de uso – sempre apto a receber o público –, quanto no sentido maior de mantê-los em bom estado de conservação, evitando o aparecimento de problemas originados por agressões físicas e climáticas, e garantindo a preservação do patrimônio cultural e arquitetônico do Estado.

Rotinas de manutenção, com frequências de intervenções distintas, podem ser adotadas levando-se em consideração a natureza e os riscos envolvidos, sendo sempre observados os padrões necessários a fim de garantir a segurança e a conformidade às leis e normativos que regem a matéria. Nesse sentido, as atividades referentes à manutenção podem ter periodicidade rotineira, periódica ou emergencial.

O PMP estabelece rotinas periódicas para os seguintes serviços, quais sejam:

- Instalações Elétricas;
- Instalações Hidráulicas e Sanitárias;
- Esquadrias, Divisórias, Portas e Vidros;
- Piso, Teto, Parede, Coberturas e Forros;
- Sistema de Proteção Contra Incêndios;
- Serviços de Alvenaria, Pintura Interna.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

A periodicidade de cada rotina e a descrição detalhada dos procedimentos adotados, podem ser verificadas no PMP.

2.2. Rotinas

Diante dos apontamentos elencados acima, a Santa Marcelina Cultura foca seu trabalho por meio da realização das rotinas técnicas a seguir expostas:

- Manter atualizado e executar periodicamente o Plano de Manutenção e Conservação Preventiva das Edificações, Instalações, Infraestrutura Predial, incluindo ar condicionado e elevadores, e Áreas Externas das edificações e dos espaços utilizados única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho;
- Buscar a regularização cadastral das edificações, utilizada única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho, com a contratação de empresa especializada na elaboração de todos os projetos e laudos técnicos solicitados pelos órgãos públicos para obtenção e manutenção dos Alvarás de Funcionamento de Locais de Reunião perante a Prefeitura do Município;
- Manter e promover condições de acessibilidade física para as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida nas edificações utilizadas, para o desenvolvimento das atividades do programa deste plano de trabalho;
- Executar a programação periódica de combate a pragas: descupinização, desratização, despombalização, desinsetização das edificações utilizadas, única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho;
- Buscar a renovação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) das edificações utilizadas, no prazo concedido pelo Corpo de Bombeiros, para o





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho, por meio da contratação de empresa especializada na elaboração de todos os projetos e laudos técnicos solicitados, atualizando sempre que necessário o projeto de Bombeiros;

- Realizar a manutenção periódica dos equipamentos de segurança e prevenção de incêndios (hidrantes, extintores em suas diversas classes, etc.), buscando a garantia de boas condições de uso e prazo de validade;

- Manter atualizado e dentro do prazo de validade o treinamento da Brigada de Incêndio dos equipamentos culturais. Entregar cópia do AVCB quando da obtenção ou renovação. Apresentar Relatório Semestral do Programa de Edificações, contendo descritivo com imagens e registros das ações realizadas, declarando se houve laudos técnicos emitidos por empresa prestadora dos serviços ou “comunique-se” do Corpo de Bombeiros e quais as providências tomadas no período;

- Utilizar e atualizar sempre que necessário o Manual de Normas e Procedimentos de Segurança e o Plano de Salvaguarda e Contingência, com realização de treinamento periódico dos colaboradores. Apresentar, anualmente, o Manual da Brigada de Emergência;

- Renovar anualmente, dentro do prazo de validade, os seguros contra incêndio, danos patrimoniais e responsabilidade civil, com coberturas em valores compatíveis às edificações utilizadas para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho. Apresentar cópia das apólices de seguros anualmente, a cada contratação, renovação ou alteração das condições de cobertura;

- Promover periodicamente ações de capacitação da equipe de manutenção;
- Zelar pela sustentabilidade ambiental contemplando, no mínimo, ações para minimização de gastos com o consumo de água, energia elétrica e materiais;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Manter equipe fixa, própria ou contratada por intermédio de empresas especializadas, com profissionais qualificados para a manutenção predial e a conservação preventiva da edificação e das áreas externas, bem como para a segurança de toda a propriedade e patrimônio nela preservado, das edificações utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades do programa deste plano de trabalho;

- Em casos de demandas de maior complexidade, serão contratadas empresas para a prestação de serviços especializados em engenharia civil e/ou arquitetura, que se responsabilizarão pela emissão de ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica do Engenheiro ou Registro de Responsabilidade Técnica do Arquiteto), em conformidade com as exigências estabelecidas pela Santa Marcelina Cultura e pela legislação vigente.

Apresentar Relatórios Semestrais do Programa de Edificações, contendo descritivo de todas as ações relacionadas às rotinas ora descritas, inclusive com a programação executada no período, indicação das empresas prestadoras de serviço, ações de segurança, salvaguarda e contingência realizadas.

2.3. Normas Técnicas Seguidas

Todas as ações de manutenção predial desenvolvidas pela Santa Marcelina Cultura obedecem, rigorosamente, os padrões mínimos exigidos pela legislação que rege a matéria. Além disso, todas as normas técnicas adotadas, relacionadas ao sistema predial civil, ao sistema elétrico, ou ao sistema hidráulico, estão descritas no PMP.

2.4. Limpeza e Higienização

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

No que tange aos procedimentos de Limpeza e Higienização, executados por empresa especializada contratada, são realizados treinamentos periódicos que abarcam as normas de segurança do trabalho, e promoção do bem-estar e da saúde.

Nesse sentido, são adotados os seguintes procedimentos:

- Execução de programação periódica de combate a pragas e descupinização, desratização, desinsetização e ações para adoção de barreiras físicas impeditivas de pouso e nidificação de pombos na edificação;
- Atualização constante do plano de limpeza dos espaços internos;
- Verificação periódica da potabilidade da água, entre outras medidas.

2.5. Promoção da Acessibilidade Física

A Santa Marcelina Cultura busca a melhoria contínua no atendimento às pessoas que possuem mobilidade reduzida, realizando adequações nos espaços utilizados para o desenvolvimento do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo.

Além das ações de acessibilidade física, a Santa Marcelina Cultura desenvolverá projetos de acessibilidade com o intuito de implementar medidas de acessibilidade promovidas pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED), em mais 4 (quatro) eixos:

- Recursos de acessibilidade (interpretação em Libras), audiodescrição e legendas;
- Divulgação na Mídia sobre os recursos de acessibilidade do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo;
- Programa de Incentivo à Inclusão de Artistas com Deficiência;
- Promoção de capacitação relacionada à acessibilidade atitudinal.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

2.6. Sustentabilidade Ambiental

As ações de manutenção predial e de conservação preventiva deverão observar, sempre que possível, as melhores práticas de sustentabilidade ambiental, visando a economicidade da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

Um dos objetivos da Santa Marcelina Cultura, é a melhoria contínua do grau de sustentabilidade a ser alcançado nos processos de planejamento, levando-se em consideração a construção de valores e legados sólidos em relação ao Desenvolvimento Economicamente Sustentável.

3. Segurança, Salvaguarda e Contingência

O Plano de Segurança, Salvaguarda e Contingência, é um conjunto de ações planejadas que visam atuação preventiva frente a um evento indesejado, que tenha o risco de ocorrência afetando assim as atividades da Instituição.

Tal prática, visa manter a ordem e a segurança patrimonial, bem das pessoas que utilizam o equipamento público.

Este plano tem o condão de reconhecer as características das instalações, atividades, acessibilidade, identificação dos colaboradores, categoria de risco, iluminação de emergência e segurança, sinalização de segurança, meios de alarme e alerta, fatores de risco internos e externos, estrutura interna de segurança, equipamentos, plano de abandono, instruções gerais de segurança, utilização dos meios de combate a incêndios, regras básicas de primeiros socorros, exercícios de treinamentos e simulados, plantas de emergência e meios de ajuda externa até a reposição da normalidade.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1. Segurança Patrimonial

A promoção da segurança patrimonial abarca o conjunto de ações concernentes à preservação do patrimônio da Organização, bem como de suas instalações, promovendo assim a segurança de seus colaboradores e usuários no que tange às ameaças externas.

O Plano de Segurança Patrimonial da Santa Marcelina Cultura, para a gestão do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, desenvolve-se por intermédio práticas ostensivas e preventivas.

As ações ostensivas, dão-se por intermédio de empresa especializada em vigilância patrimonial, contemplando equipe apta a inibir roubos, furtos, invasões, vandalismo e outras condutas ilícitas capazes de macular o patrimônio.

Tal empresa terceira, ainda, tem a expertise de identificar possíveis atitudes suspeitas, afim de antecipar possíveis condutas criminosas e/ou demais desvios. Além disso, realiza rondas periódicas, apoio ao controle de acesso, verificação da identidade de todos os colaboradores, visitantes, fornecedores e entregadores que acessam as dependências da Organização, procedendo ao seu cadastro, liberando a entrada e prestando-lhes as devidas orientações, quando necessário.

Todas as ações constantes do Plano de Segurança, submetem-se aos procedimentos previstos no Manual de Normas e Procedimentos de Segurança e Salvaguarda e Contingência.

4. Reforma do Polo Brooklin

O Polo Brooklin do Guri na Capital e Grande São Paulo oferece a crianças, adolescentes, jovens e adultos, aulas de instrumentos de metais, madeiras, cordas dedilhadas, cordas friccionadas, percussão, guitarra e contrabaixo elétrico, piano,





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

canto, teoria musical, coral, prática de conjunto, iniciação musical para crianças e iniciação musical para adultos.

Além dos cursos, disciplinas e habilitações acima elencados, o Polo contempla o curso de Luteria e um projeto robusto de Práticas Musicais Inclusivas, a qual atende alunos e alunas portadores de deficiência.

No campo do trabalho social, são desenvolvidas oficinas socioeducativas, rodas de conversa, projetos temáticos diversos e atendimento individualizado a alunos e alunas, bem como aos seus familiares.

O Polo Brooklin do Guri na Capital e Grande São Paulo, durante o ano de 2023, passará por reforma de suas instalações com o intuito de propiciar um ambiente mais seguro, moderno e, em especial, mais adequado ao desenvolvimento das atividades musicais, artísticas e sociopedagógicas.

Trata-se de reforma fundamental do prédio para alunos, alunas e demais pessoas com deficiência ou com restrição de mobilidade, tendo em vista a implementação de um sistema de acessibilidade que permitirá a recepção e a circulação ainda mais satisfatórias a este público específico.

V. PLANO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Desenvolvimento Institucional

O conceito de Desenvolvimento Institucional (DI) tem como premissa básica a construção e manutenção da sustentabilidade dos programas geridos pela Santa Marcelina Cultura, por meio da integração de duas áreas: Relacionamento Institucional e Comunicação.

Ressaltamos que neste Plano de Trabalho, pela especificidade solicitada incluímos o planejamento de Relacionamento Institucional no Programa de

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Financiamento e Fomento – EIXO 9, no entanto, institucionalmente esta área integra o Desenvolvimento Institucional em conjunto com a Comunicação.

O Desenvolvimento Institucional, seja por meio do Relacionamento Institucional ou por meio da Comunicação, atua fortalecendo o processo de captação de recursos institucionais, uma vez que as parcerias nacionais e, notadamente, as internacionais, visarão alcançar os seguintes **objetivos**:

- Buscar excelência artístico-pedagógica nos diversos aspectos da formação dos alunos, alunas;
- Criar oportunidades de acesso à continuidade da formação musical em instituições de reconhecida excelência para os alunos e alunas do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo;
- Gerar novas oportunidades de engajamento de pessoas físicas e instituições em apoio voluntário, financeiro e institucional a alunos e alunas que sejam ou que desejem ser admitidos em conservatórios internacionais;
- Continuar o processo de inclusão social de adolescentes e jovens, ao darem continuidade ao seu processo de formação e ao terem acesso a outras realidades antes distantes;
- Ampliar a visibilidade do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo por instituições culturais de referência em seus países e internacionalmente, gerando ativos de credibilidade, como por exemplo, chancelas institucionais, que concretizam mensagens de garantia de qualidade do trabalho realizado;
- Aumentar a conscientização (*awareness*) da relevância do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo por meio dos professores, professoras/músicos e





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

musicistas internacionais vindos das respectivas instituições parceiras, ampliando o impacto positivo e fortalecendo a imagem institucional do projeto;

- Ampliar o aprendizado institucional, por meio de trocas de boas práticas em áreas de gestão, incluído o Desenvolvimento Institucional, contribuindo para manter a Santa Marcelina Cultura atualizada com relação às tendências da área no cenário internacional em benefício do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo;
- Participar de forma ativa no fomento, criação e manutenção de redes nacionais e internacionais ligadas ao setor cultural, a música e a formação musical em específico, tais como a Associação Brasileira das Organizações Sociais de Cultura (ABRAOSC), Associação Brasileira de Orquestras (resultado de 3 anos de encontros de 2014 a 2016 com as principais instituições ligadas à música, realizada pelo British Council), a I Bienal Funarte de Música e Cidadania (2017), o Fórum Brasileiro de Direitos Culturais (que reúne desde 2016 gestores culturais de todo o país), o Fórum Latinoamericano de Educação Musical – FLADEM, a Sociedade Internacional de Educação Musical – ISME (da qual a Santa Marcelina Cultura foi parceira na edição brasileira de 2014, e continua como membro), a Sociedade Internacional de Artes Performativas – ISPA (da qual a SMC também é membro desde 2009), a Ópera Latinoamerica - OLA (da qual a Santa Marcelina Cultura é membro desde 2019), o Fórum Brasileiro de Ópera, Dança e Música de Concerto (do qual a Santa Marcelina Cultura é membro desde de 2019), entre outras, em benefício aos programas geridos, incluindo o Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo; e
- Trabalhar em rede: sociedade civil e entes públicos atuando conjuntamente com intuito de entregar às políticas públicas definidas pelo Estado com a melhor qualidade possível para a população e sociedade, neste caso, por meio do trabalho desenvolvido no Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Plano de Comunicação

O Plano de Comunicação será constituído de acordo com as ações definidas pelo plano de trabalho estabelecido a partir das ações definidas no contrato de gestão do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, tendo como estratégia orientadora a inter-relação com os diversos públicos de interesse (*stakeholders*), tais como o público em geral, colaboradores, mercado musical, agentes sociais, órgãos governamentais, parceiros, patrocinadores, imprensa e apreciadores de música.

Diretrizes Estratégicas

As diretrizes e estratégias de comunicação definidas neste plano visam consolidar o Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo como o maior programa sociocultural do Brasil, referência na formação musical, inclusão sociocultural e democratização de acesso à arte, à cultura e sobretudo à música, bem como, fortalecer o posicionamento de sua importância para a sociedade, como uma política pública do Estado de São Paulo, modelo de referência para o Brasil.

Dessa forma, este Plano de Comunicação é instrumento estratégico para o cumprimento dos objetivos institucionais e visa fortalecer e posicionar, por meio do uso de variadas ferramentas e plataformas de comunicação, o Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo junto a diferentes setores da sociedade. Além de contribuir para o acesso da população às atividades do projeto.

Ademais, tem por objetivo garantir visibilidade às atividades desenvolvidas, estar presente no cotidiano do público, criando canais efetivos de troca e engajamento e propiciando aos usuários se beneficiarem da programação pedagógica, artística e social do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, bem





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

como, dar suporte à captação de recursos para o desenvolvimento de atividades complementares às financiadas pelo contrato de gestão. Tais estratégias e ações visam criar um ciclo que fortaleça o impacto da imagem institucional do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo com os diversos públicos-alvo estratégicos.

Objetivos Gerais

- Desenvolver estratégias, ações, conteúdos e materiais de comunicação com o objetivo de posicionar a imagem do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo e alcançar os públicos de interesse, bem como, dar suporte à captação de recursos para o desenvolvimento de atividades complementares às financiadas pelo Contrato de Gestão. Tais estratégias e ações visam criar um ciclo que fortaleça o impacto da imagem institucional do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo com os diversos públicos-alvo.

Objetivos Específicos

- Promover o alinhamento estratégico da política de comunicação, visando assegurar maior coordenação, efetividade, coerência e sinergia às ações de comunicação e, desse modo, torná-la capaz de agregar valores e contribuir de forma decisiva para o fortalecimento do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo e o cumprimento de sua missão institucional;
- Divulgar amplamente a programação pedagógica, social e artística e os serviços oferecidos, contribuindo para a ampliação do conhecimento e da valorização e do engajamento por parte do público em geral, dos parceiros e dos patrocinadores para o crescimento do número de participantes das atividades desenvolvidas;
- Prestar informações atualizadas sobre a programação e serviços;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Fortalecer a presença nos meios de comunicação como o maior programa sociocultural do país, de alta qualidade e interesse social; e
- Inovar e aperfeiçoar continuamente o sistema de comunicação institucional, assimilando novos recursos tecnológicos, aprimorando os sistemas de mensuração de resultados e explorando melhor o potencial da internet e das redes sociais para promover e garantir ampla visibilidade pública às atividades desenvolvidas, além de contribuir para o acesso da população aos programas, serviços e equipamentos culturais.

Atribuições da Comunicação

Serão atribuições e prerrogativas da área de Comunicação na gestão do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo:

- Elaborar anualmente o Plano Estratégico da Comunicação Institucional do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo;
- Planejar, executar, monitorar as ações e atividades relacionadas à comunicação institucional (interna e externa);
- Promover e fortalecer a imagem institucional do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo perante os públicos internos e externos, em consonância com a missão, valores, diretrizes e objetivos estabelecidos no planejamento da proposta pedagógica, social, artística e institucional;
- Planejar, coordenar e desenvolver todas as ações e atividades de comunicação social dos programas;
- Coordenar e gerenciar os sites, responsabilizando-se pela atualização do *layout* e do conteúdo;
- Gerenciar as redes sociais responsabilizando-se pela atualização do *layout* e do conteúdo;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Monitorar as redes sociais para definição das estratégias, do conteúdo e mensuração de resultados;
- Planejar, executar e monitorar ações de sinalização e mobiliário (banners, painéis, placas, faixas) para os equipamentos culturais e os eventos;
- Preparar o conteúdo e providenciar a elaboração de cartazes, folders e demais peças informativas e promocionais para divulgação das atividades artístico-pedagógicas que serão realizadas pelo Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo coordenando sua distribuição ao público;
- Gerenciar os profissionais de registro de foto e vídeo zelando pela qualidade dos produtos e serviços;
- Apurar, produzir, editar e divulgar informações, utilizando-se dos meios de comunicação eletrônicos (site, e-mail, redes sociais), impressos (programas, cartazes, folders) e outros;
- Coordenar e organizar a pauta de informações de interesse da entidade para divulgação interna;
- Fazer cobertura jornalística de eventos;
- Definir, coordenar e implementar a estratégia de assessoria de imprensa. Participar do processo de planejamento estratégico e da elaboração do orçamento executivo anual da Santa Marcelina Cultura e dos programas geridos; e
- Planejar, coordenar e implementar a estratégia dos conteúdos audiovisuais do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, por meio da elaboração de conteúdos em vídeo, transmissões ao vivo, *podcasts*, *videocasts*, entre outros, sempre acompanhando as tendências do mercado e do público beneficiário.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

VI. FINANCIAMENTO E FOMENTO

Conforme previamente apresentado no **EIXO 9** deste Plano de Trabalho, na Santa Marcelina Cultura o FINANCIAMENTO E O FOMENTO integram a área de Relacionamento Institucional, uma subárea do Desenvolvimento Institucional apresentado no item V Plano de Comunicação e Desenvolvimento Institucional.

Relacionamento Institucional

A área de Relacionamento Institucional atua com o objetivo de buscar fontes alternativas de recursos que complementem o orçamento dos programas geridos pela Instituição.

Desta forma, a área realiza a interface entre os 1º, o 2º e o 3º setores, com o fim de articular e identificar nos diferentes segmentos, instituições, pessoas e empresas, nacionais e internacionais, com valores em sinergia com os da Santa Marcelina Cultura e os programas geridos, e que possam contribuir com a missão da Instituição de formar pessoas para a vida e para a sociedade.

Objetivo Geral

- Desenvolver ações de relacionamento institucional - nos âmbitos nacionais e internacionais – com a finalidade de buscar recursos complementares para as atividades do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo.

Objetivos Específicos

- Manter e ampliar as parcerias já estabelecidas pela Santa Marcelina Cultura na gestão do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Estabelecer e fidelizar novas parcerias institucionais que proporcionem investimento financeiro, parcerias em permuta e/ou trocas e vivências artísticas, pedagógicas, socioculturais e de gestão para o Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo;
- Focar em ações de diversificação de fontes de recursos por meio de campanhas de Captação de Recursos com pessoas jurídicas, pessoas físicas, outras Organizações da Sociedade Civil, Associações e ações de comercialização de produtos e/ou serviços oriundos das atividades do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo;
- Intensificar a difusão dos valores do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo alinhados à missão da Santa Marcelina Cultura, para qualificar seu posicionamento institucional e, consequentemente, atrair novos parceiros;
- Fidelizar e potencializar os atuais parceiros do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo por meio de ações de relacionamento institucional; e
- Desenvolver estratégias de unificação do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo e do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA para potencializar as ações de captação de recursos e parcerias institucionais para os dois programas.

Públicos-Alvo

- 1º Setor: Órgãos Públicos;
- 2º Setor: Empresas;
- 3º Setor: Outras Organizações da Sociedade Civil, Fundações, Federações, Associações e Institutos nacionais e internacionais;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Pessoas Físicas: que possam contribuir com as atividades do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo de forma institucional, financeiramente e por meio de voluntariado, permutas e/ou serviços;
- Formadores de opinião e influenciadores de diferentes áreas, que possam difundir e advogar em prol da causa do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo.

Descrição das Atividades da área de Relacionamento Institucional (RI) para Financiamento e Fomento

Na gestão do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, a Santa Marcelina Cultura propõe que o Relacionamento Institucional seja subdividido em: desenvolvimento de projetos, prospecção, relacionamento governamental, parcerias nacionais e internacionais, produtos e serviços e gestão de bilheteria, conforme detalhamento abaixo:

Desenvolvimento de Projetos

Objetivos:

- Elaborar, inscrever, aprovar e acompanhar projetos do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo em leis de incentivo fiscais, editais, *grants*, subvenções, emendas parlamentares (federais, estaduais e municipais), prêmios, afiliações e reconhecimentos nacionais e internacionais;
- Acompanhar a legislação pertinente para adequação dos objetivos institucionais às diferentes fontes de recurso; e

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Executar e apoiar a prestação de contas qualitativa dos projetos captados.

Prospecção

Objetivos:

- Desenvolver ações para busca de recursos financeiros por meio de parcerias com empresas privadas, campanha de captação de recursos de pessoas físicas, campanhas de marketing relacionado à causa, eventos de relacionamento de pequeno, médio e grande porte; e
- Diversificar fontes de recursos por meio da busca de novas ferramentas para captação de recursos, acompanhando as tendências do setor cultural, educacional e social no Brasil e no exterior em benefício do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo.

Relacionamento Governamental

Objetivos:

- Ampliar as pontes e canais de diálogo com todos os Municípios e territórios de atuação do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo para que tenham maior participação no programa;
- Realizar parcerias público-privadas por meio de editais de fomento e emendas parlamentares municipais, estaduais e/ou federais em benefício do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo;
- Intensificar ações de relacionamento institucional e aproximação do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo com todos os municípios e territórios de atuação do programa na Grande São Paulo, por meio da participação ativa do projeto no calendário de eventos dos Municípios;

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

156



SCECDCI202227682



Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Identificar junto aos Municípios oportunidades de parcerias e convênios locais para a complementação de recursos do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo e implementação do programa em Municípios da Grande São Paulo que ainda não possuem polo do Projeto Guri; e
- Criar estratégias de participação institucional de representantes do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo em Conselhos Municipais, Associações, Coletivos e afins, para dar voz e engajar a cidade com o projeto.

Parcerias Nacionais e Internacionais

Objetivos:

- Desenvolver ações de pré-patrocínio/parceria para embasar e consolidar o posicionamento institucional do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, bem como, para facilitar a prospecção por meio de ações qualitativas e contínuas;
- Fidelizar patrocinadores e incentivadores por meio da gestão dos patrocínios, garantindo que todas as contrapartidas e reciprocidades sejam entregues e o engajamento dos parceiros com o Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo;
- Identificar outras oportunidades de cooperação internacional com instituições de referência nas diversas áreas que tangem o escopo de ação da Santa Marcelina Cultura (difusão artística, educação, ensino musical, inclusão social, gestão artístico-pedagógica, produção e gestão cultural, entre outras) e que beneficiem o processo de diversificação de recursos para o Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, a exemplo das ações já desenvolvidas desde 2008;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Continuar o trabalho de posicionamento do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo como *case* de referência nacional e no exterior, contribuindo para o processo de diversificação de recursos de forma fortalecida por meio da unificação das atividades com o Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA;
- Ampliar ações para buscar recursos financeiros por meio de fundos e outras fontes internacionais, tais como, *grants* e subvenções;
- Desenvolver estratégias de abordagem, aproximação e engajamento com os públicos-alvo da Instituição para o fortalecimento da imagem do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, beneficiando, consequentemente, o processo de diversificação de fontes de recursos; e
- Realizar eventos e campanhas específicos para captação de recursos para o Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo.

Produtos & Serviços

Objetivos:

- Identificar e desenvolver o plano de comercialização de produtos e serviços artístico-pedagógicos com potencial de venda provenientes e/ou decorrentes do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, visando não apenas a complementação e diversificação de recursos, mas também, o posicionamento institucional, por meio da qualidade e diversidade de produtos e serviços, tais como: comercialização de apresentações musicais extras dos grupos artísticos, participação em campanhas publicitárias, entre outros.

Gestão de Bilheteria e Gestão das Gratuidades

Objetivos:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Desenvolver o plano de gestão de bilheteria com as empresas e espaços contratados e parceiros, bem como, a distribuição de gratuidades para parceiros, alunos e professores da rede pública e comunidade, respeitando as normas de responsabilidade social e democratização do acesso estabelecidos pela Santa Marcelina Cultura, mesmo que todos os eventos do Projeto Guri tenham entrada franca; e
- Implementação da Campanha “Ingresso Solidário” para os concertos e apresentações dos Grupos Artísticos Infantis e Juvenis do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, por meio da doação de valores simbólicos em cada uma das apresentações gratuitas realizadas.

VII - GESTÃO ADMINISTRATIVA, TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA E ECONOMICIDADE

1. Conceito de Gestão

A Santa Marcelina Cultura tem como premissa básica em sua gestão administrativa o cumprimento rigoroso dos requisitos de Transparência, Economicidade e Eficácia Gerencial, apoiados em um qualificado sistema de gestão integrado.

Tendo como ponto de partida a missão de formar pessoas, a Santa Marcelina Cultura possui características fundamentais em sua forma de administrar, preconizadas em sua gestão ética, eficiente, transparente e humanizada, sempre à luz dos valores institucionais éticos e humanitários. Derivam dos valores institucionais:

- O respeito;

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- A excelência;
- A alta-performance;
- O aprendizado organizacional;
- A responsabilidade social.

Para a gestão do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo nos próximos anos, a Santa Marcelina Cultura continuará aprimorando sua gestão administrativa, seguindo rigorosamente valores éticos e humanitários, de transparência, eficácia gerencial, economicidade, com foco no beneficiário final e em seu compromisso com a cultura. A gestão administrativa da Santa Marcelina Cultura manterá e aprimorará procedimentos específicos para a mais correta e eficiente gestão orçamentária do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, de forma a assegurar o custeio de áreas que mais impactam a execução orçamentária do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, bem como de garantir o cumprimento das metas de seu Plano de Trabalho.

2. Governança

A Estrutura de Governança da Santa Marcelina Cultura é composta pelos seguintes órgãos estatutários:

- Presidência Honorífica;
- Assembleia Geral de Associadas;
- Conselho para Assuntos Fiscais e Econômicos – CAEF;
- Diretoria da Santa Marcelina Cultura;
- Conselho de Administração da Filial de Organização Social;
- Diretoria da Filial de Organização Social.

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ademais, destaca-se que a atuação da Presidência Honorífica, das Associadas da Assembleia Geral do CAEF e da Diretoria de Irmãs Marcelinas, e dos Membros do Conselho de Administração é institucional e voluntária e, sendo assim, **não remunerada**.

A Diretoria Executiva da Santa Marcelina Cultura na Gestão do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, será composta voluntariamente por uma Irmã Marcelina e por executivos contratados.

2.1. Órgãos da Governança Interna

A Diretoria Executiva composta pela alta gestão da Santa Marcelina Cultura lidera as instâncias de governança interna, sendo o principal ponto de contato do Conselho de Administração e a Diretoria Institucional, a qual conta com o apoio técnico dos departamentos Jurídico e de Tecnologia da Informação (TI) corporativos, e da Assessoria da Presidência. Na execução de suas atividades a Diretoria Executiva, conta com Comissões Temáticas Internas de Governança. Na gestão do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, serão ativas as Comissões abaixo indicadas:

- **Comissão de Governança, Transparência, Compliance e Conduta Ética:** integra a Governança da Santa Marcelina Cultura, com natureza consultiva e visa apoiar a função de *Compliance* da Instituição na promoção da melhoria contínua, da integração da governança interna, e do acompanhamento da implementação das políticas de integridade institucional: Código de Conduta Ética, Integridade e Transparência, e demais Políticas Institucionais. Acompanha e orienta as diretrizes de transparência e prestação de contas/*accountability*. Esta Comissão responde diretamente à Direção





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Executiva e se reporta também, de forma autônoma, por prerrogativa de suas funções, à Diretoria Institucional da Santa Marcelina Cultura;

- **Comissão de LGPD/Proteção de Dados Pessoais:** integra a Governança da Santa Marcelina Cultura, com natureza consultiva e visa apoiar a gestão na promoção da melhoria contínua da segurança da informação/*cyber security*, em estrita conformidade com a LGPD e demais normativos vigentes que tutelam o devido tratamento, a privacidade e a proteção dos dados pessoais. Esta Comissão responde diretamente à Direção Executiva e se reporta também, de forma autônoma, por prerrogativa de suas funções, à Diretoria Institucional da Santa Marcelina Cultura;

- **Comissão Consultiva e de Fiscalização dos Processos de Compras:** integra a Governança da Santa Marcelina Cultura, com natureza consultiva e fiscalizatória para analisar os processos de compras concluídos, opinar sobre questões relativas a compras, e emitir parecer sobre os casos de dúvida ou omissão na aplicação do Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços. Reporta-se diretamente às Diretorias Executiva e Institucional da Santa Marcelina Cultura;

- **Comissão de Desenvolvimento Economicamente Sustentável:** a Santa Marcelina Cultura acredita que as organizações não existem para benefício próprio, pois cada uma é um órgão da sociedade que deverá cumprir uma tarefa social. O tema Sustentabilidade, embora não seja o propósito fim da Instituição, é de relevante importância para a sociedade, já que o desenvolvimento sustentável tem como objetivo a preservação do planeta e o atendimento das necessidades humanas. Esta Comissão tem natureza consultiva para apoiar o planejamento e a implementação de práticas educativas e processos de diálogo informado, com o objetivo de despertar um sentimento de conscientização acerca do desenvolvimento de ações relativas à economicidade e à sustentabilidade.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

3. Programa Institucional de *Compliance* da Santa Marcelina Cultura

A Santa Marcelina Cultura, durante o ciclo de gestão do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, implementará um Programa de *Compliance* – alinhado ao Programa Institucional de Integridade da Associação Santa Marcelina – em consonância com as melhores práticas de Governança Corporativa, visando garantir a adequação, a incorporação, o uso e o aperfeiçoamento de um sistema integrado de mecanismos de controles internos que identificam e priorizam os riscos, a fim de prevenir, detectar e corrigir a eventual ocorrência de fraudes, desvios, atos ilícitos, tanto no âmbito público, quanto privado bem como manter os altos padrões de transparência e ética.

O Programa de *Compliance* abarca o gerenciamento de riscos, contemplando etapas de identificação, priorização, avaliação, tratamento e monitoramento, com resultados sintetizados em relatórios executivos com respectivo plano de ação no intuito de fornecer subsídios à Diretoria Executiva da Santa Marcelina Cultura a adotar a cada caso uma das seguintes formas de tratamento: eliminar, mitigar, transferir ou aceitar.

Seguindo as melhores práticas de mercado, foi criado o Canal Direto da Santa Marcelina Cultura, para que tanto o público interno, quanto o externo, pudessem esclarecer eventuais dúvidas e/ou reportar quaisquer tipos de suspeitas, violações, desvios concernentes às atividades da Organização. O Canal Direto funciona 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, por intermédio do site: <https://www.santamarcelinacultura.org.br/canaldireto/>

Visando garantir a imparcialidade e a confidencialidade das informações relatadas por meio do Canal Direto, os relatos podem ser feitos de forma anônima, se o denunciante assim o desejar.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

A Santa Marcelina Cultura não compactua com quaisquer tipos de retaliações e/ou ameaças àqueles que, de boa-fé, comunicarem condutas que estejam de acordo com os valores e os princípios institucionais.

3.1. Objetivo Geral

Garantir um ambiente ético e transparente em todos os processos da Santa Marcelina Cultura, por intermédio do Programa de *Compliance* que visa promover o cumprimento das leis, normativos, políticas, regras, bem como a ampliação da segurança jurídica, redução de custos e prejuízos em consonância com a economicidade e a melhoria na produtividade, aumento da competitividade perante o mercado, retenção de talentos, atração de parceiros institucionais, entre outros benefícios.

3.2 Objetivos Específicos

Os objetivos específicos da Santa Marcelina Cultura para a implantação de um Programa de *Compliance*, são:

- Coordenar ações contínuas e integradas para a conscientização, participação e engajamento dos *stakeholders* sobre cultura de *Compliance*, tais como: treinamentos, manuais e demais materiais de apoio para a disseminação do Programa de *Compliance*;
- Analisar, tratar e monitorar meticulosamente os riscos operacionais
- Gerenciar os controles internos;
- Desenvolver projetos de melhoria contínua e adequação às normas técnicas;
- Analisar e prevenir fraudes e/ou irregularidades processuais;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Realizar auditorias internas e externas periódicas;
- Gerenciar e rever as políticas de gestão de pessoas, em conjunto com os responsáveis pela área de Gestão de Pessoas;
- Fiscalizar a conformidade contábil segundo as normas brasileiras de contabilidade;
- Cumprir as legislações e regulamentações aplicáveis ao escopo de atuação da Santa Marcelina Cultura, notadamente às expressamente citadas no Estatuto Social, entre outras: (i) Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS); (ii) Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA); (iii) Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), (iv) Constituição da República Federativa do Brasil (Constituição Federal); (v) Lei nº 9.637/98 (Lei Estadual das Organizações Sociais); (vi) Lei nº 8.313/91 (Lei de Incentivo à Cultura - Lei Rouanet); (vii) Lei nº 12.852/13 (Estatuto da Juventude); (viii) Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor - CDC); (ix) Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD); (x) Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção); (xi) Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa). Além da legislação trabalhista, e os códigos de ética profissional, entre outras pertinentes à atuação no segmento da Cultura; e
- Assegurar a conformidade da Santa Marcelina Cultura às boas práticas de Governança Corporativa, técnicas e normas de padronização, dentre elas: ABNT NBR ISO 37301 (*Compliance*), ABNT NBR ISO 37001 (Antissuborno), ABNT NBR ISO 31000 (Gestão de Riscos), ABNT NBR ISO 9001 (Qualidade), entre outras.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

4. Política de Transparência

A Santa Marcelina Cultura, pauta-se pela absoluta Transparência no desenvolvimento de todas as suas atividades e relacionamentos com a Sociedade e demais *stakeholders*. A Instituição obedece aos princípios da legalidade, moralidade, ética, transparência, impessoalidade, economicidade e eficiência. Portanto, a lisura e a boa-fé alicerçam todas as ações institucionais, seja no que tange à prestação de contas e *accountability*, seja em relação à publicidade, publicização e livre acesso de informações sobre a gestão administrativa da Instituição, respeitando-se as regras de privacidade da Instituição, bem como, as especificidades da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

4.1. Objetivo Geral

Proporcionar transparência e legalidade em todas as atividades desempenhadas pela Santa Marcelina Cultura, com o intuito de assegurar a autenticidade das prestações de contas e *accountability*, bem como propiciar acesso rápido e claro aos documentos e dados – físicos e/ou digitais – relacionados à Instituição e aos equipamentos geridos, por meio da publicação e publicização de informações no site institucional da Santa Marcelina Cultura e do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, com observância dos sigilos legais previstos na Lei Brasileira ou Estrangeira, caso seja aplicável.

4.2. Objetivos Específicos

- Utilizar o *site* Institucional da Santa Marcelina Cultura e do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, como principal fonte de informações e dados, mas não única;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Publicar o histórico do Projeto, bem como manter atualizadas as informações sobre o funcionamento das atividades, localização e programações pedagógicas, sociais e artísticas;
- Publicar e manter atualizada toda a documentação institucional e as informações da Santa Marcelina Cultura;
- Divulgar as oportunidades de trabalho com informação sobre critérios e prazos de seleção de acordo com seu manual de gestão de pessoas e regulamento de contratações com os respectivos resultados dos processos seletivos;
- Divulgar os processos de compras e contratações em aberto com critérios e prazos de seleção de acordo com o regulamento de compras e contratações com os respectivos resultados dos processos;
- Divulgar a relação anual de prestadores de serviços com as respectivas informações pertinentes; e
- Buscar a melhoria contínua do Canal Direto e do Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU), canais de orientações e atendimento ao usuário e o público externo com divulgação nos sites de outras plataformas de comunicação, inclusive nas dependências do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, e divulgar os links para acesso direto aos Canais de Ouvidoria e Transparência da SECEC e do Governo do Estado de São Paulo nos sites e em outras plataformas de comunicação, em todas as dependências dos equipamentos, incluindo a sede administrativa.

4.3. Programa Institucional de Proteção de Dados Pessoais/LGPD

A Associação Santa Marcelina, visando proteger os dados e informações pessoais que são compartilhados por seus usuários, desenvolveu o Programa

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Institucional de Proteção de Dados Pessoais/LGPD, o qual também é aplicável à Santa Marcelina Cultura, cuja finalidade é estabelecer os padrões mínimos de privacidade nos processos de origem, incluídos à coleta, ao registro, armazenamento, uso, compartilhamento, acréscimos e eliminação, para o cumprimento da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e seus efeitos.

Além disso, o presente Programa Institucional de Proteção de Dados Pessoais/LGPD está integrado ao Programa Institucional de Integridade, razão pela qual é possível identificar em ambos a adoção dos princípios e critérios de transparência, integridade e legítimo interesse.

A Santa Marcelina Cultura protege os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, concernentes ao devido tratamento de dados e informações pessoais, inclusive nos meios digitais, buscando sempre garantir o que segue:

i) O tratamento de dados pessoais na Santa Marcelina Cultura, é realizado em estrita conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em especial quanto aos artigos 7º, 11 e/ou 14;

ii) Proteção e tratamento de dados pessoais exclusivamente para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados aos Titulares;

iii) Compatibilidade no tratamento dos dados pessoais dos Titulares, exclusivamente de acordo com as finalidades informadas;

iv) Definição da forma de tratamento de todos os dados pessoais, informando aos Titulares que seus dados pessoais são compartilhados na forma prevista com as políticas e diretrizes internas, e de acordo com as previsões constantes dos contratos de gestão sob a responsabilidade da Instituição;

v) Tratamento de dados pessoais limitado às atividades necessárias ao alcance de suas finalidades ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

vi) Guarda adequada do instrumento de consentimento fornecido pelos Titulares que consentirem quanto ao tratamento de dados pessoais (artigos 7º, I, ou 11, I, da LGPD), informando-os sobre o compartilhamento de seus dados no sentido de atender às finalidades exclusivas do respectivo tratamento;

vii) Compartilhamento do instrumento de consentimento com a outra parte, quando solicitado, visando atender requisições e determinações das autoridades fiscalizadoras, tais como, Poder Judiciário, Ministério Público ou demais órgãos de controle administrativo;

viii) Notificação à ANPD e aos Titulares de dados sobre quaisquer possíveis riscos de Incidente de Segurança ou de descumprimento a quaisquer leis e/ou regulamentos referentes à privacidade e à proteção de dados pessoais que a Santa Marcelina Cultura venha a ter conhecimento ou eventual suspeita, devendo a parte responsável, em até 30 (trinta) dias corridos, tomar todas as medidas necessárias.

4.4 Objetivo Geral

A Santa Marcelina Cultura, no que tange ao Programa Institucional de Proteção de Dados Pessoais/LGPD, durante o ciclo de sua gestão do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, objetiva regular e normatizar a utilização de dados e informações das pessoas que acessam o site institucional e demais canais de comunicação, assegurando assim, o cumprimento integral por parte da Instituição acerca das orientações e determinações dos órgãos de regulamentação, como, por exemplo, a ANPD, além das normas nacionais e internacionais vigentes que versam sobre o tema, tais como: (i) Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD); (ii) *General Data Protection Regulation* (GDPR); (iii) Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação - LAI); (iv) Constituição da República

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Federativa do Brasil (Constituição Federal); (v) Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor - CDC); (vi) Lei nº 12.965/14 (Marco Civil da Internet), dentre outras.

4.5. Objetivos Específicos

Os objetivos específicos da Santa Marcelina Cultura para buscar implementar um Programa de Proteção de Dados Pessoais/LGPD, são:

- Coordenar ações contínuas e integradas para a conscientização, participação e engajamento dos *stakeholders* sobre cultura de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais/LGPD e acompanhamento da gestão da Santa Marcelina Cultura no Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, tais como: treinamentos, manuais, guias e demais materiais de apoio para a disseminação do Programa;
- Analisar, tratar e monitorar meticulosamente os riscos operacionais em cada um dos processos internos e externos do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, propiciando o melhor gerenciamento dos controles internos, do desenvolvimento de projetos de melhoria contínua e adequação às normas técnicas, da prevenção de fraudes e/ou irregularidades processuais, da realização de auditorias internas e externas periódicas, das políticas de gestão de pessoas, da fiscalização da conformidade contábil segundo as normas brasileiras de contabilidade, entre outros;
- Assegurar a conformidade da Santa Marcelina Cultura às boas práticas de Governança Corporativa, técnicas e normas de padronização, dentre elas: ABNT NBR ISO 27000 (Segurança da Informação) e demais relativas ao assunto.

5. Gestão Administrativa

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

170



Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDCI202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

A Santa Marcelina Cultura, implementará a continuidade da gestão administrativa do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, com o gerenciamento por intermédio de 5 (cinco) Áreas Estratégicas: Administrativa, Desenvolvimento Institucional, Pedagógico, Artístico e Social.

- **Pedagógico, Artístico e Social:** são as áreas centrais e a essência do propósito institucional do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo. Estas serão as 03 (três) áreas-fim na gestão do Projeto. As áreas pedagógica, social e artística da Santa Marcelina Cultura têm como pressupostos o diálogo, a construção da autonomia, o cultivo da solidariedade e a valorização da responsabilidade compartilhada. Os referenciais teórico-práticos procuram construir uma pedagogia social e musical, em cuja base está a participação ativa de todas as atuais e reais pessoas envolvidas no processo. Os procedimentos metodológicos que serão adotados no projeto, assentam-se no equilíbrio existente entre as três áreas: a educação musical, a difusão artística e o trabalho social;
- **Desenvolvimento Institucional (DI):** a área de DI é caracterizada como “área-meio”. É a área responsável pelo Relacionamento Institucional (Captação de Recursos Incentivados, Operacionais e outros, Parcerias Nacionais e Internacionais) e a Comunicação (responsável pelas ações de comunicação, divulgação das atividades e produção audiovisual do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo para seus diferentes públicos);
- **Administrativo:** a área Administrativa, também caracterizada como “área-meio”, atuará com o propósito de garantir a entrega da política pública à Sociedade com a maior eficiência, eficácia, economicidade, transparência e qualidade possíveis.

5.1 Gestão Estratégica de Pessoas

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Gestão Estratégica de Pessoas (GEP) é uma das áreas estratégicas da Organização, sendo a responsável por transmitir e fortalecer a Cultura Organizacional por intermédio de ações em cada macroprocesso das áreas, relacionando as competências dos profissionais às Diretrizes Institucionais. A Política de Gestão de Pessoas da Santa Marcelina Cultura está definida no Manual de Gestão Estratégica de Pessoas, no qual constam os princípios básicos da gestão de pessoas para o desempenho de suas funções de maneira a fomentar a clareza e a transparência nas relações de trabalho. A área compreende que o investimento nos profissionais é um princípio alinhado à missão da Instituição, que é “Formar Pessoas”, sendo assim, utiliza a Metodologia de Gestão de Desempenho por Competências, mapeando e desenvolvendo as competências dos profissionais, e também a Metodologia de *Employee Experience* – Jornada do Colaborador, que foca na construção de experiências positivas dos colaboradores do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, durante toda a sua jornada, com ações de bem-estar, engajamento e desenvolvimento.

5.1.1 Política de Gestão Estratégica de Pessoas

A Política de Gestão Estratégica de Pessoas da Santa Marcelina Cultura, já implementada no Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, subdivide-se nas seguintes 5 (cinco) subáreas (macroprocessos): a) Valorização de Pessoas; b) Desenvolvimento de Pessoas; c) Movimentação de Pessoas; d) Segurança do Trabalho; e, e) Medicina do Trabalho.

A Santa Marcelina Cultura continuará observando parâmetros de mercado referentes à remuneração satisfatória e responsável de seu quadro de colaboradores, com o objetivo de garantir uma equipe especializada, com “espírito público”, motivada e em número adequado. Os valores de salários adotados pela Santa Marcelina Cultura para a remuneração de seu quadro de colaboradores, são





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

determinados conforme práticas das Instituições do Terceiro Setor e/ou outras Organizações Sociais de Cultura, para cargos com responsabilidades semelhantes.

6. Economicidade

Com o objetivo de aprimorar os princípios de Economicidade, mantendo-se atualizada com as tendências do mercado, a Santa Marcelina Cultura pretende implementar ferramentas de monitoramento e avaliação de resultados na gestão administrativo-financeira e de diretrizes de gestão, que contribuirão para uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos oriundos do Contrato de Gestão.

6.1 Business Intelligence (BI)

Para uma gestão administrativa mais eficiente a Santa Marcelina Cultura implementará o sistema BI na gestão do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo. O BI apoiará a gestão no acompanhamento e controle da gestão administrativa-financeira por meio do monitoramento do ciclo de trabalho das áreas de Gestão Estratégica de Pessoas, Orçamento, Controladoria, Compras e Contratações, Serviços, Suprimentos, Produção e Desenvolvimento Institucional no atendimento das demandas das áreas-meio, identificando oportunidades de aprimoramento dos processos e apurando a eficiência e a eficácia de cada uma das ações da Instituição. Desta forma, construiremos uma gestão saudável e sustentável, mitigando riscos institucionais e possibilitando maior economicidade na aplicação dos recursos humanos, financeiros e materiais, com alta performance e qualidade.

Os dados do BI, servirão como base para que a área de Monitoramento e Avaliação possa desenvolver avaliações quantitativas e qualitativas de todas as ações realizadas no Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, por meio da ferramenta *Balanced Score Card* – BSC, verificando de forma analítica os pontos que precisam de melhorias na gestão para alcançar resultados satisfatórios. Desta





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

forma, a gestão administrativa ganhará eficiência estará em constante aprimoramento com acompanhamento de seus resultados que apoiarão a alta gestão na tomada de decisões mais precisas e rápidas sempre buscando honrar com as premissas de qualidade de execução e economicidade.

7. Monitoramento e Avaliação na Gestão Administrativo-Financeira

Na Gestão Administrativa dos recursos do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, pretende-se implementar um Programa de Monitoramento e Avaliação por meio da metodologia de *Balanced Score Card – BSC* (perspectivas financeira, dos parceiros e público, dos processos internos e do aprendizado e crescimento), bem como, a Matriz de Desempenho 6Es. Os indicadores estabelecidos auxiliarão a Santa Marcelina Cultura a:

- a) Mensurar os resultados administrativos e avaliar o desempenho da Instituição no Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo;
- b) Embasar o processo de tomada decisão;
- c) Facilitar o planejamento e o controle das ações e contribuir para a melhoria contínua dos processos organizacionais;
- d) Viabilizar a análise comparativa do desempenho da Santa Marcelina Cultura ao de outras Organizações Sociais de Cultura e/ou Instituições Culturais no Brasil e no mundo, buscando melhores práticas na gestão administrativa dos Programas;
- e) Buscar eficiência e economicidade na gestão, otimizando recursos públicos e privados.

Com a implementação do BSC na gestão do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, a Santa Marcelina Cultura norteará sua gestão em quatro perspectivas:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

a) Financeira: realização de análises de Retorno sobre o Investimento (ROI), por exemplo, do custo de Ticket Médio/aluno e/ou de projetos especiais do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo;

b) Parceiros Investidores e Público Beneficiário/Consumidor: realização de diferentes análises tais como retenção, renovação e conquista de parcerias, doações, bem como, o índice de satisfação dos alunos, alunas familiares e público frequentador dos eventos do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo;

c) Processos Internos: análise, acompanhamento e aprimoramento constante dos processos internos para que tenham alta performance operacional, sejam inovadores, assertivos, eficientes e alcancem a qualidade desejada pela Instituição, e acima de tudo, que sigam rigorosamente às diretrizes de Governança e *Compliance* estabelecidas pela Santa Marcelina Cultura.

8. Compromissos, Obrigações e Rotinas

A Santa Marcelina Cultura compromete-se a cumprir as obrigações de rotina e os compromissos de informação no âmbito do Contrato de Gestão do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo para acompanhamento da regularidade da parceria, lisura e responsabilidade no uso dos recursos públicos e comprovação dos resultados.

Todas as ações e orientações de procedimento previstas acima são o compromisso da Santa Marcelina Cultura na Gestão Administrativa do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo para os próximos anos, de 2023 a 2027. Nossa finalidade é manter e aprimorar a excelência na realização dos serviços públicos de cultura, utilizando os recursos investidos no Projeto de forma responsável e eficiente, a fim de que se atinjam os objetivos da política pública de cultura do Estado de São Paulo, ampliando ainda mais a satisfação da população beneficiada pelo alcance do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

VIII - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS (M&A)

A Santa Marcelina Cultura observará o seguinte Plano de Monitoramento e Avaliação de Resultados para a gestão do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo nos próximos anos de 2023 a 2027.

Objetivo Geral

- Desenvolver e aprimorar estratégias de monitoramento dos indicadores de metas e atividades do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo e avaliar o sucesso, qualidade e o impacto das ações, bem como, possíveis necessidades de mudança para subsidiar a tomada de decisão e o aprimoramento contínuo dos programas.

Objetivos Específicos

- Monitorar os indicadores pedagógicos dos programas;
- Monitorar os indicadores artísticos dos programas;
- Monitorar os indicadores sociais dos programas;
- Monitorar e acompanhar a realização das ações previstas no planejamento anual;
- Medir o índice de satisfação e NPS dos(as) alunos(as) e pais/responsáveis com os serviços prestados, por amostragem;
- Medir o índice de satisfação e NPS do público dos concertos dos Grupos Artísticos-Pedagógicos do Guri, por amostragem;
- Monitorar, por meio de pesquisa, os(as) ex-alunos(as) durante suas trajetórias de vida pós Guri;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Participar do processo de aperfeiçoamento e revisão contínua das ações do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, por meio da avaliação dos resultados, gerando melhorias para o público beneficiário e a aprendizagem coletiva das equipes envolvidas, buscando a excelência na realização das atividades;
- Proporcionar maior transparência às ações do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo por meio da divulgação dos resultados e da prestação de contas à sociedade, patrocinadores e gestores sobre o desempenho dos programas; e
- Obter dados concretos, independentes e isentos por meio da contratação de Institutos Independentes para auxiliar e qualificar a tomada de decisão dos gestores envolvidos nos projetos e como ferramenta para a captação de recursos e posicionamento do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo.

Por meio de estratégias de Monitoramento e Avaliação de Resultados a Santa Marcelina Cultura irá desenvolver uma gestão eficiente e eficaz do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO TÉCNICO II

**PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE
CULTURA**

ANO: 2023 - 2027

UGE: UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023

Referente ao **"ProjetoGURI na Capital e Grande São Paulo"**

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

178



Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e
SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e
RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDCI202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

SUMÁRIO

PLANO DE TRABALHO: AÇÕES E MENSURAÇÕES – 2023.....	181
I – APRESENTAÇÃO.....	181
1 - PROGRAMA DO PROJETO GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO.....	184
EIXO 1 - ENSINO MUSICAL.....	184
EIXO 2 – ATIVIDADES EXTRACLASSES.....	188
EIXO 3 - ATIVIDADES DE DIFUSÃO FORMATIVA.....	189
EIXO 4 - AÇÕES EDUCACIONAIS À DISTÂNCIA.....	196
EIXO 5 - INTERCÂMBIO COM PROJETOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.....	197
EIXO 6 - OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS DA ONU.....	197
EIXO 7 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	198
EIXO 8 - FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE EQUIPE.....	200
EIXO 9 - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO E FOMENTO.....	201
2 - METAS CONDICIONADAS.....	201
QUADRO RESUMO DO PLANO DE TRABALHO DE 2023.....	202
DESCRIPTIVO RESUMIDO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE 2023 – PROJETO GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO.....	206
III - APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PRELIMINAR – 2024 – 2027.....	211
IV - QUADRO DE AÇÕES E MENSURAÇÕES DO PROJETO GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO – ANOS 2024 – 2027.....	213
1 - PROGRAMA DO PROJETO GURI – CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO.....	213
EIXO 1 - ENSINO MUSICAL.....	213
1. EIXO - ENSINO MUSICAL.....	213
1.2. CURSOS LIVRES.....	214
2. EIXO – ATIVIDADES EXTRACLASSES.....	216
EIXO 3 - ATIVIDADES DE DIFUSÃO FORMATIVA.....	217
EIXO 4 - AÇÕES EDUCACIONAIS À DISTÂNCIA.....	225
EIXO 5 - INTERCÂMBIO COM PROJETOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.....	226
EIXO 6 - OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS DA ONU.....	227
EIXO 7 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	227
EIXO 8 - FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE EQUIPE.....	228

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

179

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDCI202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EIXO 9 - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO E FOMENTO	229
2 - METAS CONDICIONADAS	229
V - QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	230

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

180



Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDCI202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

OS: ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA	OBJETO: Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo

PLANO DE TRABALHO: AÇÕES E MENSURAÇÕES – 2023

Este plano de trabalho foi elaborado de acordo com as diretrizes da SECEC SP e com o Plano Estratégico de Atuação que constitui o Anexo I do Contrato de Gestão, e será operacionalizado com base nos objetivos e nas estratégias expressos nesses documentos.

I – APRESENTAÇÃO

O presente plano de trabalho estabelece as ações e mensurações para a Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, com a fixação de direitos, obrigações, prazos de execução e critérios de avaliação de desempenho, a fim de cumprir a finalidade básica do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, o qual tem como missão a educação musical e a inclusão sociocultural de crianças e adolescentes da Capital e Grande São Paulo.

São oferecidas aulas de iniciação musical para crianças, canto, instrumento (metais, madeiras, cordas friccionadas, cordas dedilhadas, percussão, acordeão e piano), prática de conjunto, coral, teoria, além de iniciação musical para adultos, curso modular, curso de Luteria e musicalização infantil. Também serão oferecidas atividades educacionais à distância (videoaulas, concertos e apresentações musicais, *podcasts*, *videocasts*, cursos EaD, entre outros), as quais farão parte das atividades do GURI 4.0. A fim de complementar o processo de formação musical desenvolvido cotidianamente nos polos de ensino, são oferecidos *workshops*, *master classes* *estudio classes* (atividades extraclasse) e são mantidos grupos

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

artístico-pedagógicos de bolsistas, também chamados Grupos Infantis e Juvenis, além dos grupos musicais dos polos do Projeto Guri. Podem se inscrever, prioritariamente, crianças e adolescentes matriculados(as) regularmente em qualquer unidade escolar. Simultaneamente ao ensino musical, é realizado um trabalho social com os(as) alunos(as) e suas famílias por meio do qual se busca criar condições para uma ambiência favorável ao melhor aproveitamento dos conteúdos. Para tanto, é realizado o acompanhamento individualizado das crianças e adolescentes matriculados(as), por meio de um monitoramento da presença dos(as) alunos(as) e são realizadas oficinas socioeducativas com a aplicação da pedagogia de direitos, incidindo no estímulo à autonomia, ao exercício da cidadania e ao protagonismo infantojuvenil. Ademais, o trabalho com as famílias dos alunos e alunas, também por meio de oficinas, busca fortalecê-las e auxiliá-las na sua capacidade e no exercício de sua função protetiva, complementando assim as boas práticas objeto das políticas públicas. Como parte do trabalho social, também são promovidas atividades culturais e oficinas para integração entre polos. Ressalta-se ainda que o investimento na formação permanente de todos(as) os(as) profissionais(as) envolvidos(as) será parte integrante e fundamental da metodologia de trabalho adotada pela Santa Marcelina Cultura para a gestão do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo. Sendo assim, são oferecidas jornadas de formação, encontros sociopedagógicos, reuniões e capacitações das áreas técnicas, entre outros.

A descrição detalhada dos pressupostos educativos, valores, fundamentos educativo-musicais, histórico da instituição, sistema de avaliação, histórico da instituição, entre outros, está contida no Projeto Político-Pedagógico, elaborado pela direção, gestão e coordenação do Projeto Guri e aprovado pelo Conselho de Administração desta Organização Social. O referido Projeto Político-Pedagógico poderá ser submetido a revisões periódicas, propiciando que seu conteúdo seja reavaliado e, se necessário, adaptado, a fim de contemplar as necessidades demandadas pela realidade vivida nas comunidades em que atua.

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Quanto à programação já confirmada, esta encontra-se descrita detalhadamente no “Descritivo Resumido da Programação Cultural de 2023 – Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo”. Salienta-se, ainda, que todos os recursos integrantes da viabilização do Plano de Trabalho serão devidamente demonstrados na prestação de contas e os documentos fiscais correspondentes estarão disponíveis em qualquer tempo para fiscalização dos órgãos públicos do Estado ou para auditorias independentes contratadas.

Informamos que durante o ano de 2023 o polo Brooklin do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo passará por reforma de suas instalações, as quais proporcionarão ao edifício como um todo e às salas de aula um ambiente mais seguro, modernizado e, sobretudo, mais adequado ao desenvolvimento das atividades musicais, artísticas e sociopedagógicas. A reforma do prédio será de fundamental importância aos alunos e alunas com deficiência ou com restrição de mobilidade, já que está prevista a implementação de um sistema de acessibilidade que permitirá a recepção e circulação mais adequada deste público específico.

As atividades previstas poderão ser detalhadas até o quadrimestre anterior à sua realização, para aprovação da Secretaria. Outras programações que possam surgir no decorrer do ano e que não constem previamente do plano de trabalho deverão ser comunicadas à Secretaria de Cultura e Economia Criativa com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, sempre que possível, ou logo que a agenda seja definida. Caso alguma Organização Social realize, em equipamento do Estado sob sua gestão, atividade de programação que não esteja de acordo com a política aprovada pela Secretaria no Contrato de Gestão e em seus anexos, estará sujeita às penalidades cabíveis.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

II. QUADRO DE AÇÕES E MENSURAÇÕES DO PROJETO GURI NA CAPITAL E
GRANDESÃO PAULO – ANO 2023

1 - PROGRAMA DO PROJETO GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO

EIXO 1 - ENSINO MUSICAL						
DADOS EXTRAS - ATENDIMENTOS – ALUNOS(AS) DOS CURSOS REGULARES E CURSOS LIVRES (CONSOLIDADO)						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Periodo	Previsão Quadrimestral
1	Atendimentos	1.1	Dado Extra	Número mínimo de vagas oferecidas (Cursos Regulares, Cursos Livres, Guri na Escola e Cursos EaD)	1º Quadri	16.515
					2º Quadri	17.570
					3º Quadri	18.740
					META ANUAL	18.740
					ICM	100%
		1.2	Dado Extra	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as) (Cursos Regulares, Cursos Livres, Guri na Escola e Cursos EaD)	1º Quadri	10.086
					2º Quadri	12.274
					3º Quadri	14.363
					META ANUAL	14.363
					ICM	100%
		1.3	Dado Extra	Números de polos (polos, polos regionais e polos-escola)	1º Quadri	44
					2º Quadri	44
					3º Quadri	49
					META ANUAL	49
					ICM	100%





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EIXO 1 - ENSINO MUSICAL						
1.1. Cursos Regulares						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
2	Realizar aulas de música nos polos do Projeto Guri - Iniciação Musical para Crianças	2.1	Meta-Produto	Número mínimo de vagas oferecidas	1º Quadri	4.200
					2º Quadri	4.200
					3º Quadri	4.200
					META ANUAL	4.200
					ICM	100%
		2.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	1º Quadri	2.100
					2º Quadri	2.730
					3º Quadri	3.150
					META ANUAL	3.150
					ICM	100%
3	Realizar aulas de música nos polos do Projeto Guri - Curso Sequencial	3.1	Meta-Produto	Número mínimo de vagas oferecidas	1º Quadri	10.975
					2º Quadri	10.975
					3º Quadri	10.975
					META ANUAL	10.975
					ICM	100%
		3.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	1º Quadri	7.134
					2º Quadri	7.683
					3º Quadri	8.231
					META ANUAL	8.231
					ICM	100%
1.2. Cursos Livres						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
4	Cursos Modulares	4.1	Meta-Produto	Número mínimo de vagas oferecidas	1º Quadri	200
					2º Quadri	600
					3º Quadri	350
					META ANUAL	1.150

Rua Mauá, 51 - Luz - 1º andar
CEP: 01028-000 - São Paulo, SP - Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

		4.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	ICM	100%
					1º Quadri	160
					2º Quadri	480
					3º Quadri	280
					META ANUAL	920
5	Iniciação Musical para Adultos	5.1	Meta-Produto	Número mínimo de vagas oferecidas	ICM	100%
					1º Quadri	1.100
					2º Quadri	1.100
					3º Quadri	1.100
					META ANUAL	1.100
		5.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	ICM	100%
					1º Quadri	660
					2º Quadri	825
					3º Quadri	990
					META ANUAL	990
6	Curso de Luteria	6.1	Meta-Produto	Número mínimo de vagas oferecidas	ICM	100%
					1º Quadri	0
					2º Quadri	15
					3º Quadri	15
					META ANUAL	15
		6.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	ICM	100%
					1º Quadri	0
					2º Quadri	12
					3º Quadri	12
					META ANUAL	12
7	Musicalização Infantil	7.1	Meta-Produto	Número mínimo de vagas oferecidas	ICM	100%
					1º Quadri	40
					2º Quadri	80
					3º Quadri	100
					META ANUAL	100
		7.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as)	ICM	100%
					1º Quadri	32
					2º Quadri	64

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



SCECDC1202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

				matriculados(as)	3º Quadri	80
					META ANUAL	80
					ICM	100%
1.3 Gurina Escola						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
8	Realizar aulas de música do Guri na Escola	8.1	Meta-Produto	Número mínimo de vagas oferecidas	1º Quadri	0
					2º Quadri	0
					3º Quadri	400
					META ANUAL	400
					ICM	100%
		8.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	1º Quadri	0
					2º Quadri	0
					3º Quadri	340
					META ANUAL	340
					ICM	100%
1.4 Polos de Ensino						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
9	Realizar aulas de música nos polos do Guri	9.1	Meta-Produto	Número de polos e polos regionais em funcionamento	1º Quadri	44
					2º Quadri	44
					3º Quadri	44
					META ANUAL	44
					ICM	100%
		9.2	Meta-Produto	Número de polos-escola em funcionamento	1º Quadri	0
					2º Quadri	0
					3º Quadri	5
					META ANUAL	5
					ICM	100%





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EIXO 2 – ATIVIDADES EXTRACLASSES						
2.1. Atividades pedagógicas complementares						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
10	Master Classes	10.1	Meta-Produto	Número de master classes realizadas	1º Quadri	0
					2º Quadri	5
					3º Quadri	5
					META ANUAL	10
					ICM	100%
		10.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) participantes	1º Quadri	0
					2º Quadri	60
					3º Quadri	60
					META ANUAL	120
					ICM	100%
11	Workshops	11.1	Meta-Produto	Número de workshops realizados	1º Quadri	0
					2º Quadri	5
					3º Quadri	5
					META ANUAL	10
					ICM	100%
		11.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) participantes	1º Quadri	0
					2º Quadri	75
					3º Quadri	75
					META ANUAL	150
					ICM	100%
12	Studio classes	12.1	Meta-Produto	Número de studioclasesrealizados	1º Quadri	0
					2º Quadri	5
					3º Quadri	5
					META ANUAL	10
					ICM	100%
		12.2	Meta-Resultado	Número mínimo de	1º Quadri	0

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

				alunos(as) participantes	2º Quadr.	50
					3º Quadr.	50
					META ANUAL	100
					ICM	100%

EIXO 3 - ATIVIDADES DE DIFUSÃO FORMATIVA						
DADOS EXTRAS - ATENDIMENTOS - GRUPOS ARTÍSTICO-PEDAGÓGICOS - APRESENTAÇÕES PRESENCIAIS (CONSOLIDADO)						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
13	Atendimentos	13.1	Dado-Extra	Número mínimo consolidado de apresentações presenciais	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	73
					3º Quadr.	145
					META ANUAL	218
					ICM	100%
		13.2	Dado-Extra	Número mínimo consolidado de alunos(as) participantes	1º Quadr.	390
					2º Quadr.	1.920
					3º Quadr.	3.600
					META ANUAL	5.130
					ICM	100%
		13.3	Dado-Extra	Número mínimo consolidado de público presencial	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	3.220
					3º Quadr.	5.940
					META ANUAL	9.160
					ICM	100%
DADOS EXTRAS - ATENDIMENTOS - GRUPOS ARTÍSTICO-PEDAGÓGICOS - AÇÕES VIRTUAIS (CONSOLIDADO)						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
14	Atendimentos	14.1	Dado-Extra	Número mínimo consolidado de ações virtuais	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	25
					META ANUAL	25
					ICM	100%

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EIXO 3 - ATIVIDADES DE DIFUSÃO FORMATIVA						
3.1. Grupos Artístico-Pedagógicos - Público Virtual - Dados Consolidados						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
15	Realizar Ações Virtuais dos Grupos Artístico-Pedagógicos (Grupos Musicais dos Polos do Guri, Grupos Infantis e Juvenis e Coral de Familiares)	15.1	Meta-Resultado	Número mínimo consolidado de público virtual - participação	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	2.575
					META ANUAL	2.575
					ICM	100%
		15.2	Meta-Resultado	Número mínimo consolidado de público virtual - visualização	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	107.500
					META ANUAL	107.500
					ICM	100%
3.2. Grupos Artístico-Pedagógicos de Alunos(as) - Grupos Musicais dos Polos do Guri						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
16	Realizar Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais dos Polos do Guri	16.1	Meta-Produto	Número mínimo de apresentações presenciais	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	51
					3º Quadr.	107
					META ANUAL	158
					ICM	100%
		16.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) participantes	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	1.530
					3º Quadr.	3.210
					META ANUAL	4.740
					ICM	100%
		16.3	Meta-Resultado	Número mínimo de público presencial	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	1.020
					3º Quadr.	2.140
					META ANUAL	3.160
					ICM	100%
3.2.1. Grupos Artístico-Pedagógicos de Alunos(as) - Grupos Musicais dos Polos do Guri - Ações Virtuais						

Rua Mauá, 51 - Luz - 1º andar
CEP: 01028-000 - São Paulo, SP - Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



SCECDC120227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
17	Realizar Ações Virtuais dos Grupos Musicais dos Polos do Guri	17.1	Meta-Produto	Número mínimo de ações virtuais	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	15
					META ANUAL	15
					ICM	100%
3.3. Grupos Artístico-Pedagógicos de Bolsistas - Grupos Infantis e Juvenis - Apresentações Presenciais						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
18	Realizar Apresentações Presenciais dos Grupos Infantis e Juvenis do Guri	18.1	Meta-Produto	Banda Sinfônica Infanto-Juvenil	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	3
					3º Quadr.	3
					META ANUAL	6
					ICM	100%
		18.2	Meta-Produto	Banda Sinfônica Juvenil	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	2
					3º Quadr.	4
					META ANUAL	6
					ICM	100%
		18.3	Meta-Produto	Camerata de Violões Infanto-Juvenil	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	2
					3º Quadr.	4
					META ANUAL	6
					ICM	100%
		18.4	Meta-Produto	Coral Infantil	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	2
					3º Quadr.	4
					META ANUAL	6
					ICM	100%
		18.5	Meta-Produto	Coral Juvenil	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	2
					3º Quadr.	4

Rua Mauá, 51 - Luz - 1º andar
CEP: 01028-000 - São Paulo, SP - Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

					META ANUAL	6
					ICM	100%
		18.6	Meta-Produto	Orquestra de Cordas Infanto-Juvenil	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	3
					3º Quadr.	3
					META ANUAL	6
					ICM	100%
		18.7	Meta-Produto	Orquestra Sinfônica Infanto-Juvenil	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	2
					3º Quadr.	4
					META ANUAL	6
					ICM	100%
		18.8	Meta-Produto	Big Band Infanto-Juvenil	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	2
					3º Quadr.	4
					META ANUAL	6
					ICM	100%
		18.9	Meta-Produto	Regional de Choro Infanto-Juvenil	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	2
					3º Quadr.	4
					META ANUAL	6
					ICM	100%
3.3.1. Grupos Artístico-Pedagógicos de Bolsistas - Grupos Infantis e Juvenis - Alunos(as) Participantes						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
19	Número de alunos(as) participantes dos Grupos Infantis e Juvenis do Guri	19.1	Meta-Produto	Banda Sinfônica Infanto-Juvenil	1º Quadr.	50
					2º Quadr.	50
					3º Quadr.	50
					META ANUAL	50
					ICM	100%
		19.2	Meta-Produto	Banda Sinfônica Juvenil	1º Quadr.	45
					2º Quadr.	45
					3º Quadr.	45
					META ANUAL	45
					ICM	100%

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

		19.3	Meta-Produto	Camerata de Violões Infanto-Juvenil	1º Quadr.	30
					2º Quadr.	30
					3º Quadr.	30
					META ANUAL	30
					ICM	100%
		19.4	Meta-Produto	Coral Infantil	1º Quadr.	40
					2º Quadr.	40
					3º Quadr.	40
					META ANUAL	40
					ICM	100%
		19.5	Meta-Produto	Coral Juvenil	1º Quadr.	60
					2º Quadr.	60
					3º Quadr.	60
					META ANUAL	60
					ICM	100%
		19.6	Meta-Produto	Orquestra de Cordas Infanto-Juvenil	1º Quadr.	40
					2º Quadr.	40
					3º Quadr.	40
					META ANUAL	40
					ICM	100%
		19.7	Meta-Produto	Orquestra Sinfônica Infanto-Juvenil	1º Quadr.	60
					2º Quadr.	60
					3º Quadr.	60
					META ANUAL	60
					ICM	100%
		19.8	Meta-Produto	Big Band Infanto-Juvenil	1º Quadr.	18
					2º Quadr.	18
					3º Quadr.	18
					META ANUAL	18
					ICM	100%
		19.9	Meta-Produto	Regional de Choro Infanto-Juvenil	1º Quadr.	12
					2º Quadr.	12
					3º Quadr.	12
					META ANUAL	12

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

					ICM	100%
3.3.2. Grupos Artístico-Pedagógicos de Bolsistas - Grupos Infantis e Juvenis - Dados Consolidados						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
20	Realizar Apresentações Presenciais dos Grupos Infantis e Juvenis do Guri	20.1	Dado Extra	Número mínimo consolidado de apresentações presenciais	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	20
					3º Quadr.	34
					META ANUAL	54
					ICM	100%
		20.2	Dado Extra	Número mínimo consolidado de alunos(as) participantes	1º Quadr.	355
					2º Quadr.	355
					3º Quadr.	355
					META ANUAL	355
					ICM	100%
		20.3	Meta-Resultado	Número mínimo consolidado de público presencial	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	2.000
					3º Quadr.	3.400
					META ANUAL	5.400
					ICM	100%
3.3.3. Grupos Artístico-Pedagógicos de Bolsistas - Grupos Infantis e Juvenis - Ações Virtuais						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
21	Realizar Ações Virtuais dos Grupos Infantis e Juvenis	21.1	Meta-Produto	Número mínimo de ações virtuais	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	9
					META ANUAL	9
					ICM	100%
3.4. Grupo Artístico-Pedagógico de Familiares - Coral de Familiares do Guri						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
22	Realizar Apresentações Musicais Presenciais do Coral de	22.1	Meta-Produto	Número mínimo de apresentações presenciais	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	2
					3º Quadr.	4
					META ANUAL	6

Rua Mauá, 51 - Luz - 1º andar
CEP: 01028-000 - São Paulo, SP - Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



SCECDC1202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

	Familiares do Guri				ICM	100%
		22.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) participantes	1º Quadr.	35
					2º Quadr.	35
					3º Quadr.	35
					META ANUAL	35
					ICM	100%
		22.3	Meta-Resultado	Número mínimo de público presencial	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	200
					3º Quadr.	400
					META ANUAL	600
ICM	100%					
3.4.1. Grupo Artístico-Pedagógico de Familiares - Coral de Familiares do Guri - Ações Virtuais						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	2023
23	Realizar Ações Virtuais do Coral de Familiares do Guri	23.1	Meta-Produto	Número mínimo de ações virtuais	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	1
					META ANUAL	1
					ICM	100%
3.5. Bolsa-auxílio aos(às) alunos(as) dos Grupos Artístico-Pedagógicos de Bolsistas - Grupos Infantis e Juvenis						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	2023
24	Bolsa-Auxílio	24.1	Meta-Produto	Bolsas oferecidas	1º Quadr.	355
					2º Quadr.	355
					3º Quadr.	355
					META ANUAL	355
					ICM	100%
		24.2	Meta-Resultado	Bolsas concedidas	1º Quadr.	355
					2º Quadr.	355
					3º Quadr.	355
					META ANUAL	355
					ICM	100%





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EIXO 4 - AÇÕES EDUCACIONAIS À DISTÂNCIA						
DADOS EXTRAS - PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS DIGITAIS						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
25	Produção de Conteúdos Digitais	25.1	Meta-Resultado	Número mínimo de público virtual - participação	1º Quadri	0
					2º Quadri	550
					3º Quadri	550
					META ANUAL	1.100
					ICM	100%
		25.2	Meta-Resultado	Número mínimo de público virtual - visualização	1º Quadri	0
					2º Quadri	32.500
					3º Quadri	32.500
					META ANUAL	65.000
					ICM	100%
EIXO 4 - AÇÕES EDUCACIONAIS À DISTÂNCIA						
4.1. Guri 4.0						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
26	Envio de Atividades aos(às) alunos(as)	26.1	Meta-Produto	Número mínimo de atividades enviadas	1º Quadri	4.700
					2º Quadri	9.650
					3º Quadri	9.650
					META ANUAL	24.000
					ICM	100%
27	Produção de Conteúdos Digitais	27.1	Meta-Produto	Número mínimo de conteúdos digitais	1º Quadri	0
					2º Quadri	30
					3º Quadri	30
					META ANUAL	60
					ICM	100%
28	Cursos EaD (Educação à Distância)	28.1	Meta-Produto	Número mínimo de vagas oferecidas	1º Quadri	0
					2º Quadri	400
					3º Quadri	400
					META ANUAL	800

Rua Mauá, 51 - Luz - 1º andar
CEP: 01028-000 - São Paulo, SP - Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



SCECDCI202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

					ICM	100%
		28.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	1º Quadri	0
					2º Quadri	320
					3º Quadri	320
					META ANUAL	640
					ICM	100%
4.2. Programa de Formação de Profissionais da Cultura, Novas Profissões Musicais e Empreendedorismo						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
29	Programa de Formação de Profissionais da Cultura, Novas Profissões Musicais e Empreendedorismo	29.1	Meta-Produto	Número de atividades	1º Quadri	0
					2º Quadri	0
					3º Quadri	5
					META ANUAL	5
					ICM	100%

EIXO 5 - INTERCÂMBIO COM PROJETOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
30	Intercâmbios com Projetos Nacionais e Internacionais	30.1	Meta-Produto	Número de intercâmbios	1º Quadri	0
					2º Quadri	3
					3º Quadri	3
					META ANUAL	6
					ICM	100%

EIXO 6 - OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS DA ONU						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
31	Realizar projetos temáticos relacionados aos Objetivos	31.1	Meta-Produto	Número de oficinas socioeducativas relacionadas aos Objetivos 1, 3, 4, 5, 10,	1º Quadri	0
					2º Quadri	5
					3º Quadri	5

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

	Sustentáveis da ONU			12 e 16	META ANUAL	10
					ICM	100%
	31.2	Meta-Resultado		Número de participantes nas oficinas socioeducativas relacionadas aos Objetivos 1, 3, 4, 5, 10, 12 e 16	1º Quadri	0
					2º Quadri	100
					3º Quadri	100
					META ANUAL	200
					ICM	100%

EIXO 7 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
32	Realizar atendimentos sociais	32.1	Meta-Produto	Número de atendimentos para alunos(as) e familiares	1º Quadri	50
					2º Quadri	110
					3º Quadri	110
					META ANUAL	270
					ICM	100%
33	Realizar Oficinas Socioeducativas com crianças e adolescentes	33.1	Meta-Produto	Número de oficinas	1º Quadri	10
					2º Quadri	95
					3º Quadri	95
					META ANUAL	200
					ICM	100%
		33.2	Meta-Resultado	Número de participantes	1º Quadri	200
					2º Quadri	1.900
					3º Quadri	1.900
					META ANUAL	4.000
					ICM	100%
34	Realizar Oficinas Socioeducativas com as famílias	34.1	Meta-Produto	Número de oficinas	1º Quadri	10
					2º Quadri	60

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



SCECDC1202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

	das crianças e adolescentes				3º Quadri	60
					META ANUAL	130
					ICM	100%
		34.2	Meta-Resultado	Número de participantes	1º Quadri	150
					2º Quadri	900
					3º Quadri	900
					META ANUAL	1.950
35	Realizar Oficinas Socioeducativas de integração entre polos	35.1	Meta-Produto	Número de oficinas	ICM	100%
					1º Quadri	0
					2º Quadri	0
					3º Quadri	10
					META ANUAL	10
					ICM	100%
36	Atividades Culturais (visita a exposições, museus, teatros, espaços culturais, concertos, entre outros promovidos por instituições parceiras)	36.1	Meta-Produto	Número de ações	1º Quadri	0
					2º Quadri	22
					3º Quadri	22
					META ANUAL	44
					ICM	100%
		36.2	Meta-Resultado	Número de polos participantes	1º Quadri	0
					2º Quadri	22
					3º Quadri	22
					META ANUAL	44
					ICM	100%
37	Encontro de Rede Socioterritorial	37.1	Meta-Produto	Número de encontros	1º Quadri	0
					2º Quadri	0
					3º Quadri	1
					META ANUAL	1

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



SCECDC1202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

					ICM	100%

EIXO 8 - FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE EQUIPE						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
38	Capacitar Equipe (Formações para as áreas técnicas, formações multidisciplinares, formações externas, Jornadas de Formação, Encontros, formações da CIPA, Ateliê de Regência, formações para os ODSs)	38.1	Meta-Produto	Número mínimo de ações	1º Quadri	25
					2º Quadri	25
					3º Quadri	20
					META ANUAL	70
					ICM	100%
		38.2	Meta-Resultado	Número mínimo de colaboradores(as) capacitados(as)	1º Quadri	150
					2º Quadri	80
					3º Quadri	35
					META ANUAL	265
					ICM	100%
		38.3	Meta-Resultado	Carga horária	1º Quadri	250
					2º Quadri	250
					3º Quadri	200
					META ANUAL	700
					ICM	100%

Rua Mauá, 51 - Luz - 1º andar
CEP: 01028-000 - São Paulo, SP - Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

200

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25. Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45. Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34. Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDCI202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EIXO 9 - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO E FOMENTO						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
39	Captação de Recursos	39.1	Meta-Resultado	4,6% do valor de repasse anual	1º Quadri	0
					2º Quadri	0
					3º Quadri	4,6%
					META ANUAL	4,6%
					ICM	100%

2 - METAS CONDICIONADAS						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
40	Criar Banco de Instrumentos para Empréstimo aos alunos e alunas	40.1	Meta-Produto	Banco de instrumentos para empréstimo aos alunos e alunas	1º Quadri	0
					2º Quadri	0
					3º Quadri	1
					META ANUAL	1
					ICM	100%
41	Projeto Socializando	41.1	Meta-Produto	Número de ações	1º Quadri	0
					2º Quadri	0
					3º Quadri	1
					META ANUAL	1
					ICM	100%





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

QUADRO RESUMO DO PLANO DE TRABALHO DE 2023

Para 2023, o Plano de Trabalho do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo prevê a realização de 77 mensurações de produtos e resultados, pactuadas em 39 ações, conforme o quadro abaixo:

Metas - Produto		Total Previsto Anual
1	Número mínimo de vagas oferecidas - Aulas de música nos polos do Projeto Guri - Iniciação Musical para Crianças	4.200
2	Número mínimo de vagas - Aulas de música nos polos do Projeto Guri - Curso Sequencial	10.975
3	Número mínimo de vagas oferecidas - Cursos Modulares	1.150
4	Número mínimo de vagas oferecidas - Iniciação Musical para Adultos	1.100
5	Número mínimo de vagas oferecidas - Curso de Luteria	15
6	Número mínimo de vagas oferecidas - Musicalização Infantil	100
7	Número mínimo de vagas oferecidas - Aulas de música do Guri na Escola	400
8	Número de polos e polos regionais em funcionamento - Aulas de música nos polos do Guri	44
9	Número de polos-escola em funcionamento - Aulas de música nos polos do Guri	5
10	Número de master classes realizadas	10
11	Número de workshops realizados	10
12	Número de studioclases realizados	10
13	Número mínimo de apresentações presenciais - Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais dos Polos do Guri	158
14	Número mínimo de ações virtuais - Ações Virtuais dos Grupos Musicais dos Polos do Guri	15
15	Banda Sinfônica Infanto-Juvenil - Apresentações Presenciais	6

Rua Mauá, 51 - Luz - 1º andar
CEP: 01028-000 - São Paulo, SP - Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

202



Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDCI202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

16	Banda Sinfônica Juvenil - Apresentações Presenciais	6
17	Camerata de Violões Infanto-Juvenil -Apresentações Presenciais	6
18	Coral Infantil - Apresentações Presenciais	6
19	Coral Juvenil - Apresentações Presenciais	6
20	Orquestra de Cordas Infanto-Juvenil - Apresentações Presenciais	6
21	Orquestra Sinfônica Infanto-Juvenil - Apresentações Presenciais	6
22	Big Band Infanto-Juvenil - Apresentações Presenciais	6
23	Regional de Choro Infanto-Juvenil - Apresentações Presenciais	6
24	Banda Sinfônica Infanto-Juvenil - Número de alunos(as)	50
25	Banda Sinfônica Juvenil - Número de alunos(as)	45
26	Camerata de Violões Infanto-Juvenil - Número de alunos(as)	30
27	Coral Infantil - Número de alunos(as)	40
28	Coral Juvenil - Número de alunos(as)	60
29	Orquestra de Cordas Infanto-Juvenil - Número de alunos(as)	40
30	Orquestra Sinfônica Infanto-Juvenil - Número de alunos(as)	60
31	Big Band Infanto-Juvenil - Número de alunos(as)	18
32	Regional de Choro Infanto-Juvenil - Número de alunos(as)	12
33	Número mínimo de ações virtuais - Ações Virtuais dos Grupos Infantis e Juvenís	9
34	Número mínimo de apresentações presenciais - Apresentações Musicais Presenciais do Coral de Familiares do Guri	6
35	Número mínimo de ações virtuais - Ações Virtuais do Coral de Familiares do Guri	1
36	Bolsas oferecidas	355
37	Número mínimo de atividades enviadas - Envio de Atividades aos(as) alunos(as)	24.000
38	Número mínimo de conteúdos digitais - Produção de Conteúdos Digitais	60
39	Número mínimo de vagas oferecidas - Cursos EaD (Educação à Distância)	800

Rua Mauá, 51 - Luz - 1º andar
CEP: 01028-000 - São Paulo, SP - Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

203



Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDC1202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

40	Número de atividades - Programa de Formação de Profissionais da Cultura, Novas Profissões Musicais e Empreendedorismo	5
41	Número de intercâmbios - Intercâmbios com Projetos Nacionais e Internacionais	6
42	Número de oficinas socioeducativas relacionadas aos Objetivos 1,3, 4, 5, 10, 12 e 16 - projetos temáticos relacionados aos Objetivos Sustentáveis da ONU	10
43	Número de atendimentos para alunos(as) e familiares - atendimentos sociais	270
44	Número de oficinas - Oficinas Socioeducativas com crianças e adolescentes	200
45	Número de oficinas - Oficinas Socioeducativas com as famílias das crianças e adolescentes	130
46	Número de oficinas - Oficinas Socioeducativas de integração entre polos	10
47	Número de ações - Atividades Culturais	44
48	Número de encontros - Encontro de Rede Socioterritorial	1
49	Número mínimo de ações - Capacitar Equipe	70

Metas - Resultado		Total Previsto Anual
1	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as) - Aulas de música nos polos do Projeto Guri - Iniciação Musical para Crianças	3.150
2	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as) - Aulas de música nos polos do Projeto Guri - Curso Sequencial	8.231
3	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as) - Cursos Modulares	920
4	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as) - Iniciação Musical para Adultos	990
5	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as) - Curso de Luteria	12
6	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as) - Musicalização Infantil	80

Rua Mauá, 51 - Luz - 1º andar
CEP: 01028-000 - São Paulo, SP - Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

7	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as) - Aulas de música do Guri na Escola	340
8	Número mínimo de alunos(as) participantes - Master Classes	120
9	Número mínimo de alunos(as) participantes - Workshops	150
10	Número mínimo de alunos(as) participantes - Studio classes	100
11	Número mínimo consolidado de público virtual - participação - Ações Virtuais dos Grupos Artístico-Pedagógicos	2.575
12	Número mínimo consolidado de público virtual - visualização - Ações Virtuais dos Grupos Artístico-Pedagógicos	107.500
13	Número mínimo de alunos(as) participantes - Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais dos Polos do Guri	4.740
14	Número mínimo de público presencial - Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais dos Polos do Guri	3.160
15	Número mínimo consolidado de público presencial - Apresentações Presenciais dos Grupos Infantis e Juvenis do Guri	5.400
16	Número mínimo de alunos(as) participantes - Apresentações Musicais Presenciais do Coral de Familiares do Guri	35
17	Número mínimo de público presencial - Apresentações Musicais Presenciais do Coral de Familiares do Guri	600
18	Bolsas concedidas - Bolsa Auxílio	355
19	Número mínimo de público virtual - participação - Produção de Conteúdos Digitais	1.100
20	Número mínimo de público virtual - visualização - Produção de Conteúdos Digitais	65.000
21	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as) - Cursos EaD (Educação à Distância)	640
22	Número de participantes nas oficinas socioeducativas relacionadas aos Objetivos 1, 3, 4, 5, 10, 12 e 16 - Projetos temáticos relacionados aos Objetivos Sustentáveis da ONU	200

Rua Mauá, 51 - Luz - 1º andar
CEP: 01028-000 - São Paulo, SP - Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

205

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDCI202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

23	Número de Participantes - Oficinas Socioeducativas com crianças e adolescentes	4.000
24	Número de Participantes - Oficinas Socioeducativas com as famílias das crianças e adolescentes	1.950
25	Número de polos participantes - Atividades Culturais	44
26	Número mínimo de colaboradores(as) capacitados(as) - Capacitar Equipe	265
27	Carga horária - Capacitar Equipe	700
28	Captação de Recursos	4,6%

Espera-se também no ano de 2023, a realização das seguintes ações condicionadas ao repasse adicional da SECEC ou à captação de recursos adicionais:

Metas - Produto		Total Previsto Anual
1	Banco de Instrumentos para Empréstimo aos alunos e alunas	1
2	Número de Ações - Projeto Socializando	1

**DESCRIPTIVO RESUMIDO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE 2023
– PROJETO GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO**

A Santa Marcelina Cultura acredita que a cultura, a educação e a vivência artística têm papel fundamental no desenvolvimento sociopedagógico de crianças, adolescentes e jovens e devem ser tratados como direito a ser garantido a todos e todas. O acesso aos bens culturais é uma importante ferramenta de transformação social, principalmente pelas inúmeras possibilidades que se apresentam ao se considerar a diversidade dos repertórios disponíveis, seus contextos históricos e características estéticas. Por meio da educação e da fruição artística é possível ampliar e desenvolver o senso crítico, político e o sensível de

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

forma substancial, contribuindo, assim, para o desenvolvimento pleno de todas as pessoas.

Ao longo do ano de 2023, além das aulas de música oferecidas nos diferentes polos do Guri e nos polos-escola, e do trabalho social realizado com os alunos, alunas e suas famílias, serão ofertadas atividades complementares extraclasse, atividades culturais, oficinas de integração entre polos, concertos e apresentações musicais nos polos, além da manutenção dos Grupos Infantis e Juvenis e sua temporada de concertos, a qual está detalhada logo adiante. Outro ponto de destaque é o desenvolvimento de um programa de formação permanente e aperfeiçoamento a ser oferecido aos(às) profissionais das áreas fim e meio atuantes no Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo.

Quanto à programação sociopedagógica nos polos de ensino, destacam-se ações voltadas à celebração de datas e semanas comemorativas como: dia internacional da mulher (março); dia internacional da voz e dia nacional do choro (abril); mês do folclore, semana nacional da pessoa com deficiência e dia internacional dos povos indígenas (agosto); dia internacional da música (outubro), dia do músico e dia da consciência negra (novembro); entre outros.

Ainda sobre os polos de ensino, frisam-se os períodos em que serão realizadas a maior parte das apresentações musicais dos Grupos de Polo do Guri, a saber: 19 a 30 de junho de 2023 (encerramento do primeiro semestre) e 21 de novembro a 1 de dezembro de 2023 (encerramento do segundo semestre).

Com relação às atividades de formação e capacitação sociopedagógica destinadas aos(às) profissionais da área fim e da área meio, informamos que serão realizadas em, pelo menos, quatro grandes momentos. São eles: Jornada de Formação (1 a 3 de fevereiro de 2023); Parada Sociopedagógica (3 a 5 de abril de 2023); Encontro Sociopedagógico (27 e 28 de julho de 2023); e Parada Sociopedagógica (9 a 11 de outubro de 2023). Além destes períodos, serão realizadas formações para as áreas musicais específicas, as quais estarão marcadas no Calendário 2023 do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo.

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Sobre as atividades de difusão artística, as quais compõem grande parte desta Programação Cultural, destaca-se a Temporada Artística 2023 dos Grupos Infantis e Juvenis (grupos artístico-pedagógicos de bolsistas) e do Coral de Familiares. A curadoria desta série de concertos levou em consideração dois eixos balizadores: o fomento, invenção e criatividade; e a diversidade, construção de novos públicos e democratização do acesso.

Com isso, no ano de 2023, serão apresentados ao longo da programação artística e atividades pedagógicas, projetos que protagonizarão estes eixos, que terão como ponto central a inovação, criação e a democratização no fazer artístico, proporcionando um ambiente de discussão e reflexão sobre equidade de gênero e raça na música, artistas LGBTQIAP+, música e transformação social, tecnologia, entre outros. Tais inspirações perpassarão as atividades de todos os grupos artísticos, aulas, projetos especiais, entre outros.

Ao todo, serão apresentados sessenta concertos e apresentações com regentes convidados(as), que terão o apoio de um robusto grupo de professores(as) em cada um dos grupos artístico-pedagógicos. Complementarmente, será desenvolvido um projeto intensivo, que receberá Helen Chadwick, regente e compositora inglesa, que fará uma residência de dez dias junto ao Coral Juvenil, promovendo ensaios, concertos e atividades pedagógicas não só com alunos(as), mas também professores e membros da equipe artístico-pedagógica.

Por fim, serão desenvolvidos também dois projetos integrados com os Grupos Artísticos de Bolsistas da EMESP. O primeiro deles será a parceria entre o Coral Jovem do Estado e o Coral Infantil, Coral Juvenil e Coral de Familiares do Guri. O programa será uma homenagem a Everton Barba, fundador do grupo "Barbatuques".

O segundo proporcionará a integração entre a Orquestra Sinfônica Jovem do Estado (OJE) e a Orquestra Sinfônica do Guri, que atuarão conjuntamente no concerto de encerramento da Temporada da OJE e entrega do Prêmio Ernani de Almeida Machado. O concerto será realizado na Sala São Paulo, sob regência de Claudio Cruz.

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Toda a programação dos Grupos Infantis e Juvenis do Guri será realizada em espaços culturais como: Theatro São Pedro, Auditório do MASP, Sala São Paulo, entre outros.

A seguir, seguem os principais destaques da Temporada 2023 dos Grupos Infantis e Juvenis do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo:

- Banda Infanto-Juvenil do Guri - o grupo fará dois programas, com concertos nos meses de junho, outubro e dezembro, sob regência de Marcos Sadao e Romero José.
- Banda Juvenil do Guri - o grupo fará três programas, com concertos nos meses de junho, setembro e dezembro, sob regência de Mônica Giardini, Albert Santos e Fabrícia Medeiros.
- Orquestra Sinfônica Infanto-Juvenil do Guri - o grupo fará três programas, com concertos nos meses de maio, junho, outubro e dezembro, sob regência de Fabrícia Medeiros, Lucas Araújo e Claudio Cruz.
- Orquestra de Cordas Infanto-Juvenil do Guri - o grupo fará dois programas, com concertos nos meses de junho, julho, outubro e dezembro, sob regência de Ana Beatriz Valente e Jean Casimiro.
- Big Band Infanto-Juvenil do Guri - o grupo fará um programa anual, com concertos nos meses de junho, julho, setembro, outubro e novembro, sob regência de Paula Valente.
- Regional de Choro Infanto-Juvenil do Guri - o grupo fará um programa anual, com concertos nos meses de julho, outubro e novembro, sob regência de Santiago Steiner e Jorge Elias.
- Camerata de Violões Infanto-Juvenil do Guri - o grupo fará um programa anual, com concertos nos meses de junho, julho, outubro e novembro, sob regência de Flávia Prando.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Coral Juvenil do Guri - o grupo fará três programas, com concertos nos meses de junho, julho, outubro e dezembro, sob regência de Giuliana Frozoni e participação da compositora residente Helen Chadwick (Reino Unido).
- Coral Infantil do Guri - o grupo fará um programa anual, com concertos nos meses de junho, novembro e dezembro, sob regência de Yara Campos.
- Coral de Familiares do Guri - o grupo fará um programa anual, com concertos nos meses de junho, novembro e dezembro, sob regência de Márcia Hentschel.

Por fim, mas não menos importante, apresentam-se os projetos do eixo de Desenvolvimento Social:

Para além das atividades e oficinas já mencionadas, ressaltam-se os projetos temáticos relacionados às questões de gênero e questões raciais, os quais serão desenvolvidos nos polos de ensino do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo.

No intuito de trabalhar questões referentes ao empoderamento feminino, o combate ao machismo estrutural e à valorização da mulher, serão realizadas, ao longo do ano e, prioritariamente, no mês de março, oficinas e atividades sobre esta temática com a participação de alunos, alunas e seus familiares.

Também ao longo do ano e, principalmente, em novembro, mês em que se celebra a Consciência Negra, serão realizadas oficinas e atividades relacionadas às questões raciais. Estas atividades terão como fulcro discutir e refletir sobre o combate ao racismo estrutural e apresentar aos(as) alunos(as) e familiares diferentes formas de exaltar e valorizar a cultura negra na sociedade contemporânea.

Ambos os projetos visam a formação de cidadãos e cidadãs conscientes, que contribuam para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

**III - APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PRELIMINAR –
2024 – 2027**

O presente plano de trabalho preliminar estabelece as perspectivas de ações e mensurações para a Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, com a fixação de direitos, obrigações, prazos de execução e critérios de avaliação de desempenho, a fim de cumprir a finalidade básica do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, o qual tem como missão a educação musical e a inclusão sociocultural de crianças e adolescentes da Capital e Grande São Paulo.

Nos anos de 2024 a 2027 serão oferecidas aulas de iniciação musical para crianças, canto, instrumento (metais, madeiras, cordas friccionadas, cordas dedilhadas, percussão, acordeão e piano), prática de conjunto, coral, teoria, além de iniciação musical para adultos, curso modular, curso de luteria e musicalização infantil. A fim de complementar o processo de formação musical desenvolvido cotidianamente nos polos de ensino, serão oferecidos *workshops*, *master classes*, *studio classes* (organizados como atividades extraclasse) e serão mantidos grupos artístico-pedagógicos de bolsistas, também chamados Grupos Infantis e Juvenis, além dos grupos musicais dos polos do Projeto Guri. Poderão se inscrever, prioritariamente, crianças e adolescentes matriculados(as) regularmente em qualquer unidade escolar. Também serão oferecidas atividades educacionais à distância (videoaulas, concertos e apresentações musicais, *podcasts*, *videocasts*, cursos EaD, entre outros), as quais farão parte das atividades do GURI 4.0. Ao longo dos anos de vigência do contrato de gestão os Grupos Infantis e Juvenis serão ampliados e estão previstos projetos de integração entre grupos musicais e a circulação dos mesmos para concertos em todo o Estado de São Paulo. Da mesma maneira, será criada uma Série de Concertos Didáticos - Horizontes Musicais - e um Festival Multicultural. Simultaneamente ao ensino musical, será realizado um trabalho social com os(as) alunos(as) e suas famílias por meio do qual se buscará

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

211



SCECDCI202227682



Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

criar condições para uma ambiência favorável ao melhor aproveitamento dos conteúdos. Para tanto, será realizado o acompanhamento individualizado das crianças e adolescentes matriculados(as), por meio de um monitoramento da presença dos(as) alunos(as) e serão realizadas oficinas socioeducativas com a aplicação da pedagogia de direitos, incidindo no estímulo à autonomia, ao exercício da cidadania e ao protagonismo infanto-juvenil. Ademais, o trabalho com as famílias dos alunos e alunas, também por meio de oficinas, buscará fortalecê-las e auxiliá-las na sua capacidade e no exercício de sua função protetiva, complementando assim as boas práticas objeto das políticas públicas. Como parte do trabalho social, também serão promovidas atividades culturais e oficinas para integração entre polos. Ressalta-se ainda que o investimento na formação permanente de todos(as) os(as) profissionais(as) envolvidos(as) será parte integrante e fundamental da metodologia de trabalho adotada pela Santa Marcelina Cultura para a gestão do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo. Sendo assim, serão oferecidas jornadas de formação, encontros sociopedagógicos, reuniões e capacitações das áreas técnicas, entre outros.

A descrição detalhada dos pressupostos educativos, valores, fundamentos educativo-musicais, histórico da instituição, sistema de avaliação, histórico da instituição, entre outros, está contida no Projeto Político-Pedagógico, elaborado pela direção, gestão e coordenação do Projeto Guri e aprovado pelo Conselho de Administração desta Organização Social. O referido Projeto Político-Pedagógico poderá ser submetido a revisões periódicas, propiciando que seu conteúdo seja reavaliado e, se necessário, adaptado, a fim de contemplar as necessidades demandadas pela realidade vivida nas comunidades em que atua.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

IV - QUADRO DE AÇÕES E MENSURAÇÕES DO PROJETO GURI NA
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO – ANOS 2024 – 2027

1 - PROGRAMA DO PROJETO GURI – CAPITAL E GRANDE SÃO
PAULO

EIXO 1 - ENSINO MUSICAL						
DADOS EXTRAS - ATENDIMENTOS – ALUNOS(AS) DOS CURSOS REGULARES E CURSOS LIVRES (CONSOLIDADO)						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
1	Atendimentos	1.1	Dado Extra	Número mínimo de vagas oferecidas (Cursos Regulares, Cursos Livres, Guri na Escola e Cursos EaD)	2024	19.955
					2025	20.175
					2026	20.610
					2027	20.890
		1.2	Dado Extra	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as) (Cursos Regulares, Cursos Livres, Guri na Escola e Cursos EaD)	2024	15.310
					2025	15.494
					2026	15.850
					2027	16.082
		1.3	Dado Extra	Números de polos (polos, polos regionais e polos-escola)	2024	54
					2025	56
					2026	58
					2027	60

1. EIXO - ENSINO MUSICAL						
1.1. Cursos Regulares						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
2	Realizar aulas de	2.1	Meta-Produto	Número mínimo de vagas	2024	4.400

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

213



Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDCI202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

	música nos polos do Projeto Guri - Iniciação Musical para Crianças			oferecidas	2025	4.400
					2026	4.400
					2027	4.400
		2.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	2024	3.300
					2025	3.300
					2026	3.300
3	Realizar aulas de música nos polos do Projeto Guri - Curso Sequencial	3.1	Meta-Produto	Número mínimo de vagas oferecidas	2027	3.300
					2024	11.325
					2025	11.325
		3.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	2026	11.325
					2027	11.325
					2024	8.494
					2025	8.494
					2026	8.494
					2027	8.494
					2024	8.494
					2025	8.494
					2026	8.494

1.2. Cursos Livres						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
4	Cursos Modulares	4.1	Meta-Produto	Número mínimo de vagas oferecidas	2024	1.150
					2025	1.150
					2026	1.150
					2027	1.150
		4.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	2024	920
					2025	920
					2026	920
					2027	920
5	Iniciação Musical para Adultos	5.1	Meta-Produto	Número mínimo de vagas oferecidas	2024	1.250
					2025	1.250
					2026	1.250
					2027	1.250
		5.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	2024	1.100
					2025	1.100
					2026	1.100
					2027	1.100

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

6	Curso de Luteria	6.1	Meta-Produto	Número mínimo de vagas oferecidas	2024	30
					2025	30
					2026	45
					2027	45
		6.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	2024	24
					2025	24
					2026	36
					2027	36
7	Musicalização Infantil	7.1	Meta-Produto	Número mínimo de vagas oferecidas	2024	160
					2025	220
					2026	280
					2027	400
		7.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	2024	128
					2025	176
					2026	224
					2027	320

1.3 Guri na Escola						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
8	Realizar aulas de música do Guri na Escola	8.1	Meta-Produto	Número mínimo de vagas oferecidas	2024	640
					2025	800
					2026	960
					2027	1.120
		8.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	2024	544
					2025	680
					2026	816
					2027	952

1.4 Polos de Ensino						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
9	Realizar aulas de música nos polos	9.1	Meta-Produto	Número de polos e polos regionais em funcionamento	2024	46
					2025	46

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

	do GURI	9.2	Meta-Produto	Número de polos-escola em funcionamento	2026	46
					2027	46
					2024	8
					2025	10
					2026	12
					2027	14

2. EIXO – ATIVIDADES EXTRACLASSES						
2.1. Atividades pedagógicas complementares						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
10	Master classes	10.1	Meta-Produto	Atividades realizadas	2024	13
					2025	15
					2026	18
					2027	20
		10.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) participantes	2024	156
					2025	180
					2026	216
					2027	240
11	Workshops	11.1	Meta-Produto	Atividades realizadas	2024	13
					2025	15
					2026	18
					2027	20
		11.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) participantes	2024	195
					2025	225
					2026	270
					2027	300
12	Studio classes	12.1	Meta-Produto	Atividades realizadas	2024	13
					2025	15
					2026	18
					2027	20
		12.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) participantes	2024	130
					2025	150

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

					2026	180
					2027	200
2.2. Festival Multicultural do Guri						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
13	Festival Multicultural	13.1	Meta-Produto	Número de eventos	2024	1
					2025	1
					2026	1
					2027	1

EIXO 3 - ATIVIDADES DE DIFUSÃO FORMATIVA						
DADOS EXTRAS - ATENDIMENTOS - GRUPOS ARTÍSTICO-PEDAGÓGICOS - APRESENTAÇÕES PRESENCIAIS (CONSOLIDADO)						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
14	Atendimentos	14.1	Dado-Extra	Número mínimo consolidado de apresentações presenciais	2024	264
					2025	316
					2026	316
					2027	316
		14.2	Dado-Extra	Número mínimo consolidado de alunos(as) participantes	2024	6.510
					2025	7.890
					2026	7.890
					2027	7.890
		14.3	Dado-Extra	Número mínimo consolidado de público presencial	2024	10.080
					2025	11.600
					2026	11.600
					2027	11.600

DADOS EXTRAS - ATENDIMENTOS - GRUPOS ARTÍSTICO-PEDAGÓGICOS - AÇÕES VIRTUAIS (CONSOLIDADO)						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
15	Atendimentos	15.1	Dado-Extra	Número mínimo consolidado	2024	30

Rua Mauá, 51 - Luz - 1º andar
CEP: 01028-000 - São Paulo, SP - Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

				de ações virtuais	2025	48
					2026	48
					2027	52

EIXO 3 - ATIVIDADES DE DIFUSÃO FORMATIVA

3.1. Grupos Artístico-Pedagógicos - Público Virtual - Dados Consolidados

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
16	Realizar Ações Virtuais dos Grupos Artístico-Pedagógicos (Grupos Musicais dos Polos do Guri, Grupos Infantis e Juvenis e Coral de Familiares)	16.1	Meta-Resultado	Número mínimo consolidado de público virtual - participação	2024	2.730
					2025	6.477
					2026	6.801
					2027	8.612
		16.2	Meta-Resultado	Número mínimo consolidado de público virtual - visualização	2024	121.000
					2025	293.425
					2026	322.768
					2027	413.609

3.2. Grupos Artístico-Pedagógicos de Alunos(as) - Grupos Musicais dos Polos do Guri

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
17	Realizar Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais dos Polos do Guri	17.1	Meta-Produto	Número mínimo de apresentações presenciais	2024	204
					2025	250
					2026	250
					2027	250
		17.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) participantes	2024	6.120
					2025	7.500
					2026	7.500
					2027	7.500
		17.3	Meta-Resultado	Número mínimo de público presencial	2024	4.080
					2025	5.000

Rua Mauá, 51 - Luz - 1º andar
CEP: 01028-000 - São Paulo, SP - Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



SCECDCI202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

					2026	5.000
					2027	5.000

3.2.1. Grupos Artístico-Pedagógicos de Alunos(as) - Grupos Musicais dos Polos do Guri - Ações Virtuais

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
18	Realizar Ações Virtuais dos Grupos Musicais dos Polos do Guri	18.1	Meta-Produto	Número mínimo de ações virtuais	2024	20
					2025	25
					2026	25
					2027	25

3.3. Grupos Artístico-Pedagógicos de Bolsistas - Grupos Infantis e Juvenis - Apresentações Presenciais

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
19	Realizar Apresentações Presenciais dos Grupos Infantis e Juvenis do Guri	19.1	Meta-Produto	Banda Sinfônica Infanto-Juvenil	2024	6
					2025	6
					2026	6
					2027	6
		19.2	Meta-Produto	Banda Sinfônica Juvenil	2024	6
					2025	8
					2026	8
					2027	8
		19.3	Meta-Produto	Camerata de Violões Infanto-Juvenil	2024	6
					2025	6
					2026	6
					2027	6
		19.4	Meta-Produto	Coral Infantil	2024	6
					2025	6
					2026	6
					2027	6
		19.5	Meta-Produto	Coral Juvenil	2024	6

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

					2025	8
					2026	8
					2027	8
		19.6	Meta-Produto	Orquestra de Cordas Infanto-Juvenil	2024	6
					2025	6
					2026	6
					2027	6
		19.7	Meta-Produto	Orquestra Sinfônica Infanto-Juvenil	2024	6
					2025	8
					2026	8
					2027	8
		19.8	Meta-Produto	Big Band Infanto-Juvenil	2024	6
					2025	6
					2026	6
					2027	6
		19.9	Meta-Produto	Regional de Choro Infanto-Juvenil	2024	6
					2025	6
					2026	6
					2027	6

3.3.1. Grupos Artístico-Pedagógicos de Bolsistas - Grupos Infantis e Juvenis - Alunos(as) Participantes						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
20	Número de alunos(as) participantes dos Grupos Infantis e Juvenis do Guri	20.1	Meta-Produto	Banda Sinfônica Infanto-Juvenil	2024	50
					2025	50
					2026	50
					2027	50
		20.2	Meta-Produto	Banda Sinfônica Juvenil	2024	45
					2025	45
					2026	45
					2027	45

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

	20.3	Meta-Produto	Camerata de Violões Infanto-Juvenil	2024	30
				2025	30
				2026	30
				2027	30
	20.4	Meta-Produto	Coral Infantil	2024	40
				2025	40
				2026	40
				2027	40
	20.5	Meta-Produto	Coral Juvenil	2024	60
				2025	60
				2026	60
				2027	60
	20.6	Meta-Produto	Orquestra de Cordas Infanto-Juvenil	2024	40
				2025	40
				2026	40
				2027	40
	20.7	Meta-Produto	Orquestra Sinfônica Infanto-Juvenil	2024	60
				2025	60
				2026	60
				2027	60
	20.8	Meta-Produto	Big Band Infanto-Juvenil	2024	18
				2025	18
				2026	18
				2027	18
	20.9	Meta-Produto	Regional de Choro Infanto-Juvenil	2024	12
				2025	12
				2026	12
				2027	12

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

221



SCECDCI202227682



Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.3.2. Grupos Artístico-Pedagógicos de Bolsistas - Grupos Infantis e Juvenis - Dados Consolidados						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
21	Realizar Apresentações Presenciais dos Grupos Infantis e Juvenis do Guri	21.1	Dado Extra	Número mínimo consolidado de apresentações presenciais	2024	54
					2025	60
					2026	60
					2027	60
		21.2	Dado Extra	Número mínimo consolidado de alunos(as) participantes	2024	355
					2025	355
					2026	355
					2027	355
		21.3	Meta-Resultado	Número mínimo consolidado de público presencial	2024	5.400
					2025	6.000
					2026	6.000
					2027	6.000

3.3.3. Grupos Artístico-Pedagógicos de Bolsistas - Grupos Infantis e Juvenis - Ações Virtuais						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
22	Realizar Ações Virtuais dos Grupos Infantis e Juvenis	22.1	Meta-Produto	Número mínimo de ações virtuais	2024	9
					2025	22
					2026	22
					2027	26

3.4. Grupo Artístico-Pedagógico de Familiares - Coral de Familiares do Guri						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
23	Realizar Apresentações Musicais Presenciais do Coral de Familiares do	23.1	Meta-Produto	Número mínimo de apresentações presenciais	2024	6
					2025	6
					2026	6
					2027	6

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

	Guri	23.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) participantes	2024	35
					2025	35
					2026	35
					2027	35
		23.3	Meta-Resultado	Número mínimo de público presencial	2024	600
					2025	600
					2026	600
					2027	600

3.4.1. Grupo Artístico-Pedagógico de Familiares - Coral de Familiares do Guri - Ações Virtuais

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
24	Realizar Ações Virtuais do Coral de Familiares do Guri	24.1	Meta-Produto	Número mínimo de ações virtuais	2024	1
					2025	1
					2026	1
					2027	1

3.5. Bolsa-auxílio aos(as) alunos(as) dos Grupos Artístico-Pedagógicos de Bolsistas - Grupos Infantis e Juvenis

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
25	Bolsa-Auxílio	25.1	Meta-Produto	Bolsas oferecidas	2024	355
					2025	400
					2026	400
					2027	450
		25.2	Meta-Resultado	Bolsas concedidas	2024	355
					2025	400
					2026	400
					2027	450

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.6. Grupos Artístico-Pedagógicos de Bolsistas - Ampliação dos Grupos Infantis e Juvenis						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
26	Ampliar os Grupos Infantis e Juvenis	26.1	Meta-Produto	Número de Grupos Infantis Juvenis	2024	0
					2025	2
					2026	2
					2027	4
		26.2	Meta-Produto	Número de concertos	2024	0
					2025	12
					2026	12
					2027	24
		26.3	Meta-Produto	Número de alunos(as) participantes	2024	0
					2025	45
					2026	45
					2027	95
			Meta-Resultado	Número de público presencial	2024	0
					2025	1.200
					2026	1.200
					2027	2.400

3.7. Projetos Integrados e Circulação dos Grupos Infantis e Juvenis						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
27	Integração e Circulação dos Grupos Infantis e Juvenis	27.1	Meta-Produto	Número de grupos artístico-pedagógicos	2024	0
					2025	1
					2026	3
					2027	3
		27.2	Meta-Produto	Número de concertos	2024	0
					2025	3
					2026	9
					2027	9

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



SCECDCI202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.8. Maratona Musical dos Grupos Infantis Juvenis						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
28	Realizar Maratona Musical do Guri	28.1	Meta-Produto	Número de eventos	2024	1
					2025	1
					2026	1
					2027	1

3.9. Horizontes Musicais						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
29	Horizontes Musicais - Série de Concertos Didáticos	29.1	Meta-Resultado	Número de concertos	2024	5
					2025	5
					2026	10
					2027	10

EIXO 4 - AÇÕES EDUCACIONAIS À DISTÂNCIA						
DADOS EXTRAS - PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS DIGITAIS						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
30	Produção de Conteúdos Digitais	30.1	Meta-Resultado	Número mínimo de público virtual participação	2024	1.481
					2025	1.897
					2026	2.351
					2027	2.663
		30.2	Meta-Resultado	Número mínimo de público virtual visualização	2024	105.600
					2025	153.670
					2026	210.298
					2027	232.786





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EIXO 4 - AÇÕES EDUCACIONAIS À DISTÂNCIA						
4.1. Guri 4.0						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
31	Envio de Atividades aos(as) alunos(as)	31.1	Meta-Produto	Número mínimo de atividades enviadas	2024	24.000
					2025	24.000
					2026	24.000
					2027	24.000
32	Produção de Conteúdos Digitais	32.1	Meta-Produto	Número mínimo de conteúdos	2024	90
					2025	120
					2026	150
					2027	150
33	Cursos EaD (Educação à Distância)	33.1	Meta-Produto	Número mínimo de vagas oferecidas	2024	1.000
					2025	1.000
					2026	1.200
					2027	1.200
		33.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	2024	800
					2025	800
					2026	960
					2027	960

4.2. Programa de Formação de Profissionais da Cultura, Novas Profissões Musicais e Empreendedorismo						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
34	Programa de Formação de Profissionais da Cultura, Novas Profissões Musicais e Empreendedorismo	34.1	Meta-Produto	Número de atividades	2024	8
					2025	10
					2026	12
					2027	15

EIXO 5 - INTERCÂMBIO COM PROJETOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
35	Intercâmbios com	35.1	Meta-Produto	Número de intercâmbios	2024	7

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

	Projetos Nacionais e Internacionais				2025	8
					2026	9
					2027	10

EIXO 6 - OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS DA ONU						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
36	Realizar projetos temáticos relacionados aos Objetivos Sustentáveis da ONU	36.1	Meta-Produto	Número de oficinas socioeducativas relacionadas aos objetivos 1, 3, 4, 5, 10, 12 e 16	2024	15
					2025	20
					2026	25
					2027	30
		36.2	Meta-Resultado	Número de participantes nas oficinas socioeducativas relacionadas aos objetivos 1, 3, 4, 5, 10, 12 e 16	2024	300
					2025	400
					2026	500
					2027	600

EIXO 7 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
37	Realizar atendimentos sociais	37.1	Meta-Produto	Número de atendimentos para alunos(as) e familiares	2024	280
					2025	290
					2026	300
					2027	310
38	Realizar Oficinas Socioeducativas com crianças e adolescentes	38.1	Meta-Produto	Número de oficinas	2024	210
					2025	220
					2026	230
					2027	240
		38.2	Meta-Resultado	Número de participantes	2024	4.200
					2025	4.400
					2026	4.600
					2027	4.800
39	Realizar Oficinas Socioeducativas com as famílias das crianças e	39.1	Meta-Produto	Número de oficinas	2024	135
					2025	140
					2026	145

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

	adolescentes	39.2	Meta-Resultado	Número de participantes	2027	150
					2024	2.025
					2025	2.800
					2026	2.175
					2027	2.250
40	Realizar Oficinas Socioeducativas de integração entre polos	40.1	Meta-Produto	Número de oficinas	2024	10
					2025	10
					2026	12
					2027	12
41	Atividades Culturais (visita a exposições, museus, teatros, espaços culturais, concertos, entre outros promovidos por instituições parceiras)	41.1	Meta-Produto	Número de ações	2024	46
					2025	46
					2026	46
					2027	46
		41.2	Meta-Resultado	Número de polos participantes	2024	46
					2025	46
					2026	46
					2027	46
42	Encontro de Rede Socioterritorial	42.1	Meta-Produto	Número de encontros	2024	1
					2025	1
					2026	2
					2027	2

EIXO 8 - FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE EQUIPE

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
43	Capacitar Equipe (Capacitações Presenciais, Semi-presenciais, Online, Jornadas de Formação, Encontros, entre outros)	43.1	Meta-Produto	Número mínimo de ações	2024	70
					2025	70
					2026	70
					2027	70
		43.2	Meta-Resultado	Número mínimo de colaboradores(as) capacitados(as)	2024	265
					2025	265
					2026	265
					2027	265

Rua Mauá, 51 - Luz - 1º andar
CEP: 01028-000 - São Paulo, SP - Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

					2024	700
		43.3	Meta-Resultado	Carga horária	2025	700
					2026	700
					2027	700

EIXO 9 - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO E FOMENTO						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
44	Captação de Recursos	44.1	Meta-Resultado	% do valor de repasse anual	2024	6,9%
					2025	7,3%
					2026	7,8%
					2027	8,4%

2 - METAS CONDICIONADAS						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Anual
45	Criar Banco de Instrumentos para Empréstimo aos alunos e alunas	45.1	Meta-Produto	Banco de instrumentos para empréstimo aos alunos e alunas	2024	0
					2025	1
					2026	1
					2027	1
46	Gravação dos Grupos Infantis e Juvenis	46.1	Meta-Produto	Número de ações	2024	0
					2025	1
					2026	1
					2027	1
47	Turnê dos Grupos Infantis e Juvenis	47.1	Meta-Produto	Número de ações	2024	0
					2025	1
					2026	1
					2027	1
48	Projeto Socializando	48.1	Meta-Produto	Número de ações	2024	2
					2025	2
					2026	4
					2027	4
49	Projeto com	49.1	Meta-Produto	Número de ações	2024	8

Rua Mauá, 51 - Luz - 1º andar
CEP: 01028-000 - São Paulo, SP - Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



SCECDCI202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

	Famílias - Economia Solidária				2025	8
					2026	10
					2027	10

V - QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

ITENS DE PONTUAÇÃO	%*
Não Cumprimento das Metas de Produto do Eixo 1 - Ensino Musical	15%
Não Cumprimento das Metas de Produto do Eixo 3 – Atividades de difusão formativa	15%
Não Cumprimento da Meta de Produto de Bolsas Auxílio dos Grupos artísticos-pedagógicos de bolsistas (Grupos Infantis e Juvenis)	10%
Não Cumprimento das Metas de Produto do Eixo 7 - Desenvolvimento Social	10%
Não Cumprimento das Metas de Mínimas de Resultado do Eixo 1 - Ensino Musical	10%
Não Cumprimento das Metas de Mínimas de Resultado Eixo 3 – Atividades de difusão formativa	10%
Não Cumprimento da Meta de Resultado de Bolsa Auxílio dos Grupos artísticos-pedagógicos de bolsistas (Grupos Infantis e Juvenis)	5%
Não Cumprimento das Metas de Mínimas de Resultado do Eixo	5%

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

230



Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDCI202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

7 - Desenvolvimento Social	
Não Realização da Pesquisa de Satisfação e Perfil de Alunos	10%
Não Cumprimento dos Compromissos de Informação (Anexo IV do Contrato de Gestão)	10%
Total:	100%

(*) % calculado sobre os 10% de cada parcela, conforme disposto no item 2, parágrafo 2º, cláusula oitava do Contrato de Gestão.

1. Esta tabela tem a finalidade de atender ao disposto no item 2, parágrafo 2º, cláusula oitava do Contrato de Gestão. Sua aplicação se dará sob o percentual de 10% do valor do repasse se, após a avaliação das justificativas apresentadas pela OS, a UGE concluir que houve o descumprimento dos itens indicados.
2. Caso a OS não apresente junto com os relatórios trimestrais justificativas para o não cumprimento das metas pactuadas, a UGE poderá efetuar a aplicação da tabela sem prévia análise das justificativas, cabendo a OS, se for o caso, reunir argumentos consistentes para viabilizar o aporte retido no próximo trimestre.
3. O não cumprimento da meta de captação de recursos pela OS não implicará em redução do repasse de recursos, ou seja, caso a OS capte menos recursos que o correspondente ao percentual indicado no plano de trabalho, isso não configurará motivação para retenção de parte do repasse, visto que a Organização Social deverá cumprir todas as metas pactuadas no plano de trabalho, traduzidas na planilha orçamentária como "previsão orçamentária" mesmo que não atinja o "total de receitas vinculadas ao plano de trabalho" (desde que o repasse previsto pela Secretaria seja integralmente efetuado). Isto não isenta a Organização Social das demais medidas sancionatórias por descumprimento de cláusulas contratuais.

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

231



Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDCI20227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO TÉCNICO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

232



Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDCI202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Exercício: 2023 a 2027

UGE:
UFC

Organização Social: ASSOCIACAO DE CULTURA, EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

Objeto contratual: PROJETO
GURI NA CAPITAL E
GRANDE SÃO PAULO

Contrato de Gestão: __/__/__

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA - 2023 A 2027

I - REPASSES E OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO

		Orçamento 2023	Orçamento 2024	Orçamento 2025	Orçamento 2026	Orçamento 2027	Total
1	Recursos Líquidos para o Contato de Gestão	29.770.435	30.991.023	32.971.892	33.961.049	34.979.881	162.674.280
1.1	Repasse Contrato de Gestão	30.691.170	31.949.508	32.971.892	33.961.049	34.979.881	164.553.500
1.2	Movimentação de Recursos Reservados	-920.735	-958.485	0	0	0	-1.879.220
1.2.1	Constituição Recursos de Reserva	-920.735	-958.485	0	0	0	-1.879.220
1.2.2	Reversão de Recursos de Reserva						0
1.2.3	Constituição Recursos de Contingência	-942.577	0	0	0	0	-942.577
1.2.4	Reversão de Recursos de Contingência	942.577	0	0	0	0	942.577
1.2.5	Constituição de outras reservas (especificar)						0
1.2.6	Reversão de outras reservas (especificar)						0

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

233



Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDIC202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

1.3	Outras Receitas						0
1.3.1	Saldos anteriores para a utilização no exercício						0
2	Recursos de Investimento do Contrato de Gestão	11.720.678	0	0	0	0	11.720.678
2.1	Investimento do CG						0
2.1	Saldos anteriores para a utilização no exercício	11.720.678					
3	Recursos de Captação	3.881.593	2.200.000	2.420.000	2.662.000	2.928.200	14.091.793
3.1	Recurso de Captação Voltado a Custeio	3.881.593	2.200.000	2.420.000	2.662.000	2.928.200	14.091.793
3.1.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc.)						0
3.1.2	Captação de Recursos Incentivados	2.000.000	2.200.000	2.420.000	2.662.000	2.928.200	12.210.200
3.1.2.1	Saldos de Captação para a utilização no exercício	1.881.593	0	0	0	0	1.881.593
3.1.3	Trabalho Voluntário						0
3.1.4	Parcerias						0
3.2	Recursos de Captação voltados a Investimentos						0

II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Receitas Apropriadas Vinculadas ao Contrato de Gestão		Orçamento 2023	Orçamento 2024	Orçamento 2025	Orçamento 2026	Orçamento 2027	Total
4	Total de Receitas Vinculadas ao Plano de Trabalho	33.707.479	33.248.277	35.450.863	36.683.789	37.970.644	177.061.052
4.1	Receita de Repasse Apropriada	29.770.435	30.991.023	32.971.892	33.961.049	34.979.881	162.674.280
4.2	Receita de Captação Apropriada	3.881.593	2.200.000	2.420.000	2.662.000	2.928.200	14.091.793

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

4.2.1	-	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc.)	0	0	0	0	0	0
4.2.2	-	Captação de Recursos Incentivados	3.881.593	2.200.000	2.420.000	2.662.000	2.928.200	14.091.793
4.2.3	-	Trabalho Voluntário						0
4.2.4	-	Parcerias						0
4.3		<u>Total das Receitas Financeiras</u>	55.451	57.254	58.971	60.740	62.563	294.979
5		Total de Receitas para realização de metas condicionadas	1.555.400	1.261.620	1.099.794	1.201.201	1.256.607	6.374.622
5.1		<u>Receitas para realização de metas condicionadas</u>	1.555.400	1.261.620	1.099.794	1.201.201	1.256.607	6.374.622

Despesas do Contrato De Gestão		Orçamento 2023	Orçamento 2024	Orçamento 2025	Orçamento 2026	Orçamento 2027	Total
6	Total de Despesas	-33.414.463	-32.879.032	-35.068.952	-36.289.233	-37.565.475	-175.217.155
6.1	<u>Subtotal Despesas</u>	<u>-33.414.463</u>	<u>-32.879.032</u>	<u>-35.068.952</u>	<u>-36.289.233</u>	<u>-37.565.475</u>	<u>-175.217.155</u>
6.1.1	Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios	-26.393.284	-25.271.369	-26.645.668	-27.220.959	-27.901.022	-133.432.302
6.1.1.1	- Diretoria	-535.005	-473.379	-485.067	-517.047	-528.401	-2.538.899
6.1.1.1.1	Área Meio	-240.470	-212.823	-218.049	-232.423	-237.525	-1.141.290
6.1.1.1.2	Área Fim	-294.535	-260.556	-267.018	-284.624	-290.876	-1.397.609
6.1.1.2	- Demais Funcionários	-25.632.019	-24.607.906	-25.965.973	-26.496.528	-27.160.856	-129.863.282
6.1.1.2.1	Área Meio	-2.089.459	-2.536.356	-3.453.952	-2.509.988	-2.649.237	-13.238.992
6.1.1.2.2	Área Fim	-23.542.560	-22.071.550	-22.512.021	-23.986.540	-24.511.619	-116.624.290
6.1.1.3	- Estagiários	0	0	0	0	0	0

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

6.1.1.3.1	Área Meio	0	0	0	0	0	0
6.1.1.3.2	Área Fim	0	0	0	0	0	0
6.1.1.4	Alunos	-226.260	-190.084	-194.628	-207.384	-211.765	-1.030.121
6.1.1.4.1	Área Meio	-131.887	-106.932	-109.488	-116.696	-119.154	-584.157
6.1.1.4.2	Área Fim	-94.373	-83.152	-85.140	-90.688	-92.611	-445.964
6.1.2	Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas)	-1.162.932	-1.257.247	-1.300.934	-1.340.128	-1.380.329	-6.441.570
6.1.2.1	Limpeza	-400.573	-420.481	-434.904	-447.951	-461.389	-2.165.298
6.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	-550.906	-578.286	-598.121	-616.065	-634.546	-2.977.924
6.1.2.3	Jurídica	-47.295	-49.645	-51.348	-52.889	-54.475	-255.652
6.1.2.4	Informática	-33.952	-35.639	-36.862	-37.968	-39.107	-183.528
6.1.2.5	Administrativa / RH	-40.420	-42.429	-43.884	-45.201	-46.557	-218.491
6.1.2.6	Contábil	0	0	0	0	0	0
6.1.2.7	Auditoria	-89.786	-94.248	-97.481	-100.405	-103.417	-485.337
6.1.2.8	Outras Despesas (especificar)	0	-36.519	-38.334	-39.649	-40.838	-155.340
6.1.2.8.1	Outros serviços prestados - PJ	0	-36.519	-38.334	-39.649	-40.838	-155.340
6.1.3	Custos Administrativos e Institucionais	-2.848.292	-2.964.464	-3.064.494	-3.156.426	-3.251.120	-15.284.796
6.1.3.1	Locação de imóveis	-609.603	-639.901	-661.849	-681.705	-702.156	-3.295.214
6.1.3.2	Utilidades públicas	-371.601	-383.679	-395.190	-407.045	-419.255	-1.976.770
6.1.3.2.1	Água	-51.368	-53.038	-54.629	-56.268	-57.956	-273.259
6.1.3.2.2	Energia elétrica	-103.243	-106.599	-109.797	-113.091	-116.483	-549.213

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

236



Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDC1202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

6.1.3.2.3	Gás	0	0	0	0	0	0
6.1.3.2.4	Internet	-79.376	-81.956	-84.415	-86.947	-89.555	-422.249
6.1.3.2.5	Telefonia	-137.614	-142.086	-146.349	-150.739	-155.261	-732.049
6.1.3.2.6	Outros (especificar)	0	0	0	0	0	0
6.1.3.3	Uniformes e EPIs	-8.255	-8.665	-8.962	-9.231	-9.508	-44.621
6.1.3.4	Viagens e Estadias	-7.500	-7.873	-8.143	-8.387	-8.639	-40.542
6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza	-171.249	-179.761	-185.926	-191.504	-197.249	-925.689
6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras	-167.742	-176.079	-182.119	-187.582	-193.210	-906.732
6.1.3.7	Despesas diversas (outsourcing, licenças e manutenção de softwares, plataformas digitais, afiliações, despesas administrativas, logística, etc.)	-923.791	-850.703	-879.883	-906.279	-933.467	-4.494.123
6.1.3.8	Treinamento de Funcionários (capacitações de colaboradores)	-216.861	-227.639	-235.447	-242.510	-249.786	-1.172.243
6.1.3.9	Outras Despesas (especificar)	-371.690	-490.164	-506.975	-522.183	-537.850	-2.428.862
6.1.3.9.1	Assessoria Artístico-Pedagógica e de Acessibilidade	-73.941	-77.616	-80.278	-82.686	-85.167	-399.688
6.1.3.9.2	Pesquisa de público	-95.000	-99.722	-103.142	-106.236	-109.423	-513.523
6.1.3.9.3	Concerto, Manutenção e Aquisição de Acessórios e Suprimentos de Instrumentos Musicais	-100.000	-204.970	-212.000	-218.360	-224.911	-960.241
6.1.3.9.4	Bens de Origem Permanente Não Imobilizado	-72.749	-76.365	-78.984	-81.353	-83.794	-393.245
6.1.3.9.5	Ações de Sustentabilidade	-30.000	-31.491	-32.571	-33.548	-34.555	-162.165
6.1.4	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	-317.107	-332.867	-344.285	-354.614	-365.253	-1.714.126

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

237



Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDCI20227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

6.1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	-232.200	-243.740	-252.101	-259.664	-267.454	-1.255.159
6.1.4.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB	-13.503	-14.174	-14.660	-15.100	-15.553	-72.990
6.1.4.3	Equipamentos / Implementos	-14.025	-14.722	-15.227	-15.684	-16.155	-75.813
6.1.4.4	Seguros (predial, incêndio, eventos, etc.)	-57.379	-60.231	-62.297	-64.166	-66.091	-310.164
6.1.4.5	Outras Despesas (especificar)	0	0	0	0	0	0
6.1.5	Programas de Trabalho da Área Fim	-2.179.336	-2.514.051	-3.156.048	-3.642.858	-4.076.275	-15.568.568
6.1.5.1	Programa de Ensino Musical	-70.526	-148.063	-153.142	-157.736	-162.468	-691.935
6.1.5.1.1	Bancas	-27.454	-57.638	-59.615	-61.403	-63.245	-269.355
6.1.5.1.2	Intercâmbio com Projetos Nacionais e Internacionais	-43.072	-90.425	-93.527	-96.333	-99.223	-422.580
6.1.5.2	Programa de Atividade Extraclasse	-83.171	-163.495	-187.163	-220.680	-246.460	-900.969
6.1.5.2.1	Atividades Pedagógicas Complementares	-83.171	-113.495	-135.448	-167.414	-191.596	-691.124
6.1.5.2.2	Festival Multicultural do Guri	0	-50.000	-51.715	-53.266	-54.864	-209.845
6.1.5.3	Programa de Atividades de Difusão Formativa	-1.038.484	-1.137.638	-1.655.165	-2.034.901	-2.327.942	-8.194.130
6.1.5.3.1	Grupos Artístico-pedagógicos	-1.038.484	-1.067.638	-1.332.764	-1.380.144	-1.653.542	-6.472.572
6.1.5.3.2	Integração e Circulação dos Grupos Infantis e Juvenis	0	0	-250.000	-530.450	-546.364	-1.326.814
6.1.5.3.3	Maratona Musical do Guri	0	-20.000	-20.686	-21.307	-21.946	-83.939
6.1.5.3.4	Horizontes Musicais - Série de Concertos Didáticos	0	-50.000	-51.715	-103.000	-106.090	-310.805
6.1.5.4	Programa de Desenvolvimento Social	-343.953	-385.772	-393.876	-433.361	-441.876	-1.998.838
6.1.5.4.1	Oficinas Socioeducativas	-228.437	-259.003	-262.759	-298.310	-302.774	-1.351.283

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

238



Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDCI202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

6.1.5.4.2	Atividades Culturais	-115.516	-126.769	-131.117	-135.051	-139.102	-647.555
6.1.5.5	Programa de Bolsas	-455.743	-478.393	-557.524	-574.249	-665.411	-2.731.320
6.1.5.5.1	Bolsa-auxílio	-455.743	-478.393	-557.524	-574.249	-665.411	-2.731.320
6.1.5.6	Programa de Ações Relativas a Bens Culturais	-88.459	-92.855	-96.040	-98.921	-101.889	-478.164
6.1.5.6.1	Acervo Musical, Métodos de Ensino e Material Didático.	-88.459	-92.855	-96.040	-98.921	-101.889	-478.164
6.1.5.7	Programa de Despesas de Operações	-70.000	-73.479	-75.999	-78.279	-80.628	-378.385
6.1.5.7.1	Operações da área fim	-70.000	-73.479	-75.999	-78.279	-80.628	-378.385
6.1.5.8	Programa de Ações Educacionais à Distância	-25.000	-26.243	-27.143	-33.548	-34.555	-146.489
6.1.5.8.2	Ações Educacionais à Distância	-25.000	-26.243	-27.143	-33.548	-34.555	-146.489
6.1.5.9	Programa de Objetivos Sustentáveis da ONU	-4.000	-8.113	-9.996	-11.183	-15.046	-48.338
6.1.5.9.1	Projetos Socioeducativos com Temáticas sobre Objetivos Sustentáveis da ONU	-4.000	-8.113	-9.996	-11.183	-15.046	-48.338
6.1.6	Programa de Desenvolvimento Institucional	-513.512	-539.034	-557.523	-574.248	-591.476	-2.775.793
6.1.6.1	Plano de Comunicação e Site	-513.512	-539.034	-557.523	-574.248	-591.476	-2.775.793
6.1.6.2	Projetos gráficos e materiais de comunicação	0	0	0	0	0	0
6.1.6.3	Publicações	0	0	0	0	0	0
6.1.6.4	Assessoria de imprensa e custos de publicidade	0	0	0	0	0	0
6.1.6.5	Outros (especificar)	0	0	0	0	0	0
6.2	Depreciação/Amortização/Exaustão/Baixa de Imobilizado	0	0	0	0	0	0
6.2.1	Depreciação						0
6.2.2	Amortização						0

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

239



Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDCI202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

6.2.3	Baixa de ativo imobilizado						0
6.2.4	Outros (especificar)						0
7	Superávit/Déficit do exercício	0	0	0	0	0	0

III - INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO

		Orçamento 2023	Orçamento 2024	Orçamento 2025	Orçamento 2026	Orçamento 2027	Total
8	Investimentos com recursos vinculados ao Contrato de Gestão	-256.497	-369.245	-381.911	-393.367	-405.169	-1.806.189
8.1	Equipamentos de informática	-77.974	-81.849	-84.657	-87.196	-89.812	-421.488
8.2	Moveis e utensílios	-25.991	-27.283	-28.219	-29.065	-29.937	-140.495
8.3	Máquinas e equipamentos	-52.532	-55.143	-57.034	-58.745	-60.508	-283.962
8.4	Software	0	0	0	0	0	0
8.5	Benfeitorias	0	0	0	0	0	0
8.6	Aquisição de acervo	0	0	0	0	0	0
8.7	Outros investimentos/imobilizado (especificar)	-100.000	-204.970	-212.001	-218.361	-224.912	-960.244
8.7.1	Instrumentos Musicais	-100.000	-204.970	-212.001	-218.361	-224.912	-960.244
9	Recursos públicos específicos para investimentos no Contrato de Gestão	-11.720.678	0	0	0	0	-11.720.678
9.1	Equipamentos de informática						0
9.2	Moveis e utensílios						0
9.3	Máquinas e equipamentos						0
9.4	Software						0

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

240



Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDCI202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

9.5	Benfeitorias (Reforma do Polo Brooklin)	-11.720.678	0	0	0	0	-11.720.678
9.5.1	Despesas Gerais	-1.078.237					
9.5.2	Implantação	-651.000					
9.5.3	Demolições	-519.438					
9.5.4	Edifício Principal e Torre de Elevador	-4.721.627					
9.5.5	Área Externa: Subestação, Reservatório Enterrado e Complementos	-657.633					
9.5.6	Instalações Elétricas	-1.350.816					
9.5.7	Instalações Hidráulicas	-1.160.845					
9.5.8	Serviços Complementares	-152.587					
9.5.9	Projetos de Readequação e Planilha Orçamentaria	-23.125					
9.5.10	Gerenciamento de obras	-454.000					
9.5.11	Recursos para Execução Futura das Obras Suspensas	-951.370					
9.6	<u>Aquisição de acervo</u>	0					0
9.7	<u>Outros investimentos/imobilizado (especificar)</u>						0
10	Investimentos com recursos incentivados	0	0	0	0	0	0
10.1	<u>Equipamentos de informática</u>						0
10.2	<u>Moveis e utensílios</u>						0
10.3	<u>Máquinas e equipamentos</u>						0
10.4	<u>Software</u>						0
10.5	<u>Benfeitorias</u>						0
10.6	<u>Aquisição de acervo</u>						0

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

241



Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDCI202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

10.7	<u>Outros investimentos/imobilizado (especificar)</u>						0

IV - PROJETOS A EXECUTAR E SALDOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO

	PROJETOS A EXECUTAR	Orçamento 2023	Orçamento 2024	Orçamento 2025	Orçamento 2026	Orçamento 2027	Total
11	Saldo Projetos a Executar (contábil)						
11.1	<u>Repasse</u>						
11.2	<u>Reserva</u>						
11.3	<u>Contingência</u>						
11.4	<u>Outros (especificar)</u>						
12	Recursos incentivados - saldo a ser executado						
12.1	<u>Recursos captados</u>						
12.2	<u>Receita apropriada do recurso captado</u>						
12.3	<u>Despesa realizada do recurso captado</u>						
13	Outras informações (saldos bancários)						
13.1	<u>Conta de Repasse do Contrato de Gestão</u>						
13.2	<u>Conta de Captação Operacional</u>						
13.3	<u>Conta de Projetos Incentivados</u>						
13.4	<u>Conta de Recurso de Reserva</u>						
13.5	<u>Conta de Recurso de Contingência</u>						

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

13.6	<u>Demais Saldos (especificar)</u>	

V - AÇÕES CONDICIONADAS

		Orçamento 2023	Orçamento 2024	Orçamento 2025	Orçamento 2026	Orçamento 2027	Total
14	AÇÕES CONDICIONADAS	-1.555.400	-1.261.620	-1.099.794	-1.201.201	-1.256.607	-6.374.622
14.1	Programa de empréstimo de instrumentos	-850.400	-467.720	-268.939	-309.280	-340.208	-2.236.547
14.2	Gravação do CD dos Grupos Infantis e Juvenis	-200.000	-212.600	-223.230	-229.927	-236.825	-1.102.582
14.3	Turnê dos Grupos Infantis e Juvenis	-500.000	-526.500	-552.825	-585.994	-603.574	-2.768.893
14.4	Projeto com Famílias - Economia Solidária	0	-44.800	-44.800	-56.000	-56.000	-201.600
14.5	Projeto Socializando	-5.000	-10.000	-10.000	-20.000	-20.000	-65.000

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

243



Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDIC202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

INDICATIVO DAS PREMISSAS ORÇAMENTÁRIAS ADOTADAS

Introdução

O planejamento orçamentário proposto pela Santa Marcelina Cultura contempla os custos, as despesas e os investimentos para o desenvolvimento das atividades apresentadas nos quadros de ações e metas para o período de 2023 a 2027 do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo. As rubricas orçamentárias apresentadas, atendem as orientações da Convocação Pública quanto à sua abertura e distribuição em grupos específicos de receitas e despesas.

Na elaboração de orçamentos é importante que a política, diretrizes, objetivos e metas estejam muito bem definidos. Para a elaboração das premissas orçamentárias apresentadas, a Santa Marcelina Cultura pesquisou e utilizou dados oficiais publicados por instituições financeiras de referência, como o Banco Central do Brasil e o IBGE, além de contar com sua expertise em administração de mais de 14 anos de contratos de gestão na área cultural, valendo-se, principalmente, da série histórica que já possui.

A Santa Marcelina Cultura procurou, com base em seu desempenho no passado e o aprimoramento da sua capacidade preditiva adquirida ao longo dos anos realizando gestão de equipamentos públicos, principalmente dos contratos de gestão: 02/2013 e 04/2017 – do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, 01/2013 – da EMESP Tom Jobim, 05/2017 – da EMESP Tom Jobim e Theatro São Pedro, e do Termo de Colaboração 01/FTMSP/2020, para a gestão do Complexo Theatro Municipal de São Paulo e seus Corpos Estáveis, prever o comportamento no futuro de índices de reajuste de valores financeiros, buscando antever eventuais problemas com o intuito de garantir a exequibilidade da proposta com a qualidade de resultados exigida pela Instituição. Esta proposta orçamentária foi, portanto, elaborada a partir de modelos de cálculo bem-sucedidos já utilizados pela Santa Marcelina Cultura. Mesmo com o aprimoramento da capacidade preditiva desta





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Instituição, no decorrer da execução orçamentária pode ser necessário proceder a remanejamentos e movimentações entre as rubricas, que são imprescindíveis para a mais ágil e eficiente gestão dos recursos nos cumprimentos das metas estabelecidas no Contrato de Gestão, observados os dispositivos previstos no Estatuto Social da Santa Marcelina Cultura, respeitados os índices contratuais firmados e assegurado o integral cumprimento das metas pactuadas.

Essa flexibilidade é importante, pois, de acordo com o modelo de gestão típico das Organizações Sociais, o orçamento aprovado deve seguir como referência para a busca e aferição da economicidade e eficiência, porém, sem desconsiderar que o foco fundamental é o cumprimento das metas acordadas. Não se poderia, portanto, pretender uma vinculação rígida por parte da Organização Social à proposta orçamentária já que sua execução orçamentária é dinâmica e – uma vez preservados os indicadores econômicos e respeitados os regulamentos de compras e contratações, bem como a autorização do Conselho de Administração nos termos previstos no Estatuto – cabe à Organização Social definir a melhor estratégia de gestão e zelar pelo uso responsável dos recursos, com a flexibilidade e transparência que lhe devem ser características. Desta forma, torna-se possível contemplar eventuais intercorrências, buscando a melhor aplicação dos recursos para atingir os objetivos e metas do contrato.

Por sua vez, vinculando a necessária flexibilidade à necessária transparência, no relatório gerencial anual de “Orçamento Previsto x Realizado”, a Santa Marcelina Cultura se compromete a apresentar as justificativas para as rubricas que apresentarem alterações expressivas, com variações superiores ou inferiores a 25% do estimado inicialmente.

As premissas orçamentárias aqui descritas representam uma etapa intermediária entre as fases de estratégia e de operação, definindo parâmetros chaves que as conectarão ao longo da execução do contrato de gestão.

1. Análise preliminar

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PREMISSAS INTERNAS (GERENCIÁVEIS)	
Meta Geral de Ações	Unidade/ano
Capacidade Máxima de Realizações	Unidade/mês
Número de Colaboradores	Áreas Fim e Meio
Quantidade de Horas	Determinado sobre a execução das atividades
Política de Remuneração dos Colaboradores	Funcional
Política de Contas a Receber (prazo médio)	30 dias
Política de Contas a Pagar (prazo médio)	45 dias

PREMISSAS EXTERNAS (NÃO GERENCIÁVEIS)	
Reajustes Salariais (dissídios)	Convenção Coletiva SENALBA X SINDELIVRE
Inflação – IPCA (projeção 2022 relatório FOCUS 14/10/2022)	5,62
Inflação – IPCA (projeção 2023 relatório FOCUS 14/10/2022)	4,97
Inflação – IPCA (projeção 2024 relatório FOCUS 14/10/2022)	3,43
Inflação – IPCA (projeção 2025 relatório FOCUS 14/10/2022)	3,00
PIB Paulista Projeção SEAD – 2022 crescimento médio economia.	Mínimo 1,5%, Máximo 2,4%
Resolução, CMN, Nº 4.724, fixa o centro da meta de inflação para 2022	3,50%
Resolução, CMN, Nº 4.831, fixa o centro da meta de inflação para 2023	3,25%
Resolução, CMN, Nº 4.918, fixa o centro da meta de inflação para 2024	3,00%
Resolução, CMN, Nº 5.018, fixa o centro da meta de inflação para 2025	3,00%
Taxa Juros SELIC (projeção 2023 relatório FOCUS 14/10/2022)	11,25 a/a
Taxa Juros SELIC (projeção 2024 relatório FOCUS 14/10/2022)	8,00 a/a
Taxa Juros SELIC (projeção 2025 relatório FOCUS 14/10/2022)	7,75 a/a
CÂMBIO R\$/US\$ (projeção 2023)	5,20

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

relatório FOCUS 14/10/2022)	
CÂMBIO R\$/US\$ (projeção 2024 relatório FOCUS 14/10/2022)	5,10
CÂMBIO R\$/US\$ (projeção 2025 relatório FOCUS 14/10/2022)	5,15
Repasse SECEC (período 2023 / 2027)	R\$164.553.500,00
Captação de Recursos Incentivados (período 2023 / 2027)	R\$12.210.200,00

RISCOS	
Conflito do % projetado para reajustes das despesas de RH X INPC, acumulado, real	Negociação SENALBA X SINDILIVRE
Conflito do % IPCA/INPC acumulado real X % da ampliação de repasses da SECEC	Lei Orçamentária Anual
Aprovação de Projetos e Liberação de Recursos Incentivados	Mudanças no PNC - Plano Nacional de Cultura e Lei Federal de Incentivo à Cultura
Aplicação das Isenções das Contribuições Sociais para a redução de despesas de RH.	Não obtenção do Certificado CEBAS a partir de 2023.

2. Índices aplicados

As premissas utilizadas para a elaboração da planilha de previsão orçamentária foram as seguintes:

RESOLUÇÕES CMN: considerada a inflação do ano anterior para a realização de reajustes dos salários e dos serviços de utilidade pública, de impostos, taxas e contribuições, do ano seguinte:

- 2023 – Resolução, CMN, Banco Central do Brasil, Nº 4.724, de 27 de junho de 2019, que fixa, para o ano de 2022, a meta para a inflação de **3,5%** (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) com intervalo de tolerância de menos

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

1,50 p.p (um e meio ponto percentual) e de mais 1,50 p.p. (um e meio ponto percentual)

- 2024 – Resolução, do Banco Central do Brasil, Nº 4.831, de 25 de junho de 2020, que fixa, para o ano de 2023, a meta para a inflação de **3,25%** (três inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) com intervalo de tolerância de menos 1,50 p.p (um e meio ponto percentual) e de mais 1,50 p.p. (um e meio ponto percentual).
- 2025 – Resolução, CMN, Nº 4.918, de 24 de junho de 2021, que fixa, para o ano de 2024, a meta para a inflação de **3,0%** (três inteiros por cento) com intervalo de tolerância de menos 1,50 p.p (um e meio ponto percentual) e de mais 1,50 p.p. (um e meio ponto percentual).
- 2026 e 2027 – Resolução, CMN, Nº 5.018, de 24 de junho de 2021, que fixa, para o ano de 2025, a meta para a inflação de **3,0%** (três inteiros por cento) com intervalo de tolerância de menos 1,50 p.p (um e meio ponto percentual) e de mais 1,50 p.p. (um e meio ponto percentual).

REAJUSTES DA FOLHA DE PAGAMENTO: os(as) colaboradores(as) da Santa Marcelina Cultura são representados pelo SENALBA (Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo), porém, os reajustes da folha de pagamento consideraram os índices de inflação estabelecidos nas projeções das Resoluções do Conselho Monetário Nacional e não foram considerados reajustes acima do previsto. Para estabelecer a remuneração dos(as) colaboradores(as) a Santa Marcelina Cultura se utiliza de pesquisa salarial atualizada, buscando estabelecer os valores de remuneração nas médias dos valores praticados no terceiro setor, para cargos com responsabilidades semelhantes. O reajuste dos benéficos concedidos foram reajustados pelos mesmos índices dos reajustes da folha de pagamento, exceto o Plano de Saúde cujo cálculo considerou, ainda, a previsão para reajustes em função da sinistralidade.

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

IPCA: as projeções do IPCA, foram utilizadas para os reajustes das demais rubricas do plano orçamentário.

Percentuais considerados para reajustes pelo IPCA:

IPCA, projeção, 2022 (reajusta despesas em 2023)	5,62
IPCA, projeção, 2023 (reajusta despesas em 2024)	4,97
IPCA, projeção, 2024 (reajusta despesas em 2025)	3,43
IPCA, projeção, 2025 (reajusta despesas em 2026)	3,00
IPCA, projeção, 2025 (reajusta despesas em 2027)	3,00

TAXA SELIC (média ano): A taxa Selic é utilizada para cálculo, de estimativa, das receitas financeiras:

Taxa Juros SELIC (projeção 2023 relatório FOCUS 14/10/2022 - % a.a.)	11,25
Taxa Juros SELIC (projeção 2024 relatório FOCUS 14/10/2022 - % a.a.)	8,00
Taxa Juros SELIC (projeção 2025 relatório FOCUS 14/10/2022 - % a.a.)	7,75

CÂMBIO: Taxas médias anuais, utilizadas para a contratação de convidados internacionais, aquisições, no exterior, de produtos, equipamentos, instrumentos musicais e assessorios:

CÂMBIO R\$/US\$ (projeção 2023 relatório FOCUS 14/10/2022)	5,20





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CÂMBIO R\$/US\$ (projeção 2024 relatório FOCUS 14/10/2022)	5,10
CÂMBIO R\$/US\$ (projeção 2025 relatório FOCUS 14/10/2022)	5,15

3. Receitas

3.1 REPASSES DO CONTRATO DE GESTÃO: são recursos a serem repassados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa. São os valores disponibilizados para a viabilização das ações, metas, rotinas e obrigações contratuais para o período de 2023 a 2027. Sendo previsto um repasse global, para o período de vigência contratual de **R\$ 164.553.500,34**(cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos reais e trinta e quatro centavos), valor este a ser repassado anualmente. O cronograma de desembolso do contrato de gestão para o custeio da operação deverá prever a quantidade de recursos nos valores dos repasses suficiente para a liquidação das despesas previstas mensalmente.

3.2 CAPTAÇÃO DOS RECURSOS OPERACIONAIS VOLTADOS A CUSTEIO:

No caso do Projeto Guri Capital e Grande São Paulo, a captação operacional não é considerada uma vez que todas as apresentações dos Grupos de alunos e alunas possuem entrada franca tendo em vista a missão e objetivos do Programa.

3.3 CAPTAÇÃO DE RECURSOS INCENTIVADOS: a captação de recursos incentivados por meio de renúncia fiscal nas esferas Federal, Estadual e Municipal, vai proporcionar a complementação orçamentária, bem como o aprimoramento das atividades no decorrer dos anos. A principal lei de incentivo trabalhada pela Santa





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Marcelina Cultura na captação de recursos será a “Lei Federal de Incentivo à Cultura”.

A estratégia da Santa Marcelina Cultura será desenvolver Planos Anuais e Plurianuais a exemplo do que já vem sendo realizado desde 2013 pela Instituição. Alguns dos projetos que serão inscritos em projetos incentivados são: pagamento de salários de professores e professoras do Projeto Guri Capital e Grande São Paulo por três meses, a Temporada Anual de Concertos dos Grupos Infantis e Juvenis do GURI, Atividades Culturais, Aulas Virtuais, projetos de Cooperação Internacional, adicionalmente também serão inscritos programas e projetos das Metas Condicionadas, com intuito de qualificar as atividades realizadas.

Valores estimados para Captação de Recursos Incentivados:

Exercício 2023	R\$2.000.000,00
Exercício 2024	R\$2.200.000,00
Exercício 2025	R\$2.420.000,00
Exercício 2026	R\$2.662.000,00
Exercício 2027	R\$2.928.200,00
Total Geral	R\$12.210.200,00

Notas:

A captação de recursos por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura é a principal ferramenta de fomento à Cultura Nacional e da Santa Marcelina Cultura para a complementação dos recursos do Contrato de Gestão. Nos últimos anos o setor cultural vem sentindo o impacto das constantes mudanças na Lei Federal de Incentivo à Cultura o que inclui todos os equipamentos culturais do Estado de São Paulo. É importante destacar que a estratégia de captação de recursos da Santa Marcelina Cultura para a complementação orçamentária do Projeto Guri na Capital e na Grande São Paulo busca fortalecer outras fontes de recursos, tais como, projetos

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

251



Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25. Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45. Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34. Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDCI202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

no FUMCAD, CONDECA, PROAC-ICMS, campanha #SOUGURI, mas ainda depende do pleno funcionamento da Lei Federal de Incentivo à Cultura, inclusive em função de seus principais patrocinadores.

3.4 RECEITAS FINANCEIRAS: foram estimadas tomando-se como premissa o fluxo financeiro anual, conforme proposto no Termo de Referência. As receitas financeiras foram calculadas utilizando-se a Taxa Selic, considerando que o repasse dos recursos por parte da SECEC será realizado conforme o previsto no Cronograma de Desembolso 2023 a 2027, para uso no Plano de Trabalho não foram consideradas as receitas financeiras que serão obtidas com as aplicações das contas dos Fundos dos Recursos de Reserva e de Contingência.

4. Constituição da Conta dos Recursos de Reserva e Provisões e de Recursos de Contingência.

Conforme o Contrato de Gestão, será constituído um Fundo de Recursos de Reserva e Provisões para a aplicação de **6%** do total de recursos financeiros repassados pelo Estado, incidente sobre as parcelas do primeiro ano do Contrato de Gestão cujo valor total importa no montante de R\$ 1.841.470,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e um mil e quatrocentos e setenta reais) e será mantido em uma conta bancária, aberta pela Santa Marcelina Cultura, no Banco do Brasil, com a finalidade de constituir uma reserva de recursos sob a tutela do Conselho de Administração, cujos valores poderão ser utilizados na hipótese de atraso superior a 5 (cinco) dias no repasse de recursos por parte da SECEC, sendo que a autorização para essa utilização fica condicionada à prévia aprovação do Conselho de Administração da SMC e que os respectivos valores eventualmente utilizados deverão ser restituídos ao Fundo de Reserva e Provisões em até 3 (três) dias úteis após a efetivação da realização do repasse por parte da SECEC.

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Visando uma melhor adequação ao fluxo de caixa e uma proposta de um Fundo de Reserva e Provisões com valor superior ao estabelecido, a Santa Marcelina Cultura fará a constituição do Fundo de Reserva e Provisões em 3% do total dos recursos financeiros repassados pelo Estado, incidente sobre as parcelas dos 2 (dois) primeiros anos, que resultará na constituição de um Fundo de Reserva e Provisões com valor superior ao proposto no Contrato de Gestão.

Também será constituído um Fundo de Recursos de Contingência para aplicação de 0,5% do valor global dos recursos financeiros repassados pelo Estado, sendo o mesmo composto a cada parcela repassada pela SECEC ao longo da vigência do Contrato de Gestão e será mantido em uma conta bancária, aberta pela SMC, no Banco do Brasil. Este fundo poderá ser utilizado com a finalidade de suportar eventuais contingência conexas à execução do Plano de Trabalho. A utilização desses recursos fica condicionada a deliberação de $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos membros do Conselho de Administração da SMC e do Secretário de Cultura e Economia Criativa.

Em relação ao Fundo de Contingência, podemos considerar que outros fatores influenciam em sua composição, portanto, sua projeção deve levar em consideração não somente os passivos trabalhistas originários do futuro ajuste, mas também outros fatores constituídos ao longo das atividades da execução do programa. Na gestão da Santa Marcelina Cultura, a área de GEP – Gestão Estratégica de Pessoas: mantém relação com transparência perante os seus colaboradores; mantém o recolhimento das contribuições e obrigações legais em dia; aplica anualmente na integralidade a Convenção Coletiva de Trabalho; utiliza as suas políticas internas como ferramenta de convívio com os seus e suas profissionais; estabeleceu processos de admissão e de desligamento humanizado, entre outras ações. Por conta desta gestão ao longo de mais de 14 anos nos dois contratos de gestão mantidos em parceria com o Estado, a quantidade de processos trabalhistas é pequena.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

A Santa Marcelina Cultura, já vem constituindo o Fundo de Contingência ao longo de sua gestão nestes 14 anos, conforme o previsto no Contrato de Gestão, em execução, *“Na hipótese da renovação contratual prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, após o encerramento contratual, os recursos financeiros constantes da conta de contingência deverão ser transferidos para a conta de contingência do novo Contrato de Gestão, no primeiro dia útil de sua vigência, devendo ser somados ao percentual previsto para esta finalidade”*. Portanto, na proposta orçamentária foi considerada a reversão do atual saldo do Fundo de Contingência, que em face às ações em curso e à cobertura das despesas futuras advindas de possíveis novos processos são suportáveis pelo saldo atual, não sendo necessário compor novas provisões ao longo dos cinco anos do contrato de gestão.

5. Despesas de Custeio

Foram estimados recursos para a cobertura das despesas continuadas administrativas: recursos humanos, prestados de serviço da área meio, custos administrativos, institucionais, de governança, programa de edificações, e de comunicação. Foram, também, estimados os recursos para a execução com as ações previstas nas rubricas dos Programas de Trabalho da área FIM.

Foram estimados recursos para a cobertura das despesas continuadas administrativas: recursos humanos, prestadores de serviço da área meio, custos administrativos, institucionais, de governança, programa de edificações e de desenvolvimento institucional. Foram também estimados os recursos para a execução com as ações previstas nas rubricas dos Programas de Trabalho da área fim.

Por ser gestora de outros contratos de gestão a Santa Marcelina Cultura, no plano orçamentário também considerou ganhos diretos com economicidade no rateio do pagamento das despesas com: Assessoria Jurídica, Auditoria Independente, Prestadores de Serviços, Locação de Imóveis e Utilidades Públicas e demais despesas que possam ser compartilhadas.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

RECURSOS HUMANOS: Em relação às despesas com Recursos Humanos, estão previstos na planilha orçamentária os gastos com Recursos Humanos na área meio e na área fim no montante necessário ao desenvolvimento das atividades propostas no Plano de Trabalho para o período de 2023 a 2027. Os salários dos(as) colaboradores(as) que atuarão no programa ou que serão contratados são compatíveis com os salários praticados no mercado e no Terceiro Setor em instituições de porte e complexidade semelhantes.

Todos os(as) colaboradores(as) da Santa Marcelina Cultura são contratados pelo regime de CLT, e os reajustes da folha de pagamento seguem o índice do SENALBA, conforme informado acima, porém, os reajustes da folha de pagamento consideraram os índices de inflação estabelecidos nas projeções das Resoluções do Conselho Monetário Nacional, e, portanto, não foram considerados reajustes acima da inflação prevista. Também não foram considerados outros tipos de complementos aos salários, como por exemplo: ajuda de custo, direito de uso de imagem e voz, direitos conexos, etc. Porém, pela relevância das despesas de RH face ao total de despesas previstas no plano orçamentário, caso tal premissa de valores de reajustes anuais não se confirme, a equação econômico-financeira do contrato de gestão precisará ser reequilibrada. Ressalta-se que nos termos estabelecidos na minuta de Contrato de Gestão, deve-se garantir que o montante de recursos a serem repassados poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou de ocorrências de dissídios que, superando a previsão de reajuste utilizada para o estabelecimento dos valores de RH, impactem diretamente na execução das atividades do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com a proposta prevista.

A Diretoria Estatutária da Organização Social Santa Marcelina (Diretora Presidente, Diretora Vice-Presidente, Diretora Financeira, Diretora Secretária e a

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

255



SCECDCI202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Diretora Presidente da Filial de Cultura) exercem gratuitamente seus cargos e/ou funções, sem qualquer tipo de remuneração, vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes são atribuídas no Estatuto Social da Santa Marcelina Cultura.

Por conta da Santa Marcelina Cultura já ser a atual gestora dos Contratos de Gestão do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, da EMESP Tom Jobim, ORTHESP, Theatro São Pedro e Teatro Caetano de Campos e do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação Casa, previu-se que será possível uma redução de despesas com os gastos de RH da Área Meio.

Todos os benefícios hoje concedidos aos funcionários foram considerados na projeção, e foram reajustados pelos índices previstos nos reajustes salariais, exceto o Plano de Saúde que levou em conta também a sinistralidade.

6. Investimentos e Melhorias Patrimoniais

Dentre os investimentos previstos no período 2023 a 2027 para o desenvolvimento das atividades do plano de trabalho com gastos no contrato de gestão, foram projetados para os 5 (cinco) anos o montante de R\$ 1.806.190,00. A maior destinação de recursos foi para a rubrica de aquisição de "Instrumentos Musicais", no valor de R\$960.244,00 que representa 53% do valor dos investimentos.

Reforma do Polo Brooklin

A Santa Marcelina Cultura vem desde o ano de 2015, juntamente com a SECEC, a Unidade de Formação Cultural e o Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras, realizando tratativas sobre o programa de Investimentos e Melhorias Patrimoniais do Polo Brooklin.

O Polo Brooklin foi inaugurado em 2011, oferece à crianças, adolescentes, jovens e adultos aulas de instrumentos de metais, madeiras, cordas dedilhadas, cordas friccionadas, percussão, guitarra e contrabaixo elétrico, piano, canto, teoria

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

256



SCECDCI202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

musical, coral, prática de conjunto, iniciação musical para crianças e iniciação musical para adultos. Além destes cursos, disciplinas e habilitações, o polo abriga o Curso de Luteria do Projeto GURI na Capital e Grande São Paulo e um projeto robusto de Práticas Musicais Inclusivas, que atende alunos e alunas com algum tipo de deficiência. No campo do trabalho social, são desenvolvidas oficinas socioeducativas, rodas de conversa, projetos temáticos diversos e atendimento individualizado a alunos(as) e seus familiares.

Tendo em vista o grande público atendido neste polo pelo Guri, cerca de 800 alunos(as) todos os anos, as reformas das instalações do polo do Brooklin como previstas nos projetos irão proporcionar ao edifício como um todo e às salas de aula um ambiente mais seguro, modernizado e, sobretudo, mais adequado ao desenvolvimento das atividades musicais, artísticas e sociopedagógicas.

Especificamente aos discentes com algum tipo de deficiência as adequações e reformas do prédio serão de fundamental importância, uma vez que implementarão um sistema de acessibilidade que permitirá a recepção e circulação mais adequada destes(as) alunos(as), que atualmente se restringe ao andar térreo do polo.

Os benefícios do novo prédio também se articulam com as novas demandas da educação contemporânea, sobretudo nos tempos pós-pandemia, relacionadas à produção e veiculação de materiais audiovisuais. Isto se deve ao fato de no projeto estar contemplada a instalação de um estúdio de gravação. Este ambiente permitirá ao Projeto Guri aumentar consideravelmente a qualidade dos materiais produzidos pelos(as) docentes e outros músicos, musicistas e artistas convidados(as) – videoaulas, *workshops*, *masterclasses*, entre outros – além de expandir a atuação e a capilaridade do programa, já que o conteúdo produzido será disponibilizado de maneira gratuita em plataformas de videoconferência e de compartilhamento de vídeo.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Quanto ao espaço utilizado para as aulas de Lutheria, este será reestruturado a fim de comportar de forma mais adequada os alunos e alunas do curso, bem como o maquinário e demais materiais necessários à execução das aulas.

Na parte externa, a concha acústica proporcionará a possibilidade de uma agenda de concertos e apresentações musicais não só dos(as) alunos(as) e professores(as) do polo, mas também de alunos(as) de outros polos do Guri, artistas e grupos convidados. É um espaço artístico privilegiado, com acústica adequada que integrará o circuito artístico-musical da cidade de São Paulo. Um ambiente como este promove uma melhor qualidade nas apresentações, permitindo que os alunos e alunas se ouçam com melhor qualidade e tenham o seu desenvolvimento pedagógico potencializado.

Cabe salientar ainda que a reestruturação do espaço externo do edifício, com a retirada dos muros e colocação das grades vazadas, tornará o espaço do polo mais convidativo para o acesso e permanência, fazendo com que se torne um espaço artístico e de convivência, experiência tão necessária nos dias atuais.

Entretanto, após o recebimento das propostas das construtoras foi verificado que o valor total de R\$12.480.000,00, disponibilizado na época para a execução de todo o projeto, o pagamento da empresa de Arquitetura e da empresa Gerenciadora da Obra será insuficiente. Dessa forma, a empresa contratada para o gerenciamento da obra juntamente com o GPAO da Pasta buscou equalizar o projeto junto às construtoras, preservando as ações indispensáveis para manter a segurança dos(as) alunos(as) no local e demais frequentadores, além de atender as exigências para a obtenção do Alvará de Funcionamento e o AVCB.

Portanto, com o objetivo de reduzir os custos, sem prejuízo para o projeto e sua execução futura, além de outras ações, optou-se por: não execução a demolição total do muro externo e sua substituição por grades; a não execução do projeto de paisagismo externo e os pergolados; a não execução da parte acústica do estúdio

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

258



SCECDC120227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

de gravação; não execução da climatização geral; e à não execução integral do projeto do Teatro de Arena.

A Santa Marcelina Cultura já firmou contrato com a construtora, BRANDÃO & MARMO ENGENHARIA LTDA, sendo que o início das obras ocorreu no dia 07 do mês de novembro de 2022 no encerramento das atividades presenciais do Polo. O retorno das atividades presenciais deverá ocorrer a partir de 04/2023.

Os recursos remanescentes, da reforma do Polo Brooklin, do antigo contrato de gestão, estão sendo apresentados na rubrica de Recursos de investimento do contrato de gestão, e os gastos na rubrica de Recursos públicos específicos para investimento no contrato de gestão.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para o desenvolvimento de sua política de Recursos Humanos, a Santa Marcelina Cultura aplicará durante a sua gestão à frente do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo o seu Manual de Gestão Estratégica de Pessoas. Essa aplicação será feita sobretudo em relação aos cargos, salários, benefícios e demais facilidades oferecidas aos(as) colaboradores(as). Para contratação de colaboradores(as), a Santa Marcelina Cultura realiza análise comparativa dos seus cargos e salários em relação as práticas do mercado e do Terceiro Setor, em instituições de porte e complexidade semelhantes. A Santa Marcelina Cultura busca referência de valores em instituições como a CATHO, maior site brasileiro de classificados de empregos, que funciona como um canal entre candidatos que buscam novas oportunidade e as empresas que buscam candidatos. Em 2022, a SMC contratou juntamente com outras Organizações Sociais de Cultura, o serviço de pesquisa salarial, do GIFE - Grupo de Institutos Fundações e Empresas.

No campo das Compras e Contratações, a Santa Marcelina Cultura possui regulamento próprio para processo de seleção para a compra de materiais, bens e





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

contratação de obras e serviços. Dessa forma, as aquisições de bens e serviços seguirão os moldes já implementados e utilizados nos atuais Contratos de Gestão geridos pela instituição, ao qual somente ao longo destes 5 anos realizou mais de 16.500 pesquisas e análises de preços.

Para o recebimento de todos os bens móveis, de propriedade do Estado, necessários a execução do plano de trabalho, bens atualmente sob a responsabilidade desta Organização Social, a Santa Marcelina Cultura se responsabilizará por todos estes Bens Móveis que vier a receber a título de Permissão de Uso. Também, não foram consideradas na proposta orçamentária as despesas com Depreciação.

A Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina é uma associação de direito privado, de natureza confessional, educacional, cultural, assistencial, beneficente e filantrópica, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter educacional, cultural e de assistência social, e, portanto, imune a impostos nos termos do art. 150, VI "c" da Constituição Federal. Para fazer jus à imunidade, a SMC cumpre os requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional. Dado este contexto, a proposta orçamentária da SMC não incluiu valores a título de recolhimentos de impostos sobre receitas provenientes dos repasses da Secretaria, sobre receitas com as captações de recursos operacionais, sobre as receitas de captações de recursos incentivados, e sobre as receitas financeiras, no âmbito do contrato de gestão.

Também, no decorrer deste contrato de gestão, a Santa Marcelina Cultura estará se candidatando à obtenção do CEBAS – Certificado de Entidades Beneficente de Assistência Social. A certificação, concedida às organizações da assistência social, é um instrumento que possibilita a instituição usufruir da isenção das contribuições sociais, tais como a parte patronal da contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e Contribuição PIS/PASEP, e permite, ainda, a priorização na celebração de

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

260



SCECDCI20227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

contratualização/convênios com o poder público, entre outros benefícios. Por conta desta obtenção da Certificação do CEBAS, a Santa Marcelina Cultura já se utilizou, em 2023, assim como nos anos seguintes, de parte desta isenção tributária na sua proposta de previsão orçamentária, com as deduções de: Imunidade INSS 20%; Imunidade RAT 0,5%; Imunidade PIS 1%; e Isenção Contribuições de Terceiros 5,8%. Caso haja algum impedimento, não previsto ou mudanças nas políticas públicas para a concessão do CEBAS, que não permita a isenção das contribuições sociais, como previsto na proposta orçamentária, a mesma deverá ser revista.

Considerando a premissa de que a meta de Captação de Recursos Incentivados, voltados ao custeio, não será inferior a 3%, do valor do repasse de cada exercício e que foi estimada de forma a compor os valores de receitas do Plano de Trabalho, representando esses valores um montante bem expressivo, para que seja possível a execução dos Planos de Trabalho propostos para o período 2023 a 2027, é condição fundamental para esse resultado pretendido ser alcançado que a política Nacional em relação as Leis de Incentivo se mantenha estabilizada e que o Plano Anual de Atividades da Santa Marcelina Cultura para 2023, inscrito no sistema SALIC, seja aprovado, os recursos captados e a transferência de saldo remanescente do projeto de 2022 para o projeto de 2023 seja aprovado pela Secretaria Especial de Cultura. A SMC envidará todos os seus esforços para o cumprimento das metas de captação que planejou, executando estratégias e ações de seu programa de captação de recursos, conforme descritos no Plano de Financiamento e Fomento, para ser capaz de obter os recursos necessários à execução orçamentária apresentada nesta proposta.

Com o novo Contrato de Gestão, haverá a transferência de todo o ativo imobilizado do antigo contrato de gestão para o atual e consequentemente a depreciação.

Vale ressaltar que para a execução das “Ações Condicionadas”, a Organização Social dependerá, exclusivamente, de complementação de aportes por





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

parte da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa e/ou de captação de recursos adicionais por meio de Leis de Incentivo.

No Plano Anual de Atividades da Santa Marcelina Cultura 2023 inscrito na Lei Federal de Incentivo à Cultura, a Santa Marcelina Cultura está prevendo a remuneração de salários dos professores do Projeto GURI. É importante consignar que o valor total das despesas do plano orçamentário previstas anualmente é superior aos valores dos repasses da Secretaria e que serão complementados com os esforços da captação de recursos.

Por fim, caso haja saldo remanescente dos repasses da SECEC, do contrato de gestão anterior, após a prestação de contas final, o valor apurado será revertido para o novo contrato de gestão e, os valores descontados dos novos repasses, de acordo com a quantidade das parcelas previstas, no Anexo IV, cronograma de desembolso de 2023.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO IV DO CONTRATO DE GESTÃO – OBRIGAÇÕES DE ROTINA E COMPROMISSOS DE INFORMAÇÃO

O presente documento detalha as obrigações de rotina e os compromissos de informação a serem cumpridos pela Organização Social no âmbito do Contrato de Gestão, especificando a documentação a ser enviada à Unidade Gestora, para acompanhamento da regularidade da parceria, lisura e responsabilidade no uso dos recursos públicos e comprovação de resultados.

COMPROMISSOS DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – UFC¹

Descrição	Comprovação	Periodicidade
EIXO 1 – ENSINO MUSICAL	Informar os cursos regulares oferecidos e o número de matriculados por curso em modelo de planilha definida pela Unidade de Formação Cultural	Mensal
	Informar os cursos livres oferecidos bem como o número de matriculados por curso em modelo de planilha definida pela Unidade de Formação Cultural.	Mensal
	Apresentar, as taxas de frequência dos alunos matriculados considerando três faixas: FAIXA 01 (alunos que não compareceram a nenhuma aula); FAIXA 02 (Alunos que frequentaram entre 1% e 50% das aulas) e FAIXA 03 (alunos que frequentaram entre 51% e 100% das aulas)	Semestral
	Informar o índice de evasão de alunos após a consolidação dos dados	Semestral
EIXO 2 – ATIVIDADES EXTRACLASSE	Informar as atividades extraclasse e o número de alunos participante em modelo de planilha definida pela Unidade de Formação Cultural.	Mensal
EIXO 3 – ATIVIDADES DE DIFUSÃO FORMATIVA	Informar as apresentações dos Grupos artísticos-pedagógicos de bolsistas (Grupos Infantis e Juvenis), bem como o público virtual (participação e visualização) e presencial de cada ação em modelo de planilha definida pela Unidade de Formação Cultural.	Mensal
	Informar as apresentações dos Grupos de polo de difusão artístico-pedagógica bem como o número de	

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

	alunos participantes em modelo de planilha definida pela Unidade de Formação Cultural Grupos de polo de difusão artístico-pedagógica	
EIXO 4 – AÇÕES EDUCACIONAIS A DISTÂNCIA	Informar as ações/cursos realizados e o número de público participante, em modelo de planilha definida pela Unidade de Formação Cultural	Mensal
EIXO 7 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Informar as atividades realizadas e o número de participantes em modelo de planilha definida pela Unidade de Formação Cultural	Mensal
EIXO 8 - FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE EQUIPE	Informar a carga horária e a descrição das atividades realizadas em modelo de planilha definida pela Unidade de Formação Cultural	Mensal

Nota 1: a Unidade Gestora poderá a qualquer momento solicitar outras informações técnicas a serem entregues pela Organização Social nos períodos solicitados.

COMPROMISSOS DE INFORMAÇÃO

Apenas no 2º Relatório Quadrimestral do 1º Ano do Contrato de Gestão (quando a OS não tiver apresentado o documento citado na Convocação Pública ou caso o mesmo não tenha sido aprovado):

- Manual de Recursos Humanos
- Plano de Comunicação do objeto cultural
- Manual de Normas e Procedimentos de Segurança
- Plano de Salvaguarda e Contingência

Relatório de Atividades do 1º e 2º quadrimestre de cada ano, aprovado e encaminhado pelo Conselho de Administração da OS (nos termos do Artigo 4º, item VIII da Lei Complementar Estadual nº 846/1998), contendo o comparativo das metas previstas x realizadas, e os seguintes documentos anexos (a serem elaborados conforme procedimento operacional parametrizado da SCEC):

- Descritivo qualitativo das atividades culturais realizadas – máximo 5 páginas, incluindo fotos
- Descritivo qualitativo das atividades de formação e educativas; do atendimento aos públicos-alvo e das ações de formação de público realizadas (incluindo informações referentes a parcerias formalizadas, materiais pedagógicos e de apoio desenvolvidos e ações de capacitação da equipe) – máximo 3 páginas, incluindo fotos;
- Descritivo qualitativo das ações de itinerância e de circulação realizadas pelo Estado de SP, outros Estados e outros países – máximo 3 páginas, incluindo fotos;
- Relação de Convênios e Parcerias firmadas e vigentes no período;
- Informar as atividades de intercâmbios nacionais e internacionais previstas e realizadas;

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Demais Anexos Técnicos, comprobatórios das atividades finalísticas realizadas, seguindo referenciais e modelos estabelecidos pela Unidade Gestora (conforme estipulado na Convocação Pública e posterior assinatura do Contrato de Gestão);
- Relatório do Objeto Cultural na Mídia, contendo informe do número de matérias, artigos, anúncios e menções do objeto contratual veiculados na imprensa/mídia no período, com apresentação de até cinco destaques principais (matéria impressa, transcrição ou imagem fotográfica) – máximo 3 páginas, incluindo fotos;
- Informar todas as ações realizadas a fim de promover a ESCOLA DE MÚSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – EMESP TOM JOBIM, THEATRO SÃO PEDRO, ORQUESTRA DO THEATRO SÃO PEDRO – ORTHESP E TEATRO CAETANO DE CAMPOS na internet e nas redes sociais, seguindo as diretrizes do Plano de Comunicação Institucional e respeitando as orientações do Sistema de Comunicação da Cultura – SICOM;
- Planilha de Acompanhamento dos Serviços de Manutenção e Conservação Preventiva das Edificações (referencial POP SECEC)

Anexos Administrativos do Relatório Quadrimestral

- Relatório Gerencial de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Previsto x Realizado (MODELO POP SECEC)
- Relatório Sintético de Recursos Humanos (MODELO POP SECEC)
- Relatório de Captação de Recursos (MODELO POP SECEC)
- Balancete Contábil (REFERÊNCIA: NBC)
- Declaração assinada pelos representantes legais da Entidade atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas referentes a pagamentos efetuados para PJ (pessoas jurídicas) e PF (pessoas físicas), assim como das contas de utilidades públicas, sem multas
- Certidão dos membros do Conselho Administrativo e Fiscal com início e término do mandato e data da reunião da nomeação
- Demonstração do equilíbrio econômico-financeiro durante toda a vigência do Contrato de Gestão;
- Informar e manter a capacidade de Liquidação das Dívidas de Curto Prazo, controlar a capacidade de pagamento das despesas (receitas totais x despesas totais), apresentando demonstrativo dos índices e cálculo quadrimestralmente (para acompanhamento) e anualmente (para avaliação);
- Informar se os gastos com pessoal e com diretoria estão dentro dos limites estabelecidos no item 9 da cláusula 2ª do Contrato de Gestão. Apresentar informação quadrimestral e anual dos índices de gastos praticados no exercício;
- Seguir as orientações da Política de Comunicação e a Política de Porta-Vozes da SECEC.

Relatório Anual de Atividades, com as informações referentes ao 3º quadrimestre e o consolidado das realizações do ano anterior, aprovado e encaminhado pelo Conselho de Administração da OS (nos termos do Artigo 4º, item VIII da Lei Complementar Estadual nº 846/1998), contendo o comparativo das metas previstas x realizadas, e os seguintes documentos anexos (a serem elaborados conforme procedimento operacional parametrizado da SECEC):

- Descritivo qualitativo das atividades culturais realizadas – máximo 5 páginas, incluindo fotos

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

265

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25. Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45. Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34. Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDCI202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Descritivo qualitativo das atividades de formação e educativas; do atendimento aos públicos-alvo e das ações de formação de público realizadas (incluindo informações referentes a parcerias formalizadas, materiais pedagógicos e de apoio desenvolvidos e ações de capacitação da equipe) – máximo 3 páginas, incluindo fotos;
- Descritivo qualitativo das ações de itinerância e de circulação realizadas pelo Estado de SP, outros Estados e outros países – máximo 3 páginas, incluindo fotos;
- Relação de Convênios e Parcerias firmadas e vigentes no período
- Informar as atividades de intercâmbios nacionais e internacionais previstas e realizadas;
- Apresentar, as taxas de frequência dos alunos matriculados considerando três faixas: FAIXA 01 (alunos que não compareceram a nenhuma aula); FAIXA 02 (Alunos que frequentaram entre 1% e 50% das aulas) e FAIXA 03 (alunos que frequentaram entre 51% e 100% das aulas);
- Informar o índice de evasão de alunos após a consolidação dos dados;
- Informar ações implementadas em relação à acessibilidade comunicacional para pessoas com deficiências;
- Demais Anexos Técnicos, comprobatórios das atividades finalísticas realizadas, seguindo referenciais e modelos estabelecidos pela Unidade Gestora (conforme estipulado na Convocação Pública e posterior assinatura do Contrato de Gestão)
- Relatório do Objeto Cultural na Mídia, contendo informe do número de matérias, artigos, anúncios e menções do objeto contratual veiculados na imprensa/mídia no período, com apresentação de até cinco destaques principais (matéria impressa, transcrição ou imagem fotográfica) – máximo 3 páginas, incluindo fotos;
- Informar todas as ações realizadas a fim de promover a ESCOLA DE MÚSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – EMESP TOM JOBIM, THEATRO SÃO PEDRO, ORQUESTRA DO THEATRO SÃO PEDRO – ORTHESP E TEATRO CAETANO DE CAMPOS na internet e nas redes sociais, seguindo as diretrizes do Plano de Comunicação Institucional e respeitando as orientações do Sistema de Comunicação da Cultura – SICOM;
- Normas e procedimentos de atendimento ao público com tabela de valores de cessão onerosa dos espaços e da bilheteria, ambas com os indicativos dos descontos e gratuidades (realizado);
- Planilha de Acompanhamento dos Serviços de Manutenção e Conservação Preventiva das Edificações (referencial POP SECEC)
- Relatório do Programa de Edificações contendo descritivo das ações executadas no período referentes a: a) segurança, salvaguarda e contingência realizadas; b) manutenção dos equipamentos de bombeiros, atualização de AVCB, atendimento a “comunique-se” do Corpo de Bombeiros e providências correlatas tomadas no período; c) programação periódica de combate a pragas, com indicação das empresas prestadoras do serviço (descupinização, desratização, desinsetização, despombalização); d) manutenção / melhoria das condições de acesso física para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; e) sustentabilidade ambiental contemplando, no mínimo, ações para minimização de gastos com água, energia elétrica, materiais técnicos e de consumo e coleta seletiva;
- Perfil dos profissionais da área de manutenção, conservação e segurança;
- Cópia do AVCB vigente ou descritivo das providências para obtenção/renovação
- Cópia do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião a cada renovação ou registro descritivo das ações realizadas no período visando à obtenção do mesmo
- Cópia das apólices de seguros vigentes

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

266

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDC1202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Seguir as normas ICC/ESOMAR para realização de pesquisas, garantindo a confidencialidade dos dados dos participantes. Enviar à SECEC os resultados das pesquisas e avaliações realizadas.
- Pesquisa sobre o Perfil de Público e qualidade dos Serviços Prestados do ano em exercício;

Anexos Administrativos do Relatório Anual

- Relatório Gerencial de Orçamento Previsto x Realizado (MODELO SECEC)
- Relatório Sintético de Recursos Humanos (MODELO SECEC)
- Relatório Analítico de Recursos Humanos (MODELO SECEC)
- Entregar relação ANUAL de cargos, salários e benefícios pagos aos recursos humanos custeados com o Contrato de Gestão;
- Relatório de Captação de Recursos (MODELO SEC)
- Relatório de gastos mensais com água, energia elétrica, gás, telefone e internet (MODELO SECEC)
- Relatório de Atividades de Organização do Arquivo, em atendimento às orientações da CADA, contendo a relação de documentos para eliminação, com base na Tabela de Temporalidade (Entrega de uma cópia ao CADA junto com o relatório anual);
- Normas e Procedimentos de Atendimento ao Público, com Tabela de Valores da Cessão Onerosa dos Espaços e da Bilheteria, ambas com os indicativos dos descontos e gratuidade (vigentes no exercício anterior)
- Balancete Contábil (REFERÊNCIA: NBC)
- Declaração assinada pelos representantes legais da Entidade atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas referentes a pagamentos efetuados para PJ (pessoas jurídicas) e PF (pessoas físicas), assim como das contas de utilidades públicas, sem multas;
- Posição dos Índices do Período: liquidez seca (AC/PC); Receitas Totais / Despesas Totais, assinada pelos representantes legais da Entidade;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ;
https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, que inclui débitos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/O/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>
- Certidão negativa de débitos tributários da dívida ativa do Estado de São Paulo;
www.dividatativa.pge.sp.gov.br
- Certidão de tributos mobiliários;
<http://www3.prefeitura.sp.gov.br/certidaotributaria/forms/fmConsultaEmissaoCertificado.aspx>
- Certificado do CADIN Estadual;
https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx
- Relação de apenados do TCE;
<http://www4.tce.sp.gov.br/consulta-apanados>
- Sanções administrativas;
http://www.esancoes.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/sancoes.aspx
- Certificado de regularidade cadastral de entidades – CRCE;
[http://www.cadastrodeentidades.sp.gov.br/\(S\(2lq05m55p2lecq55jfoay155\)\)/CertificadoPublico.aspx](http://www.cadastrodeentidades.sp.gov.br/(S(2lq05m55p2lecq55jfoay155))/CertificadoPublico.aspx)
- Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

267



Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDC120227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

www.tst.jus.br/certidao

- Demais anexos previstos nas Instruções Normativas do TCE.

Anualmente, com a proposta de Plano de Trabalho para o exercício seguinte:

- Atualização do Plano de Comunicação do objeto cultural;
- Política de Programação Cultural do Objeto Contratual para o ano
- Descritivo da Programação Cultural prevista para o próximo ano
- Apresentar Anualmente para ciência da SECEC o Projeto Político Pedagógico da Emesp Tom Jobim, caso haja alteração, e zelar pelo cumprimento das diretrizes estabelecidas;
- Submeter anualmente à Unidade Gestora para aprovação as propostas de publicações (livros, coleções), com indicação de proposta editorial, especificação técnica e tiragem. Enviar Especificações das Publicações Propostas (se houver);

Quando houver novo documento ou alteração do anterior:

- Regulamento de aquisições de bens e contratações de obras e serviços com recursos do Contrato de Gestão, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado;
- Cópia das atas de reuniões do Conselho de Administração, devidamente registradas, que abordem assuntos relacionados ao Contrato de Gestão;
- Manual de Recursos Humanos;
- Manual de Normas e Procedimentos de Segurança.
- AVCBs e Alvarás de Funcionamento

A Unidade Gestora poderá solicitar, a qualquer momento, qualquer outra informação ou documento, bem como elaborar ou solicitar outros documentos e informações para os relatórios a ser entregue pela Organização Social nos períodos solicitados.

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

268



Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDCI202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO V DO CONTRATO DE GESTÃO – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor total do Contrato Gestão: R\$ 177.216.755,34 (cento e setenta e sete milhões, duzentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa se compromete a repassar à Organização Social Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, o montante de R\$ 177.216.755,34 (cento e setenta e sete milhões, duzentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste Contrato de Gestão, entre o período de 01/2023 a 12/2027, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

Ano 2023				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	02/jan	-	-	12.663.255,00*
2ª Parcela	De 15/01 até 20/01	2.301.837,76	255.759,75	2.557.597,51
3ª Parcela	De 15/02 até 20/02	2.301.837,76	255.759,75	2.557.597,51
4ª Parcela	De 15/03 até 20/03	2.301.837,76	255.759,75	2.557.597,51
5ª Parcela	De 15/04 até 20/04	2.301.837,76	255.759,75	2.557.597,51
6ª Parcela	De 15/05 até 20/05	2.301.837,76	255.759,75	2.557.597,51
7ª Parcela	De 15/06 até 20/06	2.301.837,76	255.759,75	2.557.597,51
8ª Parcela	De 15/07 até 20/07	2.301.837,76	255.759,75	2.557.597,51
9ª Parcela	De 15/08 até 20/08	2.301.837,76	255.759,75	2.557.597,51
10ª Parcela	De 15/09 até 20/09	2.301.837,76	255.759,75	2.557.597,51
11ª Parcela	De 15/10 até 20/10	2.301.837,76	255.759,75	2.557.597,51

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

12ª Parcela	De 15/11 até 20/11	2.301.837,76	255.759,75	2.557.597,51
13ª Parcela	De 15/012 até 20/12	2.301.837,78	255.759,75	2.557.597,53
Total		27.622.053,14	3.069.117,00	43.354.425,14

* A primeira parcela do exercício de 2023, no valor de **R\$ 12.663.255,00 (doze milhões, seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**, refere-se à transferência de saldo das contas do Contrato de Gestão nº 04/2017. Deste montante, os valores de **R\$ 942.577,00 (novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais)**, referente ao saldo remanescente do Fundo de Contingência do Contrato de Gestão nº 04/2017, será destinado à conta do Fundo de Contingência do presente Contrato, nos termos da cláusula 10ª do CG 04/2017; e **R\$ 11.720.678,00 (onze milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e setenta e oito reais)** referente a saldo remanescente do "PROGRAMA DE INVESTIMENTO E MELHORIAS PATRIMONIAIS DO POLO BROOKLIN" do CG 04/2017, será destinado à mesma finalidade nos termos estabelecidos pelo termo de referência da Resolução SC nº 43/2022. Eventual saldo remanescente, do Contrato de Gestão 04/2017, após a prestação de contas final e nos termos da cláusula 10ª do encerrado CG, o valor apurado será revertido para o CG 04/2023 e descontado dos novos repasses na parcela subsequente à realização da operação, devendo ser formalizada posteriormente via termo de aditamento.

Ano 2024				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De 15/01 até 20/01	266.245,90	2.396.213,11	2.662.459,00
2ª Parcela	De 15/02 até 20/02	266.245,90	2.396.213,11	2.662.459,00
3ª Parcela	De 15/03 até 20/03	266.245,90	2.396.213,11	2.662.459,00
4ª Parcela	De 15/04 até 20/04	266.245,90	2.396.213,11	2.662.459,00
5ª Parcela	De 15/05 até 20/05	266.245,90	2.396.213,11	2.662.459,00
6ª Parcela	De 15/06 até 20/06	266.245,90	2.396.213,11	2.662.459,00
7ª Parcela	De 15/07 até 20/07	266.245,90	2.396.213,11	2.662.459,00
8ª Parcela	De 15/08 até 20/08	266.245,90	2.396.213,11	2.662.459,00

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

270

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25. Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45. Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34. Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDCI202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

9ª Parcela	De 15/09 até 20/09	266.245,90	2.396.213,11	2.662.459,00
10ª Parcela	De 15/10 até 20/10	266.245,90	2.396.213,11	2.662.459,00
11ª Parcela	De 15/11 até 20/11	266.245,90	2.396.213,11	2.662.459,00
12ª Parcela	De 15/012 até 20/12	2.396.213,20	266.245,91	2.662.459,11
Total		28.754.557,30	3.194.950,81	31.949.508,11

Ano 2025				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De 15/01 até 20/01	2.472.891,30	274.765,70	2.747.657,00
2ª Parcela	De 15/02 até 20/02	2.472.891,30	274.765,70	2.747.657,00
3ª Parcela	De 15/03 até 20/03	2.472.891,30	274.765,70	2.747.657,00
4ª Parcela	De 15/04 até 20/04	2.472.891,30	274.765,70	2.747.657,00
5ª Parcela	De 15/05 até 20/05	2.472.891,30	274.765,70	2.747.657,00
6ª Parcela	De 15/06 até 20/06	2.472.891,30	274.765,70	2.747.657,00
7ª Parcela	De 15/07 até 20/07	2.472.891,30	274.765,70	2.747.657,00
8ª Parcela	De 15/08 até 20/08	2.472.891,30	274.765,70	2.747.657,00
9ª Parcela	De 15/09 até 20/09	2.472.891,30	274.765,70	2.747.657,00
10ª Parcela	De 15/10 até 20/10	2.472.891,30	274.765,70	2.747.657,00
11ª Parcela	De 15/11 até 20/11	2.472.891,30	274.765,70	2.747.657,00
12ª Parcela	De 15/012 até 20/12	2.472.898,82	274.7665,53	2.747.665,36

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

271

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDCI202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Total		29.674.703,12	3.297.189,24	32.971.892,36

Ano 2026				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De 15/01 até 20/01	2.547.078,30	283.008,70	2.830.087,00
2ª Parcela	De 15/02 até 20/02	2.547.078,30	283.008,70	2.830.087,00
3ª Parcela	De 15/03 até 20/03	2.547.078,30	283.008,70	2.830.087,00
4ª Parcela	De 15/04 até 20/04	2.547.078,30	283.008,70	2.830.087,00
5ª Parcela	De 15/05 até 20/05	2.547.078,30	283.008,70	2.830.087,00
6ª Parcela	De 15/06 até 20/06	2.547.078,30	283.008,70	2.830.087,00
7ª Parcela	De 15/07 até 20/07	2.547.078,30	283.008,70	2.830.087,00
8ª Parcela	De 15/08 até 20/08	2.547.078,30	283.008,70	2.830.087,00
9ª Parcela	De 15/09 até 20/09	2.547.078,30	283.008,70	2.830.087,00
10ª Parcela	De 15/10 até 20/10	2.547.078,30	283.008,70	2.830.087,00
11ª Parcela	De 15/11 até 20/11	2.547.078,30	283.008,70	2.830.087,00
12ª Parcela	De 15/12 até 20/12	2.547.082,92	283.009,21	2.830.092,13
Total		30.564.944,22	3.396.104,91	33.961.049,13

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

272

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDCI202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ano 2027				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De 15/01 até 20/01	2.623.491,00	291.499,00	2.914.990,00
2ª Parcela	De 15/02 até 20/02	2.623.491,00	291.499,00	2.914.990,00
3ª Parcela	De 15/03 até 20/03	2.623.491,00	291.499,00	2.914.990,00
4ª Parcela	De 15/04 até 20/04	2.623.491,00	291.499,00	2.914.990,00
5ª Parcela	De 15/05 até 20/05	2.623.491,00	291.499,00	2.914.990,00
6ª Parcela	De 15/06 até 20/06	2.623.491,00	291.499,00	2.914.990,00
7ª Parcela	De 15/07 até 20/07	2.623.491,00	291.499,00	2.914.990,00
8ª Parcela	De 15/08 até 20/08	2.623.491,00	291.499,00	2.914.990,00
9ª Parcela	De 15/09 até 20/09	2.623.491,00	291.499,00	2.914.990,00
10ª Parcela	De 15/10 até 20/10	2.623.491,00	291.499,00	2.914.990,00
11ª Parcela	De 15/11 até 20/11	2.623.491,00	291.499,00	2.914.990,00
12ª Parcela	De 15/12 até 20/12	2.623.491,54	291.499,06	2.919.490,60
Total		314818925,40	3497988,06	34.979.880,60

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

273



Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDCI202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO VI DO CONTRATO DE GESTÃO – TERMO DE PERMISSÃO DE USO DOS
BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS

Em dezembro de 2022, compareceram à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, localizada na Rua Mauá, nº 51, São Paulo, o(a) Sr(a). **SÉRGIO SÁ LEITÃO**, Secretário, representando a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, em conformidade com 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015 (Lei Orgânica da PGE/SP), e o artigo 6º, inciso I, do Decreto estadual nº 47.011, de 20 de agosto de 2002, c/c o artigo 3º da Resolução PGE nº 9, de 16 de março de 2018, daqui por diante denominada simplesmente PERMITENTE, para este ato devidamente autorizada pelo artigo 10, caput, do Decreto nº 43.493, de 29 de setembro de 1998, do processo SCEC-PRC-2022/03251, Contrato de Gestão 04/2023, e a Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina – Organização Social de Cultura, com sede no Largo General Osório, 147 – Bairro da Luz – CEP 01213-010, Cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.462.524/0001-58, neste ato representada na forma de seu Estatuto pela Sra. **IR. ROSANE GHEDIN**, Diretora Presidente, e doravante denominada simplesmente PERMISSIONÁRIA, estando presentes ainda as testemunhas nomeadas no final deste documento, também por elas assinado.

Pela **PERMITENTE**, ante os presentes, foi dito:

Primeiro: que é proprietária dos bens móveis destinados ao **PROJETO GURI NA CAPITAL E NA GRANDE SÃO PAULO**, inventariados e avaliados anteriormente à formalização do presente Termo de Permissão de Uso, bem como dos bens intangíveis, descritos e todos relacionados em documento que fará parte integrante do Processo SC nº **SCEC-PRC-2022/03251**.

Segundo: que tendo em vista a autorização governamental retro mencionada, a **PERMITENTE** permite, como de fato permitido tem, à **PERMISSIONÁRIA**, o uso desses bens móveis e intangíveis, para desenvolvimento de atividades conforme previstas no Contrato de Gestão nº 04/2023, ao qual o presente instrumento torna-se vinculado, ficando a **PERMISSIONÁRIA**, desde já autorizada a utilizá-los.

Terceiro: que são obrigações da **PERMISSIONÁRIA**:

I – Utilizar os bens móveis exclusivamente para as finalidades especificadas no contrato de gestão, sendo vedado seu uso de forma diversa ou para qualquer outra finalidade, não podendo ser cedidos ou transferidos no todo ou em parte a terceiros, exceto quando expressamente autorizado pela **PERMITENTE**, por intermédio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, nos termos da legislação em vigor;

II – Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos mencionados bens, tomando quaisquer providências que se tornarem necessárias para mantê-los em boas condições





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

de conservação, climatização, segurança e limpeza, a fim de restituí-los no estado em que os recebeu, salvo pelas modificações e consertos regularmente autorizados;

III – Observar as regras de segurança atinentes aos bens;

IV – Manter funcionários devidamente qualificados para a manutenção, limpeza e demais cuidados relativos aos bens;

V – Não alterar qualquer característica dos bens cedidos a não ser mediante prévia autorização da **PERMITENTE**, correndo as despesas daí decorrentes às suas expensas;

VI – Impedir que terceiros se apossam dos bens móveis referidos, relacionados no Processo **SCEC-PRC-2022/03251**, dando conhecimento à **PERMITENTE**, de qualquer fato ou ação que ocorrer nesse sentido, ou mesmo de penhora que venha a recair sobre esses bens;

VII – Garantir aos prepostos da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, devidamente credenciados, o acesso a todas as dependências e instalações para inspeção rotineira ou extraordinária, bem como fiscalização e avaliação do cumprimento das obrigações impostas neste Termo;

VIII - Comunicar à **PERMITENTE** as aquisições de bens móveis que forem realizadas, bem como acervo adquirido ou doado nos termos do disposto na Resolução SC 105/2014, em até trinta dias após cada ocorrência, a fim de que essas aquisições possam ser registradas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa;

IX – Entregar ao Estado para que sejam incorporados ao seu patrimônio, nas hipóteses de extinção ou de desqualificação, as doações e legados eventualmente recebidos em decorrência do CONTRATO DE GESTÃO, assim como os bens adquiridos, que venham a integrar o acervo, e os excedentes financeiros gerados ao longo de sua execução.

Quarto: que o descumprimento, pela **PERMISSIONÁRIA**, de quaisquer das obrigações impostas neste Termo ou de exigências constantes da legislação pertinente acarretará a revogação de pleno direito da presente Permissão, bem como do mencionado Contrato de Gestão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem ressarcimento de qualquer natureza, podendo ser aplicadas à **PERMISSIONÁRIA** as sanções previstas nos incisos I, II do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Quinto: que a **PERMITENTE** poderá, a qualquer tempo, proceder à realização de conferência dos bens cedidos e de seu estado de conservação e utilização.

Sexto: que a presente Permissão de Uso é concedida pelo mesmo prazo do Contrato de Gestão.

Sétimo: que, extinto o Contrato de Gestão nº 04/2023 ou a presente Permissão, as benfeitorias de qualquer natureza e as reformas realizadas nos bens móveis permanecerão a eles incorporadas, passando a integrar o patrimônio da **PERMITENTE**, sem qualquer ressarcimento.

Oitavo: que, nos casos omissos, a Permissão de Uso poderá ser revogada por aplicação das disposições da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Nono: que a não restituição imediata dos bens a que se refere esta Permissão, ao término do prazo de vigência contratual, ensejará sua retomada pela forma cabível, inclusive por meio de ações judiciais, com direito a medida liminar.

Décimo: que no caso de a **PERMITENTE** ser compelida a recorrer a medidas judiciais para recuperação de seus bens, ficará a **PERMISSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa diária no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, que incidirá desde a data de caracterização do fato até a data em que os referidos bens forem restituídos à **PERMITENTE**, sem prejuízo de outras cominações legais e instrumentais, custos e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

Décimo Primeiro: que fica eleito o Foro da Fazenda Pública, na Comarca da Capital, para dirimir qualquer pendência originária da presente Permissão.
Pela **PERMISSIONÁRIA**, por seu representante, foi dito que aceitavam esta permissão de uso em todos os seus termos, cláusulas e condições.

E por estarem ambos de acordo, foi lavrado o presente Termo, o qual, depois de conferido pelas Partes, é assinado por elas e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

PERMITENTE
SÉRGIO SÁ LEITÃO

Titular da Pasta
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PERMISSIONÁRIA
ROSANE GHEDIN

Diretora Presidente
Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina

Testemunhas:

Nome: Ronaldo Alves Penteado
RG: 28.517.248-7

Nome: Paulo Roberto Oliveira da Silva
RG: 35.604.274-1

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

276

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDCI202227682

 RELATÓRIO DE BENS PATRIMONIAIS DO CONTRATO DE GESTÃO - GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO						
Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vir.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
9800004782	AMPLIFICADOR DE AUDIO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
0100000539	AMPLIFICADOR DE GUITARRA	16/08/2019	R\$ 1.245,00	R\$ 357,94	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000540	AMPLIFICADOR DE PARA CONTRA-BAIXO ELETRICO	16/08/2019	R\$ 1.338,00	R\$ 384,85	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000541	AMPLIFICADOR DE PARA CONTRA-BAIXO ELETRICO	16/08/2019	R\$ 1.338,00	R\$ 384,85	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000542	AMPLIFICADOR DE PARA CONTRA-BAIXO ELETRICO	16/08/2019	R\$ 1.338,00	R\$ 384,85	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000543	AMPLIFICADOR DE PARA CONTRA-BAIXO ELETRICO	16/08/2019	R\$ 1.338,00	R\$ 384,85	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000535	AMPLIFICADOR PARA GUITARRA	16/08/2019	R\$ 1.245,00	R\$ 357,94	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000534	AMPLIFICADOR PARA GUITARRA	16/08/2019	R\$ 1.245,00	R\$ 357,94	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000537	AMPLIFICADOR PARA GUITARRA	16/08/2019	R\$ 1.245,00	R\$ 357,94	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200007249	APARADOR DE MADEIRA REV. MELAMINO	01/07/2010	R\$ 540,00	R\$ 540,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800001408	APARELHO DE DVD	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001203	APARELHO DE DVD	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
0100000366	APARELHO DE DVD	07/08/2008	R\$ 143,10	R\$ 143,10	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000056	APARELHO DE DVD APARELHO DE DVD	21/05/2010	R\$ 173,88	R\$ 173,88	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000050	APARELHO DE DVD APARELHO DE DVD	12/09/2008	R\$ 143,10	R\$ 143,10	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000330	APARELHO DE DVD APARELHO DE DVD	12/09/2008	R\$ 143,10	R\$ 143,10	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000018	APARELHO DE DVD APARELHO DE DVD	07/08/2008	R\$ 143,10	R\$ 143,10	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000556	APARELHO DE DVD APARELHO DE DVD	07/08/2008	R\$ 143,10	R\$ 143,10	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000312	APARELHO DE DVD APARELHO DE DVD	07/08/2008	R\$ 143,10	R\$ 143,10	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000214	APARELHO DE DVD APARELHO DE DVD	07/08/2008	R\$ 143,10	R\$ 143,10	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000173	APARELHO DE DVD APARELHO DE DVD	07/08/2008	R\$ 143,10	R\$ 143,10	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100001043	APARELHO DE DVD APARELHO DE DVD	12/09/2008	R\$ 143,10	R\$ 143,10	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000085	APARELHO DE DVD APARELHO DE DVD	07/08/2008	R\$ 143,10	R\$ 143,10	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000119	APARELHO DE DVD APARELHO DE DVD	07/08/2008	R\$ 143,10	R\$ 143,10	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000137	APARELHO DE DVD APARELHO DE DVD	07/08/2008	R\$ 143,10	R\$ 143,10	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000046	APARELHO DE DVD APARELHO DE DVD	07/08/2008	R\$ 143,10	R\$ 143,10	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000032	AR CONDICIONADO 24.000 BTU	03/06/2013	R\$ 3.350,00	R\$ 3.041,41	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000033	AR CONDICIONADO 24.000 BTU	03/06/2013	R\$ 3.240,00	R\$ 2.941,20	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000034	AR CONDICIONADO 24.000 BTU	03/06/2013	R\$ 3.800,00	R\$ 3.449,90	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800004659	ARMARIO ALTO DE ACO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004901	ARMARIO ALTO DE ACO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004902	ARMARIO ALTO DE ACO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004672	ARMARIO ALTO DE ACO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004683	ARMARIO ALTO DE ACO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004671	ARMARIO ALTO DE ACO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004689	ARMARIO ALTO DE ACO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001171	ARMARIO ALTO DE ACO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004856	ARMARIO ALTO DE ACO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004781	ARMARIO ALTO DE ACO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
0200000863	ARMARIO ALTO DE ACO	15/08/2014	R\$ 420,00	R\$ 330,92	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000864	ARMARIO ALTO DE ACO	15/08/2014	R\$ 420,00	R\$ 330,92	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003925	ARMARIO ALTO DE ACO	28/02/2012	R\$ 399,00	R\$ 399,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000431	ARMARIO ALTO DE ACO	09/08/2012	R\$ 358,00	R\$ 353,86	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000433	ARMARIO ALTO DE ACO	09/08/2012	R\$ 358,00	R\$ 353,86	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003748	ARMARIO ALTO DE ACO	15/08/2014	R\$ 420,00	R\$ 330,92	CEU VILA DO SOL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002584	ARMARIO ALTO DE ACO	09/08/2012	R\$ 358,00	R\$ 353,86	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001227	ARMARIO ALTO DE ACO	09/08/2012	R\$ 358,00	R\$ 353,86	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001551	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA	12/05/2010	R\$ 329,75	R\$ 329,75	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800004676	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REV. MELAMINO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
0200003244	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 197,20	R\$ 197,20	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000559	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REV. MELAMINO	08/06/2009	R\$ 169,15	R\$ 169,15	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000824	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REV. MELAMINO	12/05/2010	R\$ 329,75	R\$ 329,75	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000558	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REV. MELAMINO	01/01/2010	R\$ 349,00	R\$ 349,00	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003571	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 197,20	R\$ 197,20	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003567	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REV. MELAMINO	12/05/2010	R\$ 329,75	R\$ 329,75	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000993	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REV. MELAMINO	12/05/2010	R\$ 329,75	R\$ 329,75	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000161	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REV. MELAMINO	08/06/2009	R\$ 169,15	R\$ 169,15	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000173	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REV. MELAMINO	12/05/2010	R\$ 329,75	R\$ 329,75	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000006	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 197,20	R\$ 197,20	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000005	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REV. MELAMINO	12/05/2010	R\$ 329,75	R\$ 329,75	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002616	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REV. MELAMINO	08/06/2009	R\$ 169,15	R\$ 169,15	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003745	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REV. MELAMINO	08/06/2009	R\$ 169,15	R\$ 169,15	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001958	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REV. MELAMINO	08/06/2009	R\$ 169,15	R\$ 169,15	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000971	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 197,20	R\$ 197,20	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000979	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 197,20	R\$ 197,20	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002861	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 197,20	R\$ 197,20	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002860	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REV. MELAMINO	08/06/2009	R\$ 169,15	R\$ 169,15	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000767	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REV. MELAMINO	12/05/2010	R\$ 329,75	R\$ 329,75	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002450	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 197,20	R\$ 197,20	CEU QUINTA DO SOL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002295	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 197,20	R\$ 197,20	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002287	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 197,20	R\$ 197,20	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002288	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REV. MELAMINO	12/05/2010	R\$ 329,75	R\$ 329,75	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000679	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 197,20	R\$ 197,20	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000680	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REV. MELAMINO	12/05/2010	R\$ 329,75	R\$ 329,75	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002402	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REV. MELAMINO	11/09/2008	R\$ 1.615,95	R\$ 1.615,95	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000698	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 197,20	R\$ 197,20	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000700	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REV. MELAMINO	12/05/2010	R\$ 329,75	R\$ 329,75	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000291	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 197,20	R\$ 197,20	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002910	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 197,20	R\$ 197,20	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002095	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REV. MELAMINO	12/05/2010	R\$ 329,75	R\$ 329,75	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002087	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 197,20	R\$ 197,20	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001327	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REV. MELAMINO	15/08/2014	R\$ 220,00	R\$ 173,04	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003644	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REV. MELAMINO	13/01/2010	R\$ 306,00	R\$ 306,00	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800001231	ARMARIO DE ACO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROLI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001172	ARMARIO DE ACO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
98000005101	ARMARIO DE ACO SUSPENSO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
0200002543	ARMARIO DE ACO - DIMENSAO: 075X040X160	01/07/2010	R\$ 440,00	R\$ 440,00	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002544	ARMARIO DE ACO - DIMENSAO: 075X040X161	01/07/2010	R\$ 440,00	R\$ 440,00	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003584	ARMARIO DE MADEIRA REV. MARFIM	23/09/2008	R\$ 290,40	R\$ 290,40	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001265	ARMARIO DE MADEIRA REV. MARFIM	01/07/2010	R\$ 700,00	R\$ 700,00	CEU CAPAO REDONDO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800004686	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005546	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800007751	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
0200002025	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	15/08/2014	R\$ 397,00	R\$ 312,95	ARUJA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SA LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
 Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
 Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
 Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
0200000740	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	09/08/2012	R\$ 355,00	R\$ 351,48	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000434	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	15/10/2012	R\$ 980,00	R\$ 952,19	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000736	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	13/11/2012	R\$ 980,00	R\$ 944,44	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000048	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	11/09/2008	R\$ 1.615,95	R\$ 1.615,95	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000234	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 290,40	R\$ 290,40	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000255	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 290,40	R\$ 290,40	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000555	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	10/06/2013	R\$ 641,00	R\$ 580,46	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000810	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 197,20	R\$ 197,20	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000513	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	08/06/2009	R\$ 289,85	R\$ 289,85	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000554	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	08/06/2009	R\$ 289,85	R\$ 289,85	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003588	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	11/09/2008	R\$ 1.615,95	R\$ 1.615,95	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003569	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 290,40	R\$ 290,40	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003566	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 290,40	R\$ 290,40	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000996	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	10/06/2013	R\$ 641,00	R\$ 580,46	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000983	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	04/09/2008	R\$ 308,00	R\$ 308,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000995	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 290,40	R\$ 290,40	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000994	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 290,40	R\$ 290,40	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000998	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 290,40	R\$ 290,40	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000218	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 290,40	R\$ 290,40	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000159	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	08/06/2009	R\$ 289,85	R\$ 289,85	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000160	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	08/06/2009	R\$ 289,85	R\$ 289,85	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000047	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	19/03/2010	R\$ 1.837,00	R\$ 1.837,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000016	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	11/09/2008	R\$ 1.615,95	R\$ 1.615,95	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000001	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 290,40	R\$ 290,40	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000002	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	08/06/2009	R\$ 289,85	R\$ 289,85	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002672	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	11/09/2008	R\$ 1.615,95	R\$ 1.615,95	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002619	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	11/09/2008	R\$ 1.615,95	R\$ 1.615,95	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002700	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 290,40	R\$ 290,40	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003746	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	15/08/2014	R\$ 397,00	R\$ 312,95	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003750	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	08/06/2009	R\$ 289,85	R\$ 289,85	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003747	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	08/06/2009	R\$ 289,85	R\$ 289,85	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003740	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	08/06/2009	R\$ 289,85	R\$ 289,85	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003643	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	30/11/2010	R\$ 1.394,00	R\$ 1.394,00	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003302	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	10/06/2013	R\$ 641,00	R\$ 580,46	CEU PARAISOPOLIS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000304	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	08/06/2009	R\$ 289,85	R\$ 289,85	CEU PARELHEIROS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000963	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	11/09/2008	R\$ 1.615,95	R\$ 1.615,95	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000965	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 290,40	R\$ 290,40	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000964	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 290,40	R\$ 290,40	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002737	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	11/09/2008	R\$ 1.615,95	R\$ 1.615,95	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002871	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	11/09/2008	R\$ 1.615,95	R\$ 1.615,95	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002852	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	19/03/2010	R\$ 1.837,00	R\$ 1.837,00	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002853	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	19/03/2010	R\$ 1.837,00	R\$ 1.837,00	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002858	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	01/07/2010	R\$ 700,00	R\$ 700,00	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000757	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	11/09/2008	R\$ 1.615,95	R\$ 1.615,95	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000764	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 290,40	R\$ 290,40	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000765	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 290,40	R\$ 290,40	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002440	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	10/06/2013	R\$ 641,00	R\$ 580,46	CEU QUINTA DO SOL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002233	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	30/10/2012	R\$ 585,00	R\$ 565,24	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002275	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	11/09/2008	R\$ 1.615,95	R\$ 1.615,95	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002282	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 290,40	R\$ 290,40	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002289	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 290,40	R\$ 290,40	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002230	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 290,40	R\$ 290,40	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000674	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	11/09/2008	R\$ 1.615,95	R\$ 1.615,95	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000677	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 290,40	R\$ 290,40	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000675	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 290,40	R\$ 290,40	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000697	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 290,40	R\$ 290,40	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002423	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	10/06/2013	R\$ 641,00	R\$ 580,46	CEU SAOPEMBA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002419	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	15/08/2014	R\$ 397,00	R\$ 312,95	CEU SAOPEMBA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001287	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	10/06/2013	R\$ 641,00	R\$ 580,46	CEU TRES PONTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001288	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 290,40	R\$ 290,40	CEU TRES PONTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002928	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	11/09/2008	R\$ 1.615,95	R\$ 1.615,95	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002909	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 290,40	R\$ 290,40	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002908	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 290,40	R\$ 290,40	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002083	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	11/09/2008	R\$ 1.615,95	R\$ 1.615,95	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002088	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 290,40	R\$ 290,40	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002089	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 290,40	R\$ 290,40	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000324	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	15/08/2014	R\$ 397,00	R\$ 312,95	CEU VILA RUBI	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000828	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 290,40	R\$ 290,40	GUAREMAMA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001883	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	15/08/2014	R\$ 397,00	R\$ 312,95	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001796	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 290,40	R\$ 290,40	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001795	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 290,40	R\$ 290,40	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003239	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	10/06/2013	R\$ 641,00	R\$ 580,46	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001234	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	09/08/2012	R\$ 355,00	R\$ 351,48	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001322	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	15/08/2014	R\$ 397,00	R\$ 312,95	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001954	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/05/2014	R\$ 538,00	R\$ 435,87	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003749	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	15/08/2014	R\$ 397,00	R\$ 312,95	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003651	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	23/09/2008	R\$ 290,40	R\$ 290,40	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001214	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO	09/08/2012	R\$ 355,00	R\$ 351,48	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800001407	ARMARIO DE MADEIRA REV. MELAMINO BAIXO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800007538	ARQUIVO DE ACO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004673	ARQUIVO DE ACO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004678	ARQUIVO DE ACO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004679	ARQUIVO DE ACO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004680	ARQUIVO DE ACO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004681	ARQUIVO DE ACO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800007702	ARQUIVO DE ACO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800007502	ARQUIVO DE ACO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO MAIRIPORÁ	ADQUIRIDO PELA SECEC
0200002541	ARQUIVO DE ACO	03/02/2009	R\$ 595,00	R\$ 595,00	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002547	ARQUIVO DE ACO	01/07/2010	R\$ 375,00	R\$ 375,00	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000862	ARQUIVO DE ACO	23/09/2008	R\$ 360,80	R\$ 360,80	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001376	ARQUIVO DE ACO	23/09/2008	R\$ 360,80	R\$ 360,80	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003568	ARQUIVO DE ACO	03/02/2009	R\$ 595,00	R\$ 595,00	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002740	ARQUIVO DE ACO	23/09/2008	R\$ 360,80	R\$ 360,80	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002922	ARQUIVO DE ACO	23/09/2008	R\$ 360,80	R\$ 360,80	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002736	ARQUIVO DE ACO	23/09/2008	R\$ 360,80	R\$ 360,80	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002859	ARQUIVO DE ACO	23/09/2008	R\$ 360,80	R\$ 455,00	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000565	ARQUIVO DE ACO	01/07/2010	R\$ 455,00	R\$ 375,70	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000165	ARQUIVO DE ACO	08/06/2009	R\$ 375,70	R\$ 375,70	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
 Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
 Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
 Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
0200003741	ARQUIVO DE ACO	08/06/2009	R\$ 375,70	R\$ 360,80	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000681	ARQUIVO DE ACO	23/09/2008	R\$ 360,80	R\$ 360,80	CEU SÃO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000985	ARQUIVO DE ACO	23/09/2008	R\$ 360,80	R\$ 375,70	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001000	ARQUIVO DE ACO	08/06/2009	R\$ 375,70	R\$ 360,80	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002621	ARQUIVO DE ACO	23/09/2008	R\$ 360,80	R\$ 360,80	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000350	ARQUIVO DE ACO	23/09/2008	R\$ 360,80	R\$ 595,00	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000970	ARQUIVO DE ACO	03/02/2009	R\$ 595,00	R\$ 595,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000253	ARQUIVO DE ACO	03/02/2009	R\$ 595,00	R\$ 342,28	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000202	ARQUIVO DE ACO	15/08/2014	R\$ 435,00	R\$ 360,80	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000763	ARQUIVO DE ACO	23/09/2008	R\$ 360,80	R\$ 342,28	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000830	ARQUIVO DE ACO	15/08/2014	R\$ 435,00	R\$ 595,00	GUARAREMA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001791	ARQUIVO DE ACO	03/02/2009	R\$ 595,00	R\$ 360,80	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002410	ARQUIVO DE ACO	23/09/2008	R\$ 360,80	R\$ 360,80	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002280	ARQUIVO DE ACO	23/09/2008	R\$ 360,80	R\$ 360,80	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002096	ARQUIVO DE ACO	23/09/2008	R\$ 360,80	R\$ 342,28	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001321	ARQUIVO DE ACO	15/08/2014	R\$ 435,00	R\$ 250,00	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800001167	ARQUIVO DE ACO DESLIZANTE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
0452000051	ATABAQUES ATABAQUE REV. EM COURO	01/07/2010	R\$ 250,00	R\$ 250,00	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000113	ATABAQUES ATABAQUE REV. EM COURO	01/07/2010	R\$ 250,00	R\$ 892,92	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0420000006	BAIXO ELÉTRICO IBANEZ	26/07/2013	R\$ 999,60	R\$ 6.955,20	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800002129	BANCO DE BATERIA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001425	BANCO DE BATERIA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001412	BANCO DE BATERIA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001156	BANCO DE BATERIA EM COURVIN / SEM ESTRUTURA METALICA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001157	BANCO DE BATERIA EM COURVIN / SEM ESTRUTURA METALICA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001158	BANCO DE BATERIA EM COURVIN / SEM ESTRUTURA METALICA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001159	BANCO DE BATERIA EM COURVIN / SEM ESTRUTURA METALICA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001160	BANCO DE BATERIA EM COURVIN / SEM ESTRUTURA METALICA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001161	BANCO DE BATERIA EM COURVIN / SEM ESTRUTURA METALICA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001162	BANCO DE BATERIA EM COURVIN / SEM ESTRUTURA METALICA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001163	BANCO DE BATERIA EM COURVIN / SEM ESTRUTURA METALICA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
0443000045	BANCO DE BATERIA TROMBONE DE VARA YAMAHA	13/09/2017	R\$ 14.490,00	R\$ 1.049,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0464000001	BANCO DE PIANO DE MADEIRA C/ ASSENTO REV. COURVIN	01/07/2010	R\$ 1.049,00	R\$ 1.049,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0464000002	BANCO DE PIANO DE MADEIRA C/ ASSENTO REV. COURVIN	01/07/2010	R\$ 1.049,00	R\$ 1.049,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0464000003	BANCO DE PIANO DE MADEIRA C/ ASSENTO REV. COURVIN	01/07/2010	R\$ 1.049,00	R\$ 1.049,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0464000004	BANCO DE PIANO DE MADEIRA C/ ASSENTO REV. COURVIN	01/07/2010	R\$ 1.049,00	R\$ 1.049,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0464000005	BANCO DE PIANO DE MADEIRA C/ ASSENTO REV. COURVIN	01/07/2010	R\$ 1.049,00	R\$ 1.049,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0464000006	BANCO DE PIANO DE MADEIRA C/ ASSENTO REV. COURVIN	01/07/2010	R\$ 1.049,00	R\$ 1.049,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0464000007	BANCO DE PIANO DE MADEIRA C/ ASSENTO REV. COURVIN	01/07/2010	R\$ 1.049,00	R\$ 1.049,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0464000008	BANCO DE PIANO DE MADEIRA C/ ASSENTO REV. COURVIN	01/07/2010	R\$ 119,00	R\$ 119,00	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800002046	BANCO DE PIANO DE MADEIRA C/ ASSENTO REV. COURVIN PRETO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001178	BANCO DE PIANO DE METALICO C/ ASSENTO REV. COURVIN MARROM	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001179	BANCO DE PIANO DE METALICO C/ ASSENTO REV. COURVIN PRETO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002164	BANCO PARA PIANO DE MADEIRA COM AJUSTE DE REGULAGEM	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELA SECEC
0410000030	BANDOLIM	04/06/2014	R\$ 520,20	R\$ 420,53	CEU CAPAO REDONDO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0410000027	BANDOLIM	04/06/2014	R\$ 520,20	R\$ 420,53	CEU CAPAO REDONDO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0410000029	BANDOLIM	04/06/2014	R\$ 520,20	R\$ 420,53	CEU CAPAO REDONDO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0410000028	BANDOLIM	04/06/2014	R\$ 520,20	R\$ 420,53	CEU CAPAO REDONDO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0410000029	BANDOLIM	04/06/2014	R\$ 520,20	R\$ 420,53	POA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0410000028	BANDOLIM	04/06/2014	R\$ 520,20	R\$ 420,53	POA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0410000012	BANDOLIM	04/06/2014	R\$ 520,20	R\$ 420,53	POA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0410000018	BANDOLIM	04/06/2014	R\$ 520,20	R\$ 420,53	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0410000017	BANDOLIM	04/06/2014	R\$ 520,20	R\$ 420,53	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0410000016	BANDOLIM	04/06/2014	R\$ 520,20	R\$ 420,53	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0410000015	BANDOLIM	04/06/2014	R\$ 520,20	R\$ 420,53	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0410000014	BANDOLIM	04/06/2014	R\$ 520,20	R\$ 420,53	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0410000013	BANDOLIM	04/06/2014	R\$ 520,20	R\$ 420,53	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0410000011	BANDOLIM	04/06/2014	R\$ 520,20	R\$ 420,53	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0410000019	BANDOLIM	23/06/2014	R\$ 1.617,00	R\$ 1.296,72	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0410000001	BANDOLIM	01/07/2010	R\$ 899,00	R\$ 899,00	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0410000005	BANDOLIM	18/12/2013	R\$ 1.600,00	R\$ 1.365,69	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0410000004	BANDOLIM	18/12/2013	R\$ 1.600,00	R\$ 1.365,69	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0410000006	BANDOLIM	18/12/2013	R\$ 1.600,00	R\$ 1.365,69	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0410000003	BANDOLIM	18/12/2013	R\$ 1.600,00	R\$ 1.365,69	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0410000002	BANDOLIM	27/06/2013	R\$ 6.580,00	R\$ 5.928,96	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0410000007	BANDOLIM	18/12/2013	R\$ 1.600,00	R\$ 1.365,69	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0410000500	BANDOLIM	24/10/2018	R\$ 4.148,65	R\$ 1.530,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800001453	BANQUETA ESTRUTURA METALICA C/ ASSENTO EM MADEIRA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001454	BANQUETA ESTRUTURA METALICA C/ ASSENTO EM MADEIRA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003102	BATERIA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003137	BATERIA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003107	BATERIA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001874	BATERIA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003104	BATERIA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002229	BATERIA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000632	BATERIA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000930	BATERIA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000228	BATERIA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003103	BATERIA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003138	BATERIA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003105	BATERIA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
0453000054	BATERIA	07/10/2008	R\$ 2.308,00	R\$ 2.308,00	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0453000004	BATERIA	01/07/2010	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0453000001	BATERIA	01/07/2010	R\$ 2.225,00	R\$ 2.225,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0453000005	BATERIA	01/07/2010	R\$ 1.165,90	R\$ 1.165,90	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0453000003	BATERIA	01/07/2010	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0453000006	BATERIA	07/10/2008	R\$ 2.308,00	R\$ 2.308,00	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0453000002	BATERIA	01/07/2010	R\$ 1.165,90	R\$ 1.165,90	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0453000053	BATERIA	01/07/2010	R\$ 1.165,90	R\$ 1.165,90	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0453000051	BATERIA	01/07/2010	R\$ 2.225,00	R\$ 2.225,00	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000102	BEBEDOURO DE GARRAFAO, C/ 2 SAIDAS	25/07/2008	R\$ 389,00	R\$ 389,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000138	BEBEDOURO DE GARRAFAO, C/ 2 SAIDAS	25/08/2008	R\$ 389,00	R\$ 389,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0442000001	BOMBARDINO Bb 1q EST WERIL	02/09/2008	R\$ 2.457,00	R\$ 2.457,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800002202	BOMBARDINO C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002301	BOMBARDINO C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000639	BOMBARDINO C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002205	BOMBARDINO C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU SAPOPEMBA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002204	BOMBARDINO C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Aassinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
0442000004	BOMBARDINO C/ CASE	10/09/2008	R\$ 2.457,00	R\$ 2.457,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0442000003	BOMBARDINO C/ CASE	29/08/2008	R\$ 2.457,00	R\$ 2.457,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0442000009	BOMBARDINO C/ CASE	29/08/2008	R\$ 2.457,00	R\$ 2.457,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0442000008	BOMBARDINO C/ CASE	29/08/2008	R\$ 2.457,00	R\$ 2.457,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0442000002	BOMBARDINO C/ CASE	29/08/2008	R\$ 2.457,00	R\$ 2.457,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0442000015	BOMBARDINO C/ CASE	29/08/2008	R\$ 2.457,00	R\$ 2.457,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0442000103	BOMBARDINO C/ CASE	29/08/2008	R\$ 2.457,00	R\$ 2.457,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0442000010	BOMBARDINO C/ CASE	04/09/2008	R\$ 2.457,00	R\$ 2.457,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0442000007	BOMBARDINO C/ CASE	29/08/2008	R\$ 2.457,00	R\$ 2.457,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0442000013	BOMBARDINO C/ CASE	29/08/2008	R\$ 2.457,00	R\$ 2.457,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0442000100	BOMBARDINO C/ CASE	29/08/2008	R\$ 2.457,00	R\$ 2.457,00	CEU PERLUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0442000101	BOMBARDINO C/ CASE	29/08/2008	R\$ 2.457,00	R\$ 2.457,00	CEU PERLUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0442000016	BOMBARDINO C/ CASE	29/08/2008	R\$ 2.457,00	R\$ 2.457,00	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0442000102	BOMBARDINO C/ CASE	29/08/2008	R\$ 2.457,00	R\$ 2.457,00	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0442000011	BOMBARDINO C/ CASE	10/09/2008	R\$ 2.457,00	R\$ 2.457,00	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0442000012	BOMBARDINO C/ CASE	29/08/2008	R\$ 2.457,00	R\$ 2.457,00	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0442000018	BOMBARDINO C/ CASE	29/08/2008	R\$ 2.457,00	R\$ 2.457,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0442000017	BOMBARDINO C/ CASE	29/08/2008	R\$ 2.457,00	R\$ 2.457,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0442000019	BOMBARDINO C/ CASE	29/08/2008	R\$ 2.457,00	R\$ 2.457,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000336	BOMBARDINO C/ CASE	29/08/2008	R\$ 2.457,00	R\$ 2.457,00	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0444000111	BOMBARDINO C/ CASE	29/08/2008	R\$ 2.457,00	R\$ 2.457,00	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0442000014	BOMBARDINO C/ CASE	17/09/2008	R\$ 2.457,00	R\$ 2.457,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000596	BONGO	01/06/2008	R\$ 195,00	R\$ 195,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800003101	BONGO 6,5" X 8" MADEIRA CLARA ARO PRETO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002802	BONGO ACABAMENTO EM MADEIRA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002503	BONGO ACABAMENTO EM MADEIRA DUPLO 6 X 7"	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002504	BONGO ACABAMENTO EM MADEIRA DUPLO 6 X 7"	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001866	BONGO ACABAMENTO EM MADEIRA DUPLO 6 X 7"	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004372	BONGO ACABAMENTO EM MADEIRA DUPLO 6 X 7"	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001828	BONGO ACABAMENTO EM MADEIRA DUPLO 6 X 7"	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000942	BONGO ACABAMENTO EM MADEIRA DUPLO 6 X 7"	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000779	BONGO ACABAMENTO EM MADEIRA DUPLO 6 X 7"	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000259	BONGO ACABAMENTO EM MADEIRA DUPLO 6 X 7"	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
98000002509	BONGO ACABAMENTO EM MADEIRA DUPLO 6 X 7"	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000798	BUMBO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004076	BUMBO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004077	BUMBO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
0452000609	BUMBO SINFONICO 36	28/06/2013	R\$ 13.190,00	R\$ 11.882,34	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600005498	CADASTRADOR BIOMETRICO DE DIGITAIS	08/08/2012	R\$ 1.063,00	R\$ 1.052,34	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200004038	CADEIRA DE RODAS	27/11/2013	R\$ 356,00	R\$ 306,30	THEATRO SAO PEDRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800005766	CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA EM ACO/ DOBRAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005021	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005022	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005023	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005024	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005025	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005026	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005027	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005028	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005029	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005030	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005031	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005032	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005033	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005034	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005035	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005036	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005037	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005038	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005039	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005040	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005041	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005042	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005043	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005044	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005045	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005046	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005047	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005048	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005049	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001417	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005570	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005592	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005309	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005310	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005315	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005327	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005333	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005340	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005581	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005588	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005285	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005286	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005288	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005289	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005291	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005553	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005555	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005558	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005594	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005595	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800009653	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800009654	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005304	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005313	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005316	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005320	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005321	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SA LÍTIÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
 Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
 Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
 Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SOECCDCI202227682

[illegible]

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCCEDC|202227682

[illegible]

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDCI202227682

[illegible]

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCFCD|202227682

[illegible]

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDCI202227682

[illegible]

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDCI202227682

[illegible]

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCFCD|202227682

[illegible]

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDC|202227682

[illegible]

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 607426160000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDCI202227682

[illegible]

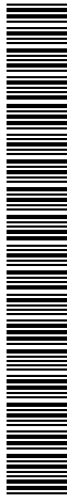
Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCECDCI202227682

[illegible]

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCCEDC|202227682

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
0100000256	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	30/09/2011	R\$ 332,00	R\$ 332,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000010	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	30/09/2011	R\$ 332,00	R\$ 332,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000257	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	30/09/2011	R\$ 332,00	R\$ 332,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000054	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	30/09/2011	R\$ 332,00	R\$ 332,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000209	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	08/10/2008	R\$ 550,00	R\$ 550,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000402	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	01/07/2010	R\$ 1.669,28	R\$ 1.669,28	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000403	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	01/07/2010	R\$ 1.669,28	R\$ 1.669,28	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000336	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	30/09/2011	R\$ 375,00	R\$ 375,00	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000275	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	06/06/2008	R\$ 798,00	R\$ 798,00	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000167	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	08/10/2008	R\$ 550,00	R\$ 550,00	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000078	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	08/10/2008	R\$ 550,00	R\$ 550,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000001	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	08/10/2008	R\$ 550,00	R\$ 550,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000340	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	30/09/2011	R\$ 332,00	R\$ 332,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000343	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	30/09/2011	R\$ 332,00	R\$ 332,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000334	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	30/09/2011	R\$ 375,00	R\$ 375,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000337	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	30/09/2011	R\$ 375,00	R\$ 375,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000335	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	30/09/2011	R\$ 375,00	R\$ 375,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000378	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	30/09/2011	R\$ 375,00	R\$ 375,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000338	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	30/09/2011	R\$ 375,00	R\$ 375,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000101	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	08/10/2008	R\$ 550,00	R\$ 550,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000068	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	08/10/2008	R\$ 550,00	R\$ 550,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000210	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	08/10/2008	R\$ 550,00	R\$ 550,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000175	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	08/10/2008	R\$ 550,00	R\$ 550,00	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000361	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	08/10/2008	R\$ 550,00	R\$ 550,00	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000080	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	08/10/2008	R\$ 550,00	R\$ 550,00	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000120	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	08/10/2008	R\$ 550,00	R\$ 550,00	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000141	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	08/10/2008	R\$ 550,00	R\$ 550,00	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000047	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	08/10/2008	R\$ 550,00	R\$ 550,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000339	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	30/09/2011	R\$ 332,00	R\$ 332,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000184	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	30/09/2011	R\$ 332,00	R\$ 332,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100001004	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	30/09/2011	R\$ 332,00	R\$ 332,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000244	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	01/07/2010	R\$ 1.844,10	R\$ 1.844,10	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000191	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	05/07/2012	R\$ 383,82	R\$ 383,59	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000192	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	05/07/2012	R\$ 383,82	R\$ 383,59	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100001044	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	27/06/2013	R\$ 1.540,00	R\$ 1.387,36	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000018	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	27/06/2013	R\$ 1.540,00	R\$ 1.387,36	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000245	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	30/09/2011	R\$ 375,00	R\$ 375,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000246	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	30/09/2011	R\$ 375,00	R\$ 375,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000525	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	14/09/2017	R\$ 1.274,24	R\$ 611,36	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000187	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	30/09/2011	R\$ 332,00	R\$ 332,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000186	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	30/09/2011	R\$ 332,00	R\$ 332,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000194	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	30/09/2011	R\$ 375,00	R\$ 375,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000231	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	01/07/2010	R\$ 1.844,10	R\$ 1.844,10	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100001026	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	30/09/2011	R\$ 332,00	R\$ 332,00	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100001025	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	30/09/2011	R\$ 332,00	R\$ 332,00	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100001046	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	27/06/2013	R\$ 1.540,00	R\$ 1.387,36	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000050	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	30/09/2011	R\$ 375,00	R\$ 375,00	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000524	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	14/09/2017	R\$ 1.274,24	R\$ 611,36	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000111	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	01/07/2010	R\$ 1.844,10	R\$ 1.844,10	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000254	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	01/07/2010	R\$ 1.844,10	R\$ 1.844,10	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000380	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	05/07/2012	R\$ 329,00	R\$ 328,45	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000554	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	05/07/2012	R\$ 329,00	R\$ 328,45	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000381	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	05/07/2012	R\$ 329,00	R\$ 328,45	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000382	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	05/07/2012	R\$ 329,00	R\$ 328,45	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000379	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	05/07/2012	R\$ 383,82	R\$ 383,59	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000383	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	05/07/2012	R\$ 383,82	R\$ 383,59	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000551	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	30/09/2011	R\$ 375,00	R\$ 375,00	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000258	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	30/09/2011	R\$ 375,00	R\$ 375,00	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000553	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	05/07/2012	R\$ 329,00	R\$ 328,45	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000185	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	30/09/2011	R\$ 332,00	R\$ 332,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000344	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	30/09/2011	R\$ 332,00	R\$ 332,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000345	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	30/09/2011	R\$ 332,00	R\$ 332,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000051	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	30/09/2011	R\$ 332,00	R\$ 332,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000341	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	30/09/2011	R\$ 332,00	R\$ 332,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000342	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	30/09/2011	R\$ 332,00	R\$ 332,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000259	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	30/09/2011	R\$ 375,00	R\$ 375,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100001045	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	01/07/2010	R\$ 6.489,00	R\$ 6.489,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000189	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	01/07/2009	R\$ 969,00	R\$ 969,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000195	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	30/09/2011	R\$ 375,00	R\$ 375,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000193	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	30/09/2011	R\$ 375,00	R\$ 375,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000617	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	23/11/2022	R\$ 1.550,00	R\$ 3,44	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000618	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	23/11/2022	R\$ 1.550,00	R\$ 3,44	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000619	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	23/11/2022	R\$ 1.550,00	R\$ 3,44	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000620	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	23/11/2022	R\$ 1.550,00	R\$ 3,44	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000621	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	23/11/2022	R\$ 1.550,00	R\$ 3,44	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000625	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	23/11/2022	R\$ 1.550,00	R\$ 3,44	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000252	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	01/07/2010	R\$ 1.844,10	R\$ 1.844,10	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800002511	CAIXA CLARA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000578	CAIXA CLARA 12" ESTRUTURA ALUMINIO PELE NYLON	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
0452000105	CAIXA CLARA 13"	01/07/2010	R\$ 710,00	R\$ 710,00	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000153	CAIXA CLARA 13"	28/06/2013	R\$ 4.900,00	R\$ 4.413,73	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000056	CAIXA CLARA 14"	24/11/2008	R\$ 308,00	R\$ 308,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000057	CAIXA CLARA 14"	24/11/2008	R\$ 308,00	R\$ 308,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000064	CAIXA CLARA 14"	24/11/2008	R\$ 308,00	R\$ 308,00	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000023	CAIXA CLARA 14"	01/07/2010	R\$ 1.960,00	R\$ 1.960,00	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000494	CAIXA CLARA 14"	24/11/2008	R\$ 308,00	R\$ 308,00	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000495	CAIXA CLARA 14"	24/11/2008	R\$ 308,00	R\$ 308,00	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000535	CAIXA CLARA 14"	24/11/2008	R\$ 308,00	R\$ 308,00	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000534	CAIXA CLARA 14"	24/11/2008	R\$ 308,00	R\$ 308,00	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000080	CAIXA CLARA 14"	23/04/2008	R\$ 215,00	R\$ 215,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000082	CAIXA CLARA 14"	24/11/2008	R\$ 308,00	R\$ 308,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000083	CAIXA CLARA 14"	24/11/2008	R\$ 308,00	R\$ 308,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000081	CAIXA CLARA 14"	24/11/2008	R\$ 308,00	R\$ 308,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000037	CAIXA CLARA 14"	24/11/2008	R\$ 308,00	R\$ 308,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000036	CAIXA CLARA 14"	24/11/2008	R\$ 308,00	R\$ 308,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000003	CAIXA CLARA 14"	24/11/2008	R\$ 308,00	R\$ 308,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000001	CAIXA CLARA 14"	24/11/2008	R\$ 308,00	R\$ 308,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000002	CAIXA CLARA 14"	24/11/2008	R\$ 308,00	R\$ 308,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
0452000510	CAIXA CLARA 14"	24/11/2008	R\$ 308,00	R\$ 308,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000611	CAIXA CLARA 14"	24/11/2008	R\$ 308,00	R\$ 308,00	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000529	CAIXA CLARA 14"	24/11/2008	R\$ 308,00	R\$ 308,00	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000068	CAIXA CLARA 14"	24/11/2008	R\$ 308,00	R\$ 308,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000067	CAIXA CLARA 14"	24/11/2008	R\$ 308,00	R\$ 308,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000066	CAIXA CLARA 14"	24/11/2008	R\$ 308,00	R\$ 308,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000069	CAIXA CLARA 14"	24/11/2008	R\$ 308,00	R\$ 308,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000110	CAIXA CLARA 14"	24/11/2008	R\$ 308,00	R\$ 308,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000111	CAIXA CLARA 14"	24/11/2008	R\$ 308,00	R\$ 308,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000318	CAIXA CLARA 14"	24/11/2008	R\$ 308,00	R\$ 308,00	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000317	CAIXA CLARA 14"	24/11/2008	R\$ 308,00	R\$ 308,00	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000542	CAIXA CLARA 14"	24/11/2008	R\$ 308,00	R\$ 308,00	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000543	CAIXA CLARA 14"	24/11/2008	R\$ 308,00	R\$ 308,00	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000508	CAIXA CLARA 14"	24/11/2008	R\$ 308,00	R\$ 308,00	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000507	CAIXA CLARA 14"	24/11/2008	R\$ 308,00	R\$ 308,00	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000513	CAIXA CLARA 14"	24/11/2008	R\$ 308,00	R\$ 308,00	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000514	CAIXA CLARA 14"	24/11/2008	R\$ 308,00	R\$ 308,00	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000522	CAIXA CLARA 14"	24/11/2008	R\$ 308,00	R\$ 308,00	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000610	CAIXA CLARA 14"	24/11/2008	R\$ 308,00	R\$ 308,00	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000521	CAIXA CLARA 14"	24/11/2008	R\$ 308,00	R\$ 308,00	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000509	CAIXA CLARA 14"	24/11/2008	R\$ 308,00	R\$ 308,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000125	CAIXA CLARA 14"	01/07/2010	R\$ 535,00	R\$ 535,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000112	CAIXA CLARA 14"	01/07/2010	R\$ 1.299,00	R\$ 1.299,00	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000152	CAIXA CLARA 14"	28/06/2013	R\$ 4.900,00	R\$ 4.413,73	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800000594	CAIXA CLARA 14"	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
0452000093	CAIXA DE GUERRA PICCOLO	28/06/2013	R\$ 4.900,00	R\$ 4.684,65	THEATRO SÃO PEDRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000029	CAMERA DIGITAL CANON POWERSHOT SX240HS	01/11/2012	R\$ 850,00	R\$ 821,29	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000210	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	01/11/2012	R\$ 850,00	R\$ 821,29	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000281	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	01/11/2012	R\$ 850,00	R\$ 821,29	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000324	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	01/11/2012	R\$ 850,00	R\$ 821,29	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000007	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	01/11/2012	R\$ 850,00	R\$ 821,29	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000002	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	01/11/2012	R\$ 850,00	R\$ 821,29	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000097	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	01/11/2012	R\$ 850,00	R\$ 821,29	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000098	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	03/09/2008	R\$ 389,00	R\$ 246,24	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000099	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	03/09/2008	R\$ 389,00	R\$ 389,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000069	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	01/11/2012	R\$ 850,00	R\$ 821,29	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000215	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	01/11/2012	R\$ 850,00	R\$ 821,29	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000176	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	01/11/2012	R\$ 850,00	R\$ 821,29	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000273	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	01/11/2012	R\$ 850,00	R\$ 821,29	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000372	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	01/11/2012	R\$ 850,00	R\$ 821,29	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000092	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	01/11/2012	R\$ 850,00	R\$ 821,29	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000132	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	01/11/2012	R\$ 850,00	R\$ 821,29	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000371	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	03/09/2008	R\$ 389,00	R\$ 389,00	GUARAREMA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001630	CARRINHO METALICO P/ TRANSPORTE DE CARGAS	29/03/2012	R\$ 470,25	R\$ 470,25	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800001201	CARRINHO METALICO P/ TRANSPORTE DE CARGAS 180 kg	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
0455000179	CASE	23/04/2014	R\$ 1.396,00	R\$ 1.142,85	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000594	CASE M ULTI INSTRUMENTAL WANDERCASE	20/07/2015	R\$ 7.580,00	R\$ 5.267,55	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000135	CASE FIXO P/ ARMAZENAGEM DE 3 VIOLÕES	06/06/2014	R\$ 895,00	R\$ 783,54	TEATRO CAETANO DE CAMPOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000132	CASE FIXO P/ ARMAZENAGEM DE 6 VIOLÕES	07/05/2014	R\$ 895,00	R\$ 729,63	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000131	CASE FIXO P/ ARMAZENAGEM DE 6 VIOLÕES	07/05/2014	R\$ 895,00	R\$ 729,63	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000136	CASE FIXO P/ ARMAZENAGEM DE 6 VIOLÕES	07/05/2014	R\$ 895,00	R\$ 729,63	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000137	CASE FIXO P/ ARMAZENAGEM DE 6 VIOLÕES	07/05/2014	R\$ 895,00	R\$ 729,63	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000153	CASE FIXO P/ ARMAZENAGEM DE 7 CONTRABAIXOS	05/11/2012	R\$ 1.232,00	R\$ 1.189,94	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000128	CASE MODULO INFERIOR COM RODIZIO PARA ARMAZENAGEM	07/05/2014	R\$ 1.045,00	R\$ 851,89	TEATRO CAETANO DE CAMPOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000124	CASE MULTI INSTRUMENTAL WANDERCASE	28/06/2013	R\$ 4.800,00	R\$ 4.324,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000165	CASE P/ TRANSPORTE DE AMPLIFICADOR	01/01/2010	R\$ 1.098,00	R\$ 1.079,70	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000123	CASE C/ RODIZIOS DIM 090X075X110	06/07/2012	R\$ 1.040,00	R\$ 1.038,99	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000180	CASEP/ ARMAZENAGEM DE VIOLONCELO	23/04/2014	R\$ 1.396,00	R\$ 1.142,85	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000181	CASEP/ ARMAZENAGEM DE VIOLONCELO	23/04/2014	R\$ 1.396,00	R\$ 1.142,85	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000178	CASEP/ ARMAZENAGEM DE VIOLONCELO	23/04/2014	R\$ 1.396,00	R\$ 1.142,85	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000184	CASEP/ ARMAZENAGEM DE VIOLONCELO	23/04/2014	R\$ 1.396,00	R\$ 1.142,85	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000177	CASEP/ ARMAZENAGEM DE VIOLONCELO	23/04/2014	R\$ 1.396,00	R\$ 1.142,85	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000182	CASEP/ ARMAZENAGEM DE VIOLONCELO	23/04/2014	R\$ 1.396,00	R\$ 1.142,85	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000176	CASEP/ ARMAZENAGEM DE VIOLONCELO	23/04/2014	R\$ 1.396,00	R\$ 1.142,85	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000183	CASEP/ ARMAZENAGEM DE VIOLONCELO DIM 080X060X155	23/04/2014	R\$ 1.396,00	R\$ 1.142,85	TEATRO CAETANO DE CAMPOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000129	CASEP/ ARMAZENAGEM DE 10 VIOLÕES C/ RODIZIOS	07/05/2014	R\$ 1.057,00	R\$ 861,67	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000134	CASEP/ ARMAZENAGEM DE 10 VIOLÕES C/ RODIZIOS	07/05/2014	R\$ 1.057,00	R\$ 861,67	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000133	CASEP/ ARMAZENAGEM DE 10 VIOLÕES C/ RODIZIOS	07/05/2014	R\$ 1.057,00	R\$ 861,67	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000130	CASEP/ ARMAZENAGEM DE 10 VIOLÕES C/ RODIZIOS	01/07/2010	R\$ 1.057,00	R\$ 2.100,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000117	CASEP/ ARMAZENAGEM DE 7 GUITARRAS	07/05/2014	R\$ 1.750,00	R\$ 1.426,03	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000118	CASEP/ ARMAZENAGEM DE 7 GUITARRAS	07/05/2014	R\$ 1.750,00	R\$ 1.426,03	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000115	CASEP/ ARMAZENAGEM DE 7 GUITARRAS	07/05/2014	R\$ 1.899,00	R\$ 1.548,26	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000116	CASEP/ ARMAZENAGEM DE 7 GUITARRAS	07/05/2014	R\$ 1.899,00	R\$ 1.548,26	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000121	CASEP/ ARMAZENAGEM DE 7 GUITARRAS	07/05/2014	R\$ 1.750,00	R\$ 1.426,03	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000120	CASEP/ ARMAZENAGEM DE 7 GUITARRAS	07/05/2014	R\$ 1.750,00	R\$ 1.426,03	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000119	CASEP/ ARMAZENAGEM DE 7 GUITARRAS	07/05/2014	R\$ 1.980,00	R\$ 1.613,81	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000122	CASEP/ ARMAZENAGEM DE 7 GUITARRAS	07/05/2014	R\$ 1.980,00	R\$ 1.613,81	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000157	CASEP/ ARMAZENAGEM DE AMPLIFICADOR C/ RODIZIOS	14/11/2012	R\$ 1.230,00	R\$ 1.184,56	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000159	CASEP/ ARMAZENAGEM DE ARCOS C/ RODIZIOS	23/04/2014	R\$ 1.479,00	R\$ 1.211,62	TEATRO CAETANO DE CAMPOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000127	CASEP/ ARMAZENAGEM DE CAIXA CLARA	01/07/2010	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000126	CASEP/ ARMAZENAGEM DE CAIXA CLARA DIM 045X045X030	01/07/2010	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	TEATRO CAETANO DE CAMPOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000001	CASEP/ ARMAZENAGEM DE CAIXA DE SOM	05/11/2012	R\$ 1.213,00	R\$ 1.171,41	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000003	CASEP/ ARMAZENAGEM DE CAIXA DE SOM	05/11/2012	R\$ 1.213,00	R\$ 1.171,41	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000004	CASEP/ ARMAZENAGEM DE CAIXA DE SOM	05/11/2012	R\$ 1.213,00	R\$ 1.171,41	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000002	CASEP/ ARMAZENAGEM DE CAIXA DE SOM	05/11/2012	R\$ 1.144,00	R\$ 1.104,22	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000155	CASEP/ ARMAZENAGEM DE CAIXA DE SOM C/ RODIZIOS	05/11/2012	R\$ 1.213,00	R\$ 1.171,41	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000156	CASEP/ ARMAZENAGEM DE CAIXA DE SOM C/ RODIZIOS	05/11/2012	R\$ 1.213,00	R\$ 1.171,41	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000148	CASEP/ ARMAZENAGEM DE CONTRABAIXO	06/09/2012	R\$ 1.350,00	R\$ 1.325,62	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000164	CASEP/ ARMAZENAGEM DE CONTRABAIXO	06/09/2012	R\$ 1.350,00	R\$ 1.325,62	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000150	CASEP/ ARMAZENAGEM DE CONTRABAIXO	06/09/2012	R\$ 1.350,00	R\$ 1.325,62	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000149	CASEP/ ARMAZENAGEM DE CONTRABAIXO	06/09/2012	R\$ 1.350,00	R\$ 1.325,62	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000147	CASEP/ ARMAZENAGEM DE CONTRABAIXO	06/09/2012	R\$ 1.350,00	R\$ 1.325,62	TEATRO CAETANO DE CAMPOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000151	CASEP/ ARMAZENAGEM DE MESA DIGITAL	05/11/2012	R\$ 874,00	R\$ 843,52	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000125	CASEP/ ARMAZENAGEM DE PIANO DIGITAL C/ RODIZIOS	14/11/2012	R\$ 860,00	R\$ 828,60	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000098	CASEP/ ARMAZENAGEM DE TECLADO DIGITAL	07/05/2014	R\$ 530,00	R\$ 432,29	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000096	CASEP/ ARMAZENAGEM DE TECLADO DIGITAL	07/05/2014	R\$ 530,00	R\$ 432,29	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000097	CASEP/ ARMAZENAGEM DE TECLADO DIGITAL	07/05/2014	R\$ 530,00	R\$ 432,29	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000099	CASEP/ ARMAZENAGEM DE TECLADO DIGITAL	07/05/2014	R\$ 530,00	R\$ 432,29	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
 Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
 Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
 Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
0455000113	CASEP/ ARMAZENAGEM DE TECLADO DIGITAL	07/05/2014	R\$ 620,00	R\$ 505,65	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000112	CASEP/ ARMAZENAGEM DE TECLADO DIGITAL	07/05/2014	R\$ 620,00	R\$ 505,65	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000111	CASEP/ ARMAZENAGEM DE TECLADO DIGITAL	07/05/2014	R\$ 620,00	R\$ 505,65	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000114	CASEP/ ARMAZENAGEM DE TECLADO DIGITAL	07/05/2014	R\$ 620,00	R\$ 505,65	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000100	CASEP/ ARMAZENAGEM DE TECLADO DIGITAL	07/05/2014	R\$ 620,00	R\$ 505,65	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000101	CASEP/ ARMAZENAGEM DE TECLADO DIGITAL	07/05/2014	R\$ 620,00	R\$ 505,65	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000102	CASEP/ ARMAZENAGEM DE TECLADO DIGITAL	07/05/2014	R\$ 620,00	R\$ 505,65	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000110	CASEP/ ARMAZENAGEM DE TECLADO DIGITAL	07/05/2014	R\$ 620,00	R\$ 505,65	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000108	CASEP/ ARMAZENAGEM DE TECLADO DIGITAL	07/05/2014	R\$ 620,00	R\$ 505,65	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000109	CASEP/ ARMAZENAGEM DE TECLADO DIGITAL	07/05/2014	R\$ 620,00	R\$ 505,65	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000186	CASEP/ ARMAZENAGEM DE TIMPAO 20 DIM 190X80X105	06/07/2012	R\$ 1.887,00	R\$ 1.883,88	THEATRO SÃO PEDRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000188	CASEP/ ARMAZENAGEM DE TIMPAO 32	06/07/2012	R\$ 2.196,00	R\$ 2.193,05	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000140	CASEP/ ARMAZENAGEM DE TROMPAS C/ 2 PECAS	27/02/2014	R\$ 819,00	R\$ 683,48	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000138	CASEP/ ARMAZENAGEM DE TROMPAS C/ 2 PECAS	27/02/2014	R\$ 819,00	R\$ 683,48	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000139	CASEP/ ARMAZENAGEM DE TROMPAS C/ 2 PECAS	27/02/2014	R\$ 819,00	R\$ 683,48	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000143	CASEP/ ARMAZENAGEM DE TROMPAS C/ 2 PECAS	27/02/2014	R\$ 819,00	R\$ 683,48	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000162	CASEP/ ARMAZENAGEM DE VIOLAO C/ 10 DIVISORIAS	07/05/2014	R\$ 1.057,00	R\$ 861,67	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000163	CASEP/ ARMAZENAGEM DE VIOLAO C/ 10 DIVISORIAS E RODIZIOS	07/05/2014	R\$ 1.057,00	R\$ 861,67	TEATRO CAETANO DE CAMPOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000168	CASEP/ ARMAZENAGEM DE VIOLAO C/ 3 DIVISORIAS	07/05/2014	R\$ 1.045,00	R\$ 851,89	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000173	CASEP/ ARMAZENAGEM DE VIOLAO C/ 3 DIVISORIAS	07/05/2014	R\$ 1.045,00	R\$ 851,89	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000167	CASEP/ ARMAZENAGEM DE VIOLAO C/ 3 DIVISORIAS	09/06/2014	R\$ 972,00	R\$ 783,54	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000169	CASEP/ ARMAZENAGEM DE VIOLAO C/ 3 DIVISORIAS	09/06/2014	R\$ 972,00	R\$ 783,54	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000166	CASEP/ ARMAZENAGEM DE VIOLAO C/ 3 DIVISORIAS	07/05/2014	R\$ 1.045,00	R\$ 851,89	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000170	CASEP/ ARMAZENAGEM DE VIOLAO C/ 3 DIVISORIAS	07/05/2014	R\$ 1.045,00	R\$ 851,89	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000174	CASEP/ ARMAZENAGEM DE VIOLAO C/ 3 DIVISORIAS	07/05/2014	R\$ 1.045,00	R\$ 851,89	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000172	CASEP/ ARMAZENAGEM DE VIOLAO C/ 3 DIVISORIAS	09/06/2014	R\$ 972,00	R\$ 783,54	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000175	CASEP/ ARMAZENAGEM DE VIOLAO C/ 3 DIVISORIAS	09/06/2014	R\$ 972,00	R\$ 783,54	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000171	CASEP/ ARMAZENAGEM DE VIOLAO C/ 3 DIVISORIAS	09/06/2014	R\$ 972,00	R\$ 783,54	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000201	CASEP/ ARMAZENAGEM DE VIOLAS	23/04/2014	R\$ 1.584,00	R\$ 1.297,12	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000203	CASEP/ ARMAZENAGEM DE VIOLAS	23/04/2014	R\$ 1.584,00	R\$ 1.297,12	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000202	CASEP/ ARMAZENAGEM DE VIOLAS C/ 12 DIVISORIAS	23/04/2014	R\$ 1.584,00	R\$ 1.297,12	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000152	CASEP/ PRES ROLAND 045X035X025	05/11/2012	R\$ 519,00	R\$ 500,56	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000158	CASEP/TRANSPORTE DE INSTRUMENTOS	28/06/2013	R\$ 4.800,00	R\$ 4.324,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000197	CASES P/ ARMAZENAGEM DE FLAUTAS E CLARINETES	10/04/2014	R\$ 1.093,00	R\$ 899,16	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000141	CASES P/ ARMAZENAGEM DE FLAUTAS E CLARINETES 12 PECAS CADA	10/04/2014	R\$ 1.093,00	R\$ 899,16	TEATRO CAETANO DE CAMPOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000154	CASES P/ ARMAZENAGEM DE MICROFONE	05/11/2012	R\$ 1.025,00	R\$ 989,50	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000145	CASES P/ ARMAZENAGEM DE TOM TONS	27/02/2014	R\$ 819,00	R\$ 683,48	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000146	CASES P/ ARMAZENAGEM DE TOM TONS DIM 075X100X100	27/02/2014	R\$ 819,00	R\$ 683,48	TEATRO CAETANO DE CAMPOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000144	CASES P/ ARMAZENAGEM DE TOM TONS DIM 075X100X100	27/02/2014	R\$ 819,00	R\$ 683,48	TEATRO CAETANO DE CAMPOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000142	CASES P/ ARMAZENAGEM DE TOM TONS DIM 075X100X100	27/02/2014	R\$ 819,00	R\$ 683,48	THEATRO SÃO PEDRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000199	CASES P/ ARMAZENAGEM DE TROMBONE	27/02/2014	R\$ 797,00	R\$ 664,47	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000196	CASES P/ ARMAZENAGEM DE TROMBONE	27/02/2014	R\$ 797,00	R\$ 664,47	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000195	CASES P/ ARMAZENAGEM DE TROMBONE	27/02/2014	R\$ 797,00	R\$ 664,47	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000194	CASES P/ ARMAZENAGEM DE TROMBONE	27/02/2014	R\$ 797,00	R\$ 664,47	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000198	CASES P/ ARMAZENAGEM DE TROMPETE	27/02/2014	R\$ 697,00	R\$ 581,41	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000200	CASES P/ ARMAZENAGEM DE TROMPETE	27/02/2014	R\$ 697,00	R\$ 581,41	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000189	CASES P/ ARMAZENAGEM DE TROMPETE	27/02/2014	R\$ 697,00	R\$ 581,41	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000192	CASES P/ ARMAZENAGEM DE TROMPETE DIM 075X045X050	27/02/2014	R\$ 697,00	R\$ 581,41	TEATRO CAETANO DE CAMPOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000190	CASES P/ ARMAZENAGEM DE TROMPETE DIM 075X045X050	27/02/2014	R\$ 697,00	R\$ 581,41	TEATRO CAETANO DE CAMPOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000187	CASES P/ ARMAZENAGEM DE VIBRAFONE	06/07/2012	R\$ 2.979,00	R\$ 2.975,58	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000161	CASES P/ ARMAZENAGEM DE VIOLAO C/ 6 DIVISORIAS	07/05/2014	R\$ 895,00	R\$ 729,63	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000193	CASES P/ ARMAZENAGEM DE XILOFONE	06/07/2012	R\$ 2.914,00	R\$ 2.909,70	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000191	CASES P/ ARMAZENAGEM DE XILOFONE	01/01/2010	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000215	CASIANIOLA DE MAO	28/06/2013	R\$ 850,00	R\$ 765,36	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000214	CASIANIOLA DE MESA BLACK SWAMP	28/06/2013	R\$ 1.080,00	R\$ 972,90	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100001017	CATRACA DE ACESSO ELETRONICA	01/09/2010	R\$ 2.630,13	R\$ 2.630,13	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100001018	CATRACA DE ACESSO ELETRONICA	01/09/2010	R\$ 2.630,13	R\$ 2.630,13	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800000887	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARAISOPOLIS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000888	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARAISOPOLIS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000890	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARAISOPOLIS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000891	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARAISOPOLIS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000756	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000759	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000048	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELA SECEC
98000002151	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001232	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001233	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001234	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001235	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001236	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001237	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001238	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELA SECEC
98000002175	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU VILA DO SOL	ADQUIRIDO PELA SECEC
98000002176	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU VILA DO SOL	ADQUIRIDO PELA SECEC
98000002177	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU VILA DO SOL	ADQUIRIDO PELA SECEC
98000002178	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU VILA DO SOL	ADQUIRIDO PELA SECEC
98000002179	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU VILA DO SOL	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000755	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000860	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000889	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000237	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000238	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000239	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000240	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000241	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000242	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000243	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000244	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000245	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000246	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000762	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000763	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000764	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000765	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000766	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000768	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000770	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000773	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SA LÍTIÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
9800000775	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004078	CAVAQUINHO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000751	CAVAQUINHO 4 CORDAS BRACO EM CEDRO ACABAMENTO EM VERNIZ	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000754	CAVAQUINHO 4 CORDAS BRACO EM CEDRO ACABAMENTO EM VERNIZ	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000566	CAVAQUINHO 4 CORDAS BRACO EM CEDRO ACABAMENTO EM VERNIZ	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000567	CAVAQUINHO 4 CORDAS BRACO EM CEDRO ACABAMENTO EM VERNIZ	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000568	CAVAQUINHO 4 CORDAS BRACO EM CEDRO ACABAMENTO EM VERNIZ	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000569	CAVAQUINHO 4 CORDAS BRACO EM CEDRO ACABAMENTO EM VERNIZ	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000570	CAVAQUINHO 4 CORDAS BRACO EM CEDRO ACABAMENTO EM VERNIZ	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000234	CAVAQUINHO 4 CORDAS BRACO EM CEDRO ACABAMENTO EM VERNIZ	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000220	CAVAQUINHO 4 CORDAS BRACO EM CEDRO ACABAMENTO EM VERNIZ	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000545	CAVAQUINHO 4 CORDAS BRACO EM CEDRO ACABAMENTO EM VERNIZ	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000546	CAVAQUINHO 4 CORDAS BRACO EM CEDRO ACABAMENTO EM VERNIZ	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000753	CAVAQUINHO 4 CORDAS BRACO EM CEDRO ACABAMENTO EM VERNIZ	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000760	CAVAQUINHO 4 CORDAS BRACO EM CEDRO ACABAMENTO EM VERNIZ	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000761	CAVAQUINHO 4 CORDAS BRACO EM CEDRO ACABAMENTO EM VERNIZ	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000862	CAVAQUINHO 4 CORDAS BRACO EM CEDRO ACABAMENTO EM VERNIZ	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000572	CAVAQUINHO 4 CORDAS BRACO EM CEDRO ACABAMENTO EM VERNIZ	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000235	CAVAQUINHO 4 CORDAS BRACO EM CEDRO ACABAMENTO EM VERNIZ	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000757	CAVAQUINHO C/4 CORDAS ACABAMENTO MADEIRA LAMINADO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CAPAO REDONDO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000788	CAVAQUINHO C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000790	CAVAQUINHO C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000793	CAVAQUINHO C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000794	CAVAQUINHO C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
0411000051	CAVAQUINHO C/ CASE	01/07/2009	R\$ 349,90	R\$ 349,90	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0411000013	CAVAQUINHO C/ CASE	27/06/2013	R\$ 6.850,00	R\$ 6.172,26	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0411000002	CAVAQUINHO C/ CASE	27/06/2013	R\$ 6.850,00	R\$ 6.172,26	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0411000019	CAVAQUINHO C/ CASE	12/12/2018	R\$ 1.848,00	R\$ 656,74	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800000640	CAVAQUINHO C/ CASE 4 CORDAS BRACO EM CEDRO ACABAMENTO EM	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000758	CAVAQUINHO C/4 CORDAS ACABAMENTO MADEIRA LAMINADO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CAPAO REDONDO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004079	CAVAQUINHO C/4 CORDAS ACABAMENTO MADEIRA LAMINADO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CAPAO REDONDO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000789	CAVAQUINHO C/4 CORDAS BRACO EM CEDRO ACABAMENTO EM VERNIZ	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000792	CAVAQUINHO C/4 CORDAS BRACO EM CEDRO ACABAMENTO EM VERNIZ	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000795	CAVAQUINHO C/4 CORDAS BRACO EM CEDRO ACABAMENTO EM VERNIZ	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000796	CAVAQUINHO C/4 CORDAS BRACO EM CEDRO ACABAMENTO EM VERNIZ	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000797	CAVAQUINHO C/4 CORDAS BRACO EM CEDRO ACABAMENTO EM VERNIZ	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000791	CAVAQUINHO C/4 CORDAS BRACO EM CEDRO ACABAMENTO EM VERNIZ	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
0100000264	CENTRAL DE ALARME	19/07/2010	R\$ 784,00	R\$ 784,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000079	CENTRAL TELEFONICA	13/03/2008	R\$ 16.750,00	R\$ 16.750,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000010	CLARINETE A C/ CASE	17/04/2009	R\$ 20.118,93	R\$ 20.118,93	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000251	CLARINETE A C/ CASE	01/07/2010	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	CEU VILA RUBI	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000252	CLARINETE A C/ CASE	01/07/2010	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	CEU VILA RUBI	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000253	CLARINETE A C/ CASE	01/07/2010	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	CEU VILA RUBI	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000254	CLARINETE A C/ CASE	01/07/2010	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	CEU VILA RUBI	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000256	CLARINETE A C/ CASE	01/07/2010	R\$ 989,36	R\$ 989,36	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800000230	CLARINETE BB	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000231	CLARINETE BB	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000232	CLARINETE BB	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000184	CLARINETE BB C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001842	CLARINETE BB C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001843	CLARINETE BB C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001394	CLARINETE BB C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001847	CLARINETE BB C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU QUINTA DO SOL	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001848	CLARINETE BB C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU QUINTA DO SOL	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000239	CLARINETE BB C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002310	CLARINETE BB C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000641	CLARINETE BB C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000642	CLARINETE BB C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001844	CLARINETE BB C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001845	CLARINETE BB C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
0430000105	CLARINETE BB C/ CASE	08/06/2015	R\$ 2.900,00	R\$ 2.048,80	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000093	CLARINETE BB C/ CASE	08/06/2015	R\$ 2.900,00	R\$ 2.048,80	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000018	CLARINETE BB C/ CASE	17/03/2009	R\$ 1.538,25	R\$ 1.538,25	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000046	CLARINETE BB C/ CASE	17/04/2009	R\$ 5.536,01	R\$ 5.536,01	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000013	CLARINETE BB C/ CASE	17/03/2009	R\$ 1.538,25	R\$ 1.538,25	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000015	CLARINETE BB C/ CASE	17/04/2009	R\$ 5.536,01	R\$ 5.536,01	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000119	CLARINETE BB C/ CASE	11/10/2017	R\$ 2.415,00	R\$ 1.140,35	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000120	CLARINETE BB C/ CASE	11/10/2017	R\$ 2.415,00	R\$ 1.140,35	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000022	CLARINETE BB C/ CASE	17/03/2009	R\$ 1.538,25	R\$ 1.538,25	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000021	CLARINETE BB C/ CASE	17/03/2009	R\$ 1.538,25	R\$ 1.538,25	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000104	CLARINETE BB C/ CASE	08/06/2015	R\$ 2.900,00	R\$ 2.048,80	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000019	CLARINETE BB C/ CASE	17/04/2009	R\$ 5.536,01	R\$ 5.536,01	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000048	CLARINETE BB C/ CASE	17/03/2009	R\$ 1.538,25	R\$ 1.538,25	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000050	CLARINETE BB C/ CASE	17/03/2009	R\$ 1.538,25	R\$ 1.538,25	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000047	CLARINETE BB C/ CASE	17/04/2009	R\$ 5.536,01	R\$ 5.536,01	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000098	CLARINETE BB C/ CASE	08/06/2015	R\$ 2.720,00	R\$ 1.535,18	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000100	CLARINETE BB C/ CASE	08/06/2015	R\$ 2.900,00	R\$ 2.048,80	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000108	CLARINETE BB C/ CASE	08/06/2015	R\$ 2.900,00	R\$ 2.048,80	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000027	CLARINETE BB C/ CASE	01/02/2009	R\$ 2.272,74	R\$ 2.272,74	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000030	CLARINETE BB C/ CASE	01/02/2009	R\$ 2.272,74	R\$ 2.272,74	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000028	CLARINETE BB C/ CASE	01/02/2009	R\$ 2.272,74	R\$ 2.272,74	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000029	CLARINETE BB C/ CASE	17/03/2009	R\$ 1.538,25	R\$ 1.538,25	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000032	CLARINETE BB C/ CASE	17/04/2009	R\$ 5.536,01	R\$ 5.536,01	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000005	CLARINETE BB C/ CASE	17/03/2009	R\$ 1.538,25	R\$ 1.538,25	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000009	CLARINETE BB C/ CASE	17/03/2009	R\$ 1.538,25	R\$ 1.538,25	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000007	CLARINETE BB C/ CASE	17/03/2009	R\$ 1.538,25	R\$ 1.538,25	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000008	CLARINETE BB C/ CASE	17/04/2009	R\$ 2.272,74	R\$ 2.272,74	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000006	CLARINETE BB C/ CASE	17/04/2009	R\$ 2.272,74	R\$ 2.272,74	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000004	CLARINETE BB C/ CASE	17/03/2009	R\$ 1.538,25	R\$ 1.538,25	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000002	CLARINETE BB C/ CASE	17/03/2009	R\$ 1.538,25	R\$ 1.538,25	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000012	CLARINETE BB C/ CASE	17/04/2009	R\$ 10.291,36	R\$ 10.291,36	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000001	CLARINETE BB C/ CASE	17/04/2009	R\$ 5.536,01	R\$ 5.536,01	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000106	CLARINETE BB C/ CASE	08/06/2015	R\$ 2.900,00	R\$ 2.048,80	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000107	CLARINETE BB C/ CASE	08/06/2015	R\$ 2.900,00	R\$ 2.048,80	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000116	CLARINETE BB C/ CASE	18/09/2017	R\$ 2.416,00	R\$ 1.156,13	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000117	CLARINETE BB C/ CASE	18/09/2017	R\$ 2.416,00	R\$ 1.156,13	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000037	CLARINETE BB C/ CASE	17/03/2009	R\$ 1.538,25	R\$ 1.538,25	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000035	CLARINETE BB C/ CASE	17/03/2009	R\$ 1.538,25	R\$ 1.538,25	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SA LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
A assinatura com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vir.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
0430000038	CLARINETE BB C/ CASE	17/04/2009	R\$ 5.536,01	R\$ 5.536,01	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000043	CLARINETE BB C/ CASE	17/03/2009	R\$ 1.538,25	R\$ 1.538,25	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000045	CLARINETE BB C/ CASE	17/03/2009	R\$ 1.538,25	R\$ 974,32	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000024	CLARINETE BB C/ CASE	17/03/2009	R\$ 1.538,25	R\$ 1.538,25	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000023	CLARINETE BB C/ CASE	17/03/2009	R\$ 1.538,25	R\$ 1.538,25	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000025	CLARINETE BB C/ CASE	17/03/2009	R\$ 1.538,25	R\$ 1.538,25	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000026	CLARINETE BB C/ CASE	17/04/2009	R\$ 5.536,01	R\$ 5.536,01	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000103	CLARINETE BB C/ CASE	08/06/2015	R\$ 2.900,00	R\$ 2.048,80	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000263	CLARINETE BB C/ CASE	21/08/2008	R\$ 339,15	R\$ 339,15	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000051	CLARINETE BB C/ CASE	17/04/2009	R\$ 5.536,01	R\$ 5.536,01	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000088	CLARINETE BB C/ CASE	25/03/2014	R\$ 2.200,00	R\$ 1.818,82	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000259	CLARINETE BB C/ CASE	17/03/2009	R\$ 1.538,25	R\$ 1.538,25	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000257	CLARINETE BB C/ CASE	17/03/2009	R\$ 1.538,25	R\$ 1.538,25	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000101	CLARINETE BB C/ CASE	08/06/2015	R\$ 2.900,00	R\$ 2.048,80	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000085	CLARINETE BB C/ CASE	25/03/2014	R\$ 2.200,00	R\$ 1.818,82	CEU QUINTA DO SOL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000095	CLARINETE BB C/ CASE	08/06/2015	R\$ 2.900,00	R\$ 2.048,80	CEU QUINTA DO SOL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000084	CLARINETE BB C/ CASE	25/03/2014	R\$ 2.200,00	R\$ 1.818,82	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000086	CLARINETE BB C/ CASE	25/03/2014	R\$ 2.200,00	R\$ 1.818,82	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000053	CLARINETE BB C/ CASE	17/03/2009	R\$ 1.538,25	R\$ 1.538,25	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000052	CLARINETE BB C/ CASE	17/03/2009	R\$ 1.538,25	R\$ 1.538,25	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000054	CLARINETE BB C/ CASE	17/04/2009	R\$ 5.536,01	R\$ 5.536,01	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000033	CLARINETE BB C/ CASE	17/03/2009	R\$ 1.538,25	R\$ 1.538,25	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000034	CLARINETE BB C/ CASE	17/04/2009	R\$ 5.536,01	R\$ 5.536,01	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000042	CLARINETE BB C/ CASE	17/03/2009	R\$ 1.538,25	R\$ 1.538,25	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000041	CLARINETE BB C/ CASE	17/03/2009	R\$ 1.538,25	R\$ 1.538,25	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000039	CLARINETE BB C/ CASE	17/04/2009	R\$ 5.536,01	R\$ 5.536,01	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000040	CLARINETE BB C/ CASE	01/07/2010	R\$ 599,00	R\$ 599,00	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000260	CLARINETE BB C/ CASE	17/03/2009	R\$ 1.538,25	R\$ 1.538,25	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000121	CLARINETE BB C/ CASE	25/10/2018	R\$ 2.999,00	R\$ 1.105,20	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000122	CLARINETE BB C/ CASE	25/10/2018	R\$ 2.999,00	R\$ 1.105,20	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000059	CLARINETE BB C/ CASE	21/08/2008	R\$ 339,15	R\$ 339,15	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000058	CLARINETE BB C/ CASE	21/08/2008	R\$ 339,15	R\$ 339,15	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000056	CLARINETE BB C/ CASE	17/03/2009	R\$ 1.538,25	R\$ 1.538,25	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000057	CLARINETE BB C/ CASE	17/03/2009	R\$ 1.538,25	R\$ 1.538,25	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000055	CLARINETE BB C/ CASE	17/03/2009	R\$ 1.538,25	R\$ 1.538,25	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000096	CLARINETE BB C/ CASE	08/06/2015	R\$ 2.900,00	R\$ 2.048,80	CEU VILA RUBI	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000097	CLARINETE BB C/ CASE	08/06/2015	R\$ 2.900,00	R\$ 2.048,80	CEU VILA RUBI	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000003	CLARINETE BB C/ CASE	17/03/2009	R\$ 1.538,25	R\$ 1.538,25	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000014	CLARINETE BB C/ CASE	17/03/2009	R\$ 1.538,25	R\$ 1.538,25	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000099	CLARINETE BB C/ CASE	08/06/2015	R\$ 7.270,00	R\$ 5.135,18	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000082	CLARINETE BB C/ CASE	27/06/2013	R\$ 5.200,00	R\$ 4.685,43	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000081	CLARINETE BB C/ CASE	27/06/2013	R\$ 5.200,00	R\$ 4.685,43	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000083	CLARINETE BB C/ CASE	27/06/2013	R\$ 5.200,00	R\$ 4.685,43	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000011	CLARINETE BB C/ CASE	17/04/2009	R\$ 5.536,01	R\$ 5.536,01	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000102	CLARINETE BB C/ CASE	08/06/2015	R\$ 2.900,00	R\$ 2.048,80	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000112	CLARINETE BB C/ CASE	18/09/2017	R\$ 2.416,00	R\$ 1.156,13	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000113	CLARINETE BB C/ CASE	18/09/2017	R\$ 2.416,00	R\$ 1.156,13	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000109	CLARINETE BB C/ CASE	08/06/2015	R\$ 2.900,00	R\$ 2.048,80	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000118	CLARINETE BB C/ CASE	11/10/2017	R\$ 2.415,00	R\$ 1.140,35	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000268	CLARINETE BB C/ CASE	27/06/2013	R\$ 6.800,00	R\$ 6.127,91	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000092	CLARINETE BB C/ CASE	29/04/2013	R\$ 3.424,00	R\$ 3.140,21	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000264	CLARINETE BB C/ CASE	21/08/2008	R\$ 339,15	R\$ 339,15	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000258	CLARINETE BB C/ CASE	17/03/2009	R\$ 1.538,25	R\$ 1.538,25	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000044	CLARINETE BB C/ CASE	17/03/2009	R\$ 1.538,25	R\$ 1.538,25	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000049	CLARINETE BB C/ CASE	17/03/2009	R\$ 1.538,25	R\$ 1.538,25	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000036	CLARINETE BB C/ CASE	17/03/2009	R\$ 1.538,25	R\$ 1.538,25	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000262	CLARINETE BB C/ CASE	09/07/2013	R\$ 377,15	R\$ 338,32	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000266	CLARINETE BB C/ CASE	27/06/2013	R\$ 6.800,00	R\$ 6.127,91	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000267	CLARINETE BB C/ CASE	27/06/2013	R\$ 6.800,00	R\$ 6.127,91	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000265	CLARINETE BB C/ CASE	27/06/2013	R\$ 6.800,00	R\$ 6.127,91	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000090	CLARINETE BB C/ CASE	29/04/2013	R\$ 3.424,00	R\$ 3.140,21	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000087	CLARINETE BB C/ CASE	25/03/2014	R\$ 2.200,00	R\$ 1.818,82	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000060	CLARINETE BB C/ CASE	17/04/2009	R\$ 5.536,01	R\$ 5.536,01	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000094	CLARINETE BB C/ CASE	08/06/2015	R\$ 2.900,00	R\$ 2.048,80	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000114	CLARINETE BB CLARINETE YAMAHA YCL 255 SI BEMOL	18/09/2017	R\$ 2.416,00	R\$ 1.156,13	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000115	CLARINETE BB CLARINETE YAMAHA YCL 255 SI BEMOL	18/09/2017	R\$ 2.416,00	R\$ 1.156,13	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000080	CLARINETE BUFFET GRAMPON E13 BIB	27/06/2013	R\$ 5.200,00	R\$ 4.685,43	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0430000110	CLARINETE EM MADEIRA MOD. YCL650WC	29/04/2013	R\$ 3.424,00	R\$ 3.140,21	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800001186	COLETORA SELETIVA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
0100001015	CONDICIONADOR DE AR PORTATIL	24/03/2008	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800001198	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
0100001014	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA	01/01/2010	R\$ 1.839,00	R\$ 1.839,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100001005	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL	01/07/2010	R\$ 7.199,00	R\$ 7.199,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100001006	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL	01/07/2010	R\$ 7.199,00	R\$ 7.199,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100001030	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL	11/04/2013	R\$ 1.704,00	R\$ 1.571,47	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100001029	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL	11/04/2013	R\$ 1.704,00	R\$ 1.571,47	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100001036	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL	03/06/2013	R\$ 3.350,00	R\$ 3.041,41	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100001040	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL	29/04/2014	R\$ 2.515,00	R\$ 2.055,48	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100001039	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL	29/04/2014	R\$ 2.515,00	R\$ 2.055,48	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100001038	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL	29/04/2014	R\$ 2.515,00	R\$ 2.055,48	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100001037	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL	29/04/2014	R\$ 2.515,00	R\$ 2.055,48	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000514	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL	01/07/2010	R\$ 1.076,00	R\$ 1.076,00	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000592	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL	16/05/2019	R\$ 4.954,38	R\$ 1.549,04	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800002803	CONGAS	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002804	CONGAS	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002508	CONGAS	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002331	CONGAS	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
0452000118	CONGAS	01/07/2010	R\$ 1.625,00	R\$ 1.625,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000492	CONGAS	01/07/2010	R\$ 1.625,00	R\$ 1.625,00	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000151	CONGAS	01/01/2010	R\$ 1.625,00	R\$ 1.625,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800001427	CONGAS ACABAMENTO MADEIRA PELE ANIMAL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001428	CONGAS ACABAMENTO MADEIRA PELE ANIMAL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001429	CONGAS ACABAMENTO MADEIRA PELE ANIMAL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001426	CONGAS ACABAMENTO MADEIRA PELE ANIMAL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003171	CONGAS C/ 2 PECAS	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
0400000024	CONTRA BAIXO 1/2 MAD EXP COMP	11/11/2008	R\$ 5.513,00	R\$ 5.513,00	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800002115	CONTRABAIXO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELA SECEC
04000005107	CONTRABAIXO ACUSTICO	17/04/2009	R\$ 5.353,25	R\$ 12.955,00	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
0400005106	CONTRABAIXO ACUSTICO	17/04/2009	R\$ 5.353,25	R\$ 140,00	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400005105	CONTRABAIXO ACUSTICO	30/06/2010	R\$ 4.528,65	R\$ 64,00	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400005108	CONTRABAIXO ACUSTICO	01/07/2010	R\$ 5.353,25	R\$ 64,00	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800000469	CONTRABAIXO ACUSTICO 1/2	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
0400000028	CONTRABAIXO ACUSTICO 1/2	11/11/2008	R\$ 5.513,00	R\$ 5.513,00	CAIEIRAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000015	CONTRABAIXO ACUSTICO 1/2	11/11/2008	R\$ 5.513,00	R\$ 5.513,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000009	CONTRABAIXO ACUSTICO 1/2	11/11/2008	R\$ 5.513,00	R\$ 5.513,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000187	CONTRABAIXO ACUSTICO 1/2	02/10/2008	R\$ 5.513,00	R\$ 5.513,00	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000186	CONTRABAIXO ACUSTICO 1/2	03/12/2008	R\$ 5.513,00	R\$ 5.513,00	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000049	CONTRABAIXO ACUSTICO 1/2	07/11/2018	R\$ 3.730,00	R\$ 1.361,31	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000183	CONTRABAIXO ACUSTICO 1/2	11/11/2008	R\$ 5.513,00	R\$ 5.513,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000185	CONTRABAIXO ACUSTICO 1/2	03/12/2008	R\$ 5.513,00	R\$ 5.513,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000007	CONTRABAIXO ACUSTICO 1/2	03/12/2008	R\$ 5.513,00	R\$ 5.513,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000002	CONTRABAIXO ACUSTICO 1/2	02/10/2008	R\$ 5.513,00	R\$ 5.513,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000004	CONTRABAIXO ACUSTICO 1/2	11/11/2008	R\$ 5.513,00	R\$ 5.513,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000050	CONTRABAIXO ACUSTICO 1/2	07/11/2018	R\$ 3.730,00	R\$ 1.361,31	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000192	CONTRABAIXO ACUSTICO 1/2	03/12/2008	R\$ 5.513,00	R\$ 5.513,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000026	CONTRABAIXO ACUSTICO 1/2	11/11/2008	R\$ 5.513,00	R\$ 5.513,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000195	CONTRABAIXO ACUSTICO 1/2	11/11/2008	R\$ 5.513,00	R\$ 5.513,00	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000316	CONTRABAIXO ACUSTICO 1/2	03/12/2008	R\$ 5.513,00	R\$ 5.513,00	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000194	CONTRABAIXO ACUSTICO 1/2	11/11/2008	R\$ 5.513,00	R\$ 5.513,00	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000182	CONTRABAIXO ACUSTICO 1/2	01/01/2010	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000018	CONTRABAIXO ACUSTICO 1/2	11/11/2008	R\$ 5.513,00	R\$ 5.513,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000048	CONTRABAIXO ACUSTICO 1/2	07/11/2018	R\$ 3.730,00	R\$ 1.361,31	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000051	CONTRABAIXO ACUSTICO 1/2	07/11/2018	R\$ 3.730,00	R\$ 1.361,31	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000052	CONTRABAIXO ACUSTICO 1/2	07/11/2018	R\$ 3.730,00	R\$ 1.361,31	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000053	CONTRABAIXO ACUSTICO 1/2	07/11/2018	R\$ 3.730,00	R\$ 1.361,31	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000042	CONTRABAIXO ACUSTICO 1/4	07/11/2018	R\$ 3.730,00	R\$ 1.361,31	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000041	CONTRABAIXO ACUSTICO 1/4	07/11/2018	R\$ 3.730,00	R\$ 1.361,31	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000040	CONTRABAIXO ACUSTICO 1/4	07/11/2018	R\$ 3.730,00	R\$ 1.361,31	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000043	CONTRABAIXO ACUSTICO 1/4	07/11/2018	R\$ 3.730,00	R\$ 1.361,31	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000044	CONTRABAIXO ACUSTICO 1/4	07/11/2018	R\$ 3.730,00	R\$ 1.361,31	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000045	CONTRABAIXO ACUSTICO 1/4	07/11/2018	R\$ 3.730,00	R\$ 1.361,31	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000046	CONTRABAIXO ACUSTICO 1/4	07/11/2018	R\$ 3.730,00	R\$ 1.361,31	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000047	CONTRABAIXO ACUSTICO 1/4	07/11/2018	R\$ 3.730,00	R\$ 1.361,31	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800001793	CONTRABAIXO ACUSTICO 3/4	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
0400000208	CONTRABAIXO ACUSTICO 3/4	01/07/2009	R\$ 12.955,00	R\$ 12.955,00	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000014	CONTRABAIXO ACUSTICO 3/4	11/11/2008	R\$ 5.513,00	R\$ 5.513,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000013	CONTRABAIXO ACUSTICO 3/4	11/11/2008	R\$ 5.513,00	R\$ 5.513,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000012	CONTRABAIXO ACUSTICO 3/4	11/11/2008	R\$ 5.513,00	R\$ 5.513,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000016	CONTRABAIXO ACUSTICO 3/4	17/04/2009	R\$ 5.353,25	R\$ 5.353,25	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000188	CONTRABAIXO ACUSTICO 3/4	11/11/2008	R\$ 5.513,00	R\$ 5.513,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000184	CONTRABAIXO ACUSTICO 3/4	11/11/2008	R\$ 5.513,00	R\$ 5.513,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000001	CONTRABAIXO ACUSTICO 3/4	11/11/2008	R\$ 5.513,00	R\$ 5.513,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000191	CONTRABAIXO ACUSTICO 3/4	02/10/2008	R\$ 5.513,00	R\$ 5.513,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000025	CONTRABAIXO ACUSTICO 3/4	11/11/2008	R\$ 5.513,00	R\$ 5.513,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000038	CONTRABAIXO ACUSTICO 3/4	17/04/2009	R\$ 5.353,25	R\$ 5.353,25	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000029	CONTRABAIXO ACUSTICO 3/4	03/12/2008	R\$ 5.513,00	R\$ 5.513,00	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000020	CONTRABAIXO ACUSTICO 3/4	11/11/2008	R\$ 5.513,00	R\$ 5.513,00	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000019	CONTRABAIXO ACUSTICO 3/4	11/11/2008	R\$ 5.513,00	R\$ 5.513,00	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000197	CONTRABAIXO ACUSTICO 3/4	03/12/2008	R\$ 5.513,00	R\$ 5.513,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000030	CONTRABAIXO ACUSTICO 3/4	01/01/2010	R\$ 12.955,00	R\$ 12.955,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000027	CONTRABAIXO ACUSTICO 3/4	11/11/2008	R\$ 5.513,00	R\$ 5.513,00	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000193	CONTRABAIXO ACUSTICO 3/4	11/11/2008	R\$ 5.513,00	R\$ 5.513,00	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000189	CONTRABAIXO ACUSTICO 3/4	02/10/2008	R\$ 5.513,00	R\$ 5.513,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000181	CONTRABAIXO ACUSTICO 3/4	02/10/2008	R\$ 5.513,00	R\$ 5.513,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000037	CONTRABAIXO ACUSTICO 3/4	17/04/2009	R\$ 5.353,25	R\$ 5.353,25	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000035	CONTRABAIXO ACUSTICO 3/4	17/04/2009	R\$ 5.353,25	R\$ 5.353,25	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000212	CONTRABAIXO ACUSTICO 3/4	01/07/2010	R\$ 12.955,00	R\$ 12.955,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800000910	CONTRABAIXO ACUSTICO 4/4	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CAIEIRAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000026	CONTRABAIXO ACUSTICO 4/4	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000961	CONTRABAIXO ACUSTICO 4/4	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELA SECEC
0400000196	CONTRABAIXO ACUSTICO 4/4	02/10/2008	R\$ 5.513,00	R\$ 5.513,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0400000190	CONTRABAIXO ACUSTICO 4/4	03/12/2008	R\$ 5.513,00	R\$ 5.513,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800001746	CONTRABAIXO ELETRICO 4 CORDAS	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001747	CONTRABAIXO ELETRICO 4 CORDAS	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000785	CONTRABAIXO ELETRICO 4 CORDAS	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001721	CONTRABAIXO ELETRICO 4 CORDAS	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000781	CONTRABAIXO ELETRICO 4 CORDAS	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000782	CONTRABAIXO ELETRICO 4 CORDAS	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000783	CONTRABAIXO ELETRICO 4 CORDAS	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000784	CONTRABAIXO ELETRICO 4 CORDAS	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
0420000046	CONTRABAIXO ELETRICO 4 CORDAS	20/12/2013	R\$ 2.300,00	R\$ 1.962,75	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0420000008	CONTRABAIXO ELETRICO 4 CORDAS	22/11/2019	R\$ 1.868,00	R\$ 487,34	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0420000009	CONTRABAIXO ELETRICO 4 CORDAS	22/11/2019	R\$ 1.868,00	R\$ 487,34	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0420000010	CONTRABAIXO ELETRICO 4 CORDAS	22/11/2019	R\$ 1.868,00	R\$ 487,34	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0420000011	CONTRABAIXO ELETRICO 4 CORDAS	22/11/2019	R\$ 1.868,00	R\$ 487,34	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0420000004	CONTRABAIXO ELETRICO 4 CORDAS	20/12/2013	R\$ 2.300,00	R\$ 1.962,75	POA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0420000050	CONTRABAIXO ELETRICO 4 CORDAS	20/12/2013	R\$ 2.300,00	R\$ 1.962,75	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0420000003	CONTRABAIXO ELETRICO 4 CORDAS	20/12/2013	R\$ 2.300,00	R\$ 1.962,75	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0420000005	CONTRABAIXO ELETRICO 4 CORDAS	20/12/2013	R\$ 2.300,00	R\$ 1.962,75	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0420000002	CONTRABAIXO ELETRICO 4 CORDAS	20/12/2013	R\$ 2.498,00	R\$ 2.131,69	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0420000053	CONTRABAIXO ELETRICO 4 CORDAS	30/10/2012	R\$ 580,00	R\$ 560,60	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0420000048	CONTRABAIXO ELETRICO 4 CORDAS	30/10/2012	R\$ 580,00	R\$ 560,60	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0420000051	CONTRABAIXO ELETRICO 4 CORDAS	30/10/2012	R\$ 580,00	R\$ 560,60	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0420000052	CONTRABAIXO ELETRICO 4 CORDAS	30/10/2012	R\$ 580,00	R\$ 560,60	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0420000047	CONTRABAIXO ELETRICO 4 CORDAS	20/12/2013	R\$ 2.498,00	R\$ 2.131,69	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0420000001	CONTRABAIXO ELETRICO 4 CORDAS	31/08/2011	R\$ 435,00	R\$ 435,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0431000006	CORNE INGLÉS	22/07/2013	R\$ 25.400,00	R\$ 22.716,96	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800000295	CORNET C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELA SECEC
0440000081	CORNET C/ CASE	13/06/2016	R\$ 3.790,00	R\$ 2.292,71	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000080	CORNET C/ CASE	13/06/2016	R\$ 3.790,00	R\$ 2.292,71	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000082	CORNET YAMAH YCR 2310	22/09/2016	R\$ 3.400,00	R\$ 1.963,27	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000083	CORNET YAMAH YCR 2330	17/02/2017	R\$ 3.790,00	R\$ 2.034,66	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000084	CORNET YAMAH YCR 2330	17/02/2017	R\$ 3.790,00	R\$ 2.034,66	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000205	ESCALADA DE ALUMINIO	24/09/2008	R\$ 229,20	R\$ 229,20	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0500000004	ESCALADA DE ALUMINIO	16/09/2009	R\$ 393,84	R\$ 393,84	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0500000003	ESCALADA DE ALUMINIO	24/09/2008	R\$ 229,20	R\$ 229,20	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
0200000811	ESCADA DE ALUMINIO	24/09/2009	R\$ 280,00	R\$ 280,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800005770	ESCADA DE ALUMINIO MULTIFUNCIONAL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELA SECEC
0100000486	ESCADA DE FERRO MOD. 8050 3 MTS. REF. ZEUS	23/11/2012	R\$ 385,00	R\$ 370,01	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0500000029	ESCADA METALICA	24/09/2008	R\$ 229,20	R\$ 229,20	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0500000026	ESCADA METALICA	24/09/2008	R\$ 229,20	R\$ 229,20	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000005	ESCADA METALICA	24/09/2008	R\$ 229,20	R\$ 229,20	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0500000001	ESCADA METALICA	24/09/2008	R\$ 229,20	R\$ 229,20	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0500000031	ESCADA METALICA	24/09/2008	R\$ 229,20	R\$ 229,20	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0500000030	ESCADA METALICA	24/09/2008	R\$ 229,20	R\$ 229,20	CEU PIRA MARMELLO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000778	ESCADA METALICA	24/09/2008	R\$ 229,20	R\$ 229,20	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0500000005	ESCADA METALICA	24/09/2008	R\$ 229,20	R\$ 229,20	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0500000002	ESCADA METALICA	24/09/2008	R\$ 229,20	R\$ 229,20	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0500000028	ESCADA METALICA	24/09/2008	R\$ 229,20	R\$ 229,20	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0500000032	ESCADA METALICA	24/09/2008	R\$ 229,20	R\$ 229,20	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002734	ESTACAO DE TRABALHO METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	01/07/2010	R\$ 580,00	R\$ 580,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003297	ESTACAO DE TRABALHO METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	27/01/2009	R\$ 440,00	R\$ 440,00	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800001221	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	18/7/2022	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001222	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	18/7/2022	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004451	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001193	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001187	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001188	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001213	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
0200000252	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	02/07/2009	R\$ 752,77	R\$ 752,77	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000999	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	25/06/2010	R\$ 317,00	R\$ 317,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000216	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	02/07/2009	R\$ 752,77	R\$ 752,77	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002729	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	25/06/2010	R\$ 317,00	R\$ 317,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002741	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	28/06/2010	R\$ 409,90	R\$ 409,90	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000762	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	30/11/2009	R\$ 269,45	R\$ 269,45	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000756	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	30/11/2009	R\$ 269,45	R\$ 269,45	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002204	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	01/07/2010	R\$ 253,00	R\$ 253,00	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002281	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	01/07/2010	R\$ 253,00	R\$ 253,00	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002401	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	02/07/2009	R\$ 752,77	R\$ 752,77	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001893	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	01/02/2014	R\$ 253,00	R\$ 201,68	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001894	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	01/02/2014	R\$ 253,00	R\$ 201,68	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001895	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	01/02/2014	R\$ 253,00	R\$ 201,68	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003696	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	22/07/2009	R\$ 315,00	R\$ 315,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003697	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	22/07/2009	R\$ 315,00	R\$ 315,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001305	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	22/07/2009	R\$ 315,00	R\$ 315,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001927	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	01/07/2010	R\$ 253,00	R\$ 253,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003690	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	22/07/2009	R\$ 315,00	R\$ 315,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003691	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	22/07/2009	R\$ 315,00	R\$ 315,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003692	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	22/07/2009	R\$ 315,00	R\$ 315,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003693	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	22/07/2009	R\$ 315,00	R\$ 315,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003694	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	22/07/2009	R\$ 315,00	R\$ 315,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003695	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	22/07/2009	R\$ 315,00	R\$ 315,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003298	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	30/11/2009	R\$ 269,45	R\$ 269,45	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003689	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	01/02/2010	R\$ 226,70	R\$ 226,70	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001808	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	20/03/2009	R\$ 347,00	R\$ 347,00	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001810	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	20/03/2009	R\$ 347,00	R\$ 347,00	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001811	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	20/03/2009	R\$ 347,00	R\$ 347,00	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002007	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	22/07/2009	R\$ 315,00	R\$ 315,00	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001892	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	01/02/2014	R\$ 253,00	R\$ 201,68	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001324	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	28/06/2010	R\$ 409,90	R\$ 409,90	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001896	ESTANTE DE ACO DESMONTAVEL	01/02/2014	R\$ 253,00	R\$ 201,68	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800001209	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800007737	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
0200003616	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/07/2010	R\$ 199,00	R\$ 199,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003618	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/07/2010	R\$ 199,00	R\$ 199,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003619	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/07/2010	R\$ 199,00	R\$ 199,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002730	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/07/2010	R\$ 210,00	R\$ 210,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003620	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/07/2010	R\$ 199,00	R\$ 199,00	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003621	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/07/2010	R\$ 199,00	R\$ 199,00	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003622	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/07/2010	R\$ 199,00	R\$ 199,00	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000956	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/07/2010	R\$ 210,00	R\$ 210,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000957	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/07/2010	R\$ 210,00	R\$ 210,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002848	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/07/2010	R\$ 210,00	R\$ 210,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002849	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/07/2010	R\$ 210,00	R\$ 210,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002850	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/07/2010	R\$ 210,00	R\$ 210,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002851	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/07/2010	R\$ 210,00	R\$ 210,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002202	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/07/2010	R\$ 210,00	R\$ 210,00	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002400	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/07/2010	R\$ 210,00	R\$ 210,00	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001017	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/07/2010	R\$ 210,00	R\$ 210,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001018	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/07/2010	R\$ 210,00	R\$ 210,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001019	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/07/2010	R\$ 210,00	R\$ 210,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001020	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/07/2010	R\$ 210,00	R\$ 210,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001503	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/07/2010	R\$ 210,00	R\$ 210,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001506	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/07/2010	R\$ 210,00	R\$ 210,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001507	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/07/2010	R\$ 210,00	R\$ 210,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001509	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/07/2010	R\$ 210,00	R\$ 210,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001555	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/07/2010	R\$ 210,00	R\$ 210,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001556	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/07/2010	R\$ 210,00	R\$ 210,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001596	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/07/2010	R\$ 210,00	R\$ 210,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001597	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/07/2010	R\$ 210,00	R\$ 210,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001616	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/07/2010	R\$ 210,00	R\$ 210,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001618	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/07/2010	R\$ 210,00	R\$ 210,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001619	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/07/2010	R\$ 210,00	R\$ 210,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001756	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/07/2010	R\$ 210,00	R\$ 210,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001757	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/07/2010	R\$ 210,00	R\$ 210,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001929	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/07/2010	R\$ 210,00	R\$ 210,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001930	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/07/2010	R\$ 210,00	R\$ 210,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001931	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/07/2010	R\$ 210,00	R\$ 210,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001932	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/07/2010	R\$ 210,00	R\$ 210,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003234	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/01/2010	R\$ 210,00	R\$ 210,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001897	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/02/2014	R\$ 210,00	R\$ 167,30	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001898	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/02/2014	R\$ 210,00	R\$ 167,30	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002010	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/07/2010	R\$ 210,00	R\$ 210,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001349	ESTANTE DE PARTITURA DE MADEIRA	01/07/2010	R\$ 210,00	R\$ 210,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SA LÉITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>

[illegible]

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



SCCEDC|202227682

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
0200001690	ESTANTE DE PARTITURA METALICA	01/07/2010	R\$ 108,00	R\$ 108,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001691	ESTANTE DE PARTITURA METALICA	01/07/2010	R\$ 108,00	R\$ 108,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001702	ESTANTE DE PARTITURA METALICA	01/07/2010	R\$ 108,00	R\$ 108,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003886	ESTANTE DE PARTITURA METALICA	01/07/2010	R\$ 108,00	R\$ 108,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003888	ESTANTE DE PARTITURA METALICA	01/07/2010	R\$ 108,00	R\$ 108,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001333	ESTANTE DE PARTITURA METALICA	01/07/2010	R\$ 108,00	R\$ 108,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001335	ESTANTE DE PARTITURA METALICA	01/07/2010	R\$ 108,00	R\$ 108,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001693	ESTANTE DE PARTITURA METALICA	01/07/2010	R\$ 108,00	R\$ 108,00	THEATRO SÃO PEDRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001695	ESTANTE DE PARTITURA METALICA	01/07/2010	R\$ 108,00	R\$ 108,00	THEATRO SÃO PEDRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000120	ESTANTE DE PARTITURA METALICA Estante de Partitura Metalica	01/01/2010	R\$ 108,00	R\$ 108,00	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000121	ESTANTE DE PARTITURA METALICA Estante de Partitura Metalica	01/01/2010	R\$ 108,00	R\$ 108,00	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000122	ESTANTE DE PARTITURA METALICA Estante de Partitura Metalica	01/01/2010	R\$ 108,00	R\$ 108,00	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000123	ESTANTE DE PARTITURA METALICA Estante de Partitura Metalica	01/01/2010	R\$ 108,00	R\$ 108,00	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000124	ESTANTE DE PARTITURA METALICA Estante de Partitura Metalica	01/01/2010	R\$ 108,00	R\$ 108,00	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000127	ESTANTE DE PARTITURA METALICA Estante de Partitura Metalica	01/07/2009	R\$ 108,00	R\$ 108,00	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000128	ESTANTE DE PARTITURA METALICA Estante de Partitura Metalica	01/07/2009	R\$ 108,00	R\$ 108,00	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000130	ESTANTE DE PARTITURA METALICA Estante de Partitura Metalica	01/07/2009	R\$ 108,00	R\$ 108,00	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000131	ESTANTE DE PARTITURA METALICA Estante de Partitura Metalica	01/07/2009	R\$ 108,00	R\$ 108,00	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000132	ESTANTE DE PARTITURA METALICA Estante de Partitura Metalica	01/07/2009	R\$ 108,00	R\$ 108,00	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000133	ESTANTE DE PARTITURA METALICA Estante de Partitura Metalica	01/07/2009	R\$ 108,00	R\$ 108,00	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000134	ESTANTE DE PARTITURA METALICA Estante de Partitura Metalica	01/07/2009	R\$ 108,00	R\$ 108,00	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000135	ESTANTE DE PARTITURA METALICA Estante de Partitura Metalica	01/07/2009	R\$ 108,00	R\$ 108,00	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000136	ESTANTE DE PARTITURA METALICA Estante de Partitura Metalica	01/07/2009	R\$ 108,00	R\$ 108,00	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000137	ESTANTE DE PARTITURA METALICA Estante de Partitura Metalica	01/07/2009	R\$ 108,00	R\$ 108,00	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000139	ESTANTE DE PARTITURA METALICA Estante de Partitura Metalica	01/07/2009	R\$ 108,00	R\$ 108,00	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000140	ESTANTE DE PARTITURA METALICA Estante de Partitura Metalica	01/07/2009	R\$ 108,00	R\$ 108,00	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000141	ESTANTE DE PARTITURA METALICA Estante de Partitura Metalica	01/07/2009	R\$ 108,00	R\$ 108,00	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000142	ESTANTE DE PARTITURA METALICA Estante de Partitura Metalica	01/07/2009	R\$ 108,00	R\$ 108,00	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000143	ESTANTE DE PARTITURA METALICA Estante de Partitura Metalica	01/07/2009	R\$ 108,00	R\$ 108,00	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000145	ESTANTE DE PARTITURA METALICA Estante de Partitura Metalica	01/07/2009	R\$ 108,00	R\$ 108,00	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000184	ESTANTE DE PARTITURA METALICA Estante de Partitura Metalica	01/07/2010	R\$ 108,00	R\$ 108,00	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000185	ESTANTE DE PARTITURA METALICA Estante de Partitura Metalica	01/07/2010	R\$ 108,00	R\$ 108,00	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000186	ESTANTE DE PARTITURA METALICA Estante de Partitura Metalica	01/07/2010	R\$ 108,00	R\$ 108,00	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000188	ESTANTE DE PARTITURA METALICA Estante de Partitura Metalica	01/07/2010	R\$ 108,00	R\$ 108,00	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000191	ESTANTE DE PARTITURA METALICA Estante de Partitura Metalica	01/07/2010	R\$ 108,00	R\$ 108,00	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800002231	EUFONIO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002306	EUFONIO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002201	EUFONIO C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
0442000020	EUFONIO EUFÔNIO	17/12/2019	R\$ 26.000,00	R\$ 6.604,94	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0442000005	EUFONIO EUFONIO C/ CASE	21/08/2008	R\$ 1.485,80	R\$ 1.485,80	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000004	EUFONIO TROMPA F (3ROT) Lq EST	29/08/2008	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000057	FAGOTE C/ CASE	21/07/2014	R\$ 69.980,00	R\$ 55.608,07	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0432000001	FAGOTE OSCAR ADLER & CO C/ CASE	6/12/2022	R\$ 55.600,00	R\$ 388,60	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000016	FILMADORA DIGITAL	29/07/2013	R\$ 857,69	R\$ 765,96	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04330000135	FLAUTA DOCE YAMAHA BAIXO YRB 302B	25/03/2014	R\$ 1.289,00	R\$ 1.065,69	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04330000144	FLAUTA DOCE YAMAHA BAIXO YRB 302B	25/03/2014	R\$ 1.289,00	R\$ 1.065,69	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04330000043	FLAUTA DOCE YAMAHA BARROCA BAIXO YRB302 BII	05/04/2019	R\$ 2.239,00	R\$ 725,25	CAIEIRAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04330000044	FLAUTA DOCE YAMAHA BARROCA BAIXO YRB302 BII	05/04/2019	R\$ 2.239,00	R\$ 725,25	CAIEIRAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800002049	FLAUTA TRANSVERSAL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU QUINTA DO SOL	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002050	FLAUTA TRANSVERSAL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU QUINTA DO SOL	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002025	FLAUTA TRANSVERSAL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002036	FLAUTA TRANSVERSAL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002013	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001925	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU QUINTA DO SOL	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002232	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU QUINTA DO SOL	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002311	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002312	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002314	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002315	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001921	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001922	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001923	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001924	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000030	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000031	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELA SECEC
04330000020	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	01/07/2010	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04330000024	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	01/07/2010	R\$ 2.031,00	R\$ 2.031,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04330000013	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	14/08/2008	R\$ 349,60	R\$ 349,60	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04330000019	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	14/08/2008	R\$ 349,60	R\$ 349,60	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04330000012	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	18/09/2008	R\$ 349,60	R\$ 349,60	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04330000017	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	12/02/2009	R\$ 1.326,29	R\$ 1.326,29	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04330000015	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	12/02/2009	R\$ 1.326,29	R\$ 1.326,29	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04330000016	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	12/02/2009	R\$ 1.326,29	R\$ 1.326,29	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04330000014	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	12/02/2009	R\$ 1.326,29	R\$ 1.326,29	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04330000027	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	18/09/2008	R\$ 349,60	R\$ 349,60	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04330000028	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	18/09/2008	R\$ 349,60	R\$ 349,60	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04330000031	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	12/02/2009	R\$ 1.326,29	R\$ 1.326,29	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04330000029	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	12/02/2009	R\$ 1.326,29	R\$ 1.326,29	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04330000032	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	12/02/2009	R\$ 1.326,29	R\$ 1.326,29	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04330000030	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	12/02/2009	R\$ 1.326,29	R\$ 1.326,29	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04330000154	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	13/06/2016	R\$ 2.998,00	R\$ 1.813,55	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04330000155	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	13/06/2016	R\$ 2.998,00	R\$ 1.813,55	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04330000045	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	14/08/2008	R\$ 349,60	R\$ 349,60	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04330000041	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	12/02/2009	R\$ 1.326,29	R\$ 1.326,29	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04330000040	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	12/02/2009	R\$ 1.326,29	R\$ 1.326,29	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04330000042	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	17/03/2009	R\$ 1.515,16	R\$ 1.515,16	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04330000043	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	17/03/2009	R\$ 1.515,16	R\$ 1.515,16	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04330000005	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	12/02/2009	R\$ 1.326,29	R\$ 1.326,29	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04330000006	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	12/02/2009	R\$ 1.326,29	R\$ 1.326,29	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04330000010	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	12/02/2009	R\$ 1.326,29	R\$ 1.326,29	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04330000007	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	12/02/2009	R\$ 1.326,29	R\$ 1.326,29	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04330000008	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	01/07/2010	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04330000002	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	12/02/2009	R\$ 1.326,29	R\$ 1.326,29	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04330000004	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	12/02/2009	R\$ 1.326,29	R\$ 1.326,29	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04330000168	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	11/10/2017	R\$ 2.485,00	R\$ 1.173,79	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04330000169	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	11/10/2017	R\$ 2.485,00	R\$ 1.173,79	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04330000067	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	12/02/2009	R\$ 1.326,29	R\$ 1.326,29	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04330000068	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	12/02/2009	R\$ 1.326,29	R\$ 1.326,29	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SA LÉITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
 Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
 Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
 Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
0433000026	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	01/07/2010	R\$ 2.031,00	R\$ 2.031,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0433000130	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	08/06/2015	R\$ 2.500,00	R\$ 1.765,70	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0433000131	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	08/06/2015	R\$ 2.500,00	R\$ 1.765,70	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0433000126	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	08/06/2015	R\$ 2.500,00	R\$ 1.765,70	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0433000115	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	18/09/2008	R\$ 349,60	R\$ 349,60	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0433000044	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	12/02/2009	R\$ 1.326,29	R\$ 1.326,29	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0433000114	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	01/07/2009	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0433000121	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	30/12/2011	R\$ 389,50	R\$ 389,50	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0433000173	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	11/10/2017	R\$ 2.545,00	R\$ 1.202,13	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0433000174	FLAUTA TRANSVERSAL C/ CASE	11/10/2017	R\$ 2.545,00	R\$ 1.202,13	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0433000172	FLAUTA TRANSVERSAL FLAUTA TRANSVERSAL YAMAHA YFL 212	11/10/2017	R\$ 2.545,00	R\$ 1.202,13	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0433000170	FLAUTA TRANSVERSAL FLAUTA TRANSVERSAL YAMAHA YFL 222	11/10/2017	R\$ 2.485,00	R\$ 1.173,79	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000008	FLAUTIM (PICCOLO) C/ CASE	01/02/2009	R\$ 2.673,56	R\$ 2.673,56	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0433000047	FLAUTIM C/ CASE	01/02/2009	R\$ 2.673,56	R\$ 2.673,56	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800006945	FORNO DE MICRO-ONDAS	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELA SECEC
0100000165	FORNO DE MICRO-ONDAS	04/08/2008	R\$ 250,00	R\$ 250,00	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000004	FORNO DE MICRO-ONDAS	12/08/2008	R\$ 250,00	R\$ 250,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000096	FORNO DE MICRO-ONDAS	14/08/2008	R\$ 250,00	R\$ 250,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000309	FORNO DE MICRO-ONDAS	28/10/2008	R\$ 285,00	R\$ 285,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000208	FORNO DE MICRO-ONDAS	07/08/2008	R\$ 250,00	R\$ 250,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000181	FORNO DE MICRO-ONDAS	15/08/2008	R\$ 250,00	R\$ 250,00	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000270	FORNO DE MICRO-ONDAS	13/08/2008	R\$ 250,00	R\$ 250,00	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000083	FORNO DE MICRO-ONDAS	08/08/2008	R\$ 250,00	R\$ 250,00	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000126	FORNO DE MICRO-ONDAS	10/08/2008	R\$ 250,00	R\$ 250,00	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000041	FORNO DE MICRO-ONDAS	11/08/2008	R\$ 250,00	R\$ 250,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000172	FORNO DE MICRO-ONDAS	04/08/2008	R\$ 250,00	R\$ 250,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000390	FORNO DE MICRO-ONDAS	18/11/2011	R\$ 299,00	R\$ 299,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000391	FORNO DE MICRO-ONDAS	25/10/2011	R\$ 289,00	R\$ 289,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000162	FORNO DE MICRO-ONDAS	14/03/2009	R\$ 269,00	R\$ 269,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000146	FORNO DE MICRO-ONDAS	14/03/2009	R\$ 269,00	R\$ 269,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800004489	FREEZER DOMESTICO VERTICAL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
0200001793	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REV. MARFIM	01/07/2010	R\$ 350,00	R\$ 350,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200006395	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REV. MARFIM	01/07/2010	R\$ 350,00	R\$ 350,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200006402	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REV. MARFIM	01/07/2010	R\$ 350,00	R\$ 350,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800004793	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REV. MELAMINO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001154	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REV. MELAMINO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
0454000028	GONGOS 20"	01/01/2010	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	POA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800001802	GUIITARRA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001699	GUIITARRA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003303	GUIITARRA ELETTRICA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003304	GUIITARRA ELETTRICA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003306	GUIITARRA ELETTRICA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELA SECEC
0421000023	GUIITARRA + AMPLIFICADOR	05/12/2019	R\$ 2.200,00	R\$ 565,87	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000024	GUIITARRA + AMPLIFICADOR	05/12/2019	R\$ 2.200,00	R\$ 565,87	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000025	GUIITARRA + AMPLIFICADOR	05/12/2019	R\$ 2.200,00	R\$ 565,87	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000026	GUIITARRA + AMPLIFICADOR	05/12/2019	R\$ 2.200,00	R\$ 565,87	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000027	GUIITARRA + AMPLIFICADOR	05/12/2019	R\$ 2.200,00	R\$ 565,87	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000028	GUIITARRA + AMPLIFICADOR	05/12/2019	R\$ 2.200,00	R\$ 565,87	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000029	GUIITARRA + AMPLIFICADOR	05/12/2019	R\$ 2.200,00	R\$ 565,87	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800001801	GUIITARRA ELETTRICA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001771	GUIITARRA ELETTRICA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001696	GUIITARRA ELETTRICA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
0421000039	GUIITARRA ELETTRICA	27/06/2013	R\$ 1.995,00	R\$ 1.797,19	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000076	GUIITARRA ELETTRICA	27/06/2013	R\$ 1.995,00	R\$ 1.797,19	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000077	GUIITARRA ELETTRICA	30/09/2011	R\$ 530,00	R\$ 530,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000078	GUIITARRA ELETTRICA	30/09/2011	R\$ 530,00	R\$ 530,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000079	GUIITARRA ELETTRICA	30/09/2011	R\$ 530,00	R\$ 530,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000080	GUIITARRA ELETTRICA	30/09/2011	R\$ 530,00	R\$ 530,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000081	GUIITARRA ELETTRICA	01/07/2010	R\$ 1.189,00	R\$ 1.189,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000084	GUIITARRA ELETTRICA	30/09/2011	R\$ 530,00	R\$ 530,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000010	GUIITARRA ELETTRICA	27/06/2013	R\$ 1.995,00	R\$ 1.797,19	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000096	GUIITARRA ELETTRICA	27/06/2013	R\$ 1.995,00	R\$ 1.797,19	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000092	GUIITARRA ELETTRICA	30/09/2011	R\$ 530,00	R\$ 530,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000093	GUIITARRA ELETTRICA	30/09/2011	R\$ 530,00	R\$ 530,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000094	GUIITARRA ELETTRICA	30/09/2011	R\$ 530,00	R\$ 530,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000089	GUIITARRA ELETTRICA	30/09/2011	R\$ 530,00	R\$ 530,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000007	GUIITARRA ELETTRICA	01/07/2010	R\$ 1.189,00	R\$ 1.189,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000088	GUIITARRA ELETTRICA	27/06/2013	R\$ 1.995,00	R\$ 1.797,19	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000106	GUIITARRA ELETTRICA	30/09/2011	R\$ 530,00	R\$ 530,00	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000011	GUIITARRA ELETTRICA	27/06/2013	R\$ 1.995,00	R\$ 1.797,19	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000100	GUIITARRA ELETTRICA	04/10/2012	R\$ 560,00	R\$ 545,93	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000103	GUIITARRA ELETTRICA	04/10/2012	R\$ 560,00	R\$ 545,93	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000098	GUIITARRA ELETTRICA	04/10/2012	R\$ 560,00	R\$ 545,93	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000102	GUIITARRA ELETTRICA	04/10/2012	R\$ 560,00	R\$ 545,93	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000099	GUIITARRA ELETTRICA	04/10/2012	R\$ 560,00	R\$ 545,93	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000097	GUIITARRA ELETTRICA	04/10/2012	R\$ 560,00	R\$ 545,93	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000013	GUIITARRA ELETTRICA	27/06/2013	R\$ 1.995,00	R\$ 1.797,19	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000104	GUIITARRA ELETTRICA	27/06/2013	R\$ 1.995,00	R\$ 1.797,19	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000086	GUIITARRA ELETTRICA	30/09/2011	R\$ 530,00	R\$ 530,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000095	GUIITARRA ELETTRICA	30/09/2011	R\$ 530,00	R\$ 530,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000001	GUIITARRA ELETTRICA	27/06/2013	R\$ 1.995,00	R\$ 1.797,19	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000082	GUIITARRA ELETTRICA	30/09/2011	R\$ 530,00	R\$ 530,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000083	GUIITARRA ELETTRICA	30/09/2011	R\$ 530,00	R\$ 530,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000085	GUIITARRA ELETTRICA	30/09/2011	R\$ 530,00	R\$ 530,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000087	GUIITARRA ELETTRICA	30/09/2011	R\$ 530,00	R\$ 530,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000002	GUIITARRA ELETTRICA	30/09/2011	R\$ 530,00	R\$ 530,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000003	GUIITARRA ELETTRICA	30/09/2011	R\$ 530,00	R\$ 530,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000004	GUIITARRA ELETTRICA	30/09/2011	R\$ 530,00	R\$ 530,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000105	GUIITARRA ELETTRICA	30/09/2011	R\$ 530,00	R\$ 530,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000091	GUIITARRA ELETTRICA	30/09/2011	R\$ 530,00	R\$ 530,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000090	GUIITARRA ELETTRICA	30/09/2011	R\$ 530,00	R\$ 530,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000005	GUIITARRA ELETTRICA	01/07/2010	R\$ 1.189,00	R\$ 1.189,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000006	GUIITARRA ELETTRICA	01/07/2010	R\$ 1.189,00	R\$ 1.189,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000014	GUIITARRA ELETTRICA	26/07/2013	R\$ 2.310,00	R\$ 2.063,48	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
98000001700	GUIITARRA ELETTRICA C/ CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
98000001215	KIT CANSTANHOLA EM MADEIRA C/ SUPORTE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
98000001195	LONGARINA ESTRUTURA METALICA REV. COURVIN RETRATIL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
0200000233	LONGARINA ESTRUTURA METALICA REV. TECIDO	21/08/2008	R\$ 320,00	R\$ 320,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
0200000553	LONGARINA ESTRUTURA METALICA REV. TECIDO	21/08/2008	R\$ 320,00	R\$ 320,00	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000151	LONGARINA ESTRUTURA METALICA REV. TECIDO	21/08/2008	R\$ 320,00	R\$ 320,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000015	LONGARINA ESTRUTURA METALICA REV. TECIDO	21/08/2008	R\$ 320,00	R\$ 320,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001961	LONGARINA ESTRUTURA METALICA REV. TECIDO	20/03/2009	R\$ 325,00	R\$ 325,00	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002868	LONGARINA ESTRUTURA METALICA REV. TECIDO	23/09/2008	R\$ 353,74	R\$ 353,74	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000687	LONGARINA ESTRUTURA METALICA REV. TECIDO	21/08/2008	R\$ 320,00	R\$ 320,00	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000587	MAQUINA DESENTUPIDORA MF50	07/06/2018	R\$ 2.200,00	R\$ 894,51	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000583	MAQUINA PARA RASPAGEM DE PALHETA DE FAGOTE	09/10/2017	R\$ 6.550,00	R\$ 3.096,98	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000538	MAQUINA PARA RASPAGEM DE PALHETA DE OBOE	26/10/2018	R\$ 9.595,00	R\$ 3.533,72	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800004687	MESA AUXILIAR ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA E RODIZOS	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
0200000163	MESA DE MADEIRA REV. MARFIM	21/10/2008	R\$ 224,91	R\$ 224,91	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000014	MESA DE MADEIRA REV. MELAMINO	01/07/2009	R\$ 205,00	R\$ 205,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800001386	MESA DOBRAVEL IBOX MUSICAL EM OFF	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001387	MESA DOBRAVEL IBOX MUSICAL EM OFF	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001388	MESA DOBRAVEL IBOX MUSICAL EM OFF	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001389	MESA DOBRAVEL IBOX MUSICAL EM OFF	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001390	MESA DOBRAVEL IBOX MUSICAL EM OFF	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001391	MESA DOBRAVEL IBOX MUSICAL EM OFF	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001392	MESA DOBRAVEL IBOX MUSICAL EM OFF	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001393	MESA DOBRAVEL IBOX MUSICAL EM OFF	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
0200002028	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	15/08/2014	R\$ 250,00	R\$ 196,67	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002029	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	20/03/2009	R\$ 174,10	R\$ 174,10	ARUJÁ	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000745	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	20/03/2009	R\$ 174,10	R\$ 174,10	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000748	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 156,85	R\$ 156,85	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000251	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	20/03/2009	R\$ 171,00	R\$ 171,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000236	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000238	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000254	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001217	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	21/08/2008	R\$ 157,50	R\$ 157,50	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000570	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	20/03/2009	R\$ 171,00	R\$ 171,00	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000566	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	21/08/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003575	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	21/08/2008	R\$ 157,50	R\$ 157,50	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003570	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003565	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003563	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003564	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000997	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 156,85	R\$ 156,85	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002027	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	15/08/2014	R\$ 250,00	R\$ 196,67	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000987	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000986	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000988	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000982	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000168	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	20/03/2009	R\$ 174,10	R\$ 174,10	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000112	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	15/08/2014	R\$ 280,00	R\$ 220,31	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000122	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000164	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000166	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000003	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000004	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000008	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002620	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 156,85	R\$ 156,85	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002614	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002615	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002694	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002613	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	21/08/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001966	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	20/03/2009	R\$ 171,00	R\$ 171,00	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001956	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	20/03/2009	R\$ 174,10	R\$ 174,10	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001957	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	20/03/2009	R\$ 174,10	R\$ 174,10	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003742	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	20/03/2009	R\$ 174,10	R\$ 174,10	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000980	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 156,85	R\$ 156,85	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000969	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	21/08/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000968	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	21/08/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000967	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	21/08/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000966	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	21/08/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002733	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002732	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002857	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002856	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002855	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002854	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000766	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 156,85	R\$ 156,85	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000759	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000761	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000760	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000754	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002294	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 156,85	R\$ 156,85	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002279	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002278	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002277	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002276	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000686	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 156,85	R\$ 156,85	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000683	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000684	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000685	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000682	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000699	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 156,85	R\$ 156,85	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000696	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000693	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000695	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000694	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002912	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 156,85	R\$ 156,85	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002925	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002924	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002923	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002091	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002090	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002097	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 145,00	R\$ 145,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000833	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	17/07/2008	R\$ 156,85	R\$ 156,85	GUARAREMA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SA LÉITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
0200000825	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	20/03/2009	R\$ 174,10	R\$ 174,10	GUARAREMA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000826	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	20/03/2009	R\$ 174,10	R\$ 174,10	GUARAREMA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000827	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	20/03/2009	R\$ 174,10	R\$ 174,10	GUARAREMA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001342	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	15/08/2014	R\$ 250,00	R\$ 196,67	POA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001882	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	15/08/2014	R\$ 280,00	R\$ 220,31	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001879	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	23/09/2008	R\$ 207,66	R\$ 207,66	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200003237	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	15/08/2014	R\$ 280,00	R\$ 220,31	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001320	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	15/08/2014	R\$ 250,00	R\$ 196,67	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001319	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	15/08/2014	R\$ 280,00	R\$ 220,31	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001318	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	15/08/2014	R\$ 280,00	R\$ 220,31	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001684	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	31/03/2010	R\$ 293,00	R\$ 293,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001031	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	31/03/2010	R\$ 293,00	R\$ 293,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001089	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	31/03/2010	R\$ 293,00	R\$ 293,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001097	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	31/03/2010	R\$ 293,00	R\$ 293,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001545	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	31/03/2010	R\$ 293,00	R\$ 293,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001547	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	31/03/2010	R\$ 293,00	R\$ 293,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001548	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	31/03/2010	R\$ 293,00	R\$ 293,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001620	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	31/03/2010	R\$ 293,00	R\$ 293,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001935	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	29/04/2014	R\$ 403,00	R\$ 329,50	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001899	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA	23/09/2008	R\$ 143,44	R\$ 143,44	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800001435	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA REV. FORMICA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CAIEIRAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002163	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA REV. FORMICA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004780	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA REV. FORMICA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004586	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA REV. MARFIM	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004587	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA REV. MARFIM	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004651	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA REV. MELAMINO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004655	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA REV. MELAMINO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800005301	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA REV. MELAMINO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004677	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA REV. MELAMINO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800007740	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA REV. MELAMINO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004674	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA REV. MELAMINO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004684	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA REV. MELAMINO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004688	MESA ESTRUTURA METALICA C/ TAMPO DE MADEIRA REV. MELAMINO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002125	MESA P/ ORFF	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002126	MESA P/ ORFF	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002127	MESA P/ ORFF	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002128	MESA P/ ORFF	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001148	MESA P/ ORFF	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
0200000023	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000024	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000104	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000105	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000106	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000107	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000227	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000908	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000909	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000910	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000911	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000912	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000913	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000914	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000915	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000916	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000917	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000918	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000088	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000089	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000114	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000118	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000119	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000120	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000121	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000179	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000217	MESA P/ ORFF	01/07/2009	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000222	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000212	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000214	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000012	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000201	MESA P/ ORFF	01/02/2014	R\$ 98,00	R\$ 81,91	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000205	MESA P/ ORFF	01/02/2014	R\$ 98,00	R\$ 81,91	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000228	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000012	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000013	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000020	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000021	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000022	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000218	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000221	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000226	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000148	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000149	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000219	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	POA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000220	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000202	MESA P/ ORFF	01/02/2014	R\$ 98,00	R\$ 81,91	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000203	MESA P/ ORFF	01/02/2014	R\$ 98,00	R\$ 81,91	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000204	MESA P/ ORFF	01/02/2014	R\$ 98,00	R\$ 81,91	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000206	MESA P/ ORFF	01/02/2014	R\$ 98,00	R\$ 81,91	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000207	MESA P/ ORFF	01/02/2014	R\$ 98,00	R\$ 81,91	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000208	MESA P/ ORFF	01/02/2014	R\$ 98,00	R\$ 81,91	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000210	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000211	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000213	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000215	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000217	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000222	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000223	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000224	MESA P/ ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SA LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
A assinatura com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
0457000225	MESA P / ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000229	MESA P / ORFF	01/07/2010	R\$ 98,00	R\$ 98,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800006944	MICROCOMPUTADOR	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU VILA RUBI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001149	MICROCOMPUTADOR	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
0600000082	MICROCOMPUTADOR	25/03/2010	R\$ 930,00	R\$ 930,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000266	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE M93	15/06/2015	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000267	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE M93	15/06/2015	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000268	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE M93	15/06/2015	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000270	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE M93	15/06/2015	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000271	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE M93	15/06/2015	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000272	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE M93	15/06/2015	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000273	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE M93	15/06/2015	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000274	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE M93	15/06/2015	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000283	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	13/11/2015	R\$ 2.632,90	R\$ 2.632,90	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000284	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	13/11/2015	R\$ 2.632,90	R\$ 2.632,90	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000285	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	13/11/2015	R\$ 2.632,90	R\$ 2.632,90	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000286	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	13/11/2015	R\$ 2.632,90	R\$ 2.632,90	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000287	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	13/11/2015	R\$ 2.632,90	R\$ 2.632,90	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000288	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	13/11/2015	R\$ 2.632,90	R\$ 2.632,90	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000289	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	13/11/2015	R\$ 2.632,90	R\$ 2.632,90	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000290	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	13/11/2015	R\$ 2.632,90	R\$ 2.632,90	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000291	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	13/11/2015	R\$ 2.632,90	R\$ 2.632,90	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000292	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	13/11/2015	R\$ 2.632,90	R\$ 2.632,90	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000293	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	13/11/2015	R\$ 2.632,90	R\$ 2.632,90	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000294	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	13/11/2015	R\$ 2.632,90	R\$ 2.632,90	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000295	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	13/11/2015	R\$ 2.632,90	R\$ 2.632,90	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000296	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	13/11/2015	R\$ 2.632,90	R\$ 2.632,90	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000298	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	13/11/2015	R\$ 2.632,90	R\$ 2.632,90	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000299	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	13/11/2015	R\$ 2.632,90	R\$ 2.632,90	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000300	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	13/11/2015	R\$ 2.632,90	R\$ 2.632,90	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000302	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	13/11/2015	R\$ 2.632,90	R\$ 2.632,90	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000303	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	13/11/2015	R\$ 2.632,90	R\$ 2.632,90	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000304	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	13/11/2015	R\$ 2.632,90	R\$ 2.632,90	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000305	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	13/11/2015	R\$ 2.632,90	R\$ 2.632,90	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000214	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000073	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CAIEIRAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000205	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000206	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000052	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000051	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000246	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000247	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000054	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000055	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000060	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000061	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000218	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000219	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000012	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000008	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000002	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000001	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000221	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000220	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000229	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000228	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000901	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU PARELHEIROS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000232	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU PARQUE ANHANGUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000215	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000216	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000065	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000064	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000231	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000230	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000208	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000209	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000069	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000068	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000275	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000276	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000225	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000227	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000253	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU TRES PONTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000058	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000059	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000235	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000237	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000301	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	CEU VILA RUBI	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000212	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	GUARAREMA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000089	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000240	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000241	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000077	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000062	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000234	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000223	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000249	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000057	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000203	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000202	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000242	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600005531	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	05/01/2017	R\$ 3.615,24	R\$ 3.615,24	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600005532	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	05/01/2017	R\$ 3.615,24	R\$ 3.615,24	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000250	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000072	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000320	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800000201	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	20/08/2014	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800004847	MINI SYSTEM PORTATIL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELA SECEC

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SA LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
9800004552	MINI SYSTEM PORTATIL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001229	MINI SYSTEM PORTATIL	18/7/2022	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004855	MINI SYSTEM PORTATIL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
0100000512	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	01/08/2011	R\$ 159,50	R\$ 159,50	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000513	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	01/08/2011	R\$ 159,50	R\$ 159,50	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000304	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	01/08/2011	R\$ 159,50	R\$ 159,50	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000053	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	16/04/2010	R\$ 214,00	R\$ 214,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000052	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	01/08/2011	R\$ 159,50	R\$ 159,50	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000263	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	01/08/2011	R\$ 159,50	R\$ 159,50	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000208	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	01/08/2011	R\$ 159,50	R\$ 159,50	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000257	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	01/07/2010	R\$ 359,90	R\$ 359,90	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000405	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	01/08/2011	R\$ 159,50	R\$ 159,50	CEU CAPAO REDONDO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000162	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	08/08/2008	R\$ 241,68	R\$ 241,68	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000170	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	08/08/2008	R\$ 241,68	R\$ 241,68	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000163	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	08/08/2008	R\$ 241,68	R\$ 241,68	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000220	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	08/08/2008	R\$ 241,68	R\$ 241,68	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000219	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	08/08/2008	R\$ 241,68	R\$ 241,68	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000243	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	01/08/2011	R\$ 159,50	R\$ 159,50	CEU JARDIM PAULISTANO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000104	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	08/08/2008	R\$ 241,68	R\$ 241,68	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000105	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	08/08/2008	R\$ 241,68	R\$ 241,68	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000103	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	08/08/2008	R\$ 241,68	R\$ 241,68	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000152	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	08/08/2008	R\$ 241,68	R\$ 241,68	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000153	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	08/08/2008	R\$ 241,68	R\$ 241,68	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000375	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	01/08/2011	R\$ 159,50	R\$ 159,50	CEU PARAISOPOLIS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000313	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	01/08/2011	R\$ 159,50	R\$ 159,50	CEU PARELHEIROS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000310	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	01/07/2010	R\$ 359,90	R\$ 359,90	CEU PARELHEIROS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000311	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	01/07/2010	R\$ 359,90	R\$ 359,90	CEU PARELHEIROS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000356	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	01/08/2011	R\$ 159,50	R\$ 159,50	CEU PARQUE ANHANGUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000072	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	08/08/2008	R\$ 241,66	R\$ 241,66	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000310	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	08/08/2008	R\$ 241,66	R\$ 241,66	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000313	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	08/08/2008	R\$ 241,68	R\$ 241,68	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000206	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	01/08/2011	R\$ 159,50	R\$ 159,50	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000207	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	01/08/2011	R\$ 159,50	R\$ 159,50	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000180	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	01/08/2011	R\$ 159,50	R\$ 159,50	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000174	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	08/08/2008	R\$ 241,68	R\$ 241,68	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000271	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	08/08/2008	R\$ 241,68	R\$ 241,68	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000268	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	08/08/2008	R\$ 241,68	R\$ 241,68	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000217	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	01/08/2011	R\$ 159,50	R\$ 159,50	CEU QUINTA DO SOL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000368	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	08/08/2008	R\$ 241,68	R\$ 241,68	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000369	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	08/08/2008	R\$ 241,68	R\$ 241,68	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000367	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	25/08/2008	R\$ 231,66	R\$ 231,66	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000089	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	01/08/2011	R\$ 159,50	R\$ 159,50	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000090	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	01/08/2011	R\$ 159,50	R\$ 159,50	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000502	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	01/08/2011	R\$ 159,50	R\$ 159,50	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000091	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	25/08/2008	R\$ 231,66	R\$ 231,66	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000123	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	25/08/2008	R\$ 231,66	R\$ 231,66	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000122	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	25/08/2008	R\$ 231,66	R\$ 231,66	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000121	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	25/08/2008	R\$ 231,66	R\$ 231,66	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000224	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	01/08/2011	R\$ 159,50	R\$ 159,50	CEU SAOPEMBA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000225	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	01/07/2010	R\$ 359,90	R\$ 359,90	CEU SAOPEMBA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000411	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	01/07/2010	R\$ 359,90	R\$ 359,90	CEU TRES PONTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000009	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	08/08/2008	R\$ 241,57	R\$ 241,57	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000008	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	08/08/2008	R\$ 241,57	R\$ 241,57	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000011	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	08/08/2008	R\$ 241,57	R\$ 241,57	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000376	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	01/08/2011	R\$ 159,50	R\$ 159,50	CEU VILA DO SOL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000331	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	01/07/2010	R\$ 359,90	R\$ 359,90	CEU VILA RUBI	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100001020	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	01/08/2011	R\$ 159,50	R\$ 159,50	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000021	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	01/08/2011	R\$ 159,50	R\$ 159,50	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000349	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	01/08/2011	R\$ 159,50	R\$ 159,50	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100001035	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	01/08/2011	R\$ 159,50	R\$ 159,50	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100001028	MINI SYSTEM PORTATIL, C/ 1 CD(S)	08/08/2008	R\$ 241,68	R\$ 241,68	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800005772	MONITOR LCD	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU VILA DO SOL	ADQUIRIDO PELA SECEC
0600000085	MONITOR DE VIDEO COLORIDO	01/07/2010	R\$ 289,00	R\$ 289,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800000974	MONITOR DE VIDEO COLORIDO CRT	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
0000055565	MONITOR LCD	7/6/2022	R\$ -	R\$ -	SEDE	ADQUIRIDO PELA SECEC
0600000081	MONITOR LCD	04/06/2008	R\$ 608,00	R\$ 608,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000080	MONITOR LCD	04/06/2008	R\$ 608,00	R\$ 608,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800007118	MONITOR LED	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
0600000187	MONITOR LED 29"	1/8/2022	R\$ 1.622,25	R\$ 108,16	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800005651	NOBREAK	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
0600000238	NOTEBOOK	13/10/2008	R\$ 2.983,38	R\$ 2.983,38	CEU VILA DO SOL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600005508	NOTEBOOK	28/09/2012	R\$ 1.695,54	R\$ 1.695,54	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600005099	NOTEBOOK	31/07/2013	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000234	NOTEBOOK	25/03/2010	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000067	NOTEBOOK	29/04/2008	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000066	NOTEBOOK	13/10/2008	R\$ 2.983,38	R\$ 2.983,38	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000074	NOTEBOOK	25/06/2009	R\$ 2.571,72	R\$ 2.571,72	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0431005001	OBOE BC SEMI-AUTOM DUPLIO F COM ESTOJO	14/11/2014	R\$ 24.290,00	R\$ 18.534,91	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0431000001	OBOE C/ CASE	14/11/2014	R\$ 24.290,00	R\$ 18.534,91	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0474000006	ORGAO ELETRICO	01/07/2009	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800000780	PANDEIRAO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
0452000060	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 277,00	R\$ 277,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000059	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 287,00	R\$ 287,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000058	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 297,00	R\$ 297,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000060	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 277,00	R\$ 277,00	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000501	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 297,00	R\$ 297,00	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000502	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 297,00	R\$ 297,00	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000096	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 277,00	R\$ 277,00	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000097	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 287,00	R\$ 287,00	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000098	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 297,00	R\$ 297,00	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000084	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 277,00	R\$ 277,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000085	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 287,00	R\$ 287,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000042	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 277,00	R\$ 277,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000043	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 277,00	R\$ 277,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000044	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 287,00	R\$ 287,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000045	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 287,00	R\$ 287,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000046	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 297,00	R\$ 297,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000047	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 297,00	R\$ 297,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
 Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
 Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
 Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
0452000008	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 237,00	R\$ 237,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000009	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 237,00	R\$ 237,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000011	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 237,00	R\$ 237,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000013	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 237,00	R\$ 237,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000010	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 237,00	R\$ 237,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000012	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 237,00	R\$ 237,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000029	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 217,00	R\$ 217,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000090	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 287,00	R\$ 287,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000091	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 287,00	R\$ 287,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000092	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 297,00	R\$ 297,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000070	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 237,00	R\$ 237,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000071	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 237,00	R\$ 237,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000072	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 237,00	R\$ 237,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000073	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 237,00	R\$ 237,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000074	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 237,00	R\$ 237,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000075	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 237,00	R\$ 237,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04520000540	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 237,00	R\$ 237,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04520000541	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 237,00	R\$ 237,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000099	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 277,00	R\$ 277,00	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000100	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 277,00	R\$ 277,00	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000103	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 287,00	R\$ 287,00	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000104	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 287,00	R\$ 287,00	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000101	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 297,00	R\$ 297,00	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000102	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 297,00	R\$ 297,00	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000086	PANDEIRAO	01/01/2010	R\$ 277,00	R\$ 277,00	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000087	PANDEIRAO	01/01/2010	R\$ 287,00	R\$ 287,00	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000088	PANDEIRAO	01/01/2010	R\$ 287,00	R\$ 287,00	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04520000515	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 277,00	R\$ 277,00	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04520000516	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 287,00	R\$ 287,00	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04520000524	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 237,00	R\$ 237,00	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04520000525	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 237,00	R\$ 237,00	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04520000526	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 237,00	R\$ 237,00	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04520000553	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 277,00	R\$ 277,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04520000556	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 277,00	R\$ 277,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04520000557	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 287,00	R\$ 287,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04520000554	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 297,00	R\$ 297,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04520000555	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 297,00	R\$ 297,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000116	PANDEIRAO	01/01/2010	R\$ 277,00	R\$ 277,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000117	PANDEIRAO	01/01/2010	R\$ 277,00	R\$ 277,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000130	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 277,00	R\$ 277,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000127	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 287,00	R\$ 287,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000128	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 287,00	R\$ 287,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000129	PANDEIRAO	01/07/2010	R\$ 297,00	R\$ 297,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000154	PANDEIRAO	28/06/2013	R\$ 650,00	R\$ 585,89	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000160	PANDEIRAO	28/06/2013	R\$ 650,00	R\$ 585,89	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000156	PANDEIRAO	28/06/2013	R\$ 650,00	R\$ 585,89	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000161	PANDEIRAO	28/06/2013	R\$ 650,00	R\$ 585,89	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000159	PANDEIRAO	01/01/2010	R\$ 876,00	R\$ 876,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000157	PANDEIRAO	01/07/2009	R\$ 315,00	R\$ 315,00	TEATRO CAETANO DE CAMPOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000155	PANDEIRAO	28/06/2013	R\$ 650,00	R\$ 585,89	THEATRO SAO PEDRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800002801	PANDEIRO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002506	PANDEIRO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002507	PANDEIRO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004391	PANDEIRO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001165	PANDEIRO 10" CAPOEIRA PELE ANIMAL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004392	PANDEIRO 10 PELE EM COURO ANIMAL C 6 PLATINELAS	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001151	PANDEIRO 10"	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004373	PANDEIRO 10" ACABAMENTO MADEIRA C/ 6 PLATINELAS	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001242	PANDEIRO 10" CORPO DE MADEIRA PELE EM COURO ANIMAL 04 PARES	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001243	PANDEIRO 10" CORPO DE MADEIRA PELE EM COURO ANIMAL 04 PARES	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001413	PANDEIRO 10" PELE EM COURO ANIMAL ACABAMENTO MADEIRA C/ 6	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002505	PANDEIRO 10" PELE EM COURO ANIMAL C 5 PLATINELAS	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001419	PANDEIRO 16" ACABAMENTO MADEIRA PELE ANIMAL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000039	PANDEIRO DE CHORO 10" PELE EM ACRILICA C/ 6 PLATINELAS	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
0452000061	PANDEIRO PANDEIRO DE CHORO	01/07/2010	R\$ 237,00	R\$ 237,00	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000063	PANDEIRO PANDEIRO DE SAMBA	01/01/2010	R\$ 595,00	R\$ 595,00	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800001376	PANDEIRO SINFONICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001374	PANDEIRO SINFONICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001375	PANDEIRO SINFONICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001377	PANDEIRO SINFONICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001378	PANDEIRO SINFONICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001379	PANDEIRO SINFONICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001380	PANDEIRO SINFONICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001381	PANDEIRO SINFONICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001382	PANDEIRO SINFONICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001214	PANDEIRO SINFONICO 10" C/ PELE ANIMAL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004073	PAR DE CONGAS	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004074	PAR DE CONGAS	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
0457000003	PEDESTAL P/ CAIXA CLARA	01/07/2010	R\$ 399,00	R\$ 399,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000004	PEDESTAL P/ CAIXA CLARA	01/07/2010	R\$ 399,00	R\$ 399,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000005	PEDESTAL P/ CAIXA CLARA	01/07/2010	R\$ 399,00	R\$ 399,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000232	PEDESTAL P/ CAIXA CLARA	28/06/2013	R\$ 495,00	R\$ 446,44	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000233	PEDESTAL P/ CAIXA CLARA	28/06/2013	R\$ 495,00	R\$ 446,44	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000922	PEDESTAL P/ CAIXA CLARA	28/06/2013	R\$ 690,00	R\$ 621,58	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000924	PEDESTAL P/ CAIXA CLARA	28/06/2013	R\$ 690,00	R\$ 621,58	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000923	PEDESTAL P/ CAIXA CLARA	28/06/2013	R\$ 690,00	R\$ 621,58	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000921	PEDESTAL P/ CAIXA CLARA	28/06/2013	R\$ 690,00	R\$ 621,58	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800001969	PIANO ACUSTICO (ARMARIO)	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002047	PIANO ACUSTICO DE CAUDA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001970	PIANO ACUSTICO VERTICAL (ARMARIO)	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
0463000002	PIANO ACUSTICO VERTICAL (ARMARIO)	01/07/2010	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800004284	PIANO ACUSTICO VERTICAL TIPO ARMARIO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000573	PIANO ACUSTICO VERTICAL TIPO ARMARIO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000574	PIANO ACUSTICO VERTICAL TIPO ARMARIO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000575	PIANO ACUSTICO VERTICAL TIPO ARMARIO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000283	PIANO ACUSTICO VERTICAL TIPO ARMARIO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002048	PIANO DE ARMARIO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002130	PIANO DIGITAL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELA SECEC

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
 Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
 Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
 Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
0422000054	PIANO DIGITAL P-85 YAMAHA	20/05/2009	R\$ 1.725,57	R\$ 1.725,57	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000044	PIANO DIGITAL YAMAHA	01/02/2009	R\$ 2.052,20	R\$ 1.299,60	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000048	PIANO DIGITAL YAMAHA P115 COM FONTE	15/06/2015	R\$ 3.772,50	R\$ 2.657,73	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000049	PIANO DIGITAL YAMAHA P115 COM FONTE	15/06/2015	R\$ 3.772,50	R\$ 2.657,73	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000053	PIANO DIGITAL YAMAHA P115 COM FONTE	15/06/2015	R\$ 3.772,50	R\$ 2.657,73	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000046	PIANO DIGITAL YAMAHA P115 COM FONTE	15/06/2015	R\$ 3.772,50	R\$ 2.657,73	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000052	PIANO DIGITAL YAMAHA P115 COM FONTE	15/06/2015	R\$ 3.772,50	R\$ 2.657,73	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000045	PIANO DIGITAL YAMAHA P115 COM FONTE	15/06/2015	R\$ 3.772,50	R\$ 2.657,73	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000035	PIANO ELETRICO	20/05/2009	R\$ 1.725,57	R\$ 3.796,41	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000030	PIANO ELETRICO	20/05/2009	R\$ 1.725,57	R\$ 4.704,55	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000041	PIANO ELETRICO	31/03/2014	R\$ 2.370,00	R\$ 1.955,89	ARUJA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000043	PIANO ELETRICO	01/07/2010	R\$ 3.630,00	R\$ 3.630,00	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000034	PIANO ELETRICO	15/08/2012	R\$ 2.212,00	R\$ 2.184,86	CAIEIRAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000152	PIANO ELETRICO	15/08/2012	R\$ 2.212,00	R\$ 2.184,86	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000009	PIANO ELETRICO	06/12/2013	R\$ 1.628,00	R\$ 1.395,51	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000008	PIANO ELETRICO	15/08/2012	R\$ 2.212,00	R\$ 2.184,86	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000023	PIANO ELETRICO	15/08/2012	R\$ 2.212,00	R\$ 2.184,86	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000173	PIANO ELETRICO	19/09/2008	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000178	PIANO ELETRICO	15/08/2012	R\$ 2.212,00	R\$ 2.184,86	CEU CAPAO REDONDO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000006	PIANO ELETRICO	15/08/2012	R\$ 2.212,00	R\$ 2.184,86	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000176	PIANO ELETRICO	06/12/2013	R\$ 1.628,00	R\$ 1.395,51	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000002	PIANO ELETRICO	15/08/2012	R\$ 2.212,00	R\$ 2.184,86	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000030	PIANO ELETRICO	06/12/2013	R\$ 1.628,00	R\$ 1.395,51	CEU JARDIM PAULISTANO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000012	PIANO ELETRICO	20/05/2009	R\$ 1.725,57	R\$ 1.725,57	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000001	PIANO ELETRICO	19/09/2008	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000170	PIANO ELETRICO	06/12/2013	R\$ 1.628,00	R\$ 1.395,51	CEU PARAISOPOLIS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000159	PIANO ELETRICO	20/05/2009	R\$ 1.725,57	R\$ 1.725,57	CEU PARELHEIROS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000157	PIANO ELETRICO	15/08/2012	R\$ 2.212,00	R\$ 2.184,86	CEU PARQUE ANHANGUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000015	PIANO ELETRICO	19/09/2008	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000016	PIANO ELETRICO	10/08/2009	R\$ 3.286,35	R\$ 3.286,35	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000166	PIANO ELETRICO	06/12/2013	R\$ 1.628,00	R\$ 1.395,51	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000167	PIANO ELETRICO	19/09/2008	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000013	PIANO ELETRICO	20/05/2009	R\$ 1.725,57	R\$ 1.725,57	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000151	PIANO ELETRICO	06/12/2013	R\$ 1.628,00	R\$ 1.395,51	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000171	PIANO ELETRICO	06/12/2013	R\$ 1.628,00	R\$ 1.395,51	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000022	PIANO ELETRICO	20/05/2009	R\$ 1.725,57	R\$ 1.725,57	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000011	PIANO ELETRICO	19/09/2008	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000024	PIANO ELETRICO	06/12/2013	R\$ 1.628,00	R\$ 1.395,51	CEU QUINTA DO SOL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000032	PIANO ELETRICO	06/12/2013	R\$ 1.628,00	R\$ 1.395,51	CEU QUINTA DO SOL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000031	PIANO ELETRICO	06/12/2013	R\$ 1.628,00	R\$ 1.395,51	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000162	PIANO ELETRICO	19/09/2008	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000025	PIANO ELETRICO	06/12/2013	R\$ 1.628,00	R\$ 1.395,51	CEU SAOPEMBA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000177	PIANO ELETRICO	06/12/2013	R\$ 1.628,00	R\$ 1.395,51	CEU TRES PONTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000165	PIANO ELETRICO	19/09/2008	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00	CEU TRES PONTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000019	PIANO ELETRICO	19/09/2008	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000029	PIANO ELETRICO	19/09/2008	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000028	PIANO ELETRICO	19/08/2009	R\$ 3.286,35	R\$ 3.286,35	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000158	PIANO ELETRICO	19/09/2008	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00	CEU VILA DO SOL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000040	PIANO ELETRICO	31/03/2014	R\$ 2.370,00	R\$ 1.955,89	GUARAREMA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000014	PIANO ELETRICO	31/03/2014	R\$ 2.370,00	R\$ 1.955,89	POA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000023	PIANO ELETRICO	15/08/2012	R\$ 2.212,00	R\$ 2.184,86	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000010	PIANO ELETRICO	31/03/2014	R\$ 2.370,00	R\$ 1.955,89	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000175	PIANO ELETRICO	15/08/2012	R\$ 2.212,00	R\$ 2.184,86	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000035	PIANO ELETRICO	06/12/2013	R\$ 1.628,00	R\$ 1.395,51	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000038	PIANO ELETRICO	06/12/2013	R\$ 1.628,00	R\$ 1.395,51	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000037	PIANO ELETRICO	06/12/2013	R\$ 1.628,00	R\$ 1.395,51	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000036	PIANO ELETRICO	06/12/2013	R\$ 1.628,00	R\$ 1.395,51	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000042	PIANO ELETRICO	01/02/2009	R\$ 2.052,20	R\$ 2.052,20	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000026	PIANO ELETRICO	15/08/2012	R\$ 2.212,00	R\$ 2.184,86	POLO MAIRIPORÁ	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000169	PIANO ELETRICO	19/09/2008	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000018	PIANO ELETRICO	15/08/2012	R\$ 2.212,00	R\$ 2.184,86	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000174	PIANO ELETRICO	15/08/2012	R\$ 2.212,00	R\$ 2.184,86	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000160	PIANO ELETRICO	31/03/2014	R\$ 2.370,00	R\$ 1.955,89	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000153	PIANO ELETRICO	15/08/2012	R\$ 2.212,00	R\$ 2.184,86	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000172	PIANO ELETRICO	06/12/2013	R\$ 1.628,00	R\$ 1.395,51	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000027	PIANO ELETRICO	15/08/2012	R\$ 2.212,00	R\$ 2.184,86	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000156	PIANO ELETRICO	31/03/2014	R\$ 2.370,00	R\$ 1.955,89	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000164	PIANO ELETRICO	19/09/2008	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000007	PIANO ELETRICO	19/09/2008	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000058	PIANO ELETRICO	24/11/2022	R\$ 4.534,50	R\$ 8,82	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000059	PIANO ELETRICO	24/11/2022	R\$ 4.534,50	R\$ 8,82	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000060	PIANO ELETRICO	7/12/2022	R\$ 4.534,50	R\$ 30,47	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000061	PIANO ELETRICO	7/12/2022	R\$ 4.534,50	R\$ 30,47	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000062	PIANO ELETRICO	7/12/2022	R\$ 4.534,50	R\$ 30,47	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800001204	PIANO ELETRICO DIGITAL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
0422000039	PIANO ELETRICO PIANO ELETRICO	19/09/2008	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000017	PIANO ELETRICO PIANO ELETRICO	20/05/2009	R\$ 1.725,57	R\$ 1.725,57	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000163	PIANO ELETRICO PIANO ELETRICO	10/08/2009	R\$ 3.286,35	R\$ 3.286,35	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000055	PIANO YAMAHA P-35	06/12/2013	R\$ 1.628,00	R\$ 1.395,51	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000067	PICCOLO C/ CASE	27/06/2013	R\$ 4.150,00	R\$ 3.739,26	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001529	POLTRONA GIRATORIA ESTRUTURA METALICA REV. TECIDO	31/03/2010	R\$ 250,00	R\$ 250,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001531	POLTRONA GIRATORIA ESTRUTURA METALICA REV. TECIDO	31/03/2010	R\$ 250,00	R\$ 250,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001532	POLTRONA GIRATORIA ESTRUTURA METALICA REV. TECIDO	31/03/2010	R\$ 250,00	R\$ 250,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001533	POLTRONA GIRATORIA ESTRUTURA METALICA REV. TECIDO	31/03/2010	R\$ 250,00	R\$ 250,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001536	POLTRONA GIRATORIA ESTRUTURA METALICA REV. TECIDO	31/03/2010	R\$ 250,00	R\$ 250,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001538	POLTRONA GIRATORIA ESTRUTURA METALICA REV. TECIDO	31/03/2010	R\$ 250,00	R\$ 250,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001540	POLTRONA GIRATORIA ESTRUTURA METALICA REV. TECIDO	31/03/2010	R\$ 250,00	R\$ 250,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001541	POLTRONA GIRATORIA ESTRUTURA METALICA REV. TECIDO	31/03/2010	R\$ 250,00	R\$ 250,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001535	POLTRONA GIRATORIA ESTRUTURA METALICA REV. TECIDO	31/03/2010	R\$ 250,00	R\$ 250,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001530	POLTRONA GIRATORIA ESTRUTURA METALICA REV. TECIDO	31/03/2010	R\$ 250,00	R\$ 250,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001534	POLTRONA GIRATORIA ESTRUTURA METALICA REV. TECIDO	31/03/2010	R\$ 250,00	R\$ 250,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001537	POLTRONA GIRATORIA ESTRUTURA METALICA REV. TECIDO	31/03/2010	R\$ 250,00	R\$ 250,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001539	POLTRONA GIRATORIA ESTRUTURA METALICA REV. TECIDO	31/03/2010	R\$ 250,00	R\$ 250,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001542	POLTRONA GIRATORIA ESTRUTURA METALICA REV. TECIDO	31/03/2010	R\$ 250,00	R\$ 250,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001543	POLTRONA GIRATORIA ESTRUTURA METALICA REV. TECIDO	31/03/2010	R\$ 250,00	R\$ 250,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001544	POLTRONA GIRATORIA ESTRUTURA METALICA REV. TECIDO	31/03/2010	R\$ 250,00	R\$ 250,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800003601	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003602	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
9800003603	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003604	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003605	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003606	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003607	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003608	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003609	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003610	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003611	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003612	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003613	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003614	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800009666	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800009665	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800009663	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800009662	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800009664	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001034	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001035	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001036	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001037	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001038	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001039	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001040	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001041	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003285	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003286	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003288	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004172	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004173	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004174	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004175	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003296	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003297	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003298	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003299	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003300	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003301	PRATICAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
0457000018	PRATICAVEL	01/07/2010	R\$ 349,00	R\$ 349,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800004835	PRATICAVEL ESTRUTURA METALICA REGULAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004836	PRATICAVEL ESTRUTURA METALICA REGULAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004837	PRATICAVEL ESTRUTURA METALICA REGULAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004838	PRATICAVEL ESTRUTURA METALICA REGULAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000484	PRATICAVEL METALICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004897	PRATICAVEL METALICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004898	PRATICAVEL METALICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004899	PRATICAVEL METALICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004900	PRATICAVEL METALICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001223	PRATICAVEL METALICO	18/7/2022	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001224	PRATICAVEL METALICO	18/7/2022	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001225	PRATICAVEL METALICO	18/7/2022	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001226	PRATICAVEL METALICO	18/7/2022	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
0200000368	PRATICAVEL METALICO	01/07/2010	R\$ 229,00	R\$ 229,00	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000369	PRATICAVEL METALICO	01/07/2010	R\$ 229,00	R\$ 229,00	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000370	PRATICAVEL METALICO	01/07/2010	R\$ 229,00	R\$ 229,00	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800003291	PRATICAVEL METALICO C/ AJUSTE REGULAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003292	PRATICAVEL METALICO C/ AJUSTE REGULAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800007738	PRATICAVEL METALICO C/ AJUSTE REGULAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800007739	PRATICAVEL METALICO C/ AJUSTE REGULAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003616	PRATICAVEL METALICO REGULAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003617	PRATICAVEL METALICO REGULAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003618	PRATICAVEL METALICO REGULAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003619	PRATICAVEL METALICO REGULAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
0454000003	PRATO	01/07/2010	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0454000121	PRATO	01/07/2010	R\$ 2.399,00	R\$ 2.399,00	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0454000011	PRATO	01/07/2010	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0454000002	PRATO	01/04/2009	R\$ 753,75	R\$ 753,75	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0454000122	PRATO	01/04/2009	R\$ 753,75	R\$ 753,75	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0454000012	PRATO	01/07/2010	R\$ 1.026,00	R\$ 1.026,00	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0454000013	PRATO	01/07/2010	R\$ 514,00	R\$ 514,00	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0454000020	PRATO	01/04/2009	R\$ 753,75	R\$ 753,75	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0454000024	PRATO	01/01/2010	R\$ 723,00	R\$ 723,00	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000552	PRATO	27/02/2009	R\$ 753,75	R\$ 753,75	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0454000027	PRATO	01/04/2009	R\$ 753,75	R\$ 753,75	POA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0454000123	PRATO	28/06/2013	R\$ 929,00	R\$ 836,69	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0454000120	PRATO	28/06/2013	R\$ 1.790,00	R\$ 1.612,84	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0454000031	PRATO	30/07/2015	R\$ 3.257,00	R\$ 2.254,37	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0454000029	PRATO	30/07/2015	R\$ 4.690,00	R\$ 3.246,17	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0454000038	PRATO	28/06/2013	R\$ 4.000,00	R\$ 3.602,98	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0454000035	PRATO	28/06/2013	R\$ 1.079,00	R\$ 971,82	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0454000040	PRATO	28/06/2013	R\$ 3.950,00	R\$ 3.558,64	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0454000044	PRATO	28/06/2013	R\$ 1.079,00	R\$ 971,82	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0454000039	PRATO	28/06/2013	R\$ 3.500,00	R\$ 3.153,27	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0454000042	PRATO	28/06/2013	R\$ 3.600,00	R\$ 3.243,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0454000043	PRATO	28/06/2013	R\$ 1.790,00	R\$ 1.612,84	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0454000033	PRATO	28/06/2013	R\$ 929,00	R\$ 836,69	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0454000041	PRATO	28/06/2013	R\$ 1.790,00	R\$ 1.612,84	TEATRO CAETANO DE CAMPOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0454000032	PRATO A2 16 SABIAN HHX FRANCES	28/06/2013	R\$ 4.591,00	R\$ 4.135,91	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0454000030	PRATO A2 18" SABIAN HHX	30/07/2015	R\$ 3.869,00	R\$ 2.678,00	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0454000506	PRATO SUSPENSO 16 SABIAN AA 18 MOLTO	28/06/2013	R\$ 1.079,00	R\$ 971,82	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0454000014	PRATO ZILDIAN 18	27/04/2010	R\$ 911,00	R\$ 911,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800003172	PRATOS	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003173	PRATOS 16"	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELA SECEC
0100000517	PROJETOR DE MULTIMIDIA	19/04/2010	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000601	PURIFICADOR DE AGUA INDUSTRIAL 50 LITROS	15/6/2022	R\$ 2.439,43	R\$ 112,49	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002742	QUADRO DE AVISO BRANCO	28/06/2012	R\$ 399,00	R\$ 398,74	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002831	QUADRO DE AVISO BRANCO	28/06/2012	R\$ 399,00	R\$ 398,74	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002832	QUADRO DE AVISO BRANCO	28/06/2012	R\$ 399,00	R\$ 398,74	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SA LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
A assinatura com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
0200002833	QUADRO DE AVISO BRANCO	28/06/2012	R\$ 399,00	R\$ 398,74	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200002907	QUADRO DE AVISO BRANCO	28/06/2012	R\$ 399,00	R\$ 398,74	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001345	QUADRO DE AVISO BRANCO	28/11/2011	R\$ 75,00	R\$ 75,00	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800001414	QUADRO DE AVISO BRANCO C/ CAVALETE E MOLDURA DE ALUMINIO COM	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001415	QUADRO DE AVISO BRANCO C/ CAVALETE E MOLDURA DE ALUMINIO COM	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001205	QUADRO DE AVISO BRANCO MOLDURA DE ALUMINIO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001206	QUADRO DE AVISO BRANCO MOLDURA DE ALUMINIO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001208	QUADRO DE AVISO BRANCO MOLDURA DE ALUMINIO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001207	QUADRO DE AVISO CORTICA MOLDURA DE ALUMINIO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001401	QUADRO DE AVISO FELTRO MOLDURA DE ALUMINIO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001402	QUADRO DE AVISO FELTRO MOLDURA DE ALUMINIO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001406	QUADRO DE AVISO FELTRO MOLDURA DE ALUMINIO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001410	QUADRO DE AVISO FELTRO MOLDURA DE ALUMINIO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001416	QUADRO DE AVISO FELTRO MOLDURA DE ALUMINIO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
0455000205	QUINTETO DE PELE REMO RENAISSANCE PARA TIMPANO	30/07/2015	R\$ 3.900,00	R\$ 2.699,60	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0455000206	QUINTETO DE PELE REMO RENAISSANCE PARA TIMPANO	30/07/2015	R\$ 3.900,00	R\$ 2.699,60	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000516	RADIO PORTATIL	01/08/2011	R\$ 159,50	R\$ 159,50	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800000701	REBOLO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002332	REBOLO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000247	REBOLO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
0100001007	REFLETOR DE AUDITORIO	01/07/2010	R\$ 196,55	R\$ 196,55	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100001008	REFLETOR DE AUDITORIO	01/07/2010	R\$ 196,55	R\$ 196,55	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100001009	REFLETOR DE AUDITORIO	01/07/2010	R\$ 196,55	R\$ 196,55	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100001010	REFLETOR DE AUDITORIO	01/07/2010	R\$ 196,55	R\$ 196,55	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100001011	REFLETOR DE AUDITORIO	01/07/2010	R\$ 196,55	R\$ 196,55	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100001012	REFLETOR DE AUDITORIO	01/07/2010	R\$ 196,55	R\$ 196,55	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800001244	REFRIGERADOR DOMESTICO VERTICAL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004488	REFRIGERADOR DOMESTICO VERTICAL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001218	REFRIGERADOR DOMESTICO VERTICAL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
0100000511	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	03/08/2012	R\$ 3.830,00	R\$ 3.796,41	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100001041	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	03/08/2012	R\$ 3.830,00	R\$ 3.796,41	ARUJÁ	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000305	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	03/08/2012	R\$ 3.830,00	R\$ 3.796,41	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000241	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	03/08/2012	R\$ 3.830,00	R\$ 3.796,41	CAIEIRAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000260	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	29/11/2011	R\$ 3.830,00	R\$ 3.830,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000239	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	03/08/2012	R\$ 3.830,00	R\$ 3.796,41	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000401	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	12/12/2011	R\$ 3.830,00	R\$ 3.830,00	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000291	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	29/11/2011	R\$ 3.830,00	R\$ 3.830,00	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000409	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	03/08/2012	R\$ 3.830,00	R\$ 3.796,41	CEU CAPAO REDONDO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000161	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	29/11/2011	R\$ 3.830,00	R\$ 3.830,00	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000321	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	29/11/2011	R\$ 3.830,00	R\$ 3.830,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000174	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	29/11/2011	R\$ 3.830,00	R\$ 3.830,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000007	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	29/11/2011	R\$ 3.830,00	R\$ 3.830,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000242	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	03/08/2012	R\$ 3.830,00	R\$ 3.796,41	CEU JARDIM PAULISTANO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000095	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	03/08/2012	R\$ 3.830,00	R\$ 3.796,41	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000145	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	29/11/2011	R\$ 3.830,00	R\$ 3.830,00	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000374	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	03/08/2012	R\$ 3.830,00	R\$ 3.796,41	CEU PARAISOPOLIS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000902	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	29/11/2011	R\$ 3.830,00	R\$ 3.830,00	CEU PARELHEIROS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000355	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	29/11/2011	R\$ 3.830,00	R\$ 3.830,00	CEU PARQUE ANHANGUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000307	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	29/11/2011	R\$ 3.830,00	R\$ 3.830,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000205	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	29/11/2011	R\$ 3.830,00	R\$ 3.830,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000178	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	29/11/2011	R\$ 3.830,00	R\$ 3.830,00	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000269	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	29/11/2011	R\$ 3.830,00	R\$ 3.830,00	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000218	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	03/08/2012	R\$ 3.830,00	R\$ 3.796,41	CEU QUINTA DO SOL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000362	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	29/11/2011	R\$ 3.830,00	R\$ 3.830,00	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000081	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	29/11/2011	R\$ 3.830,00	R\$ 3.830,00	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000127	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	29/11/2011	R\$ 3.830,00	R\$ 3.830,00	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000220	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	29/11/2011	R\$ 3.830,00	R\$ 3.830,00	CEU SAOPEMBA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000410	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	03/08/2012	R\$ 3.830,00	R\$ 3.796,41	CEU TRES PONTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000040	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	29/11/2011	R\$ 3.830,00	R\$ 3.830,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000251	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	03/08/2012	R\$ 3.830,00	R\$ 3.796,41	CEU VILA RUBI	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000292	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	29/11/2011	R\$ 3.830,00	R\$ 3.830,00	GUARAREMA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000066	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	03/08/2012	R\$ 3.830,00	R\$ 3.796,41	POA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100001019	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	09/06/2008	R\$ 400,00	R\$ 400,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100001031	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	29/11/2011	R\$ 3.830,00	R\$ 3.830,00	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000230	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	03/08/2012	R\$ 3.830,00	R\$ 3.796,41	POLO MAIRIPORÁ	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000117	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	12/12/2011	R\$ 3.830,00	R\$ 3.830,00	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000255	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	12/12/2011	R\$ 3.830,00	R\$ 3.830,00	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000386	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	03/08/2012	R\$ 3.830,00	R\$ 3.796,41	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000377	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	29/11/2011	R\$ 3.830,00	R\$ 3.830,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000321	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	03/08/2012	R\$ 3.830,00	R\$ 3.796,41	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000350	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	12/12/2011	R\$ 3.830,00	R\$ 3.830,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000199	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO	12/12/2011	R\$ 3.830,00	R\$ 3.830,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000253	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO RELOGIO DE PONTO	03/08/2012	R\$ 3.830,00	R\$ 3.796,41	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800002806	REPINQUES	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
0452000120	REPINQUES	01/08/2010	R\$ 264,00	R\$ 264,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000121	REPINQUES	01/07/2010	R\$ 377,00	R\$ 377,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800002807	REPIQUE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000248	REPIQUE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002805	REPIQUE DE MAO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000486	ROTEADOR	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004487	ROUPEIRO DE ACO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
0200000981	ROUPEIRO DE ACO	28/02/2012	R\$ 399,00	R\$ 399,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800002021	SAXOFONE ALTO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002022	SAXOFONE ALTO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002023	SAXOFONE ALTO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002023	SAXOFONE ALTO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002031	SAXOFONE ALTO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000599	SAXOFONE ALTO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002034	SAXOFONE ALTO C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU QUINTA DO SOL	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002035	SAXOFONE ALTO C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU QUINTA DO SOL	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002060	SAXOFONE ALTO C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002308	SAXOFONE ALTO C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002030	SAXOFONE ALTO C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
0434000096	SAXOFONE ALTO C/ CASE	08/06/2015	R\$ 6.660,00	R\$ 4.704,55	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000102	SAXOFONE ALTO C/ CASE	10/06/2015	R\$ 5.650,00	R\$ 3.987,69	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000112	SAXOFONE ALTO C/ CASE	13/06/2016	R\$ 7.300,00	R\$ 4.416,26	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000113	SAXOFONE ALTO C/ CASE	13/06/2016	R\$ 7.300,00	R\$ 4.416,26	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000015	SAXOFONE ALTO C/ CASE	12/02/2009	R\$ 3.651,50	R\$ 3.651,50	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SA LÊTÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acúm.	Localização	Fonte da Aquisição
0434000124	SAXOFONE ALTO C/ CASE	18/09/2017	R\$ 5.990,00	R\$ 2.867,07	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000125	SAXOFONE ALTO C/ CASE	18/09/2017	R\$ 5.990,00	R\$ 2.867,07	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000023	SAXOFONE ALTO C/ CASE	21/08/2008	R\$ 1.026,95	R\$ 1.026,95	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000024	SAXOFONE ALTO C/ CASE	12/02/2009	R\$ 3.651,50	R\$ 2.312,68	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000059	SAXOFONE ALTO C/ CASE	01/07/2010	R\$ 4.093,00	R\$ 4.093,00	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000032	SAXOFONE ALTO C/ CASE	12/02/2009	R\$ 3.651,50	R\$ 3.651,50	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000033	SAXOFONE ALTO C/ CASE	17/04/2009	R\$ 3.651,50	R\$ 3.651,50	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000034	SAXOFONE ALTO C/ CASE	17/04/2009	R\$ 3.651,50	R\$ 3.651,50	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000122	SAXOFONE ALTO C/ CASE	18/09/2017	R\$ 5.990,00	R\$ 2.867,07	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000004	SAXOFONE ALTO C/ CASE	29/04/2013	R\$ 3.016,00	R\$ 2.765,99	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000003	SAXOFONE ALTO C/ CASE	12/02/2009	R\$ 3.651,50	R\$ 3.651,50	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000051	SAXOFONE ALTO C/ CASE	12/02/2009	R\$ 3.651,50	R\$ 3.651,50	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000052	SAXOFONE ALTO C/ CASE	12/02/2009	R\$ 3.651,50	R\$ 3.651,50	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000050	SAXOFONE ALTO C/ CASE	01/07/2010	R\$ 5.120,00	R\$ 5.120,00	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000031	SAXOFONE ALTO C/ CASE	12/02/2009	R\$ 3.651,50	R\$ 3.651,50	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000117	SAXOFONE ALTO C/ CASE	22/09/2016	R\$ 6.800,00	R\$ 3.927,23	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000118	SAXOFONE ALTO C/ CASE	22/09/2016	R\$ 6.800,00	R\$ 3.927,23	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000060	SAXOFONE ALTO C/ CASE	12/02/2009	R\$ 3.651,50	R\$ 3.651,50	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000088	SAXOFONE ALTO C/ CASE	08/06/2015	R\$ 6.660,00	R\$ 4.704,55	CEU QUINTA DO SOL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000097	SAXOFONE ALTO C/ CASE	08/06/2015	R\$ 6.660,00	R\$ 4.704,55	CEU QUINTA DO SOL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000063	SAXOFONE ALTO C/ CASE	02/04/2012	R\$ 1.126,61	R\$ 1.126,61	CEU QUINTA DO SOL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000065	SAXOFONE ALTO C/ CASE	12/02/2009	R\$ 3.651,50	R\$ 3.651,50	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000093	SAXOFONE ALTO C/ CASE	08/06/2015	R\$ 6.660,00	R\$ 4.704,55	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000099	SAXOFONE ALTO C/ CASE	08/06/2015	R\$ 6.660,00	R\$ 4.704,55	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000042	SAXOFONE ALTO C/ CASE	12/02/2009	R\$ 3.651,50	R\$ 3.651,50	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000120	SAXOFONE ALTO C/ CASE	18/09/2017	R\$ 5.990,00	R\$ 2.867,07	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000121	SAXOFONE ALTO C/ CASE	18/09/2017	R\$ 5.990,00	R\$ 2.867,07	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000048	SAXOFONE ALTO C/ CASE	12/02/2009	R\$ 3.651,50	R\$ 3.651,50	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000109	SAXOFONE ALTO C/ CASE	13/06/2016	R\$ 7.300,00	R\$ 4.416,26	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000110	SAXOFONE ALTO C/ CASE	13/06/2016	R\$ 7.300,00	R\$ 4.416,26	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000095	SAXOFONE ALTO C/ CASE	08/06/2015	R\$ 6.660,00	R\$ 4.704,55	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000071	SAXOFONE ALTO C/ CASE	21/08/2008	R\$ 1.026,95	R\$ 1.026,95	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000103	SAXOFONE ALTO C/ CASE	10/06/2015	R\$ 5.650,00	R\$ 3.987,69	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000301	SAXOFONE ALTO C/ CASE	01/07/2010	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	CEU VILA RUBI	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000302	SAXOFONE ALTO C/ CASE	01/07/2010	R\$ 2.699,90	R\$ 2.699,90	CEU VILA RUBI	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000303	SAXOFONE ALTO C/ CASE	01/07/2010	R\$ 2.699,90	R\$ 2.699,90	CEU VILA RUBI	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000111	SAXOFONE ALTO C/ CASE	13/06/2016	R\$ 7.300,00	R\$ 4.416,26	CEU VILA RUBI	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000105	SAXOFONE ALTO C/ CASE	10/06/2015	R\$ 5.650,00	R\$ 3.987,69	CEU VILA RUBI	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000078	SAXOFONE ALTO C/ CASE	29/04/2013	R\$ 3.016,00	R\$ 2.765,99	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000130	SAXOFONE ALTO C/ CASE	11/10/2017	R\$ 5.932,00	R\$ 2.801,57	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000073	SAXOFONE ALTO C/ CASE	29/04/2013	R\$ 3.016,00	R\$ 2.765,99	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000074	SAXOFONE ALTO C/ CASE	29/04/2013	R\$ 3.016,00	R\$ 2.765,99	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000091	SAXOFONE ALTO C/ CASE	08/06/2015	R\$ 6.660,00	R\$ 4.704,55	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000137	SAXOFONE ALTO C/ CASE	15/10/2019	R\$ 7.149,90	R\$ 1.939,23	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000019	SAXOFONE ALTO C/ CASE	01/07/2010	R\$ 2.699,90	R\$ 2.699,90	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000131	SAXOFONE ALTO C/ CASE	11/10/2017	R\$ 5.932,00	R\$ 2.801,57	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000098	SAXOFONE ALTO C/ CASE	08/06/2015	R\$ 6.660,00	R\$ 4.704,55	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000101	SAXOFONE ALTO C/ CASE	08/06/2015	R\$ 6.660,00	R\$ 4.704,55	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000305	SAXOFONE ALTO C/ CASE	09/07/2013	R\$ 1.145,70	R\$ 1.028,93	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000119	SAXOFONE ALTO C/ CASE	18/09/2017	R\$ 5.990,00	R\$ 2.867,07	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000309	SAXOFONE ALTO C/ CASE	01/07/2010	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000090	SAXOFONE ALTO C/ CASE	08/06/2015	R\$ 6.660,00	R\$ 4.704,55	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000128	SAXOFONE ALTO C/ CASE	11/10/2017	R\$ 5.932,00	R\$ 2.801,57	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000132	SAXOFONE ALTO C/ CASE	11/10/2017	R\$ 5.932,00	R\$ 2.801,57	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000311	SAXOFONE ALTO C/ CASE	12/02/2009	R\$ 3.651,50	R\$ 3.651,50	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000092	SAXOFONE ALTO C/ CASE	08/06/2015	R\$ 6.660,00	R\$ 4.704,55	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000094	SAXOFONE ALTO C/ CASE	08/06/2015	R\$ 6.660,00	R\$ 4.704,55	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000086	SAXOFONE ALTO C/ CASE	12/02/2009	R\$ 3.651,50	R\$ 3.651,50	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000089	SAXOFONE ALTO C/ CASE	08/06/2015	R\$ 6.660,00	R\$ 4.704,55	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000007	SAXOFONE ALTO C/ CASE	12/02/2009	R\$ 3.651,50	R\$ 3.651,50	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000046	SAXOFONE ALTO C/ CASE	12/02/2009	R\$ 3.651,50	R\$ 3.651,50	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000006	SAXOFONE ALTO C/ CASE	12/02/2009	R\$ 3.651,50	R\$ 3.651,50	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000056	SAXOFONE ALTO C/ CASE	12/02/2009	R\$ 3.651,50	R\$ 3.651,50	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000127	SAXOFONE ALTO C/ CASE	11/10/2017	R\$ 5.932,00	R\$ 2.801,57	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000133	SAXOFONE ALTO C/ CASE	11/10/2017	R\$ 5.932,00	R\$ 2.801,57	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000313	SAXOFONE ALTO C/ CASE	12/02/2009	R\$ 3.651,50	R\$ 3.651,50	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000312	SAXOFONE ALTO C/ CASE	12/02/2009	R\$ 3.651,50	R\$ 3.651,50	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000084	SAXOFONE ALTO C/ CASE	27/06/2013	R\$ 5.880,00	R\$ 5.298,53	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000082	SAXOFONE ALTO C/ CASE	27/06/2013	R\$ 5.880,00	R\$ 5.298,53	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000081	SAXOFONE ALTO C/ CASE	27/06/2013	R\$ 5.880,00	R\$ 5.298,53	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000017	SAXOFONE ALTO SAX ALTO YAMAHA VAS 280 MI BEMOL	29/04/2013	R\$ 3.016,00	R\$ 2.765,99	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000123	SAXOFONE ALTO SAX ALTO YAMAHA VAS 280 MI BEMOL	18/09/2017	R\$ 5.990,00	R\$ 2.867,07	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000126	SAXOFONE ALTO SAX ALTO YAMAHA VAS 280 MI BEMOL	18/09/2017	R\$ 5.990,00	R\$ 2.867,07	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000129	SAXOFONE ALTO SAX ALTO YAMAHA VAS-280 ID	11/10/2017	R\$ 5.932,00	R\$ 2.801,57	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800002028	SAXOFONE BARITONO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELA SECEC
0434000308	SAXOFONE BARITONO C/ CASE	17/04/2009	R\$ 14.291,23	R\$ 14.291,23	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000010	SAXOFONE BARITONO C/ CASE	17/04/2009	R\$ 14.291,23	R\$ 14.291,23	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000055	SAXOFONE BARITONO C/ CASE	17/04/2009	R\$ 14.291,23	R\$ 14.291,23	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000072	SAXOFONE BARITONO C/ CASE	17/04/2009	R\$ 14.291,23	R\$ 14.291,23	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000083	SAXOFONE BARITONO C/ CASE	29/04/2013	R\$ 14.848,00	R\$ 13.618,56	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000018	SAXOFONE BARITONO C/ CASE	17/04/2009	R\$ 14.291,23	R\$ 14.291,23	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000017	SAXOFONE SOPRANO C/ CASE	01/02/2009	R\$ 5.340,85	R\$ 5.340,85	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000028	SAXOFONE SOPRANO C/ CASE	01/02/2009	R\$ 5.340,85	R\$ 5.340,85	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000036	SAXOFONE SOPRANO C/ CASE	01/02/2009	R\$ 5.340,85	R\$ 5.340,85	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000035	SAXOFONE SOPRANO C/ CASE	01/07/2010	R\$ 5.884,00	R\$ 5.884,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000008	SAXOFONE SOPRANO C/ CASE	01/02/2009	R\$ 5.340,85	R\$ 5.340,85	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000053	SAXOFONE SOPRANO C/ CASE	01/02/2009	R\$ 5.340,85	R\$ 5.340,85	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000041	SAXOFONE SOPRANO C/ CASE	01/02/2009	R\$ 5.340,85	R\$ 5.340,85	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000068	SAXOFONE SOPRANO C/ CASE	01/07/2010	R\$ 2.349,90	R\$ 2.349,90	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000079	SAXOFONE SOPRANO C/ CASE	29/04/2013	R\$ 5.064,00	R\$ 4.644,81	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000005	SAXOFONE SOPRANO C/ CASE	01/02/2009	R\$ 5.340,85	R\$ 5.340,85	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000085	SAXOFONE SOPRANO C/ CASE	29/04/2013	R\$ 5.064,00	R\$ 4.644,81	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0421000015	SAXOFONE SOPRANO C/ CASE	01/02/2009	R\$ 5.340,85	R\$ 5.340,85	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340005021	SAXOFONE SOPRANO C/ CASE	01/02/2009	R\$ 5.340,85	R\$ 5.340,85	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800002027	SAXOFONE SOPRANO RETO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002024	SAXOFONE TENOR	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002025	SAXOFONE TENOR	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002026	SAXOFONE TENOR	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELA SECEC

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SA LÉITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
9800000234	SAXOFONE TENOR	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000209	SAXOFONE TENOR C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000207	SAXOFONE TENOR C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000206	SAXOFONE TENOR C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000203	SAXOFONE TENOR C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000032	SAXOFONE TENOR C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELA SECEC
0434000021	SAXOFONE TENOR C/ CASE	01/07/2010	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0434000022	SAXOFONE TENOR C/ CASE	01/07/2010	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000116	SAXOFONE TENOR C/ CASE	13/06/2016	R\$ 9.900,00	R\$ 9.989,50	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000014	SAXOFONE TENOR C/ CASE	12/02/2009	R\$ 4.530,80	R\$ 4.530,80	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000013	SAXOFONE TENOR C/ CASE	12/02/2009	R\$ 4.530,80	R\$ 4.530,80	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000012	SAXOFONE TENOR C/ CASE	12/02/2009	R\$ 4.530,80	R\$ 4.530,80	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000025	SAXOFONE TENOR C/ CASE	25/08/2008	R\$ 1.493,00	R\$ 1.493,00	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000026	SAXOFONE TENOR C/ CASE	12/02/2009	R\$ 4.530,80	R\$ 4.530,80	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000027	SAXOFONE TENOR C/ CASE	12/02/2009	R\$ 4.530,80	R\$ 4.530,80	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000057	SAXOFONE TENOR C/ CASE	12/02/2009	R\$ 4.530,80	R\$ 4.530,80	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000058	SAXOFONE TENOR C/ CASE	12/02/2009	R\$ 4.530,80	R\$ 4.530,80	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000039	SAXOFONE TENOR C/ CASE	12/02/2009	R\$ 4.530,80	R\$ 4.530,80	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000040	SAXOFONE TENOR C/ CASE	12/02/2009	R\$ 4.530,80	R\$ 4.530,80	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000037	SAXOFONE TENOR C/ CASE	12/02/2009	R\$ 4.530,80	R\$ 4.530,80	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000038	SAXOFONE TENOR C/ CASE	12/02/2009	R\$ 4.530,80	R\$ 4.530,80	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000009	SAXOFONE TENOR C/ CASE	12/02/2009	R\$ 4.530,80	R\$ 4.530,80	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000011	SAXOFONE TENOR C/ CASE	12/02/2009	R\$ 4.530,80	R\$ 4.530,80	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000001	SAXOFONE TENOR C/ CASE	12/02/2009	R\$ 4.530,80	R\$ 4.530,80	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000002	SAXOFONE TENOR C/ CASE	12/02/2009	R\$ 4.530,80	R\$ 4.530,80	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000044	SAXOFONE TENOR C/ CASE	12/02/2009	R\$ 4.530,80	R\$ 4.530,80	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000045	SAXOFONE TENOR C/ CASE	12/02/2009	R\$ 3.651,50	R\$ 3.651,50	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000049	SAXOFONE TENOR C/ CASE	12/02/2009	R\$ 4.530,80	R\$ 4.530,80	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000030	SAXOFONE TENOR C/ CASE	12/02/2009	R\$ 4.530,80	R\$ 4.530,80	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000029	SAXOFONE TENOR C/ CASE	12/02/2009	R\$ 4.530,80	R\$ 4.530,80	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000061	SAXOFONE TENOR C/ CASE	12/02/2009	R\$ 4.530,80	R\$ 4.530,80	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000307	SAXOFONE TENOR C/ CASE	12/02/2009	R\$ 4.530,80	R\$ 4.530,80	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000064	SAXOFONE TENOR C/ CASE	12/02/2009	R\$ 4.530,80	R\$ 4.530,80	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000067	SAXOFONE TENOR C/ CASE	12/02/2009	R\$ 4.530,80	R\$ 4.530,80	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000047	SAXOFONE TENOR C/ CASE	12/02/2009	R\$ 4.530,80	R\$ 4.530,80	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000018	SAXOFONE TENOR C/ CASE	01/07/2010	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000069	SAXOFONE TENOR C/ CASE	25/08/2008	R\$ 920,00	R\$ 920,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000070	SAXOFONE TENOR C/ CASE	12/02/2009	R\$ 4.530,80	R\$ 4.530,80	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000304	SAXOFONE TENOR C/ CASE	01/07/2010	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	CEU VILA RUBI	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000114	SAXOFONE TENOR C/ CASE	13/06/2016	R\$ 9.900,00	R\$ 9.989,50	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000115	SAXOFONE TENOR C/ CASE	13/06/2016	R\$ 9.900,00	R\$ 9.989,50	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000077	SAXOFONE TENOR C/ CASE	29/04/2013	R\$ 4.072,00	R\$ 3.734,57	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000075	SAXOFONE TENOR C/ CASE	29/04/2013	R\$ 4.072,00	R\$ 3.734,57	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000020	SAXOFONE TENOR C/ CASE	12/02/2009	R\$ 4.530,80	R\$ 4.530,80	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000054	SAXOFONE TENOR C/ CASE	12/02/2009	R\$ 4.530,80	R\$ 4.530,80	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000306	SAXOFONE TENOR C/ CASE	01/07/2010	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000106	SAXOFONE TENOR C/ CASE	10/06/2015	R\$ 7.380,00	R\$ 5.209,05	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000134	SAXOFONE TENOR C/ CASE	11/01/2017	R\$ 8.899,00	R\$ 4.203,20	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000087	SAXOFONE TENOR C/ CASE	29/04/2013	R\$ 4.072,00	R\$ 3.734,57	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000107	SAXOFONE TENOR C/ CASE	29/04/2013	R\$ 4.072,00	R\$ 3.734,57	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000080	SAXOFONE TENOR C/ CASE	12/02/2009	R\$ 4.530,80	R\$ 4.530,80	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000043	SAXOFONE TENOR C/ CASE	12/02/2009	R\$ 4.530,80	R\$ 4.530,80	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000076	SAXOFONE TENOR C/ CASE	12/02/2009	R\$ 4.530,80	R\$ 4.530,80	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04340000104	SAXOFONE TENOR C/ CASE	10/06/2015	R\$ 7.380,00	R\$ 5.209,05	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000265	SERVIDOR DE RACK	19/04/2012	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000147	SUPORTE EM ALUMINIO P/ TECLADO	01/07/2010	R\$ 99,00	R\$ 99,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000037	SUPORTE EM ALUMINIO P/ TECLADO	01/07/2010	R\$ 99,00	R\$ 99,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000919	SUPORTE EM ALUMINIO P/ TECLADO	01/07/2010	R\$ 99,00	R\$ 99,00	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000404	SUPORTE EM ALUMINIO P/ TECLADO	01/02/2014	R\$ 99,00	R\$ 78,50	POA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001340	SUPORTE EM ALUMINIO P/ TECLADO	01/07/2010	R\$ 99,00	R\$ 99,00	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000192	SUPORTE EM ALUMINIO P/ TECLADO	01/07/2010	R\$ 99,00	R\$ 99,00	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000182	SUPORTE EM ALUMINIO SUPORTE EM ALUMINIO P/ TECLADO	01/07/2010	R\$ 99,00	R\$ 99,00	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
98000001396	SUPORTE METALICO P/ PIANO DIGITAL REGULAVEL PRETO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	ARUJÁ	ADQUIRIDO PELA SECEC
98000001397	SUPORTE METALICO P/ PIANO DIGITAL REGULAVEL PRETO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	ARUJÁ	ADQUIRIDO PELA SECEC
98000002124	SUPORTE METALICO DOBRAVEL P/TECLADO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELA SECEC
98000002120	SUPORTE METALICO DOBRAVEL P/TECLADO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELA SECEC
98000001217	SUPORTE METALICO P/ TECLADO DOBRAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
98000001400	SUPORTE METALICO P/ PIANO DIGITAL DOBRAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELA SECEC
98000001403	SUPORTE METALICO P/ PIANO DIGITAL DOBRAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELA SECEC
98000001404	SUPORTE METALICO P/ PIANO DIGITAL DOBRAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELA SECEC
04570000151	SUPORTE METALICO P/ PRATOS	01/07/2009	R\$ 68,00	R\$ 68,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000153	SUPORTE METALICO P/ PRATOS	01/07/2010	R\$ 68,00	R\$ 68,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000154	SUPORTE METALICO P/ PRATOS	01/07/2009	R\$ 68,00	R\$ 68,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000146	SUPORTE METALICO P/ PRATOS	01/07/2010	R\$ 68,00	R\$ 68,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000009	SUPORTE METALICO P/ PRATOS	01/07/2010	R\$ 68,00	R\$ 68,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000103	SUPORTE METALICO P/ PRATOS	01/07/2010	R\$ 68,00	R\$ 68,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000905	SUPORTE METALICO P/ PRATOS	01/07/2010	R\$ 68,00	R\$ 68,00	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000920	SUPORTE METALICO P/ PRATOS	01/07/2010	R\$ 68,00	R\$ 68,00	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000007	SUPORTE METALICO P/ PRATOS	01/07/2010	R\$ 81,68	R\$ 81,68	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000116	SUPORTE METALICO P/ PRATOS	01/07/2009	R\$ 68,00	R\$ 68,00	CEU PARELHEIROS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000117	SUPORTE METALICO P/ PRATOS	01/07/2010	R\$ 68,00	R\$ 68,00	CEU PARELHEIROS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000011	SUPORTE METALICO P/ PRATOS	01/07/2009	R\$ 68,00	R\$ 68,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000138	SUPORTE METALICO P/ PRATOS	01/01/2010	R\$ 68,00	R\$ 68,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000904	SUPORTE METALICO P/ PRATOS	01/07/2010	R\$ 68,00	R\$ 68,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000150	SUPORTE METALICO P/ PRATOS	01/07/2010	R\$ 68,00	R\$ 68,00	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000155	SUPORTE METALICO P/ PRATOS	01/07/2010	R\$ 68,00	R\$ 68,00	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001341	SUPORTE METALICO P/ PRATOS	01/07/2009	R\$ 68,00	R\$ 68,00	POA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000402	SUPORTE METALICO P/ PRATOS	01/02/2014	R\$ 81,68	R\$ 65,02	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000403	SUPORTE METALICO P/ PRATOS	01/02/2014	R\$ 68,00	R\$ 54,42	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000405	SUPORTE METALICO P/ PRATOS	01/02/2014	R\$ 68,00	R\$ 54,42	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000901	SUPORTE METALICO P/ PRATOS	01/07/2010	R\$ 68,00	R\$ 68,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000406	SUPORTE METALICO P/ PRATOS	01/01/2010	R\$ 68,00	R\$ 68,00	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000407	SUPORTE METALICO P/ PRATOS	01/01/2010	R\$ 68,00	R\$ 68,00	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000408	SUPORTE METALICO P/ PRATOS	01/01/2010	R\$ 68,00	R\$ 68,00	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000409	SUPORTE METALICO P/ PRATOS	01/01/2010	R\$ 68,00	R\$ 68,00	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04570000410	SUPORTE METALICO P/ PRATOS	01/01/2010	R\$ 68,00	R\$ 68,00	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001336	SUPORTE METALICO P/ PRATOS	01/07/2010	R\$ 81,68	R\$ 81,68	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200001338	SUPORTE METALICO P/ PRATOS	01/07/2010	R\$ 81,68	R\$ 81,68	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
A assinatura com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
0200001339	SUPORTE METALICO P/ PRATOS	01/07/2010	R\$ 81,68	R\$ 81,68	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000364	SUPORTE METALICO P/ PRATOS	01/07/2010	R\$ 68,00	R\$ 68,00	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000365	SUPORTE METALICO P/ PRATOS	01/07/2010	R\$ 68,00	R\$ 68,00	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000367	SUPORTE METALICO P/ PRATOS	01/07/2010	R\$ 68,00	R\$ 68,00	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000366	SUPORTE METALICO P/ PRATOS	01/07/2010	R\$ 68,00	R\$ 68,00	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0457000926	SUPORTE METALICO P/ PRATOS	01/07/2010	R\$ 900,00	R\$ 900,00	TEATRO CAETANO DE CAMPOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800001227	SUPORTE METALICO P/ TECLADO DOBRAVEL	18/7/2022	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROLI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001202	SUPORTE METALICO P/ TECLADO DOBRAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001245	SUPORTE METALICO P/ TECLADO REGULAVEL PRETO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001246	SUPORTE METALICO P/ TECLADO REGULAVEL PRETO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001247	SUPORTE METALICO P/ TECLADO REGULAVEL PRETO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001248	SUPORTE METALICO P/ TECLADO REGULAVEL PRETO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001249	SUPORTE METALICO P/ TECLADO REGULAVEL PRETO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002118	SUPORTE METALICO PARA TELA DE PROIECAO REGULAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002119	SUPORTE METALICO PARA TELA DE PROIECAO REGULAVEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELA SECEC
0457000181	SUPORTE METALICO SUPORTE METALICO P/ TECLADO	01/07/2010	R\$ 68,00	R\$ 68,00	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800001870	SURDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
0452000034	SURDO	01/07/2010	R\$ 713,00	R\$ 713,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000035	SURDO	01/07/2010	R\$ 713,00	R\$ 713,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000123	SURDO	01/07/2010	R\$ 713,00	R\$ 713,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000124	SURDO	01/07/2010	R\$ 792,00	R\$ 792,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000559	SURDO	01/07/2010	R\$ 740,00	R\$ 740,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000132	SURDO	01/01/2010	R\$ 740,00	R\$ 740,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800001872	SURDO 16"	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001873	SURDO 16" ESTRUTURA EM ALUMINIO PELE EM NYLON	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002809	SURDO 16" ESTRUTURA EM ALUMINIO PELE EM NYLON	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004393	TAMBORIM	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004394	TAMBORIM	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004395	TAMBORIM	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004396	TAMBORIM	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004397	TAMBORIM	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000250	TAMBORIM	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000251	TAMBORIM	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
0452000014	TAMBORIN 6"	01/07/2010	R\$ 52,90	R\$ 52,90	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000016	TAMBORIN 6"	01/07/2010	R\$ 52,90	R\$ 52,90	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000017	TAMBORIN 6"	01/07/2010	R\$ 52,90	R\$ 52,90	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000018	TAMBORIN 6"	01/07/2010	R\$ 52,90	R\$ 52,90	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000019	TAMBORIN 6"	01/07/2010	R\$ 52,90	R\$ 52,90	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000020	TAMBORIN 6"	01/07/2010	R\$ 52,90	R\$ 52,90	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000022	TAMBORIN 6"	01/07/2010	R\$ 52,90	R\$ 52,90	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800002328	TAM-TAM	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELA SECEC
0452000213	TAM-TAM 14"	01/07/2010	R\$ 482,00	R\$ 482,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800002329	TAM-TAM POPULAR	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002330	TAM-TAM POPULAR ESTRUTURA ALUMINIO PELE NYLON	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001822	TECLADO DIGITAL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU SAPOEMBA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001869	TECLADO GLOCKENSPIEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROLI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002356	TECLADO GLOCKENSPIEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000799	TECLADO GLOCKENSPIEL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002352	TECLADO GLOCKENSPIEL (MALETA)	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000912	TECLADO GLOCKENSPIEL (MALETA)	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000914	TECLADO GLOCKENSPIEL (MALETA)	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002426	TECLADO GLOCKENSPIEL C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002501	TECLADO GLOCKENSPIEL C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002354	TECLADO GLOCKENSPIEL C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002427	TECLADO GLOCKENSPIEL C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002355	TECLADO GLOCKENSPIEL C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
0451000016	TECLADO GLOCKENSPIEL C/ CASE	17/04/2009	R\$ 3.384,56	R\$ 3.384,56	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000601	TECLADO GLOCKENSPIEL C/ CASE	01/07/2010	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000048	TECLADO MARIMBA	17/04/2009	R\$ 10.690,08	R\$ 10.690,08	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000664	TECLADO MARIMBA	17/04/2009	R\$ 10.690,08	R\$ 10.690,08	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000254	TECLADO MARIMBA	17/04/2009	R\$ 10.690,08	R\$ 10.690,08	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000264	TECLADO METALOFONE	15/10/2008	R\$ 410,40	R\$ 410,40	ARUJÁ	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000606	TECLADO METALOFONE	01/07/2009	R\$ 1.298,00	R\$ 1.298,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000607	TECLADO METALOFONE	01/07/2010	R\$ 1.298,00	R\$ 1.298,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000051	TECLADO METALOFONE	15/10/2008	R\$ 410,40	R\$ 410,40	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000052	TECLADO METALOFONE	24/11/2008	R\$ 216,00	R\$ 216,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000049	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 216,00	R\$ 216,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000050	TECLADO METALOFONE	01/07/2010	R\$ 788,00	R\$ 788,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000053	TECLADO METALOFONE	01/07/2010	R\$ 788,00	R\$ 788,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000602	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 229,50	R\$ 229,50	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000603	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 229,50	R\$ 229,50	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000605	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 229,50	R\$ 229,50	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000604	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 229,50	R\$ 229,50	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000046	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 604,80	R\$ 604,80	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000044	TECLADO METALOFONE	28/01/2009	R\$ 604,80	R\$ 604,80	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000045	TECLADO METALOFONE	28/01/2009	R\$ 604,80	R\$ 604,80	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000029	TECLADO METALOFONE	15/10/2008	R\$ 410,40	R\$ 410,40	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000030	TECLADO METALOFONE	15/10/2008	R\$ 410,40	R\$ 410,40	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000028	TECLADO METALOFONE	15/10/2008	R\$ 410,40	R\$ 410,40	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000020	TECLADO METALOFONE	15/10/2008	R\$ 410,40	R\$ 410,40	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000021	TECLADO METALOFONE	28/01/2009	R\$ 334,80	R\$ 334,80	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000019	TECLADO METALOFONE	28/01/2009	R\$ 334,80	R\$ 334,80	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000032	TECLADO METALOFONE	24/11/2008	R\$ 229,50	R\$ 229,50	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000031	TECLADO METALOFONE	24/11/2008	R\$ 229,50	R\$ 229,50	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000033	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 229,50	R\$ 229,50	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000035	TECLADO METALOFONE	15/10/2008	R\$ 216,00	R\$ 216,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000034	TECLADO METALOFONE	15/10/2008	R\$ 216,00	R\$ 216,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000036	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 216,00	R\$ 216,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000674	TECLADO METALOFONE	01/07/2010	R\$ 1.298,00	R\$ 1.298,00	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000675	TECLADO METALOFONE	01/07/2010	R\$ 1.298,00	R\$ 1.298,00	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000676	TECLADO METALOFONE	01/07/2010	R\$ 1.298,00	R\$ 1.298,00	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000683	TECLADO METALOFONE	24/11/2008	R\$ 229,50	R\$ 229,50	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000684	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 229,50	R\$ 229,50	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000673	TECLADO METALOFONE	24/11/2008	R\$ 410,40	R\$ 410,40	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000678	TECLADO METALOFONE	15/10/2008	R\$ 334,80	R\$ 334,80	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000677	TECLADO METALOFONE	28/01/2009	R\$ 334,80	R\$ 334,80	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000686	TECLADO METALOFONE	24/11/2008	R\$ 229,50	R\$ 229,50	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000685	TECLADO METALOFONE	24/11/2008	R\$ 216,00	R\$ 216,00	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SA LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
0451000068	TECLADO METALOFONE	01/02/2014	R\$ 788,00	R\$ 656,91	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000097	TECLADO METALOFONE	15/10/2008	R\$ 410,40	R\$ 410,40	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000096	TECLADO METALOFONE	15/10/2008	R\$ 410,40	R\$ 410,40	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000095	TECLADO METALOFONE	15/10/2008	R\$ 410,40	R\$ 410,40	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000094	TECLADO METALOFONE	28/01/2009	R\$ 334,80	R\$ 334,80	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000098	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 604,80	R\$ 604,80	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000100	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 604,80	R\$ 604,80	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000018	TECLADO METALOFONE	01/07/2010	R\$ 1.167,00	R\$ 1.167,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000017	TECLADO METALOFONE	28/01/2009	R\$ 334,80	R\$ 334,80	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000002	TECLADO METALOFONE	28/01/2009	R\$ 604,80	R\$ 604,80	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000001	TECLADO METALOFONE	28/01/2009	R\$ 604,80	R\$ 604,80	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000010	TECLADO METALOFONE	28/01/2009	R\$ 334,80	R\$ 334,80	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000009	TECLADO METALOFONE	28/01/2009	R\$ 334,80	R\$ 334,80	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000008	TECLADO METALOFONE	28/01/2009	R\$ 334,80	R\$ 334,80	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000014	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 216,00	R\$ 216,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000015	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 216,00	R\$ 216,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000120	TECLADO METALOFONE	01/07/2010	R\$ 788,00	R\$ 788,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000116	TECLADO METALOFONE	15/10/2008	R\$ 334,80	R\$ 334,80	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000124	TECLADO METALOFONE	15/10/2008	R\$ 334,80	R\$ 334,80	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000118	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 229,50	R\$ 229,50	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000119	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 216,00	R\$ 216,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000123	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 216,00	R\$ 216,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000125	TECLADO METALOFONE	28/01/2009	R\$ 334,80	R\$ 334,80	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000169	TECLADO METALOFONE	28/01/2009	R\$ 604,80	R\$ 604,80	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000167	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 286,20	R\$ 286,20	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000166	TECLADO METALOFONE	01/07/2010	R\$ 788,00	R\$ 788,00	CEU PARELHEIROS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000258	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 604,80	R\$ 604,80	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000072	TECLADO METALOFONE	28/01/2009	R\$ 334,80	R\$ 334,80	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000071	TECLADO METALOFONE	28/01/2009	R\$ 334,80	R\$ 334,80	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000082	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 229,50	R\$ 229,50	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000081	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 229,50	R\$ 229,50	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000080	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 216,00	R\$ 216,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000079	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 216,00	R\$ 216,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000208	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 216,00	R\$ 216,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000207	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 216,00	R\$ 216,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000202	TECLADO METALOFONE	01/07/2010	R\$ 788,00	R\$ 788,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000206	TECLADO METALOFONE	28/01/2009	R\$ 334,80	R\$ 334,80	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000199	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 229,50	R\$ 229,50	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000179	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 604,80	R\$ 604,80	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000187	TECLADO METALOFONE	24/11/2008	R\$ 410,40	R\$ 410,40	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000186	TECLADO METALOFONE	24/11/2008	R\$ 410,40	R\$ 410,40	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000190	TECLADO METALOFONE	15/10/2008	R\$ 334,80	R\$ 334,80	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000188	TECLADO METALOFONE	15/10/2008	R\$ 334,80	R\$ 334,80	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000189	TECLADO METALOFONE	28/01/2009	R\$ 334,80	R\$ 334,80	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000191	TECLADO METALOFONE	28/01/2009	R\$ 334,80	R\$ 334,80	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000194	TECLADO METALOFONE	24/11/2008	R\$ 229,50	R\$ 229,50	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000195	TECLADO METALOFONE	24/11/2008	R\$ 229,50	R\$ 229,50	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000197	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 229,50	R\$ 229,50	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000196	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 229,50	R\$ 229,50	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000193	TECLADO METALOFONE	15/10/2008	R\$ 216,00	R\$ 216,00	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000192	TECLADO METALOFONE	15/10/2008	R\$ 216,00	R\$ 216,00	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000058	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 604,80	R\$ 604,80	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000060	TECLADO METALOFONE	28/01/2009	R\$ 334,80	R\$ 334,80	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000061	TECLADO METALOFONE	28/01/2009	R\$ 334,80	R\$ 334,80	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000062	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 216,00	R\$ 216,00	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000263	TECLADO METALOFONE	24/11/2008	R\$ 410,40	R\$ 410,40	CEU QUINTA DO SOL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000274	TECLADO METALOFONE	01/02/2014	R\$ 788,00	R\$ 656,91	CEU QUINTA DO SOL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000102	TECLADO METALOFONE	01/07/2010	R\$ 1.167,00	R\$ 1.167,00	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000108	TECLADO METALOFONE	28/01/2009	R\$ 334,80	R\$ 334,80	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000107	TECLADO METALOFONE	28/01/2009	R\$ 334,80	R\$ 334,80	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000109	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 216,00	R\$ 216,00	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000110	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 216,00	R\$ 216,00	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000129	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 604,80	R\$ 604,80	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000128	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 604,80	R\$ 604,80	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000140	TECLADO METALOFONE	15/10/2008	R\$ 410,40	R\$ 410,40	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000148	TECLADO METALOFONE	24/11/2008	R\$ 410,40	R\$ 410,40	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000147	TECLADO METALOFONE	28/01/2009	R\$ 604,80	R\$ 604,80	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000146	TECLADO METALOFONE	28/01/2009	R\$ 334,80	R\$ 334,80	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000139	TECLADO METALOFONE	28/01/2009	R\$ 334,80	R\$ 334,80	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000132	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 229,50	R\$ 229,50	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000149	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 216,00	R\$ 216,00	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000150	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 216,00	R\$ 216,00	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000151	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 216,00	R\$ 216,00	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000158	TECLADO METALOFONE	01/07/2010	R\$ 1.167,00	R\$ 1.167,00	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000153	TECLADO METALOFONE	24/11/2008	R\$ 410,40	R\$ 410,40	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000152	TECLADO METALOFONE	24/11/2008	R\$ 410,40	R\$ 410,40	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000155	TECLADO METALOFONE	24/11/2008	R\$ 229,50	R\$ 229,50	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000154	TECLADO METALOFONE	24/11/2008	R\$ 229,50	R\$ 229,50	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000157	TECLADO METALOFONE	15/10/2008	R\$ 216,00	R\$ 216,00	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000156	TECLADO METALOFONE	15/10/2008	R\$ 216,00	R\$ 216,00	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000646	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 604,80	R\$ 604,80	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000635	TECLADO METALOFONE	15/10/2008	R\$ 410,40	R\$ 410,40	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000643	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 229,50	R\$ 229,50	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000641	TECLADO METALOFONE	15/10/2008	R\$ 410,40	R\$ 410,40	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000642	TECLADO METALOFONE	15/10/2008	R\$ 410,40	R\$ 410,40	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000639	TECLADO METALOFONE	28/01/2009	R\$ 334,80	R\$ 334,80	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000640	TECLADO METALOFONE	28/01/2009	R\$ 334,80	R\$ 334,80	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000636	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 216,00	R\$ 216,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000637	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 216,00	R\$ 216,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000275	TECLADO METALOFONE	15/10/2008	R\$ 410,40	R\$ 410,40	CEU VILA RUBI	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000260	TECLADO METALOFONE	01/02/2014	R\$ 1.167,00	R\$ 972,13	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000262	TECLADO METALOFONE	01/02/2014	R\$ 1.167,00	R\$ 972,13	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000265	TECLADO METALOFONE	01/02/2014	R\$ 1.167,00	R\$ 972,13	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000217	TECLADO METALOFONE	15/10/2008	R\$ 410,40	R\$ 410,40	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000218	TECLADO METALOFONE	28/01/2009	R\$ 334,80	R\$ 334,80	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000626	TECLADO METALOFONE	01/07/2010	R\$ 1.298,00	R\$ 1.298,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000253	TECLADO METALOFONE	16/01/2009	R\$ 229,50	R\$ 229,50	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000647	TECLADO METALOFONE	01/07/2010	R\$ 1.298,00	R\$ 1.298,00	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SA LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
0451000648	TECLADO METALOFONE	01/07/2010	R\$ 1.298,00	R\$ 1.298,00	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000649	TECLADO METALOFONE	01/07/2010	R\$ 1.298,00	R\$ 1.298,00	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000660	TECLADO METALOFONE	01/02/2014	R\$ 1.298,00	R\$ 1.081,91	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000661	TECLADO METALOFONE	01/02/2014	R\$ 1.298,00	R\$ 1.081,91	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000627	TECLADO METALOFONE	15/10/2008	R\$ 410,40	R\$ 410,40	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000628	TECLADO METALOFONE	15/10/2008	R\$ 410,40	R\$ 410,40	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800000227	TECLADO SINTETIZADOR	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002358	TECLADO SINTETIZADOR	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CAIEIRAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000237	TECLADO SINTETIZADOR	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000219	TECLADO SINTETIZADOR	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARELHEIROS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002353	TECLADO SINTETIZADOR	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE ANHANGUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000279	TECLADO SINTETIZADOR	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE ANHANGUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004341	TECLADO SINTETIZADOR	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000218	TECLADO SINTETIZADOR	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002333	TECLADO SINTETIZADOR	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004376	TECLADO SINTETIZADOR	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU VILA RUBI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004271	TECLADO SINTETIZADOR	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001677	TECLADO SINTETIZADOR	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004896	TECLADO SINTETIZADOR	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002357	TECLADO SINTETIZADOR	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO MAIRIPORÁ	ADQUIRIDO PELA SECEC
0423000020	TECLADO SINTETIZADOR	04/08/2008	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0423000057	TECLADO SINTETIZADOR	06/11/2008	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0423000022	TECLADO SINTETIZADOR	11/08/2008	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0423000054	TECLADO SINTETIZADOR	06/11/2008	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0423000052	TECLADO SINTETIZADOR	01/07/2010	R\$ 2.099,00	R\$ 2.099,00	CEU CAPAO REDONDO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0423000025	TECLADO SINTETIZADOR	01/02/2014	R\$ 709,00	R\$ 555,51	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0423000005	TECLADO SINTETIZADOR	11/08/2008	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0422000003	TECLADO SINTETIZADOR	04/08/2008	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0423000003	TECLADO SINTETIZADOR	11/08/2008	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00	CEU JARDIM PAULISTANO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0423000036	TECLADO SINTETIZADOR	13/10/2008	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0423000010	TECLADO SINTETIZADOR	04/08/2008	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0423000055	TECLADO SINTETIZADOR	04/08/2008	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0423000024	TECLADO SINTETIZADOR	01/02/2014	R\$ 709,00	R\$ 555,51	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0423000056	TECLADO SINTETIZADOR	20/02/2009	R\$ 1.978,00	R\$ 1.978,00	GUARAREMA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0423000021	TECLADO SINTETIZADOR	30/03/2010	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	POA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0423000019	TECLADO SINTETIZADOR	01/01/2010	R\$ 2.099,00	R\$ 2.099,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0423000051	TECLADO SINTETIZADOR	01/07/2010	R\$ 2.099,00	R\$ 2.099,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0423000009	TECLADO SINTETIZADOR	01/07/2010	R\$ 2.099,00	R\$ 2.099,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0423000007	TECLADO SINTETIZADOR	01/07/2010	R\$ 2.099,00	R\$ 2.099,00	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0423000002	TECLADO SINTETIZADOR	04/08/2008	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0423000053	TECLADO SINTETIZADOR	01/07/2010	R\$ 2.099,00	R\$ 2.099,00	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0423000029	TECLADO SINTETIZADOR	15/05/2008	R\$ 3.168,00	R\$ 3.168,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0423000008	TECLADO SINTETIZADOR TECLADO SINTETIZADOR	13/10/2008	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000447	TECLADO VIBRAFONE	15/10/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 3.712,22	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000663	TECLADO VIBRAFONE	17/04/2009	R\$ 15.130,44	R\$ 15.130,44	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000276	TECLADO XILOFONE	22/12/2011	R\$ 300,00	R\$ 300,00	ARUJÁ	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000279	TECLADO XILOFONE	01/02/2014	R\$ 497,00	R\$ 414,04	ARUJÁ	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000271	TECLADO XILOFONE	16/01/2009	R\$ 342,90	R\$ 342,90	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000277	TECLADO XILOFONE	01/02/2014	R\$ 497,00	R\$ 414,04	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000278	TECLADO XILOFONE	01/02/2014	R\$ 497,00	R\$ 414,04	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000611	TECLADO XILOFONE	12/12/2008	R\$ 245,70	R\$ 245,70	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000612	TECLADO XILOFONE	12/12/2008	R\$ 245,70	R\$ 245,70	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000614	TECLADO XILOFONE	12/12/2008	R\$ 213,30	R\$ 213,30	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000618	TECLADO XILOFONE	16/01/2009	R\$ 342,90	R\$ 342,90	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000615	TECLADO XILOFONE	16/01/2009	R\$ 342,90	R\$ 342,90	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000608	TECLADO XILOFONE	28/01/2009	R\$ 604,80	R\$ 604,80	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000610	TECLADO XILOFONE	22/12/2011	R\$ 422,00	R\$ 422,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000612	TECLADO XILOFONE	22/12/2011	R\$ 422,00	R\$ 422,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000616	TECLADO XILOFONE	22/12/2011	R\$ 422,00	R\$ 422,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000617	TECLADO XILOFONE	22/12/2011	R\$ 422,00	R\$ 422,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000609	TECLADO XILOFONE	22/12/2011	R\$ 422,00	R\$ 422,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000057	TECLADO XILOFONE	16/01/2009	R\$ 342,90	R\$ 342,90	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000055	TECLADO XILOFONE	01/07/2010	R\$ 697,00	R\$ 697,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000056	TECLADO XILOFONE	24/11/2008	R\$ 342,90	R\$ 342,90	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000054	TECLADO XILOFONE	12/12/2008	R\$ 245,70	R\$ 245,70	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000043	TECLADO XILOFONE	16/01/2009	R\$ 604,80	R\$ 604,80	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000025	TECLADO XILOFONE	24/11/2008	R\$ 342,90	R\$ 342,90	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000027	TECLADO XILOFONE	24/11/2008	R\$ 342,90	R\$ 342,90	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000026	TECLADO XILOFONE	24/11/2008	R\$ 342,90	R\$ 342,90	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000023	TECLADO XILOFONE	28/01/2009	R\$ 213,30	R\$ 213,30	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000040	TECLADO XILOFONE	12/12/2008	R\$ 245,70	R\$ 245,70	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000042	TECLADO XILOFONE	04/11/2008	R\$ 245,70	R\$ 245,70	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000041	TECLADO XILOFONE	04/11/2008	R\$ 245,70	R\$ 245,70	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000022	TECLADO XILOFONE	15/10/2008	R\$ 286,20	R\$ 286,20	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000024	TECLADO XILOFONE	15/10/2008	R\$ 286,20	R\$ 286,20	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000038	TECLADO XILOFONE	04/11/2008	R\$ 142,20	R\$ 142,20	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000037	TECLADO XILOFONE	04/11/2008	R\$ 142,20	R\$ 142,20	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000039	TECLADO XILOFONE	28/01/2009	R\$ 213,30	R\$ 213,30	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000665	TECLADO XILOFONE	24/11/2008	R\$ 342,90	R\$ 342,90	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000669	TECLADO XILOFONE	16/01/2009	R\$ 342,90	R\$ 342,90	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000668	TECLADO XILOFONE	16/01/2009	R\$ 342,90	R\$ 342,90	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000666	TECLADO XILOFONE	01/07/2010	R\$ 697,00	R\$ 697,00	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000667	TECLADO XILOFONE	01/07/2010	R\$ 697,00	R\$ 697,00	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000670	TECLADO XILOFONE	01/07/2010	R\$ 697,00	R\$ 697,00	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000681	TECLADO XILOFONE	04/11/2008	R\$ 245,70	R\$ 245,70	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000682	TECLADO XILOFONE	04/11/2008	R\$ 245,70	R\$ 245,70	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000671	TECLADO XILOFONE	15/10/2008	R\$ 286,20	R\$ 286,20	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000672	TECLADO XILOFONE	15/10/2008	R\$ 286,20	R\$ 286,20	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000679	TECLADO XILOFONE	04/11/2008	R\$ 142,20	R\$ 142,20	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000680	TECLADO XILOFONE	04/11/2008	R\$ 142,20	R\$ 142,20	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000269	TECLADO XILOFONE	28/01/2009	R\$ 342,90	R\$ 342,90	CEU CAPAO REDONDO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000093	TECLADO XILOFONE	16/01/2009	R\$ 604,80	R\$ 604,80	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000092	TECLADO XILOFONE	16/01/2009	R\$ 342,90	R\$ 342,90	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000091	TECLADO XILOFONE	16/01/2009	R\$ 342,90	R\$ 342,90	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000090	TECLADO XILOFONE	16/01/2009	R\$ 342,90	R\$ 342,90	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000088	TECLADO XILOFONE	12/12/2008	R\$ 245,70	R\$ 245,70	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000089	TECLADO XILOFONE	04/11/2008	R\$ 245,70	R\$ 245,70	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000086	TECLADO XILOFONE	04/11/2008	R\$ 245,70	R\$ 245,70	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
 Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
 Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
 Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
0451000084	TECLADO XILOFONE	16/01/2009	R\$ 604,80	R\$ 604,80	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000083	TECLADO XILOFONE	16/01/2009	R\$ 604,80	R\$ 604,80	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000099	TECLADO XILOFONE	12/12/2008	R\$ 213,30	R\$ 213,30	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000085	TECLADO XILOFONE	28/01/2009	R\$ 213,30	R\$ 213,30	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000087	TECLADO XILOFONE	28/01/2009	R\$ 213,30	R\$ 213,30	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000003	TECLADO XILOFONE	28/01/2009	R\$ 604,80	R\$ 604,80	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000004	TECLADO XILOFONE	28/01/2009	R\$ 604,80	R\$ 604,80	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000005	TECLADO XILOFONE	15/10/2008	R\$ 286,20	R\$ 286,20	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000007	TECLADO XILOFONE	16/01/2009	R\$ 286,20	R\$ 286,20	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000006	TECLADO XILOFONE	16/01/2009	R\$ 286,20	R\$ 286,20	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000013	TECLADO XILOFONE	12/12/2008	R\$ 213,30	R\$ 213,30	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000011	TECLADO XILOFONE	12/12/2008	R\$ 213,30	R\$ 213,30	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000012	TECLADO XILOFONE	12/12/2008	R\$ 213,30	R\$ 213,30	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000111	TECLADO XILOFONE	22/12/2011	R\$ 730,00	R\$ 730,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000114	TECLADO XILOFONE	04/11/2008	R\$ 245,70	R\$ 245,70	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000115	TECLADO XILOFONE	04/11/2008	R\$ 245,70	R\$ 245,70	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000113	TECLADO XILOFONE	15/10/2008	R\$ 286,20	R\$ 286,20	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000112	TECLADO XILOFONE	28/01/2009	R\$ 286,20	R\$ 286,20	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000122	TECLADO XILOFONE	22/12/2011	R\$ 300,00	R\$ 300,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000121	TECLADO XILOFONE	22/12/2011	R\$ 300,00	R\$ 300,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000117	TECLADO XILOFONE	04/11/2008	R\$ 142,20	R\$ 142,20	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000168	TECLADO XILOFONE	22/12/2011	R\$ 730,00	R\$ 730,00	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000624	TECLADO XILOFONE	22/12/2011	R\$ 422,00	R\$ 422,00	CEU PARAISOPOLIS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000621	TECLADO XILOFONE	22/12/2011	R\$ 300,00	R\$ 300,00	CEU PARAISOPOLIS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000070	TECLADO XILOFONE	16/01/2009	R\$ 604,80	R\$ 604,80	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000075	TECLADO XILOFONE	01/07/2010	R\$ 697,00	R\$ 697,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000074	TECLADO XILOFONE	28/01/2009	R\$ 286,20	R\$ 286,20	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000073	TECLADO XILOFONE	28/01/2009	R\$ 286,20	R\$ 286,20	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000076	TECLADO XILOFONE	22/12/2011	R\$ 300,00	R\$ 300,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000078	TECLADO XILOFONE	12/12/2008	R\$ 213,30	R\$ 213,30	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000077	TECLADO XILOFONE	12/12/2008	R\$ 213,30	R\$ 213,30	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000201	TECLADO XILOFONE	28/01/2009	R\$ 286,20	R\$ 286,20	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000203	TECLADO XILOFONE	28/01/2009	R\$ 286,20	R\$ 286,20	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000200	TECLADO XILOFONE	12/12/2008	R\$ 245,70	R\$ 245,70	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000204	TECLADO XILOFONE	12/12/2008	R\$ 213,30	R\$ 213,30	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000205	TECLADO XILOFONE	12/12/2008	R\$ 213,30	R\$ 213,30	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000180	TECLADO XILOFONE	28/01/2009	R\$ 604,80	R\$ 604,80	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000629	TECLADO XILOFONE	04/11/2008	R\$ 245,70	R\$ 245,70	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000183	TECLADO XILOFONE	04/11/2008	R\$ 245,70	R\$ 245,70	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000181	TECLADO XILOFONE	24/11/2008	R\$ 286,20	R\$ 286,20	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000182	TECLADO XILOFONE	24/11/2008	R\$ 286,20	R\$ 286,20	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000184	TECLADO XILOFONE	04/11/2008	R\$ 142,20	R\$ 142,20	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000185	TECLADO XILOFONE	04/11/2008	R\$ 142,20	R\$ 142,20	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000059	TECLADO XILOFONE	16/01/2009	R\$ 286,20	R\$ 286,20	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000067	TECLADO XILOFONE	12/12/2008	R\$ 245,70	R\$ 245,70	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000064	TECLADO XILOFONE	16/01/2009	R\$ 286,20	R\$ 286,20	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000063	TECLADO XILOFONE	16/01/2009	R\$ 286,20	R\$ 286,20	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000065	TECLADO XILOFONE	12/12/2008	R\$ 213,30	R\$ 213,30	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000066	TECLADO XILOFONE	12/12/2008	R\$ 213,30	R\$ 213,30	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000270	TECLADO XILOFONE	01/02/2014	R\$ 580,96	R\$ 580,96	CEU QUINTA DO SOL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000273	TECLADO XILOFONE	01/02/2014	R\$ 580,96	R\$ 580,96	CEU QUINTA DO SOL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000210	TECLADO XILOFONE	04/11/2008	R\$ 245,70	R\$ 245,70	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000101	TECLADO XILOFONE	16/01/2009	R\$ 604,80	R\$ 604,80	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000103	TECLADO XILOFONE	16/01/2009	R\$ 286,20	R\$ 286,20	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000104	TECLADO XILOFONE	16/01/2009	R\$ 286,20	R\$ 286,20	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000106	TECLADO XILOFONE	28/01/2009	R\$ 286,20	R\$ 286,20	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000105	TECLADO XILOFONE	28/01/2009	R\$ 213,30	R\$ 213,30	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000127	TECLADO XILOFONE	28/01/2009	R\$ 334,80	R\$ 334,80	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000126	TECLADO XILOFONE	28/01/2009	R\$ 604,80	R\$ 604,80	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000144	TECLADO XILOFONE	16/01/2009	R\$ 342,90	R\$ 342,90	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000143	TECLADO XILOFONE	16/01/2009	R\$ 342,90	R\$ 342,90	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000145	TECLADO XILOFONE	16/01/2009	R\$ 342,90	R\$ 342,90	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000136	TECLADO XILOFONE	28/01/2009	R\$ 286,20	R\$ 286,20	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000131	TECLADO XILOFONE	12/12/2008	R\$ 245,70	R\$ 245,70	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000142	TECLADO XILOFONE	04/11/2008	R\$ 245,70	R\$ 245,70	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000130	TECLADO XILOFONE	04/11/2008	R\$ 245,70	R\$ 245,70	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000134	TECLADO XILOFONE	28/01/2009	R\$ 213,30	R\$ 213,30	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000135	TECLADO XILOFONE	28/01/2009	R\$ 213,30	R\$ 213,30	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000133	TECLADO XILOFONE	28/01/2009	R\$ 213,30	R\$ 213,30	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000141	TECLADO XILOFONE	28/01/2009	R\$ 213,30	R\$ 213,30	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000137	TECLADO XILOFONE	15/10/2008	R\$ 286,20	R\$ 286,20	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000138	TECLADO XILOFONE	15/10/2008	R\$ 286,20	R\$ 286,20	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000159	TECLADO XILOFONE	01/07/2010	R\$ 1.167,00	R\$ 1.167,00	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000162	TECLADO XILOFONE	24/11/2008	R\$ 286,20	R\$ 286,20	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000161	TECLADO XILOFONE	04/11/2008	R\$ 245,70	R\$ 245,70	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000160	TECLADO XILOFONE	04/11/2008	R\$ 245,70	R\$ 245,70	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000163	TECLADO XILOFONE	24/11/2008	R\$ 286,20	R\$ 286,20	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000165	TECLADO XILOFONE	04/11/2008	R\$ 245,70	R\$ 245,70	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000164	TECLADO XILOFONE	04/11/2008	R\$ 142,20	R\$ 142,20	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000645	TECLADO XILOFONE	16/01/2009	R\$ 604,80	R\$ 604,80	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000633	TECLADO XILOFONE	16/01/2009	R\$ 342,90	R\$ 342,90	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000632	TECLADO XILOFONE	16/01/2009	R\$ 286,20	R\$ 286,20	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000634	TECLADO XILOFONE	16/01/2009	R\$ 286,20	R\$ 286,20	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000644	TECLADO XILOFONE	12/12/2008	R\$ 245,70	R\$ 245,70	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000638	TECLADO XILOFONE	12/12/2008	R\$ 245,70	R\$ 245,70	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000631	TECLADO XILOFONE	12/12/2008	R\$ 245,70	R\$ 245,70	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000630	TECLADO XILOFONE	12/12/2008	R\$ 213,30	R\$ 213,30	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000272	TECLADO XILOFONE	28/01/2009	R\$ 286,20	R\$ 286,20	CEU VILA RUBI	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000280	TECLADO XILOFONE	01/02/2014	R\$ 497,00	R\$ 414,04	CEU VILA RUBI	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000657	TECLADO XILOFONE	22/12/2011	R\$ 422,00	R\$ 422,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000268	TECLADO XILOFONE	16/01/2009	R\$ 604,80	R\$ 604,80	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000267	TECLADO XILOFONE	28/01/2009	R\$ 604,80	R\$ 604,80	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000261	TECLADO XILOFONE	01/02/2014	R\$ 1.167,00	R\$ 972,13	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000266	TECLADO XILOFONE	01/02/2014	R\$ 1.167,00	R\$ 972,13	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000212	TECLADO XILOFONE	17/04/2009	R\$ 15.190,88	R\$ 15.190,88	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000221	TECLADO XILOFONE	04/11/2008	R\$ 245,70	R\$ 245,70	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000220	TECLADO XILOFONE	12/12/2008	R\$ 213,30	R\$ 213,30	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000213	TECLADO XILOFONE	04/11/2008	R\$ 245,70	R\$ 245,70	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SA LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
0451000214	TECLADO XILOFONE	01/07/2010	R\$ 697,00	R\$ 697,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000219	TECLADO XILOFONE	01/07/2010	R\$ 697,00	R\$ 697,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000222	TECLADO XILOFONE	01/07/2010	R\$ 697,00	R\$ 697,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000619	TECLADO XILOFONE	22/12/2011	R\$ 300,00	R\$ 300,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000620	TECLADO XILOFONE	22/12/2011	R\$ 300,00	R\$ 300,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000622	TECLADO XILOFONE	22/12/2011	R\$ 300,00	R\$ 300,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000215	TECLADO XILOFONE	22/12/2011	R\$ 300,00	R\$ 300,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000216	TECLADO XILOFONE	22/12/2011	R\$ 300,00	R\$ 300,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000658	TECLADO XILOFONE	22/12/2011	R\$ 422,00	R\$ 422,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000623	TECLADO XILOFONE	22/12/2011	R\$ 422,00	R\$ 422,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000625	TECLADO XILOFONE	22/12/2011	R\$ 422,00	R\$ 422,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000250	TECLADO XILOFONE	01/07/2010	R\$ 497,00	R\$ 497,00	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000252	TECLADO XILOFONE	01/07/2010	R\$ 497,00	R\$ 497,00	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000650	TECLADO XILOFONE	22/12/2011	R\$ 422,00	R\$ 422,00	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000651	TECLADO XILOFONE	22/12/2011	R\$ 422,00	R\$ 422,00	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000653	TECLADO XILOFONE	22/12/2011	R\$ 422,00	R\$ 422,00	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000654	TECLADO XILOFONE	22/12/2011	R\$ 422,00	R\$ 422,00	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000655	TECLADO XILOFONE	22/12/2011	R\$ 422,00	R\$ 422,00	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000656	TECLADO XILOFONE	22/12/2011	R\$ 422,00	R\$ 422,00	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0451000659	TECLADO XILOFONE	22/12/2011	R\$ 422,00	R\$ 422,00	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800001153	TECLADO XILOFONE BAIXO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
0100000086	TELA P/ PROIECAO AUTOMATICA	01/07/2010	R\$ 1.229,00	R\$ 1.229,00	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000250	TELA P/ PROIECAO AUTOMATICA	01/07/2010	R\$ 499,00	R\$ 499,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100001013	TELA P/ PROIECAO AUTOMATICA	01/02/2014	R\$ 499,00	R\$ 397,66	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800001460	TELA P/ PROIECAO MANUAL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
0100005052	TELA P/ PROIECAO MANUAL	01/07/2010	R\$ 499,00	R\$ 565,29	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000450	TELA P/ PROIECAO MANUAL	01/07/2010	R\$ 1.229,00	R\$ 1.229,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000149	TELA P/ PROIECAO MANUAL	01/07/2010	R\$ 1.229,00	R\$ 1.229,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000551	TELA P/ PROIECAO MANUAL	01/07/2010	R\$ 1.229,00	R\$ 1.229,00	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000006	TELA P/ PROIECAO MANUAL	01/07/2010	R\$ 1.229,00	R\$ 1.229,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000348	TELA P/ PROIECAO MANUAL	01/07/2010	R\$ 499,00	R\$ 499,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000216	TELA P/ PROIECAO MANUAL	01/07/2010	R\$ 1.229,00	R\$ 1.229,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000177	TELA P/ PROIECAO MANUAL	01/02/2014	R\$ 499,00	R\$ 397,66	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000274	TELA P/ PROIECAO MANUAL	01/02/2014	R\$ 1.229,00	R\$ 978,98	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000373	TELA P/ PROIECAO MANUAL	01/07/2010	R\$ 679,00	R\$ 679,00	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000133	TELA P/ PROIECAO MANUAL	01/07/2010	R\$ 1.229,00	R\$ 1.229,00	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000143	TELA P/ PROIECAO MANUAL	01/07/2010	R\$ 1.229,00	R\$ 1.229,00	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100001034	TELA P/ PROIECAO MANUAL	01/07/2010	R\$ 499,00	R\$ 499,00	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000248	TELA P/ PROIECAO MANUAL	30/08/2012	R\$ 345,00	R\$ 340,02	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000014	TELA P/ PROIECAO MANUAL	01/07/2010	R\$ 499,00	R\$ 499,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000320	TELA P/ PROIECAO MANUAL	01/07/2010	R\$ 1.229,00	R\$ 1.229,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000332	TELA P/ PROIECAO MANUAL	01/07/2010	R\$ 1.229,00	R\$ 1.229,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000003	TELA P/ PROIECAO MANUAL	01/07/2010	R\$ 1.229,00	R\$ 1.229,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000388	TELEVISOR COLORIDO LCD C/ 32"	30/07/2012	R\$ 1.085,00	R\$ 1.076,34	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000055	TELEVISOR COLORIDO TELA PLANA	26/05/2010	R\$ 459,00	R\$ 459,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000049	TELEVISOR COLORIDO TELA PLANA	08/08/2008	R\$ 399,90	R\$ 399,90	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000398	TELEVISOR COLORIDO TELA PLANA	26/08/2008	R\$ 399,00	R\$ 399,00	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000279	TELEVISOR COLORIDO TELA PLANA	15/10/2009	R\$ 1.222,65	R\$ 1.222,65	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000155	TELEVISOR COLORIDO TELA PLANA	08/08/2008	R\$ 399,90	R\$ 399,90	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000329	TELEVISOR COLORIDO TELA PLANA	08/08/2008	R\$ 399,90	R\$ 399,90	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000048	TELEVISOR COLORIDO TELA PLANA	08/08/2008	R\$ 399,90	R\$ 399,90	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000017	TELEVISOR COLORIDO TELA PLANA	22/05/2008	R\$ 529,00	R\$ 529,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000346	TELEVISOR COLORIDO TELA PLANA	08/08/2008	R\$ 399,90	R\$ 399,90	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000150	TELEVISOR COLORIDO TELA PLANA	08/08/2008	R\$ 399,90	R\$ 399,90	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000311	TELEVISOR COLORIDO TELA PLANA	08/08/2008	R\$ 399,90	R\$ 399,90	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000213	TELEVISOR COLORIDO TELA PLANA	15/10/2009	R\$ 429,00	R\$ 429,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000172	TELEVISOR COLORIDO TELA PLANA	08/08/2008	R\$ 399,90	R\$ 399,90	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000266	TELEVISOR COLORIDO TELA PLANA	08/08/2008	R\$ 399,90	R\$ 399,90	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000365	TELEVISOR COLORIDO TELA PLANA	15/10/2009	R\$ 429,00	R\$ 429,00	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000084	TELEVISOR COLORIDO TELA PLANA	08/08/2008	R\$ 399,90	R\$ 399,90	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000118	TELEVISOR COLORIDO TELA PLANA	08/08/2008	R\$ 399,90	R\$ 399,90	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000136	TELEVISOR COLORIDO TELA PLANA	26/08/2008	R\$ 399,00	R\$ 399,00	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000025	TELEVISOR COLORIDO TELA PLANA	08/08/2008	R\$ 399,90	R\$ 399,90	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000122	TIMBAU	01/07/2010	R\$ 580,00	R\$ 580,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0450005011	TIMPANO ADAMS 20"	20/07/2015	R\$ 18.850,00	R\$ 13.098,46	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0450000001	TIMPANOS 20/23/26/29/32 C/ CASE	27/06/2013	R\$ 125.900,00	R\$ 113.450,24	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000052	TOM-TONS 10"	17/04/2009	R\$ 353,18	R\$ 353,18	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000607	TOM-TONS 10"	17/04/2009	R\$ 353,18	R\$ 353,18	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000496	TOM-TONS 10"	17/04/2009	R\$ 353,18	R\$ 353,18	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000537	TOM-TONS 10"	17/04/2009	R\$ 353,18	R\$ 353,18	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000076	TOM-TONS 10"	17/04/2009	R\$ 353,18	R\$ 353,18	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000039	TOM-TONS 10"	17/04/2009	R\$ 353,18	R\$ 353,18	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000007	TOM-TONS 10"	17/04/2009	R\$ 353,18	R\$ 353,18	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000506	TOM-TONS 10"	17/04/2009	R\$ 353,18	R\$ 353,18	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000107	TOM-TONS 10"	17/04/2009	R\$ 353,18	R\$ 353,18	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000547	TOM-TONS 10"	17/04/2009	R\$ 353,18	R\$ 353,18	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000517	TOM-TONS 10"	17/04/2009	R\$ 353,18	R\$ 353,18	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000527	TOM-TONS 10"	17/04/2009	R\$ 353,18	R\$ 353,18	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000548	TOM-TONS 10"	17/04/2009	R\$ 353,18	R\$ 353,18	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800001144	TOM-TONS 10"	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
0452000055	TOM-TONS 12"	17/04/2009	R\$ 372,07	R\$ 372,07	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000606	TOM-TONS 12"	17/04/2009	R\$ 372,07	R\$ 372,07	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000539	TOM-TONS 12"	17/04/2009	R\$ 372,07	R\$ 372,07	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000078	TOM-TONS 12"	17/04/2009	R\$ 372,07	R\$ 372,07	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000038	TOM-TONS 12"	17/04/2009	R\$ 372,07	R\$ 372,07	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000006	TOM-TONS 12"	17/04/2009	R\$ 372,07	R\$ 372,07	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000531	TOM-TONS 12"	17/04/2009	R\$ 372,07	R\$ 372,07	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000505	TOM-TONS 12"	17/04/2009	R\$ 372,07	R\$ 372,07	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000106	TOM-TONS 12"	17/04/2009	R\$ 372,07	R\$ 372,07	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000316	TOM-TONS 12"	17/04/2009	R\$ 372,07	R\$ 372,07	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000546	TOM-TONS 12"	17/04/2009	R\$ 372,07	R\$ 372,07	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000518	TOM-TONS 12"	17/04/2009	R\$ 372,07	R\$ 372,07	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000519	TOM-TONS 12"	17/04/2009	R\$ 372,07	R\$ 372,07	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000549	TOM-TONS 12"	17/04/2009	R\$ 372,07	R\$ 372,07	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000615	TOM-TONS 12"	17/04/2009	R\$ 372,07	R\$ 372,07	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800001145	TOM-TONS 12"	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
0452000054	TOM-TONS 14"	17/04/2009	R\$ 406,07	R\$ 406,07	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000605	TOM-TONS 14"	17/04/2009	R\$ 406,07	R\$ 406,07	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
0452000499	TOM-TONS 14"	17/04/2009	R\$ 372,07	R\$ 372,07	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000498	TOM-TONS 14"	17/04/2009	R\$ 406,07	R\$ 406,07	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000538	TOM-TONS 14"	17/04/2009	R\$ 389,07	R\$ 389,07	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000079	TOM-TONS 14"	17/04/2009	R\$ 406,07	R\$ 406,07	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000040	TOM-TONS 14"	17/04/2009	R\$ 406,07	R\$ 406,07	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000005	TOM-TONS 14"	17/04/2009	R\$ 406,07	R\$ 406,07	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000530	TOM-TONS 14"	17/04/2009	R\$ 406,07	R\$ 406,07	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000503	TOM-TONS 14"	17/04/2009	R\$ 406,07	R\$ 406,07	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000109	TOM-TONS 14"	17/04/2009	R\$ 406,07	R\$ 406,07	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000315	TOM-TONS 14"	17/04/2009	R\$ 406,07	R\$ 406,07	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000544	TOM-TONS 14"	17/04/2009	R\$ 406,07	R\$ 406,07	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000089	TOM-TONS 14"	17/04/2009	R\$ 406,07	R\$ 406,07	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000511	TOM-TONS 14"	17/04/2009	R\$ 406,07	R\$ 406,07	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000520	TOM-TONS 14"	17/04/2009	R\$ 406,07	R\$ 406,07	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000550	TOM-TONS 14"	17/04/2009	R\$ 406,07	R\$ 406,07	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000613	TOM-TONS 14"	17/04/2009	R\$ 406,07	R\$ 406,07	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000614	TOM-TONS 14"	17/04/2009	R\$ 406,07	R\$ 406,07	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000053	TOM-TONS 16"	17/04/2009	R\$ 443,84	R\$ 443,84	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000497	TOM-TONS 16"	17/04/2009	R\$ 443,84	R\$ 443,84	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000536	TOM-TONS 16"	17/04/2009	R\$ 443,84	R\$ 443,84	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000077	TOM-TONS 16"	17/04/2009	R\$ 443,84	R\$ 443,84	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000041	TOM-TONS 16"	17/04/2009	R\$ 443,84	R\$ 443,84	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000004	TOM-TONS 16"	17/04/2009	R\$ 443,84	R\$ 443,84	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000532	TOM-TONS 16"	17/04/2009	R\$ 443,84	R\$ 443,84	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000504	TOM-TONS 16"	17/04/2009	R\$ 443,84	R\$ 443,84	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000108	TOM-TONS 16"	17/04/2009	R\$ 443,84	R\$ 443,84	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000545	TOM-TONS 16"	17/04/2009	R\$ 443,84	R\$ 443,84	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000512	TOM-TONS 16"	17/04/2009	R\$ 443,84	R\$ 443,84	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000528	TOM-TONS 16"	17/04/2009	R\$ 424,96	R\$ 424,96	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000551	TOM-TONS 16"	17/04/2009	R\$ 443,84	R\$ 443,84	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000612	TOM-TONS 16"	17/04/2009	R\$ 443,84	R\$ 443,84	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800001147	TOM-TONS 16"	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
0455000216	TRIANGULO SINFONICO 8 BLACK SWAMP	28/06/2013	R\$ 595,00	R\$ 536,18	THEATRO SAO PEDRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800001398	TRIEPE P/ TELA DE PROJECAO ESTRUTURA METALICA ALTURA MAXIMA 4,30	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001399	TRIEPE P/ TELA DE PROJECAO ESTRUTURA METALICA ALTURA MAXIMA 4,30	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001250	TRIEPE P/ TELA DE PROJECAO ESTRUTURA METALICA ALTURA MAXIMA 4,30	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001383	TRIEPE P/ TELA DE PROJECAO ESTRUTURA METALICA ALTURA MAXIMA 4,30	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001239	TRIEPE P/ TELA DE PROJECAO ESTRUTURA METALICA ALTURA MAXIMA 4,30	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001240	TRIEPE P/ TELA DE PROJECAO ESTRUTURA METALICA ALTURA MAXIMA 4,30	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001219	TRIEPE TELA DE PROJECAO ESTRUTURA METALICA PRETO ALTURA MAXIMA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001220	TRIEPE TELA DE PROJECAO ESTRUTURA METALICA PRETO ALTURA MAXIMA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002278	TROMBONE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002252	TROMBONE C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002253	TROMBONE C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002254	TROMBONE C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002280	TROMBONE C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002251	TROMBONE C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002255	TROMBONE C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
0443000005	TROMBONE C/ CASE	15/06/2009	R\$ 1.582,99	R\$ 1.582,99	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000012	TROMBONE C/ CASE	15/06/2009	R\$ 1.582,99	R\$ 1.582,99	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000020	TROMBONE C/ CASE	30/05/2014	R\$ 3.168,00	R\$ 2.562,50	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000014	TROMBONE C/ CASE	30/05/2014	R\$ 3.168,00	R\$ 2.562,50	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000003	TROMBONE C/ CASE	30/05/2014	R\$ 3.640,00	R\$ 2.943,98	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000009	TROMBONE C/ CASE	30/07/2015	R\$ 1.656,00	R\$ 1.146,29	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000004	TROMBONE C/ CASE	30/05/2014	R\$ 1.656,00	R\$ 1.339,49	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000001	TROMBONE C/ CASE	09/12/2013	R\$ 3.168,00	R\$ 2.712,39	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000002	TROMBONE C/ CASE	08/10/2013	R\$ 3.640,00	R\$ 3.177,81	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000017	TROMBONE C/ CASE	09/12/2013	R\$ 3.168,00	R\$ 2.712,39	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000019	TROMBONE C/ CASE	25/08/2008	R\$ 524,00	R\$ 524,00	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000018	TROMBONE C/ CASE	25/08/2008	R\$ 524,00	R\$ 524,00	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000013	TROMBONE C/ CASE	30/05/2014	R\$ 1.456,00	R\$ 1.177,40	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000086	TROMBONE C/ CASE	09/12/2013	R\$ 3.168,00	R\$ 2.712,39	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000027	TROMBONE C/ CASE	15/06/2009	R\$ 1.582,99	R\$ 1.582,99	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000083	TROMBONE C/ CASE	09/12/2013	R\$ 3.168,00	R\$ 2.712,39	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000081	TROMBONE C/ CASE	09/12/2013	R\$ 5.440,00	R\$ 4.657,31	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000082	TROMBONE C/ CASE	09/12/2013	R\$ 3.640,00	R\$ 3.116,18	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000024	TROMBONE C/ CASE	30/05/2014	R\$ 1.656,00	R\$ 1.339,49	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000025	TROMBONE C/ CASE	30/05/2014	R\$ 3.640,00	R\$ 2.943,98	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000084	TROMBONE C/ CASE	09/12/2013	R\$ 5.440,00	R\$ 4.657,31	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000038	TROMBONE C/ CASE	08/10/2013	R\$ 3.640,00	R\$ 3.177,81	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000046	TROMBONE C/ CASE	18/09/2017	R\$ 3.876,00	R\$ 1.855,10	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000016	TROMBONE C/ CASE	30/05/2014	R\$ 1.656,00	R\$ 1.339,49	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000015	TROMBONE C/ CASE	30/05/2014	R\$ 1.656,00	R\$ 1.339,49	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000023	TROMBONE C/ CASE	08/10/2013	R\$ 3.640,00	R\$ 3.177,81	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000028	TROMBONE C/ CASE	15/06/2009	R\$ 1.479,98	R\$ 1.479,98	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000026	TROMBONE C/ CASE	15/06/2009	R\$ 1.582,99	R\$ 1.582,99	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000087	TROMBONE C/ CASE	15/06/2009	R\$ 3.109,33	R\$ 3.109,33	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000021	TROMBONE C/ CASE	01/01/2010	R\$ 2.499,00	R\$ 2.499,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000022	TROMBONE C/ CASE	30/05/2014	R\$ 1.656,00	R\$ 1.339,49	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000032	TROMBONE C/ CASE	30/05/2014	R\$ 3.640,00	R\$ 2.943,98	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000034	TROMBONE C/ CASE	30/05/2014	R\$ 1.656,00	R\$ 1.339,49	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000035	TROMBONE C/ CASE	09/12/2013	R\$ 6.216,00	R\$ 5.322,03	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000047	TROMBONE C/ CASE	18/09/2017	R\$ 3.876,00	R\$ 1.855,10	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000042	TROMBONE C/ CASE	09/12/2013	R\$ 3.168,00	R\$ 2.712,39	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000048	TROMBONE C/ CASE	18/09/2017	R\$ 3.876,00	R\$ 1.855,10	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000033	TROMBONE C/ CASE	30/05/2014	R\$ 3.168,00	R\$ 2.562,50	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000044	TROMBONE C/ CASE	30/05/2014	R\$ 1.656,00	R\$ 1.339,49	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000039	TROMBONE C/ CASE	09/12/2013	R\$ 3.168,00	R\$ 2.712,39	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000041	TROMBONE C/ CASE	09/12/2013	R\$ 3.168,00	R\$ 2.712,39	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000043	TROMBONE C/ CASE	09/12/2013	R\$ 3.168,00	R\$ 2.712,39	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000037	TROMBONE C/ CASE	09/12/2013	R\$ 5.440,00	R\$ 4.657,31	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000040	TROMBONE C/ CASE	14/11/2014	R\$ 14.490,00	R\$ 11.056,67	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000036	TROMBONE C/ CASE	15/06/2009	R\$ 5.126,71	R\$ 5.126,71	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800002256	TROMBONE C/ VARA E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU SAOPEMBA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002303	TROMBONE C/ VARA E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000787	TROMBONE C/ VARA E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000029	TROMBONE C/ VARA E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002116	TROMBONE TENOR C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELA SECEC

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
0441000016	TROMPA C/ CASE	01/07/2009	R\$ 4.772,13	R\$ 4.772,13	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000017	TROMPA C/ CASE	01/07/2009	R\$ 4.772,13	R\$ 4.772,13	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000011	TROMPA C/ CASE	01/07/2009	R\$ 4.772,13	R\$ 4.772,13	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000014	TROMPA C/ CASE	03/09/2008	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000015	TROMPA C/ CASE	29/09/2008	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000037	TROMPA C/ CASE	12/02/2009	R\$ 13.447,60	R\$ 13.447,60	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000015	TROMPA C/ CASE	01/07/2010	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000040	TROMPA C/ CASE	02/09/2008	R\$ 1.737,08	R\$ 1.737,08	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000039	TROMPA C/ CASE	02/09/2008	R\$ 1.737,08	R\$ 1.737,08	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000038	TROMPA C/ CASE	29/09/2008	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000035	TROMPA C/ CASE	17/04/2009	R\$ 7.601,00	R\$ 7.601,00	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000022	TROMPA C/ CASE	29/08/2008	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000023	TROMPA C/ CASE	29/08/2008	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000025	TROMPA C/ CASE	29/09/2008	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000032	TROMPA C/ CASE	01/07/2009	R\$ 4.772,13	R\$ 4.772,13	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000038	TROMPA C/ CASE	02/09/2008	R\$ 1.737,08	R\$ 1.737,08	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000010	TROMPA C/ CASE	02/09/2008	R\$ 1.737,08	R\$ 1.737,08	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000333	TROMPA C/ CASE	02/09/2008	R\$ 1.737,08	R\$ 1.737,08	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000334	TROMPA C/ CASE	29/09/2008	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000013	TROMPA C/ CASE	01/07/2009	R\$ 4.772,13	R\$ 4.772,13	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000335	TROMPA C/ CASE	01/07/2010	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000024	TROMPA C/ CASE	29/08/2008	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000005	TROMPA C/ CASE	17/09/2008	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000003	TROMPA C/ CASE	02/09/2008	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000001	TROMPA C/ CASE	01/07/2010	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000002	TROMPA C/ CASE	01/07/2010	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000006	TROMPA C/ CASE	01/07/2010	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000007	TROMPA C/ CASE	01/07/2010	R\$ 15.992,10	R\$ 15.992,10	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000027	TROMPA C/ CASE	29/09/2008	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000028	TROMPA C/ CASE	29/09/2008	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000026	TROMPA C/ CASE	29/09/2008	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000021	TROMPA C/ CASE	29/09/2008	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000019	TROMPA C/ CASE	29/09/2008	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000020	TROMPA C/ CASE	29/09/2008	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000018	TROMPA C/ CASE	15/10/2008	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000045	TROMPA C/ CASE	10/09/2008	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000042	TROMPA C/ CASE	17/09/2008	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000043	TROMPA C/ CASE	17/09/2008	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000044	TROMPA C/ CASE	26/09/2008	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000041	TROMPA C/ CASE	17/04/2009	R\$ 7.601,00	R\$ 7.601,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000332	TROMPA C/ CASE	30/09/2008	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000034	TROMPA C/ CASE	01/07/2009	R\$ 4.772,13	R\$ 4.772,13	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000331	TROMPA C/ CASE	01/07/2009	R\$ 4.772,13	R\$ 4.772,13	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000048	TROMPA C/ CASE	25/09/2008	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000050	TROMPA C/ CASE	25/09/2008	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000051	TROMPA C/ CASE	25/09/2008	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000047	TROMPA C/ CASE	01/07/2009	R\$ 4.772,13	R\$ 4.772,13	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000046	TROMPA C/ CASE	01/07/2009	R\$ 4.772,13	R\$ 4.772,13	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000029	TROMPA C/ CASE	25/09/2008	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000031	TROMPA C/ CASE	25/09/2008	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000055	TROMPA C/ CASE	26/09/2008	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000052	TROMPA C/ CASE	26/09/2008	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000053	TROMPA C/ CASE	26/09/2008	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000054	TROMPA C/ CASE	17/04/2009	R\$ 7.601,00	R\$ 7.601,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000012	TROMPA C/ CASE	17/04/2009	R\$ 7.601,00	R\$ 7.601,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000338	TROMPA C/ CASE	17/04/2009	R\$ 7.601,00	R\$ 7.601,00	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000049	TROMPA C/ CASE	17/04/2009	R\$ 7.601,00	R\$ 7.601,00	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000337	TROMPA C/ CASE	17/04/2009	R\$ 7.601,00	R\$ 7.601,00	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000030	TROMPA C/ CASE	02/09/2008	R\$ 1.737,08	R\$ 1.737,08	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000058	TROMPA C/ CASE	17/04/2009	R\$ 7.601,00	R\$ 7.601,00	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000009	TROMPA C/ CASE	17/04/2009	R\$ 7.601,00	R\$ 7.601,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000036	TROMPA C/ CASE	17/04/2009	R\$ 7.601,00	R\$ 7.601,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000033	TROMPA C/ CASE	12/02/2009	R\$ 4.772,13	R\$ 4.772,13	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0441000056	TROMPA C/ CASE	18/05/2012	R\$ 1.617,00	R\$ 1.617,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0452000491	TROMPA EM FA	14/07/2009	R\$ 1.980,75	R\$ 1.980,75	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800002276	TROMPETE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002277	TROMPETE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002304	TROMPETE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002305	TROMPETE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000333	TROMPETE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELA SECEC
0440000076	TROMPETE C/ CASE	30/05/2014	R\$ 1.456,00	R\$ 1.177,40	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000009	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000010	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000011	TROMPETE C/ CASE	30/12/2011	R\$ 402,80	R\$ 402,80	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000014	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000012	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000013	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000095	TROMPETE C/ CASE	15/10/2019	R\$ 3.699,00	R\$ 1.003,14	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000097	TROMPETE C/ CASE	15/10/2019	R\$ 3.699,00	R\$ 1.003,14	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000018	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000017	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000016	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000035	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000036	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000037	TROMPETE C/ CASE	30/12/2011	R\$ 402,80	R\$ 402,80	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000023	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000025	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000024	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000068	TROMPETE C/ CASE	08/06/2015	R\$ 3.120,00	R\$ 2.203,93	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000010	TROMPETE C/ CASE	30/05/2014	R\$ 1.456,00	R\$ 1.177,40	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000011	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000087	TROMPETE C/ CASE	18/09/2017	R\$ 2.939,00	R\$ 1.406,54	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000088	TROMPETE C/ CASE	18/09/2017	R\$ 2.939,00	R\$ 1.406,54	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000006	TROMPETE C/ CASE	09/07/2013	R\$ 402,80	R\$ 362,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000001	TROMPETE C/ CASE	15/06/2009	R\$ 1.479,98	R\$ 1.479,98	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000003	TROMPETE C/ CASE	15/06/2009	R\$ 1.479,98	R\$ 1.479,98	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000007	TROMPETE C/ CASE	30/12/2011	R\$ 402,80	R\$ 402,80	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000005	TROMPETE C/ CASE	30/12/2011	R\$ 402,80	R\$ 402,80	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SA LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
0440000004	TROMPETE C/ CASE	30/12/2011	R\$ 402,80	R\$ 402,80	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000078	TROMPETE C/ CASE	13/06/2016	R\$ 2.990,00	R\$ 1.809,19	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000079	TROMPETE C/ CASE	13/06/2016	R\$ 2.990,00	R\$ 1.809,19	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000031	TROMPETE C/ CASE	25/08/2008	R\$ 388,00	R\$ 388,00	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000033	TROMPETE C/ CASE	25/08/2008	R\$ 388,00	R\$ 388,00	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000032	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000034	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000030	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000022	TROMPETE C/ CASE	30/05/2014	R\$ 1.456,00	R\$ 1.177,40	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000020	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000019	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000021	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000086	TROMPETE C/ CASE	18/09/2017	R\$ 2.939,00	R\$ 1.406,54	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000038	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000040	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000039	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000205	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000204	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000206	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000085	TROMPETE C/ CASE	18/09/2017	R\$ 2.939,00	R\$ 1.406,54	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000046	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000047	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000045	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000210	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000209	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000208	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000207	TROMPETE C/ CASE	15/06/2009	R\$ 1.479,98	R\$ 1.479,98	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000028	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000029	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000027	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000041	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	CEU SAOPEMBA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000044	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	CEU SAOPEMBA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000042	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	CEU SAOPEMBA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000043	TROMPETE C/ CASE	01/07/2010	R\$ 956,00	R\$ 956,00	CEU SAOPEMBA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000096	TROMPETE C/ CASE	15/10/2019	R\$ 3.699,00	R\$ 1.003,14	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000050	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000051	TROMPETE C/ CASE	01/07/2010	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000070	TROMPETE C/ CASE	08/06/2015	R\$ 3.120,00	R\$ 2.203,93	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000072	TROMPETE C/ CASE	08/06/2015	R\$ 3.120,00	R\$ 2.203,93	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000211	TROMPETE C/ CASE	30/12/2011	R\$ 402,80	R\$ 402,80	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000055	TROMPETE C/ CASE	27/06/2013	R\$ 1.550,00	R\$ 1.397,07	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000059	TROMPETE C/ CASE	15/04/2014	R\$ 1.550,00	R\$ 1.273,04	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000060	TROMPETE C/ CASE	27/06/2013	R\$ 1.850,00	R\$ 1.667,41	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000056	TROMPETE C/ CASE	15/04/2014	R\$ 1.850,00	R\$ 1.519,37	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000058	TROMPETE C/ CASE	01/07/2010	R\$ 1.738,00	R\$ 1.738,00	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000008	TROMPETE C/ CASE	30/12/2011	R\$ 402,80	R\$ 402,80	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000026	TROMPETE C/ CASE	30/12/2011	R\$ 402,80	R\$ 402,80	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000006	TROMPETE C/ CASE	01/07/2010	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0443000007	TROMPETE C/ CASE	01/07/2010	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000071	TROMPETE C/ CASE	08/06/2015	R\$ 3.120,00	R\$ 2.203,93	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000077	TROMPETE C/ CASE	13/06/2016	R\$ 2.990,00	R\$ 1.809,19	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000052	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000049	TROMPETE C/ CASE	27/03/2009	R\$ 427,50	R\$ 427,50	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000201	TROMPETE C/ CASE	01/07/2010	R\$ 956,00	R\$ 956,00	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000202	TROMPETE C/ CASE	01/07/2010	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000203	TROMPETE C/ CASE	01/07/2010	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000074	TROMPETE C/ CASE	30/05/2014	R\$ 1.456,00	R\$ 1.177,40	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000064	TROMPETE C/ CASE	15/06/2009	R\$ 1.479,98	R\$ 1.479,98	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000066	TROMPETE C/ CASE	15/06/2009	R\$ 1.479,98	R\$ 1.479,98	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000069	TROMPETE C/ CASE	08/06/2015	R\$ 3.120,00	R\$ 2.203,93	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000073	TROMPETE C/ CASE	08/06/2015	R\$ 3.120,00	R\$ 2.203,93	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000089	TROMPETE C/ CASE	11/10/2017	R\$ 2.890,00	R\$ 1.364,80	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000094	TROMPETE C/ CASE	11/10/2017	R\$ 2.890,00	R\$ 1.364,80	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000061	TROMPETE C/ CASE	27/06/2013	R\$ 4.150,00	R\$ 3.739,26	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000063	TROMPETE C/ CASE	27/06/2013	R\$ 1.550,00	R\$ 1.397,07	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000065	TROMPETE C/ CASE	15/06/2009	R\$ 1.479,98	R\$ 1.479,98	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0440000092	TROMPETE C/ CASE	11/10/2017	R\$ 2.890,00	R\$ 1.364,80	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800002117	TROMPETE C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002121	TROMPETE C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002122	TROMPETE C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002123	TROMPETE C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002091	TROMPETE C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002092	TROMPETE C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002093	TROMPETE C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002094	TROMPETE C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
0444000002	TUBA 3/A C/ CASE	29/08/2008	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0444000003	TUBA 3/A C/ CASE	18/09/2008	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0444000009	TUBA 3/A C/ CASE	29/08/2008	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0444000005	TUBA 3/A C/ CASE	29/08/2008	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0444000006	TUBA 3/A C/ CASE	14/04/2009	R\$ 1.549,49	R\$ 1.549,49	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0444000001	TUBA 3/A C/ CASE	10/09/2008	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0444000007	TUBA 3/A C/ CASE	01/09/2008	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0444000004	TUBA 3/A C/ CASE	18/09/2008	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0444000012	TUBA 3/A C/ CASE	17/04/2009	R\$ 15.055,10	R\$ 15.055,10	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0444000112	TUBA 3/A C/ CASE	29/08/2008	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0444000011	TUBA 3/A C/ CASE	29/08/2008	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0444000113	TUBA 3/A C/ CASE	29/08/2008	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0444000008	TUBA 3/A C/ CASE	03/09/2008	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0444000010	TUBA 3/A C/ CASE	01/09/2008	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0444000013	TUBA 3/A C/ CASE	18/09/2008	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800000786	TUBA C/ CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004852	VENTILADOR DE COLUNA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE ANHANGUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
0100000506	VENTILADOR DE COLUNA	04/04/2012	R\$ 369,00	R\$ 369,00	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000504	VENTILADOR DE COLUNA	04/04/2012	R\$ 369,00	R\$ 369,00	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000509	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800004851	VENTILADOR DE COLUNA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004853	VENTILADOR DE COLUNA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
0100000110	VENTILADOR DE COLUNA	24/04/2012	R\$ 369,00	R\$ 369,00	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
0200000169	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000226	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0600000047	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000395	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU CAMINHO DO MAR	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000280	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000283	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000168	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000160	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000158	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000159	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000322	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000075	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000076	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000328	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000077	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000079	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000204	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000090	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000117	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000116	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000085	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000093	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000094	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000100	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000555	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000154	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100001027	VENTILADOR DE COLUNA	24/04/2012	R\$ 369,00	R\$ 369,00	CEU PARQUE ANHANGUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000314	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000318	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000319	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000070	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000071	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000067	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000203	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000212	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000211	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000209	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000202	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000204	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000353	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000179	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000354	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000171	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000494	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0200000489	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000363	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000370	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000364	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000360	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000333	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000088	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000082	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000087	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000124	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000129	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000130	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000144	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000013	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000048	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000049	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000012	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000042	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000045	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000169	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	CEU VILA DO SOL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100001016	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100001032	VENTILADOR DE COLUNA	04/04/2012	R\$ 369,00	R\$ 369,00	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000226	VENTILADOR DE COLUNA	24/04/2012	R\$ 369,00	R\$ 369,00	POLO MAIRIPORÁ	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000227	VENTILADOR DE COLUNA	25/04/2012	R\$ 369,00	R\$ 369,00	POLO MAIRIPORÁ	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000229	VENTILADOR DE COLUNA	25/04/2012	R\$ 369,00	R\$ 369,00	POLO MAIRIPORÁ	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000108	VENTILADOR DE COLUNA	04/04/2012	R\$ 369,00	R\$ 369,00	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000109	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000107	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000148	VENTILADOR DE COLUNA	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800004730	VENTILADOR DE PAREDE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004732	VENTILADOR DE PAREDE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004556	VENTILADOR DE PAREDE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004557	VENTILADOR DE PAREDE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004558	VENTILADOR DE PAREDE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004559	VENTILADOR DE PAREDE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004560	VENTILADOR DE PAREDE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004561	VENTILADOR DE PAREDE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004562	VENTILADOR DE PAREDE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004733	VENTILADOR DE PAREDE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004665	VENTILADOR DE PAREDE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004682	VENTILADOR DE PAREDE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004491	VENTILADOR DE PAREDE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001191	VENTILADOR DE PAREDE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
0100005401	VENTILADOR DE PAREDE	01/07/2009	R\$ 173,00	R\$ 108,00	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100005460	VENTILADOR DE PAREDE	01/07/2009	R\$ 173,00	R\$ 108,00	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100005301	VENTILADOR DE PAREDE	01/07/2009	R\$ 173,00	R\$ 108,00	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100001001	VENTILADOR DE PAREDE	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100001002	VENTILADOR DE PAREDE	22/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 219,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0100000347	VIDEO CASSETE PLAYER	01/07/2010	R\$ 159,00	R\$ 159,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800000681	VIOLA 4/4 ENVELHECIDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CAEIRAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000709	VIOLA ERUDITA 4/4 ENVELHECIDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000710	VIOLA ERUDITA 4/4 ENVELHECIDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000693	VIOLA 4/4 ENVELHECIDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000694	VIOLA 4/4 ENVELHECIDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
9800000696	VIOLA 4/4 ENVELHECIDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000697	VIOLA 4/4 ENVELHECIDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000698	VIOLA 4/4 ENVELHECIDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002268	VIOLA CAIPIRA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000170	VIOLA ERUDITA 3/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000678	VIOLA ERUDITA 3/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CAEIRAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000679	VIOLA ERUDITA 3/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CAEIRAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000676	VIOLA ERUDITA 4/4	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000677	VIOLA ERUDITA 4/4	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
0403005205	VIOLA ERUDITA 4/4	26/03/2009	R\$ 551,00	R\$ 202,29	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0403005206	VIOLA ERUDITA 4/4	26/03/2009	R\$ 551,00	R\$ 202,29	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800000674	VIOLA ERUDITA 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000675	VIOLA ERUDITA 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
0403000012	VIOLA ERUDITA 4/4 C/ ARCO E CASE	26/03/2009	R\$ 551,00	R\$ 551,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0403000014	VIOLA ERUDITA 4/4 C/ ARCO E CASE	26/03/2009	R\$ 551,00	R\$ 551,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0403000011	VIOLA ERUDITA 4/4 C/ ARCO E CASE	26/03/2009	R\$ 551,00	R\$ 551,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0403000010	VIOLA ERUDITA 4/4 C/ ARCO E CASE	26/03/2009	R\$ 551,00	R\$ 551,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0403000008	VIOLA ERUDITA 4/4 C/ ARCO E CASE	01/07/2010	R\$ 802,00	R\$ 802,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000026	VIOLA ERUDITA 4/4 C/ ARCO E CASE	19/05/2009	R\$ 551,00	R\$ 551,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0403000005	VIOLA ERUDITA 4/4 C/ ARCO E CASE	26/03/2009	R\$ 551,00	R\$ 551,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0403000004	VIOLA ERUDITA 4/4 C/ ARCO E CASE	26/03/2009	R\$ 551,00	R\$ 551,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0403000007	VIOLA ERUDITA 4/4 C/ ARCO E CASE	19/05/2009	R\$ 551,00	R\$ 551,00	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0403000001	VIOLA ERUDITA 4/4 C/ ARCO E CASE	26/03/2009	R\$ 551,00	R\$ 551,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0403000002	VIOLA ERUDITA 4/4 C/ ARCO E CASE	19/05/2009	R\$ 551,00	R\$ 551,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0403000018	VIOLA ERUDITA 4/4 C/ ARCO E CASE	26/03/2009	R\$ 551,00	R\$ 551,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0403000044	VIOLA ERUDITA 4/4 C/ ARCO E CASE	01/12/2014	R\$ 7.000,00	R\$ 5.308,04	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0403000042	VIOLA ERUDITA 4/4 C/ ARCO E CASE	26/03/2009	R\$ 551,00	R\$ 551,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0403000043	VIOLA ERUDITA 4/4 C/ ARCO E CASE	26/03/2009	R\$ 551,00	R\$ 551,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0403000019	VIOLA ERUDITA 4/4 C/ ARCO E CASE	26/03/2009	R\$ 551,00	R\$ 551,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0403000165	VIOLA ERUDITA 4/4 C/ ARCO E CASE	19/05/2009	R\$ 551,00	R\$ 551,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0403000166	VIOLA ERUDITA 4/4 C/ ARCO E CASE	19/05/2009	R\$ 551,00	R\$ 551,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0403000167	VIOLA ERUDITA 4/4 C/ ARCO E CASE	01/07/2010	R\$ 549,90	R\$ 549,90	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800000689	VIOLA ERUDITA 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO MAIRIPORÁ	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000690	VIOLA ERUDITA 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO MAIRIPORÁ	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000691	VIOLA ERUDITA 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO MAIRIPORÁ	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000692	VIOLA ERUDITA 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO MAIRIPORÁ	ADQUIRIDO PELA SECEC
0403000164	VIOLA ERUDITA VIOLA ERUDITA 4/4 C/ ARCO E CASE	26/03/2009	R\$ 551,00	R\$ 551,00	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0403000163	VIOLA ERUDITA VIOLA ERUDITA 4/4 C/ ARCO E CASE	26/03/2009	R\$ 551,00	R\$ 551,00	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0403000161	VIOLA ERUDITA VIOLA ERUDITA 4/4 C/ ARCO E CASE	01/01/2010	R\$ 489,00	R\$ 489,00	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0403000162	VIOLA ERUDITA VIOLA ERUDITA 4/4 C/ ARCO E CASE	01/01/2010	R\$ 489,00	R\$ 489,00	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800001266	VIOLAO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001324	VIOLAO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001309	VIOLAO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU TRES PONTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001323	VIOLAO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU TRES PONTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001336	VIOLAO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU TRES PONTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001321	VIOLAO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001264	VIOLAO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	GUARAREMA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003144	VIOLAO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003120	VIOLAO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001014	VIOLAO 1/2	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001015	VIOLAO 1/2	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001269	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001270	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001284	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001288	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001024	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000647	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000002	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001290	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CAPAO REDONDO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000035	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CAPAO REDONDO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000036	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CAPAO REDONDO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000044	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CAPAO REDONDO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000975	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000976	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000977	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001282	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU JARDIM PAULISTANO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001283	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU JARDIM PAULISTANO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001349	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU JARDIM PAULISTANO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000653	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU JARDIM PAULISTANO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000875	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARAISOPOLIS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000877	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARAISOPOLIS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000879	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARAISOPOLIS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000881	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARAISOPOLIS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000892	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARAISOPOLIS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000897	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARAISOPOLIS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001318	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARELHEIROS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000871	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE ANHANGUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000872	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE ANHANGUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000873	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE ANHANGUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000874	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE ANHANGUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000605	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE ANHANGUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001313	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001341	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001011	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001017	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000894	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU TRES PONTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001322	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU TRES PONTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001335	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU TRES PONTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002260	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU TRES PONTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002325	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU TRES PONTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001337	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU TRES PONTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001342	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU TRES PONTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002173	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU VILA DO SOL	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002174	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU VILA DO SOL	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001339	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU VILA DO SOL	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001340	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU VILA DO SOL	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000876	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000878	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SA LÉITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
9800000880	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000883	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000896	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001879	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001253	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	GUARAREMA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001255	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	GUARAREMA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001256	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	GUARAREMA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001257	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	GUARAREMA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001259	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	GUARAREMA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001260	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	GUARAREMA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001262	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	GUARAREMA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000893	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	GUARAREMA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000895	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	GUARAREMA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001701	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	GUARAREMA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002326	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	GUARAREMA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001296	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002264	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003111	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003134	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002273	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002274	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001348	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001298	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001299	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001300	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001301	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001302	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001303	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001304	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001305	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000988	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000992	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000995	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000997	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000999	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001002	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001281	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001285	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001286	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001291	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001292	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001021	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001022	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001023	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001347	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000710	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000711	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000712	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000713	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000714	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000715	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000716	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001703	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001704	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001711	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001712	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001716	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001876	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003119	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002275	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000461	VIOLAO ACUSTICO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001031	VIOLAO ACUSTICO BABY	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001032	VIOLAO ACUSTICO BABY	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001033	VIOLAO ACUSTICO BABY	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001718	VIOLAO ACUSTICO BABY	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001719	VIOLAO ACUSTICO BABY	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001720	VIOLAO ACUSTICO BABY	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000885	VIOLAO ACUSTICO INFANTIL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARAISOPOLIS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000886	VIOLAO ACUSTICO INFANTIL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARAISOPOLIS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000898	VIOLAO ACUSTICO INFANTIL	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU TRES PONTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001351	VIOLAO AMPLIFICADO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
0414000053	VIOLAO AMPLIFICADO	10/04/2008	R\$ 190,00	R\$ 190,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800000047	VIOLAO BABY	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CAPAO REDONDO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004081	VIOLAO BABY	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CAPAO REDONDO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002223	VIOLAO BABY	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	GUARAREMA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001267	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001268	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001271	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001272	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001273	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001274	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001275	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001276	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001277	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001278	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001279	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001026	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001027	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	BIRITIBA MIRIM	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002101	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000037	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CAPAO REDONDO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000041	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CAPAO REDONDO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002221	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CAPAO REDONDO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002222	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CAPAO REDONDO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002224	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CAPAO REDONDO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002225	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CAPAO REDONDO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000071	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000072	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004198	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU JARDIM PAULISTANO	ADQUIRIDO PELA SECEC

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
9800004189	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU JARDIM PAULISTANO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004190	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU JARDIM PAULISTANO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004192	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU JARDIM PAULISTANO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004195	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU JARDIM PAULISTANO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004196	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU JARDIM PAULISTANO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004197	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU JARDIM PAULISTANO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004201	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU JARDIM PAULISTANO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000993	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000884	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARAISOPOLIS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001029	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARAISOPOLIS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001030	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARAISOPOLIS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001334	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001295	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002259	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001018	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001019	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001020	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001009	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001010	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001012	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001013	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001016	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001332	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU SAPOEMBA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001325	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU TRES PONTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001327	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU TRES PONTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001328	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU TRES PONTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001331	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU TRES PONTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001880	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU TRES PONTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003135	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU TRES PONTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001343	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU TRES PONTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001344	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU TRES PONTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001973	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU TRES PONTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000882	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001715	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003112	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001251	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	GUARAREMA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001252	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	GUARAREMA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001254	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	GUARAREMA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001258	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	GUARAREMA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001261	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	GUARAREMA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001263	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	GUARAREMA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001265	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	GUARAREMA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001706	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	GUARAREMA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001709	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	GUARAREMA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004344	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	GUARAREMA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000253	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	GUARAREMA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000621	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001297	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001306	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000989	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000990	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000994	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000996	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000998	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001000	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001001	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001003	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001004	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001005	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001006	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001007	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001008	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001722	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001723	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001724	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001725	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001726	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001727	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001729	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001730	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001731	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004342	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004343	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004345	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000226	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001287	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001289	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001025	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001028	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001877	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001345	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001346	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001705	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001708	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001714	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001717	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001707	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001702	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001710	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001732	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003126	VIOLAO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELA SECEC
0413005080	VIOLAO DE ESTUDO	18/09/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000676	VIOLAO DE ESTUDO	01/04/2014	R\$ 685,00	R\$ 565,29	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000719	VIOLAO DE ESTUDO	01/07/2010	R\$ 299,00	R\$ 299,00	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0414000051	VIOLAO DE ESTUDO	01/07/2010	R\$ 639,00	R\$ 639,00	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000090	VIOLAO DE ESTUDO	25/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000077	VIOLAO DE ESTUDO	25/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000088	VIOLAO DE ESTUDO	18/09/2008	R\$ 202,30	R\$ 202,30	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
0413000192	VIOLAO DE ESTUDO	25/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000189	VIOLAO DE ESTUDO	25/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000188	VIOLAO DE ESTUDO	25/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000195	VIOLAO DE ESTUDO	25/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000198	VIOLAO DE ESTUDO	25/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000190	VIOLAO DE ESTUDO	25/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000199	VIOLAO DE ESTUDO	25/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000201	VIOLAO DE ESTUDO	25/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000191	VIOLAO DE ESTUDO	25/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000196	VIOLAO DE ESTUDO	18/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000194	VIOLAO DE ESTUDO	18/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000200	VIOLAO DE ESTUDO	10/09/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000193	VIOLAO DE ESTUDO	18/09/2008	R\$ 202,30	R\$ 202,30	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000114	VIOLAO DE ESTUDO	04/10/2012	R\$ 465,00	R\$ 453,57	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000112	VIOLAO DE ESTUDO	25/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000110	VIOLAO DE ESTUDO	25/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000121	VIOLAO DE ESTUDO	25/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000118	VIOLAO DE ESTUDO	25/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000113	VIOLAO DE ESTUDO	25/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000119	VIOLAO DE ESTUDO	25/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000122	VIOLAO DE ESTUDO	25/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000120	VIOLAO DE ESTUDO	25/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000109	VIOLAO DE ESTUDO	18/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000111	VIOLAO DE ESTUDO	18/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000117	VIOLAO DE ESTUDO	18/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000115	VIOLAO DE ESTUDO	10/09/2008	R\$ 202,30	R\$ 202,30	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000108	VIOLAO DE ESTUDO	10/09/2008	R\$ 202,30	R\$ 202,30	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000116	VIOLAO DE ESTUDO	18/09/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000371	VIOLAO DE ESTUDO	01/04/2014	R\$ 685,00	R\$ 565,29	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000660	VIOLAO DE ESTUDO	25/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000661	VIOLAO DE ESTUDO	25/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000659	VIOLAO DE ESTUDO	25/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000656	VIOLAO DE ESTUDO	25/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000651	VIOLAO DE ESTUDO	25/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000652	VIOLAO DE ESTUDO	25/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000653	VIOLAO DE ESTUDO	25/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000662	VIOLAO DE ESTUDO	25/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000657	VIOLAO DE ESTUDO	25/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000663	VIOLAO DE ESTUDO	18/09/2008	R\$ 202,30	R\$ 202,30	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000655	VIOLAO DE ESTUDO	18/09/2008	R\$ 202,30	R\$ 202,30	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000658	VIOLAO DE ESTUDO	18/09/2008	R\$ 202,30	R\$ 202,30	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000654	VIOLAO DE ESTUDO	18/09/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000685	VIOLAO DE ESTUDO	01/04/2014	R\$ 685,00	R\$ 565,29	CEU TRES PONTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000671	VIOLAO DE ESTUDO	25/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU TRES PONTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000670	VIOLAO DE ESTUDO	25/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU TRES PONTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000242	VIOLAO DE ESTUDO	10/09/2008	R\$ 202,30	R\$ 202,30	CEU TRES PONTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000146	VIOLAO DE ESTUDO	10/04/2008	R\$ 190,00	R\$ 190,00	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000151	VIOLAO DE ESTUDO	10/04/2008	R\$ 190,00	R\$ 190,00	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000144	VIOLAO DE ESTUDO	10/04/2008	R\$ 190,00	R\$ 190,00	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000142	VIOLAO DE ESTUDO	25/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000149	VIOLAO DE ESTUDO	25/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000140	VIOLAO DE ESTUDO	25/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000148	VIOLAO DE ESTUDO	18/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000137	VIOLAO DE ESTUDO	18/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000145	VIOLAO DE ESTUDO	18/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000205	VIOLAO DE ESTUDO	04/10/2012	R\$ 465,00	R\$ 453,57	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000217	VIOLAO DE ESTUDO	18/08/2008	R\$ 202,30	R\$ 202,30	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000207	VIOLAO DE ESTUDO	18/08/2008	R\$ 202,30	R\$ 202,30	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000212	VIOLAO DE ESTUDO	18/08/2008	R\$ 202,30	R\$ 202,30	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000206	VIOLAO DE ESTUDO	18/08/2008	R\$ 202,30	R\$ 202,30	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000216	VIOLAO DE ESTUDO	18/08/2008	R\$ 202,30	R\$ 202,30	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000209	VIOLAO DE ESTUDO	18/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000210	VIOLAO DE ESTUDO	18/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000214	VIOLAO DE ESTUDO	18/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000208	VIOLAO DE ESTUDO	18/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000215	VIOLAO DE ESTUDO	18/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000712	VIOLAO DE ESTUDO	25/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU VILA DO SOL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000713	VIOLAO DE ESTUDO	18/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU VILA DO SOL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000714	VIOLAO DE ESTUDO	18/09/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	CEU VILA DO SOL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000683	VIOLAO DE ESTUDO	01/07/2010	R\$ 898,00	R\$ 898,00	CEU VILA DO SOL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000709	VIOLAO DE ESTUDO	01/07/2010	R\$ 299,00	R\$ 299,00	CEU VILA DO SOL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000711	VIOLAO DE ESTUDO	01/07/2010	R\$ 231,00	R\$ 231,00	GUARAREMA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000175	VIOLAO DE ESTUDO	04/10/2012	R\$ 465,00	R\$ 453,57	GUARAREMA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000239	VIOLAO DE ESTUDO	01/02/2014	R\$ 349,00	R\$ 290,96	GUARAREMA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000156	VIOLAO DE ESTUDO	10/09/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	GUARAREMA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000238	VIOLAO DE ESTUDO	01/04/2014	R\$ 685,00	R\$ 565,29	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000710	VIOLAO DE ESTUDO	25/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000717	VIOLAO DE ESTUDO	10/09/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000715	VIOLAO DE ESTUDO	01/07/2010	R\$ 299,00	R\$ 299,00	POLO AMACIO MAZZAROPI	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000093	VIOLAO DE ESTUDO	01/04/2014	R\$ 685,00	R\$ 565,29	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000204	VIOLAO DE ESTUDO	01/04/2014	R\$ 685,00	R\$ 565,29	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000075	VIOLAO DE ESTUDO	01/07/2009	R\$ 569,00	R\$ 569,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000183	VIOLAO DE ESTUDO	18/08/2008	R\$ 202,30	R\$ 202,30	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000219	VIOLAO DE ESTUDO	01/04/2014	R\$ 685,00	R\$ 565,29	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000178	VIOLAO DE ESTUDO	01/04/2014	R\$ 685,00	R\$ 565,29	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000177	VIOLAO DE ESTUDO	18/09/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000202	VIOLAO DE ESTUDO	01/04/2014	R\$ 685,00	R\$ 565,29	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000203	VIOLAO DE ESTUDO	01/07/2010	R\$ 150,00	R\$ 150,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000649	VIOLAO DE ESTUDO	01/04/2014	R\$ 685,00	R\$ 565,29	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000135	VIOLAO DE ESTUDO	18/08/2008	R\$ 202,30	R\$ 202,30	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000129	VIOLAO DE ESTUDO	18/08/2008	R\$ 202,30	R\$ 202,30	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000128	VIOLAO DE ESTUDO	10/09/2008	R\$ 202,30	R\$ 202,30	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000650	VIOLAO DE ESTUDO	01/07/2010	R\$ 439,00	R\$ 439,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000707	VIOLAO DE ESTUDO	04/10/2012	R\$ 465,00	R\$ 453,57	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000704	VIOLAO DE ESTUDO	01/07/2010	R\$ 569,00	R\$ 569,00	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000705	VIOLAO DE ESTUDO	01/07/2010	R\$ 569,00	R\$ 569,00	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000706	VIOLAO DE ESTUDO	01/07/2010	R\$ 569,00	R\$ 569,00	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000136	VIOLAO DE ESTUDO	01/04/2014	R\$ 685,00	R\$ 565,29	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
0413000218	VIOLAO DE ESTUDO	01/07/2010	R\$ 299,99	R\$ 299,99	SANTO ANDRE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000245	VIOLAO DE ESTUDO	30/12/2011	R\$ 398,00	R\$ 398,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000246	VIOLAO DE ESTUDO	30/12/2011	R\$ 398,00	R\$ 398,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000247	VIOLAO DE ESTUDO	30/12/2011	R\$ 398,00	R\$ 398,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000248	VIOLAO DE ESTUDO	30/12/2011	R\$ 398,00	R\$ 398,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000249	VIOLAO DE ESTUDO	30/12/2011	R\$ 398,00	R\$ 398,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000250	VIOLAO DE ESTUDO	30/12/2011	R\$ 398,00	R\$ 398,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000251	VIOLAO DE ESTUDO	30/12/2011	R\$ 398,00	R\$ 398,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000252	VIOLAO DE ESTUDO	30/12/2011	R\$ 398,00	R\$ 398,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000253	VIOLAO DE ESTUDO	30/12/2011	R\$ 398,00	R\$ 398,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000255	VIOLAO DE ESTUDO	30/12/2011	R\$ 398,00	R\$ 398,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000257	VIOLAO DE ESTUDO	30/12/2011	R\$ 398,00	R\$ 398,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000258	VIOLAO DE ESTUDO	30/12/2011	R\$ 398,00	R\$ 398,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000259	VIOLAO DE ESTUDO	30/12/2011	R\$ 398,00	R\$ 398,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000260	VIOLAO DE ESTUDO	30/12/2011	R\$ 398,00	R\$ 398,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000261	VIOLAO DE ESTUDO	30/12/2011	R\$ 398,00	R\$ 398,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000262	VIOLAO DE ESTUDO	30/12/2011	R\$ 398,00	R\$ 398,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000263	VIOLAO DE ESTUDO	30/12/2011	R\$ 398,00	R\$ 398,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000264	VIOLAO DE ESTUDO	30/12/2011	R\$ 398,00	R\$ 398,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000265	VIOLAO DE ESTUDO	30/12/2011	R\$ 398,00	R\$ 398,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000266	VIOLAO DE ESTUDO	30/12/2011	R\$ 398,00	R\$ 398,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000267	VIOLAO DE ESTUDO	30/12/2011	R\$ 398,00	R\$ 398,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000268	VIOLAO DE ESTUDO	30/12/2011	R\$ 398,00	R\$ 398,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000269	VIOLAO DE ESTUDO	30/12/2011	R\$ 398,00	R\$ 398,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000270	VIOLAO DE ESTUDO	30/12/2011	R\$ 398,00	R\$ 398,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000271	VIOLAO DE ESTUDO	30/12/2011	R\$ 398,00	R\$ 398,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000272	VIOLAO DE ESTUDO	30/12/2011	R\$ 398,00	R\$ 398,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000273	VIOLAO DE ESTUDO	30/12/2011	R\$ 398,00	R\$ 398,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000274	VIOLAO DE ESTUDO	30/12/2011	R\$ 398,00	R\$ 398,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000254	VIOLAO DE ESTUDO	30/12/2011	R\$ 898,00	R\$ 898,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000256	VIOLAO DE ESTUDO	30/12/2011	R\$ 898,00	R\$ 898,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000616	VIOLAO DE ESTUDO	25/08/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
980000979	VIOLÃO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
980000982	VIOLÃO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
980000984	VIOLÃO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
980000986	VIOLÃO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
980000987	VIOLÃO DE ESTUDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004202	VIOLAO DE ESTUDO BABY	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU JARDIM PAULISTANO	ADQUIRIDO PELA SECEC
0415000006	VIOLAO SETE CORDAS	27/02/2014	R\$ 450,00	R\$ 375,27	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000708	VIOLAO SETE CORDAS	27/02/2014	R\$ 450,00	R\$ 375,27	CEU CAPAO REDONDO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0415000004	VIOLAO SETE CORDAS	27/02/2014	R\$ 450,00	R\$ 375,27	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000682	VIOLAO SETE CORDAS	27/02/2014	R\$ 450,00	R\$ 375,27	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0415000005	VIOLAO SETE CORDAS	27/02/2014	R\$ 450,00	R\$ 375,27	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0414000003	VIOLAO SETE CORDAS	12/12/2018	R\$ 3.530,24	R\$ 1.254,62	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0415000012	VIOLAO SETE CORDAS	24/09/2019	R\$ 1.370,00	R\$ 379,52	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0415000013	VIOLAO SETE CORDAS	24/09/2019	R\$ 1.370,00	R\$ 379,52	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000684	VIOLAO SETE CORDAS	27/02/2014	R\$ 450,00	R\$ 375,27	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0415000001	VIOLAO SETE CORDAS	27/06/2013	R\$ 7.500,00	R\$ 6.758,33	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0415000003	VIOLAO SETE CORDAS	27/06/2013	R\$ 7.500,00	R\$ 6.758,33	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0415000002	VIOLAO SETE CORDAS	27/06/2013	R\$ 7.500,00	R\$ 6.758,33	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000074	VIOLAO VIOLAO ACUSTICO	01/04/2014	R\$ 685,00	R\$ 565,29	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000068	VIOLAO VIOLAO DE ESTUDO	18/09/2008	R\$ 202,30	R\$ 202,30	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000072	VIOLAO VIOLAO DE ESTUDO	18/09/2008	R\$ 202,30	R\$ 202,30	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000069	VIOLAO VIOLAO DE ESTUDO	18/09/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000071	VIOLAO VIOLAO DE ESTUDO	18/09/2008	R\$ 202,29	R\$ 202,29	EMBU DAS ARTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0413000004	VIOLAO VIOLAO DE ESTUDO	18/08/2008	R\$ 202,30	R\$ 202,30	ESPAÇO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800004351	VIOLINO 1/2 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004357	VIOLINO 1/2 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000142	VIOLINO 1/2 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000197	VIOLINO 1/2 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000378	VIOLINO 1/2 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000141	VIOLINO 1/2 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000143	VIOLINO 1/2 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000144	VIOLINO 1/2 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000145	VIOLINO 1/2 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000148	VIOLINO 1/2 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000163	VIOLINO 1/2 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000164	VIOLINO 1/2 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000326	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	ARUJÁ	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004352	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	ARUJÁ	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000068	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CAIEIRAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000071	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CAIEIRAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000075	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CAIEIRAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000078	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CAIEIRAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000200	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000208	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000316	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000321	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000383	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000325	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004359	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000328	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001395	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000065	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000051	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000108	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000312	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000076	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000330	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000331	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000332	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000340	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000341	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000342	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000206	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000209	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000213	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000335	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
A assinatura com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
0401000084	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	29/09/2008	R\$ 472,00	R\$ 472,00	CEU SÃO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000087	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	29/09/2008	R\$ 472,00	R\$ 472,00	CEU SÃO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000086	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	29/09/2008	R\$ 472,00	R\$ 472,00	CEU SÃO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000088	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	01/07/2010	R\$ 325,50	R\$ 325,50	CEU SÃO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000089	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	01/07/2010	R\$ 325,50	R\$ 325,50	CEU SÃO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000098	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	29/09/2008	R\$ 472,00	R\$ 472,00	CEU SÃO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000095	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	29/09/2008	R\$ 472,00	R\$ 472,00	CEU SÃO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000097	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	29/09/2008	R\$ 472,00	R\$ 472,00	CEU SÃO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000096	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	29/09/2008	R\$ 472,00	R\$ 472,00	CEU SÃO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000092	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	29/09/2008	R\$ 472,00	R\$ 472,00	CEU SÃO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000101	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	29/09/2008	R\$ 472,00	R\$ 472,00	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000099	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	29/09/2008	R\$ 472,00	R\$ 472,00	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000097	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	29/09/2008	R\$ 472,00	R\$ 472,00	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000098	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	29/09/2008	R\$ 472,00	R\$ 472,00	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000100	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	29/09/2008	R\$ 472,00	R\$ 472,00	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000126	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	29/09/2008	R\$ 472,00	R\$ 472,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000130	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	29/09/2008	R\$ 472,00	R\$ 472,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000129	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	29/09/2008	R\$ 472,00	R\$ 472,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000128	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	29/09/2008	R\$ 472,00	R\$ 472,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000127	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	29/09/2008	R\$ 472,00	R\$ 472,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000132	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	29/09/2008	R\$ 472,00	R\$ 472,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000131	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	29/09/2008	R\$ 472,00	R\$ 472,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000133	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	29/09/2008	R\$ 472,00	R\$ 472,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000134	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	01/01/2010	R\$ 449,00	R\$ 449,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000136	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	01/01/2010	R\$ 325,50	R\$ 325,50	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000124	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	29/09/2008	R\$ 472,00	R\$ 472,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000123	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	29/09/2008	R\$ 472,00	R\$ 472,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000157	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	29/09/2008	R\$ 472,00	R\$ 472,00	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000161	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	09/07/2013	R\$ 221,35	R\$ 198,26	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000154	VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	29/09/2008	R\$ 472,00	R\$ 472,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800001216	VIOLINO 3/4 C/ ASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
0401010103	VIOLINO 3/4 EAGLE	09/07/2013	R\$ 221,35	R\$ 198,26	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401010102	VIOLINO 3/4 EAGLE	09/07/2013	R\$ 221,35	R\$ 198,26	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401010101	VIOLINO 3/4 EAGLE	09/07/2013	R\$ 221,35	R\$ 198,26	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401010108	VIOLINO 3/4 EAGLE	09/07/2013	R\$ 221,35	R\$ 198,26	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401010172	VIOLINO 3/4 EAGLE	09/07/2013	R\$ 221,35	R\$ 198,26	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401010107	VIOLINO 3/4 EAGLE	09/07/2013	R\$ 221,35	R\$ 198,26	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401010106	VIOLINO 3/4 EAGLE	09/07/2013	R\$ 221,35	R\$ 198,26	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401010174	VIOLINO 3/4 EAGLE	09/07/2013	R\$ 221,35	R\$ 198,26	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401010171	VIOLINO 3/4 EAGLE	09/07/2013	R\$ 221,35	R\$ 198,26	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800004353	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	ARUJÁ	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000009	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	11/7/2022	R\$ -	R\$ -	ARUJÁ	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000066	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CAIEIRAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000067	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CAIEIRAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000069	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CAIEIRAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000070	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CAIEIRAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000072	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CAIEIRAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000073	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CAIEIRAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000074	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CAIEIRAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000089	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CAIEIRAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002102	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002103	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002104	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002105	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002106	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002107	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002108	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002109	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002110	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002111	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002113	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002114	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000053	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000056	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000059	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000060	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000062	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000063	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000193	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000194	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000195	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000196	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000055	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000064	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000052	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000054	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000057	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000058	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000061	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000083	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000086	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000039	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000033	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000037	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000038	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000039	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000079	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000081	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000082	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000084	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000085	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000087	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000088	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000090	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000201	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000202	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000211	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000212	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Aterro com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
9800000214	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000146	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000147	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000149	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000151	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000152	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000155	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000156	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000158	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000159	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000160	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000161	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000162	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000165	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000169	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000166	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000167	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000125	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO MAIRIPORÁ	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000127	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO MAIRIPORÁ	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000128	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO MAIRIPORÁ	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000130	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO MAIRIPORÁ	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000132	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO MAIRIPORÁ	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000135	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO MAIRIPORÁ	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000136	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO MAIRIPORÁ	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000137	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO MAIRIPORÁ	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000138	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO MAIRIPORÁ	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000288	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000289	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000290	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000291	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000292	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000293	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000294	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000295	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000297	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000298	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000299	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000300	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000347	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000350	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000362	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000363	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000306	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000311	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000322	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000301	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000302	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000353	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000321	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000354	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000359	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	RS -	RS -	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELA SECEC
0401000914	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	RS 438,90	RS 438,90	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000057	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	RS 438,90	RS 438,90	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000053	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	RS 438,90	RS 438,90	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000066	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	RS 438,90	RS 438,90	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000059	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	RS 438,90	RS 438,90	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000051	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	RS 438,90	RS 438,90	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000055	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	RS 438,90	RS 438,90	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000054	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	RS 438,90	RS 438,90	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000069	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	RS 438,90	RS 438,90	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000050	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	RS 438,90	RS 438,90	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000058	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	RS 438,90	RS 438,90	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000060	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	RS 438,90	RS 438,90	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000052	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	RS 438,90	RS 438,90	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000068	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	RS 438,90	RS 438,90	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000056	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	RS 438,90	RS 438,90	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000023	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	RS 438,90	RS 438,90	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000024	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	01/07/2010	RS 949,90	RS 949,90	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000025	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	01/07/2010	RS 949,90	RS 949,90	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000854	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	01/01/2010	RS 335,00	RS 335,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000890	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	RS 438,90	RS 438,90	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000891	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	RS 438,90	RS 438,90	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000892	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	RS 438,90	RS 438,90	CEU CAMPO LIMPO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000034	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	RS 438,90	RS 438,90	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000164	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	RS 438,90	RS 438,90	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000165	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	RS 438,90	RS 438,90	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000876	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	01/07/2010	RS 493,00	RS 493,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000877	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	01/07/2010	RS 493,00	RS 493,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000885	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	01/07/2010	RS 493,00	RS 493,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000005	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	12/12/2013	RS 221,35	RS 188,88	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000094	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	RS 438,90	RS 438,90	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000095	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	RS 438,90	RS 438,90	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000105	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	RS 438,90	RS 438,90	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000108	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	RS 438,90	RS 438,90	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000104	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	RS 438,90	RS 438,90	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000109	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	RS 438,90	RS 438,90	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000078	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	01/01/2010	RS 1.417,00	RS 1.417,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000085	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	01/07/2010	RS 1.417,00	RS 1.417,00	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000881	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	01/07/2010	RS 493,00	RS 493,00	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000039	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	RS 438,90	RS 438,90	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000029	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	RS 438,90	RS 438,90	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000042	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	RS 438,90	RS 438,90	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000027	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	RS 438,90	RS 438,90	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000047	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	RS 438,90	RS 438,90	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000037	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	RS 438,90	RS 438,90	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000036	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	RS 438,90	RS 438,90	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000035	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	RS 438,90	RS 438,90	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000028	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	RS 438,90	RS 438,90	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SA LÊITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Aterno com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
0401000030	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	R\$ 438,90	R\$ 438,90	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000046	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	R\$ 438,90	R\$ 438,90	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000041	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	R\$ 438,90	R\$ 438,90	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000040	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	R\$ 438,90	R\$ 438,90	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000044	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	R\$ 438,90	R\$ 438,90	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000138	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	01/07/2009	R\$ 1.417,00	R\$ 1.417,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000940	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	R\$ 438,90	R\$ 438,90	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000166	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	R\$ 438,90	R\$ 438,90	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000162	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	12/12/2013	R\$ 221,35	R\$ 188,88	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000159	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	01/12/2014	R\$ 6.000,00	R\$ 4.550,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000160	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	01/12/2014	R\$ 6.000,00	R\$ 4.550,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000880	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	R\$ 438,90	R\$ 438,90	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000941	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	R\$ 438,90	R\$ 438,90	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000943	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	R\$ 438,90	R\$ 438,90	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000942	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	R\$ 438,90	R\$ 438,90	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000167	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	R\$ 438,90	R\$ 438,90	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000163	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	R\$ 438,90	R\$ 438,90	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000045	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	R\$ 438,90	R\$ 438,90	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000048	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	R\$ 438,90	R\$ 438,90	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000043	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	R\$ 438,90	R\$ 438,90	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000139	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	26/03/2009	R\$ 551,00	R\$ 551,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000875	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	01/07/2010	R\$ 493,00	R\$ 493,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000878	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	01/07/2010	R\$ 493,00	R\$ 493,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000879	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	01/07/2009	R\$ 493,00	R\$ 493,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000882	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	01/07/2010	R\$ 493,00	R\$ 493,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000883	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	01/07/2010	R\$ 493,00	R\$ 493,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000884	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	01/07/2010	R\$ 493,00	R\$ 493,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000886	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	01/07/2010	R\$ 493,00	R\$ 493,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000887	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	01/07/2010	R\$ 493,00	R\$ 493,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000888	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	01/07/2010	R\$ 493,00	R\$ 493,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000889	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	01/07/2010	R\$ 493,00	R\$ 493,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800000150	VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000672	VIOLINO 4/4 ENVELHECIDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000673	VIOLINO 4/4 ENVELHECIDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000671	VIOLINO 4/4 ENVELHECIDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000217	VIOLINO 4/4 ENVELHECIDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000714	VIOLINO 4/4 ENVELHECIDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000712	VIOLINO 4/4 ENVELHECIDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000713	VIOLINO 4/4 ENVELHECIDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000695	VIOLINO 4/4 ENVELHECIDO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
0401000150	VIOLINO 4/4 ENVELHECIDO	19/09/2008	R\$ 438,90	R\$ 438,90	ARUJA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04010005171	VIOLINO C/ ARCO E CASE	19/09/2008	R\$ 438,90	R\$ 440,00	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04010005170	VIOLINO C/ ARCO E CASE	19/09/2008	R\$ 438,90	R\$ 440,00	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04010005169	VIOLINO C/ ARCO E CASE	19/09/2008	R\$ 438,90	R\$ 80,96	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04010005180	VIOLINO C/ ARCO E CASE	19/09/2008	R\$ 438,90	R\$ 384,85	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04010005177	VIOLINO C/ ARCO E CASE	19/09/2008	R\$ 438,90	R\$ 357,94	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04010005179	VIOLINO C/ ARCO E CASE	19/09/2008	R\$ 438,90	R\$ 357,94	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04010005173	VIOLINO C/ ARCO E CASE	19/09/2008	R\$ 438,90	R\$ 357,94	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04010005174	VIOLINO C/ ARCO E CASE	19/09/2008	R\$ 438,90	R\$ 540,00	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04010005181	VIOLINO C/ ARCO E CASE	19/09/2008	R\$ 438,90	R\$ 143,10	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04010005175	VIOLINO C/ ARCO E CASE	19/09/2008	R\$ 438,90	R\$ 173,88	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04010005176	VIOLINO C/ ARCO E CASE	19/09/2008	R\$ 438,90	R\$ 143,10	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04010005178	VIOLINO C/ ARCO E CASE	19/09/2008	R\$ 438,90	R\$ 143,10	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04010005182	VIOLINO C/ ARCO E CASE	19/09/2008	R\$ 438,90	R\$ 143,10	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
04010005172	VIOLINO C/ ARCO E CASE	19/09/2008	R\$ 438,90	R\$ 143,10	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000872	VIOLINO VIOLINO 1/2 C/ ARCO E CASE	01/07/2010	R\$ 389,00	R\$ 389,00	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000862	VIOLINO VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	01/07/2010	R\$ 325,50	R\$ 325,50	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000863	VIOLINO VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	01/07/2010	R\$ 493,00	R\$ 493,00	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000864	VIOLINO VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	01/07/2010	R\$ 493,00	R\$ 493,00	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000865	VIOLINO VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	01/07/2010	R\$ 325,50	R\$ 325,50	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000866	VIOLINO VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	01/07/2010	R\$ 290,00	R\$ 290,00	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000867	VIOLINO VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	01/07/2009	R\$ 493,00	R\$ 493,00	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000868	VIOLINO VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	01/07/2010	R\$ 325,50	R\$ 325,50	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000869	VIOLINO VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	01/07/2010	R\$ 449,00	R\$ 449,00	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000870	VIOLINO VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	01/07/2010	R\$ 325,50	R\$ 325,50	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000871	VIOLINO VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	01/07/2010	R\$ 493,00	R\$ 493,00	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000873	VIOLINO VIOLINO 3/4 C/ ARCO E CASE	01/07/2010	R\$ 325,50	R\$ 325,50	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000855	VIOLINO VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	19/09/2008	R\$ 438,90	R\$ 438,90	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000851	VIOLINO VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	01/01/2010	R\$ 335,00	R\$ 335,00	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000852	VIOLINO VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	01/01/2010	R\$ 335,00	R\$ 335,00	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000853	VIOLINO VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	01/01/2010	R\$ 335,00	R\$ 335,00	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000856	VIOLINO VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	01/01/2010	R\$ 335,00	R\$ 335,00	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000857	VIOLINO VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	01/07/2010	R\$ 388,80	R\$ 388,80	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000858	VIOLINO VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	01/01/2010	R\$ 335,00	R\$ 335,00	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000859	VIOLINO VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	01/01/2010	R\$ 335,00	R\$ 335,00	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000860	VIOLINO VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	01/07/2010	R\$ 388,80	R\$ 388,80	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000861	VIOLINO VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	01/01/2010	R\$ 335,00	R\$ 335,00	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0401000874	VIOLINO VIOLINO 4/4 C/ ARCO E CASE	01/07/2010	R\$ 493,00	R\$ 493,00	ESPACO ABERTO JD. MIRIAM	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402005166	VIOLONCELLO C/ ARCO E CAPA	08/01/2009	R\$ 1.038,35	R\$ 143,10	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402005167	VIOLONCELLO C/ ARCO E CAPA	08/01/2009	R\$ 1.038,35	R\$ 143,10	OSASCO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800000707	VIOLONCELO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004385	VIOLONCELO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004386	VIOLONCELO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004109	VIOLONCELO	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000619	VIOLONCELO 1/2 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000620	VIOLONCELO 1/2 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000904	VIOLONCELO 1/2 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000600	VIOLONCELO 1/2 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO MAIRIPORÁ	ADQUIRIDO PELA SECEC
0402000041	VIOLONCELO 1/2 C/ ARCO E CAPA	11/11/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CAIEIRAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000074	VIOLONCELO 1/2 C/ ARCO E CAPA	02/10/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000011	VIOLONCELO 1/2 C/ ARCO E CAPA	02/10/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000043	VIOLONCELO 1/2 C/ ARCO E CAPA	02/10/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000379	VIOLONCELO 1/2 C/ ARCO E CAPA	02/10/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000080	VIOLONCELO 1/2 C/ ARCO E CAPA	07/11/2018	R\$ 1.329,00	R\$ 484,87	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000083	VIOLONCELO 1/2 C/ ARCO E CAPA	07/11/2018	R\$ 1.329,00	R\$ 484,87	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000081	VIOLONCELO 1/2 C/ ARCO E CAPA	07/11/2018	R\$ 1.329,00	R\$ 484,87	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000087	VIOLONCELO 1/2 C/ ARCO E CAPA	07/11/2018	R\$ 1.329,00	R\$ 484,87	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000077	VIOLONCELO 1/2 C/ ARCO E CAPA	11/11/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SA LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
A assinatura com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
0402000035	VIOLONCELO 1/2 C/ ARCO E CAPA	02/10/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000034	VIOLONCELO 1/2 C/ ARCO E CAPA	02/10/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000052	VIOLONCELO 1/2 C/ ARCO E CAPA	02/10/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000053	VIOLONCELO 1/2 C/ ARCO E CAPA	02/10/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000088	VIOLONCELO 1/2 C/ ARCO E CAPA	07/11/2018	R\$ 1.329,00	R\$ 484,87	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000384	VIOLONCELO 1/2 C/ ARCO E CAPA	11/11/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000382	VIOLONCELO 1/2 C/ ARCO E CAPA	11/11/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000381	VIOLONCELO 1/2 C/ ARCO E CAPA	11/11/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000033	VIOLONCELO 1/2 C/ ARCO E CAPA	11/11/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000386	VIOLONCELO 1/2 C/ ARCO E CAPA	11/11/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000044	VIOLONCELO 1/2 C/ ARCO E CAPA	11/11/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000377	VIOLONCELO 1/2 C/ ARCO E CAPA	11/11/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000373	VIOLONCELO 1/2 C/ ARCO E CAPA	11/11/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000089	VIOLONCELO 1/2 C/ ARCO E CAPA	07/11/2018	R\$ 1.329,00	R\$ 484,87	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000372	VIOLONCELO 1/2 C/ ARCO E CAPA	02/10/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000079	VIOLONCELO 1/2 C/ ARCO E CAPA	07/11/2018	R\$ 1.329,00	R\$ 484,87	POLO MAIRIPORÁ	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000388	VIOLONCELO 1/2 C/ ARCO E CAPA	02/10/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000037	VIOLONCELO 1/2 C/ ARCO E CAPA	02/10/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000390	VIOLONCELO 1/2 C/ ARCO E CAPA	02/10/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000078	VIOLONCELO 1/2 C/ ARCO E CAPA	07/11/2018	R\$ 1.329,00	R\$ 484,87	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000082	VIOLONCELO 1/2 C/ ARCO E CAPA	07/11/2018	R\$ 1.329,00	R\$ 484,87	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000084	VIOLONCELO 1/2 C/ ARCO E CAPA	07/11/2018	R\$ 1.329,00	R\$ 484,87	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000085	VIOLONCELO 1/2 C/ ARCO E CAPA	07/11/2018	R\$ 1.329,00	R\$ 484,87	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000086	VIOLONCELO 1/2 C/ ARCO E CAPA	07/11/2018	R\$ 1.329,00	R\$ 484,87	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000114	VIOLONCELO 3/4	24/11/2022	R\$ 1.729,90	R\$ 11,63	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000113	VIOLONCELO 3/4	24/11/2022	R\$ 1.729,90	R\$ 11,63	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000107	VIOLONCELO 3/4	24/11/2022	R\$ 1.729,90	R\$ 11,63	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000108	VIOLONCELO 3/4	24/11/2022	R\$ 1.729,90	R\$ 11,63	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000109	VIOLONCELO 3/4	24/11/2022	R\$ 1.729,90	R\$ 11,63	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800000018	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000015	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CAIEIRAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000902	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000557	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000558	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000553	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000906	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000804	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004204	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000901	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO MAIRIPORÁ	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000561	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
0402000012	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	11/11/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000042	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	25/11/2008	R\$ 1.038,35	R\$ 1.038,35	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000380	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	14/10/2008	R\$ 1.038,35	R\$ 1.038,35	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000091	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	07/11/2018	R\$ 1.329,00	R\$ 484,87	CEU CASA BLANCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000094	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	07/11/2018	R\$ 1.329,00	R\$ 484,87	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000095	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	07/11/2018	R\$ 1.329,00	R\$ 484,87	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000010	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	02/10/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000013	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	11/11/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000153	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	01/07/2009	R\$ 1.844,25	R\$ 1.844,25	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000153	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	01/07/2009	R\$ 1.844,25	R\$ 1.844,25	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000092	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	07/11/2018	R\$ 1.329,00	R\$ 484,87	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000093	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	07/11/2018	R\$ 1.329,00	R\$ 484,87	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000093	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	02/10/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000001	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	02/10/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000002	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	02/10/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000368	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	02/10/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000098	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	07/11/2018	R\$ 1.329,00	R\$ 484,87	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000099	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	07/11/2018	R\$ 1.329,00	R\$ 484,87	CEU MENINOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000378	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	02/10/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU NAVEGANTES	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000375	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	02/10/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000056	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	02/10/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000055	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	02/10/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000362	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	01/07/2010	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000100	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	07/11/2018	R\$ 1.329,00	R\$ 484,87	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000383	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	11/11/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000096	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	07/11/2018	R\$ 1.329,00	R\$ 484,87	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000097	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	07/11/2018	R\$ 1.329,00	R\$ 484,87	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000394	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	02/10/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000008	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	02/10/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000385	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	02/10/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000063	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	11/11/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000040	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	02/10/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU SAO MATEUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000045	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	02/10/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000046	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	11/11/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000361	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	01/07/2010	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	CEU SAO RAFAEL	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000374	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	11/11/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000387	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	02/10/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000389	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	02/10/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000152	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	01/07/2009	R\$ 1.844,25	R\$ 1.844,25	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000101	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	07/11/2018	R\$ 1.329,00	R\$ 484,87	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000038	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	02/10/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000395	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	01/07/2009	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000090	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	07/11/2018	R\$ 1.329,00	R\$ 484,87	POLO MAIRIPORÁ	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000019	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	01/07/2009	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000363	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	01/07/2010	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000154	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CAPA	01/07/2009	R\$ 1.844,25	R\$ 1.844,25	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800000937	VIOLONCELO 3/4 C/ ARCO E CASE	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELA SECEC
0402000102	VIOLONCELO 4/4	24/11/2022	R\$ 1.729,90	R\$ 11,63	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000103	VIOLONCELO 4/4	24/11/2022	R\$ 1.729,90	R\$ 11,63	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000104	VIOLONCELO 4/4	24/11/2022	R\$ 1.729,90	R\$ 11,63	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000105	VIOLONCELO 4/4	24/11/2022	R\$ 1.729,90	R\$ 11,63	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000106	VIOLONCELO 4/4	24/11/2022	R\$ 1.729,90	R\$ 11,63	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800000900	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CAIEIRAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000014	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CAIEIRAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000801	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000659	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000559	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000936	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELA SECEC

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SA LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Aterro com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>

Plaqueta	Descrição	Data Aquisição	Vlr.Original	Depr. Acum.	Localização	Fonte da Aquisição
9800000580	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003140	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003141	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800003142	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000563	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000617	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000618	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000552	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000800	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002208	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO MAIRIPORÃ	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002210	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO MAIRIPORÃ	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002211	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO MAIRIPORÃ	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002560	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000562	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000611	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000612	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000613	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000614	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000615	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000616	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	RIO GRANDE DA SERRA	ADQUIRIDO PELA SECEC
0402000021	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	19/05/2009	R\$ 1.038,35	R\$ 1.038,35	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000023	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	19/05/2009	R\$ 1.038,35	R\$ 1.038,35	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000016	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	14/10/2008	R\$ 1.038,35	R\$ 1.038,35	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000014	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	14/10/2008	R\$ 1.038,35	R\$ 1.038,35	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000017	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	08/01/2009	R\$ 1.038,35	R\$ 1.038,35	CEU ALVARENGA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000072	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	02/04/2012	R\$ 1.054,67	R\$ 1.054,67	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000015	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	14/10/2008	R\$ 1.038,35	R\$ 1.038,35	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000371	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	14/10/2008	R\$ 1.038,35	R\$ 1.038,35	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000370	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	25/11/2008	R\$ 1.038,35	R\$ 1.038,35	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000155	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	01/07/2010	R\$ 1.899,87	R\$ 1.899,87	CEU INACIO MONTEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000006	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	14/10/2008	R\$ 1.038,35	R\$ 1.038,35	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000004	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	08/01/2009	R\$ 1.038,35	R\$ 1.038,35	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000397	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	01/07/2009	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	CEU JAMBEIRO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000111	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	14/10/2008	R\$ 1.038,35	R\$ 1.038,35	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000039	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	14/10/2008	R\$ 1.038,35	R\$ 1.038,35	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000036	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	08/01/2009	R\$ 1.038,35	R\$ 1.038,35	CEU PARQUE SAO CARLOS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000060	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	25/11/2008	R\$ 1.038,35	R\$ 1.038,35	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000054	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	19/05/2009	R\$ 1.038,35	R\$ 1.038,35	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000048	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	01/07/2010	R\$ 1.915,35	R\$ 1.915,35	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000049	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	01/07/2010	R\$ 1.915,35	R\$ 1.915,35	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000050	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	01/07/2010	R\$ 1.915,35	R\$ 1.915,35	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000051	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	01/07/2010	R\$ 1.852,08	R\$ 1.852,08	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000057	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	01/07/2010	R\$ 1.852,08	R\$ 1.852,08	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000058	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	01/07/2010	R\$ 1.915,35	R\$ 1.915,35	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000059	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	01/07/2010	R\$ 1.852,08	R\$ 1.852,08	CEU PARQUE VEREDAS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000392	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	01/01/2010	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	CEU PERA MARMELO	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000369	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	14/10/2008	R\$ 1.038,35	R\$ 1.038,35	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000027	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	11/11/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000028	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	11/11/2008	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000020	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	25/11/2008	R\$ 1.038,35	R\$ 1.038,35	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000365	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	01/01/2010	R\$ 507,06	R\$ 507,06	CEU PERUS	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000005	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	14/10/2008	R\$ 1.038,35	R\$ 1.038,35	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000007	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	25/11/2008	R\$ 1.038,35	R\$ 1.038,35	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000360	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	01/07/2010	R\$ 507,06	R\$ 507,06	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000064	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	01/07/2010	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000061	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	01/07/2010	R\$ 1.852,08	R\$ 1.852,08	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000062	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	01/07/2010	R\$ 1.852,08	R\$ 1.852,08	CEU ROSA DA CHINA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000367	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	01/01/2010	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	CEU VILA ATLANTICA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000018	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	14/10/2008	R\$ 1.038,35	R\$ 1.038,35	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000393	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	14/10/2008	R\$ 1.038,35	R\$ 1.038,35	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000391	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	01/07/2009	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000066	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	01/07/2009	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000067	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	01/07/2010	R\$ 1.899,87	R\$ 1.899,87	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000065	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	01/07/2010	R\$ 1.915,35	R\$ 1.915,35	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000366	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	01/01/2010	R\$ 507,06	R\$ 507,06	POLO MAIRIPORÃ	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000073	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	02/04/2012	R\$ 1.054,67	R\$ 1.054,67	POLO PENHA	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000070	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	02/04/2012	R\$ 1.054,67	R\$ 1.054,67	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000071	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	02/04/2012	R\$ 1.054,67	R\$ 1.054,67	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000069	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	02/04/2012	R\$ 1.054,67	R\$ 1.054,67	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000075	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	02/04/2012	R\$ 1.054,67	R\$ 1.054,67	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000076	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	02/04/2012	R\$ 1.054,67	R\$ 1.054,67	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000364	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	25/11/2008	R\$ 1.038,35	R\$ 1.038,35	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000022	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	08/01/2009	R\$ 1.038,35	R\$ 1.038,35	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000068	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	01/12/2014	R\$ 11.000,00	R\$ 8.341,96	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000398	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	14/10/2008	R\$ 1.038,35	R\$ 1.038,35	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
0402000399	VIOLONCELO 4/4 C/ ARCO E CAPA	14/10/2008	R\$ 1.038,35	R\$ 1.038,35	SEDE	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800000556	VIOLONCELO C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU CIDADE DUTRA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000554	VIOLONCELO C/ ARCO E CAPA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CEU VILA CURUCA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800000249	ZABUMBA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	OSASCO	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002502	ZABUMBA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800001871	ZABUMBA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POA	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002808	ZABUMBA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002510	ZABUMBA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800002512	ZABUMBA	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELA SECEC
9800004075	ZABUMBA 16"	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	POLO JULIO PRESTES	ADQUIRIDO PELA SECEC
0452000119	ZABUMBA 18"	01/07/2010	R\$ 519,20	R\$ 519,20	POLO BROOKLIN	ADQUIRIDO PELO CONTRATO DE GESTÃO
9800004371	ZABUMBA 20"	00/00/0000	R\$ -	R\$ -	CCA ITAQUERA	ADQUIRIDO PELA SECEC

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - Representante Entidade Parceira / 60742616000160 - 29/12/2022 às 17:17:47 e SÉRGIO HENRIQUE SA LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 30/12/2022 às 11:11:25.
Assinado com senha por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Técnico IV / UFC - 29/12/2022 às 17:42:04 e RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 17:42:45.
Autenticado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - Assessor Técnico de Coordenador / UFC - 29/12/2022 às 13:46:34.
Documento Nº: 61199541-8461 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=61199541-8461>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

MINUTA REFERENCIAL DO ANEXO VII DO CONTRATO DE GESTÃO – TERMO
DE PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE PRÓPRIO
DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO,
SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Aos [dia] de [mês] de [ano], na Consultoria Jurídica da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, órgão da Procuradoria Geral do Estado, localizada na Rua Mauá, nº 51, 1º andar, Capital, presente o (a) Dr(a). [Nome Completo do (a)Procurador(a)], Procurador(a) do Estado, representando a Fazenda do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015 (Lei Orgânica da PGE/SP), e o artigo 6º, inciso I, do Decreto estadual nº 47.011, de 20 de agosto de 2002, c/c o artigo 3º da Resolução PGE nº 9, de 16 de março de 2018, daqui por diante denominada simplesmente **PERMITENTE**; para este ato devidamente autorizada pelo artigo 10, *caput*, do Decreto nº 43.493, de 29 de setembro de 1998, do processo SC nº [REDAZIDO] /20 [REDAZIDO], Contrato de Gestão XX, compareceu [Razão Social Completa da OS], Organização Social de Cultura, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na [Rua / Av.], [nº], [CEP] – Município de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº [nº do CNPJ], neste ato representada na forma de seu Estatuto por [nome completo do representante legal], [cargo do representante da **PERMISSIONÁRIA**], doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**; para firmar a presente permissão de uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Imóvel com endereço na XXXXXX, nº XXXXXX, XXXXXX, São Paulo, SP, com terreno de XXXX m² (XXXXXXXXXX) de área construída, conforme informação PGE, do processo PPI-XXXXXXXX, XXXXXXXX volumes e AP-XXXXXXXX do PPI-XXXXXXXX.

Parágrafo Primeiro. A **PERMITENTE** permite, como de fato permitido tem, à **PERMISSIONÁRIA** o uso desse imóvel e respectiva edificação, para desenvolvimento das atividades previstas no Contrato de Gestão nº 04/2023, ao qual o presente Termo encontra-se vinculado, ficando a **PERMISSIONÁRIA**, desde já autorizada a ocupá-lo e usá-lo, inclusive como sua sede, desde que as atividades ali desenvolvidas circunscrevam-se aos objetivos do referido Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo. A **PERMITENTE** compromete-se a utilizar o imóvel e equipamentos a ele integrados exclusivamente para o fim especificado no Contrato de Gestão nº 04/2023, e para a realização das atividades destinadas à obtenção de

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

277



SCECDC120227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

parcerias institucionais e/ou receitas operacionais para complementar ou ampliar os resultados previstos no referido Contrato de Gestão, de acordo com as definições e condições especificadas neste Termo, sendo vedado o seu uso de forma diversa ou para qualquer outra finalidade, não podendo cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, exceto, nos termos da cláusula terceira ou quando prévia e expressamente autorizado pela **PERMITENTE**, por intermédio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:

I – zelar pela segurança, limpeza e conservação do mencionado imóvel e seus equipamentos, providenciando prontamente os serviços de manutenção e conservação predial preventiva e corretiva e de salvaguarda que se tornarem necessários, e estruturando as rotinas de manutenção e segurança por meio dos planos de: **a)** Manutenção Predial e Conservação Preventiva; e, **b)** Segurança, Salvaguarda e Contingência, a serem apresentados na celebração do Contrato de Gestão;

II – elaborar o Manual de Normas e Procedimentos de Segurança e realizar capacitações periódicas de suas normas e procedimentos de segurança com todos os funcionários e terceirizados, bem como realizar, no mínimo, um simulado e uma atividade prática voltada à atuação em caso de incêndios e acidentes com funcionários, colaboradores e usuários por ano;

III – seguir os procedimentos definidos nas Resoluções de Secretaria de Cultura e Economia Criativa, no caso de obras e reformas de ampliação, adequação, restauro ou construção;

IV – obter a devida autorização formal do(s) órgão(s) responsável(is) pelo tombamento e de todas instâncias do Poder Público previstas na legislação, quando for o caso, antes de promover quaisquer modificações no bem imóvel, inclusive instalações elétricas e hidráulicas;

V – impedir que terceiros se apossam do imóvel referido neste Termo, ou dele se utilizem, dando conhecimento à **PERMITENTE** de qualquer turbacão, esbulho ou imissão na posse que porventura ocorram, ou penhora que venha a recair sobre ele;

VI – responder, perante terceiros, por eventuais danos, de qualquer natureza, e cumprir todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, em decorrência de suas atividades no imóvel;

VII – garantir aos prepostos da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, devidamente credenciados, o acesso a todas as dependências e instalações para inspeção rotineira ou extraordinária, bem como fiscalização e avaliação do cumprimento das obrigações impostas neste Termo;

VIII – arcar, até a efetiva e integral restituição da posse da área, com as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água, telefone, gás, esgoto e quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem imóvel, assim como promover sua

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

278



SCECDCI202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

conservação e limpeza, de forma a viabilizar imediata ocupação e utilização, após a entrega do imóvel à **PERMITENTE**;

IX – arcar com todos os impostos e taxas que eventualmente venham a incidir sobre o imóvel em questão, proporcionalmente a sua ocupação;

X – apresentar anualmente, junto ao relatório anual de atividades e de prestação de contas, a relação de todos os pagamentos efetuados referentes ao exercício anterior, relativos aos itens VIII e IX acima, cujos respectivos comprovantes deverão permanecer guardados pelo prazo legal no arquivo da **PERMISSIONÁRIA**, à disposição da **PERMITENTE** e dos órgãos fiscalizadores;

XI – manter vigente e regular o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e enviar todos os esforços no sentido de manter regular e vigente o alvará de funcionamento do imóvel;

XII – encaminhar à **PERMITENTE** cópia dos projetos básicos, executivos e complementares das intervenções realizadas; cópia das autorizações municipais, do Corpo de Bombeiros e dos órgãos de tombamento, quando for o caso, bem como cópia dos memoriais descritivos e atualizações cadastrais efetuadas;

XIII – apresentar junto ao relatório de atividades do 2º quadrimestre e com o relatório anual de atividades, o descritivo das ações de manutenção predial e conservação preventiva; das ações de incremento da segurança, incluindo capacitações internas; das obras civis e ações de regularização do imóvel realizadas no período;

XIV – apresentar política para cessão onerosa e gratuita dos espaços devidamente aprovada pelo Conselho de Administração, contendo os tipos de eventos que podem ou não ser realizados, bem como o conjunto de regras para a cessão dos espaços e tabela de custos para cessão onerosa em até 3 (três) meses após a assinatura do presente Termo. As alterações nesse documento deverão ser comunicadas à **PERMITENTE**, sempre e quando houver;

XV – cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

XVI – comunicar à **PERMITENTE**, quaisquer ocorrências relativas ao imóvel ou ao funcionamento dos serviços que possam interferir no objeto do presente Termo, bem como qualquer fato novo ou relevante a respeito de aspectos técnicos ou de uso e conservação da área.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Com vistas a complementar e ampliar os recursos e parcerias para a execução do Contrato de Gestão, a **PERMISSIONÁRIA** fica autorizada a realizar no imóvel permitido ao uso:

I – cessão gratuita ou onerosa de espaços para realização de eventos gratuitos ou onerosos, devendo especificar as condições, critérios e espaços para essas cessões no plano de ação mencionado no item 18 da Cláusula Segunda do Contrato de

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Gestão, desde que aprovada pelo Conselho de Administração da **PERMISSIONÁRIA** e apresentada à **PERMITENTE** a política para cessão onerosa e gratuita dos espaços;

II – instalação e manutenção de: lanchonete, café, restaurante, estacionamento, loja de *suvenires* e livraria, conforme o caso, que poderão ser geridos diretamente pela **PERMISSIONÁRIA** ou por meio de contratação de terceiros, nos termos de seu regulamento de compras e contratações, a ser comunicada à **PERMITENTE**.

Parágrafo Único. A **PERMISSIONÁRIA** deverá informar quadrimestralmente o número de eventos gratuitos e onerosos realizados, bem como indicar a receita obtida a partir da utilização dos espaços de acordo com os itens I e II acima.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O descumprimento, pela **PERMISSIONÁRIA**, de quaisquer das obrigações impostas neste Termo, ou de exigências constantes da legislação pertinente, acarretará a revogação de pleno direito da presente Permissão, bem como do mencionado Contrato de Gestão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem ressarcimento de qualquer natureza, podendo ser aplicadas à **PERMISSIONÁRIA** as sanções previstas nos incisos I, II do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA QUINTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente Permissão de Uso é concedida pelo mesmo prazo do referido Contrato de Gestão, a saber, inclusive eventuais prorrogações.

Parágrafo Primeiro. A não restituição imediata do(s) bem(s) a que se refere esta Permissão, ao término do prazo ou de sua eventual prorrogação, caracterizará esbulho possessório e ensejará sua retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a medida liminar.

Parágrafo Segundo. No caso de a **PERMITENTE** ser compelida a recorrer a medidas judiciais para recuperação de seus bens, ficará a **PERMISSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa diária no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que incidirá desde a data de caracterização do esbulho até a data em que a **PERMITENTE** se reintegrar na posse dos referidos bens, sem prejuízo de outras cominações legais e instrumentais, custos e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

CLÁUSULA SEXTA
DAS BENFEITORIAS

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

280



SCECDC1202227682



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Extinto o Contrato de Gestão nº 04/2023 ou a presente Permissão, as benfeitorias de qualquer natureza e as reformas realizadas no imóvel permanecerão a ele incorporadas, passando a integrar o patrimônio do titular do domínio do imóvel, sem ressarcimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Único. Nos casos em que a presente Permissão de Uso for omissa, ela poderá ser revogada por aplicação das disposições da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Fica eleito o foro da Fazenda Pública, na Comarca da Capital, para dirimir qualquer pendência originária da presente Permissão.

Pela **PERMISSIONÁRIA**, por seu representante, foi dito que aceitavam esta Permissão de Uso em todos os seus termos, cláusulas e condições.

De como assim o disseram, foi lavrado o presente Termo, o qual, depois de lido e considerado em conformidade, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, ____ de ____ de 20__.

[nome completo do representante da Permitente]
PERMITENTE

[nome completo do representante da Permissionária]
PERMISSIONÁRIA

Testemunhas:

Nome completo
RG.nº

Nome completo
RG.nº

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO VIII DO CONTRATO DE GESTÃO – RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE
AS PENALIDADES

RESOLUÇÃO SC 110, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal [8.666](#), de 21/06/1993 e na Lei Estadual 6.544, de 22/11/1989, no âmbito dos contratos de gestão celebrados pela Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo.

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 88 da Lei estadual 6.544, de 22-11-1989, dos artigos 3º e 6º do Decreto Estadual 31.138, de 09/01/1990, e no que concerne aos contratos de gestão celebrados com as Organizações Sociais de Cultura, RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A aplicação das sanções de advertência, multa, suspensão/impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, previstas nos artigos [81](#), [86](#) e [87](#) da Lei Federal [8.666](#)/93 e os artigos 79, 80 e 81 da Lei Estadual 6.544/89, às Organizações Sociais de Cultura, obedecerá às normas estabelecidas na presente Resolução.

Art. 2º - As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, bem como a natureza e a gravidade da infração e dos danos que dela provierem para o serviço público.

Art. 3º - As condutas que podem ensejar a aplicação das sanções administrativas são as previstas:

I - no art. [81](#) da Lei Federal [8.666](#)/93 e art. 79 da Lei Estadual 6.544/89, consistente na recusa injustificada por parte da organização social, vencedora da convocação pública, em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração;

II - no artigo [86](#) da Lei Federal [8.666](#)/93 e artigo 80 da Lei Estadual 6.544/89, as quais consistem em:

Rua Mauá, 51 – Luz – 1º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

a) atraso injustificado na execução do contrato, das metas e demais indicadores de qualidade e produtividade previstas nos planos de trabalho, rotinas e demais obrigações contratuais ou legais;

b) atraso injustificado na entrega dos relatórios gerenciais e de atividades destinados à Secretaria da Cultura e demais órgãos de controle;

c) atraso injustificado no encaminhamento de documentos requisitados pela Secretaria;

d) atraso injustificado na entrega de documentos comprobatórios da manutenção da qualificação como organização social, tais como, lista de conselheiros com mandato em vigor, atas de assembleias gerais e do conselho de administração assinadas e registradas, etc.;

III - no artigo [87](#) da Lei Federal [8.666/93](#) e no artigo 81 da Lei Federal 6.544/89, as quais consistem em:

a) inexecução total ou parcial do contrato, das metas e demais indicadores de qualidade e produtividade previstas no plano de trabalhos, rotinas e demais obrigações contratuais ou legais;

b) descumprimento do regulamento para a contratação de obras e serviços, compras e alienações e do manual de recursos humanos da própria organização social;

c) descumprimento dos limites e critérios previstos no contrato e seus anexos para a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados da organização social, no exercício de suas funções;

d) deixar de encaminhar os documentos indicados no inciso II, alíneas b, c e d, desta Resolução;

e) realizar no equipamento cultural atividade ou evento sem prévia autorização da Secretaria da Cultura, ainda que a atividade ou evento não utilize recursos públicos.

§ 1º - Caberá à Unidade Gestora manifestar-se quanto ao ato irregular praticado pelo contratado, sugerindo, na representação endereçada à autoridade competente, o enquadramento legal da conduta que entender cabível e a sanção a ser aplicada.

§ 2º - A aplicação da sanção deverá garantir a prévia e ampla defesa, observado, no que couber, o procedimento estabelecido nas instruções contidas na Resolução [CC 52](#), de 19/07/2005, do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, ou em outro ato regulamentar que a substituir, bem como o Decreto Estadual 48.999, de 29/09/2004, que fixa a competência das autoridades para a imposição de penalidades.

§ 3º - O contratado será notificado formalmente para apresentação de defesa prévia, a qual deverá ser oferecida no prazo de 05 (cinco) dias úteis.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

§ 4º - Da decisão caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

CAPÍTULO II
DAS MULTAS

Art. 4º - Pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, a Organização Social declarada vencedora da convocação pública poderá ser multada em até 30 % do valor do repasse previsto para o primeiro ano do contrato.

Art. 5º - Pelo atraso injustificado na execução do contrato e demais obrigações previstas no art. 3º, II, alíneas "a" a "d", desta Resolução serão aplicadas ao contratado multa de até 1% sobre o valor do repasse anual do exercício em que ocorreu a falta.

Art. 6º - Pela inexecução total ou parcial do contrato e demais obrigações previstas no art. 3º, III, alíneas "a" a "e" serão aplicadas ao contratado multa de até 2 % sobre o valor do repasse anual do exercício em que ocorreu a falta.

Art. 7º - Os valores correspondentes às multas previstas neste capítulo poderão ser, a critério da Administração, descontados dos repasses devidos em decorrência da execução do contrato que deu origem à penalidade, sem prejuízo da execução integral das metas previstas.

§ 1º - A multa tratada nesta Resolução não se confunde com a retenção da parcela variável, prevista no contrato de gestão.

§ 2º - Inexistindo o desconto nos moldes previstos no caput deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido ao Tesouro do Estado, por meio de GARE, no prazo de 10 (dez) dias contados da intimação.

§ 3º - A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de qualquer outra penalidade ou advertência.

Art. 8º - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados implicará no registro do devedor no CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais) e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado de São Paulo para cobrança judicial.

Art. 9º - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente com as demais penalidades previstas na Lei Federal [8.666/93](#) e Lei Estadual 6.544/89, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas no respectivo instrumento convocatório e no contrato.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 10 - As multas são autônomas entre si e aplicação de uma outra sanção não exclui a possibilidade de sua imposição.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Esgotada a instância administrativa, as multas deverão ser registradas no CAUFESP (Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo), ou comunicadas às autoridades competentes, para fins de registro no referido Cadastro. As demais penalidades serão registradas no sítio www.sancoes.sp.gov.br, sistema eletrônico de registro de sanções da Administração Estadual.

Art. 12 - Cópia desta Resolução deverá integrar, como anexo, os atos de convocação pública e os contratos de gestão.

Art. 13 - Às omissões desta Resolução aplicam-se as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Art. 14 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aplicação.





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Unidade de Formação Cultural

TERMO

DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO 04/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS, E A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA PARA GESTÃO DO PROJETO GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**, com sede na Rua Mauá, 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pelo(a) Titular da Pasta, **MARÍLIA MARTON CORREA**, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 25.625.920-3 e do CPF/MF nº 272.388.408-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA**, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº 10.462.524/0001-58, tendo endereço o Largo General Osório, nº 147 Bairro Santa Ifigênia – CEP: **01213-010** – Cidade São Paulo – SP, e com estatuto registrado no 2º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo - SP, sob nº 98.217, neste ato representado pela Ir. **ROSANE GHEDIN**, Diretora Presidente, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222-4 SSP/SP e do CPF/ MF nº 128.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o **CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023**, que tem por objeto o gerenciamento e execução das atividades do **PROJETO GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão do presente Termo de Aditamento fica alterado o ANEXO I – PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO; ANEXO II – PLANO DE TRABALHO – AÇÕES E MENSURAÇÕES; ANEXO TÉCNICO III – PLANO ORÇAMENTÁRIO; ANEXO IV – OBRIGAÇÕES DE ROTINA E COMPROMISSOS DE INFORMAÇÃO; ANEXO TÉCNICO V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO,

PARÁGRAFO PRIMEIRO, PARÁGRAFO SÉTIMO E ALINEA b) e o PARÁGRAFO OITAVO DA CLÁUSULA SÉTIMA, O CAPUT E O PARÁGRAFO PRIMEIRO e SEGUNDO DA CLÁUSULA OITAVA DOS ANOS DE 2023 E 2024, que passam a vigorar com seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de **R\$ 179.265.072,87 (cento e setenta e nove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, setenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter ao menos quatro contas bancárias distintas e específicas sob sua titularidade, para gestão dos recursos relacionados a este CONTRATO DE GESTÃO, conforme segue:

b. Conta de recursos de reserva e provisões: para aplicação de não inferior a 3% do total de recursos financeiros repassados pelo Estado, nos 02 (dois) primeiros anos do presente Contrato de Gestão - descontados os recursos revertidos do CG 04/2017 para constituição da Reserva de Contingência e para o "PROGRAMA DE INVESTIMENTO E MELHORIAS PATRIMONIAIS DO POLO BROOKLIN", com a finalidade de constituir uma reserva de recursos sob a tutela do Conselho de Administração da CONTRATADA, que poderá ser utilizada na hipótese de atraso superior a 5 (cinco) dias no repasse de recursos por parte da CONTRATANTE. A utilização destes recursos fica condicionada à prévia aprovação pelo Conselho de Administração da CONTRATADA, sendo que os respectivos valores deverão ser restituídos à reserva em até 3 (três) dias úteis após a efetivação do repasse pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – A CONTRATADA deverá receber os recursos financeiros que lhe forem repassados pela CONTRATANTE nas seguintes contas correntes específicas e exclusivas no Banco do Brasil, que deverão fazer referência a esta parceria, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA, e cujos saldos deverão ser comunicados à CONTRATANTE na planilha de saldos prevista no item 22, alínea “c”, da Cláusula Segunda supra:

3. Conta de Contingência: Banco do Brasil – Agência nº 1911-9 – C/C nº 9509-5

CLÁUSULA OITAVA

SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS

Para o exercício de 2023, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total **R\$ 44.368.582,78 (quarenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, mediante a liberação de 14 (quatorze) parcelas, de acordo com o “Anexo V – Cronograma de Desembolso”. O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A primeira parcela do exercício de 2023, no valor de **R\$ 12.090.128,32 (doze milhões, noventa mil, cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)** refere-se à transferência de saldo remanescente das contas do Contrato de Gestão nº 04/2017, será repassada no primeiro dia útil de vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO. Deste montante, os valores de **R\$ 942.577,00 (novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais)**, refere-se ao saldo remanescente do Fundo de Contingência do Contrato de Gestão nº 04/2017 e será destinado à conta do Fundo de Contingência do presente Contrato, nos termos da cláusula 10ª do CG 04/2017; e **R\$ 11.147.551,32 (onze milhões, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)**, referente a saldo remanescente do “PROGRAMA DE INVESTIMENTO E MELHORIAS PATRIMONIAIS DO POLO BROOKLIN” do CG 04/2017, será destinado à mesma finalidade nos termos estabelecidos pelo termo de referência da Resolução SC nº 43/2022. A 14ª parcela do exercício de 2023 refere-se ao saldo remanescente do Contrato de Gestão 04/2017, apurado após a prestação de contas final, alcançando o montante de **R\$ 1.587.284,32 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O montante de R\$ 30.691.170,14 (trinta milhões, seiscentos e noventa e um mil, cento e setenta reais e quatorze centavos), que onerará a rubrica 13.392.1203.4779 no item 33.50.85-01 no exercício de 2023, será repassado na seguinte conformidade:

1 – 90% do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ 27.662.053,13 (vinte e sete milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, cinquenta e três reais e treze centavos), serão repassados através de 12 (doze) parcelas, conforme Anexo V.

2 – 10% do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ 3.069.117,01 (três milhões, sessenta e nove reais, cento e dezessete reais e um centavos), serão repassados através de 12 (doze) parcelas, conforme Anexo V, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação periódica da execução contratual.

Para o exercício de 2024, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total **R\$ 32.983.668,00 (trinta e dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais)**, mediante a liberação de 12 (doze) parcelas, de acordo com o “Anexo V – Cronograma de Desembolso”. O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O montante de **R\$ 32.983.668,00 (trinta e dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais)**, que onerará a rubrica 13.392.1222.4779.0000 no item 33.50.85-01 no exercício de 2024, será repassado na seguinte conformidade:

1 – 90% do valor previsto no “caput”, correspondentes a **R\$ 29.685.301,20 (vinte e nove milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil , trezentos e um reais e vinte centavos)**, serão repassados através de 12 (doze) parcelas, conforme Anexo V.

2 – 10% do valor previsto no “caput”, correspondentes a **R\$ 3.298.366,80 (três milhões, duzentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**, serão repassados através de 12 (doze) parcelas, conforme Anexo V, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação periódica da execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATANTE

MARÍLIA MARTON CORREA

TITULAR DA PASTA

SCEICRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

CONTRATADA

Ir. ROSANE GHEDIN

DIRETORA PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E

ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

ANEXO I

PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

ANO: 2024

UGE: UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023

Referente ao “Guri na Capital e Grande São Paulo”

SUMÁRIO

- I. OBJETIVO GERAL
- II. OPERACIONALIZAÇÃO
 - 1. PROGRAMA DO GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO

Considerações Preliminares

EIXO 1 – ENSINO MUSICAL

1. CURSOS REGULARES

1.1. Iniciação Musical Para Crianças

1.2. Curso Sequencial

2. CURSOS LIVRES

2.1. Curso Modular

2.2. Iniciação Musical para Adultos

2.3. Curso de Luteria

2.4. Musicalização Infantil

3. GURI NA ESCOLA

4. POLOS DE ENSINO

4.1. Polos e Polos Regionais

4.2. Polos - Escola

EIXO 2 - ATIVIDADE EXTRACLASSE

1. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS COMPLEMENTARES

1.1. Master classes

1.2. Workshops

1.3. Studio classes

EIXO 3 – ATIVIDADES DE DIFUSÃO FORMATIVA

1. Grupos musicais dos polos do Guri na Capital e Grande São Paulo

2. Grupos artístico-pedagógicos de bolsistas – Grupos Musicais do Guri

3. Bolsas de estudo do Guri – Grupos Musicais do Guri

EIXO 4 - AÇÕES EDUCACIONAIS À DISTÂNCIA

1. Guri 4.0

1.1. Envio de atividades aos(as) alunos(as)

1.2. Produção de conteúdos digitais

1.3. Cursos EaD (Educação à Distância)

2. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA, NOVAS PROFISSÕES MUSICAIS E EMPREENDEDORISMO

2.1 Formação de Profissionais da Cultura

2.2 Novas Profissões Musicais

2.3 Empreendedorismo Cultural

EIXO 5 - INTERCÂMBIO COM PROJETOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

EIXO 6 – OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS DA ONU

1. Formação, articulação, campanhas institucionais e mobilização sobre as temáticas dos ODS 1,3,4,5,10,12 E 16

2. Produção de conteúdos digitais, impressos, e em formato de livro para amplo acesso ao conhecimento

3. Oficinas Socioeducativas com alunos(as), famílias e equipes

4. Paz, Justiça e Instituições Eficazes

EIXO 7 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2. POLÍTICA DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

EIXO 8 - FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE EQUIPES

1. FORMAÇÃO PERMANENTE

1.1. Formações para as áreas técnicas e de gestão

1.2. Formações multidisciplinares

1.3. Formações externas

1.4. Jornadas de formação

1.5. Encontros

1.6. Formações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA)

1.7. Ateliê de regência dos Grupos Musicais do Guri .

1.8. Formações para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

2. REDES DE FORMAÇÃO

EIXO 9 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

1. RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

2. METAS CONDICIONADAS

III. MANUTENÇÃO PREDIAL, SEGURANÇA E SALVAGUARDA

IV. GESTÃO ADMINISTRATIVA, TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA E ECONOMICIDADE

V. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, PARA GESTÃO DO GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO NO ANO DE 2024

I - OBJETIVO GERAL

Administrar em parceria com a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo por meio da Unidade de Formação Cultural o GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO, que tem por objetivo a oferta de cursos gratuitos de iniciação musical, objetivando, além do ensino musical, a inclusão social de crianças e adolescentes.

II - OPERACIONALIZAÇÃO

De acordo com a política cultural do Estado de São Paulo, as finalidades que traduzem a razão de existir do programa cultural são organizadas através de um conjunto de programas de trabalho, que expressam as ações finalísticas a serem executadas (de ampliação do acesso aos bens e aos meios de produção cultural, de ampliação da interiorização da circulação e difusão dos bens culturais, de ampliação das iniciativas de fomento cultural direto e indireto, de preservação, pesquisa, formação e divulgação do patrimônio cultural, visando contribuir para a educação, identidade, cidadania e fruição cultural) e as atividades de gestão e de áreas-meio, para viabilizá-las. Para materializar o desenvolvimento desses programas, a operacionalização deste Plano de Trabalho envolve a execução de metas técnicas e administrativas, a realização de rotinas técnicas e o cumprimento de obrigações contratuais e gerenciais. As ações a seguir descritas serão realizadas no próprio programa cultural por meio de articulação e apoio a outros programas do Estado e a ações de preservação, formação e difusão do patrimônio cultural em todo o território paulista. Salienta-se, ainda, que tais ações poderão ser realizadas de maneira presencial, semipresencial ou mesmo por meio de conteúdos digitais e atividades online.

Seguem, mais abaixo, os quadros de metas do programa cultural que nortearão o cumprimento dos pressupostos e objetivos previstos neste Plano de Trabalho. O propósito das previsões quadrimestrais é apenas oferecer números de referência para o acompanhamento do atingimento das metas anuais.

O desenvolvimento e o registro das ações são feitos de maneira a facilitar seu acompanhamento e avaliação por parte da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, dos demais órgãos fiscalizadores do Estado de São Paulo e da sociedade em geral.

As ações descritas adiante resultam, em última instância, na atividade-fim do programa: o atendimento aos alunos e alunas. Neste sentido, devem ser implementados projetos específicos que concernem aos dois eixos principais do programa: a pedagogia musical e a pedagogia social, além das atividades de difusão artístico-pedagógica.

Por fim, vale ressaltar que a missão do Guri é promover a educação musical, a prática coletiva de música e o desenvolvimento pessoal e social, cultivando o respeito, a solidariedade, a sensibilidade para as diferenças e a consciência na apropriação da história e das culturas brasileira e mundial.

Os pressupostos educativos que norteiam toda a atividade do Guri na Capital e Grande São Paulo, e que a seguir se apresentam, decorrem de valores e propósitos institucionais, os quais estão detalhadamente descritos no Projeto Político-Pedagógico.

Como pressupostos educativos colocam-se:

- Considerar que o acesso à formação, o cultivo da sensibilidade e a fruição do acervo artístico construído pela humanidade são direitos inalienáveis dos(as) alunos(as), o que pressupõe apreender, dialogar, internalizar e apropriar-se de bens culturais materiais e imateriais com consciência e autonomia de julgamento;
- Ter sempre em perspectiva a dimensão pessoal dos(as) alunos(as) e suas singularidades, respeitando, de fato, a diversidade e a importância do protagonismo;
- Contribuir com a ampliação do universo de conhecimento dos(as) alunos(as) especialmente quando eles(as) não contam com oportunidades favoráveis em seus contextos de origem;
- Respeitar e considerar o ritmo e o modo de aprender de cada um(a);
- Incentivar a consciência de si e a aceitação das características pessoais, das singularidades e do estilo próprio de aprendizagem;
- Aguçar a inquietude, a paixão e o apetite por aprender, para garantir o movimento necessário à ampliação do conhecimento;
- Incentivar a criatividade e o amplo desenvolvimento pessoal;
- Contribuir para a ampliação da escuta, das leituras, da atenção ao silêncio e da presença atenta no mundo;
- Desenvolver e incentivar a empatia, a paciência e o respeito, essenciais no processo de aprendizagem e de convivência;
- Fortalecer o diálogo, a construção da autonomia e o cultivo da solidariedade;
- Buscar formas de romper com os modelos tradicionais de ensino quando não favorecem a formação pretendida e com modelos rígidos de educação musical e intervenção social preestabelecidos ou pré-existentes para a aplicação direta;
- Garantir a liberdade de manifestação, mesmo que seja, circunstancialmente, pela quietude e pelo silêncio;
- Criar um espaço de experiência/experimentação que se constitua em ambiente de excelência para a aprendizagem;
- Alinhar os conteúdos programáticos previstos com os processos, possibilidades e necessidades de aprendizagem dos(as) alunos(as);
- Otimizar o uso do tempo para que possa acontecer a maior aprendizagem possível no tempo disponível real;
- Incentivar o sentimento de responsabilidade pessoal e a valorização da responsabilidade compartilhada;
- Proporcionar experiências e vivências estéticas que possibilitem outros modos de estar no mundo, compreender maneiras diferentes de ser e conceber a vida, favorecendo o exercício da tolerância, da flexibilidade e da convivência com o outro por meio de diálogos férteis e relações fraternas;
- Propiciar a articulação de saberes práticos, estéticos e teóricos para favorecer tanto a construção da autonomia dos(as) alunos(as), do ponto de vista artístico, quanto a construção de um olhar crítico e reflexivo para o papel do músico na sociedade do século XXI, bem como abordagens integradas que funcionem como laboratório prático de escuta e invenção;
- Contribuir para a melhoria da aprendizagem e do desempenho escolar dos(as) alunos(as);
- Promover e fortalecer a participação da família das crianças e adolescentes participantes do Projeto, atuando em diferentes contextos e situações; e
- Proporcionar às crianças e aos adolescentes os fundamentos da música necessários para a continuidade dos estudos musicais para os(as) que assim desejarem.

1 - PROGRAMA DO GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO

Considerações Preliminares

Tendo em vista a política pública de formação musical do Estado de São Paulo, a história e desenvolvimento do Guri em seus cerca de 28 anos de atuação, o respeito pelos resultados alcançados e o reconhecimento da importância que o programa tem para seus alunos e alunas, suas famílias e comunidades nas quais está inserido, apresenta-se o presente Plano de Trabalho para o Guri na Capital e Grande São Paulo, o qual leva em consideração a conjuntura sociocultural e territorial dos polos do Guri, além das unidades do Guri na Escola.

Diante das novas configurações sociais, culturais e econômicas, é preciso efetivar propostas sociopedagógicas e artísticas renovadas, bem como modelos de ensino-aprendizagem eficazes e, sobretudo, conectados à contemporaneidade. Para além de refletir sobre “o que fazer” é preciso pensar a respeito de “como fazer”.

Pretende-se, neste atual plano de trabalho, mais do que reforçar a perspectiva de continuidade, fortalecer o impacto do programa na vida de alunos e alunas e incrementar a qualidade dos atendimentos e da excelência artístico-pedagógica. A uniformidade na gestão do Guri em todo o território paulista, com os polos da Capital e Grande São Paulo e os polos do Interior, Litoral e Fundação CASA, proporciona uma visão mais sistêmica das propostas socioeducativas e artísticas. Além disso, possibilita maior entendimento em relação às metas pactuadas, já que, de acordo com este plano de trabalho, muitas delas passarão a ser comuns. É também uma maneira de favorecer uma comunicação mais clara com o público beneficiário interno e oferecer mais transparência acerca dos resultados à comunidade em geral.

Sendo assim, pretende-se, neste ano de gestão do contrato, aprimorar cada vez mais o relacionamento com o público-alvo do Guri, qual seja as crianças, adolescentes e suas famílias, bem como com os poderes públicos locais e demais parceiros do programa. Também faz parte deste plano de trabalho fortalecer as parcerias já estabelecidas e em curso, compondo, assim, uma rede de relacionamento tanto para os polos do Guri na Capital e Grande São Paulo quanto para os polos do Interior, Litoral e Fundação CASA.

Como se pode observar, o presente plano de trabalho tem como foco a ampliação do público atendido e da capilaridade do Guri, uma vez que, enquanto política pública de formação no Estado de São Paulo, o programa tem potencial para atingir um número maior de alunos e alunas e também expandir a atuação em outros territórios. Para tanto, ao longo dos anos do contrato, serão envidados todos os esforços para oferecer atividades não apenas para os municípios nos quais atualmente já funcionam polos do Guri, mas para outros municípios da Região Metropolitana. A expansão da atuação e da capilaridade do Guri tem como objetivo principal ampliar o atendimento musical e sociocultural de crianças e adolescentes por meio de aulas presenciais e virtuais, concertos e apresentações musicais virtuais e presenciais, oficinas *online*, produção de materiais didáticos, entre outros. Com o aumento da capilaridade do Guri, além de fomentar e contribuir com a formação e difusão cultural na cidade de São Paulo e na Grande São Paulo, o que se pretende é contribuir para a movimentação da economia criativa, que foi severamente atingida pelas consequências da pandemia dos últimos anos.

Importante destacar que à atuação já consolidada do Guri na Capital e Grande São Paulo, dar-se-á continuidade à metodologia de intervenção social pautada na atuação interdisciplinar, na pedagogia social, resultando em um processo de ensino e aprendizagem que se efetive em sua totalidade. Isto é, a atuação acontecerá diretamente junto à realidade sócio-histórica vivenciada por alunos e alunas, os(as) quais têm seus contextos cotidianamente acompanhados por uma equipe de assistentes sociais. Tais profissionais atuam lado a lado às atividades pedagógicas, realizando o acompanhamento social de alunos(as) e familiares, mediando as situações de vulnerabilidade social com as demais políticas públicas e sistema de garantia de direitos, como também estimulando a participação nas demais atividades coletivas oferecidas nos polos de ensino, bem como, em concertos, exposições, espetáculos, dentre outras. Com esta atuação, pretende-se contribuir com as reflexões e análise crítica da realidade em que alunos e alunas estão inseridos(as) e na construção de projetos de vida que fortaleçam sua autonomia e protagonismo, constituindo-se, efetivamente, como sujeitos de direitos.

Salienta-se ainda que toda a proposta sociopedagógica apresentada neste plano de trabalho é pautada por uma educação inclusiva e emancipatória, que acolhe as singularidades e especificidades de cada pessoa, partindo do pressuposto que qualquer que seja sua dificuldade ou sua limitação, o(a) aluno(a) será sempre um Sujeito com direitos plenos ao desenvolvimento e a uma vida em constante crescimento, respeitando cada uma delas em todo processo da educação musical, garantindo o direito de aprender em sua amplitude.

Partindo-se do entendimento que a deficiência é complexa, dinâmica e multidimensional e que possui um caráter estrutural e social, são necessárias novas estratégias e articulações de políticas públicas, leis, como também práticas pedagógicas atualizadas, com o objetivo de garantir a equiparação das pessoas com deficiência em relação à sociedade. Educar para a inclusão implica em uma transformação diária presente em nosso fazer cotidiano, garantindo acesso, a participação e a aprendizagem de todos(as), sem exceção. Inclusão é responsabilidade de toda a sociedade.

Incluir é uma missão que exige esforços, não somente dos(as) professores(as), mas de toda a equipe sociopedagógica, de forma articulada e comprometida. Por meio deste trabalho cuidadoso é que os(as) alunos(as) em situação de inclusão têm condições de alcançar o máximo desenvolvimento possível de suas potencialidades, habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. Desta forma, o Guri se constitui, para além da formação musical, um

espaço de oportunidade, socialização e integração dos(as) alunos(as) com deficiência. É um espaço de valorização da diversidade que favorece o desenvolvimento cognitivo, evidentemente, mas também socioemocional.

Neste plano de construção coletiva e trabalho interdisciplinar, que visa o estímulo à autonomia e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, apresenta-se uma proposta que contempla, em todas as suas atividades, sem exceção, os(as) alunos(as) com deficiência considerando todos os marcos legais, e o olhar individual, atento e sensível às diversidades e pluralidades de todos os sujeitos envolvidos nos processos de ensino-aprendizagem, assumindo, assim, uma relevância inquestionável no cotidiano.

Outra consideração a se fazer diz respeito à diversidade, que vai além da presença de pessoas de diferentes etnias, orientações sexuais, culturas, gêneros e deficiências. Ela se consolida por meio de ações claras de equidade e respeito entre os sujeitos, seus saberes, inteligências, experiências, identidades e características, tornando possível a condição necessária para uma sociedade justa, na qual todas as pessoas têm direito à formação integral, ao desenvolvimento afetivo, físico, cognitivo, pessoal, familiar e social.

Além de oferecer um espaço acolhedor e seguro, como também as condições necessárias para que alunos e alunas possam desenvolver suas potencialidades, habilidades, conhecimentos e competências práticas e teóricas, acredita-se que é preciso propiciar o exercício do questionamento sobre os saberes já estabelecidos, a prática da busca constante de valores, conceitos e sentidos, o reposicionamento do sujeito contemporâneo na tradição e na história e a convivência com o impulso construtivo da criação. Educar para a diversidade é proporcionar experiências e vivências estéticas que incitem os(as) envolvidos(as) a procurar outros modos de estar no mundo, a compreender maneiras diferentes de ser e conceber a vida, favorecendo o exercício da tolerância, da flexibilidade e da vontade de estar com o outro e de com ele estabelecer um verdadeiro diálogo.

Feitas estas considerações e partindo-se destas premissas, cabe esclarecer que este Plano de Trabalho para o Guri na Capital e Grande São Paulo prevê metas, atividades e estratégias de ação que visam qualificar, ampliar, diversificar e consolidar o trabalho, oferecendo uma formação integral, repleta de experiências musicais profundas e significativas e proporcionar o desenvolvimento integral e consistente dos alunos, alunas, seus familiares, professores e professoras, equipes de polo, administrativas, entre outros, ou seja, de todos os reais sujeitos envolvidos no processo.

O Guri na Capital e Grande São Paulo oferecerá na área musical duas categorias de Cursos Regulares para a faixa etária de 6 a 18 anos, denominados Iniciação Musical para Crianças e Curso Sequencial, bem como diversos tipos de Cursos Livres, tais como Cursos Modulares, Iniciação Musical para Adultos, Curso de Luteria, Musicalização Infantil, Oficinas Temáticas e de Projetos, entre outros. Além disso, de forma integrada, o departamento social atuará cotidiana e incisivamente por meio de oficinas socioeducativas, rodas de conversa, projetos temáticos, entre outros, evitando evasões e contribuindo para criação de um ambiente favorável ao aprendizado, trabalhando simultaneamente junto aos(as) alunos(as) e suas famílias e auxiliando os(as) professores(as) de música na aplicação de uma pedagogia social na qual autonomia e construção de projetos de vida estejam presentes. Além das aulas de música e demais atividades sociopedagógicas ministradas de modo presencial nos polos, o Guri na Capital e Grande São Paulo poderá oferecer, como parte integrante das suas atividades curriculares e extraclasse, conteúdos digitais tais como videoaulas, *podcasts*, *videocasts*, *ebooks*, *audiobooks*, *webinars*, *quizzes*, *lives*, posts em áudio e vídeo no site, blogs, redes sociais, entre outros. O mesmo se aplica às atividades de formação e aperfeiçoamento de equipe, as quais poderão ser desenvolvidas presencialmente ou por meio de conteúdo *online*. A contabilização e o registro das atividades oferecidas em formato *online* serão realizados com o auxílio de ferramentas de análise e monitoramento digital, bem como de plataformas de ensino a distância. Dessa maneira, a consecução das metas anuais estabelecidas neste Plano de Trabalho poderá ser registrada tanto da forma tradicional, já adotada nos anos anteriores, recorrendo às listas de presença, diários de classe, fotos, vídeos, etc., como também por meio de relatórios digitais contendo número de publicações, visualizações, interações, compartilhamentos, entre outros.

EIXO 1 – ENSINO MUSICAL

No campo da educação musical, o Guri na Capital e Grande São Paulo oferecerá vagas em duas modalidades de cursos, prioritariamente na faixa etária de 6 a 18 anos, que estejam regularmente matriculados(as) em uma unidade escolar, assim denominados:

- CURSOS REGULARES: Iniciação Musical para Crianças (6 a 9 anos) e Curso Sequencial (10 a 18 anos);
- CURSOS LIVRES: Curso Modular, Iniciação Musical para Adultos (a partir de 18 anos), Curso de Luteria (a partir de 12 anos), Musicalização Infantil (até 5 anos), entre outros.

Em paralelo às aulas semanais dos cursos regulares e cursos livres, são oferecidas outras atividades extraclasse, as quais cumprem importante papel na formação dos alunos e alunas do Programa e são assumidamente componentes curriculares. As aulas são ministradas em polos de ensino localizados na Capital e Grande São Paulo e em unidades do Guri na Escola. Também são oferecidos conteúdos, atividades, aulas e ações exclusivamente online por meio de plataformas digitais de compartilhamento de vídeo, plataformas de educação a distância, programas e aplicativos de videoconferência, entre outros, os quais compõem o EIXO 4 (Ações Educacionais à Distância) desta proposta.

1. CURSOS REGULARES

Estratégia de ação:

1.1. Iniciação Musical Para Crianças - Modalidade indicada para crianças de 6 a 9 anos, com 2 horas de aula por semana em classes. As turmas se dividem em I (6 e 7 anos) e II (8 e 9 anos).

Conhecer, tocar e construir conhecimentos por meio de instrumentos musicais, canções brasileiras e de outros países, ampliar a percepção para escutar com consciência o mundo sonoro, desenvolver competências rítmico-motoras, aprender a ler, escrever e criar música, estudar e perceber a importância da música em nossas vidas. Esses são alguns dos objetivos deste curso que, por meio de atividades práticas, jogos e ações interativas, pretende iniciar a criança na linguagem musical e estimulá-la no prosseguimento de seus estudos. As aulas estão divididas em dois momentos, cada um com uma hora de duração:

a) Prática Vocal, ministrada por um(a) professor(a) com experiência em trabalhos corais e/ou canto coletivo, para o cultivo de repertório infantil de canções, jogos e atividades que enfatizem o desenvolvimento vocal, áudio-perceptivo e de memória interna dos alunos e alunas;

b) Prática Rítmico-melódica, ministrada por um(a) professor(a) com competência em alfabetização musical, para a iniciação e condução à leitura e escrita musicais por meio de atividades lúdicas e de criação, usando instrumentos, objetos e material pedagógico variado. Enfatiza-se, também, o desenvolvimento das habilidades cognitivas, motoras, da consciência corporal e da acuidade auditiva.

Os dois anos de curso são estruturados como unidades interligadas e, ao final, se o(a) aluno(a) desejar continuar seus estudos musicais, terá conhecimentos suficientes e condições para escolher e frequentar uma das modalidades oferecidas pelo Curso Sequencial.

1.2. Curso Sequencial – Modalidade adequada para alunos e alunas de 10 a 18 anos que têm vontade de se dedicar ao estudo de música durante, pelo menos, três anos, o Curso Sequencial oferece à criança e ao(à) adolescente a oportunidade de aprender a cantar ou a tocar um instrumento de forma fundamentada e consistente. O primeiro ano de curso (Sequencial I) tem três disciplinas obrigatórias – Canto Coral, Teoria Musical e Aula de Canto ou Instrumento (modalidades: violino, viola, violoncelo, contrabaixo acústico, flauta doce, flauta transversal, clarinete, saxofone, oboé, fagote, trompete, trompa, trombone, eufônio, tuba, percussão, guitarra elétrica, contrabaixo elétrico, piano, acordeão, cavaquinho, bandolim, viola caipira, violão de 7 cordas, violão tenor e violão), além da possibilidade de agendamento de horário para estudo individual em momento diverso ao das aulas. Nos anos seguintes do curso (a partir do Sequencial II) acrescenta-se mais uma aula de Prática de Conjunto – de Instrumento ou de Canto – conforme a opção do(a) aluno(a), e mais a frequência ao horário de estudo individual.

Descrição das disciplinas

Canto Coral: aulas em grupos, ponto de encontro de todos os alunos e alunas. Por meio de músicas que estimulam o gosto pelo cantar em conjunto, nesta disciplina os(as) alunos(as) têm a oportunidade de desenvolver, também, habilidades musicais globais tais como afinação, expressividade, senso rítmico e melódico, consciência corporal,

espírito crítico, entre outros. Fazendo-se uso de repertório vocal de diversas culturas e épocas, suas histórias e contextos, experimentando-se o cantar em diversas línguas e explorando-se múltiplas possibilidades estilísticas, criativas e globais, esta disciplina pretende contribuir para a ampliação do universo cultural de alunos e alunas. O(A) professor(a) desta disciplina conta com atuação presencial de um(a) pianista colaborador(a).

Teoria Musical: trata do aprendizado dos elementos teóricos que compõem a música, do desenvolvimento do ouvido musical, do domínio da escrita e da leitura musicais, os quais são parte constituinte, fundante e necessária do processo de formação de crianças e adolescentes estudantes de música.

Instrumento ou Canto:

a) **Sequencial I** – em sua maioria, aulas coletivas heterogêneas em grupos, esta disciplina oferece uma introdução, por meio da experimentação e da vivência em conjunto, ao conhecimento das famílias instrumentais, para posterior opção por parte do(a) aluno(a). As modalidades oferecidas são: madeiras (flauta, clarinete e saxofone), oboé, fagote e flauta doce, metais (trompete, trompa, trombone, eufônio e tuba), percussão, cordas friccionadas agudas (violino e viola), cordas friccionadas graves (violoncelo e contrabaixo acústico), cordas dedilhadas (violão, bandolim, cavaquinho, violão tenor, violão de 7 cordas, viola caipira, guitarra elétrica e contrabaixo elétrico), canto, acordeão e piano.

b) **A partir do Sequencial II** - aulas coletivas homogêneas em pequenos grupos nas quais o(a) aluno(a) aprenderá as bases técnicas e expressivas do canto ou do instrumento escolhido. Desenvolverá, ao longo dos anos, o conjunto de capacidades necessárias para se tornar um(a) cantor(a) ou instrumentista e para prosseguir seus estudos, tendo em vista a profissionalização, caso seja de interesse. As modalidades instrumentais oferecidas: violino, viola, violoncelo, contrabaixo acústico, flauta doce, flauta transversal, clarinete, saxofone, oboé, fagote, trompete, trompa, trombone, tuba, eufônio, percussão, guitarra elétrica, contrabaixo elétrico, piano, acordeão, cavaquinho, bandolim, viola caipira e violão.

Prática de Conjunto:

a) **A partir do Sequencial II** - aula em grupos, reúne cantores(as) ou diferentes instrumentistas para desenvolver habilidades necessárias à execução da música feita em conjunto e para reforçar os conteúdos técnicos aprendidos. Repertório variado será trabalhado para apresentação ao público em concertos e eventos. Cantores(as) comporão madrigais ou outras formações vocais; violonistas formarão cameratas, quartetos de violões ou outros conjuntos musicais; instrumentistas de cordas friccionadas formarão quartetos ou orquestras de cordas; instrumentistas de sopros e de percussão integrarão formações como bandas sinfônicas, entre outras. Os(as) estudantes de instrumentos característicos de música popular participarão de disciplinas como Prática de Música Popular (guitarra elétrica, contrabaixo elétrico, piano, acordeão, percussão, etc.), Regional de Choro (violão, cavaquinho, percussão, flauta, bandolim, etc.), além de outras formações musicais características.

Sequencial IV – Ampliando a formação musical

Considerando o histórico da gestão do Guri na Capital e Grande São Paulo, os resultados alcançados e os desafios superados, observa-se a necessidade de se dar um passo em direção ao aprimoramento da formação oferecida pelo Guri.

Para tanto, propõe-se a criação de um quarto nível para o Curso Sequencial (Sequencial IV), destinado a alunos e alunas de instrumento ou canto dos polos do Guri na Capital e Grande São Paulo, os quais já estão em processo de formação há, pelo menos, três anos, e desejam se aprimorar ainda mais.

Além das disciplinas já oferecidas a partir do Sequencial II (aula de instrumento ou canto, canto coral, teoria musical e prática de conjunto), aos(às) estudantes mais adiantados(as) pretende-se oferecer outras atividades pedagógico-musicais, igualmente coletivas, com o intuito de ampliar o aprendizado musical.

De acordo com as características e necessidades dos grupos de alunos(as) de cada polo de ensino, serão organizados e oferecidos projetos temáticos, grupos de mentoria, disciplinas de apoio (ex.: percepção musical, história da música, introdução à harmonia, entre outras), prática musical em pequenos *ensembles*, oficinas de projetos, entre outros. Tais atividades também têm como propósito aprofundar a prática musical e a performance, aprimorar a organização dos estudos de modo individual e coletivo, além de colaborar com o planejamento inicial de uma possível carreira profissional na área da música para aqueles(as) que assim desejarem.

Ações complementares como estas, propostas para os alunos e alunas mais avançados(as) em sua trajetória musical, são oportunidade ímpar de aprimoramento técnico-musical, mas, sobretudo, cumprem papel fundamental na formação de músicos e musicistas cientes de seu protagonismo social e de sua responsabilidade comunitária. Por meio destas atividades pedagógico-musicais, alunos e alunas serão convidados(as) a se aprimorar tecnicamente, refletir sobre os seus territórios de origem, em sua maioria urbanos e

periféricos, estudar e compreender vulnerabilidades e potencialidades locais, além de pensar, organizar e estruturar atividades práticas tais como intervenções artísticas, performances musicais, concertos, entre outros. O Curso Sequencial IV configura-se como um estímulo para o desenvolvimento de impulsos criativos que articulem o conhecimento técnico-musical com as vivências e possibilidades dos territórios.

Por fim, salientamos que a implementação do Curso Sequencial IV visa colaborar com a conscientização dos(as) alunos(as) a respeito de seus territórios e diferentes formas de atuação nos mesmos, além de proporcionar contato com toda a cadeia de trabalho da economia criativa, que envolve a produção de um evento/projeto nesse formato, levando-se em conta a concepção, elaboração e execução do projeto artístico-social, passando por etapas como as formas de financiamento, ferramentas de acompanhamento e prestação de contas, quando aplicável.

2. CURSOS LIVRES

Estratégia de ação:

2.1. Curso Modular - modalidade oferecida a alunos e alunas com, pelo menos, uma aula por semana com duração de 1 hora. A duração de cada módulo pode ser de até um semestre. Destinado a alunos(as) participantes ou não de outras atividades do Guri na Capital e Grande São Paulo, este curso, que pode assumir caráter intergeracional, desenvolve propostas e projetos temáticos em formato de oficina ou curso de curta duração. A cada módulo os cursos propõem o desenvolvimento de diferentes temas/assuntos, possibilitando a continuidade dos grupos nos módulos seguintes, caso desejem. São montagens de peças musicais, criação e construção de instrumentos, pesquisas sobre ambiente e poluição sonora, ateliês de improvisação ou de prática de gêneros diversos de música popular brasileira ou de música erudita internacional, entre outros. Conhecimentos práticos, teóricos e competências musicais básicas são desenvolvidos por meio de vivências e de discussões ligadas aos temas trabalhados.

Pela sua característica de curta duração e por trabalhar assuntos específicos, o Curso Modular poderá abarcar disciplinas complementares e de apoio tais como percepção musical, história da música, introdução à harmonia, música de câmara, entre outras, para alunos e alunas mais avançados(as) (Curso Sequencial IV).

2.2. Iniciação Musical para Adultos - curso oferecido a alunos e alunas a partir de 18 anos, tem o objetivo de trazer pais, familiares e comunidade em geral para uma convivência mediada pelo fazer musical e constitui-se em um desafio para propostas educativas que almejam muito mais que o simples passatempo ou uma ocupação descompromissada. Trata-se da oportunidade de oferecer às pessoas uma série de atividades que cuidam, ao mesmo tempo, do desenvolvimento de capacidades sensíveis-cognitivas globais e do estímulo aos vínculos sociais e afetivos existentes entre escola, família e comunidade, propiciando uma participação e uma fruição ativas na dimensão cultural formadora da cidadania e decisiva na realização pessoal.

As aulas, semanais, com duração de uma hora, têm as seguintes características: atividades artístico-educacionais adequadas às necessidades e demandas das diferentes comunidades; intervenção social para favorecer as condições de aderência dos beneficiários e do aprendizado – individual e coletivo; programa de conteúdos musicais atualizados e de relevância sociocultural e desenvolvimento de ações socioeducativas com incidência na cidadania.

Por se configurarem como atividades educacionais no sentido amplo do termo – educação da sensibilidade não só para a experiência artística, mas também para a percepção e o exercício da tolerância e da solidariedade para o reconhecimento verdadeiro do outro –, o Guri acredita que a convivência interpessoal continuada deva ser estimulada e propiciada. Neste sentido, este curso está estruturado de forma a permitir que os encontros sejam cumulativos em termos de fortalecimento de laços afetivos e de expectativas em torno da apropriação de experiências afetivo-cognitivas. Conhecimentos práticos e competências musicais básicas são desenvolvidos por meio de vivências e de discussões ligadas aos temas trabalhados.

2.3. Curso de Luteria - oferecido a alunos e alunas a partir dos 12 anos, participantes ou não de outras atividades do Guri, tem como objetivo desenvolver nos(as) estudantes as habilidades técnicas propedêuticas necessárias à manutenção, regulação, limpeza, armazenamento e transporte de instrumentos. Além do trabalho de artesanato e do manuseio de ferramentas tais como formões, grosas, lixas, entre outras, característico do ofício em questão, também serão desenvolvidos conceitos teóricos, históricos e acústicos relacionados à organologia e à construção dos instrumentos. O curso poderá contemplar as diferentes áreas pedagógicas como cordas friccionadas, cordas dedilhadas, sopros e percussão, entre outras. As atividades serão desenvolvidas em espaço reservado e específico, com sala equipada e estrutura necessária para atender às necessidades técnicas e pedagógicas.

Ainda como parte do trabalho a ser desenvolvido por este curso, poderão acontecer *workshops* de luteria nos polos de ensino, como forma de treinamento prático e com a participação ativa de alunos e alunas, visando resolver problemas pontuais relacionados à limpeza e manutenção simples dos instrumentos musicais.

2.4. Musicalização Infantil - destinado a crianças de até 5 anos e, a depender da proposta pedagógica, também aos seus pais e/ou familiares, este curso aborda, por meio de vivências lúdicas, contação de história, explorações sonoras do ambiente, entre outros, os conceitos básicos da música, a ampliação de repertório, o desenvolvimento da escuta, fala, comunicação, canto e coordenação motora das crianças na primeira infância.

Tendo em vista a faixa etária e a natureza destas atividades pedagógicas, o curso Musicalização para Crianças poderá ser oferecido em parceria com outras instituições de ensino, cuidado e atenção à infância tais como escolas de educação infantil, da creche a pré-escola, instituições de acolhimento, entre outros.

3. GURI NA ESCOLA

É notório o papel da música no desenvolvimento das múltiplas inteligências e sua importância como ferramenta potencializadora no incremento de habilidades e competências na área cognitiva, afetiva e psicomotora. Por esta razão, torna-se fundamental a criação e ampliação de políticas públicas que assegurem às crianças e adolescentes o direito à educação musical de qualidade, favorecendo o desenvolvimento integral do ser humano.

Partindo desta premissa e ciente da importância e abrangência que o Guri já possui não só na cidade de São Paulo, mas também nos municípios da Região Metropolitana e do Estado de São Paulo nos quais está presente, propõe-se o incremento da atuação do projeto, por meio da oferta de atividades pedagógico-musicais dentro das escolas das redes pública de ensino estadual e municipal - o Guri na Escola.

Sabe-se que esta é uma demanda antiga, considerando a legislação que versa sobre a obrigatoriedade do ensino de música nas escolas, que completa 16 anos em 2024, e os notórios desafios para a sua implementação.

Este programa também visa colaborar com o Programa de Ensino Integral, em implantação no Estado de São Paulo desde 2012, bem com o Plano Nacional de Educação (PNE), que na Meta 6 – Educação Integral – prevê em seu objetivo 2 que em 2024, no mínimo, 25% dos alunos da Educação Básica sejam atendidos em jornadas diárias de mais de 7 horas.

Com o Guri na Escola, pretende-se oferecer cursos e atividades dentro da grade curricular, bem como em períodos de contraturno, os quais poderão ser desenvolvidos por meio de projetos interdisciplinares, envolvendo diversas áreas de conhecimento e de acordo com as possibilidades e estrutura de cada unidade escolar.

Por se tratar de atividades coletivas e colaborativas, virão ao encontro de necessidades do ambiente escolar, favorecendo a resolução de conflitos e o respeito às diferenças e contribuindo, portanto, para a construção de um ambiente de companheirismo e trabalho em conjunto. Além disso, espera-se, com o Guri na Escola, contribuir com o rendimento escolar de alunos e alunas e a diminuição da evasão escolar. Este é um projeto no qual toda a comunidade escolar - alunos e alunas, familiares dos discentes, professores(as) e demais funcionários – está envolvida.

Como objetivos do Guri na Escola colocam-se:

- Garantir o direito ao acesso à educação musical;
- Contribuir para a formação integral das crianças e adolescentes;
- Ampliar o universo cultural e musical;
- Despertar o interesse e o gosto pela música e pelo fazer musical;
- Estimular a criatividade, a imaginação e a expressão de sentimentos e emoções por meio da arte;
- Proporcionar um ambiente de acolhimento, desenvolvendo a sociabilidade, o trabalho coletivo e o respeito às diferenças;
- Contribuir para a melhoria do rendimento escolar;
- Promover e fortalecer a participação da família das crianças e adolescentes, entendendo e atuando em diferentes contextos e situações;
- Desenvolver habilidades como escuta, memória auditiva, afinação, percepção rítmico-melódica, coordenação, psicomotricidade, propriocepção, entre outros; e
- Proporcionar às crianças e adolescentes os fundamentos da música necessários para a continuidade dos estudos musicais para os(as) que assim desejarem.

Estratégia de ação:

Ministrado por um professor ou professora com experiência em trabalhos corais e/ou canto coletivo, o programa **GURI NA ESCOLA** tem como propósito promover a iniciação musical de crianças, adolescentes, jovens e adultos por meio da prática vocal. Alunos e alunas têm a oportunidade de desenvolver habilidades musicais globais tais como afinação, expressividade, desenvolvimento do ouvido musical e ampliação da percepção do mundo sonoro, senso rítmico e melódico, consciência corporal, espírito crítico, entre outros, promovendo uma convivência mediada pelo fazer musical. Esses são alguns dos objetivos deste curso que, por intermédio de atividades práticas, jogos e ações interativas, estimulam o gosto pelo cantar em conjunto. Fazendo-se uso de repertório vocal de diversas culturas e épocas, suas histórias e contextos, experimentando-se o cantar em diversas línguas e explorando-se múltiplas possibilidades estilísticas, criativas e globais, pretende-se contribuir para a ampliação do universo cultural de alunos e alunas, além de desenvolver competências rítmico-motoras, a leitura e escrita musical, bem como a percepção da importância da música em nossas vidas.

Trata-se da oportunidade da ampliação de capacidades sensíveis-cognitivas globais e do estímulo aos vínculos sociais e afetivos existentes entre escola, família e comunidade, propiciando uma participação e uma fruição ativas na dimensão cultural formadora da cidadania e decisiva na realização pessoal. As atividades artístico-educacionais, adequadas às necessidades e demandas das diferentes comunidades com conteúdos musicais atualizados e de relevância sociocultural, promovem uma educação para a sensibilidade, para a experiência artística, como também para a percepção e o exercício da tolerância e da solidariedade para o reconhecimento verdadeiro do outro e de si. Neste sentido, este curso está estruturado de forma a permitir que os encontros sejam cumulativos em termos de fortalecimento de laços afetivos e de expectativas em torno da apropriação de experiências afetivo-cognitivas.

4. POLOS DE ENSINO

As atividades do Guri na Capital e Grande São Paulo são executadas em unidades denominadas Polos de Ensino, implementados em equipamentos diversos, como centros culturais, escolas, centros paroquiais, associações de moradores, centros para crianças e adolescentes, entre outros, com o objetivo de proporcionar o acesso à educação musical e inclusão sociocultural de qualidade para crianças, adolescentes e famílias oriundas de diversos contextos socioculturais.

Os Polos de Ensino podem ser implementados a partir de parcerias com secretarias, prefeituras, organizações da sociedade civil, instituições religiosas, empresas patrocinadoras, entre outras. As parcerias são formalizadas por meio de um Termo de Parceria ou Acordo de Cooperação, no qual são estabelecidos os objetivos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes, além de estarem elencadas as condições gerais do local disponibilizado, dias de funcionamento, grade horária do polo, número de vagas, entre outras informações. As instituições parceiras que abrigam os polos de ensino são fundamentais para o desenvolvimento das atividades pedagógico-musicais e sociais, uma vez que devem disponibilizar estrutura física adequada (salas arejadas e iluminadas), como também garantir o fornecimento de água, eletricidade, telefone, segurança patrimonial e limpeza dos espaços do polo. É recomendável que as parcerias também disponibilizem transporte e lanche para os(as) alunos(as), quando se faz necessário.

Para o funcionamento dos polos é necessário que os espaços possuam, pelo menos, uma sala de uso exclusivo para funcionamento da secretaria, atendimento social e armazenamento dos instrumentos musicais e demais bens, além de salas de aula, que podem ou não ser de uso compartilhado. É desejável que as parcerias acompanhem a instalação da rede de internet, necessária para as rotinas administrativas do Guri, como também auxiliem no relacionamento com prestadores de serviço, com o objetivo de obtenção de melhores serviços. As parcerias com patrocinadores devem garantir todas as despesas para a implementação do Programa, como folha de pagamento, materiais didáticos, instrumentos musicais, atividades extraclasse, entre outros.

Por conta da diversidade de espaços físicos, propõem-se algumas ações pensadas nas rotinas técnicas de manutenção e segurança para os polos existentes. A garantia de um espaço com acessibilidade física é um dos focos de desenvolvimento das estruturas. Além disto, o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) é outra regulamentação necessária para o funcionamento adequado.

Há possibilidade de abertura de novos polos a partir de divulgação de editais elaborados pelo Guri na Capital e Grande São Paulo, como também solicitações realizadas por secretarias, prefeituras ou patrocinadores. Para isso, será efetuada uma avaliação criteriosa considerando aspectos como: infraestrutura dos equipamentos disponibilizados, disponibilidade de profissionais capacitados(as) no município ou região onde deverá ser instalado o polo, mapeamento das atividades culturais do local, entre outros. Em virtude do descumprimento das contrapartidas exigidas no termo de parceria, ou indisponibilidade orçamentária, o polo de ensino poderá ser fechado. Tanto aberturas quanto fechamentos de polos são realizados por meio do cumprimento de fluxos estabelecidos em comum acordo com a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas e a Organização Social gestora do Guri na Capital e Grande São Paulo, os quais têm etapas bem definidas e determinadas. Todos os trâmites são formalizados por escrito.

Quanto às grades curriculares dos polos de ensino, todas são estruturadas a partir da característica sociocultural do território, com propostas que dialogam com as atividades artísticas e musicais locais, tendo como objetivo o fortalecimento e resgate de vínculos e memórias afetivas da comunidade. Também é considerada a estrutura física dos espaços disponibilizados para a implementação do polo de ensino.

Estratégia de Ação:

4.1. Polos e Polos Regionais

Polos - implementados em espaços de utilização exclusiva ou compartilhada e cedidos por prefeituras, secretarias municipais e/ou organizações parceiras, os polos oferecem atendimento parcial ou integral, podendo funcionar alguns dias da semana ou mesmo todos os dias, de acordo com o número de salas de aula disponíveis. Nestes polos podem ser oferecidos tanto cursos regulares quanto cursos livres e a organização e planejamento dos mesmos depende da infraestrutura dos espaços físicos cedidos para as aulas bem como da disponibilidade de profissionais capacitados(as) na região.

Polos Regionais - implementados em espaços de utilização exclusiva, os polos Regionais do Guri dispõem de um atendimento de segunda a sexta-feira, em alguns casos podendo contemplar, inclusive, os sábados, em período integral (matutino, vespertino e/ou noturno). Nos Polos Regionais são oferecidas as duas categorias de cursos – regulares

(Iniciação Musical para Crianças e Curso Sequencial) e livres (Curso Modular, Iniciação Musical para Adultos, Luteria e Musicalização Infantil), a depender da organização de cada polo. Estes espaços poderão receber alunos e alunas do Curso Sequencial IV, que compreende, além das disciplinas obrigatórias (instrumento/canto, teoria musical, canto coral e prática e conjunto), aquelas complementares e de apoio descritas anteriormente, quais sejam, percepção musical, história da música, introdução à harmonia, música de câmara, entre outras. Os Polos Regionais estarão localizados em locais estratégicos da cidade de São Paulo e, possivelmente, em municípios da Região Metropolitana, permitindo que alunos e alunas de diversas regiões da cidade de São Paulo e da Grande São Paulo acessem estes espaços com relativa facilidade.

4.2. Polos-Escola

Polos-Escola - núcleos do Guri na Capital e Grande São Paulo que atuam exclusivamente dentro de unidades escolares tais como Centros de Educação Infantil (CEI), Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF), Escolas Estaduais (EE), Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos (MOVA), entre outras. Pensados para atuar em conjunto com as unidades da escola regular em que o ensino esteja integralizado ou em processo de integralização, ou mesmo com aquelas que ainda possuem atividades de contraturno, os Polos-Escola ofertam cursos estruturados em projetos interdisciplinares, envolvendo diversas áreas de conhecimento e de acordo com as possibilidades e estrutura de cada unidade escolar. Esta modalidade de polo não necessita de salas exclusivas para funcionamento, uma vez que toda atividade é realizada nas salas de aula do ensino regular, sendo necessário apenas local/armário adequado para guarda de equipamentos, materiais e instrumentos musicais a serem utilizados durante as aulas.

Como responsabilidades relacionadas ao Guri na Capital e Grande São Paulo colocam-se:

- Monitorar a adequação e regulamentação documental dos espaços cedidos para implementação de polo do Guri;
- Gerenciar corretamente os polos que funcionam em parceria com as secretarias, prefeituras, entidades, empresas patrocinadoras ou polos próprios;
- Estabelecer parcerias com as secretarias, prefeituras, entidades, empresas patrocinadoras, por meio de termos de parceria ou acordos de colaboração, os quais serão elaborados pela gestão do Guri, de acordo com critérios previamente estabelecidos;
- Contratar colaboradores(as) capacitados(as), tanto para a sede quanto para os polos, polos regionais e polos-escola;
- Definir a metodologia a ser utilizada pelos(as) professores(as) e demais profissionais e as ações de capacitação e formação direcionadas aos(as) mesmos(as) para sua correta aplicação;
- Realizar manutenção dos instrumentos musicais e fornecer materiais de reposição;
- Supervisionar o trabalho dos(as) colaboradores(as) em conformidade com critérios estabelecidos pela gestão e coordenação, oferecendo apoio técnico permanente com visitas locais sempre que necessário;
- Gerir corretamente os recursos para realização das atividades artísticas e sociopedagógicas;
- Adquirir instrumentos, acessórios musicais e equipamentos necessários para garantir uma educação musical de qualidade;
- Preencher as vagas disponibilizadas de acordo com cada grade horária dos polos; e
- Manter a interlocução com as secretarias, prefeituras, entidades, empresas patrocinadoras.

EIXO 2 – ATIVIDADES EXTRACLASSE

A fim de complementar a formação musical das crianças e adolescentes atendidos(as) pelo Guri na Capital e Grande São Paulo, são realizadas atividades extraclasse tais como *master classes*, *workshops*, *studio classes*, festivais, entre outros. Tais atividades complementares aqui propostas não são apenas entretenimento, mas, ao contrário, cumprem importante papel no processo de formação musical, inserção social, consolidação do protagonismo cultural e de formação de público. Configuram-se como instrumento fundamental na metodologia adotada na gestão dos polos do Guri na Capital e Grande São Paulo e constituem-se, portanto, em uma ação pedagógica com objetivos, estratégias, conteúdos e avaliação planejados. Cumpre realçar que o termo “extraclasse” aqui é usado apenas como designativo de uma atividade que ocorre fora do espaço e do horário cotidianos da grade dos polos de ensino, mas que é assumidamente componente curricular. Além disso, cabe observar que as atividades extraclasse acontecerão prioritariamente em formato presencial, podendo ocorrer também por meio de plataformas digitais de videoconferência em link fechado e destinado a alunos e alunas regularmente matriculados(as) no Guri na Capital e Grande São Paulo, quando necessário.

Seguem os objetivos gerais alusivos às Atividades Extraclasse:

- Fortalecer a experiência pedagógico-musical apreendida durante as aulas regulares do Guri na Capital e Grande São Paulo;
- Promover o protagonismo dos alunos e alunas a partir da experiência de aperfeiçoamento da performance musical e da troca de saberes;
- Proporcionar o acesso dos(as) alunos(as), familiares e comunidades a diferentes referências artísticas e culturais;
- Promover atividades pedagógicas com foco no desenvolvimento artístico-pedagógico dos alunos e alunas do Guri;
- Favorecer o intercâmbio entre professores(as), artistas convidados(as) e os(as) alunos(as) dos polos do Guri na Capital e Grande São Paulo;
- Aproximar os(as) alunos(as), seus familiares e comunidades das manifestações populares, tradições locais e atividades culturais próprias dos territórios nos quais os polos do Guri estão inseridos;
- Ampliar o acesso dos(as) alunos(as) e comunidades a novos repertórios e linguagens artísticas;
- Oportunizar o acesso dos alunos, alunas e comunidades a espaços culturais da cidade de São Paulo e da Região Metropolitana.

1. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS COMPLEMENTARES

Estratégia de ação:

1.1. *Master classes* - aulas públicas, coletivas e/ou individuais oferecidas aos alunos e alunas do Guri na Capital e Grande São Paulo, ministradas por profissionais renomados do cenário musical nacional e internacional, tratando de assuntos musicais específicos. Esta atividade tem como objetivo principal aprimorar a formação artístico-musical dos(as) alunos(as) atendidos(as) pelo programa. Estas ações, que estimulam o contato e a troca de experiências com profissionais e com diferentes visões técnico-estilísticas sobre os conteúdos musicais, são parte importante do aprendizado e da atualização continuada de todo aluno e aluna. Por meio de parcerias com instituições nacionais e internacionais, além de convites dirigidos a profissionais, a programação dessas atividades será a mais diversificada possível, promovendo constantes interações e dinâmicas de aprendizado e crescimento.

1.2. Workshops - atividades com caráter de treinamento prático, oferecidas aos alunos e alunas do Guri na Capital e Grande São Paulo, que visam aprofundar o conhecimento técnico dos(as) discentes, promovendo a troca de saberes entre os(as) estudantes e os(as) profissionais, por meio da participação ativa.

1.3. Studio classes – atividade de caráter coletivo não hierárquico, com o envolvimento ativo de todos(as) os(as) participantes, tem como objetivo o aperfeiçoamento da performance, a troca de saberes, o fortalecimento da autonomia, a administração da ansiedade e o desenvolvimento da autoconfiança durante a performance e o aprimoramento do senso crítico dos(as) participantes. A atividade conta com um(a) mediador(a), que pode ser alguém do próprio grupo de alunos(as), e estimula o trabalho coletivo e o amadurecimento musical compartilhado.

Destinadas, prioritariamente, aos alunos e alunas mais avançados(as), os *studio classes* oportunizarão o crescimento e desenvolvimento musical e performático, já que discentes poderão trocar suas experiências e saberes, trabalhar autonomia e autogerenciamento, possibilitando o crescimento mútuo e intensificando habilidades socioemocionais, tais como cooperação, empatia e trabalho em equipe, entre outras. Por meio de atividades complementares como esta surgirá a possibilidade de criação e consolidação de uma nova cultura, mais cooperativa e coletiva, contrapondo-se a um ambiente excludente e competitivo ainda muito presente no cenário musical.

EIXO 3 – ATIVIDADES DE DIFUSÃO FORMATIVA

A Santa Marcelina Cultura acredita que a performance é uma importante ferramenta no processo de formação musical, tendo um papel de destaque em todo o percurso artístico-pedagógico do(a) estudante de música e/ou de artes. Com isso, em seus diferentes programas de formação, a instituição proporciona uma profunda vivência no palco e demais locais para apresentações, com o intuito de construir uma completa formação artística para crianças, adolescentes e jovens.

Visando qualificar o programa de formação artística oferecido pelo Guri na Capital e Grande São Paulo propõe-se o aprimoramento e a estruturação de um projeto de integração entre os grupos artístico-pedagógicos, que vão conectar as práticas de conjunto nos polos de ensino, os grupos artístico-pedagógicos de bolsistas (Grupos Musicais do Guri), além da criação de programas integrados entre os grupos, prevendo a circulação das apresentações musicais e concertos nas diferentes regiões do Estado de São Paulo. Tal ação tem como foco a ampliação do número de grupos artístico-pedagógicos ao longo dos anos de vigência do contrato de gestão, bem como a organização e sistematização dos conteúdos musicais e das performances, além da consolidação das diferentes programações.

O projeto tem como principal objetivo estruturar e consolidar todas as etapas do processo de desenvolvimento dos grupos musicais, desde as aulas nos polos até as formações mais complexas, criando, assim, cada degrau necessário para o aperfeiçoamento dos alunos e alunas. Outro aspecto a ser fortalecido é o protagonismo e a identidade de cada uma das formações, fazendo com que os Grupos Musicais do Guri na Capital e Grande São Paulo sejam parte importante do cenário cultural paulista.

A fim de complementar e consolidar a experiência artístico-pedagógica de alunos e alunas, ao longo da vigência do contrato de gestão, propor-se-á também a criação da Maratona Musical do Guri, atividade artística inspirada na Virada Cultural, que tem como principal objetivo congregar apresentações musicais de diversos grupos do Guri na Capital e Grande São Paulo.

Adicionalmente, com o objetivo de proporcionar a ampliação do universo de referências artístico-culturais dos alunos e alunas, familiares e comunidades, por meio da circulação de grupos artísticos pelos diferentes polos e comunidades da região metropolitana, será criado o projeto Horizontes Musicais – Série de Concertos Didáticos, que ao longo do contrato trará uma ampla programação artístico-pedagógica, contando com grupos já consagrados, assim como agrupações musicais formadas por jovens instrumentistas e cantores(as).

Vale destacar que ao longo da vigência do contrato de gestão buscar-se-á, por meio de diferentes ações artístico-pedagógicas, integrar as atividades desenvolvidas pelo Guri na Capital e Região Metropolitana com aquelas desempenhadas pelos polos do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA. O alinhamento artístico-pedagógico e metodológico visa fortalecer de forma virtuosa o potencial de transformação social do Guri, além de fomentar de intercâmbios e trocas de experiências entre alunos(as), educadores(as) e demais envolvidos no desenvolvimento e aprimoramento do programa.

Como objetivos das Atividades de Difusão Formativa colocam-se:

Objetivos Gerais:

- Garantir a difusão de atividades artístico-pedagógicas, por meio da manutenção de grupos de difusão musical, séries de concertos, entre outros;
- Fortalecer a experiência pedagógico-musical apreendida durante as aulas regulares do Guri na Capital e Grande São Paulo;
- Promover o protagonismo dos alunos e alunas a partir da experiência da performance musical;
- Proporcionar o acesso dos(as) alunos(as), familiares e comunidades a diferentes referências artísticas; e
- Movimentar a economia criativa do Estado de São Paulo, fortalecendo o setor sociocultural, especialmente na região metropolitana.

Objetivos Específicos:

- Apresentar concertos, audições e programas culturais gratuitos para toda a população, buscando expandir o atendimento por meio de apresentações em espaços variados do Estado de São Paulo, Brasil e exterior;
- Proporcionar o acesso dos alunos e alunas a um amplo repertório artístico e musical;
- Fomentar a criação artística e novos repertórios;
- Realizar ensaios e concertos com a participação dos(as) alunos(as) do Guri na Capital e Grande São Paulo;
- Promover atividades pedagógicas com foco no desenvolvimento artístico-pedagógico dos alunos e alunas do Guri na Capital e Grande São Paulo;
- Organizar e estruturar os conteúdos artísticos dos diferentes grupos musicais;
- Promover o intercâmbio entre artistas convidados e os(as) alunos(as) dos grupos;
- Promover espetáculos de grupos variados nas diferentes regiões da Grande São Paulo;
- Aproximar os(as) alunos(as) dos polos, seus familiares e comunidades dos grupos artísticos do Guri na Capital e Grande São Paulo;
- Ampliar o acesso dos alunos e comunidades a novos repertórios e linguagens artísticas; e
- Criar espaço de trabalho para os artistas locais e/ou de outras regiões.

Estratégias de Ação:

1. Grupos musicais dos polos do Guri na Capital e Grande São Paulo

Como complemento à formação sociopedagógica, e tendo em vista a assunção de que a performance musical é parte necessária e integrante do processo de aprendizado de todo aluno e aluna, independentemente da faixa etária ou estágio de formação, será oferecida aos(às) discentes dos polos de ensino a oportunidade de desenvolver um trabalho artístico-pedagógico diferenciado por meio da manutenção de grupos de prática musical coletiva. Além das aulas semanais destas disciplinas de prática de conjunto, as quais são construídas e organizadas a partir das diferentes famílias dos instrumentos, propõe-se a manutenção de grupos artístico-pedagógicos dos polos, formados por alunos e alunas com maior experiência técnico-musical, os quais terão uma programação própria e representarão o programa em apresentações musicais em diferentes espaços culturais e comunitários.

Como já explicitado anteriormente, o trabalho dos grupos musicais dos polos tem como foco todos(as) os(as) estudantes de música do Guri, com especial ênfase àqueles(as) matriculados no Curso Sequencial. Por meio de aulas e ensaios regulares, buscar-se-á o desenvolvimento integral das habilidades e competências de alunos e alunas, trabalhando aspectos técnicos-musicais como afinação, harmonia, análise musical, idiomas, entre outros. Adicionalmente, serão trabalhados também aspectos extramusicais, tais como: companheirismo, coletividade, responsabilidade, protagonismo, solidariedade, além dos ritos e procedimentos relacionados às apresentações musicais públicas.

Além do repertório tradicional, serão encomendadas obras originais e arranjos que respeitem as especificidades técnico-musicais de cada uma das formações, buscando proporcionar aos alunos e alunas do Guri uma experiência diversa e aprofundada nas práticas coletivas. Cantores formarão madrigais; violonistas formarão cameratas; instrumentistas de cordas formarão quartetos ou orquestras de cordas; instrumentistas de sopros e de percussão integrarão bandas sinfônicas; alunos que estudam instrumentos característicos de música popular participarão das disciplinas prática de música popular (guitarra, contrabaixo elétrico, piano, acordeão e percussão) e regional de choro (violão, cavaquinho, percussão, flauta e bandolim). A depender da organização das disciplinas e cursos ofertados nos polos do Guri na Capital e Grande São Paulo, outras formações musicais poderão ser desenvolvidas, incluindo grupos de música de câmara.

2. Grupos artístico-pedagógicos de bolsistas - Grupos Musicais do Guri

Com ensaios regulares, os grupos artístico-pedagógicos de bolsistas, também conhecidos como Grupos Musicais do Guri, são representativos de todo o programa e responsáveis por uma grande parte das atividades de difusão artístico-musical. Têm como principal objetivo reunir alunos(as) dos diferentes polos do Guri na Capital e Grande São Paulo para desenvolver repertório específico para apresentações musicais e concertos, além de participações em projetos especiais.

Tais formações musicais são compostas por meio de seleção de alunos e alunas realizada anualmente, nas quais são consideradas as habilidades técnico-interpretativas, a disponibilidade e a vontade de se dedicar a uma atividade musical especial.

Todas as modalidades instrumentais estão representadas e contempladas nos Grupos Musicais do Guri, os quais desenvolvem também projetos específicos com regentes e artistas convidados(as), para ampliação de experiência e sedimentação do aprendizado obtido nos cursos regulares.

Os(as) participantes dos Grupos Musicais do Guri recebem bolsa-auxílio, que se configura pela oferta de uniformes, vale-transporte e alimentação para os ensaios semanais e concertos.

O repertório dos Grupos Musicais do Guri conta com arranjos, transcrições, obras do tradicional repertório sinfônico ou popular voltado às especificidades de formação instrumental ou vocal, além de obras originais escritas por renomados compositores brasileiros e dedicadas especialmente aos grupos. Todo este material pode prever o registro por meio de gravação de áudio e ou vídeo como parte do processo de aprendizagem musical, contemplando, também, a experiência em estúdio.

Ao longo dos anos do contrato de gestão serão feitas melhorias na estrutura dos grupos artístico-pedagógicos de bolsistas atuais, visando a o aprimoramento do trabalho desenvolvido e o fortalecimento da temporada anual de concertos e apresentações.

Atualmente, são 10 os Grupos Musicais do Guri, a saber:

2.1. Banda Sinfônica do Guri (São Paulo) - formada por 50 alunos(as) dos cursos de madeiras, metais e percussão do programa. Tem como objetivo oferecer um primeiro contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

2.2. Banda Sinfônica Juvenil do Guri (São Paulo) - formada por 45 alunos(as) dos cursos de madeiras, metais e percussão do programa. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação instrumental.

2.3. Big Band do Guri (São Paulo) - formada por 18 alunos(as) dos cursos de madeiras, metais, percussão, guitarra elétrica, contrabaixo elétrico e piano do programa. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação instrumental.

2.4. Camerata de Violões do Guri (São Paulo) - formada por 30 alunos(as) dos cursos de violão do programa. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação instrumental.

2.5. Coral de Familiares do Guri (São Paulo) – formado por 35 integrantes, tem como objetivo oferecer contato com um repertório próprio para a formação coral. Este grupo tem como propósito primordial ampliar a rede de atendimento musical e social do Guri na Capital e Grande São Paulo, reafirmando a importância da música para o desenvolvimento de todas as pessoas. Com isso, possibilita aos familiares dos(as) alunos(as) a participação direta em atividades musicais coletivas, além de, gradativamente, ampliar a compreensão de todos(as) acerca do programa, fazendo com que experimentem, na prática, o fazer musical. A manutenção do grupo é também uma maneira de criar um importante vínculo entre os(as) alunos(as), seus pais e familiares e a comunidade onde vivem.

2.6. Coral Infantil do Guri (São Paulo) - formado por 40 alunos(as) dos cursos de iniciação musical e sequencial do programa com idade entre 7 a 12 anos. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório vocal apropriado para essa faixa etária.

2.7. Coral do Guri (São Paulo) - formado por 60 alunos(as) do curso de canto do programa. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório vocal para formação coral.

2.8. Orquestra de Cordas do Guri (São Paulo) - formada por 40 alunos(as) dos cursos de cordas agudas e cordas graves do programa com idade entre 10 e 18 anos. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação instrumental.

2.9. Orquestra Sinfônica do Guri (São Paulo) - formada por 60 alunos(as) dos cursos de cordas agudas e graves, madeiras, metais e percussão do programa. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação instrumental.

2.10. Regional de Choro do Guri (São Paulo) - formado por 12 alunos(as) dos cursos de cordas dedilhadas, madeiras, metais e percussão do programa. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação instrumental.

Ciente da importância musical que os Grupos Musicais do Guri possuem não só para os alunos e alunas participantes, mas também para as comunidades onde o programa atua, a Santa Marcelina Cultura envidará todos os esforços para, ao longo dos anos de gestão do contrato, ampliar gradativamente o número formações musicais dos Grupos Musicais do Guri. Esta expansão visa aumentar as oportunidades de acesso aos alunos e alunas do Guri a atividades artísticas de excelência, bem como ampliar a variedade de agrupamentos instrumentais. Ao todo, serão quatro novas formações instrumentais e vocais, com uma intensa programação de ensaios e concertos, os quais servirão como aprimoramento e fortalecimento da programação já existente. O início das atividades dos novos grupos está previsto para 2025. Assim como acontece com os atuais Grupos Musicais do Guri, está prevista a oferta de bolsa-auxílio a todos(as) os(as) alunos(as) dos novos grupos artístico-pedagógicos de bolsistas.

Além disso, buscando sempre aprimorar e garantir experiências musicais aprofundadas e consistentes, será proposta a ampliação da quantidade de apresentações anuais para alguns dos grupos artísticos.

Também como parte do trabalho de formação desenvolvido pelos Grupos Musicais do Guri, será criado um ateliê de regência destinado a professores e professoras do Guri na Capital e Grande São Paulo. Estas atividades terão como principal objetivo subsidiar jovens profissionais no desenvolvimento de ferramentas e estratégias necessárias para a atuação como regentes frente a grupos artístico-pedagógicos. Esta ação inovadora está descrita em detalhe no EIXO 8 (Formação e Aperfeiçoamento de Equipes) deste plano de trabalho.

3. Bolsas de estudo do Guri – Grupos Musicais do Guri

Visando aperfeiçoar o sistema de ensino musical, ampliar as referências pedagógico-musicais dos alunos e alunas do programa e apoiar seu desenvolvimento artístico, o Guri na Capital e Grande São Paulo oferecerá aos(às) participantes dos grupos artístico-pedagógicos bolsa-auxílio para transporte e alimentação, além de uniforme para ensaios e concertos. Havendo disponibilidade financeira e mediante perfil que se enquadre nos critérios estabelecidos, o Guri poder oferecer aos(às) alunos(as) regularmente matriculados(as) auxílio para participação em festivais, cursos, concursos, entre outros.

EIXO 4 - AÇÕES EDUCACIONAIS À DISTÂNCIA

1. GURI 4.0

Com o intuito de consolidar o atendimento na área de educação musical e inclusão sociocultural, o Guri na Capital e Grande São Paulo ampliará sua atuação pedagógica, oferecendo cursos e atividades em formato exclusivamente *online*, além de conteúdos digitais diversos, abertos ao público em geral – o Guri 4.0.

Inspirado nos preceitos da 4ª Revolução Industrial, marcada pela tecnologia da informação, inovação, criação de redes inteligentes, entre outros, o Guri 4.0 já tem se constituído como um projeto criativo e inovador, que pretende ampliar ainda mais o acesso à formação musical, ofertando cursos e atividades nas mais variadas áreas do saber musical e cultural. O propósito é apresentar a crianças, jovens e adultos novas possibilidades culturais e artísticas, democratizar o acesso à fruição musical e formar o público beneficiário para o mercado cultural da música e das artes. Em consonância com as demandas da atualidade, que buscam estreitar os distanciamentos e conectar saberes e pessoas, o Guri 4.0 se estabelece como uma forma de conexão e encontro entre alunos e alunas de diferentes localidades, ampliando o acesso ao Programa para além das fronteiras territoriais. Este projeto procura romper com as fronteiras físicas, ao mesmo tempo em que flexibiliza as fronteiras temporais, as quais compõem uma das dimensões do processo de ensino e aprendizado. Dessa maneira, com a oferta de cursos e atividades abertas, o Guri 4.0 proporcionará ao público em geral a possibilidade de acessar os materiais e conteúdos das aulas e atividades nos horários e dias que melhor se adequem à sua rotina. Busca-se por meio da tecnologia e da inovação do ambiente de aprendizado multiplicar o conhecimento das áreas em que o projeto atuará. Salienta-se, ainda, que a expansão e o fomento do ensino à distância oportunizarão o acesso ao estudo em todos os municípios da Região Metropolitana, além do Estado de São Paulo e também em outros estados do Brasil.

Em adição aos cursos em formato EaD, com aulas síncronas (ao vivo), o envio de atividades aos alunos e alunas, a veiculação de conteúdos digitais diversos e demais ações previstas para este eixo do plano de trabalho, o Guri 4.0 também poderá oferecer *workshops*, *master classes*, apresentações musicais, oficinas e rodas de conversa, entre outros, além da transmissão digital de concertos realizados pelos grupos artístico-pedagógicos de bolsistas (Grupos Musicais do Guri) e grupos de polo. Mesmo que estas ações já estejam pactuadas em outros eixos do plano de trabalho, com metas e mensurações específicas, poderão ser consideradas como parte deste programa permanente de ações virtuais, caso se apresentem em formato *online*.

A partir do fomento à criatividade, à inovação, à colaboração e à resolução de problemas, o Guri 4.0 busca ampliar ainda mais as possibilidades de formação e fruição cultural e musical, tendo em vista um mundo em profunda transformação. As articulações entre educação musical e tecnologias digitais e as inovações e ampliações propostas pelo Guri

4.0 implicam em seguir valorizando o Guri como um espaço do pensamento e do desenvolvimento pleno de todos os sujeitos envolvidos.

Por meio do Guri 4.0 buscar-se-á apresentar o Guri a espaços ainda não acessados ou conhecidos, investindo em uma programação diversificada e de interesse geral, que possa ser acessada não só no Brasil, como também em outros países de língua portuguesa ou mesmo com legendas em outros idiomas e com recursos de acessibilidade, garantindo, sobretudo a democratização e a multiplicação do conhecimento.

Como objetivos das Ações Educacionais à Distância - Guri 4.0 - colocam-se:

- Democratizar o acesso à educação musical gratuita e de qualidade por meio de aulas e atividades *online*, de tal forma a atingir um público mais amplo, especialmente aquelas pessoas que tenham dificuldades de acesso aos polos presenciais;
- Ampliar o público beneficiário do Guri, inclusive o público de outras regiões do Estado de São Paulo ou de outros estados e países, especialmente os de língua portuguesa;
- Proporcionar cursos de curta duração com temas correlatos à prática musical que possibilitem a descoberta de novas possibilidades, que aproveitem as inovações tecnológicas, oferecendo formação inicial para o mercado de trabalho, entre outros;
- Complementar a atividade sociopedagógica desenvolvida nos polos de ensino do Guri que funcionam de modo presencial;
- Utilizar as novas tecnologias para ampliar o estudo da música e as atividades socioeducativas;
- Incorporar as tecnologias como ferramentas no processo de aprendizagem, tornando-a mais significativa e abrangente;
- Subsidiar profissionais da educação, de tal forma que possam utilizar a música como ferramenta de ensino em sua prática pedagógica;
- Produzir conteúdos voltados à música e à cultura brasileira;
- Fomentar o conhecimento, a prática e apropriação dos diferentes fazeres culturais tradicionais do Brasil; e
- Cooperar de forma multilateral com os países de língua portuguesa, com o objetivo de promover troca de saberes e futuras parcerias institucionais.

É por meio de ferramentas e plataformas de educação à distância, aplicativos de compartilhamento de vídeo, *websites*, portais, entre outros, que o Guri na Capital e Grande São Paulo oferecerá um ambiente virtual interativo e moderno, disponibilizando meios e processos de qualidade para favorecer o desenvolvimento artístico-pedagógico de alunos e alunas.

Estratégia de Ação:

1.1. Envio de atividades aos(às) alunos(as) - o desejo de aprender é condição fundante no processo formativo. Quanto maior a relação entre tal processo e a necessidade e sentido do aprendizado, mais potente ele será. Criar um ambiente propício, como também dar subsídios aos(às) alunos(as) para que se tornem capazes de apreender, dialogar, internalizar e apropriar-se dos saberes, inteligências, conhecimentos e competências práticas e teóricas, é uma premissa inegociável. É imprescindível prever e planejar situações que favoreçam diferentes formas de se relacionar e interagir com a aprendizagem. Como forma de ampliação dos contextos formativos e como complementação das atividades coletivas, o envio de atividades aos alunos e alunas promove o estímulo ao comprometimento dos alunos e alunas com sua própria aprendizagem, para que possam confiar em seus recursos pessoais e desenvolver uma adequada postura de estudante. São atividades planejadas e sistematizadas pela equipe pedagógica, enviadas pelos(as) professores(as). O envio das atividades promove o papel ativo do(a) aluno(a) em seu processo de desenvolvimento, reconhecendo-se como sujeito de sua própria vida, potencializando a assunção de si.

1.2. Produção de conteúdos digitais - elaboração de vídeos, lives, podcasts, videocasts, publicações entre outros, serão organizados de maneira diversificada, com temáticas e formatos distintos e em diferentes veículos de divulgação, como Youtube, Facebook, Instagram e TIK TOK, além do próprio site do Guri. As produções poderão ter diferentes tempo de duração de acordo com a plataforma de divulgação com acesso será ilimitado e universal.

1.3. Cursos EaD (Educação à Distância) - As aulas síncronas dos cursos à distância são encontros ao vivo entre alunos(as) e professores(as) e terão duração de 60 minutos cada. A oferta de grade de horários contemplará os períodos matutino, vespertino e noturno, a fim de garantir a qualidade na educação musical e oportunizar o desenvolvimento artístico-pedagógico de alunos e alunas. A plataforma terá diferentes ferramentas como:

- Compartilhamento de telas para apresentações em *PowerPoint*, leitura compartilhada de textos e partituras, apreciação de vídeos e áudios;
- Divisão das turmas para desenvolvimento de atividades em grupos menores, ensaios de naipe, entre outros; e
- Enquetes elaboradas na plataforma.

2. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA, NOVAS PROFISSÕES MUSICAIS E EMPREENDEDORISMO

O Guri, seja na Capital e Grande São Paulo ou no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem formado milhares de alunos e alunas que, em seus municípios e/ou regiões de origem, desenvolvem importante papel como instrumentistas, cantores(as) professores(as), entre outras atividades pedagógico-musicais.

Considerando as diretrizes para a Política de Cultura do Estado, que preconiza a interiorização da circulação e difusão dos bens culturais, a valorização do patrimônio cultural do Estado, o fomento cultural direto e indireto, entre outros, a Santa Marcelina Cultura vê o setor cultural como um fértil espaço para que os(as) jovens oriundos do Guri possam experienciar suas primeiras vivências profissionais.

Com a retomada das atividades artísticas, a consolidação do setor cultural e a consequente busca cada vez mais refinada por profissionais melhor preparados no período pós pandemia, o Guri pode ter um papel fundamental na formação dos(as) futuros(as) profissionais da cultura com amplo espectro de atuação. Para tal, serão propostos durante a vigência do contrato de gestão programas de fomento e formação de profissões da cultura, novas profissões musicais e empreendedorismo, tendo como público alvo os alunos e alunas do Guri e as comunidades dos diferentes polos de ensino, com atividades prioritariamente à distância, mas que poderão ter desdobramentos presenciais, especialmente em parceria com outros projetos de formação cultural do Estado de São Paulo, escolas de teatro e dança, organizações sociais, salas de concerto, entre outros.

Estratégia de Ação:

2.1. Formação de Profissionais da Cultura - destinado a adolescentes e jovens, os cursos de formação para as diferentes áreas de atuação dos profissionais da cultura buscam ampliar as possibilidades de inserção no mercado de trabalho e no setor cultural nos municípios onde estão localizados os polos do Guri na Capital e Grande São Paulo bem como criar trânsitos possíveis e caminhos de conexão entre as diferentes regiões do Estado de São Paulo. Para tal, serão desenvolvidas atividades relacionadas à produção cultural, contrarregagem, direção de palco, montagem e maquinária, iluminação, visagismo, figurino, entre outros. Tendo como principal parceiro o Theatro São Pedro, como também outros espaços culturais, o projeto tem o intuito de promover um aprofundado processo de aprendizado para os(as) participantes(as) das atividades.

2.2. Novas Profissões Musicais - destinado a adolescentes e jovens, o programa visa ampliar as possibilidades de aprendizagem dos alunos e alunas do Guri na Capital e Grande São Paulo e sua inserção no mercado musical, por meio da criação de cursos com temáticas relacionadas a trilhas sonoras, sonoplastia, criação de música para games, edição e transmissão de espetáculos musicais, legendagem de óperas e espetáculos, produção de música eletrônica e DJ, entre outros. Além das parcerias já citadas anteriormente, para um melhor aproveitamento dos conteúdos, serão idealizadas ações em colaboração com os parceiros nacionais e internacionais da Santa Marcelina Cultura tais como: Fundação OSESP, SESC, São Paulo Companhia de Dança, *Juilliard School*, *Conservatoire National Supérieur de Musique et de Danse de Paris*, entre outros.

2.3. Empreendedorismo Cultural - destinado a adolescentes e jovens e inspirado pelo conceito de “negócios sociais” (Muhammad Yunus), o Programa de Empreendedorismo Cultural tem como objetivo incentivar e instrumentalizar os alunos e alunas do Guri na Capital e Grande São Paulo a criar novos mercados e negócios relacionados a música e cultura, de forma descentralizada, visando estruturar e ampliar a capilaridade das possibilidades de renda para as diferentes cidades e comunidades do Estado de São Paulo, potencializando assim, o alcance da transformação social inerente ao fazer cultural. Partindo-se da análise da conjuntura local e mapeamento de novas oportunidades, jovens estudantes de música podem ter um papel de protagonistas no desenvolvimento local e regional por meio da criação de grupos artísticos para apresentações em eventos e/ou concertos, escolas de música, entre outros. Desta forma, o Guri servirá como Incubadora de novos projetos culturais desenvolvidos e autogeridos pelos alunos, alunas e comunidades onde o projeto atua.

EIXO 5 - INTERCÂMBIO COM PROJETOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

A Santa Marcelina Cultura, por meio das Parcerias Nacionais e Internacionais, busca criar condições e ambientes propícios para a troca entre realidades distintas de conhecimentos musicais, sociais, culturais e de gestão, tanto para alunos, alunas e seus familiares, como para colaboradores, colaboradoras e parceiros. Além disso, esses intercâmbios também constroem ativos de credibilidade aos programas e criam oportunidades de fortalecimento da sustentabilidade financeira dos programas geridos.

O resultado que se pretende é a busca constante pela inovação das práticas educativas e pela expansão de novos horizontes culturais para seus alunos e alunas, com ações que visam necessariamente o incremento da qualidade do ensino musical e da inclusão social oferecidos aos(as) beneficiários(as) diretos(as) do Guri na Capital e Grande São Paulo e da programação artística oferecida. Essa visão permite alcançar resultados que conectem o Guri às práticas mais atuais em educação musical, inclusão social, difusão artística e gestão cultural que acontecem em outras partes do mundo.

Como objetivos dos intercâmbios com projetos nacionais e internacionais colocam-se:

Objetivo Geral:

- Desenvolver parcerias nacionais e internacionais que contribuam para o aprimoramento das atividades pedagógicas, artísticas, sociais e de gestão do Guri Capital e Grande São Paulo.

Objetivos Específicos:

- Manter e ampliar as parcerias já estabelecidas pela Santa Marcelina Cultura na gestão do Guri na Capital e na Grande São Paulo;
- Estabelecer e fidelizar novas parcerias institucionais nacionais e internacionais que proporcionem trocas e vivências artísticas, pedagógicas, socioculturais e de gestão para o Guri na Capital e na Grande São Paulo;

- Intensificar a projeção nacional e internacional do Guri na Capital e Grande São Paulo alinhados à missão da Santa Marcelina Cultura, para qualificar seu posicionamento institucional e, conseqüentemente, atrair novos parceiros; e
- Otimizar recursos por meio de ações conjuntas de Cooperação Internacional e Intercâmbios entre todos os alunos, alunas, educadores e educadoras do Guri Capital e Grande São Paulo, do Guri Interior, Litoral e Fundação CASA, da EMESP Tom Jobim e do Theatro São Pedro.

Estratégia de Ação:

Para os anos de vigência do contrato de gestão serão realizadas, prioritariamente, as seguintes atividades:

1. Intercâmbios internacionais e nacionais que propiciem o aprimoramento das atividades por meio de *masterclasses*, *workshops*, *studio classes*, palestras, imersões, encontros e seminários

O contato direto entre diferentes gerações de artistas é um dos pontos mais importantes na formação de um ciclo virtuoso e permanente de produção cultural, em que artistas consagrados(as) entram em contato com a “sede do novo” trazida pelos(as) jovens, e estes(as) podem espelhar-se nos(as) grandes(as) mestres(as) e absorver deles(as) sua experiência e arte. Na música, em particular, este contato é essencial, pois é no encontro pessoal entre os músicos e musicistas que a arte e a técnica do(a) instrumentista/cantor(a) podem realmente ser compartilhadas. Os objetivos desta estratégia de ação são o de promover gratuitamente a troca de experiência e de saberes entre músicos e musicistas de destaque nos cenários nacional e internacional com os alunos e alunas do Guri Capital e Grande São Paulo. Para tanto, serão realizados:

Masterclasses de Música Erudita - os(as) jovens instrumentistas ativos(as) apresentam uma peça em seu instrumento ou canto e o(a) artista visitante comenta aspectos técnicos e interpretativos, além de metodologia de estudo do instrumento e outras questões relacionadas à formação e à atuação profissional do(a) músico ou musicista.

Workshops de Música Popular - na área de música popular, serão organizados também *workshops* com os músicos e musicistas convidados(as), cujo formato pode variar dependendo do tema ou do(a) artista visitante.

Studio classes - de caráter coletivo não hierárquico, com a participação ativa de todos(as) os(as) participantes, esta atividade tem como objetivo o aperfeiçoamento da performance, a troca de saberes, o fortalecimento da autonomia, a administração da ansiedade e o desenvolvimento da autoconfiança durante a performance e o aprimoramento do senso crítico dos(as) participantes. A atividade conta com um(a) mediador(a), que pode ser alguém do próprio grupo de alunos(as), e estimula o trabalho coletivo e o amadurecimento musical compartilhado.

Palestras, Imersões, Encontros e Seminários - serão programadas palestras, imersões, encontros temáticos e seminários sobre os mais diferentes temas na área de formação musical, performance e atividades sociais, sempre contando com parceiros nacionais e internacionais que, com suas vivências e experiências, possam contribuir com a formação de alunos, alunas, educadores, educadoras e equipe de gestão do Guri Capital e Grande São Paulo.

As atividades poderão acontecer presencialmente ou virtualmente, de acordo com as temáticas, as quais serão construídas de forma coletiva e participativa com os professores, professoras, alunos e alunas do Guri Capital e Grande São Paulo.

Serão abordados temas como: Resgate Cultural: a música regional de São Paulo; Diversidade na Música: equidade de gênero e etnias; As Novas Profissões da Música: estímulo ao empreendedorismo; Diálogos sobre Territórios Musicais; Acessibilidade Musical; Agenda 2030: como contribuir com os 17 objetivos do milênio; Gestão Cultural; entre outros.

2. Performances para e/ou com alunos, alunas, professores, professoras, músicos e comunidade, em auditórios, salas de espetáculo, teatros e espaços alternativos tanto na região central quanto na periferia

Serão realizados intercâmbios e imersões artísticas com os Grupos Musicais do Guri por meio de ensaios, atividades pedagógicas e apresentações artísticas com convidados e convidadas reconhecidos nacionalmente e internacionalmente por meio das seguintes atividades:

Concertos didáticos - para alunos e alunas com grupos e artistas convidados;

Troca de Experiências - depoimentos dos convidados e convidadas sobre a formação musical em suas Instituições e depoimentos de alunos e alunas do Guri sobre suas experiências no programa;

Vivências musicais - atividades com os(as) visitantes por meio de ensaios e apresentações musicais integrando os alunos e alunas do Guri com os convidados e convidadas; entre outros.

As atividades serão distribuídas estrategicamente de acordo com as especificidades e necessidades pedagógicas, artísticas e sociais de cada polo. Algumas atividades também ocorrerão de forma digital, possibilitando a participação de mais alunos, alunas e educadoras e educadores.

3. Realizar Intercâmbios nas áreas de gestão cultural para fortalecimento das Instituições Culturais do Estado de São Paulo

Pelos conceitos de busca permanente de qualidade em todas as etapas da formação musical, a Santa Marcelina Cultura entende que as áreas de suporte da instituição necessitam de níveis de excelência em gestão e resultados para que os programas geridos tenham o devido respaldo administrativo para alcançar a excelência. A instituição acredita, portanto, que a profissionalização de todo o seu corpo de gestão é tão importante quanto o aperfeiçoamento de seu corpo técnico.

Neste sentido, temas relacionados à gestão cultural, tais como gestão pedagógica, social, de desenvolvimento institucional (relacionamento institucional e comunicação) e de rotinas de administração, sejam de escolas de música ou de teatros e salas de concertos, também são discutidos com diversos parceiros internacionais de reconhecida excelência e solidez administrativa.

Dessa forma, alguns dos projetos de cooperação das parcerias institucionais também preveem intercâmbios nas mencionadas áreas de gestão, contando com o envolvimento dos(as) profissionais responsáveis pelas respectivas áreas em visitas institucionais ao exterior, bem como a troca de experiências quando os(as) líderes de algumas instituições internacionais fazem suas visitas aos programas geridos pela Santa Marcelina Cultura.

Importante ressaltar que a cooperação não se restringe aos países do hemisfério Norte e inclui também instituições de países da América Latina, como Argentina, Chile, Colômbia, Peru e Venezuela.

No decorrer dos anos de criação e gestão de projetos de cooperação por meio de parcerias nacionais e internacionais, percebe-se que, apesar da natureza das parcerias se consolidar, os objetivos específicos se transformam constantemente, já que, a cada encontro, a criação artístico-pedagógica e social resultante da interação entre educadores(as) e alunos(as) dos parceiros apresenta novas necessidades, como também acontece quando do simples contato entre educadores(as) e gestores(as) técnicos(as) e administrativos(as) em suas respectivas realidades.

Ao longo da vigência do contrato de gestão, propõe-se a ampliação gradativa do número de intercâmbios com projetos nacionais e internacionais, com o mapeamento de outras instituições nacionais e internacionais. Serão respeitadas também as parcerias já existentes e serão desenvolvidas outras parcerias que possam beneficiar o Guri Capital e Grande São Paulo, de acordo com as especificidades do programa e tendo em vista o potencial de cooperação que esta política pública possui.

EIXO 6 - OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS DA ONU

A Organização das Nações Unidas, após intensa consulta pública mundial e a partir de movimentos que buscam um desenvolvimento mais sustentável, vida digna e compromisso social e ambiental com futuras gerações, criou a Agenda 2030 com 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas a serem praticados por todos os países. Estes objetivos são um apelo global para erradicar a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.

A Santa Marcelina Cultura, atenta a este pacto global, assumido também pelo Brasil, e em consonância com as diretrizes da Secretaria de Estado da Cultura, Economia e Indústria Criativas no tocante à efetivação da política pública de cultura como meio de acesso e inclusão sociocultural universal, atuará em consonância com a Agenda 2030. Desta forma, serão desenvolvidos projetos e iniciativas no intuito de implementar ações e sensibilizar para os objetivos e metas que dialogam com a política de cultura e que fortalecem uma atuação em consonância com o movimento de transformação e cidadania.

Os princípios que regem a Agenda 2030 estão presentes na cultura institucional da Santa Marcelina Cultura e, com o intuito de estabelecer ações assertivas, pretende-se realizar atividades pautadas com foco prioritário em 7 objetivos, considerando e valorizando a política pública cultura como essencialidade e direito: objetivo 1 - Erradicação da Pobreza; objetivo 3 - Saúde e Bem Estar; objetivo 4 - Educação de Qualidade; objetivo 5 - Igualdade de Gênero; objetivo 10 - Redução das Desigualdades; objetivo 12 – Consumo e produção responsáveis; e objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Como objetivos do EIXO – Objetivos Sustentáveis da ONU – colocam-se:

Objetivo Geral:

Apoiar e contribuir com o Pacto Global no desenvolvimento de ações e atividades relacionadas a Agenda 2030 da ONU, com vistas a superação dos desafios ambientais, políticos, econômicos e sociais mais urgentes. Buscar-se-á, com esta agenda, trazer conhecimento de como fazer parte desse movimento por meio de atividades, ações e atitudes que contribuam para amenizar as desigualdades.

Objetivos Específicos:

- Possibilitar ações de engajamento e sensibilização acerca da Agenda 2030, com foco nos objetivos que dialogam com a natureza institucional e a política de cultura, a saber: ODS 1, 3, 4, 5, 10, 12 e 16;

- Promover espaços de participação, trocas e discussão acerca dos direitos humanos, especialmente de adolescentes e jovens, contribuindo para um acesso e permanência de qualidade à educação e do conhecimento das legislações protetivas, fortalecendo a não necessidade da redução da maioridade penal e a cultura enquanto direito;
- Fomentar parcerias para ampliação da atuação em rede e formação sobre a Agenda 2030;
- Ampliar os espaços de formação e atuação no âmbito da educação fortalecendo os princípios de cidadania, inclusão, diversidades, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e valorização da diversidade cultural e da contribuição da política de cultura para o desenvolvimento sustentável;
- Promover espaços de formação e discussão acerca da importância do autocuidado, da saúde mental, da redução de danos no uso de álcool, drogas e outras substâncias psicoativas, da importância da vacinação como proteção em saúde e desenvolvimento; e
- Criar uma instância institucional de participação dos(as) alunos(as), a fim de estabelecer um canal efetivo de interlocução entre eles(as) e a organização, pautando a equidade de gênero como uma das premissas de atendimento, buscando reduzir desigualdades e fomentar oportunidades e acessos mais igualitários.

Estratégias de ação:

1. Formação, articulação, campanhas institucionais e mobilização sobre as temáticas dos ODS 1, 3, 4, 5, 10, 12 e 16

Promover espaços de trocas e formação continuada para as equipes que atuam diretamente com os(as) estudantes e suas famílias no que diz respeito às temáticas que transversalizam a atuação do Guri na Capital e Grande São Paulo e que envolvem as temáticas dos direitos humanos estabelecidas nos 7 Objetivos Sustentáveis da ONU escolhidos para serem trabalhados ao longo dos anos do contrato de Gestão. Com tais atividades formativas buscar-se-á apresentar a posição institucional e a atuação junto a Agenda 2030, além de procurar, cada vez mais, o engajamento e mobilização acerca dos temas escolhidos e dos assuntos abordados no projeto. Faz-se necessário ampliar a formação para construir e fortalecer uma cultura a partir da igualdade de gênero, inclusão e diversidades, especialmente no cotidiano das salas de aula, visando evitar a evasão de meninas e fortalecendo o aumento de mulheres no universo da música e das carreiras de liderança e referência na área cultural.

2. Produção de conteúdos digitais, impressos e em formato de livro para amplo acesso ao conhecimento

Produzir materiais institucionais em formato *online* e impresso no intuito de ampliar o acesso e a divulgação de conhecimento acerca das diferentes formas de enfrentamento aos Objetivos Sustentáveis da ONU. A partir de uma linguagem acessível, inclusiva, pretende-se identificar ações do cotidiano das famílias dos(as) alunos(as), tendo como propósito aproximá-las de tais objetivos e disseminar práticas em prol do combate às desigualdades.

3. Oficinas Socioeducativas com alunos(as), famílias e equipes

Realizar oficinas temáticas e rodas de conversas com especialistas nos temas dos ODS escolhidos, propiciando um olhar integral e amplo para as questões vivenciadas em cada objetivo, acolhendo as questões dos mais diversos territórios onde os polos do Guri na Capital e Grande São Paulo estão inseridos, bem como fortalecendo parcerias com órgãos governamentais, da iniciativa privada e da rede socioassistencial. Pretende-se contribuir para o desenvolvimento da formação/ação do público que frequenta os polos de ensino, ampliando o acesso ao conhecimento, fortalecendo e engajando a participação nas ações cotidianas já estabelecidas seja frente à defesa dos direitos humanos, dos direitos das meninas, da equidade de gênero e na erradicação do trabalho infantil, bem como incidindo no enfrentamento e combate à pobreza e na busca por um mundo mais justo e solidário. As oficinas socioeducativas somam no estabelecimento de processos educacionais, de autonomia, cidadania e fortalecimento dos direitos sociais.

4. Paz, Justiça e Instituições Eficazes

A Santa Marcelina Cultura procura incorporar, nas práticas do dia a dia, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU à sua missão, visão e valores institucionais, construindo um ambiente ético, saudável, respeitoso, transparente e que preza pela absoluta lisura, tanto no que tange ao desenvolvimento das atividades, quanto das respectivas prestações de contas ou *accountability*. Nesse sentido, a instituição busca melhorar continuamente seus processos de trabalho visando assegurar o cumprimento de leis, regulamentos e normas de padronização, e a responsabilidade social que abarca o compromisso de atuar de forma sustentável nas relações sociais, ambientais e econômicas.

Justamente, por isso, a Santa Marcelina Cultura trata a ética, a transparência e o desenvolvimento economicamente sustentável como princípios imanentes que norteiam todas as suas atividades. Desta forma, a Instituição não admite sob nenhuma forma e/ou argumento quaisquer tipos de práticas delitivas, corrupção, suborno, assédio moral, assédio sexual, racismo, discriminação, *bullying* e/ou outros desvios de conduta, seja nas relações internas, seja com terceiros de natureza pública ou particular, e/ou demais *stakeholders*.

É imprescindível frisar, outrossim, que a sustentabilidade dos negócios geridos pela Santa Marcelina Cultura está intrinsecamente relacionada à maneira de trabalhar que incorpora os conceitos dos ODS, fomentando a pacificação social, o justo acesso às políticas públicas inclusivas e ao bem-estar – com a exclusão de atitudes violentas e/ou discriminatórias –, com o intuito de agregar valor à construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

EIXO 7 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O eixo de Desenvolvimento Social tem por objetivo fortalecer a dimensão da proteção social que envolve a política de cultura e promover o desenvolvimento social e humano considerando as potencialidades de cada sujeito, dos territórios, das diferentes culturas, da inclusão e diversidade do público atendido. Importante salientar que o sentido de proteção social extrapola a possibilidade de uma única política social e requer o estabelecimento de um conjunto de políticas públicas que garantam direitos e respondam a diversas e complexas necessidades básicas da vida social. A política de cultura, por sua vez, é entendida como um direito social fundamental e universal, que deve ser visto enquanto estratégia para o enfrentamento das mais diversas vulnerabilidades sociais vivenciadas pela população brasileira. Neste sentido, é importante ressaltar que, assim como preconizado pela Declaração Universal da Diversidade Cultural (UNESCO, 2002) e garantido pela Constituição Federal Brasileira (Art. 215), a política de cultura é considerada condição básica para o exercício pleno da cidadania e para formação das subjetividades e dos valores sociais, sendo dever do Estado a sua efetivação e promoção do acesso universal.

O Guri na qualidade de programa da política pública de cultura do Estado de São Paulo, e no esforço contínuo de qualificar suas ações para atender seu público com mais qualidade, equidade e efetividade, considerando os territórios em que estão localizados os polos e as desigualdades sociais existentes em cada um, propõe a ampliação de seu olhar e prática no que tange ao trabalho desenvolvido cotidianamente com crianças, jovens e famílias atendidas pelo programa.

Para tanto, serão desenvolvidas, como parte do eixo de Desenvolvimento Social, ações concretas a fim de oportunizar um ambiente favorável ao aprendizado musical, contribuindo para melhor frequência e permanência no programa e possibilitando um espaço de aprendizado e formação integral de crianças, adolescentes, familiares e comunidades. É por meio de atendimentos individuais e/ou coletivos, oficinas socioeducativas desenvolvidas de acordo com a metodologia de projetos, da contribuição nas reflexões e análise crítica acerca da realidade em que os alunos e alunas estão inseridos e da construção de projetos de vida que fortaleçam autonomia e protagonismo que o

eixo de Desenvolvimento Social pauta toda a sua ação, tendo como base conceitual na efetivação destas ações a Teoria Social Crítica e a Pedagogia Social, sendo esta a explicitação da ação educativa enquanto “prática da liberdade” e de justiça social. Tem também entre os seus pilares o diálogo, sendo uma educação problematizadora, que converge com os desafios concretos no campo social. Uma educação voltada para a vida, para a efetiva inclusão social, consciente de sua função social, crítica e reflexiva e seus diversos contextos socioeducacionais e multiculturais.

Cabe também ressaltar que o Guri tem uma política de acesso inclusiva e, portanto, abrangente. Isto significa que não há distinção de nível social, cultural e de aprendizagem musical para matrícula de alunos e alunas. Neste sentido, o Eixo de Desenvolvimento Social, em interface com os demais eixos, prevê estratégias de ação de inclusão e propagação da diversidade em diferentes níveis de atuação. Entende-se, ainda, que é papel do Guri trabalhar para minimizar as desigualdades que podem ser analisadas sob diferentes aspectos da vida social - financeira, cognitiva, afetiva, cultural, entre outros, buscando um equilíbrio nas condições de cada aluno(a) para se beneficiar integralmente do projeto.

Ao detectar as demandas específicas dos(as) alunos(as), a equipe Social do Guri fará articulações com a rede de serviços existente no município ou região do polo e acompanhará o desenvolvimento do atendimento por parte dos serviços, programas e projetos parceiros. Desta forma, buscar-se-á diminuir os índices de evasão dos(as) alunos(as) em situação de vulnerabilidade social, além de atuar para a ampliação do acesso à cidadania de forma plena. As ações deste eixo são realizadas pelas equipes da área social e dos Polos que, cotidianamente, acolhem crianças, jovens e famílias atendidas pelo programa Guri, em interface com as demais áreas.

Como objetivos colocam-se:

Objetivo Geral:

Potencializar a dimensão de proteção social da política pública de cultura, fortalecendo o combate às vulnerabilidades sociais e contribuindo para a formação integral de crianças, adolescentes e jovens atendidos pelo Guri na Capital e Grande São Paulo.

Objetivos Específicos:

- Proporcionar às crianças, adolescentes, jovens e famílias uma participação atuante, autônoma e criativa no que se refere ao seu processo de aprendizado, contribuindo e apoiando a organização e construção dos projetos pessoais e comunitários;
- Possibilitar reflexões e conhecimento a respeito das expressões da questão social, pensando em estratégias e maneiras de superação;
- Oportunizar uma participação atuante, crítica e interventiva em relação à vida pessoal, profissional e comunitária, contribuindo para a formação integral de cada pessoa envolvida no projeto;
- Fomentar e fortalecer a percepção entre alunos(as) e familiares enquanto sujeitos de direitos, para que protagonizem e transformem sua própria realidade;
- Apresentar e construir com os alunos e alunas do programa possibilidades de atuarem como protagonistas, mobilizadores(as) e articuladores(as) das potencialidades do território;
- Assegurar espaços inclusivos e diversos no que tange ao acesso e permanência dos alunos e alunas do Guri; e
- Mapear e mobilizar a participação do Guri na Capital e Grande São Paulo em ações e movimentos dos territórios onde os polos estão inseridos, ampliando a integração e potencialidades dos territórios e parceiros da rede local com objetivos comuns.

Estratégia de ação:

1. Monitoramento da presença dos alunos(as) e ampla divulgação de vagas

Visa acompanhar a frequência dos(as) alunos(as) nas aulas com apoio individualizado presencial, telefônico e/ou por meio de visita domiciliar quando necessário. Essa estratégia de ação tem por objetivo garantir a atenção e a possível solução e/ou superação da situação apresentada de cada caso, para que o(a) aluno(a) permaneça no projeto, e caso tenha saído, retorne.

Quanto ao trabalho de divulgação de vagas do Guri na Capital e Grande São Paulo junto à rede socioassistencial e educacional dos territórios, este ocorrerá ao longo dos grandes períodos de matrículas do ano procurando o amplo acesso das crianças e adolescentes ao projeto.

2. Estudo social familiar

Construção de um mapeamento social realizado por meio do Instrumental de Cadastro Social, que possibilita a sistematização e registro das condições socioeconômica, cultural e da dinâmica familiar, bem como, o acesso dos(as) atendidos(as) à rede de apoio informal (familiares, amigos, vizinhos, igrejas) e formal (sistemas de segurança social). Realizado por meio de entrevista social e/ou visita domiciliar com os(as) responsáveis pelos alunos(as).

A sistematização do perfil das famílias e dos(as) alunos(as) atendidos(as) pelo programa permite planejar a construção do trabalho social e dos projetos com mais efetividade, visando a redução das vulnerabilidades sociais e a contribuição para o fortalecimento das potencialidades, sempre com foco na construção da autonomia e emancipação.

Neste sentido, destacam-se as principais ações desenvolvidas pelos(as) assistentes sociais do programa: acompanhamento de atividades externas, acompanhamento sociopedagógico, atendimentos (individuais, coletivos, familiares, moradores(as) da comunidade e professores), oficinas socioeducativas, reuniões de familiares, cadastros sociais, contatos telefônicos, encaminhamentos, mobilização/divulgação de cursos, reuniões (internas, externas, em rede), organização de arquivos, monitoramento de presença (presencial ou via contato telefônico), participação em formações, planejamento de atividades, avaliação de bolsa-auxílio, visitas domiciliares, visitas institucionais, entre outras.

3. Atendimento social de alunos(as)

Trata-se do atendimento individualizado às crianças e adolescentes matriculados(as) nos polos de ensino do Guri na Capital e Grande São Paulo, podendo ser demandado pelo(a) próprio(a) aluno(a), famílias, encaminhado pelo(a) professor(a) e equipes de polo e/ou percebido pelo(a) próprio(a) assistente social que os(as) acompanha. Nesta modalidade de atendimento pode-se incluir a orientação, o encaminhamento e o acompanhamento, de acordo com as necessidades apresentadas. É realizado por meio de acolhimento, diálogo, visitas domiciliares e acompanhamento a organizações públicas e/ou privadas, quando necessário.

Como parte deste atendimento e acompanhamento faz-se a articulação com as demais políticas públicas e a efetivação da intersetorialidade, isto é, a interlocução e o trabalho em conjunto com os demais atores e setores que envolvem a vida social, a saber: saúde, educação, assistência social, habitação, entre outros.

Dentre as situações recorrentes apresentadas pelos(as) alunos(as) estão: o conflito familiar, a violência doméstica, problemas de saúde física e mental, orientações de projetos de vida, dentre outros.

4. Atendimento social e vinculação das famílias dos(as) alunos(as)

Trata-se do atendimento individualizado das famílias das crianças e dos(as) adolescentes matriculados(as), podendo ser demandado pelas próprias famílias, por necessidade apontada pelo atendimento dos(as) próprios(as) alunos(as), encaminhado pelo(a) professor(a) e equipes de polo e/ou percebido pelo(a) próprio(a) assistente social de

referência do polo. Nesta modalidade de atendimento pode-se incluir a orientação, o encaminhamento e o acompanhamento, de acordo com a necessidade apresentada. É realizado por meio de entrevistas, visitas domiciliares e acompanhamento a organizações públicas e/ou privadas, quando necessário.

Dentre as situações recorrentes apresentadas pelas famílias estão: o conflito familiar, a violência doméstica, a dependência química, problemas de saúde, orientações de acesso a serviços básicos na rede de políticas públicas (educação, assistência social, previdência, saúde), e o mercado de trabalho.

Para além do acolhimento e atendimento das famílias, a equipe social trabalhará com o intuito de vinculá-las ao Guri e envolvê-las em diferentes frentes de ação tais como oficinas socioeducativas, palestras, construções coletivas, troca de experiências, entre outras.

5. Oficinas socioeducativas com crianças e adolescentes

São atividades coletivas realizadas em grupos com crianças e adolescentes, desenvolvida por meio de projetos que contemplem as mais diversas temáticas que surgem do cotidiano e da realidade vivida em cada território por cada aluno(a) e suas famílias. Têm por objetivo contribuir para o desenvolvimento integral dos(as) alunos(as) matriculados no Guri na Capital e Grande São Paulo e podem ter interlocução com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. Estas podem ocorrer mediadas diretamente pelos(as) assistentes sociais de referência do polo ou através de parcerias com especialistas nas temáticas trabalhadas, instituições públicas e/ou privadas.

A realização destas atividades está referenciada nas premissas dos Direitos Humanos e no Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, contribuindo para o exercício da cidadania e do protagonismo infanto-juvenil. Podem ser desenvolvidas por meio de cine-debates, rodas de conversa, jogos lúdicos, dinâmicas, entre outras metodologias.

6. Oficinas socioeducativas com as famílias das crianças e adolescentes e comunidade do território

São atividades coletivas realizadas em grupos com as famílias das crianças e adolescentes atendidos(as), desenvolvida por meio de projetos que contemplem as mais diversas temáticas que surgem no cotidiano e na realidade vivida em cada território e por cada família. Tais oficinas têm como finalidade promover um espaço de envolvimento e comprometimento das famílias no acompanhamento do desenvolvimento de seus filhos e filhas junto ao Guri na Capital e Grande São Paulo, contribuindo para o seu fortalecimento em seu papel protetivo, possibilitando um espaço de escuta e partilha, podendo ter interlocução com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. Estas podem ocorrer mediadas diretamente pelos(as) assistentes sociais de referência do polo ou através de parcerias com especialistas nas temáticas trabalhadas, instituições públicas e/ou privadas.

Estes encontros são também espaços de orientação sobre como acessar as políticas públicas e refletir sobre questões que afetam seu cotidiano. São realizadas por meio de reuniões, oficinas temáticas, cine-debates e rodas de conversa, constituindo espaços em que as famílias discutem seus problemas e se apoiam mutuamente na busca de soluções, que podem ocorrer no espaço do próprio polo ou em algum local do território que dialogue com o objetivo do projeto proposto.

Estas oficinas socioeducativas podem ser também abertas ao público do território. Isto é, a depender da proposta e objetivo do trabalho, todos(as) os(as) moradores(as) do território podem ser convidados(as). Desta forma, amplia-se o acesso à cidadania e aos equipamentos de cultura como o Guri na Capital e Grande São Paulo, ampliando também o impacto do programa no território.

7. Oficinas Socioeducativas para integração entre polos

São encontros de intercâmbio entre alunos(as) de diferentes polos, possibilitando a troca por meio de vivências e relatos de experiência, contribuindo na valorização da identidade e cultura regional, bem como ampliando o acesso e conhecimento a contextos diversos e plurais. Também serão elaboradas atividades lúdicas e/ou educacionais

complementares, nas áreas cultural e social (música, teatro, dança, cinema, entre outros). A elaboração das propostas é realizada por meio de projetos e é de responsabilidade de todos(as) os(as) profissionais das equipes de polo. Ademais, devem ser temáticas relevantes para a construção de cidadania, podendo ter interface com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Como estratégia de ampliação de repertório e territorialidade dos(a) alunos(as), os encontros entre polos poderão acontecer em conjunto com os polos do GURI Interior, Litoral e Fundação CASA, em espaços onde ocorrem atividades do programa, ou em territórios que tenham alguma relação com a temática e os objetivos propostos.

8. Atividades Culturais

As atividades culturais, consideradas também atividades complementares extraclasse, não são apenas entretenimento. Ao contrário, cumprem importante papel no processo de inserção social, de consolidação do protagonismo cultural e de formação de público. Configuram-se como instrumento fundamental na metodologia adotada pelo Guri na Capital e Grande São Paulo e se constituem, portanto, em uma ação sociopedagógica com objetivos, estratégias, conteúdos e avaliação planejados. A parceria com instituições culturais, grupos artísticos locais e a rede de educação é fundamental para a realização da programação de atividades culturais oferecida aos alunos do Guri Capital e Grande São Paulo. Estas atividades têm como objetivo principal ampliar as linguagens artísticas e culturais conhecidas pelos alunos e alunas e expandir a noção de pertencimento aos diversos espaços e expressões culturais locais. As atividades culturais são consideradas assumidamente componente curricular do programa, ainda que aconteçam fora do espaço e do horário cotidiano das aulas nos polos. As atividades culturais podem ter interlocução com as demais ações realizadas pelo eixo social.

9. Integração e articulação socioterritorial

Estar conectado com o território onde se está inserido é fundamental para pensar na política de cultura enquanto política pública de forma inclusiva, diversa, sustentável, cidadã e transformadora, sendo necessário considerar o território ou a multiterritorialidade para propor ações efetivas e de qualidade que permeiam desde a função social da educação e da arte, até a responsabilidade pelos espaços ocupados, buscando tornar-se um lugar de referência. O território e suas potencialidades devem ser levados em conta ao se construir políticas e ações para a garantia de uma educação transformadora, pois é um fator importante para potencializar ou limitar a educação e o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens e o projeto de inclusão sociocultural.

Neste sentido, parte das ações do eixo de Desenvolvimento Social tem seu planejamento construído pensado no estabelecimento de parcerias com as instituições que constituem as redes do sistema de segurança e proteção social dos territórios nos quais os polos do Guri na Capital e Grande São Paulo estão inseridos. Com o intuito de ampliar os mecanismos de inclusão sociocultural do programa em cada território de atuação, propõe-se trabalhar integradamente visando a construção de alternativas e soluções aos problemas apresentados pelas demandas atendidas.

Assim, para além do trabalho realizado por meio de visitas institucionais, participação em fóruns, reuniões, conselhos de direitos e promoção de ações conjuntas de interesse das comunidades ou até mesmo de encaminhamentos e reuniões para discussões de casos em acompanhamento conjunto, trabalhar-se-á no intuito de promover um encontro entre redes ampliando seu compromisso com a intersectorialidade dos territórios de atuação.

10. Participação e mobilização no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA)

A atuação do Guri na Capital e Grande São Paulo no SGDCA se dá não apenas na articulação com as redes de promoção e proteção, mas também, ainda que de forma embrionária, com as redes de vigilância e defesa. Faz parte da estratégia da equipe de assistentes sociais ter interlocução com as mais diversas instâncias de participação social dos municípios. Desta forma, ocupando espaços em Fóruns de Debates, Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Cultura, a Santa Marcelina Cultura

avançará ainda mais na promoção e na garantia dos direitos de crianças, adolescentes e jovens, firmando parcerias e alianças estratégicas e fomentando a qualificação do trabalho dos(as) seus(suas) profissionais.

11. Banco de dados sociais

Manutenção e ampliação do sistema informatizado do trabalho do Serviço Social. Este sistema possui hoje a organização e instrumentalidade do trabalho social desenvolvido pelas equipes ligadas ao eixo de Desenvolvimento Social. A sistematização, monitoramento e ampliação deste trabalho desenvolvido permite uma assertividade na construção de projetos de intervenção bem como a construção de indicadores de eficácia e efetividade. Além disso, a organização dos dados oportuniza o trabalho e o atendimento interdisciplinar nos polos de ensino do Guri na Capital e Grande São Paulo.

Outros projetos

Para além das estratégias de ação acima mencionadas, serão criadas e desenvolvidas, ao longo da vigência do contrato de gestão, outras frentes de atuação da equipe de serviço social. No que se tange às oficinas socioeducativas com alunos e alunas, destaca-se um projeto específico destinado aos(às) discentes com mais de 18 anos – Projeto de Vida - Trilhas e Carreiras. O objetivo desta ação é dar suporte a alunos e alunas que estão se desligando do Guri, com o intuito de auxiliá-los(as) a desenvolver e construir um projeto de vida que vislumbre uma trilha de carreira e a ampliação do olhar e das perspectivas futuras de profissionalização em diferentes áreas do conhecimento. Esta ação é voltada principalmente aos(às) alunos(as) integrantes dos Grupos Infantis e Juvenis que demonstram interesse em continuar desenvolvendo caminhos artístico-musicais. Ressalta-se que o projeto possui caráter multidisciplinar. Por meio de conexões com a equipe artística e pedagógica, serão desenvolvidas atividades de orientação coletivas e individuais acerca dos possíveis caminhos a serem percorridos por aqueles(as) jovens que demonstram interesse.

Outro projeto que será desenvolvido pela equipe de serviço social é o trabalho junto a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade (PSC). A partir de projetos sociopedagógicos e de parcerias com instituições da rede socioassistencial, serão realizados o acolhimento e acompanhamento do trabalho destes(as) adolescentes. Ao assumir o desafio de tornar-se unidade acolhedora para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, trabalha-se de modo bastante alinhado à missão da Santa Marcelina Cultura que é “Formar Pessoas”, com a crença de que todos e todas devem ter acesso e direito à formação em espaços que envolvem a música, a cultura e a promoção de cidadania. Este projeto visa também a interlocução e articulação com o trabalho desenvolvido pelo Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, uma vez que oferece uma continuidade aos(às) adolescentes que se encontram em unidades da Fundação CASA na capital e na Região Metropolitana e têm sua medida reconduzida para PSC.

Por fim, tendo em vista o compromisso com o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, que apresenta como Eixo 3 o “Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes”, estimular-se-á a construção de espaços participativos de gestão protagonizados por crianças e adolescentes inseridos(as) no Guri na Capital e Grande São Paulo.

Estes espaços terão por objetivo promover a participação no debate e controle social das atividades oferecidas pelo próprio projeto, bem como nas políticas públicas. A promoção de espaços de gestão participativa de crianças e adolescentes se afirma no direito da criança e do(a) adolescente de se perceber enquanto sujeito de direitos e de construtor(a) da sua própria história.

A ideia é que os(as) jovens tenham uma participação social legítima, contribuindo com o espaço em que estão inseridos(as) e com sua comunidade e território, e atuando nos espaços das Conferências Lúdicas, em Conselhos de Direitos e em Parlamentos Juvenis de municípios que já tenham constituídos tais espaços de participação juvenil.

2. POLÍTICA DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

Considerando o compromisso ético e político com as ações que envolvem a Inclusão e Acessibilidade, tanto no âmbito da formação dos colaboradores e colaboradoras, quanto de iniciativas e projetos institucionais, a Santa Marcelina Cultura busca trazer para o centro do debate os temas que envolvem Acessibilidade, Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos.

Importante salientar que quando se fala em acessibilidade, diversidade, inclusão e direitos humanos, evidencia-se o trabalho focado no combate às diversas desigualdades estruturais presentes na sociedade, sejam elas de gênero, raça, etnia, relacionadas às pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIAP+ e demais questões que possam gerar discriminação, preconceitos e/ou segregação.

Ademais, ressalta-se que todo o trabalho realizado pelo Guri na Capital e Grande São Paulo é pautado por uma educação inclusiva e emancipatória, que acolhe as singularidades e especificidades de cada pessoa e parte do pressuposto que qualquer que seja a dificuldade ou limitação, o(a) aluno(a) será sempre um Sujeito com direitos pleno ao desenvolvimento e a uma vida em constante crescimento.

Dessa forma, ao longo dos anos de vigência do contrato de gestão, assume-se o compromisso de desenvolver ações que reconheçam que a vida dos diversos sujeitos é atravessada não apenas pelas diferenças econômicas, mas também por uma série de fatores estruturais da sociedade que impactam e limitam a capacidade dos indivíduos de viver, exercer e acessar seus direitos de forma plena, produzindo, assim, desigualdades que precisam ser combatidas. Destaca-se que determinados marcadores sociais produzem diversas exclusões sociais e é missão da instituição trabalhar para a construção de espaços mais justos e igualitários.

Para tanto, a Política de Inclusão e Acessibilidade tem por objetivo principal afirmar o compromisso Institucional com a Inclusão em sua totalidade, especialmente com a ampliação e promoção de espaços acessíveis.

Em relação à inclusão das pessoas com deficiências, partindo-se do entendimento de que as deficiências são complexas, dinâmicas e multidimensionais e que possuem um caráter estrutural e social, são necessárias novas estratégias e articulações de políticas públicas, leis, como também novas práticas pedagógicas com o objetivo de garantir a equiparação das pessoas com deficiências em relação à sociedade. Educar para a inclusão implica uma transformação diária presente em nosso fazer cotidiano, garantindo o acesso, a participação e a aprendizagem de todos(as), sem exceção. Inclusão é responsabilidade de toda a sociedade.

Além de oferecer um espaço acolhedor e seguro, como também as condições necessárias para que alunos e alunas possam desenvolver suas potencialidades, habilidades, conhecimentos e competências práticas e teóricas, acredita-se que é preciso propiciar o exercício do questionamento sobre os saberes já estabelecidos, a prática da busca constante de valores, conceitos e sentidos, o reposicionamento do sujeito contemporâneo na tradição e na história e a convivência com o impulso construtivo da criação. Educar para a diversidade é proporcionar experiências e vivências estéticas que incitem os(as) envolvidos(as) a procurar outros modos de estar no mundo, a compreender maneiras diferentes de ser e conceber a vida, favorecendo o exercício da tolerância, da flexibilidade e da vontade de estar com o outro e de com ele estabelecer um verdadeiro diálogo.

Destaca-se também que o Projeto está comprometido com os Objetivos Sustentáveis da ONU, nos eixos de Promoção de Saúde e Bem Estar e Redução das Desigualdades, e em consonância com as orientações da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, que dentre outras questões, determina: *“possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida”*.

Por meio do alinhamento entre o trabalho social e a dimensão pedagógica do ensino musical, com o propósito de favorecer um processo de educação que diminua as barreiras e promova a equidade de acesso, são planejadas ações diversificadas – como contratações de assessoria, formação para professores(as), reuniões sistematizadas entre professores(as), equipes multidisciplinares e famílias para propiciar o diálogo, a discussão de casos, o compartilhamento das práticas bem-sucedidas, o planejamento de estratégias, dentre outras – a fim de empreender um atendimento qualificado e oportunizar um espaço potente para a formação.

Ainda no bojo da consolidação de uma sólida política de inclusão e acessibilidade, há que se destacar que há mais de uma década é oferecido em alguns polos de ensino do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo o curso livre “Práticas Musicais Inclusivas”. Criado em agosto de 2010, a partir do engajamento de professores(as) e assistentes sociais, em seu formato piloto com o nome de *Projeto E.L.O. – Encontro, Linguagens e Olhar Social*, as Práticas Musicais Inclusivas têm como principal objetivo oportunizar a inclusão sociocultural para alunos e alunas com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA)/transtorno global do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades, de modo que

possam encontrar suporte e condições para expressar e ressignificar suas dificuldades, limitações e potencialidades, assim como condições para o desenvolvimento das aprendizagens e subsídios para a permanência no Programa. As aulas, desenvolvidas semanalmente, contemplam encontros individuais entre professor(a) e aluno(a), como também duplas ou pequenos grupos. A proposta de inclusão destina-se não só a crianças e adolescentes com deficiência, com ou sem diagnóstico, é uma proposta para todos e todas.

No que se refere à Gestão Estratégica de Pessoas, a Santa Marcelina Cultura promove as áreas de Políticas e Diretrizes Institucionais; Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA); Campanhas e Ações de sensibilização internas; bem como um Plano de Desenvolvimento de Lideranças Inclusivas. Ademais, fomenta ações referente à acessibilidade, em formato presencial e/ou virtual, ministrados por convidados(as), redes socioassistenciais e/ou instituições que sejam referência nos temas, utilizando recursos de acessibilidade como: audiodescrição, interpretação em LIBRAS e legenda nas transmissões ao vivo. A atuação e investimento institucional tem como objetivo proporcionar a conscientização, a autonomia e o sentido da responsabilidade social.

Em relação às adaptações dos espaços coletivos, salas de aulas, sanitários e mobiliários, a partir da Norma ABNT NBR 9050/2020 que trata sobre Acessibilidade, busca-se adequações dos espaços de modo que não apresentem obstáculos, destinados a garantir manobra, deslocamento e aproximação de todas as pessoas para utilização de mobiliário com autonomia e segurança, como também a implementação de áreas de descanso adjacente e interligadas às áreas de circulação interna ou externa às edificações, destinadas às pessoas que necessitem de paradas temporárias para posterior continuação do trajeto; disposição de bacia sanitária, lavatório, barras de apoio e demais acessórios acessíveis nos banheiros; implementação de sinalizações táteis nos corrimãos de escadas e pisos; planejamento de projetos de mobiliário a partir do desenho universal; interruptores, torneiras, inclusão de rampas, assentos com demarcação, dentre outros. Para que as referidas adaptações sejam implementadas nos diversos espaços de atuação do Guri na Capital e Grande São Paulo, emprega-se todo empenho junto às parcerias.

A inclusão, de fato, exige esforços diários, não apenas por parte dos(as) colaboradores(as) atuantes no Guri, mas da sociedade como um todo, de forma articulada e comprometida. Acredita-se, ainda, na relevância de se perceber, cultivar, valorizar e desenvolver as potencialidades, habilidades e interesses do Sujeito. Cada indivíduo é único e se desenvolve de forma única, com estratégias e adaptações singulares, abrangendo aspectos físicos, mentais, intelectuais, emocionais, sensoriais e sociais. Dessa forma, o Guri constitui-se como um espaço de valorização da diversidade e de desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

EIXO 8 – FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE EQUIPES

O investimento na formação permanente de todos(as) os(as) profissionais envolvidos(as) no Guri contribui para a construção de um novo olhar quanto ao papel social da educação, a compreensão e responsabilidade compartilhada com a formação humana dos(as) alunos(as), para o despertar da sensibilidade para a questão da inclusão social, cultural e da diversidade. A formação é parte integrante e fundamental da metodologia de trabalho adotada pela Santa Marcelina Cultura em todos os projetos nos quais atua, incluindo o Guri na Capital e Grande São Paulo.

Quando os(as) educadores(as) compreendem que a educação é uma forma de intervenção no mundo que vai muito além do conhecimento de conteúdos bem ou mal ensinados ou aprendidos, enxergam que sua tarefa é maior do que, exclusivamente, ensinar música. Além da valorização das experiências e conhecimentos trazidos individualmente, como também do acolhimento e disposições para que suas potencialidades encontrem espaços para serem desenvolvidas, diversos cursos são oferecidos para complementar as habilidades específicas dos(as) profissionais, entendidas como imprescindíveis para a implementação, execução e consolidação do projeto sociopedagógico.

As ações formativas são desenvolvidas em diferentes configurações como palestras, encontros, reuniões temáticas, mesas, seminários, rodas de conversa, dinâmicas em grupo, para os quais são convidados(as) palestrantes, professores(as), pensadores(as) e artistas de grande importância no meio da educação social, da educação musical e do cenário artístico. São apresentados e debatidos temas de importância para o alinhamento das diretrizes sociopedagógicas com a contemporaneidade, desde inclusão, diversidade, deficiência, pedagogia musical, saúde mental, políticas públicas, território, infância e juventude, inovações tecnológicas, entre outros. Estas reflexões e diálogos promovem, além do alinhamento da visão institucional e da integração entre colaboradores(as), o estímulo à continuação dos estudos, como também uma postura de busca e de pesquisa constantes que revertem em uma dinâmica renovada de trabalho.

1. FORMAÇÃO PERMANENTE

O programa de formação permanente dos(as) profissionais do Guri na Capital e Grande São Paulo busca proporcionar aos(às) colaboradores(as) a experiência de uma formação integral e integradora, articulada com a vida, capaz de contribuir na ressignificação do cotidiano e, de modo especial, das próprias práticas e concepções na interação diária com crianças e adolescentes, para que possam buscar formas de romper com os modelos tradicionais de ensino quando não favorecem a relação de ensino-aprendizagem.

Para tanto, identifica-se a necessidade de um solo epistemológico que oportunize sustentação no desenvolvimento efetivo da práxis. Com base na corrente de pensamento do materialismo histórico-dialético e na Pedagogia Social, destaca-se os seguintes pressupostos:

- Concepção de formação enquanto processo de emancipação humana, de ampliação, fortalecimento da autonomia no pensar e no fazer;
- Formação enquanto espaço de ressignificação do olhar (para a vida, os sujeitos, a sociedade, o trabalho, a própria prática);
- Formação enquanto espaço de autocrítica e de transformação de si e da própria prática;
- Formação enquanto espaço de exercício da democracia, da participação do sujeito que estuda, de expressão de si de compreensão do outro; e
- Formação enquanto espaço privilegiado de superação do senso comum, de fortalecimento de um perfil investigador, pesquisador, questionador, de apropriação e ampliação de repertório e conhecimento teórico.

Dessa maneira, estabelecem-se três eixos de formação que se interconectam e que apontam para um processo de formação não linear ou fragmentado em temas isolados, mas circular, reflexivo e flexível. São eles: 1. concepções e fundamentos da ação; 2. aspectos metodológicos da prática; e 3. ampliação do olhar.

Neste sentido, cada eixo temático compreende um conjunto de assuntos identificados como importantes ou necessários para as diferentes equipes que constituem a Santa Marcelina Cultura, qual sejam professores(as), equipes de polo, assistentes sociais, entre outros. Cada eixo se articula, fortalece e/ou dá sentido a outro. Exemplificando: não se pode discutir questões metodológicas do trabalho sem compreender de forma crítica e fundamentada quem são os sujeitos da formação musical e sua concepção de mundo.

Faz-se necessário lembrar que os processos de investimento contínuo na formação de colaboradores e colaboradoras devem estar pautados pela transparência. Neste sentido, é imperioso que todos os sujeitos envolvidos conheçam as estratégias e os resultados a serem alcançados ao longo do tempo. Uma vez reconhecidos o planejamento e as expectativas institucionais, é fundamental que o(a) profissional entenda qual é o seu papel dentro do processo e compreenda que sua atividade impacta diretamente no andamento das atividades institucionais e, conseqüentemente, no alcance das metas pactuadas. O exercício dessa reflexão leva ao desenvolvimento de uma visão sistêmica e da prática da responsabilidade compartilhada.

Com a finalidade de aprimorar cada vez mais o trabalho de todos(as) profissionais do Guri na Capital e Grande São Paulo, serão oferecidas formações multidisciplinares e transversais englobando temas como segurança e salvaguarda, códigos de ética, integridade e conduta, combate a assédios e injúrias de qualquer natureza, cuidado com a saúde física, mental e social, além de conteúdos técnicos específicos das áreas musical, social, artística e de gestão.

O programa de formação permanente dos(as) profissionais do Guri na Capital e Grande São Paulo será realizado por meio de encontros presenciais, *online* ou em formato híbrido, a depender do tipo de ação a ser realizada, consultor(a) ou palestrante convidado(a), disponibilidade de espaço físico adequado ao número de participantes, entre outros.

Estratégia de ação:

- 1.1. Formações para as áreas técnicas e de gestão** - têm por finalidade estabelecer e alinhar procedimentos metodológicos para as áreas técnicas e de gestão buscando aprimorar e qualificar a ação de todos(as) os(as) profissionais envolvidos(as) no Guri na Capital e Grande São Paulo.
- 1.2. Formações multidisciplinares** - destinadas aos(às) colaboradores(as) de todas as áreas, trazem em seu escopo ações como encontros, *workshops*, discussão de cartilhas e manuais de orientação, rodas de conversa, entre outras, visando contribuir para o desenvolvimento profissional integral dos(as) participantes, norteando processos de trabalho criativos, éticos, seguros e saudáveis.
- 1.3. Formações externas** - apoio à participação dos(as) colaboradores(as) em capacitações externas ao Guri Capital e Grande São Paulo, inclusive em parceria com outras instituições de ensino ou programas socioculturais, como festivais de música, fóruns, seminários, simpósios, congressos, encontros, treinamentos, entre outros.
- 1.4. Jornadas de Formação** - envolvendo todas as áreas técnico-musical, social, administrativa e de gestão, objetiva instrumentalizar os(as) profissionais, promovendo a atualização e debate de temas contemporâneos e interdisciplinares, pertinentes às ações desenvolvidas no programa.
- 1.5. Encontros** - objetiva organizar eventos como palestras e debates com convidados(as) nacionais e internacionais, promovendo a discussão de temas específicos relacionados às ações do programa e aberto à participação de outras instituições, inclusive aquelas parceiras da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.
- 1.6. Formações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA)** - ações de orientação e sensibilização promovidas pela CIPA, que visam apoiar o desenvolvimento de estratégias, de prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, promover a saúde do(a) colaborador(a), capacitar os(as) profissionais para lidar com riscos à saúde física, mental e social, manter um ambiente de trabalho saudável, seguro e respeitoso com relação ao assédio sexual e outras formas de violência, dialogando sempre com as outras formações multidisciplinares.
- 1.7. Ateliê de regência dos Grupos Musicais do Guri** - programa de formação de novos(as) regentes destinado a professores e professoras do Guri na Capital e Grande São Paulo. Com o intuito de subsidiar jovens profissionais no desenvolvimento de ferramentas e estratégias necessárias para a atuação como regentes frente a Grupos musicais do Guri nas diferentes formações instrumentais e/ou vocais, o ateliê de regência oferecerá atividades práticas e teóricas que perpassarão assuntos como: técnica de regência, preparação de ensaios, estudo e marcação de partituras, escrita de arranjo musicais e adaptações, entre outros. Complementarmente, como parte do programa, os(as) participantes terão atividades de imersão junto aos Grupos Musicais do Guri. Serão ensaios de preparação, acompanhamento de apresentações artísticas e, em alguns casos, haverá a oportunidade de atuar frente aos grupos sob a orientação dos(as) regentes convidados(as) da temporada artística. Esta ação de formação visa contribuir para o desenvolvimento integral dos(as) participantes, possibilitando aprimoramento e qualificação técnica e profissional.
- 1.8. Formações para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** - ações de formação com temáticas transversais relativas à agenda 2030 da ONU, com foco nos objetivos que dialogam com a natureza institucional e a política de cultura, a saber: ODS 1, 3, 4, 5, 10, 12 e 16. Tais ações têm como fulcro aprofundar discussões sobre a importância do autocuidado e saúde mental, o fortalecimento do trabalho em educação atravessados por princípios de cidadania, inclusão, diversidades, respeito as diferenças, direitos humanos e igualdade de gênero, contribuindo para a construção de processos de trabalho justos, eficazes, responsáveis, sustentáveis, inclusivos e que contribuam para a diminuição das desigualdades sociais.

2. REDES DE FORMAÇÃO

O investimento constante na formação é uma das balizas imprescindíveis para a atuação em projetos de natureza sociopedagógica. Acredita-se que ao investir de forma consistente e contínua em todos(as) os(as) profissionais envolvidos(as) no trabalho, investe-se também na sociedade global.

Os desdobramentos, consequências e implicações de um programa robusto de treinamento e capacitação são inúmeros e seria impraticável acompanhar e monitorar toda a rede de saberes que se cria. Afinal, é nos diversos ambientes de aprendizagem (como a sala de aula, as rodas de conversa, as oficinas socioeducativas, as atividades extraclasse, as reuniões pedagógicas, as capacitações, os concertos, dentre muitos outros) que o Guri acontece e se dilata, resultando em uma extensa produção de conhecimento, de relações e de possibilidades. Neste contexto constituído por tal trama rica e complexa, percebe-se que o conhecimento compartilhado acaba por transpor os limites institucionais e suplantam as entregas meramente produtivas, fazendo com que o impacto social se torne uma decorrência das ações e assunções institucionais.

Partindo-se desta premissa, qual seja a de que os fios tecidos nas formações ultrapassam os limites institucionais e ganham contornos únicos, como desdobramento destas ações, a Santa Marcelina Cultura se dispõe a contribuir para a criação de redes de formação e de fomento sociocultural, destacando as seguintes possibilidades de ação:

Formação de Músicos, Musicistas e Educadores(as) Locais - O Brasil completou 14 anos da obrigatoriedade do ensino da música na educação básica, que se deu a partir da Lei Federal nº 11.769, de 18 de agosto de 2008. Mesmo com os materiais desenvolvidos pelo governo federal para subsidiar profissionais da educação como os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), a formação de professores(as) ainda se mostra aquém da necessária para suprir as necessidades da implementação de um ensino de música com qualidade. Segundo um dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável da ONU – Educação de Qualidade - até 2030, todos(as) os(as) professores(as) da educação básica deverão ter formação específica na área de conhecimento em que atuam, a fim de garantir o direito de toda criança e adolescente a uma formação humana integral. A meta 15 do Plano Nacional de Educação (PNE) também elenca a necessidade de formação continuada de educadores(as) no cotidiano escolar, como forma para a viabilização da incorporação de novos conhecimentos teórico-metodológicos, aperfeiçoamento e qualificação das práticas pedagógicas.

Apesar de os principais documentos apresentarem tais diretrizes e metas, o Censo da Educação Superior (INEP - Ministério da Educação), de 2018, apresenta resultados muito distantes do cenário ideal: apenas 1% das pessoas matriculadas nos cursos de licenciatura no Brasil são da área de Licenciatura em Música e apenas 4,4% dos cursos de graduação do Brasil são da área das Artes e Humanidades.

Tendo em vista a insuficiência de cursos voltados para a formação em música, como também a necessidade de subsidiar pedagogos(as) e professores(as) licenciados(as) em outras áreas com conhecimento técnico-artístico musical a fim de que possam desenvolver suas práticas com maior segurança, responsabilidade e qualidade, a Santa Marcelina Cultura propõe o fomento e a criação de cursos e atividades *online* direcionadas para este público alvo, qual seja professores(as) de música, professores(as) da rede pública de ensino, regentes e maestros dos grupos musicais locais; educadores(as) sociais, estudantes de Licenciatura em Música ou Artes, estudantes de Pedagogia, entre outros.

O investimento na formação permanente de todos(as) os(as) profissionais da área da educação contribuirá para a construção de um novo olhar quanto ao papel social, a compreensão e responsabilidade compartilhada com a formação humana de todas as crianças e adolescentes da Região Metropolitana de São Paulo, para o despertar da sensibilidade para a questão da inclusão social e cultural.

Os cursos de formação para educadores(as) irão oportunizar a construção de conhecimento básico musical como os elementos da música e canto, com o objetivo de aprimorar a criatividade, expressividade, fruição artística e sensibilidade, como também a ampliação do repertório sociocultural. Serão disponibilizados subsídios e ferramentas para que educadores(as) possam elaborar e aplicar novas propostas nos contextos em que trabalham, articulando-as em suas atividades diárias.

Estes cursos em formato EaD estão previstos e quantificados como estratégia de ação do EIXO 4 (Ações Educacionais à Distância) deste plano de trabalho.

Como objetivos para a Formação de Músicos, Musicistas e Educadores(as) Locais colocam-se:

- Proporcionar experiências musicais, visando não só o desenvolvimento dos fundamentos, mas também a vivência, para que educadores(as) e estejam melhor preparados(as) para incorporar os conteúdos musicais em suas práticas pedagógicas cotidianas;
- Fornecer subsídios para que se possa utilizar a música como ferramenta em sua experiência pedagógica, de maneira adequada ao desenvolvimento infantil e juvenil, de acordo com as respectivas faixas etárias;
- Ampliar o universo musical dos(as) educadores(as), apresentando repertório da cultura brasileira e de outras culturas que seja adequado às características vocais dos(as) alunos(as);
- Contribuir para a melhoria das condições de trabalho dos(as) docentes, proporcionando um ambiente prazeroso que contribua para a boa saúde mental dos(as) educadores(as);
- Considerar a dimensão pessoal dos(as) educadores(as) e suas singularidades, respeitando a diversidade e a importância do protagonismo, para que assim possam multiplicar esta relação com seus alunos(as);
- Contribuir com ampliação do universo de conhecimento dos(as) educadores(as) especialmente quando eles(as) não contam com oportunidades favoráveis em seus contextos de origem e de trabalho;
- Aguçar a inquietude, a paixão e o apetite por aprender dos(as) educadores(as), para garantir o movimento necessário ao conhecimento, e a partir disso, possam incorporar estes objetivos com seus alunos(as);
- Alinhar os conteúdos programáticos necessários com os processos e necessidades de aprendizagem dos(as) educadores(as) para que, a partir disso, possam realizar este alinhamento com as necessidades de seus alunos(as);
- Desenvolver propostas que, partindo do reconhecimento das situações de desigualdade no acesso aos bens materiais e simbólicos, assegurem aprendizagens fundamentais e enriqueçam a perspectiva universal da cultura a que todos(as) educadores(as) têm direito, sem desqualificar ou desconsiderar suas referências pessoais, familiares e culturais;
- Propiciar a articulação dos saberes práticos, estéticos e teóricos para favorecer tanto a construção da autonomia artística dos(as) educadores(as), quanto a construção de um olhar crítico e reflexivo acerca do papel do músico na sociedade do século XXI, tendo em conta que a realidade musical é hoje marcada por uma grande rede de cruzamentos com a música de diferentes tempos e de diferentes lugares do mundo, o que pressupõe abordagens integradas constituídas a partir de uma espécie de laboratório prático de escuta e invenção.

Fomento às Atividades Musicais Locais - é uma das perspectivas da Santa Marcelina Cultura para a ampliação da atuação do Guri na Capital e Grande São Paulo, tendo em vista o potencial de alcance artístico e pedagógico ainda maior que o projeto pode ter. Ao propor articulações e ações de fomento nos territórios, o que se pretende é contribuir para o funcionamento de equipamentos que porventura estejam desativados ou com realizações artísticas reduzidas, incentivar e conectar grupos artísticos e entidades locais, fazendo do Guri um grande potencializador da atividade cultural na cidade de São Paulo e na Região Metropolitana.

Como objetivos do Fomento às Atividades Musicais Locais colocam-se:

- Estimular a integração entre as instituições e grupos musicais nos territórios nos quais o Guri está inserido;
- Fortalecer o fazer artístico e cultural dos municípios da Região Metropolitana;
- Promover parcerias, encontros, intercâmbios, festivais e apresentações musicais no território local e proximidades;
- Expandir a atividade sociopedagógica desenvolvida nos polos de ensino do Guri;

- Favorecer e incentivar a comunidade musical e artística local;
- Fomentar a criação de público para as atividades artísticas locais e regionais;
- Estimular as instituições de ensino e práticas artísticas que porventura estejam adormecidas; e
- Incentivar uma programação contínua de atividades musicais na Capital e na Grande São Paulo.

Como exemplo de uma ação de fomento é possível citar o Festival Multicultural do Guri, previsto como estratégia de ação do EIXO 2 (Atividades Extraclasse) deste plano de trabalho.

Produção de materiais artístico-pedagógicos - o acesso à formação, o cultivo da sensibilidade e a fruição do acervo artístico construído pela humanidade são direitos inalienáveis que norteiam a visão sociopedagógica da Santa Marcelina Cultura para o Guri como um todo, tanto para os polos do Interior, Litoral e Fundação CASA quanto para os polos da Capital e Grande São Paulo. Tal aproximação contribui sensivelmente para o desenvolvimento integral dos alunos e alunas, tornando-os(as) capazes de apreender, dialogar, internalizar e apropriar-se de bens culturais materiais e imateriais com consciência e autonomia de julgamento.

Partindo-se desta premissa e tendo em vista a extensa produção de materiais e subsídios artístico-pedagógicos e sociais realizada pela Santa Marcelina Cultura ao longo de 15 anos à frente do Guri na Capital e Grande São Paulo (com especial destaque à produção audiovisual durante e pós-pandemia), pretende-se, nos próximos anos, dar continuidade à produção, sistematização e publicização deste tipo de material intelectual, auxiliando educadores e educadoras na sua prática cotidiana nos polos de ensino, além de oferecer recursos à comunidade musical e docente em geral.

Para tanto, a Santa Marcelina Cultura reafirma seu compromisso e empenho a fim de continuar encomendando, produzindo e adquirindo obras e arranjos musicais, gravações, materiais didáticos, métodos de ensino, materiais audiovisuais, entre outros. Se propõe também a editar arranjos vocais e instrumentais produzidos pelos(as) próprios(as) professores(as) do Guri, além de manter em cada polo de ensino do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo um acervo de livros, partituras, métodos, CDs e DVDs sobre música, outras linguagens artísticas e de temáticas diversas de interesse social.

Por fim, cabe destacar que o estímulo à produção deste tipo de material intelectual, além de ser um legado institucional, contribuindo com as redes de formação, é também uma maneira de movimentar a economia da cultura.

São objetivos concernentes à produção de materiais artístico-pedagógicos:

- Fomentar a produção artística de compositores e arranjadores, disponibilizando à comunidade musical, professores(as) e alunos(as) obras musicais especialmente criadas para crianças e adolescentes;
- Subsidiar os(as) professores(as) com publicações coerentes com a realidade brasileira, que partam da prática diária em sala de aula, prezando pela qualidade artística e musical e levando em conta as etapas de desenvolvimento pertinentes a cada faixa etária dos(as) alunos(as) atendidos(as);
- Contribuir para a ampliação de repertório específico para crianças e adolescentes com publicações que contemplem diversos tipos de formação instrumental, tradicionais ou não;
- Sistematizar as atividades, repertório e materiais pedagógicos usados em sala de aula para intercâmbio de ferramentas, estratégias e pesquisa;
- Valorizar compositores(as) e arranjadores(as) locais;
- Contribuir com projetos e pesquisas nas áreas da educação musical, composição e arranjo, ensino coletivo, performance, pedagogia musical e pedagogia social; e
- Fomentar a economia criativa.

EIXO 9. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

1. Relacionamento Institucional

A área de Relacionamento Institucional atua com o objetivo de buscar fontes alternativas de recursos que complementem o orçamento dos programas geridos pela Instituição.

Desta forma, a área realiza a interface entre os 1º, o 2º e o 3º setores, com o fim de articular e identificar nos diferentes segmentos, instituições, pessoas e empresas, nacionais e internacionais, com valores em sinergia com os da Santa Marcelina Cultura e os programas geridos, e que possam contribuir com a missão da Instituição de formar pessoas para a vida e para a sociedade.

1.2 Objetivo Geral

· Desenvolver ações de relacionamento institucional - nos âmbitos nacionais e internacionais – com a finalidade de buscar recursos complementares para as atividades do Guri na Capital e Grande São Paulo.

1.3 Objetivos Específicos

- Manter e ampliar as parcerias já estabelecidas pela Santa Marcelina Cultura na gestão do Guri na Capital e Grande São Paulo.
- Estabelecer e fidelizar novas parcerias institucionais que proporcionem investimento financeiro, parcerias em permuta e/ou trocas e vivências artísticas, pedagógicas, socioculturais e de gestão para o Guri na Capital e Grande São Paulo.
- Focar em ações de diversificação de fontes de recursos por meio de campanhas de Captação de Recursos com pessoas jurídicas, pessoas físicas, outras Organizações da Sociedade Civil, Associações e ações de comercialização de produtos e/ou serviços oriundos das atividades do Guri na Capital e Grande São Paulo.
- Intensificar a difusão dos valores do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo alinhados à missão da Santa Marcelina Cultura, para qualificar seu posicionamento institucional e, conseqüentemente, atrair novos parceiros.
- Fidelizar e potencializar os atuais parceiros do Guri na Capital e Grande São Paulo por meio de ações de relacionamento institucional.
- Desenvolver estratégias de unificação do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo e do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA para potencializar as ações de captação de recursos e parcerias institucionais para os dois programas.

1.4 Públicos-Alvo

- 1º Setor: Órgãos Públicos;
- 2º Setor: Empresas;
- 3º Setor: Outras Organizações da Sociedade Civil, Fundações, Federações, Associações e Institutos nacionais e internacionais;
- Pessoas Físicas: que possam contribuir com as atividades do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo de forma institucional, financeiramente e por meio de voluntariado, permutas e/ou serviços;
- Formadores de opinião e influenciadores de diferentes áreas, que possam difundir e advogar em prol da causa do Guri na Capital e Grande São Paulo.

1.5 Descrição das Atividades da área de Relacionamento Institucional (RI) para Financiamento e Fomento.

Na gestão do Guri na Capital e Grande São Paulo, a Santa Marcelina Cultura propõe que o Relacionamento Institucional seja subdividido em: desenvolvimento de projetos, prospecção, relacionamento governamental, parcerias nacionais e internacionais, produtos e serviços e gestão de bilheteria, conforme detalhamento abaixo:

1.5.1 Desenvolvimento de Projetos

Objetivos:

- Elaborar, inscrever, aprovar e acompanhar projetos do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo em leis de incentivo fiscais, editais, *grants*, subvenções, emendas parlamentares (federais, estaduais e municipais), prêmios, afiliações e reconhecimentos nacionais e internacionais;
- Acompanhar a legislação pertinente para adequação dos objetivos institucionais às diferentes fontes de recurso;
- Executar e apoiar a prestação de contas qualitativa dos projetos captados.

1.5.2 Prospecção

Objetivos:

- Desenvolver ações para busca de recursos financeiros por meio de parcerias com empresas privadas, campanha de captação de recursos de pessoas físicas, campanhas de marketing relacionado à causa, eventos de relacionamento de pequeno, médio e grande porte;
- Diversificar fontes de recursos por meio da busca de novas ferramentas para captação de recursos, acompanhando as tendências do setor cultural, educacional e social no Brasil e no exterior em benefício do Guri na Capital e Grande São Paulo.

1.5.3 Relacionamento Governamental

Objetivos:

- Ampliar as pontes e canais de diálogo com todos os Municípios e territórios de atuação do Guri na Capital e Grande São Paulo para que tenham maior participação no programa;

- Realizar parcerias público-privadas por meio de editais de fomento e emendas parlamentares municipais, estaduais e/ou federais em benefício do Guri na Capital e Grande São Paulo;
- Intensificar ações de relacionamento institucional e aproximação do Guri na Capital e Grande São Paulo com todos os municípios e territórios de atuação do programa na Grande São Paulo, por meio da participação ativa do projeto no calendário de eventos dos Municípios;
- Identificar junto aos Municípios oportunidades de parcerias e convênios locais para a complementação de recursos do Guri na Capital e Grande São Paulo e implementação do programa em Municípios da Grande São Paulo que ainda não possuem polo do Guri;
- Criar estratégias de participação institucional de representantes do Guri na Capital e Grande São Paulo em Conselhos Municipais, Associações, Coletivos e afins, para dar voz e engajar a cidade com o projeto.

1.5.4 Parcerias Nacionais e Internacionais

Objetivos:

- Desenvolver ações de pré-patrocínio/parceria para embasar e consolidar o posicionamento institucional do Guri na Capital e Grande São Paulo, bem como, para facilitar a prospecção por meio de ações qualitativas e contínuas;
- Fidelizar patrocinadores e incentivadores por meio da gestão dos patrocínios, garantindo que todas as contrapartidas e reciprocidades sejam entregues e o engajamento dos parceiros com o Guri na Capital e Grande São Paulo;
- Identificar outras oportunidades de cooperação internacional com instituições de referência nas diversas áreas que tangem o escopo de ação da Santa Marcelina Cultura (difusão artística, educação, ensino musical, inclusão social, gestão artístico-pedagógica, produção e gestão cultural, entre outras) e que beneficiem o processo de diversificação de recursos para o Guri na Capital e Grande São Paulo, a exemplo das ações já desenvolvidas desde 2008;
- Continuar o trabalho de posicionamento do Guri na Capital e Grande São Paulo como *case* de referência nacional e no exterior, contribuindo para o processo de diversificação de recursos de forma fortalecida por meio da unificação das atividades com o Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA;
- Ampliar ações para buscar recursos financeiros por meio de fundos e outras fontes internacionais, tais como, *grants* e subvenções;
- Desenvolver estratégias de abordagem, aproximação e engajamento com os públicos-alvo da Instituição para o fortalecimento da imagem do Guri na Capital e Grande São Paulo, beneficiando, consequentemente, o processo de diversificação de fontes de recursos;
- Realizar eventos e campanhas específicos para captação de recursos para o Guri na Capital e Grande São Paulo.

1.5.5 Produtos & Serviços

Objetivos:

- Identificar e desenvolver o plano de comercialização de produtos e serviços artístico-pedagógicos com potencial de venda provenientes e/ou decorrentes do Guri na Capital e Grande São Paulo, visando não apenas a complementação e diversificação de recursos, mas também, o posicionamento institucional, por meio da qualidade e diversidade de produtos e serviços, tais como: comercialização de apresentações musicais extras dos grupos artísticos, participação em campanhas publicitárias, entre outros.

1.5.6 Gestão de Bilheteria e Gestão das Gratuidades

Objetivos:

- Desenvolver o plano de gestão de bilheteria com as empresas e espaços contratados e parceiros, bem como, a distribuição de gratuidades para parceiros, alunos e professores da rede pública e comunidade, respeitando as normas de responsabilidade social e democratização do acesso estabelecidos pela Santa Marcelina Cultura, mesmo que todos os eventos do Guri tenham entrada franca;
- Implementação da Campanha “Ingresso Solidário” para os concertos e apresentações dos Grupos Artísticos Infantis e Juvenis do Guri na Capital e Grande São Paulo, por meio da doação de valores simbólicos em cada uma das apresentações gratuitas realizadas.

2 - METAS CONDICIONADAS

A Santa Marcelina Cultura acredita na força e potencialidade das ações relacionadas ao Ensino Musical, ao Desenvolvimento Social e à Difusão Artística, tripé que sustenta toda a sua atuação no campo das artes e da cultura. Com isso, para além das estratégias de ação e metas apresentadas no plano de trabalho, ao longo dos anos de vigência do contrato de gestão serão propostos programas, projetos e atividades com o intuito de ampliar ainda mais as oportunidades de desenvolvimento musical e artístico dos alunos e alunas do Guri na Capital e Grande São Paulo. Estas ações, igualmente, visam oportunizar maior protagonismo e participação juvenil, a conexão e o fortalecimento dos vínculos familiares, a produção de conteúdos e disseminação de conhecimento no âmbito dos direitos humanos e sociais, entre outros.

Estes projetos estão condicionados a complementação orçamentária por parte da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas e/ou captação de recursos. São eles:

1 - Festival Multicultural do Guri

Catira, caiapó e cavallhada. Cururu, jongo, chiba e reiada. Batelão, fandango, moçambique e batuque. Sírios, japoneses, alemães, chineses, coreanos, angolanos, bolivianos, italianos. Fulni-ô, Atikum, Kariri-Xocó, Potiguara, Pataxó, Xavante, Xucuru, Xucuri-Kariri e Pankararé. Quilombos e comunidades remanescentes de quilombolas.

Estas são algumas das identidades e expressões artísticas que compõem a malha cultural da cidade de São Paulo e sua Região Metropolitana. É no cerne desta pluralidade, combinação de costumes e diversas tradições que o território paulista se desenvolve e se configura como um importante polo multicultural, capaz de combinar toda esta multiplicidade, desde manifestações tradicionais da cultura caipira e caiçara, fazendo-as coabitar, por exemplo, com a arte urbana e periférica.

A Santa Marcelina Cultura acredita que o Guri tem a responsabilidade de criar conexões e diálogo entre o espaço sociopedagógico dos polos e as diferentes manifestações culturais, respeitando seus territórios e entendendo como cada uma delas faz parte do cotidiano dos alunos, alunas e familiares que participam do Projeto, buscando valorizar e fomentar a cultura local de cada uma das cidades/regiões onde o Guri atua. Pensar em projetos e ações sociopedagógicas que consigam integrar estas diferentes identidades e linguagens é fundamental para fortalecer e fomentar a produção e reprodução cultural dos múltiplos territórios.

No bojo deste cenário, neste contrato de gestão, será criado um Festival Multicultural do Guri, aliando as ações que serão desenvolvidas neste Eixo às manifestações culturais dos diversos territórios da Região Metropolitana.

O Festival será composto por *workshops*, *masterclasses*, *studio classes*, apresentações musicais, rodas de conversas, oficinas socioeducativas, debates, visitas às comunidades, entre outras. Também serão propostas ações que favoreçam a circulação destas atividades socioculturais pelos diferentes polos do Guri na Capital e Grande São Paulo, proporcionando assim, uma rica troca de experiências e vivências entre as comunidades dos diferentes territórios paulistanos e das cidades da Região Metropolitana.

Como objetivos específicos do Festival Multicultural do Guri colocam-se:

- Fomentar e valorizar a cultura local de municípios da Região Metropolitana e/ou de territórios da própria cidade de São Paulo nas quais o Guri está inserido;
- Integrar os fazeres musicais do Guri com as diferentes tradições culturais paulistas e paulistanas; e
- Criar um ambiente de troca entre os alunos e alunas dos polos e as lideranças das diferentes tradições/manifestações culturais locais.

Mais do que unir experiências, a realização de um Festival Multicultural preconiza o estreitamento dos laços entre os diferentes atores e lideranças das diferentes comunidades e manifestações culturais, trazendo para o centro da discussão questões relativas a temas como território e pertencimento, cultura e diversidade, tradição e contemporaneidade, entre outros.

Ademais, reforça-se o entendimento de que o Guri, principal política pública de educação musical e inclusão sociocultural do Estado de São Paulo, tem também a incumbência de ser vetor e articulador de ações como estas, difundindo e multiplicando as diversas manifestações artísticas dos territórios nos quais está inserido.

2. Maratona Musical do Guri

Cientes da importância da performance para o desenvolvimento integral de alunos e alunas, para os anos de vigência do contrato de gestão propõe-se a criação de uma Maratona Musical do Guri.

Inspirada no conceito da Virada Cultural, que tem como intuito promover espetáculos artísticos por diversas horas ininterruptamente, esta atividade artístico-pedagógica inovadora consiste em reunir diferentes apresentações musicais em um renomado palco da cena cultural paulista/paulistana, com acesso gratuito não só para alunos(as), familiares e comunidades do Guri, mas também para a população em geral.

Participarão da Maratona Musical do Guri alunos e alunas dos Grupos Musicais do Guri e integrantes dos Grupos Musicais dos Polos do Guri. A depender do planejamento, do espaço disponível e da disponibilidade financeira, o projeto poderá incluir, ainda, a participação de professores, professoras e regentes convidados(as).

Com objetivo de difusão artística e de democratização do acesso à cultura, esta ação visa contribuir com a formação artístico-musical dos alunos e alunas, bem como ampliar suas experiências estéticas e colaborar com o desenvolvimento do senso crítico e estético.

3. Horizontes Musicais – Série de Concertos Didáticos

Com o objetivo de transpor as barreiras das salas de aula e proporcionar aos alunos e alunas do Guri da Capital e Grande São Paulo novas experiências culturais e estéticas, durante a vigência do contrato de gestão, será criado o projeto Horizontes Musicais – Série de Concertos Didáticos.

A série é inspirada na pluralidade de sentidos da palavra “horizonte”, que observada de forma metafórica, representa o que o projeto visa oferecer para o público de alunos(as), familiares e comunidades onde o Guri está inserido, a saber: o alcance de nossa visão como um limite, que inclui o desejo de ampliá-lo, de ver - e ser - mais do que podemos hoje.

Da música popular brasileira à música contemporânea, da música erudita à *world music*, passando pelo jazz, choro, samba, música renascentista, música cênica, música eletroacústica nas mais diversas formações possíveis e imagináveis; esta será a base da construção da programação a ser desenvolvida durante os anos do contrato de gestão.

Participação das temporadas grupos já consagrados nacional e internacionalmente, os quais serão convidados a participar do projeto e, além disso, será criado um edital de chamamento para grupos artísticos formados por jovens que buscam a profissionalização na música e na performance. Os Horizontes Musicais serão, igualmente, uma oportunidade ímpar para que estes coletivos sejam inseridos da cena cultural paulista.

4. Projetos integrados e circulação dos Grupos Musicais

Ao longo dos anos do contrato de gestão, serão criados grupos artístico-pedagógicos que integrem alunos e alunas dos diferentes Grupos Musicais do Guri na Capital e Região Metropolitana aos Grupos Musicais do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA. Estes grupos se reunirão de forma intensiva e sazonal e, após o período de ensaios e atividades pedagógicas, sairão em turnê pelo Estado de São Paulo.

Para o desenvolvimento deste projeto serão firmadas parcerias com a EMESP Tom Jobim, seus respectivos Grupos Artísticos de Bolsistas (Orquestra Jovem do Estado de São Paulo, Orquestra Jovem Tom Jobim, Orquestra Jovem do Theatro São Pedro, Coral Jovem do Estado de São Paulo e Academia de Ópera do Theatro São Pedro), além da Orquestra do Theatro São Pedro, buscando estruturar um virtuoso ciclo de formação que integre músicos e musicistas profissionais, semiprofissionais, professores(as) e estudantes de música. Ademais, o projeto fomentará parcerias com entidades musicais das diferentes cidades paulistas tais como escolas, corporações musicais, bandas de Música, coros, entre outros, para que seja possível ampliar ainda mais o alcance das ações artístico-pedagógicas.

Para este projeto de integração e circulação serão criados os seguintes Grupos Artísticos:

4.1. Orquestra Sinfônica - formada por 80 alunos(as) dos cursos de cordas agudas e graves, madeiras, metais e percussão do Guri, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação, buscando perpassar pelo repertório tradicional, além de ser um centro de fomento a novas obras e arranjos originais.

4.2. Coral - formado por 80 alunos(as) dos cursos de Canto e de Coral do Guri, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação, buscando perpassar pelo repertório tradicional, além de ser um centro de fomento a novas obras e arranjos originais.

4.3. Combo de Música Popular - formado por 30 alunos(as) dos cursos de madeiras, metais, percussão, guitarra elétrica, contrabaixo elétrico, acordeão, piano e demais instrumentos de música popular oferecidos pelo Guri, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação, além de ser um centro de fomento a composição de obras e arranjos originais para este tipo de linguagem.

5. Gravação dos Grupos Musicais do Guri

Visando ampliar o espectro formativo do trabalho desenvolvido pelos grupos artístico-pedagógicos de bolsistas, os Grupos Musicais do Guri, propõe-se que, anualmente, seja feita a gravação de materiais em áudio e vídeo com as diferentes formações instrumentais e/ou vocais.

Tal ação tem como propósito oferecer aos alunos e alunas participantes dos grupos artístico-pedagógicos a experiência em estúdio, além de fomentar o registro de obra inéditas ou raramente apresentadas. Complementarmente, serão feitas encomendadas de obra musicais e arranjos específicos, os quais integrarão os materiais audiovisuais

desenvolvidos.

6. Turnê dos Grupos Musicais do Guri

A Santa Marcelina Cultura acredita que propiciar diferentes experiências e vivências artísticas aos alunos e alunas do Guri na Capital e Grande São Paulo contribui para a transformação da vida de todos(as) os(as) envolvidos(as).

Tendo em vista esta convicção, a Instituição tem realizado importantes parcerias nacionais e internacionais que têm como foco o intercâmbio entre estudantes, professores(as), grupos artísticos, entre outros. Ao longo dos últimos 15 anos, foram promovidas significativas ações em parceria com outros programas e instituições culturais que proporcionaram turnês dos Grupos Musicais do Guri e a participação em projetos integrados, tais como a criação da Orquestra Juvenil Latino-Americana, em parceria com a *Fundación Batuta* (Colômbia) e *Sinfonia por el Peru* (Peru), com ensaios e concertos na cidade de Medellín, na Colômbia.

Visando retomar tais ações e considerando a importância de se divulgar as atividades do Guri na Capital e Grande São Paulo nacional e internacionalmente, são propostas, como meta condicionada, turnês anuais dos Grupos Musicais do Guri, organizadas de maneira a contemplar um grupo por ano. Complementarmente, em 2024, será proposto um projeto de intercâmbio com alunos e alunas da *Fundación Batuta*, na Colômbia.

7. Projeto Socializando

A missão da Santa Marcelina Cultura é formar pessoas, por meio da música e da inclusão sociocultural, considerando a importância do olhar para os sujeitos em sua totalidade e contribuindo para uma formação integral. O objetivo do Projeto Socializando é alargar o espectro e o alcance das ações desenvolvidas no eixo de Desenvolvimento Social desta proposta técnica, ampliando a democratização de informações acerca dos direitos sociais e visando potencializar a formação de pensamento crítico no campo de cidadania. Para tal, serão produzidos conteúdos digitais e/ou audiovisuais, notas informativas, *web series*, cartilhas e *podcasts*, em formato *online* e, se necessário, impresso. Tais ações serão voltadas para todos(as) os(as) beneficiários(as) do Guri na Capital e Grande São Paulo. As temáticas serão variadas, perpassando por assuntos como: direitos sociais e humanos, acesso a cidadania, Objetivos Sustentáveis da ONU, entre outros.

8. Projeto com Famílias - Economia Solidária

Atualmente, cada vez mais tem-se entendido que a família é um importante ente no contexto da vida social. Podemos observar tal destaque no Art. 226 da CF de 1988, no Art. 16 da Declaração de Direitos Humanos, no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e na Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Partindo da premissa que para a família fortalecer seus vínculos é necessária a adoção de estratégias de proteção, prevenção, promoção e inclusão de seus membros, é preciso pensar a orientação sociofamiliar como uma das alternativas de emancipação, buscando a sustentabilidade e possível superação da situação de vulnerabilidade destes sujeitos.

Assim, a socioeconomia solidária se configura como uma estratégia para o desenvolvimento de alternativas de trabalho e geração de renda. Entendendo que, diante do quadro de desigualdade social, esta não deve ser compreendida como uma alternativa definitiva, mas sim como portadora de um papel significativo, incorporando parte da população excluída e contribuindo para o fortalecimento dos vínculos de solidariedade e de cooperação no âmbito familiar e social.

Para tanto, a partir das oficinas socioeducativas realizadas com foco nas famílias, serão propostas ações com o intuito de constituir coletivos de familiares que tenham interesse em ampliar o conhecimento acerca dos princípios da economia solidária, buscando promover a articulação em rede para a organização participativa e mobilização da

comunidade para o desenvolvimento das potencialidades locais e controle social. Além disso, este trabalho terá como propósito o fomento e o desenvolvimento da socioeconomia solidária como possibilidade de sustentabilidade para qualidade de vida das pessoas e das comunidades. Por fim, terá como foco propiciar formação e capacitação na perspectiva de potencializar alternativas para a geração de emprego e renda, priorizando o princípio da solidariedade, robustecendo o cooperativismo e outras formas de organização.

9. Projeto de Vida - Trilhas e Carreiras

A Santa Marcelina Cultura, cuja proposta de trabalho está diretamente vinculada a promoção e o acesso à cultura com foco em crianças, adolescentes e comunidades em geral, tem como premissa compreender os desafios e questões que perpassam a vida destes(as), buscando construir formas de dialogar integralmente com o público-alvo do projeto. Isto se dá através da construção de propostas que façam sentido à realidade dos alunos e alunas, levando em conta os aspectos sociais e culturais da sociedade e suas respectivas transformações.

Com isso, a Instituição propõe a criação do Projeto de Vida - Trilhas e Carreiras, que tem o objetivo de contribuir com a construção de projetos de vida e carreira dos jovens a partir de 17 anos, os(as) quais estão próximos ao período de saída do Guri. O projeto visa auxiliar os(as) jovens na escolha de seus percursos profissionais e acadêmicos, seus respectivos processos e caminhos de profissionalização, buscando ajudar os alunos e alunas do Guri a trilhar e iniciar a travessia para o mundo do trabalho e formação profissional técnica.

A Santa Marcelina Cultura acredita um Projeto de Vida e Carreira tem grande relevância para o público juvenil, devendo comprometer-se com objetivos individuais dos estudantes e auxiliando na construção de um planejamento para alcançá-los. Adicionalmente, levando em consideração também sonhos pessoais e aspirações profissionais, sustentados a um propósito de vida que traz no seu bojo valores que norteiam a vida do indivíduo.

Para além, visa discutir sobre as configurações do mercado na atualidade, as novas formas de relações trabalhistas e, a partir de um diálogo sobre a complexidade desta juventude com toda sua diversidade, mensurar e ampliar a visão das possibilidades de inserção no mercado de trabalho.

10. Projeto Guri Participativo - Protagonismo e Participação

A Santa Marcelina Cultura acredita que estimular a construção de espaços participativos de gestão, protagonizados por crianças e adolescentes, inseridos no Guri na Capital e Grande São Paulo, para promover a participação no debate e controle social das atividades oferecidas pelo Projeto, bem como nas políticas públicas, são uma importante ferramenta que potencializa as transformações sociais das cidades e comunidades onde o Projeto está inserido.

A promoção de espaços de gestão participativa se afirma na perspectiva da criança e do adolescente se perceber enquanto sujeito de direitos e deveres, assim como de construtor da sua própria história. A proposta é que os(as) jovens tenham uma participação social legítima, contribuindo com o espaço no qual estão inseridos(as) e com sua comunidade e território, atuando de forma ativa e participativa nas conferências lúdicas, em Conselhos de Direitos e em parlamentos juvenis de municípios que tenham constituídos estes espaços de participação infanto juvenil.

III - MANUTENÇÃO PREDIAL, SEGURANÇA E SALVAGUARDA DOS POLOS DO GURI CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO

A Santa Marcelina Cultura, nos próximos anos de gestão da Guri na Capital e Grande São Paulo, manterá a estrutura de Manutenção Predial que criou em sua gestão por intermédio do Departamento de Infraestrutura e Patrimônio.

A manutenção predial é essencial para promover espaços adequados no sentido de atender às atividades acadêmicas e administrativas, além da segurança dos usuários, ocupantes e outras pessoas nas proximidades.

Diante de toda a tradição destes equipamentos públicos e da responsabilidade com a história da cidade e o patrimônio cultural, a Santa Marcelina Cultura desenvolveu uma política de gestão de edificações e salvaguarda patrimonial para garantir a durabilidade dos ambientes, retardando e evitando as deteriorações, degradações ou falhas estruturais das edificações que suportam a realização das atividades.

1. Objetivo

Em razão da importância estratégica da adequada preservação e operação das edificações dos prédios do Guri na Capital e Grande São Paulo, a Santa Marcelina Cultura apresenta as rotinas para manutenção, segurança e salvaguarda já adotadas, bem como as ações programadas de manutenção, com o intuito de garantir as melhores práticas e medidas de manutenção e conservação corretiva, e preventiva da edificação, bem como as estratégias de segurança.

A gestão do programa de manutenção predial, segurança e salvaguarda seguirá estabelecendo e mantendo atualizado o seu aspecto normativo no âmbito de toda a Organização, garantindo a supervisão e a orientação operacional da equipe de manutenção, bem como o monitoramento da execução dos planos, rotinas e intervenções preventivas e corretivas, sempre em parceria com a Gestão Administrativa.

A gestão predial de equipamento concernente à difusão cultural, abarca uma gama de especificidades e com esse olhar, outrossim, a Santa Marcelina Cultura utiliza sua experiência de 15 (quinze) anos na gestão de equipamentos culturais para realizar o gerenciamento adotando práticas de melhoria contínua.

A área de Infraestrutura e Patrimônio é responsável por gerir as atividades que tratam desta matéria. Além disso, desenvolve anualmente um Plano de Manutenção Predial e Conservação Preventiva das Edificações, e o Plano de Segurança, Salvaguarda e Contingência, os quais definem as estratégias de ação e mensuram a necessidade e a dimensão de mão-de-obra própria ou terceira, por meio de contratos de prestação de serviços, a seguir apresentados.

2. Manutenção Predial e Conservação Preventiva da Edificação

2.1 Conceito

Para a continuidade dos procedimentos referentes à manutenção predial e à conservação preventiva destes equipamentos públicos nos próximos anos sob sua gestão, a Santa Marcelina Cultura desenvolveu um Plano de Manutenção Predial e Conservação Preventiva da Edificação (PMP). O PMP busca estabelecer de forma eficiente o gerenciamento do conjunto de sistemas (exemplos: elétrica, hidráulica, civil, detecção e combate a incêndio, elevadores, mobiliários e ferragens, sistema de climatização e aquecimento, e equipamentos), visando a manutenção preventiva e corretiva do Guri na Capital e Grande São Paulo.

Dessa forma, serão empregados os planejamentos e os controles de ações, por intermédio de procedimentos que visem atender aos chamados e manter a rotina. Vale ressaltar, que tal ação é feita em caráter preventivo, visando trazer resultados positivos no âmbito de confiabilidade dos sistemas e na economia de recursos.

O PMP foi desenvolvido observando o necessário acompanhamento, controle e avaliação das ações voltadas à preservação predial, objetivando a redução de gastos com manutenção preventiva e corretiva, assegurando a durabilidade e a vida útil do bem. A partir dele, serão extraídas as programações mensais e mensurações no tocante a manutenção, previsão de orçamento, o planejamento dos fornecedores de prestação de serviços essenciais, aquisição de materiais e custos fixos.

As ações de manutenção dispostas no PMP, subdividem-se nos seguintes tópicos:

- Manutenção preventiva;
- Manutenção corretiva de urgência;
- Manutenção corretiva sem urgência.

A Santa Marcelina Cultura utiliza sistema de chamados de manutenção com registro de dia, horário e número de ordem de serviço.

Todas as ações relativas à manutenção predial são organizadas e desenvolvidas de acordo com a ABNT NBR nº 14037 e ABNT NBR nº 5674, bem como as demais normas técnicas vigentes e aplicáveis que tangem a sistemas e subsistemas prediais.

As atividades especializadas, aquelas que exijam expertise técnica, serão desempenhadas por empresas e/ou profissionais especializados, de modo a atender requisitos técnicos de segurança, salubridade e eficiência. Exemplos de serviços prestados: controle de roedores e pragas urbanas, higienização e manutenção predial, manutenção e instalação de sistema de climatização, limpeza, manutenção dos elevadores, entre outros.

O controle de desempenho do PMP, é realizado pela coleta de dados referentes às ordens de serviços atendidas.

O PMP contempla um sistema desenvolvido para controle de rotinas de manutenção predial preventiva, o qual otimiza recursos humanos e financeiros, e fornece subsídios necessários para a melhor tomada de decisão. Por intermédio deste sistema, há o estabelecimento de uma adequada rotina que orienta a realização dos serviços de manutenção, registrando as intervenções físicas, manutenções e/ou adequações, o que propicia a devida conservação do equipamento cultural e a consequente redução dos custos operacionais.

As áreas são conservadas e preservadas, tanto no sentido de manter os equipamentos em boas condições de uso – sempre apto a receber o público –, quanto no sentido maior de mantê-los em bom estado de conservação, evitando o aparecimento de problemas originados por agressões físicas e climáticas, e garantindo a preservação do patrimônio cultural e arquitetônico do Estado.

Rotinas de manutenção, com frequências de intervenções distintas, podem ser adotadas levando-se em consideração a natureza e os riscos envolvidos, sendo sempre observados os padrões necessários a fim de garantir a segurança e a conformidade às leis e normativos que regem a matéria. Nesse sentido, as atividades referentes à manutenção podem ter periodicidade rotineira, periódica ou emergencial.

O PMP estabelece rotinas periódicas para os seguintes serviços, quais sejam:

- Instalações Elétricas;
- Instalações Hidráulicas e Sanitárias;
- Esquadrias, Divisórias, Portas e Vidros;
- Piso, Teto, Parede, Coberturas e Forros;
- Sistema de Proteção Contra Incêndios;
- Serviços de Alvenaria, Pintura Interna.

A periodicidade de cada rotina e a descrição detalhada dos procedimentos adotados, podem ser verificadas no PMP.

2.2 Rotinas

Diante dos apontamentos elencados acima, a Santa Marcelina Cultura foca seu trabalho por meio da realização das rotinas técnicas a seguir expostas:

- Manter atualizado e executar periodicamente o Plano de Manutenção e Conservação Preventiva das Edificações, Instalações, Infraestrutura Predial, incluindo ar condicionado e elevadores, e Áreas Externas das edificações e dos espaços utilizados única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho;
- Buscar a regularização cadastral das edificações, utilizada única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho, com a contratação de empresa especializada na elaboração de todos os projetos e laudos técnicos solicitados pelos órgãos públicos para obtenção e manutenção dos Alvarás de Funcionamento de Locais de Reunião perante a Prefeitura do Município;

- Manter e promover condições de acessibilidade física para as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida nas edificações utilizadas, para o desenvolvimento das atividades do programa deste plano de trabalho;
- Executar a programação periódica de combate a pragas: descupinização, desratização, despombalização, desinsetização das edificações utilizadas, única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho;
- Buscar a renovação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) das edificações utilizadas, no prazo concedido pelo Corpo de Bombeiros, para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho, por meio da contratação de empresa especializada na elaboração de todos os projetos e laudos técnicos solicitados, atualizando sempre que necessário o projeto de Bombeiros;
- Realizar a manutenção periódica dos equipamentos de segurança e prevenção de incêndios (hidrantes, extintores em suas diversas classes, etc), buscando a garantia de boas condições de uso e prazo de validade;
- Manter atualizado e dentro do prazo de validade o treinamento da Brigada de Incêndio dos equipamentos culturais. Entregar cópia do AVCB quando da obtenção ou renovação. Apresentar Relatório Semestral do Programa de Edificações, contendo descritivo com imagens e registros das ações realizadas, declarando se houve laudos técnicos emitidos por empresa prestadora dos serviços ou “comunique-se” do Corpo de Bombeiros e quais as providências tomadas no período;
- Utilizar e atualizar sempre que necessário o Manual de Normas e Procedimentos de Segurança e o Plano de Salvaguarda e Contingência, com realização de treinamento periódico dos colaboradores. Apresentar, anualmente, o Manual da Brigada de Emergência;
- Renovar anualmente, dentro do prazo de validade, os seguros contra incêndio, danos patrimoniais e responsabilidade civil, com coberturas em valores compatíveis às edificações utilizadas para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho. Apresentar cópia das apólices de seguros anualmente, a cada contratação, renovação ou alteração das condições de cobertura;
- Promover periodicamente ações de capacitação da equipe de manutenção;
- Zelar pela sustentabilidade ambiental contemplando, no mínimo, ações para minimização de gastos com o consumo de água, energia elétrica e materiais;
- Manter equipe fixa, própria ou contratada por intermédio de empresas especializadas, com profissionais qualificados para a manutenção predial e a conservação preventiva da edificação e das áreas externas, bem como para a segurança de toda a propriedade e patrimônio nela preservado, das edificações utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades do programa deste plano de trabalho;
- Em casos de demandas de maior complexidade, serão contratadas empresas para a prestação de serviços especializados em engenharia civil e/ou arquitetura, que se responsabilizarão pela emissão de ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica do Engenheiro ou Registro de Responsabilidade Técnica do Arquiteto), em conformidade com as exigências estabelecidas pela Santa Marcelina Cultura e pela legislação vigente.

Apresentar Relatórios Semestrais do Programa de Edificações, contendo descritivo de todas as ações relacionadas às rotinas ora descritas, inclusive com a programação executada no período, indicação das empresas prestadoras de serviço, ações de segurança, salvaguarda e contingência realizadas.

2.3 Normas Técnicas Seguidas

Todas as ações de manutenção predial desenvolvidas pela Santa Marcelina Cultura obedecem, rigorosamente, os padrões mínimos exigidos pela legislação que rege a matéria. Além disso, todas as normas técnicas adotadas, relacionadas ao sistema predial civil, ao sistema elétrico, ou ao sistema hidráulico, estão descritas no PMP.

2.4 Limpeza e Higienização

No que tange aos procedimentos de Limpeza e Higienização, executados por empresa especializada contratada, são realizados treinamentos periódicos que abarcam as normas de segurança do trabalho, e promoção do bem-estar e da saúde.

Nesse sentido, são adotados os seguintes procedimentos:

- Execução de programação periódica de combate a pragas e descupinização, desratização, desinsetização e ações para adoção de barreiras físicas impeditivas de pouso e nidificação de pombos na edificação;
- Atualização constante do plano de limpeza dos espaços internos;
- Verificação periódica da potabilidade da água, entre outras medidas.

2.5 Promoção da Acessibilidade Física

A Santa Marcelina Cultura busca a melhoria contínua no atendimento às pessoas que possuem mobilidade reduzida, realizando adequações nos espaços utilizados para o desenvolvimento do Guri na Capital e Grande São Paulo.

Além das ações de acessibilidade física, a Santa Marcelina Cultura desenvolverá projetos de acessibilidade com o intuito de implementar medidas de acessibilidade promovidas pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED), em mais 4 (quatro) eixos:

- Recursos de acessibilidade (interpretação em Libras), audiodescrição e legendas;
- Divulgação na Mídia sobre os recursos de acessibilidade do Guri na Capital e Grande São Paulo;
- Programa de Incentivo à Inclusão de Artistas com Deficiência;
- Promoção de capacitação relacionada à acessibilidade atitudinal.

2.6 Sustentabilidade Ambiental

As ações de manutenção predial e de conservação preventiva deverão observar, sempre que possível, as melhores práticas de sustentabilidade ambiental, visando a economicidade da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

Um dos objetivos da Santa Marcelina Cultura, é a melhoria contínua do grau de sustentabilidade a ser alcançado nos processos de planejamento, levando-se em consideração a construção de valores e legados sólidos em relação ao Desenvolvimento Economicamente Sustentável.

3. Segurança, Salvaguarda e Contingência

O Plano de Segurança, Salvaguarda e Contingência, é um conjunto de ações planejadas que visam atuação preventiva frente a um evento indesejado, que tenha o risco de ocorrência afetando assim as atividades da Instituição.

Tal prática, visa manter a ordem e a segurança patrimonial, bem das pessoas que utilizam o equipamento público.

Este plano tem o condão de reconhecer as características das instalações, atividades, acessibilidade, identificação dos colaboradores, categoria de risco, iluminação de emergência e segurança, sinalização de segurança, meios de alarme e alerta, fatores de risco internos e externos, estrutura interna de segurança, equipamentos, plano de abandono, instruções gerais de segurança, utilização dos meios de combate a incêndios, regras básicas de primeiros socorros, exercícios de treinamentos e simulados, plantas de emergência e meios de ajuda externa até a reposição da normalidade.

3.1 Segurança Patrimonial

A promoção da segurança patrimonial abarca o conjunto de ações concernentes à preservação do patrimônio da Organização, bem como de suas instalações, promovendo assim a segurança de seus colaboradores e usuários no que tange às ameaças externas.

O Plano de Segurança Patrimonial da Santa Marcelina Cultura, para a gestão do Guri na Capital e Grande São Paulo, desenvolve-se por intermédio práticas ostensivas e preventivas.

As ações ostensivas, dão-se por intermédio de empresa especializada em vigilância patrimonial, contemplando equipe apta a inibir roubos, furtos, invasões, vandalismo e outras condutas ilícitas capazes de denegrir o patrimônio.

Tal empresa terceira, ainda, tem a expertise de identificar possíveis atitudes suspeitas, a fim de antecipar possíveis condutas criminosas e/ou demais desvios. Além disso, realiza rondas periódicas, apoio ao controle de acesso, verificação da identidade de todos os colaboradores, visitantes, fornecedores e entregadores que acessam as dependências da Organização, procedendo ao seu cadastro, liberando a entrada e prestando-lhes as devidas orientações, quando necessário.

Todas as ações constantes do Plano de Segurança, submetem-se aos procedimentos previstos no Manual de Normas e Procedimentos de Segurança e Salvaguarda e Contingência.

4. Reforma do Polo Brooklin

O Polo Brooklin do Guri na Capital e Grande São Paulo oferece a crianças, adolescentes, jovens e adultos, aulas de instrumentos de metais, madeiras, cordas dedilhadas, cordas friccionadas, percussão, guitarra e contrabaixo elétrico, piano, canto, teoria musical, coral, prática de conjunto, iniciação musical para crianças e iniciação musical para adultos.

Além dos cursos, disciplinas e habilitações acima elencados, o Polo contempla o curso de Luteria e um projeto robusto de Práticas Musicais Inclusivas, a qual atende alunos e alunas portadores de deficiência.

No campo do trabalho social, são desenvolvidas oficinas socioeducativas, rodas de conversa, projetos temáticos diversos e atendimento individualizado a alunos e alunas, bem como aos seus familiares.

O Polo Brooklin do Guri na Capital e Grande São Paulo, durante o ano de 2023, passou por reforma de suas instalações com o intuito de propiciar um ambiente mais seguro, moderno e, em especial, mais adequado ao desenvolvimento das atividades musicais, artísticas e sociopedagógicas.

Trata-se de reforma fundamental do prédio para alunos, alunas e demais pessoas com deficiência ou com restrição de mobilidade, tendo em vista a implementação de um sistema de acessibilidade que permitirá a recepção e a circulação ainda mais satisfatórias a este público específico.

IV - GESTÃO ADMINISTRATIVA, TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA E ECONOMICIDADE

1. Conceito de Gestão

A Santa Marcelina Cultura tem como premissa básica em sua gestão administrativa o cumprimento rigoroso dos requisitos de Transparência, Economicidade e Eficácia Gerencial, apoiados em um qualificado sistema de gestão integrado.

Tendo como ponto de partida a missão de formar pessoas, a Santa Marcelina Cultura possui características fundamentais em sua forma de administrar, preconizadas em sua gestão ética, eficiente, transparente e humanizada, sempre à luz dos valores institucionais éticos e humanitários. Derivam dos valores institucionais:

- O respeito;
- A excelência;
- A alta-performance;
- O aprendizado organizacional;
- A responsabilidade social.

Para a gestão do Guri na Capital e Grande São Paulo nos próximos anos, a Santa Marcelina Cultura continuará aprimorando sua gestão administrativa, seguindo rigorosamente valores éticos e humanitários, de transparência, eficácia gerencial, economicidade, com foco no beneficiário final e em seu compromisso com a cultura. A gestão administrativa da Santa Marcelina Cultura manterá e aprimorará procedimentos específicos para a mais correta e eficiente gestão orçamentária do Guri na Capital e Grande São Paulo, de forma a assegurar o custeio de áreas que mais impactam a execução orçamentária do Guri na Capital e Grande São Paulo, bem como de garantir o cumprimento das metas de seu Plano de Trabalho.

2. Governança

A Estrutura de Governança da Santa Marcelina Cultura é composta pelos seguintes órgãos estatutários:

- Presidência Honorífica;
- Assembleia Geral de Associadas;
- Conselho para Assuntos Fiscais e Econômicos – CAEF;
- Diretoria da Santa Marcelina Cultura;
- Conselho de Administração da Filial de Organização Social;
- Diretoria da Filial de Organização Social.

Ademais, destaca-se que a atuação da Presidência Honorífica, das Associadas da Assembleia Geral do CAEF e da Diretoria de Irmãs Marcelinas, e dos Membros do Conselho de Administração é institucional e voluntária e, sendo assim, **não remunerada**.

A Diretoria Executiva da Santa Marcelina Cultura na Gestão do Guri na Capital e Grande São Paulo, será composta voluntariamente por uma Irmã Marcelina e por executivos contratados.

2.1. Órgãos da Governança Interna

A Diretoria Executiva composta pela alta gestão da Santa Marcelina Cultura lidera as instâncias de governança interna, sendo o principal ponto de contato do Conselho de Administração e a Diretoria Institucional, a qual conta com o apoio técnico dos departamentos Jurídico e de Tecnologia da Informação (TI) corporativos, e da Assessoria da Presidência. Na execução de suas atividades a Diretoria Executiva, conta com Comissões Temáticas Internas de Governança. Na gestão do Guri na Capital e Grande São Paulo, serão ativas as Comissões abaixo indicadas:

- **Comissão de Governança, Transparência, *Compliance* e Conduta Ética:** integra a Governança da Santa Marcelina Cultura, com natureza consultiva e visa apoiar a função de *Compliance* da Instituição na promoção da melhoria contínua, da integração da governança interna, e do acompanhamento da implementação das políticas de integridade institucional: Código de Conduta Ética, Integridade e Transparência, e demais Políticas Institucionais. Acompanha e orienta as diretrizes de transparência e prestação de contas/*accountability*. Esta Comissão responde diretamente à Direção Executiva e se reporta também, de forma autônoma, por prerrogativa de suas funções, à Diretoria Institucional da Santa Marcelina Cultura;
- **Comissão de LGPD/Proteção de Dados Pessoais:** integra a Governança da Santa Marcelina Cultura, com natureza consultiva e visa apoiar a gestão na promoção da melhoria contínua da segurança da informação/*cyber security*, em estrita conformidade com a LGPD e demais normativos vigentes que tutelam o devido tratamento, a privacidade e a

proteção dos dados pessoais. Esta Comissão responde diretamente à Direção Executiva e se reporta também, de forma autônoma, por prerrogativa de suas funções, à Diretoria Institucional da Santa Marcelina Cultura;

- **Comissão Consultiva e de Fiscalização dos Processos de Compras:** integra a Governança da Santa Marcelina Cultura, com natureza consultiva e fiscalizatória para analisar os processos de compras concluídos, opinar sobre questões relativas a compras, e emitir parecer sobre os casos de dúvida ou omissão na aplicação do Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços. Reporta-se diretamente às Diretorias Executiva e Institucional da Santa Marcelina Cultura;

- **Comissão de Desenvolvimento Economicamente Sustentável:** a Santa Marcelina Cultura acredita que as organizações não existem para benefício próprio, pois cada uma é um órgão da sociedade que deverá cumprir uma tarefa social. O tema Sustentabilidade, embora não seja o propósito fim da Instituição, é de relevante importância para a sociedade, já que o desenvolvimento sustentável tem como objetivo a preservação do planeta e o atendimento das necessidades humanas. Esta Comissão tem natureza consultiva para apoiar o planejamento e a implementação de práticas educativas e processos de diálogo informado, com o objetivo de despertar um sentimento de conscientização acerca do desenvolvimento de ações relativas à economicidade e à sustentabilidade.

3. Programa Institucional de *Compliance* da Santa Marcelina Cultura

A Santa Marcelina Cultura, durante o ciclo de gestão do Guri na Capital e Grande São Paulo, implementará um Programa de *Compliance* – alinhado ao Programa Institucional de Integridade da Associação Santa Marcelina – em consonância com as melhores práticas de Governança Corporativa, visando garantir a adequação, a incorporação, o uso e o aperfeiçoamento de um sistema integrado de mecanismos de controles internos que identificam e priorizam os riscos, a fim de prevenir, detectar e corrigir a eventual ocorrência de fraudes, desvios, atos ilícitos, tanto no âmbito público, quanto privado bem como manter os altos padrões de transparência e ética.

O Programa de *Compliance* abarca o gerenciamento de riscos, contemplando etapas de identificação, priorização, avaliação, tratamento e monitoramento, com resultados sintetizados em relatórios executivos com respectivo plano de ação no intuito de fornecer subsídios à Diretoria Executiva da Santa Marcelina Cultura a adotar a cada caso uma das seguintes formas de tratamento: eliminar, mitigar, transferir ou aceitar.

Seguindo as melhores práticas de mercado, foi criado o Canal Direto da Santa Marcelina Cultura, para que tanto o público interno, quanto o externo, pudessem esclarecer eventuais dúvidas e/ou reportar quaisquer tipos de suspeitas, violações, desvios concernentes às atividades da Organização. O Canal Direto funciona 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, por intermédio do site: <https://www.santamarcelinacultura.org.br/canaldireto/>

Visando garantir a imparcialidade e a confidencialidade das informações relatadas por meio do Canal Direto, os relatos podem ser feitos de forma anônima, se o denunciante assim o desejar.

A Santa Marcelina Cultura não compactua com quaisquer tipos de retaliações e/ou ameaças àqueles que, de boa-fé, comunicarem condutas que estejam de acordo com os valores e os princípios institucionais.

3.1. Objetivo Geral

Garantir um ambiente ético e transparente em todos os processos da Santa Marcelina Cultura, por intermédio do Programa de *Compliance* que visa promover o cumprimento das leis, normativos, políticas, regras, bem como a ampliação da segurança jurídica, redução de custos e prejuízos em consonância com a economicidade e a melhoria na produtividade, aumento da competitividade perante o mercado, retenção de talentos, atração de parceiros institucionais, entre outros benefícios.

3.2 Objetivos Específicos

Os objetivos específicos da Santa Marcelina Cultura para a implantação de um Programa de *Compliance*, são:

- Coordenar ações contínuas e integradas para a conscientização, participação e engajamento dos *stakeholders* sobre cultura de *Compliance*, tais como: treinamentos, manuais e demais materiais de apoio para a disseminação do Programa de *Compliance*;
- Analisar, tratar e monitorar meticulosamente os riscos operacionais
- Gerenciar os controles internos;
- Desenvolver projetos de melhoria contínua e adequação às normas técnicas;
- Analisar e prevenir fraudes e/ou irregularidades processuais;
- Realizar [auditorias internas e externas periódicas](#);
- Gerenciar e rever as políticas de gestão de pessoas, em conjunto com os responsáveis pela área de Gestão de Pessoas;
- Fiscalizar a conformidade contábil segundo as normas brasileiras de contabilidade;
- Cumprir as legislações e regulamentações aplicáveis ao escopo de atuação da Santa Marcelina Cultura, notadamente às expressamente citadas no Estatuto Social, entre outras: (i) Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS); (ii) Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA); (iii) Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), (iv) Constituição da República Federativa do Brasil (Constituição Federal); (v) Lei nº 9.637/98 (Lei Estadual das Organizações Sociais); (vi) Lei nº 8.313/91 (Lei de Incentivo à Cultura - Lei Rouanet); (vii) Lei nº 12.852/13 (Estatuto da Juventude); (viii) Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor - CDC); (ix) Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD); (x) Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção); (xi) Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa). Além da legislação trabalhista, e os códigos de ética profissional, entre outras pertinentes à atuação no segmento da Cultura;
- Assegurar a conformidade da Santa Marcelina Cultura às boas práticas de Governança Corporativa, técnicas e normas de padronização, dentre elas: ABNT NBR ISO 37301 (*Compliance*), ABNT NBR ISO 37001 (Antissuborno), ABNT NBR ISO 31000 (Gestão de Riscos), ABNT NBR ISO 9001 (Qualidade), entre outras.

4. Política de Transparência

A Santa Marcelina Cultura, pauta-se pela absoluta Transparência no desenvolvimento de todas as suas atividades e relacionamentos com a Sociedade e demais *stakeholders*. A Instituição obedece aos princípios da legalidade, moralidade, ética, transparência, impessoalidade, economicidade e eficiência. Portanto, a lisura e a boa-fé alicerçam todas as ações institucionais, seja no que tange à prestação de contas e *accountability*, seja em relação à publicidade, publicização e livre acesso de informações sobre a gestão administrativa da Instituição, respeitando-se as regras de privacidade da Instituição, bem como, as especificidades da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

4.1. Objetivo Geral

Proporcionar transparência e legalidade em todas as atividades desempenhadas pela Santa Marcelina Cultura, com o intuito de assegurar a autenticidade das prestações de contas e *accountability*, bem como propiciar acesso rápido e claro aos documentos e dados – físicos e/ou digitais – relacionados à Instituição e aos equipamentos geridos, por meio da publicação e publicização de informações no site institucional da Santa Marcelina Cultura e do Guri na Capital e Grande São Paulo, com observância dos sigilos legais previstos na Lei Brasileira ou Estrangeira, caso seja aplicável.

4.2. Objetivos Específicos

Utilizar o *site* Institucional da Santa Marcelina Cultura e do Guri na Capital e Grande São Paulo, como principal fonte de informações e dados, mas não única;

Publicar o histórico do Projeto, bem como manter atualizadas as informações sobre o funcionamento das atividades, localização e programações pedagógicas, sociais e artísticas;

Publicar e manter atualizada toda a documentação institucional e as informações da Santa Marcelina Cultura;

Divulgar as oportunidades de trabalho com informação sobre critérios e prazos de seleção de acordo com seu manual de gestão de pessoas e regulamento de contratações com os respectivos resultados dos processos seletivos;

Divulgar os processos de compras e contratações em aberto com critérios e prazos de seleção de acordo com o regulamento de compras e contratações com os respectivos resultados dos processos;

Divulgar a relação anual de prestadores de serviços com as respectivas informações pertinentes;

Buscar a melhoria contínua do Canal Direto e do Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU), canais de orientações e atendimento ao usuário e o público externo com divulgação nos sites de outras plataformas de comunicação, inclusive nas dependências do Guri na Capital e Grande São Paulo, e divulgar os links para acesso direto aos Canais de Ouvidoria e Transparência da SCEIC e do Governo do Estado de São Paulo nos sites e em outras plataformas de comunicação, em todas as dependências dos equipamentos, incluindo a sede administrativa.

4.3. Programa Institucional de Proteção de Dados Pessoais/LGPD

A Associação Santa Marcelina, visando proteger os dados e informações pessoais que são compartilhados por seus usuários, desenvolveu o Programa Institucional de Proteção de Dados Pessoais/LGPD, o qual também é aplicável à Santa Marcelina Cultura, cuja finalidade é estabelecer os padrões mínimos de privacidade nos processos de origem, incluídos à coleta, ao registro, armazenamento, uso, compartilhamento, acréscimos e eliminação, para o cumprimento da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e seus efeitos.

Além disso, o presente Programa Institucional de Proteção de Dados Pessoais/LGPD está integrado ao Programa Institucional de Integridade, razão pela qual é possível identificar em ambos a adoção dos princípios e critérios de transparência, integridade e legítimo interesse.

A Santa Marcelina Cultura protege os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, concernentes ao devido tratamento de dados e informações pessoais, inclusive nos meios digitais, buscando sempre garantir o que segue:

- i) O tratamento de dados pessoais na Santa Marcelina Cultura, é realizado em estrita conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em especial quanto aos artigos 7º, 11 e/ou 14;
- ii) Proteção e tratamento de dados pessoais exclusivamente para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados aos Titulares;
- iii) Compatibilidade no tratamento dos dados pessoais dos Titulares, exclusivamente de acordo com as finalidades informadas;
- iv) Definição da forma de tratamento de todos os dados pessoais, informando aos Titulares que seus dados pessoais são compartilhados na forma prevista com as políticas e diretrizes internas, e de acordo com as previsões constantes dos contratos de gestão sob a responsabilidade da Instituição;
- v) Tratamento de dados pessoais limitado às atividades necessárias ao alcance de suas finalidades ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- vi) Guarda adequada do instrumento de consentimento fornecido pelos Titulares que consentirem quanto ao tratamento de dados pessoais (artigos 7º, I, ou 11, I, da LGPD), informando-os sobre o compartilhamento de seus dados no sentido de atender às finalidades exclusivas do respectivo tratamento;
- vii) Compartilhamento do instrumento de consentimento com a outra parte, quando solicitado, visando atender requisições e determinações das autoridades fiscalizadoras, tais como, Poder Judiciário, Ministério Público ou demais órgãos de controle administrativo;

viii) Notificação à ANPD e aos Titulares de dados sobre quaisquer possíveis riscos de Incidente de Segurança ou de descumprimento a quaisquer leis e/ou regulamentos referentes à privacidade e à proteção de dados pessoais que a Santa Marcelina Cultura venha a ter conhecimento ou eventual suspeita, devendo a parte responsável, em até 30 (trinta) dias corridos, tomar todas as medidas necessárias.

4.4 Objetivo Geral

A Santa Marcelina Cultura, no que tange ao Programa Institucional de Proteção de Dados Pessoais/LGPD, durante o ciclo de sua gestão do Guri na Capital e Grande São Paulo, objetiva regular e normatizar a utilização de dados e informações das pessoas que acessam o site institucional e demais canais de comunicação, assegurando assim, o cumprimento integral por parte da Instituição acerca das orientações e determinações dos órgãos de regulamentação, como, por exemplo, a ANPD, além das normas nacionais e internacionais vigentes que versam sobre o tema, tais como: (i) Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD); (ii) *General Data Protection Regulation* (GDPR); (iii) Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação - LAI); (iv) Constituição da República Federativa do Brasil (Constituição Federal); (v) Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor - CDC); (vi) Lei nº 12.965/14 (Marco Civil da Internet), dentre outras.

4.5. Objetivos Específicos

Os objetivos específicos da Santa Marcelina Cultura para buscar implementar um Programa de Proteção de Dados Pessoais/LGPD, são:

- Coordenar ações contínuas e integradas para a conscientização, participação e engajamento dos *stakeholders* sobre cultura de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais/LGPD e acompanhamento da gestão da Santa Marcelina Cultura no Guri na Capital e Grande São Paulo, tais como: treinamentos, manuais, guias e demais materiais de apoio para a disseminação do Programa;
- Analisar, tratar e monitorar meticulosamente os riscos operacionais em cada um dos processos internos e externos do Guri na Capital e Grande São Paulo, propiciando o melhor gerenciamento dos controles internos, do desenvolvimento de projetos de melhoria contínua e adequação às normas técnicas, da prevenção de fraudes e/ou irregularidades processuais, da realização de [auditorias internas e externas periódicas](#), das políticas de gestão de pessoas, da fiscalização da conformidade contábil segundo as normas brasileiras de contabilidade, entre outros;
- Assegurar a conformidade da Santa Marcelina Cultura às boas práticas de Governança Corporativa, técnicas e normas de padronização, dentre elas: ABNT NBR ISO 27000 (Segurança da Informação) e demais relativas ao assunto.

5. Gestão Administrativa

A Santa Marcelina Cultura, implementará a continuidade da gestão administrativa do Guri na Capital e Grande São Paulo, com o gerenciamento por intermédio de 5 (cinco) Áreas Estratégicas: Administrativa, Desenvolvimento Institucional, Pedagógico, Artístico e Social.

- **Pedagógico, Artístico e Social:** são as áreas centrais e a essência do propósito institucional do Guri na Capital e Grande São Paulo. Estas serão as 03 (três) áreas-fim na gestão do Projeto. As áreas pedagógica, social e artística da Santa Marcelina Cultura têm como pressupostos o diálogo, a construção da autonomia, o cultivo da solidariedade e a valorização da responsabilidade compartilhada. Os referenciais teórico-práticos procuram construir uma pedagogia social e musical, em cuja base está a participação ativa de todas as atuais e reais pessoas envolvidas no processo. Os procedimentos metodológicos que serão adotados no projeto, assentam-se no equilíbrio existente entre as três áreas: a educação musical, a difusão artística e o trabalho social;
- **Desenvolvimento Institucional (DI):** a área de DI é caracterizada como “área-meio”. É a área responsável pelo Relacionamento Institucional (Captação de Recursos Incentivados, Operacionais e outros, Parcerias Nacionais e Internacionais) e a Comunicação (responsável pelas ações de comunicação, divulgação das atividades e produção audiovisual do Guri na Capital e Grande São Paulo para seus diferentes públicos);
- **Administrativo:** a área Administrativa, também caracterizada como “área-meio”, atuará com o propósito de garantir a entrega da política pública à Sociedade com a maior eficiência, eficácia, economicidade, transparência e qualidade possíveis.

5.1 Gestão Estratégica de Pessoas

Gestão Estratégica de Pessoas (GEP) é uma das áreas estratégicas da Organização, sendo a responsável por transmitir e fortalecer a Cultura Organizacional por intermédio de ações em cada macroprocesso das áreas, relacionando as competências dos profissionais às Diretrizes Institucionais. A Política de Gestão de Pessoas da Santa Marcelina Cultura está definida no Manual de Gestão Estratégica de Pessoas, no qual constam os princípios básicos da gestão de pessoas para o desempenho de suas funções de maneira a fomentar a clareza e a transparência nas relações de trabalho. A área compreende que o investimento nos profissionais é um princípio alinhado à missão da Instituição, que é “Formar Pessoas”, sendo assim, utiliza a Metodologia de Gestão de Desempenho por Competências, mapeando e desenvolvendo as competências dos profissionais, e também a Metodologia de *Employee Experience* – Jornada do Colaborador, que foca na construção de experiências positivas dos colaboradores do Guri na Capital e Grande São Paulo, durante toda a sua jornada, com ações de bem-estar, engajamento e desenvolvimento.

5.1.1 Política de Gestão Estratégica de Pessoas

A Política de Gestão Estratégica de Pessoas da Santa Marcelina Cultura, já implementada no Guri na Capital e Grande São Paulo, subdivide-se nas seguintes 5 (cinco) subáreas (macroprocessos): a) Valorização de Pessoas; b) Desenvolvimento de Pessoas; c) Movimentação de Pessoas; d) Segurança do Trabalho; e, e) Medicina do Trabalho.

A Santa Marcelina Cultura continuará observando parâmetros de mercado referentes à remuneração satisfatória e responsável de seu quadro de colaboradores, com o objetivo de garantir uma equipe especializada, com “espírito público”, motivada e em número adequado. Os valores de salários adotados pela Santa Marcelina Cultura para a remuneração de seu quadro de colaboradores, são determinados conforme práticas das Instituições do Terceiro Setor e/ou outras Organizações Sociais de Cultura, para cargos com responsabilidades semelhantes.

6. Economicidade

Com o objetivo de aprimorar os princípios de Economicidade, mantendo-se atualizada com as tendências do mercado, a Santa Marcelina Cultura pretende implementar ferramentas de monitoramento e avaliação de resultados na gestão administrativo-financeira e de diretrizes de gestão, que contribuirão para uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos oriundos do Contrato de Gestão.

6.1 Business Intelligence (BI)

Para uma gestão administrativa mais eficiente a Santa Marcelina Cultura implementará o sistema BI na gestão do Guri na Capital e Grande São Paulo. O BI apoiará a gestão no acompanhamento e controle da gestão administrativa-financeira por meio do monitoramento do ciclo de trabalho das áreas de Gestão Estratégica de Pessoas, Orçamento, Controladoria, Compras e Contratações, Serviços, Suprimentos, Produção e Desenvolvimento Institucional no atendimento das demandas das áreas-meio, identificando oportunidades de aprimoramento dos processos e apurando a eficiência e a eficácia de cada uma das ações da Instituição. Desta forma, construiremos uma gestão saudável e sustentável, mitigando riscos institucionais e possibilitando maior economicidade na aplicação dos recursos humanos, financeiros e materiais, com alta performance e qualidade.

Os dados do BI, servirão como base para que a área de Monitoramento e Avaliação possa desenvolver avaliações quantitativas e qualitativas de todas as ações realizadas no Guri na Capital e Grande São Paulo, por meio da ferramenta *Balanced Score Card* – BSC, verificando de forma analítica os pontos que precisam de melhorias na gestão para alcançar resultados satisfatórios. Desta forma, a gestão administrativa ganhará eficiência estará em constante aprimoramento com acompanhamento de seus resultados que apoiarão a alta gestão na tomada de decisões mais precisas e rápidas sempre buscando honrar com as premissas de qualidade de execução e economicidade.

7. Monitoramento e Avaliação na Gestão Administrativo-Financeira

Na Gestão Administrativa dos recursos do Guri na Capital e Grande São Paulo, pretende-se implementar um Programa de Monitoramento e Avaliação por meio da metodologia de *Balanced Score Card* – BSC (perspectivas financeira, dos parceiros e público, dos processos internos e do aprendizado e crescimento), bem como, a Matriz de Desempenho 6Es. Os indicadores estabelecidos auxiliarão a Santa Marcelina Cultura a:

- a) Mensurar os resultados administrativos e avaliar o desempenho da Instituição no Guri na Capital e Grande São Paulo;
- b) Embasar o processo de tomada decisão;
- c) Facilitar o planejamento e o controle das ações e contribuir para a melhoria contínua dos processos organizacionais;
- d) Viabilizar a análise comparativa do desempenho da Santa Marcelina Cultura ao de outras Organizações Sociais de Cultura e/ou Instituições Culturais no Brasil e no mundo, buscando melhores práticas na gestão administrativa dos Programas;
- e) Buscar eficiência e economicidade na gestão, otimizando recursos públicos e privados.

Com a implementação do BSC na gestão do Guri na Capital e Grande São Paulo, a Santa Marcelina Cultura norteará sua gestão em quatro perspectivas:

- a) **Financeira:** realização de análises de Retorno sobre o Investimento (ROI), por exemplo, do custo de Ticket Médio/aluno e/ou de projetos especiais do Guri na Capital e Grande São Paulo;
- b) **Parceiros Investidores e Público Beneficiário/Consumidor:** realização de diferentes análises tais como retenção, renovação e conquista de parcerias, doações, bem como, o índice de satisfação dos alunos, alunas familiares e público frequentador dos eventos do Guri na Capital e Grande São Paulo;
- c) **Processos Internos:** análise, acompanhamento e aprimoramento constante dos processos internos para que tenham alta performance operacional, sejam inovadores, assertivos, eficientes e alcancem a qualidade desejada pela Instituição, e acima de tudo, que sigam rigorosamente às diretrizes de Governança e *Compliance* estabelecidas pela Santa Marcelina Cultura.

8. Compromissos, Obrigações e Rotinas

A Santa Marcelina Cultura compromete-se a cumprir as obrigações de rotina e os compromissos de informação no âmbito do Contrato de Gestão do Guri na Capital e Grande São Paulo para acompanhamento da regularidade da parceria, lisura e responsabilidade no uso dos recursos públicos e comprovação dos resultados.

Todas as ações e orientações de procedimento previstas acima são o compromisso da Santa Marcelina Cultura na Gestão Administrativa do Guri na Capital e Grande São Paulo para os próximos anos, de 2023 a 2027. Nossa finalidade é manter e aprimorar a excelência na realização dos serviços públicos de cultura, utilizando os recursos investidos no Projeto de forma responsável e eficiente, a fim de que se atinjam os objetivos da política pública de cultura do Estado de São Paulo, ampliando ainda mais a satisfação da população beneficiada pelo alcance do Guri na Capital e Grande São Paulo.

V - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS (M&A)

A Santa Marcelina Cultura observará o seguinte Plano de Monitoramento e Avaliação de Resultados para a gestão do Guri no ano de 2024 .

Objetivo Geral

- Desenvolver e aprimorar estratégias de monitoramento dos indicadores de metas e atividades do Guri e avaliar o sucesso, qualidade e o impacto das ações, bem como, possíveis necessidades de mudança para subsidiar a tomada de decisão e o aprimoramento contínuo dos programas.

Objetivos Específicos

- Monitorar os indicadores pedagógicos dos programas;
- Monitorar os indicadores artísticos dos programas;
- Monitorar os indicadores sociais dos programas;
- Monitorar e acompanhar a realização das ações previstas no planejamento anual;
- Medir o índice de satisfação e NPS dos(as) alunos(as) e pais/responsáveis com os serviços prestados, por amostragem;
- Medir o índice de satisfação e NPS do público dos concertos dos Grupos Artísticos-Pedagógicos do Guri, por amostragem;
- Monitorar, por meio de pesquisa, os(as) ex-alunos(as) durante suas trajetórias de vida pós Guri;
- Participar do processo de aperfeiçoamento e revisão contínua das ações do Guri , por meio da avaliação dos resultados, gerando melhorias para o público beneficiário e a aprendizagem coletiva das equipes envolvidas, buscando a excelência na realização das atividades;
- Proporcionar maior transparência às ações do Guri por meio da divulgação dos resultados e da prestação de contas à sociedade, patrocinadores e gestores sobre o desempenho dos programas;
- Obter dados concretos, independentes e isentos por meio da contratação de Institutos Independentes para auxiliar e qualificar a tomada de decisão dos gestores envolvidos nos projetos e como ferramenta para a captação de recursos e posicionamento do Guri.

Por meio de estratégias de Monitoramento e Avaliação de Resultados a Santa Marcelina Cultura irá desenvolver uma gestão eficiente e eficaz do Guri.

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO – AÇÕES E MENSURAÇÕES da Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina – Organização Social de Cultura - para gestão do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo no período: 2024

ANO: 2024

UGE: UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

SUMÁRIO

I. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO – 2024 125

II. QUADRO DE AÇÕES E MENSURAÇÕES DO GURI – CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO – 2024 128

1. PROGRAMA DO GURI – CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO 128

EIXO 1 – ENSINO MUSICAL 128

EIXO 2 – ATIVIDADES EXTRACLASSE 130

EIXO 3 – ATIVIDADES DE DIFUSÃO FORMATIVA 132

EIXO 4 - AÇÕES EDUCACIONAIS À DISTÂNCIA 135

EIXO 5 – INTERCÂMBIO COM PROJETOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS ..138

EIXO 6 - OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS DA ONU 138

EIXO 7 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL 138

EIXO 8 - FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE EQUIPES 140

EIXO 9 - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO E FOMENTO 141

2. METAS CONDICIONADAS 142

QUADRO RESUMO DO PLANO DE TRABALHO DE 2024 144

DESCRIPTIVO RESUMIDO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL 2024.....149

III. QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS 151

PLANO DE TRABALHO: AÇÕES E MENSURAÇÕES – 2024

Este plano de trabalho foi elaborado de acordo com as diretrizes da SCEIC SP e com o Plano Estratégico de Atuação que constitui o Anexo I do Contrato de Gestão, e será operacionalizado com base nos objetivos e nas estratégias expressos nesses documentos.

I – APRESENTAÇÃO

O presente plano de trabalho estabelece as ações e mensurações para a Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, com a fixação de direitos, obrigações, prazos de execução e critérios de avaliação de desempenho, a fim de cumprir a finalidade básica do Guri na Capital e Grande São Paulo, o qual tem como missão a educação musical e a inclusão sociocultural de crianças e adolescentes da Capital e Grande São Paulo.

São oferecidas aulas de iniciação musical para crianças, canto, instrumento (metais, madeiras, cordas friccionadas, cordas dedilhadas, percussão, acordeão e piano), prática de conjunto, coral, teoria, além de iniciação musical para adultos, curso modular, curso de luteria e musicalização infantil. Também serão oferecidas atividades educacionais à distância (videoaulas, concertos e apresentações musicais, *podcasts*, *videocasts*, cursos EaD, entre outros), as quais farão parte das atividades do GURI 4.0. A fim de complementar o processo de formação musical desenvolvido cotidianamente nos polos de ensino, são oferecidos *workshops*, *master classes* e *studio classes* (atividades extraclasse) e são mantidos grupos artístico-pedagógicos de bolsistas, também chamados Grupos Infantis e Juvenis, além dos grupos musicais dos polos do Guri. Podem se inscrever, prioritariamente, crianças e adolescentes matriculados(as) regularmente em qualquer unidade escolar. Simultaneamente ao ensino musical, é realizado um trabalho social com os(as) alunos(as) e suas famílias por meio do qual se busca criar condições para uma ambiência favorável ao melhor aproveitamento dos conteúdos. Para tanto, é realizado o acompanhamento individualizado das crianças e adolescentes matriculados(as), por meio de um monitoramento da presença dos(as) alunos(as) e são realizadas oficinas socioeducativas com a aplicação da pedagogia de direitos, incidindo no estímulo à autonomia, ao exercício da cidadania e ao protagonismo infanto juvenil. Ademais, o trabalho com as famílias dos alunos e alunas, também por meio de oficinas, busca fortalecê-las e auxiliá-las na sua capacidade e no exercício de sua função protetiva, complementando assim as boas práticas objeto das políticas públicas. Como parte do trabalho social, também são promovidas atividades culturais e oficinas para integração entre polos. Ressalta-se ainda que o investimento na formação permanente de todos(as) os(as) profissionais(as) envolvidos(as) será parte integrante e fundamental da metodologia de trabalho adotada pela Santa Marcelina Cultura para a gestão do Guri na Capital e Grande São Paulo. Sendo assim, são oferecidas jornadas de formação, encontros sociopedagógicos, reuniões e capacitações das áreas técnicas, entre outros.

A descrição detalhada dos pressupostos educativos, valores, fundamentos educativo-musicais, histórico da instituição, sistema de avaliação, histórico da instituição, entre outros, está contida no Projeto Político-Pedagógico, elaborado pela direção, gestão e coordenação do Guri e aprovado pelo Conselho de Administração desta Organização Social. O referido Projeto Político-Pedagógico poderá ser submetido a revisões periódicas, propiciando que seu conteúdo seja reavaliado e, se necessário, adaptado, a fim de contemplar as necessidades demandadas pela realidade vivida nas comunidades em que atua.

Quanto à programação já confirmada, esta encontra-se descrita detalhadamente no “Descritivo Resumido da Programação Cultural de 2023 – Guri na Capital e Grande São Paulo”. Salienta-se, ainda, que todos os recursos integrantes da viabilização do Plano de Trabalho serão devidamente demonstrados na prestação de contas e os documentos fiscais correspondentes estarão disponíveis em qualquer tempo para fiscalização dos órgãos públicos do Estado ou para auditorias independentes contratadas.

Informamos que durante o ano de 2023 o polo Brooklin do Guri na Capital e Grande São Paulo passou por reforma de suas instalações, as quais proporcionarão ao edifício como um todo e às salas de aula um ambiente mais seguro, modernizado e, sobretudo, mais adequado ao desenvolvimento das atividades musicais, artísticas e sociopedagógicas. A reforma do prédio será de fundamental importância aos alunos e alunas com deficiência ou com restrição de mobilidade, já que está prevista a implementação de um sistema de acessibilidade que permitirá a recepção e circulação mais adequada deste público específico.

As atividades previstas poderão ser detalhadas até o quadrimestre anterior à sua realização, para aprovação da Secretaria. Outras programações que possam surgir no decorrer do ano e que não constem previamente do plano de trabalho deverão ser comunicadas à Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, sempre que possível, ou logo que a agenda seja definida. Caso alguma Organização Social realize, em equipamento do Estado sob sua gestão, atividade de programação que não esteja de acordo com a política aprovada pela Secretaria no Contrato de Gestão e em seus anexos, estará sujeita às penalidades cabíveis.

II. QUADRO DE AÇÕES E MENSURAÇÕES DO GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO – ANO 2024

1. PROGRAMA DO GURI – CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO

1. EIXO - ENSINO MUSICAL						
1.1. Polos e Polos Regionais						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
1	Realizar aulas de música nos polos do Projeto Guri	1.1	Meta-Produto	Número de Polos e Polos Regionais em funcionamento	1º Quadr.	44
					2º Quadr. maio e junho	44
					2º Quadr. julho e agosto	24
					3º Quadr.	24
					META ANUAL	24
					ICM	100%
		1.2	Meta-Produto	Número mínimo de vagas oferecidas	1º Quadr.	18.115
					2º Quadr. maio e junho	18.115
					2º Quadr. julho e agosto	12.000
					3º Quadr.	12.000

		1.3	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	META ANUAL	12.000
					ICM	100%
					1º Quadr.	10.086
					2º Quadr. maio e junho	10.086
					2º Quadr. julho e agosto	9.600
					3º Quadr.	9.600
					META ANUAL	9.600
					ICM	100%

1.2. Guri na Escola						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
2	Realizar aulas de música do Guri na Escola	2.1	Meta-Produto	Número de escolas atendidas	1º Quadr.	5
					2º Quadr. maio e junho	5
					2º Quadr. julho e agosto	15
					3º Quadr.	20

					META ANUAL	20
					ICM	100%
		2.2	Meta-Produto	Número mínimo de vagas oferecidas	1º Quadr.	400
					2º Quadr. maio e junho	400
					2º Quadr. julho e agosto	1.200
					3º Quadr.	1.600
					META ANUAL	1.600
					ICM	100%
		2.3	Meta-resultado	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	1º Quadr.	340
					2º Quadr. maio e junho	340
					2º Quadr. julho e agosto	1.020
					3º Quadr.	1.360
					META ANUAL	1.360
					ICM	100%

2. EIXO – ATIVIDADES EXTRACLASSES

2.1. Atividades pedagógicas complementares						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
3	Master classes	3.1	Meta-Produto	Número de Master classes realizadas	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	6
					3º Quadr.	7
					META ANUAL	13
					ICM	100%
		3.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) participantes	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	72
					3º Quadr.	84
					META ANUAL	156
					ICM	100%
4	Workshops	4.1	Meta-Produto	Número mínimo de Workshops realizados	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	6
					3º Quadr.	7
					META ANUAL	13
					ICM	100%
		4.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) participantes	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	90

5	Studio classes				3º Quadr.	105
					META ANUAL	195
					ICM	100%
		5.1	Meta-Produto	Número mínimo de Studio classes realizados	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	6
					3º Quadr.	7
					META ANUAL	13
					ICM	100%
		5.2	Meta-resultado	Número mínimo de alunos(as) participantes	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	60
					3º Quadr.	70
					META ANUAL	130
					ICM	100%

EIXO 3 - ATIVIDADES DE DIFUSÃO FORMATIVA						
3.1. Grupos Artístico-Pedagógicos de Alunos(as) - Grupos Musicais dos Polos do Guri						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
6	Realizar Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais	6.1	Meta-resultado	Número mínimo de alunos participantes	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	3.060

		dos Grupos Musicais dos Polos do Guri				3º Quadr.	3.060
						META ANUAL	6.120
						ICM	100%
			6.2	Meta-Produto	Mínimo de Apresentações Musicais Presenciais	1º Quadr.	0
						2º Quadr.	102
						3º Quadr.	102
						META ANUAL	204
						ICM	100%
			6.3	Meta-resultado	Número mínimo de público presencial	1º Quadr.	0
						2º Quadr.	2.040
						3º Quadr.	2.040
						META ANUAL	4.080
						ICM	100%
			6.4	Meta-Produto	Mínimo de ações virtuais	1º Quadr.	0
						2º Quadr.	10
						3º Quadr.	10
						META ANUAL	20
						ICM	100%
			6.5	Meta-resultado	Número mínimo de	1º Quadr.	0

				público virtual	2º Quadr.	5.000
					3º Quadr.	15.000
					META ANUAL	20.000
					ICM	100%
3.2. Grupos Artístico-Pedagógicos de Bolsistas - Grupos Musicais do Guri						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
7	Realizar Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais do Guri	7.1	Meta-resultado	Número mínimo consolidado de alunos(as) participantes	1º Quadr.	390
					2º Quadr.	390
					3º Quadr.	390
					META ANUAL	390
					ICM	100%
		7.2	Meta-produto	Número mínimo consolidado de apresentações presenciais	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	30
					3º Quadr.	30
					META ANUAL	60
					ICM	100%
		7.3	Meta-Resultado	Número mínimo de público presencial	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	3.000
					3º Quadr.	3.000

		7.4	Meta-Produto	Mínimo de ações virtuais	META ANUAL	6.000
					ICM	100%
					1º Quadr.	0
					2º Quadr.	4
					3º Quadr.	6
					META ANUAL	10
		7.5	Meta-resultado	Número mínimo de Público virtual	ICM	100%
					1º Quadr.	0
					2º Quadr.	15.000
					3º Quadr.	86.000
					META ANUAL	101.000
					ICM	100%
3.3. Bolsa-auxílio aos(às) alunos(as) dos Grupos Artístico-Pedagógicos de Bolsistas - Grupos Musicais do Guri						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
8	Bolsa-Auxílio	8.1	Meta-Produto	Bolsas oferecidas	1º Quadr.	390
					2º Quadr.	390
					3º Quadr.	390
					META ANUAL	390
					ICM	100%

					1º Quadr.	390
					2º Quadr.	390
		8.2	Meta- Resultado	Bolsas concedidas	3º Quadr.	390
					META ANUAL	390
					ICM	100%

EIXO 4 - AÇÕES EDUCACIONAIS À DISTÂNCIA						
4.1. Produção de Conteúdos Digitais - Público Virtual - Dados Consolidados						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
9	Produção de Conteúdos Digitais	9.1	Meta-Resultado	Número mínimo de público virtual	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	15.600
					3º Quadr.	100.000
					META ANUAL	115.600
					ICM	100%
4.2. Guri 4.0						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
10	Envio de Atividades aos(às) alunos(as)	10.1	Meta-Produto	Número mínimo de atividades enviadas	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	44
					3º Quadr.	44

					META ANUAL	88
					ICM	100%
11	Produção de Conteúdos Digitais	11.1	Meta-Produto	Número mínimo de conteúdos digitais	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	60
					3º Quadr.	30
					META ANUAL	90
					ICM	100%
12	Cursos EaD (Educação à Distância)	12.1	Meta-Produto	Número mínimo de vagas oferecidas	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	500
					3º Quadr.	1.000
					META ANUAL	1.000
					ICM	100%
		12.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	400
					3º Quadr.	800
					META ANUAL	800
					ICM	100%
4.3. Programa de Formação de Profissionais da Cultura, Novas Profissões Musicais e Empreendedorismo						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral

13	Programa de Formação de Profissionais da Cultura, Novas Profissões Musicais e Empreendedorismo	13.1	Meta-Produto	Número de atividades	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	8
					META ANUAL	8
					ICM	100%

EIXO 5 - INTERCÂMBIO COM PROJETOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
14	Intercâmbios com Projetos Nacionais e Internacionais	14.1	Meta-Produto	Número de intercâmbios	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	3
					3º Quadr.	4
					META ANUAL	7
					ICM	100%

EIXO 6 - OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS DA ONU

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
15	Realizar projetos temáticos relacionados aos Objetivos Sustentáveis da ONU	15.1	Meta-Produto	Número de Oficinas Socioeducativas relacionadas aos Objetivos 1, 3, 4, 5, 10, 12 e 16	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	6
					3º Quadr.	9

					META ANUAL	15
					ICM	100%
		15.2	Meta-Resultado	Número de participantes nas Oficinas Socioeducativas relacionadas aos Objetivos 1, 3, 4, 5, 10, 12 e 16	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	120
					3º Quadr.	180
					META ANUAL	300
					ICM	100%

EIXO 7 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Oficinas Socioeducativas - Participantes - Dados Consolidados						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
16	Atendimentos	16.1	Meta-Resultado	Número mínimo de participantes das oficinas socioeducativas	1º Quadr.	350
					2º Quadr.	2.900
					3º Quadr.	2.975
					META ANUAL	6.225
					ICM	100%
EIXO 7 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
17	Realizar atendimentos sociais	17.1	Meta-Produto	Número de atendimentos para alunos(as) e familiares	1º Quadr.	50
					2º Quadr.	110

					3º Quadr.	120
					META ANUAL	280
					ICM	100%
18	Realizar Oficinas Socioeducativas com crianças e adolescentes	18.1	Meta-Produto	Número de Oficinas	1º Quadr.	10
					2º Quadr.	100
					3º Quadr.	100
					META ANUAL	210
					ICM	100%
19	Realizar Oficinas Socioeducativas com as famílias das crianças e adolescentes	19.1	Meta-Produto	Número de Oficinas	1º Quadr.	10
					2º Quadr.	60
					3º Quadr.	65
					META ANUAL	135
					ICM	100%
20	Realizar Oficinas Socioeducativas de integração entre polos	20.1	Meta-Produto	Número de Oficinas	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	10
					META ANUAL	10
					ICM	100%
21	Atividades Culturais (visita a exposições,	21.1	Meta-Produto	Número de Ações	1º Quadr.	0

	museus, teatros, espaços culturais, concertos, entre outros promovidos por instituições parceiras)				2º Quadr.	22
					3º Quadr.	22
					META ANUAL	44
					ICM	100%
22	Encontro de Rede Socioterritorial	22.1	Meta-Produto	Número de Encontros	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	1
					META ANUAL	1
					ICM	100%

EIXO 8 - FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE EQUIPE						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
23	Capacitar Equipe (Capacitações Presenciais, Semi-presenciais, Online, Jornadas de Formação, Encontros, entre outros)	23.1	Meta-Produto	Número mínimo de ações	1º Quadr.	15
					2º Quadr.	30
					3º Quadr.	25
					META ANUAL	70
					ICM	100%
		23.2	Meta-Resultado	Número mínimo de Colaboradores(as) Capacitados(as)	1º Quadr.	150
					2º Quadr.	80

					3º Quadr.	35
					META ANUAL	265
					ICM	100%
		23.3	Meta-Resultado	Carga Horária	1º Quadr.	100
					2º Quadr.	300
					3º Quadr.	300
					META ANUAL	700
					ICM	100%

EIXO 9 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
24	Captação de recursos	24.1	Meta-Resultado	R\$ 2.200.000,00	1º Quadri	0
					2º Quadri	0
					3º Quadri	R\$ 2.200.000,00
					Meta Anual	R\$ 2.200.000,00
					ICM	100%

2 - METAS CONDICIONADAS

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
25	Festival Multicultural	25.1	Meta-Produto	Número de Eventos	1º Quadr.	0

					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	1
					META ANUAL	1
					ICM	100%
26	Realizar Maratona Musical do Guri	26.1	Meta-Produto	Número de Eventos	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	1
					META ANUAL	1
					ICM	100%
27	Horizontes Musicais - Série de Concertos Didáticos	27.1	Meta-Produto	Número de concertos	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	1
					3º Quadr.	4
					META ANUAL	5
					ICM	100%
28	Integração e circulação dos Grupos Musicais	28.1	Meta-Produto	Número de grupos artístico-pedagógicos	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	1
					META ANUAL	1
					ICM	100%

		28.2	Meta-Produto	Número de concertos	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	1
					META ANUAL	1
					ICM	100%
29	Gravação dos Grupos Musicais	29.1	Meta-Produto	Número de Ações	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	1
					META ANUAL	1
					ICM	100%
30	Turnê dos Grupos Musicais	30.1	Meta-Produto	Número de Ações	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	1
					META ANUAL	1
					ICM	100%
31	Projeto Socializando	31.1	Meta-Produto	Número de Ações	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	2
					META ANUAL	2

					ICM	100%
32	Projeto com Famílias - Economia Solidária	32.1	Meta-Produto	Número de Ações	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	8
					META ANUAL	8
					ICM	100%
33	Projeto de Vida - Trilhas e Carreiras	33.1	Meta-Produto	Número de ações	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	1
					META ANUAL	1
					ICM	100%
34	Projeto Guri Participativo - Protagonismo e Participação	34.1	Meta-Produto	Número de ações	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	1
					META ANUAL	1
					ICM	100%

QUADRO RESUMO DO PLANO DE TRABALHO DE 2024

Para 2024, o Plano de Trabalho do Guri na Capital e Grande São Paulo prevê a realização de 44 mensurações de produtos e resultados, pactuadas em 24 ações, conforme o quadro abaixo:

Metas - Produto		Total Previsto Anual
1	Número de polos e polos regionais em funcionamento - Aulas de música nos polos do Guri	24
2	Número mínimo de vagas - Aulas de música nos polos do Guri	12.000
3	Número de escolas atendidas - Aulas de música do Guri na Escola	20
4	Número mínimo de vagas oferecidas - Aulas de música do Guri na Escola	1.600
5	Número de Master classes realizadas	13
6	Número mínimo de Workshops realizados	13
7	Número mínimo de Studio classes realizados	13
8	Mínimo de Apresentações Musicais Presenciais - Grupos Musicais dos Polos do Guri	204
9	Mínimo de ações virtuais - Grupos Musicais dos Polos do Guri	20
10	Número mínimo consolidado de apresentações presenciais - Grupos Musicais do Guri	60
11	Mínimo de ações virtuais - Grupos Musicais do Guri	10

12	Bolsas oferecidas - Bolsa-auxílio	390
13	Número mínimo de atividades enviadas - Envio de atividades aos(às) alunos(as)	88
14	Número mínimo de conteúdos digitais - Produção de Conteúdos Digitais	90
15	Número mínimo de vagas oferecidas - Cursos EaD (Educação à Distância)	1.000
16	Número de atividades - Programa de Formação de Profissionais da Cultura, Novas Profissões Musicais e Empreendedorismo	8
17	Número de intercâmbios com projetos nacionais e internacionais	7
18	Número de Oficinas Socioeducativas relacionadas aos Objetivos 1, 3, 4, 5, 10, 12 e 16 - Projetos temáticos relacionados aos Objetivos Sustentáveis da ONU	15
19	Número de atendimentos sociais para alunos(as) e familiares	280
20	Número de Oficinas Socioeducativas com crianças e adolescentes	210
21	Número de Oficinas Socioeducativas com as famílias das crianças e adolescentes	135
22	Número de Oficinas Socioeducativas de integração entre polos	10

23	Número de Atividades Culturais (visita a exposições, museus, teatros, espaços culturais, concertos, entre outros promovidos por instituições parceiras)	44
24	Número de encontros de Rede Socioterritorial	1
25	Número mínimo de ações - capacitar equipe	70

Metas - Resultado		Total Previsto Anual
1	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as) - aulas de música nos polos do Guri	9.600
2	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as) - aulas de música do Guri na Escola	1.360
3	Número mínimo de alunos(as) participantes - master classes	156
4	Número mínimo de alunos(as) participantes - workshops	195
5	Número mínimo de alunos(as) participantes - Studio classes	130
6	Número mínimo de alunos participantes - Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais dos Polos do Guri	6.120
7	Número mínimo de público presencial - Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais dos Polos do Guri	4.080

8	Número mínimo de público virtual - Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais dos Polos do Guri	20.000
9	Número mínimo consolidado de alunos(as) participantes - Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais do Guri	390
10	Número mínimo de público presencial - Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais do Guri	6.000
11	Número mínimo de Público virtual - Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais do Guri	101.000
12	Bolsas concedidas - Bolsa-auxílio	390
13	Número mínimo de público virtual - Produção de Conteúdos Digitais	115.600
14	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as) - Cursos EaD (Educação à Distância)	800
15	Número de participantes nas Oficinas Socioeducativas relacionadas aos Objetivos 1, 3, 4, 5, 10, 12 e 16 - Projetos temáticos relacionados aos Objetivos Sustentáveis da ONU	300
16	Número mínimo de participantes das oficinas socioeducativas	6.225
17	Número mínimo de Colaboradores(as) Capacitados(as) - Capacitar Equipe (Capacitações Presenciais, Semi-presenciais, Online, Jornadas de Formação, Encontros, entre outros)	265
18	Carga Horária - Capacitação de equipe - Capacitar Equipe (Capacitações Presenciais, Semi-	700

	presenciais, Online, Jornadas de Formação, Encontros, entre outros)	
19	Captação de recursos	R\$ 2.200.000,00

Espera-se também no ano de 2024, a realização das seguintes ações condicionadas ao repasse adicional da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas ou à captação de recursos adicionais:

Metas - Produto		Total Previsto Anual
1	Número de eventos - Festival Multicultural	1
2	Número de eventos - Maratona Musical do Guri	1
3	Número de concertos - Horizontes Musicais - Série de Concertos Didáticos	5
4	Número de grupos artístico-pedagógicos - Integração e circulação dos Grupos Musicais	1
5	Número de concertos - Integração e circulação dos Grupos Musicais	1
6	Número de Ações - Gravação dos Grupos Musicais	1
7	Número de Ações - Turnê dos Grupos Musicais	1
8	Número de Ações - Projeto Socializando	2
9	Número de Ações - Projeto com Famílias - Economia Solidária	8
10	Número de Ações - Projeto de Vida - Trilhas e Carreiras	1
11	Número de Ações - Projeto Guri Participativo - Protagonismo e Participação	1

DESCRIPTIVO RESUMIDO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE 2024 – GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO

A Santa Marcelina Cultura acredita que a cultura, a educação e a vivência artística têm papel fundamental no desenvolvimento sociopedagógico de crianças, adolescentes e jovens e devem ser tratadas como direito a ser garantido a todos e todas. O acesso aos bens culturais é uma importante ferramenta de transformação social, principalmente pelas inúmeras possibilidades que se apresentam ao se considerar a diversidade dos repertórios disponíveis, seus contextos históricos e características estéticas. Por meio da educação e da fruição artística é possível ampliar e desenvolver o senso crítico, político e o sensível de forma substancial, contribuindo, assim, para o desenvolvimento pleno de todas as pessoas.

Ao longo do ano de 2024, além das aulas de música oferecidas nos diferentes polos do Guri e nas unidades do Guri na Escola e do trabalho social realizado com os alunos, alunas e suas famílias, serão ofertadas atividades complementares extraclasse, atividades culturais, oficinas de integração entre polos, concertos e apresentações musicais nos polos, além da manutenção dos Grupos Musicais do Guri e sua temporada de concertos. Outro ponto de destaque é o desenvolvimento de um programa de formação permanente e aperfeiçoamento a ser oferecido aos(as) profissionais das áreas fim e meio atuantes no Guri na Capital e Grande São Paulo.

Quanto à programação sociopedagógica nos polos de ensino, destacam-se ações voltadas à celebração de datas e semanas comemorativas como: Dia Internacional da Mulher (março); dia internacional da voz e dia nacional do choro (abril); dia de proteção às florestas (julho); mês do folclore, semana nacional da pessoa com deficiência e dia internacional dos povos indígenas (agosto); dia internacional da música (outubro), dia do músico e Dia da Consciência Negra (novembro). Além disso, serão lembradas as efemérides relativas aos 150 anos da Imigração Italiana, 200 anos da Imigração Alemã, 50 de Relações Diplomáticas entre China e Brasil, bem como os 100 anos do escritor Fernando Sabino.

Ainda sobre os polos de ensino, frisam-se os períodos em que serão realizadas a maior parte das apresentações musicais dos Grupos de Polo do Guri, a saber: 17 a 28 de junho de 2024 (encerramento do primeiro semestre) e 18 a 29 de novembro de 2024 (encerramento do segundo semestre).

Com relação às atividades de formação e capacitação sociopedagógica destinadas aos(as) profissionais da área fim e da área meio, informamos que serão realizadas em, pelo menos, três grandes momentos. São eles: Parada Santa Marcelina Cultura (22 de janeiro de 2024); Parada Guri (29 e 30 de abril de 2024); e Encontro das Regionais (23 a 26 de julho de 2024). Além destes períodos, serão realizadas formações para as áreas musicais específicas, as quais estarão marcadas no Calendário 2024 do Guri.

Sobre as atividades de difusão artística, as quais compõem grande parte desta Programação Cultural, destaca-se a Temporada Artística 2024 dos Grupos Musicais do Guri. A curadoria desta série de concertos levou em consideração dois eixos balizadores: o fomento, invenção e criatividade; e a diversidade, construção de novos públicos e democratização do acesso.

Com isso, no ano de 2024, serão apresentados ao longo da programação artística e atividades pedagógicas, projetos que protagonizarão estes eixos, que terão como ponto central a inovação, criação e a democratização no fazer artístico, proporcionando um ambiente de discussão e reflexão sobre equidade de gênero e raça na música, artistas LGBTQIAP+, música e transformação social, tecnologia, entre outros. Tais inspirações perpassarão as atividades de todos os grupos artísticos, aulas, projetos especiais, entre outros.

Será apresentada uma série de 60 (sessenta) concertos e apresentações musicais com regentes que terão o apoio de um robusto grupo de educadores e educadoras em cada um dos grupos artístico-pedagógicos. Complementarmente, será estabelecido um programa com regentes e artistas convidados(as), os(as) quais que desenvolverão ensaios, concertos e atividades pedagógicas junto aos diferentes grupos artísticos.

Por fim, mas não menos importante, apresentam-se os projetos do eixo de Desenvolvimento Social:

Para além das atividades e oficinas já mencionadas, ressaltam-se os projetos temáticos relacionados às questões de gênero e questões raciais, os quais serão desenvolvidos nos polos de ensino do Guri na Capital e Grande São Paulo.

No intuito de trabalhar questões referentes ao empoderamento feminino, o combate ao machismo estrutural e à valorização da mulher, serão realizadas, ao longo do ano e, prioritariamente, no mês de março, oficinas e atividades sobre esta temática com a participação de alunos, alunas e seus familiares.

Também ao longo do ano e, principalmente, em novembro, mês em que se celebra a Consciência Negra, serão realizadas oficinas e atividades relacionadas às questões raciais. Estas atividades terão como fulcro discutir e refletir sobre o combate ao racismo estrutural e apresentar aos(as) alunos(as) e familiares diferentes formas de exaltar e valorizar a cultura negra na sociedade contemporânea.

Ambos os projetos visam a formação de cidadãos e cidadãs conscientes, que contribuam para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

III - QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

ITENS DE PONTUAÇÃO	%*	
Não Cumprimento das Metas de Produto do Eixo 1 - Ensino Musical	15%	
Não Cumprimento das Metas de Produto do Eixo 3 – Atividades de difusão formativa	15%	
Não Cumprimento da Meta de Produto de Bolsas Auxílio dos Grupos artísticos-pedagógicos de bolsistas (Grupos Musicais do Guri)	10%	
Não Cumprimento das Metas de Produto do Eixo 7 - Desenvolvimento Social	10%	
Não Cumprimento das Metas de Mínimas de Resultado do Eixo 1 - Ensino Musical	10%	
Não Cumprimento das Metas de Mínimas de Resultado Eixo 3 – Atividades de difusão formativa	10%	
Não Cumprimento da Meta de Resultado de Bolsa Auxílio dos Grupos artísticos-pedagógicos de bolsistas (Grupos Musicais do Guri)	5%	
Não Cumprimento das Metas de Mínimas de Resultado do Eixo 7 - Desenvolvimento Social	5%	
Não Realização da Pesquisa de Satisfação e Perfil de Alunos	10%	

Não Cumprimento dos Compromissos de Informação (Anexo IV do Contrato de Gestão)	10%	
Total:	100%	

(*) % calculado sobre os 10% de cada parcela, conforme disposto no item 2, parágrafo 2º, cláusula oitava do Contrato de Gestão.

1. Esta tabela tem a finalidade de atender ao disposto no item 2, parágrafo 2º, cláusula oitava do Contrato de Gestão. Sua aplicação se dará sob o percentual de 10% do valor do repasse se, após a avaliação das justificativas apresentadas pela OS, a UGE concluir que houve o descumprimento dos itens indicados.
2. Caso a OS não apresente junto com os relatórios quadrimestrais justificativas para o não cumprimento das metas pactuadas, a UGE poderá efetuar a aplicação da tabela sem prévia análise das justificativas, cabendo a OS, se for o caso, reunir argumentos consistentes para viabilizar o aporte retido no próximo quadrimestre.
3. O não cumprimento da meta de captação de recursos pela OS não implicará em redução do repasse de recursos, ou seja, caso a OS capte menos recursos que o correspondente ao percentual indicado no plano de trabalho, isso não configurará motivação para retenção de parte do repasse, visto que a Organização Social deverá cumprir todas as metas pactuadas no plano de trabalho, traduzidas na planilha orçamentária como “previsão orçamentária” mesmo que não atinja o “total de receitas vinculadas ao plano de trabalho” (desde que o repasse previsto pela Secretaria seja integralmente efetuado). Isto não isenta a Organização Social das demais medidas sancionatórias por descumprimento de cláusulas contratuais.

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

UGE:

UFC - SECEC

Organização Social: ASSOCIACAO DE CULTURA, EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL SANTA MARCELINAObjeto contratual: GURI - CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2023

I - REPASSES E OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO

		Proposta Orçamentária 2023
1	Recursos Líquidos para o Contato de Gestão	31.338.394
1.1	Repasse Contrato de Gestão	30.691.170
1.2	Movimentação de Recursos Reservados	-920.735
1.2.1	Constituição Recursos de Reserva	-920.735
1.2.2	Reversão de Recursos de Reserva	
1.2.3	Constituição Recursos de Contingência	-961.902
1.2.4	Reversão de Recursos de Contingência	961.902
1.2.5	Constituição de outras reservas (especificar)	
1.2.6	Reversão de outras reservas (especificar)	
1.3	Outras Receitas	1.567.959
1.3.1	Saldos anteriores para a utilização no exercício	1.567.959
2	Recursos de Investimento do Contrato de Gestão	11.147.551
2.1	Investimento do CG	
2.1.1	Saldos anteriores para a utilização no exercício	11.147.551
3	Recursos de Captação	3.881.593
3.1	Recurso de Captação Voltado a Custeio	3.881.593
3.1.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc.)	
3.1.2	Captação de Recursos Incentivados	2.000.000
3.1.2.1	Saldos de Captação para a utilização no exercício	1.881.593
3.1.3	Trabalho Voluntário	
3.1.4	Parcerias	
3.2	Recursos de Captação voltados a Investimentos	

II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Receitas Apropriadas Vinculadas ao Contrato de Gestão		Proposta Orçamentária 2023
4	Total de Receitas Vinculadas ao Plano de Trabalho	35.275.438
4.1	Receita de Repasse Apropriada	31.338.394
4.2	Receita de Captação Apropriada	3.881.593

4.2.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc.)	0
4.2.2	Captação de Recursos Incentivados	3.881.593
4.2.3	Trabalho Voluntário	
4.2.4	Parcerias	
4.3	<u>Total das Receitas Financeiras</u>	55.451
5	Total de Receitas para realização de metas condicionadas	1.550.400
5.1	<u>Receitas para realização de metas condicionadas</u>	1.550.400

Despesas do Contrato De Gestão		Proposta Orçamentária 2023
6	Total de Despesas	-34.982.422
6.1	Subtotal Despesas	-34.982.422
6.1.1	Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios	-27.961.243
6.1.1.1	Diretoria	-535.005
6.1.1.1.1	Área Meio	-240.470
6.1.1.1.2	Área Fim	-294.535
6.1.1.2	Demais Funcionários	-27.199.978
6.1.1.2.1	Área Meio	-2.089.459
6.1.1.2.2	Área Fim	-25.110.519
6.1.1.3	Estagiários	0
6.1.1.3.1	Área Meio	0
6.1.1.3.2	Área Fim	0
6.1.1.4	Aprendizes	-226.260
6.1.1.4.1	Área Meio	-131.887
6.1.1.4.2	Área Fim	-94.373
6.1.2	Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas)	-1.162.932
6.1.2.1	Limpeza	-400.573
6.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	-550.906
6.1.2.3	Jurídica	-47.295
6.1.2.4	Informática	-33.952
6.1.2.5	Administrativa / RH	-40.420

6.1.2.6	Contábil	0
6.1.2.7	Auditoria	-89.786
6.1.2.8	Outras Despesas (especificar)	0
6.1.2.8.1	Outros serviços prestados - PJ	0
6.1.3	Custos Administrativos e Institucionais	-2.848.292
6.1.3.1	Locação de imóveis	-609.603
6.1.3.2	Utilidades públicas	-371.601
6.1.3.2.1	Água	-51.368
6.1.3.2.2	Energia elétrica	-103.243
6.1.3.2.3	Gás	0
6.1.3.2.4	Internet	-79.376
6.1.3.2.5	Telefonia	-137.614
6.1.3.2.6	Outros (especificar)	
6.1.3.3	Uniformes e EPIs	-8.255
6.1.3.4	Viagens e Estadias	-7.500
6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza	-171.249
6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras	-167.742
6.1.3.7	Despesas diversas (outsourcing, licenças e manutenção de softwares, plataformas digitais, afiliações, despesas administrativas, logística, etc.)	-923.791
6.1.3.8	Treinamento de Funcionários (capacitações de colaboradores)	-216.861
6.1.3.9	Outras Despesas (especificar)	-371.690
6.1.3.9.1	Assessoria Artístico-Pedagógica e de Acessibilidade	-73.941
6.1.3.9.2	Pesquisa de público	-95.000
6.1.3.9.3	Conserto, Manutenção e Aquisição de Acessórios e Suprimentos de Instrumentos Musicais	-100.000
6.1.3.9.4	Bens de Origem Permanente Não Imobilizado	-72.749
6.1.3.9.5	Ações de Sustentabilidade	-30.000
6.1.4	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	-317.107
6.1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	-232.200
6.1.4.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB	-13.503
6.1.4.3	Equipamentos / Implementos	-14.025
6.1.4.4	Seguros (predial, incêndio, eventos, etc.)	-57.379
6.1.4.5	Outras Despesas (especificar)	0

6.1.5	Programas de Trabalho da Área Fim	-2.179.336
6.1.5.1	Programa de Ensino Musical	-70.526
6.1.5.1.1	Bancas	-27.454
6.1.5.1.2	Intercâmbio com Projetos Nacionais e Internacionais	-43.072
6.1.5.2	Programa de Atividade Extraclasse	-83.171
6.1.5.2.1	Atividades Pedagógicas Complementares	-83.171
6.1.5.3	Programa de Atividades de Difusão Formativa	-1.038.484
6.1.5.3.1	Grupos Artístico-pedagógicos	-1.038.484
6.1.5.4	Programa de Desenvolvimento Social	-343.953
6.1.5.4.1	Oficinas Socioeducativas	-228.437
6.1.5.4.2	Atividades Culturais	-115.516
6.1.5.5	Programa de Bolsas	-455.743
6.1.5.5.1	Bolsa-auxílio	-455.743
6.1.5.6	Programa de Ações Relativas a Bens Culturais	-88.459
6.1.5.6.1	Acervo Musical, Métodos de Ensino e Material Didático.	-88.459
6.1.5.7	Programa de Despesas de Operações	-70.000
6.1.5.7.1	Operações da área fim	-70.000
6.1.5.8	Programa de Ações Educacionais à Distância	-25.000
6.1.5.8.2	Ações Educacionais à Distância	-25.000
6.1.5.9	Programa de Objetivos Sustentáveis da ONU	-4.000
6.1.5.9.1	Projetos Socioeducativos com Temáticas sobre Objetivos Sustentáveis da ONU	-4.000
6.1.6	Programa de Desenvolvimento Institucional	-513.512
6.1.6.1	Plano de Comunicação e Site	-513.512
6.1.6.2	Projetos gráficos e materiais de comunicação	0
6.1.6.3	Publicações	0
6.1.6.4	Assessoria de imprensa e custos de publicidade	0
6.1.6.5	Outros (especificar)	0
6.2	Depreciação/Amortização/Exaustão/Baixa de Imobilizado	0
6.2.1	Depreciação	
6.2.2	Amortização	
6.2.3	Baixa de ativo imobilizado	
6.2.4	Outros (especificar)	
7	Superavit/Déficit do exercício	0

1

III - INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO

		Proposta Orçamentária 2023
8	Investimentos com recursos vinculados ao Contrato de Gestão	-256.497
8.1	<u>Equipamentos de informática</u>	-77.974
8.2	<u>Moveis e utensílios</u>	-25.991
8.3	<u>Máquinas e equipamentos</u>	-52.532
8.4	<u>Software</u>	0
8.5	<u>Benfeitorias</u>	0
8.6	<u>Aquisição de acervo</u>	0
8.7	Outros investimentos/imobilizado (especificar)	-100.000
8.7.1	<u>Instrumentos Musicais</u>	-100.000
9	Recursos públicos específicos para investimentos no Contrato de Gestão	-11.147.551
9.1	<u>Equipamentos de informática</u>	
9.2	<u>Moveis e utensílios</u>	
9.3	<u>Máquinas e equipamentos</u>	
9.4	<u>Software</u>	
9.5	Benfeitorias	-11.147.551
9.5.1	<u>Despesas Gerais</u>	-1.078.237
9.5.2	<u>Implantação</u>	-651.000
9.5.3	<u>Demolições</u>	-519.438
9.5.4	<u>Edifício Principal e Torre de Elevador</u>	-4.148.500
9.5.5	<u>Área Externa: Subestação, Reservatório Enterrado e Complementos</u>	-657.633
9.5.6	<u>Instalações Elétricas</u>	-1.350.816
9.5.7	<u>Instalações Hidráulicas</u>	-1.160.845
9.5.8	<u>Serviços Complementares</u>	-152.587
9.5.9	<u>Projetos de Readequação e Planilha Orçamentaria</u>	-23.125
9.5.10	<u>Gerenciamento de obras</u>	-454.000
9.5.11	<u>Recursos para Execução Futura das Obras Suspensas</u>	-951.370
9.6	<u>Aquisição de acervo</u>	
9.7	<u>Outros investimentos/imobilizado (especificar)</u>	
10	Investimentos com recursos incentivados	0
10.1	<u>Equipamentos de informática</u>	
10.2	<u>Moveis e utensílios</u>	

10.3	Máquinas e equipamentos	
10.4	Software	
10.5	Benfeitorias	
10.6	Aquisição de acervo	
10.7	Outros investimentos/imobilizado (especificar).	

IV - PROJETOS A EXECUTAR E SALDOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO

		Proposta Orçamentária 2023
11	Saldo Projetos a Executar (contábil)	0
11.1	Repasse	0
11.2	Reserva	0
11.3	Contingência	0
11.4	Outros (especificar).	0
12	Recursos incentivados - saldo a ser executado	0
12.1	Recursos captados	0
12.2	Receita apropriada do recurso captado	0
12.3	Despesa realizada do recurso captado	0
13	Outras informações (saldos bancários)	0
13.1	Conta de Repasse do Contrato de Gestão	0
13.2	Conta de Captação Operacional	0
13.3	Conta de Projetos Incentivados	0
13.4	Conta de Recurso de Reserva	0
13.5	Conta de Recurso de Contingência	0
13.6	Demais Saldos (especificar).	0

V - AÇÕES CONDICIONADAS

		Proposta Orçamentária 2023
14	METAS CONDICIONADAS	-1.550.400
14.1	Programa de empréstimo de instrumentos	-850.400
14.2	Gravação do CD dos Grupos Infantis e Juvenis	-200.000

14.3	Turnê dos Grupos Infantis e Juvenis	-500.000

UGE: UFC - SECEC		
Organização Social: ASSOCIACAO DE CULTURA, EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL SANTA MARCELINA		
Objeto contratual: GURI - CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO		
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2024		
<u>I - REPASSES E OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO</u>		Proposta Orçamentária 2024
1	Recursos Líquidos para o Contato de Gestão	31.533.790,00
1.1	Repasse Contrato de Gestão	32.983.668,00
1.2	Movimentação de Recursos Reservados	-1.449.878,00
1.2.1	Constituição Recursos de Reserva	-1.449.878,00
1.2.2	Reversão de Recursos de Reserva	
1.2.3	Constituição Recursos de Contingência	0
1.2.4	Reversão de Recursos de Contingência	
1.2.5	Constituição de outras reservas (especificar)	
1.2.6	Reversão de outras reservas (especificar)	
1.3	Outras Receitas	
1.3.1	Saldos anteriores para a utilização no exercício	
2	Recursos de Investimento do Contrato de Gestão	0
2.1	Investimento do CG	
2.1	Saldos anteriores para a utilização no exercício	
3	Recursos de Captação	2.200.000,00
3.1	Recurso de Captação Voltado a Custeio	2.200.000,00
3.1.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc.)	0
3.1.2	Captação de Recursos Incentivados	2.150.000,00
3.1.3	Captação de Recursos Incentivados - Saldos anteriores para utilização no exercício	0
3.1.4	Captação de Recursos - Outras Fontes	50.000,00

3.1.5	Captação de Recursos Não Financeiros	0
3.1.6	Parcerias	0
3.2	Recursos de Captação voltados a Investimentos	0

II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Receitas Apropriadas Vinculadas ao Contrato de Gestão		Proposta Orçamentária 2024
4	Total de Receitas Vinculadas ao Plano de Trabalho	33.803.757,00
4.1	Receita de Repasse Apropriada	31.533.790,00
4.2	Receita de Captação Apropriada	2.200.000,00
4.2.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc.)	0
4.2.2	Captação de Recursos Incentivados	2.200.000,00
4.2.3	Trabalho Voluntário	0
4.2.4	Parcerias	0
4.3	Total das Receitas Financeiras	69.967,00
5	Total de Receitas para realização de metas condicionadas	2.772.218,00
5.1	Receitas para realização de metas condicionadas	2.772.218,00

Despesas do Contrato De Gestão		Proposta Orçamentária 2024
6	Total de Despesas	-33.384.393,00
6.1	Subtotal Despesas	-33.384.393,00
6.1.1	Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios	-25.720.386,00
6.1.1.1	Diretoria	-538.929,00
6.1.1.1.1	Área Meio	-242.114,00
6.1.1.1.2	Área Fim	-296.815,00
6.1.1.2	Demais Funcionários	-24.941.149,00
6.1.1.2.1	Área Meio	-3.553.442,00
6.1.1.2.2	Área Fim	-21.387.707,00
6.1.1.3	Estagiários	0
6.1.1.3.1	Área Meio	0

6.1.1.3.2	Área Fim	0
6.1.1.4	Aprendizes	-240.308,00
6.1.1.4.1	Área Meio	-122.046,00
6.1.1.4.2	Área Fim	-118.262,00
6.1.2	Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas)	-1.669.299,00
6.1.2.1	Limpeza	-680.128,00
6.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	-572.958,00
6.1.2.3	Jurídica	-113.520,00
6.1.2.4	Informática	-31.987,00
6.1.2.5	Administrativa / RH	-43.850,00
6.1.2.6	Contábil	0
6.1.2.7	Auditoria	-71.512,00
6.1.2.8	Outras Despesas (especificar)	-155.344,00
6.1.2.8.1	Despesas de publicações legais	-43.362,00
6.1.2.8.2	Serviços de apoio terceirizados	-12.550,00
6.1.2.8.3	Serviços de transportes	-39.974,00
6.1.2.8.4	Outros serviços prestados - PJ	-54.400,00
6.1.2.8.5	Outros serviços prestados - PF	-5.058,00
6.1.3	Custos Administrativos e Institucionais	-3.058.024,00
6.1.3.1	Locação de imóveis/IPTU	-645.778,00
6.1.3.2	Utilidades públicas	-395.230,00
6.1.3.2.1	Água	-73.347,00
6.1.3.2.2	Energia elétrica	-97.267,00
6.1.3.2.3	Gás	0
6.1.3.2.4	Internet	-94.967,00
6.1.3.2.5	Telefonia	-129.649,00
6.1.3.2.6	Outros (especificar)	0
6.1.3.3	Uniformes e EPIs	-7.345,00
6.1.3.4	Viagens e Estádias	-6.673,00
6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza	-167.548,00
6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras	-177.460,00
6.1.3.7	Despesas diversas (outsourcing, licenças e manutenção de softwares, plataformas digitais, afiliações, despesas administrativas, logística, etc.)	-1.047.351,00
6.1.3.8	Treinamento de Funcionários (capacitações de colaboradores e Redes de Formação)	-214.309,00
6.1.3.9	Outras Despesas (especificar)	-396.330,00

6.1.3.9.1	Assessoria Artístico-Pedagógica e de Acessibilidade	-61.921,00
6.1.3.9.2	Pesquisa de público	-20.000,00
6.1.3.9.3	Concerto, Manutenção e Aquisição de Acessórios e Suprimentos de Instrumentos Musicais	-167.985,00
6.1.3.9.4	Bens de Origem Permanente Não Imobilizado	-119.730,00
6.1.3.9.5	Ações de Sustentabilidade	-26.694,00
6.1.4	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	-370.159,00
6.1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	-291.607,00
6.1.4.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB	-12.015,00
6.1.4.3	Equipamentos / Implementos	-12.479,00
6.1.4.4	Seguros (predial, incêndio, eventos, etc.)	-54.058,00
6.1.4.5	Outras Despesas (especificar)	0
6.1.5	Programas de Trabalho da Área Fim	-2.082.735,00
6.1.5.1	Ensino Musical	-27.574,00
6.1.5.1.1	Bancas	-27.574,00
6.1.5.2	Programa de Atividade Extraclasse	-40.946,00
6.1.5.2.1	Atividades Pedagógicas Complementares	-40.946,00
6.1.5.3	Programa de Atividades de Difusão Formativa	-1.439.267,00
6.1.5.3.1	Grupos Artístico-pedagógicos	-960.874,00
6.1.5.3.2	Bolsa-auxílio	-478.393,00
6.1.5.4	Programa de Ações Educacionais à Distância	-26.243,00
6.1.5.4.1	Ações Educacionais à Distância	-26.243,00
6.1.5.5	Programa de Intercâmbio	-45.000,00
6.1.5.5.1	Intercâmbio com Projetos Nacionais e Internacionais	-45.000,00
6.1.5.6	Programa de Objetivos Sustentáveis da ONU	-8.113,00
6.1.5.6.1	Projetos Socioeducativos com Temáticas sobre Objetivos Sustentáveis da ONU	-8.113,00
6.1.5.7	Programa de Desenvolvimento Social	-343.954,00
6.1.5.7.1	Oficinas Socioeducativas	-228.438,00
6.1.5.7.2	Atividades Culturais	-115.516,00
6.1.5.8	Programa de Ações Relativas a Bens Culturais	-92.855,00
6.1.5.8.1	Acervo Musical, Métodos de Ensino e Material Didático.	-92.855,00
6.1.5.9	Despesas de Operações	-58.783,00
6.1.5.9.1	Operações da área fim	-58.783,00
6.1.6	Programa de Desenvolvimento Institucional	-483.790,00
6.1.6.1	Plano de Comunicação e Site	-483.790,00

6.1.6.2	Projetos gráficos e materiais de comunicação	0
6.1.6.3	Publicações	0
6.1.6.4	Assessoria de imprensa e custos de publicidade	0
6.1.6.5	Outros (especificar)	0
6.2	Depreciação/Amortização/Exaustão/Baixa de Imobilizado	0
6.2.1	Depreciação	
6.2.2	Amortização	
6.2.3	Baixa de ativo imobilizado	
6.2.4	Outros (especificar)	
7	Superavit/Déficit do exercício	0

III - INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO

		Proposta Orçamentária 2024
8	Investimentos com recursos vinculados ao Contrato de Gestão	-419.364,00
8.1	Equipamentos de informática	-71.849,00
8.2	Moveis e utensílios	-126.418,00
8.3	Máquinas e equipamentos	-46.872,00
8.4	Software	0
8.5	Benfeitorias	0
8.6	Aquisição de acervo	0
8.7	Outros investimentos/imobilizado (especificar)	-174.225,00
8.7.1	Instrumentos Musicais	-174.225,00
9	Recursos públicos específicos para investimentos no Contrato de Gestão	0
9.1	Equipamentos de informática	
9.2	Moveis e utensílios	
9.3	Máquinas e equipamentos	
9.4	Software	
9.5	Benfeitorias	
9.6	Aquisição de acervo	
9.7	Outros investimentos/imobilizado (especificar)	
10	Investimentos com recursos incentivados	0
10.1	Equipamentos de informática	
10.2	Moveis e utensílios	

10.3	Máquinas e equipamentos	
10.4	Software	
10.5	Benfeitorias	
10.6	Aquisição de acervo	
10.7	Outros investimentos/imobilizado (especificar)	

IV - PROJETOS A EXECUTAR E SALDOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO

		Proposta Orçamentária 2024
11	Saldo Projetos a Executar (contábil)	0
11.1	Repasse	0
11.2	Reserva	0
11.3	Contingência	0
11.4	Outros (especificar)	0
12	Recursos incentivados - saldo a ser executado	0
12.1	Recursos captados	0
12.2	Receita apropriada do recurso captado	0
12.3	Despesa realizada do recurso captado	0
13	Outras informações (saldos bancários)	0
13.1	Conta de Repasse do Contrato de Gestão	0
13.2	Conta de Captação Operacional	0
13.3	Conta de Projetos Incentivados	0
13.4	Conta de Recurso de Reserva	0
13.5	Conta de Recurso de Contingência	0
13.6	Demais Saldos (especificar)	0

V - AÇÕES CONDICIONADAS

		Proposta Orçamentária 2024
14	AÇÕES CONDICIONADAS	-3.047.218,00
14.1	Festival Multicultural do Guri	-275.000,00
14.2	Maratona Musical do Guri	-120.000,00

14.3	Horizontes Musicais - Série de Concertos Didáticos	-464.625,00
14.4	Integração e Circulação dos Grupos Musicais	-250.000,00
14.5	Gravação dos Grupos Musicais	-212.600,00
14.6	Turnê dos Grupos Musicais	-526.500,00
14.7	Projeto Socializando	-10.000,00
14.8	Projetos com Famílias - Economia Solidária	-209.686,00
14.9	Projeto de Vida - Trilhas e Carreiras	-464.625,00
14.10	Projeto Guri Participativo - Protagonismo e Participação	-46.462,00
14.11	Programa de Banco de empréstimo de instrumentos	-467.720,00

INDICATIVO DAS PREMISSAS ORÇAMENTÁRIAS ADOTADAS 2024

O Plano orçamentário atende ao disposto da Resolução SCEIC nº 08, de 27 de fevereiro de 2024, e seus critérios estabelecidos precisam ser cumpridos em todas as etapas do contrato de gestão.

O planejamento orçamentário da Santa Marcelina Cultura contempla os custos, as despesas e os investimentos para o desenvolvimento das atividades apresentadas nos quadros de ações e metas para o período de 2024 do **Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo**. A planilha de execução orçamentária é dividida entre despesas fixas, de caráter contínuo (tais como recursos humanos, despesas administrativas, manutenção e conservação predial e dos acervos, segurança, securitização entre outros), e despesas variáveis de acordo com a programação de cada Temporada. As primeiras tendem a se manter, sendo apenas reajustadas de acordo com a inflação, ou por força de lei. Já as despesas das atividades variáveis/programáticas, podem variar ano a ano, e estão estritamente vinculadas às metas de programação. A planilha orçamentária foi elaborada de acordo com o modelo do termo de referência da Convocação Pública do **Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo**, de modo a permitir a entrega de relatórios, inclusive de prestação de contas do exercício, sob o regime de competência.

Destacamos que os relatórios gerenciais, que vão ser gerados em 2024, cuja base são as informações Contábeis, serão elaborados sob o regime de competência.

A Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, por força do Contrato de Gestão nº 04/2017 celebrado com o Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, operacionalizou a gestão e a execução, das atividades na área cultural do Projeto Guri na Capital e na Grande São Paulo, entre o período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

Em vista do término do citado contrato em 2022, o Estado de São Paulo, por meio do Secretário da Cultura, Economia e Indústria Criativas, promoveu nova Convocação Pública para recebimento de propostas de entidades privadas sem fins lucrativos, que possuam qualificação como Organização Social de Cultura, interessadas em celebrar Contrato de Gestão com a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas para o gerenciamento do Projeto Guri na Capital e na Grande São Paulo. As regras e condições constaram da [Resolução SC nº 43/2022, de 11 de outubro de 2022](#).

De acordo com o publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2022, na página 37, com base nos Pareceres Técnicos emitidos pela Unidade de Formação Cultural e pela Unidade de Monitoramento, por meio do Processo SCEC-PRC-2022/00929 e nos termos do disposto no Artigo 21 da Resolução SC nº 43, de 11 de outubro de 2022, foi declarada como vencedora a Organização Social de Cultura, Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, CNPJ 10.462.524/0001-58, para gerenciamento do "Projeto Guri na Capital e na Grande São Paulo".

Para tanto foi celebrado o novo Contrato de Gestão sob o nº 04/2023, com vigência de 01/01/2023 até 31/12/2027. Para o fomento e execução do objeto, no primeiro ano do contrato de gestão 04/2023, foi previsto o valor do montante global a ser repassado nos cinco anos de contrato o valor de R\$ 177.216.755,34 (cento e setenta e sete milhões, duzentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), sendo que para o exercício de 2023, estavam previstos o repasse do valor de R\$ 12.663.255,00 (doze milhões, seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), referente à transferência de saldo das contas do Contrato de Gestão nº 04/2017. Deste montante, os valores de R\$ 942.577,00 (novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais), referente ao saldo remanescente do Fundo de Contingência do Contrato de Gestão nº 04/2017, que foi destinado à conta do Fundo de Contingência do presente contrato, nos termos da cláusula 10ª do CG 04/2017; e R\$ 11.720.678,00 (onze milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e setenta e oito reais) referente a saldo remanescente do “PROGRAMA DE INVESTIMENTO E MELHORIAS PATRIMONIAIS DO POLO BROOKLIN” do CG 04/2017, que foi destinado à mesma finalidade nos termos estabelecidos pelo termo de referência da Resolução SC nº 43/2022.

Para a execução do Plano de Trabalho de 2024, foi disponibilizado pela SCEIC o valor de repasse de R\$32.983.668,00 (trinta e dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais), sendo que a formalização se dará através de termo de aditamento a ser firmado em 2024.

A meta de captação de recursos no ano de 2024 é de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) o equivalente a 6,7% do valor de repasse, conforme quadro abaixo:

Valor repasse previsto 2024	Valor captação previsto 2024	% sobre valor repasse
R\$32.983.668,00	R\$2.200.000,00	6,7%

Plano de Captação de Recursos – 2024

Desenvolvimento Institucional - Relacionamento Institucional

A área de Relacionamento Institucional atua com o objetivo de buscar fontes alternativas de recursos que complementem o orçamento dos programas geridos pela Instituição.

Desta forma, a área realiza a interface entre os 1º, o 2º e o 3º setores, com o fim de articular e identificar nos diferentes segmentos, instituições, pessoas e empresas, nacionais e internacionais, com valores em sinergia com os da Santa Marcelina Cultura e os programas geridos, e que possam contribuir com a missão da Instituição de formar pessoas para a vida e para a sociedade.

Entendemos que quando pensamos somente em “captação de recursos” as relações tornam-se meramente comerciais e, portanto, pontuais. Esta não é a visão da Santa Marcelina Cultura. Buscamos parceiros que possam contribuir com os programas geridos, que tenham engajamento com a nossa missão e sinergia com nossos valores institucionais, visando relações de longo prazo em benefício dos programas do Estado de São Paulo, geridos pela Instituição.

Objetivo Geral:

- Desenvolver ações de relacionamento institucional - nos âmbitos nacionais e internacionais – com a finalidade de buscar recursos complementares para as atividades do GURI na Capital e Grande São Paulo.

Objetivos Específicos:

- Manter e ampliar as parcerias já estabelecidas pela Santa Marcelina Cultura na gestão do GURI na Capital e Grande São Paulo;
- Estabelecer e fidelizar novas parcerias institucionais que proporcionem investimento financeiro, parcerias em permuta e/ou trocas e vivências artísticas, pedagógicas, socioculturais e de gestão para o GURI na Capital e Grande São Paulo;
- Focar em ações de diversificação de fontes de recursos por meio de campanhas de Captação de Recursos com pessoas jurídicas, pessoas físicas, outras Organizações da Sociedade Civil, Associações e ações de comercialização de produtos e/ou serviços oriundos das atividades do GURI na Capital e Grande São Paulo;
- Intensificar a difusão dos valores do GURI na Capital e Grande São Paulo alinhados à missão da Santa Marcelina Cultura, para qualificar seu posicionamento institucional e, conseqüentemente, atrair novos parceiros;
- Fidelizar e potencializar os atuais parceiros do GURI na Capital e Grande São Paulo por meio de ações de relacionamento institucional;
- Desenvolver estratégias de unificação do GURI na Capital e Grande São Paulo e do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA para potencializar as ações de captação de recursos e parcerias institucionais para os dois programas.

Públicos-Alvo

- 1º Setor: Órgãos Públicos;
- 2º Setor: Empresas;
- 3º Setor: Outras Organizações da Sociedade Civil, Fundações, Federações, Associações e Institutos nacionais e internacionais;
- Pessoas Físicas: que possam contribuir com as atividades do GURI na Capital e Grande São Paulo de forma institucional, financeiramente e por meio de voluntariado, permutas e/ou serviços;
- Formadores de opinião e influenciadores de diferentes áreas, que possam difundir e advogar em prol da causa do GURI na Capital e Grande São Paulo.

Descrição das Atividades da área de Relacionamento Institucional (RI) para Financiamento e Fomento**Desenvolvimento de Projetos****Objetivos:**

- Elaborar, inscrever, aprovar e acompanhar projetos do GURI na Capital e Grande São Paulo em leis de incentivo fiscais, editais, *grants*, subvenções, emendas parlamentares (federais, estaduais e municipais), prêmios, afiliações e reconhecimentos nacionais e internacionais;
- Acompanhar a legislação pertinente para adequação dos objetivos institucionais às diferentes fontes de recurso;
- Executar e apoiar a prestação de contas qualitativa dos projetos captados.

Prospecção

Objetivos:

- Desenvolver ações para busca de recursos financeiros por meio de parcerias com empresas privadas, campanha de captação de recursos de pessoas físicas, campanhas de marketing relacionado à causa, eventos de relacionamento de pequeno, médio e grande porte;
- Diversificar fontes de recursos por meio da busca de novas ferramentas para captação de recursos, acompanhando as tendências do setor cultural, educacional e social no Brasil e no exterior em benefício do GURI na Capital e Grande São Paulo.

Relacionamento Governamental

Objetivos:

- Ampliar as pontes e canais de diálogo com todos os Municípios e territórios de atuação do GURI na Capital e Grande São Paulo para que tenham maior participação no programa;
- Realizar parcerias público-privadas por meio de editais de fomento e emendas parlamentares municipais, estaduais e/ou federais em benefício do GURI na Capital e Grande São Paulo;
- Intensificar ações de relacionamento institucional e aproximação do GURI na Capital e Grande São Paulo com todos os municípios e territórios de atuação do programa na Grande São Paulo, por meio da participação ativa do projeto no calendário de eventos dos Municípios;
- Identificar junto aos Municípios oportunidades de parcerias e convênios locais para a complementação de recursos do GURI na Capital e Grande São Paulo e implementação do programa em Municípios da Grande São Paulo que ainda não possuem polo do GURI;
- Criar estratégias de participação institucional de representantes do GURI na Capital e Grande São Paulo em Conselhos Municipais, Associações, Coletivos e afins, para dar voz e engajar a cidade com o projeto.

Parcerias Nacionais e Internacionais

Objetivos:

- Desenvolver ações de pré-patrocínio/parceria para embasar e consolidar o posicionamento institucional do GURI na Capital e Grande São Paulo, bem como, para facilitar a prospecção por meio de ações qualitativas e contínuas;
- Fidelizar patrocinadores e incentivadores por meio da gestão dos patrocínios, garantindo que todas as contrapartidas e reciprocidades sejam entregues e o engajamento dos parceiros com o GURI na Capital e Grande São Paulo;
- Identificar outras oportunidades de cooperação internacional com instituições de referência nas diversas áreas que tangem o escopo de ação da Santa Marcelina Cultura (difusão artística, educação, ensino musical, inclusão social, gestão artístico-pedagógica, produção e gestão cultural, entre outras) e que beneficiem o processo de diversificação de recursos para o GURI na Capital e Grande São Paulo, a exemplo das ações já desenvolvidas desde 2008;
- Continuar o trabalho de posicionamento do GURI na Capital e Grande São Paulo como *case* de referência nacional e no exterior, contribuindo para o processo de diversificação de recursos de forma fortalecida por meio da unificação das atividades com o GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA;
- Ampliar ações para buscar recursos financeiros por meio de fundos e outras fontes internacionais, tais como, *grants* e subvenções;

- Desenvolver estratégias de abordagem, aproximação e engajamento com os públicos-alvo da Instituição para o fortalecimento da imagem do GURI na Capital e Grande São Paulo, beneficiando, consequentemente, o processo de diversificação de fontes de recursos;
- Realizar eventos e campanhas específicos para captação de recursos para o GURI na Capital e Grande São Paulo.

Produtos & Serviços

Objetivos:

- Identificar e desenvolver o plano de comercialização de produtos e serviços artístico-pedagógicos com potencial de venda provenientes e/ou decorrentes do GURI na Capital e Grande São Paulo, visando não apenas a complementação e diversificação de recursos, mas também, o posicionamento institucional, por meio da qualidade e diversidade de produtos e serviços, tais como: comercialização de apresentações musicais extras dos grupos artísticos, participação em campanhas publicitárias, entre outros.

Gestão de Bilheteria e Gestão das Gratuidades

Objetivos:

- Desenvolver o plano de gestão de bilheteria com as empresas e espaços contratados e parceiros, bem como, a distribuição de gratuidades para parceiros, alunos e professores da rede pública e comunidade, respeitando as normas de responsabilidade social e democratização do acesso estabelecidos pela Santa Marcelina Cultura, mesmo que todos os eventos do Guri tenham entrada franca;
- Implementação da Campanha “Ingresso Solidário” para os concertos e apresentações dos Grupos Artísticos Infantis e Juvenis do GURI na Capital e Grande São Paulo, por meio da doação de valores simbólicos em cada uma das apresentações gratuitas realizadas.

Estratégia de Ação

Plano de Captação de Recursos (Financiamento e Fomento) 2024

Captação de Recursos Comunitária

Esta estratégia baseia-se na descentralização das ações de captação de recursos e no envolvimento das comunidades locais, em cada território onde o GURI na Capital e Grande São Paulo atua. Neste sentido, o GURI na Capital e Grande São Paulo deverá ter uma participação ativa e relevante em cada uma das cidades em que funciona, assim como a Santa Marcelina Cultura está fazendo no GURI Interior, Litoral e Fundação CASA. A proposta é que o projeto integre e participe ativamente do calendário de eventos dos Municípios e que tenha um posicionamento local forte, criando conexões, engajamento e, sobretudo, participação local.

Captação Comunitária - Criação do Programa: SOU GURI

O Programa **SOU GURI** buscará “Embaixadores, Embaixadoras, Padrinhos e Madrinhas” também para os Polos da Capital e Grande São Paulo, para atuarem como “porta-vozes” institucionais da campanha de arrecadação da ação. Serão pessoas reconhecidas com influência, credibilidade e poder de mobilização. Para tanto, serão desenvolvidas estratégias de mapeamento, sensibilização e os convites para que possam aderir à causa. O Embaixador Honorífico do **SOU GURI** é o maestro João Carlos Martins. Serão realizados encontros anuais entre todos os Embaixadores, Embaixadoras, Madrinhas e Padrinhos com a presença do Embaixador Honorífico para apresentação de resultados, propostas e desafios do GURI na Capital e Grande São Paulo e do GURI Interior, Litoral e Fundação CASA, sempre com o objetivo de fortalecer e unificar cada vez mais os programas.

O **SOUGURI** tem como público-alvo pessoas físicas, pessoas jurídicas (pequenas e médias empresas e indústrias regionais), estabelecimentos comerciais locais, associações e afins, que serão convidadas a participarem do GURI na Capital e Grande São Paulo.

Captação Comunitária - Termos de Convênios, Parcerias Governamentais e Ações Pecuniárias

A área de Relações Governamentais terá como foco estabelecer aproximação e conexões das autoridades públicas de cada Município com o GURI na Capital e Grande São Paulo, com foco específico em despertar pela política pública estadual o espírito regional de “dono”, para que as Prefeituras por meios de suas Secretarias e/ou Diretorias de Cultura, Educação e Assistência Social, possam contribuir com recursos orçamentários que complementem e aprimorem as atividades do GURI na Capital e Grande São Paulo em seus Municípios, por meio da assinatura de Termos de Convênio, Emendas Parlamentares e apoio institucional ao projeto. Neste sentido, os Fundos Municipais da Criança e do Adolescente em cada cidade também serão estratégicos. No engajamento comunitário, uma das ações propostas será a participação de representantes do GURI nos conselhos municipais. A proposta pedagógica **Guri nas Escolas**, também possibilitará a realização de parcerias com as Secretarias e/ou Diretorias Municipais de Educação, a exemplo do que a Santa Marcelina Cultura já realiza no GURI Interior, Litoral e Fundação CASA.

No relacionamento governamental, também está prevista a estratégia de ampliação de relacionamento com os Fóruns, Varas e com o Tribunal de Justiça para que o GURI na Capital e Grande São Paulo seja beneficiário de verbas oriundas de ações pecuniárias. Na cidade de São Paulo e na Grande São Paulo há cerca de 24 comarcas. Os valores de destinação das comarcas variam de 1 a 360 salários-mínimos para cada pena pecuniária. Medida alternativa à prisão, a pena pecuniária pune crimes de menor potencial ofensivo com o pagamento em dinheiro. É aplicada, em regra, em sentenças inferiores a quatro anos de reclusão, de crimes cometidos sem violência ou grave ameaça, sem previsão de regime fechado. A prioridade dos recursos são vítimas dos crimes ou dependentes. Outra opção é doar a projetos sociais. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) fixou a política do Poder Judiciário para o uso dos recursos com a Resolução nº 154/2012.

Captação de Recursos Institucional: Captação Incentivada

Para esta modalidade e captação de recursos, serão realizadas as seguintes ações:

· Desenvolvimento de Projetos Incentivados

A principal lei de incentivo trabalhada pela Santa Marcelina Cultura na captação de recursos será a Lei Federal de Incentivo à Cultura. A estratégia da Instituição será desenvolver Planos Anuais e Plurianuais a exemplo do que já vem sendo realizado desde 2013 pela Santa Marcelina Cultura, com intuito de facilitar a captação de recursos, a execução, a gestão e prestação de contas dos projetos.

1) Plano Anual de Atividades da Santa Marcelina Cultura 2024

O projeto contemplará as principais atividades artísticas e pedagógicas do GURI na Capital e Grande São Paulo, com a inclusão de despesas de pagamento de salários para professores e professoras por 4 meses, bem como, intercâmbios internacionais e a temporada 2024 dos Grupos Musicais do GURI.

· Captação de Recursos – Pessoa Jurídica

Para a captação de recursos com empresas, a estratégia principal será a utilização das leis de incentivo, com foco na Lei Federal de Incentivo à Cultura.

O plano básico de cotas e contrapartidas será trabalhado de forma transversal, sem especificação de um projeto único para dar mais força e unidade à estratégia de captação de recursos com empresas. Será trabalhada a renovação e ampliação de cotas dos parceiros institucionais já conquistados pela Santa Marcelina Cultura, mas também, concentraremos esforços para atrair novos parceiros para o GURI na Capital e Grande São Paulo, bem como, atuar na retenção dos atuais parceiros do projeto.

O Plano de Cotas e Contrapartidas está ilustrado de forma simplificada no quadro abaixo:

Chancelas	Quantidades	Cotas (R\$)
Mantenedor	1	15.000.000,00 ou +
Patrocinador Titanium	1	5.000.000,00 ou +
Patrocinador Diamante	1	2.500.000,00 a 4.999.999,00
Patrocinador Platinum	2	1.000.000,00 a 2.499.999,00
Patrocínio Ouro	3	500.000,00 a 999.999,99
Patrocínio Prata	4	200.000,00 a 499.999,99
Patrocínio Bronze	4	99.999,99 A 199.999,99
Apoio Cultural	10	até 99.999,99

Captação de Recursos Institucional: Outras Fontes de Recursos

Para esta modalidade e captação de recursos, serão realizadas as seguintes ações:

· **Grants, Subvenções e Editais Internacionais e Nacionais**

Para o período de 2024 continuaremos a aplicar propostas para *grants* e subvenções que possibilitem e financiem cooperações internacionais com conservatórios e instituições internacionais reconhecidas como as melhores do mundo em formação musical e gestão cultural, tais como: *Juilliard School* de Nova York (Estados Unidos), Conservatório Nacional Superior de Música e Dança de Paris (França), Conservatório de Amsterdã (Holanda) e outras instituições culturais nacionais e internacionais que possam contribuir com o aprimoramento das atividades do GURI na Capital e Grande São Paulo.

Essas parcerias internacionais, muito além do recurso financeiro, já qualificam o trabalho realizado pela Santa Marcelina Cultura na gestão da EMESP Tom Jobim, do Theatro São Pedro e do GURI na Capital e Grande São Paulo.

Em outubro de 2022, a Santa Marcelina Cultura recebeu o reconhecimento da *CAF International* como uma organização validada por regras internacionais de *compliance* para recebimento de recursos de empresas fora do Brasil. Esta certificação garantirá que a Santa Marcelina Cultura tenha mais credibilidade internacional para ampliação da captação de recursos por esta modalidade, sobretudo nos Estados Unidos.

· **Captação de Recursos Não Financeiro – Permutas e Voluntariado**

A Santa Marcelina Cultura também pretende ampliar a busca por parceiros para permutas diversas que beneficiem o GURI na Capital e Grande São Paulo, tais como: serviços especializados pró-bono, itens estruturais de produção (equipamentos, transporte, alimentação, hospedagem, passagens aéreas, mídia, entre outros) além de produtos e/ou serviços necessários para o desenvolvimento e aprimoramento das atividades do GURI na Capital e Grande São Paulo.

Serão avaliadas todas as possibilidades da realização de permutas em troca de contrapartidas de visibilidade e relacionamento. As permutas serão precificadas/monetizadas com valores de mercado.

Captação de Recursos: Planejado x Executado

A captação do ano de 2024 já está em andamento. O planejamento é realizar a meta em sua integralidade para custeio das atividades do Contrato de Gestão com foco no pagamento de salários de professores e professoras e a Temporada 2024 dos Grupos Musicais do GURI, assim como ações de parcerias institucionais, voluntariado e captação de recursos não-financeira que beneficiem o programa.

Receitas Financeiras e Voluntariado:

Trabalho Voluntariado

Reconhecimento dos trabalhos voluntários: Conforme estabelecido na Interpretação ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucro, a Entidade valora as receitas com trabalhos voluntários, inclusive de membros integrantes de órgãos da administração sendo mensuradas ao seu valor justo levando-se em consideração os montantes que a Entidade haveria de pagar caso contratasse estes serviços em mercado similar. Em 31 de dezembro de 2023, a SMC reconheceu como voluntariado os trabalhos realizados pela Diretoria Estatutária e o Conselho de Administração. Após atualização da estimada valoração das horas dedicadas por cada membro dos citados órgãos, foi realizado um rateio entre os 3 projetos geridos pela SMC por meio de contrato de gestão e a matriz/mantenedora, sendo que esta última não foi incluída no rateio do Conselho de Administração, tendo em vista suas atividades decorrerem do previsto na Lei 846/1998 e visam atender somente os projetos oriundos dos Contratos de Gestão. Portanto conforme as demonstrações financeiras de 2023, DRE foi reconhecido o valor de R\$96.623,00 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte e três reais) relativos ao trabalho voluntário. Para 2024 a prática do reconhecimento dos trabalhos voluntários será a mesma.

Receitas Financeiras

Os recursos em aplicações financeiras são os recursos vinculados a projetos, e referem-se a recursos recebidos pela SMC que serão utilizados exclusivamente no contrato de gestão. Essas aplicações são substancialmente certificados de depósitos bancários e fundos de renda fixa de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. As remunerações das aplicações financeiras renderam juros que variaram de 47,98% a 94,30% do CDI em 2023, a previsão de receitas financeiras para 2024 importam no valor de R\$ 69.967,00 (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais).

Despesas de Caráter Contínuo

Para 2024 estão previstas despesas de caráter contínuo que apresentam as seguintes previsões:

Grupo da Rubrica Orçamentária 6.1.1 - Recursos Humanos – Salários, encargos e benefícios, previstos gastos totais de R\$25.720.386,00 e compreendem:

- Despesas de Recursos Humanos área **FIM** – Demais Funcionários: previstos gastos em 2024 de R\$ 21.387.707,00. Referem-se às despesas relacionadas a salários, férias, 13º salário, encargos e benefícios dos colaboradores que realizam as atividades ligadas diretamente a execução do Plano de Trabalho tais como: Professores (as) de Música,

Assistentes Sociais, Analista de Polos, Auxiliar de Apoio Pedagógico, Auxiliares, Gestor Artístico e Pedagógico, Supervisores Pedagógico e Social, Produtor de Eventos, Montador, demais.

- Despesas de Recursos Humanos área **MEIO**: previstos gastos em 2024 de R\$ 3.553.442,00. Referem-se às despesas relacionadas a salários, férias, 13º salário, encargos e benefícios dos colaboradores que executam atividades Administrativas necessárias ao apoio da execução do Plano de Trabalho tais como: Coordenadores de Relacionamento Institucional, de Processos de Gestão de Pessoas, de Comunicação, Administrativo e Financeiro; Gerente de Contabilidade, Contador, Gestor de Desenvolvimento Institucional, Supervisor de TI, de Infraestrutura e Patrimônio, de Comunicação, Analistas: de Prestação de Contas, de Sistemas de TI, de Gestão de Pessoas, de Comunicação, de Movimentação de Pessoas, de Captação de Recursos, demais; Assistentes: de Almoxarifado, de Compras, de Comunicação, de Contratos, de Processos de Valorização de Pessoas, de TI, auxiliares Ouvidor, Recepcionista, demais.

- Despesas de Recursos Humanos com a **DIRETORIA**: previstos gastos em 2024 de R\$538.929,00. Referem-se às despesas relacionadas a salários, férias, 13º salário, encargos e benefícios, sendo área Meio R\$242.114,00, Direção Administrativa e Financeira e área Fim R\$296.815,00 Direção Artística e Pedagógica.

- Despesas de Recursos Humanos com **APRENDIZES**: previstos gastos em 2024 de R\$240.308,00, sendo R\$122.046,00 para a Área Meio e de R\$118.262,00 para a Área Fim.

Importante consignar que as despesas de Recursos Humanos da área Meio e da Direção Executiva são rateadas com o Contrato de Gestão 03/2023 – Emesp, cujo percentual de rateio é estabelecido pela proporcionalidade do valor do repasse de cada contrato de gestão; e que no ano de 2024, estão previstos reembolsos ao contrato de gestão do Guri, através de Recursos Incentivados – Lei Rouanet, correspondentes ao pagamento de salários e encargos dos Professores (as) de Música por dois meses.

Grupo da Rubrica Orçamentária 6.1.2 - Prestadores de Serviços, previstos gastos totais de R\$1.669.299,00 e compreendem:

Despesas com prestadores de serviços, envolvem dentre outros as despesas com a contratação de Serviços de Limpeza onde estão instalados os equipamentos Polo Brooklin, Polo Julio Prestes e Sede SMC, sendo previsto para 2024 gastos no valor de R\$680.128,00, onde ocorreu previsão de gastos maiores em relação a 2023, por conta do início do funcionamento do novo Polo Brooklin; a contratação de Serviços de Vigilância, portaria e segurança onde estão instalados os equipamentos Polo Brooklin e a Sede SMC, sendo previstos pra 2024 gastos no valor de R\$ 572.958,00; a Contratação de Consultoria Jurídica externa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica relacionadas às áreas consultivas trabalhista, cível, tributária, contratual administrativa e contencioso cível, trabalhista e tributário, sendo previstos para 2024 gastos no valor de R\$113.520,00; a contratação de Serviços Administrativos de Recursos Humanos, tais como Medicina ocupacional, exames médicos de admissão e demissão, pesquisa de salários, recrutamento e seleção, etc., sendo previstos para 2024 o valor de R\$43.850,00; a contratação de serviços de Auditoria Externa Independente dos relatórios financeiros; despesas com publicações legais no DO, tais como Balanços, Demonstração de Resultado, Notas Explicativas, relatórios de Metas e Indicadores, etc., sendo apropriado em 2024 o valor de R\$ 71.512,00; além de outros serviços necessários ao desenvolvimento das atividades que importam em R\$187.331,00.

Grupo da Rubrica Orçamentária 6.1.3 – Custos Administrativos e Institucionais, previstos gastos totais de R\$3.058.024,00 e compreendem:

Locação de Imóveis, onde funcionam os polos Júlio Prestes, Amácio Mazzaroppi e a Sede SMC, sendo previstos para 2024 gastos no valor de R\$645.778,00; Despesas com Utilidades Públicas, tais como: Água, Energia elétrica, Internet e Telefonia, para o funcionamento de todas as unidades, sendo previstos para 2024 o valor de R\$395.230,00; Material de consumo, escritório e limpeza, sendo previstos para 2024 o valor de R\$167.548,00; Despesas tributárias e financeiras, que compreendem o pagamento de impostos e taxas como IPTU, Taxas municipais, IPVA, etc., sendo previstos para 2024 o valor de R\$177.460,00; Despesas diversas que compreendem os gastos com: outsourcing, licença e manutenção de softwares, logística, despesas administrativas, correios, moto frete, etc. sendo previstos para 2024 o valor de R\$1.047.351,00; Despesas com Treinamento de Funcionários, o investimento na formação permanente de todos(as) os(as) profissionais envolvidos(as) no Projeto Guri contribui para a construção de um novo olhar quanto ao papel social da educação, a compreensão e responsabilidade compartilhada com a formação humana dos(as) alunos(as), para o despertar da sensibilidade para a questão da inclusão social e cultural. A formação é parte integrante e fundamental da metodologia de trabalho adotada pela Santa Marcelina Cultura em todos os projetos nos quais atua, incluindo o Projeto Guri na Capital e na Grande São Paulo, para 2024 foram previstos R\$214.309,00, para as capacitações de colaboradores e redes de formação; Gastos com Assessoria Artístico-Pedagógica e de Acessibilidade, previstos para 2024 o valor de R\$61.921,00; Despesas com Pesquisa de público, tais como contratação de consultorias e pessoas para realização de pesquisas com alunos, familiares e público em geral, previstos para 2024 o valor de R\$20.000,00; Gastos com Concerto, Manutenção e Aquisição de

Acessórios e Suprimentos de Instrumentos Musicais, destinam-se a manutenção de instrumentos musicais e a aquisição de itens, como cordas, paletas, baquetas, etc., previstos para 2024 o valor de R\$167.985,00; Despesas com Bens de Origem Permanente Não Imobilizado, compra de bens duráveis como: cadeiras, equipamentos de tecnologia, lousas, bancos para instrumentos, estantes de partituras, etc. previstos para 2024 o valor de R\$119.730,00; ações de Sustentabilidade as ações de manutenção predial e de conservação preventiva observam, sempre que possível, as melhores práticas de sustentabilidade ambiental, visando a economicidade da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental. Um dos objetivos da Santa Marcelina Cultura, é a melhoria contínua do grau de sustentabilidade a ser alcançado nos processos de planejamento, levando-se em consideração a construção de valores e legados sólidos em relação ao Desenvolvimento Economicamente Sustentável, para 2024 estão previsto gastos de R\$26.694,00; demais gastos Administrativos; Uniformes e EPIs previsto gastos em 2024 de R\$7.345,00 e Viagens e Estadias, previsto gastos em 2024 de R\$6.673,00.

Grupo da Rubrica Orçamentária 6.1.4 – Programa de Edificações previstos gastos totais de R\$370.159,00 e compreendem:

Gastos com conservação e manutenção de edificações dos Polos do Programa GURI tais como: reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, substituição de lâmpadas, etc. previstos gastos de R\$291.607,00; Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB, previstos gastos de R\$12.015,00; gastos de aquisição com equipamentos e implementos, tais como equipamentos de manutenção, peças de reposição, etc. previstos gastos de R\$12.479,00 e gastos com Seguros predial, incêndio e responsabilidade civil, previstos gastos de R\$54.058,00.

Grupo da Rubrica 6.1.5 (Despesas Finalísticas) Programas de Trabalho da Área FIM, previstos gastos totais de R\$2.082.735,00 e compreendem:

- **Programa de Ensino Musical:** No campo da educação musical, o Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo oferece mais de 12.000 vagas em duas modalidades de cursos para cerca de 9.000 alunos e alunas, prioritariamente na faixa etária de 6 a 18 anos, que estejam regularmente matriculados(as) em uma unidade escolar, assim denominados:

- **CURSOS REGULARES:** Iniciação Musical para Crianças (6 a 9 anos) e Curso Sequencial (10 a 18 anos);
- **CURSOS LIVRES:** Curso Modular (a partir de 10 anos), Iniciação Musical para Adultos (a partir de 18 anos), Curso de Luteria (a partir de 12 anos), Musicalização Infantil (até 5 anos), entre outros.

Para o ano de 2024, a meta de número mínimo de alunos(as) matriculados(as) nos Polos do Guri é de 9.600 e no Guri na Escola 1.360.

As atividades do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo são executadas em unidades denominadas Polos de Ensino, implementados em equipamentos diversos, como centros culturais, escolas, centros paroquiais, associações de moradores, centros para crianças e adolescentes, entre outros, com o objetivo de proporcionar o acesso à educação musical e inclusão sociocultural de qualidade para crianças, adolescentes e famílias oriundas de diversos contextos socioculturais. Está previsto para as aulas serem ministradas em 24 polos de ensino localizados na Capital e Grande São Paulo e em 20 unidades do Guri na Escola.

- **Programa de Atividade Extraclasse:** A fim de complementar a formação musical das crianças e adolescentes atendidos(as) pelo Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, são realizadas atividades extraclasse tais como:

- **Master classes** - aulas públicas, coletivas e/ou individuais oferecidas aos alunos e alunas do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, ministradas por profissionais renomados do cenário musical nacional e internacional, tratando de assuntos musicais específicos;
- **Workshops** - atividades com caráter de treinamento prático, oferecidas aos alunos e alunas do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, que visam aprofundar o conhecimento técnico dos(as) discentes, promovendo a troca de saberes entre os(as) estudantes e os(as) profissionais, por meio da participação ativa;
- **Studio classes** – atividade de caráter coletivo não hierárquico, com o envolvimento ativo de todos(as) os(as) participantes, tem como objetivo o aperfeiçoamento da performance, a troca de saberes, o fortalecimento da autonomia, a administração da ansiedade e o desenvolvimento da autoconfiança durante a performance e o aprimoramento do senso crítico dos(as) participantes.

Para 2024, estão previstas:

- 13 master classes com 156 alunos(as) participantes;
- 13 workshops com 195 alunos(as) participantes;
- 13 studio classes com 130 alunos(as) participantes.

- Programa de Atividades de Difusão Formativa

Visando qualificar o programa de formação artística oferecido pelo Guri na Capital e Grande São Paulo propõe-se o aprimoramento e a estruturação de um projeto de integração entre os grupos artístico-pedagógicos, que vão conectar as práticas de conjunto nos polos de ensino, os grupos artístico-pedagógicos de bolsistas (Grupos Musicais do Guri), além da criação de programas integrados entre os grupos, prevendo a circulação das apresentações musicais e concertos nas diferentes regiões do Estado de São Paulo. Tal ação tem como foco a ampliação do número de grupos artístico-pedagógicos ao longo dos anos de vigência do contrato de gestão, bem como a organização e sistematização dos conteúdos musicais e das performances, além da consolidação das diferentes programações.

Grupos musicais dos polos do Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo

Como complemento à formação socio-pedagógica, e tendo em vista a assunção de que a performance musical é parte necessária e integrante do processo de aprendizado de todo aluno e aluna, independentemente da faixa etária ou estágio de formação, é oferecida aos(às) discentes dos polos de ensino a oportunidade de desenvolver um trabalho artístico-pedagógico diferenciado por meio da manutenção de grupos de prática musical coletiva. Além das aulas semanais destas disciplinas de prática de conjunto, as quais são construídas e organizadas a partir das diferentes famílias dos instrumentos, propõe-se a manutenção de grupos artístico-pedagógicos dos polos, formados por alunos e alunas com maior experiência técnico-musical, os quais terão uma programação própria e representarão o programa em apresentações musicais em diferentes espaços culturais e comunitários.

Para o ano de 2024, o número mínimo previsto de apresentações musicais presenciais dos Grupos Musicais dos Polos do Guri é de 204, com 6.120 alunos(as) participantes e um número mínimo de público presencial de 4.080. Também estão previstas 20 ações virtuais com um público de 20.000.

- Grupos artístico-pedagógicos de bolsistas - Grupos Musicais do Guri

Com ensaios regulares, os grupos artístico-pedagógicos de bolsistas, também conhecidos como Grupos Musicais do Guri, são representativos de todo o programa e responsáveis por uma grande parte das atividades de difusão artístico-musical. Têm como principal objetivo reunir alunos(as) dos diferentes polos do Guri na Capital e Grande São Paulo para desenvolver repertório específico para apresentações musicais e concertos, além de participações em projetos especiais.

Atualmente, são 10 grupos artístico-pedagógicos de bolsistas, a saber:

Banda Sinfônica do Guri (São Paulo) - formada por 50 alunos(as) dos cursos de madeiras, metais e percussão do programa. Tem como objetivo oferecer um primeiro contato com um repertório específico para esse tipo de formação;

Banda Sinfônica Juvenil do Guri (São Paulo) - formada por 45 alunos(as) dos cursos de madeiras, metais e percussão do programa. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação instrumental;

Big Band do Guri (São Paulo) - formada por 18 alunos(as) dos cursos de madeiras, metais, percussão, guitarra elétrica, contrabaixo elétrico e piano do programa. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação instrumental;

Camerata de Violões do Guri (São Paulo) - formada por 30 alunos(as) dos cursos de violão do programa. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação instrumental;

Coral de Familiares do Guri (São Paulo) – formado por 35 integrantes, tem como objetivo oferecer contato com um repertório próprio para a formação coral. Este grupo tem como propósito primordial ampliar a rede de atendimento musical e social do Guri na Capital e Grande São Paulo, reafirmando a importância da música para o desenvolvimento de todas as pessoas. Com isso, possibilita aos familiares dos(as) alunos(as) a participação direta em atividades musicais coletivas, além de, gradativamente, ampliar a compreensão de todos(as) acerca do programa, fazendo com que experimentem, na prática, o fazer musical;

Coral Infantil do Guri (São Paulo) - formado por 40 alunos(as) dos cursos de iniciação musical e sequencial do programa com idade entre 7 a 12 anos. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório vocal apropriado para essa faixa etária;

Coral do Guri (São Paulo) - formado por 60 alunos(as) do curso de canto do programa. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório vocal para formação coral;

Orquestra de Cordas do Guri (São Paulo) - formada por 40 alunos(as) dos cursos de cordas agudas e cordas graves do programa com idade entre 10 e 18 anos. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação instrumental;

Orquestra Sinfônica do Guri (São Paulo) - formada por 60 alunos(as) dos cursos de cordas agudas e graves, madeiras, metais e percussão do programa. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação instrumental;

Regional de Choro do Guri (São Paulo) - formado por 12 alunos(as) dos cursos de cordas dedilhadas, madeiras, metais e percussão do programa. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação instrumental.

Para o ano de 2024, o número mínimo previsto de apresentações musicais presenciais dos Grupos Musicais do Guri é de 60, com 390 alunos(as) participantes e um número mínimo de público presencial de 6.000. Também estão previstas 10 ações virtuais com um público de 101.000.

- **Programa de Bolsas:** Visando aperfeiçoar o sistema de ensino musical, ampliar as referências pedagógico-musicais dos alunos e alunas do programa e apoiar seu desenvolvimento artístico, o Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo oferece aos(as) participantes dos grupos artístico-pedagógicos bolsa-auxílio ou seja disponibiliza a compra de passagens e bilhetes para o transporte dos alunos de suas residências para o Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo e retorno para suas residências, disponibiliza também alimentação (kit lanches e Almoços) para ensaios e concertos. Havendo disponibilidade financeira e mediante perfil que se enquadre nos critérios estabelecidos, o Guri oferece aos(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) auxílio para participação em festivais, cursos, concursos, entre outros. Para o ano de 2024, está previsto conceder 390 bolsas para alunos(as) dos Grupos Musicais do Guri.

- Programa de Ações Educacionais à Distância

Com o intuito de consolidar o atendimento na área de educação musical e inclusão sociocultural, o Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo amplia sua atuação pedagógica, oferecendo cursos e atividades em formato exclusivamente *online*, além de conteúdos digitais diversos, abertos ao público em geral – o Guri 4.0. Inspirado nos preceitos da 4ª Revolução Industrial, marcada pela tecnologia da informação, inovação, criação de redes inteligentes, entre outros, o Guri 4.0 já tem se constituído como um projeto criativo e inovador, que pretende ampliar ainda mais o acesso à formação musical, ofertando cursos e atividades nas mais variadas áreas do saber musical e cultural. O propósito é apresentar a crianças, jovens e adultos novas possibilidades culturais e artísticas, democratizar o acesso à fruição musical e formar o público beneficiário para o mercado cultural da música e das artes. Em consonância com as demandas da atualidade, que buscam estreitar os distanciamentos e conectar saberes e pessoas, o Guri 4.0 se estabelece como uma forma de conexão e encontro entre alunos e alunas de diferentes localidades, ampliando o acesso ao Programa para além das fronteiras territoriais. Este projeto procura romper com as fronteiras físicas, ao mesmo tempo em que flexibiliza as fronteiras temporais, as quais compõem uma das dimensões do processo de ensino e aprendizado. Dessa maneira, com a oferta de cursos e atividades abertas, o Guri 4.0 proporciona ao público em geral a possibilidade de acessar os materiais e conteúdo das aulas e atividades nos horários e dias que melhor se adequem à sua rotina. Busca-se por meio da tecnologia e da inovação do ambiente de aprendizado multiplicar o conhecimento das áreas em que o projeto atua. Além dos cursos em formato de videoaulas e aulas síncrona (ao vivo), o Guri 4.0 também poderá oferecer workshops, master classes, apresentações

musicais, oficinas e rodas de conversa, entre outros, além da transmissão digital de concertos realizados pelos Grupos Infantis e Juvenis (grupos artístico-pedagógicos de bolsistas) e Grupos Musicais dos Polos do Projeto Guri. A partir do fomento à criatividade, à inovação, à colaboração e à resolução de problemas, o Guri 4.0 busca ampliar ainda mais as possibilidades de formação e fruição cultural e musical, tendo em vista um mundo em profunda transformação. As articulações entre educação musical e tecnologias digitais e as inovações propostas pelo Guri 4.0 implicam em seguir valorizando o Projeto Guri como um espaço do pensamento e do desenvolvimento pleno de todos os sujeitos envolvidos.

- Programa de Intercâmbio

A Santa Marcelina Cultura, por meio das Parcerias Nacionais e Internacionais, busca criar condições e ambientes propícios para a troca entre realidades distintas de conhecimentos musicais, sociais, culturais e de gestão, tanto para alunos, alunas e seus familiares, como para colaboradores, colaboradoras e parceiros. Além disso, esses intercâmbios também constroem ativos de credibilidade aos programas e criam oportunidades de fortalecimento da sustentabilidade financeira dos programas geridos. Para o ano de 2024, estão previstos 7 intercâmbios.

- Programa de Objetivos Sustentáveis da ONU

A Organização das Nações Unidas criou uma agenda com 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável a serem praticados por todos os países. Estes objetivos são um apelo global à ação para erradicar a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Apresentamos a seguir os objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que possamos atingir a Agenda 2030 no Brasil e sobre os quais serão pautadas as ações do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA ao longo dos anos de vigência do contrato de gestão. Serão realizadas atividades e ações pautadas em 5 eixos prioritários, dos 17 apresentados pela ONU, a saber: objetivo 1 - Erradicação da Pobreza; objetivo 3 - Saúde e Bem Estar; objetivo 4 - Educação de Qualidade; objetivo 5 - Igualdade de Gênero; objetivo 10 - Redução das Desigualdades; objetivo 12 – Consumo e produção responsáveis; e objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Para o ano de 2024, estão previstas 15 Oficinas Socioeducativas relacionadas aos Objetivos 1, 3, 4, 5, 10, 12 e 16 com 300 participantes.

- Programa de Desenvolvimento Social

O eixo de Desenvolvimento Social tem por objetivo fortalecer a dimensão da proteção social que envolve a política de cultura e promover o desenvolvimento social e humano considerando as potencialidades de cada sujeito, dos territórios, das diferentes culturas, da inclusão e diversidade do público atendido. Importante salientar que o sentido de proteção social extrapola a possibilidade de uma única política social e requer o estabelecimento de um conjunto de políticas públicas que garantam direitos e respondam a diversas e complexas necessidades básicas da vida social. São desenvolvidas, como parte do eixo de Desenvolvimento Social, ações concretas a fim de oportunizar um ambiente favorável ao aprendizado musical, contribuindo para melhor frequência e permanência no programa e possibilitando um espaço de aprendizado e formação integral de crianças, adolescentes, familiares e comunidades. É por meio de atendimentos individuais e/ou coletivos, oficinas socioeducativas desenvolvidas de acordo com a metodologia de projetos, da contribuição nas reflexões e análise crítica acerca da realidade em que os alunos e alunas estão inseridos e da construção de projetos de vida que fortaleçam autonomia e protagonismo que o eixo de Desenvolvimento Social pauta toda a sua ação, tendo como base conceitual na efetivação destas ações a Teoria Social Crítica e a Pedagogia Social, sendo esta, a explicitação da ação educativa enquanto “prática da liberdade” e de justiça social.

- Oficinas Socioeducativas

São atividades coletivas realizadas em grupos com crianças e adolescentes, desenvolvida por meio de projetos que contemplem as mais diversas temáticas que surgem do cotidiano e da realidade vivida em cada território por cada aluno(a) e suas famílias. Têm por objetivo contribuir para o desenvolvimento integral dos(as) alunos(as) matriculados no Guri na Capital e Grande São Paulo e podem ter interlocução com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. Estas podem ocorrer mediadas diretamente pelos(as) assistentes sociais de referência do polo ou através de parcerias com especialistas nas temáticas trabalhadas, instituições públicas e/ou privadas.

- **Atividades Culturais**

As atividades culturais, consideradas também atividades complementares extraclasse, não são apenas entretenimento. Ao contrário, cumprem importante papel no processo de inserção social, de consolidação do protagonismo cultural e de formação de público. Configuram-se como instrumento fundamental na metodologia adotada pelo Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo e se constituem, portanto, em uma ação sociopedagógica com objetivos, estratégias, conteúdos e avaliação planejados. A parceria com instituições culturais, grupos artísticos locais e a rede de educação é fundamental para a realização da programação de atividades culturais oferecida aos alunos do Projeto Guri Capital e Grande São Paulo. Estas atividades têm como objetivo principal ampliar as linguagens artísticas e culturais conhecidas pelos alunos e alunas e expandir a noção de pertencimento aos diversos espaços e expressões culturais locais. As atividades culturais são consideradas assumidamente componente curricular do programa, ainda que aconteçam fora do espaço e do horário cotidiano das aulas nos polos. As atividades culturais podem ter interlocução com as demais ações realizadas pelo eixo social.

Para o ano de 2024, estão previstas as seguintes ações:

- 280 atendimentos aos alunos(as) e familiares;
- 210 Oficinas Socioeducativas com crianças e adolescentes;
- 135 Oficinas Socioeducativas com as famílias das crianças e adolescentes;
- 10 Oficinas Socioeducativas de integração entre polos;
- 44 Atividades Culturais com 44 polos participantes;
- 1 Encontro de rede.

- **Programa de Ações Relativas a Bens Culturais**

Refere-se principalmente a aquisição de Acervo Musical, Métodos de Ensino e Material Didático, para uso dos alunos e alunas do programa em atividades nos Polos de Ensino e/ou em apresentações musicais.

- **Programa de Despesas de Operações**

Referem-se a gastos necessários para que ocorram os eventos artísticos, e neles estão incluídos gastos tais como: Indicador de Público, Bombeiros, Segurança extra, Limpeza extra, Locação de Gerador, etc.

Quadro dos Programas de Trabalho da Área FIM que possuem Eixos e Ações:

Rubrica Orçamentária	Descrição	Eixo	Ação
6.1.5.2.1	Atividades Pedagógicas Complementares	2	3 ,4, 5
6.1.5.3.1	Grupos Artístico-pedagógicos	3	6, 7
6.1.5.3.2	Bolsa-auxílio	3	8

6.1.5.4.1	Ações Educacionais à Distância	4	11, 12, 13
6.1.5.5.1	Intercâmbio com Projetos Nacionais e Internacionais	5	14
6.1.5.6.1	Projetos Socioeducativos com Temáticas sobre Objetivos Sustentáveis da ONU	6	15
6.1.5.7.1	Oficinas Socioeducativas	7	18, 19, 20, 22
6.1.5.7.2	Atividades Culturais	7	21

- Programa de Desenvolvimento Institucional

Plano de Comunicação e Site

Dentre as despesas do Plano de Comunicação e site destacam-se as despesas com o registro fotográfico, vídeos e transmissão ao vivo das apresentações dos 10 Grupos Musicais do GURI, a gravação e edição de videoaulas para o canal de Youtube do GURI e o pagamento de Assessoria de Imprensa, sendo previsto em 2024 o valor de R\$ 483.790,00 as despesas de Comunicação e Imprensa.

A SMC, também gerencia o Contrato de Gestão 01/2022 – Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, e a Escola de Música do Estado de São Paulo – EMESP, Theatro São Pedro, ORTHESP e o Teatro Caetano de Campos, através do CG 03/2023. Para 2024 foi previsto o rateio de despesas de RH da área Meio, da Diretoria Executiva e das despesas comuns aos contratos de gestão da EMESP e do GURI da Capital. O percentual de rateio entre os contratos de gestão é estabelecido pela proporcionalidade dos valores dos repasses, anuais, de cada contrato de gestão, sendo este critério aprovado em reunião do Conselho de Administração.

Quanto a possibilidade da descontinuidade da gestão de um dos equipamentos cujas despesas são rateadas entre si, haverá um grande desequilíbrio econômico financeiro, sendo que os contratos deverão ser revistos quanto aos seus valores de repasse feitos pela Secretaria e/ou a execução dos seus planos de trabalho.

Em 2024 a SMC disponibilizara bens próprios e bens de terceiros, sob sua responsabilidade, para a execução contratual do CG 04/2023 – GURI, tais como instrumentos músicas.

Conforme o CG 04/2023, a contratada deverá manter uma Conta de Recursos de Reserva e Provisões: para aplicação de 3% do total de recursos financeiros repassados pelo Estado, incidente sobre as parcelas dos 2 (dois) primeiros anos do contrato de gestão. Até 31/12/2023 a Conta de Recursos de Reserva apresentava a sua composição conforme o quadro abaixo:

Valor Repasse Anual	Ano	%	Valor obrigação	Valor constituído	Valor a ser constituído 2024
R\$ 30.691.170,00	2023	3	R\$920.735,00	R\$460.367,00	R\$460.367,00

R\$32.983.668,00	2024	3	R\$1.449.878,00		1.449.878,00
Valor Obrigação			R\$1.910.245,00	R\$460.367,00	R\$1.449.878,00

Em 2023, foi autorizado pela UFC, através do Ofício nº 76/2023-SCEC-UFC, para que a composição do valor de R\$460.367,00 do Fundo de Reserva fosse composta no segundo semestre de 2024.

Conforme o CG 04/2023, a contratada deverá manter uma Conta de Recursos de Contingência, a ser aberta pela CONTRATADA, na qual será depositada parte dos recursos financeiros repassados pela CONTRATADA, com a finalidade de suportar eventuais contingências conexas à execução do Plano de Trabalho, composta de 0,5% do valor global repassado pela CONTRATANTE.

A Santa Marcelina Cultura, já vem constituindo o Fundo de Contingência ao longo de sua gestão nestes 14 anos, conforme o previsto no Contrato de Gestão, em execução, “Na hipótese da renovação contratual prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, após o encerramento contratual, os recursos financeiros constantes da conta de contingência deverão ser transferidos para a conta de contingência do novo Contrato de Gestão, no primeiro dia útil de sua vigência, devendo ser somados ao percentual previsto para esta finalidade”. Portanto, na proposta orçamentária foi considerada a reversão do atual saldo do Fundo de Contingência, que em face às ações em curso e à cobertura das despesas futuras advindas de possíveis novos processos são suportáveis pelo saldo atual, não sendo necessário compor novas provisões ao longo dos cinco anos do contrato de gestão. Portanto em 31/12/2023 a Conta de Recursos de Reserva apresenta a sua composição conforme o quadro abaixo:

Valor Global Repasse	Ano	%	Valor obrigação	Valor Constituído	Valor a ser constituído
R\$ 177.216.755,34	2023	0,5	R\$886.084,00	R\$942.577,00	R\$0,00
Valor Obrigação			R\$886.084,00	R\$942.577,00	R\$0,00

Não houve a participação de Recursos Próprios para a composição da Conta de Contingências.

O quadro de Pessoal previsto para a execução das atividades do Plano de Trabalho em 2024, será composto conforme os quadros abaixo:

Área FIM

Cargos	Nº Previsto
ANALISTA DE POLO DE ENSINO, ANALISTA ARTÍSTICO,ANALISTA DE CONTROLE E REGISTROS ACADEMICOS	35

ASSISTENTE SOCIAL, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE DE CONTROLE E REGISTRO ACADÊMICO	32
AUXILIAR DE APOIO PEDAGÓGICO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO.	30
COORDENADOR (A) DE PROD. DE EVENTOS, COORDENADOR (A) SOCIAL E COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO	3
DIRETOR ARTÍSTICO E PEDAGÓGICO	1
GESTOR (A) ARTÍSTICO E PEDAGÓGICO	2
MONTADORES	2
PRODUTOR (A) EVENTOS	2
PROFESSOR (A) DE MÚSICA	165
SECRETARIO(A) DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	1
SUPERVISOR (A) DE CONTROLE E REGISTROS ACADEMICOS,SUPERVISOR (A) SOCIAL, SUPERVISOR (A) PEDAGÓGICO,SUPERVISOR (A) DE POLO DE ENSINO	10
Jovem Aprendiz	5
Total Geral	288

Área MEIO

Cargos	Nº Previsto
ANALISTA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, ANALISTA DE PRESTACAO DE CONTAS, ANALISTA DE SISTEMA, ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS, ANALISTA DE PROCESSOS DE VALORIZACAO DE PESSOAS, ANALISTA DE COMUNICACAO,ANALISTA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, ANALISTA DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS, ANALISTA DE CAPTACAO DE RECURSOS, ANALISTA	15

ADMINISTRATIVO DE DIREÇÃO EXECUTIVA, ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS ANALISTA DE CAPTACAO DE RECURSOS.	
ARQUIVISTA ADMINISTRATIVO	1
ASSESSOR DE DIRETORIA	1
ASSISTENTE DE CONTRATOS, ASSISTENTE DE COMUNICACAO, ASSISTENTE ALMOXARIFADO, ASSISTENTE FINANCEIRO, ASSISTENTE DE TI, ASSISTENTE DE PROCESSOS DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, ASSISTENTE DE COMPRAS, ASSISTENTE DE PATRIMONIO, ASSISTENTE DE PROCESSOS DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS.	15
AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE ARQUIVO, AUXILIAR DE ALMOXARIFADO, AUXILIAR DE SUPORTE DE TI, AUXILIAR DE COMPRAS, AUXILIAR DE ARQUIVO, AUXILIAR FINANCEIRO	7
COORDENADOR (A) DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVO DE REGIONAIS, COORDENADOR (A) DE PROCESSOS DA GESTAO DE PESSOAS COORDENADOR (A) DE COMUNICAÇÃO	4
COMPRADOR	1
CONTADOR	1
COPEIRA	1
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1
ENCARREGADO DE SERVICOS DE APOIO, ENCARREGADO DE SERVICOS DE TRANSPORTE	2
GESTOR (A) DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, GERENTE CORPORATIVO DE CONTABILIDADE	2

OPERADOR DE COPIADORA, RECEPCIONISTA, OUVIDORMOTORISTA, ENTREGADOR	7
SUPERVISOR (A) DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, SUPERVISOR (A) DE TI, SUPERVISOR (A) DE INFRAESTRUTURA E PATRIMÔNIO, SUPERVISOR (A) DE AUDIOVISUAL, SUPERVISOR (A) DE CENTRAL DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS, SUPERVISOR (A) DE RELACIONAMENTO, SUPERVISOR (A) FINANCEIRO, SUPERVISOR (A) DE COMUNICAÇÃO DIGITAL, SUPERVISOR (A) DE PROCESSOS DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	8
TÉCNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	1
JOVEM APRENDIZ	12
TOTAL GERAL	79

Os salários, encargos e benefícios dos colaboradores da Área Meio, são rateados com o Contrato de Gestão 03/2023 – EMESP, e o percentual do rateio é estabelecido de acordo com a proporcionalidade do valor de repasse dos contratos de gestão.

Dentro do quadro de Colaboradores do Projeto GURI na Capital e na Grande São Paulo, não há corpos estáveis.

A Diretoria Executiva da SMC é composta por um Diretor Artístico Pedagógico e por um Diretor Administrativo Financeiro, contratados pelo regime de CLT, e os seus salários, encargos e benefícios são rateados entre o contrato de gestão do GURI da Capital e o Contrato da Gestão 03/2023 – EMESP, sendo os percentuais estabelecidos pela proporcionalidade dos valores dos repasses anuais feitos pela SCEIC.

A SMC contratou em 2023, empresa existente no mercado, especializada em pesquisa salarial, que evidencia o enquadramento das remunerações praticadas na média dos valores praticados no terceiro setor para cargos com responsabilidades semelhantes.

Em 2024 os cargos de Liderança, previstos, de serem mantidos com recursos do CG 04/2023, são os cargos descritos no quadro abaixo:

PRINCIPAIS CARGOS DE LIDERANÇA

CARGOS DE COORDENADORES E COORDENADORAS
CARGOS DE DIREÇÃO EXECUTIVA
CARGOS DE ENCARREGADOS E ENCARREGADAS
CARGO DE GERENTE CORPORATIVO DE CONTABILIDADE
CARGOS DE GESTORES E GESTORAS
CARGOS DE SUPERVISOR E SUPERVISORAS

Na proposta de 2024, foi observado pela SMC os limites de 5% do total anual de despesas no plano orçamentário para a remuneração e vantagens de qualquer natureza para os diretores e de 85% do total anual de despesas no plano orçamentário para remuneração e vantagens para os demais empregados conforme o quadro abaixo:

Despesas Totais Previstas no Plano Orçamentário	Despesas RH previstas com Diretoria	%	Despesas de RH previstas com demais Funcionários	%
R\$33.384.393,00	R\$538.929,00	1,6%	R\$25.181.457,00	75%

Todos os(as) colaboradores(as) da Santa Marcelina Cultura são contratados pelo regime de CLT, e são representados pelo **SENALBA** (Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo), os reajustes da folha de pagamento seguiram o índice da convenção coletiva de trabalho estabelecido, anualmente, entre o SENALBA e o SINDLIVRE.

Quadro histórico de reajustes, aplicados pela SMC, nos últimos cinco anos:

Data Base	Reajuste Homologado	INPC Acumulado no período 12 meses anterior ao reajuste
01 março 2019 a 29 fevereiro 2020	4,0%	03/2018 a 02/2019 = 3,94%
01 março 2020 a 28 fevereiro 2021	3,92%	03/2019 a 02/2020 = 3,92%
01 março 2021 a 28 fevereiro 2022	6,22%	03/2020 a 02/2021 = 6,22%

01 março 2022 a 28 fevereiro 2023	10,8%	03/2021 a 02/2022 = 10,8%
01 março 2023 a 29 fevereiro 2024	5,47%	03/2022 a 02/2023 = 5,47%

Quanto a realização dos serviços de caráter permanentes de Limpeza, Vigilância / Portaria e Manutenção os mesmos são prestados pela empresa especializada Verzani & Sandrini, e estão distribuídos nos equipamentos Polo Brooklin, Polo Júlio Prestes e Sede (Emesp), cujo quadro de colaboradores e o seguinte:

	Limpeza	Manutenção	Segurança	Porteiro	Total
SEDE SMC	7	3	4	2	16
Polo Brooklin	2		4	2	8
Polo Júlio Prestes	1				1
Total	9	3	8	4	24

Quanto aos Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, também são serviços contratados de forma continua para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica relacionadas às áreas consultivas trabalhista, cível, tributária, contratual administrativa e contencioso cível, trabalhista e tributário, contando com uma equipe de 15 profissionais para atendimento específico da SMC e com uma equipe de 50 pessoas no total. Já os serviços de Auditoria Externa Independente, em 2023, foram contratados da empresa de auditoria Ernest & Young, a expectativa é que para 2024 seja a mesma empresa contratada. Já os serviços de Contabilidades são realizados pela equipe interna, contratados pelo regime da CLT.

Quanto aos parâmetros dos valores orçados para a realização das contratações para os serviços prestados especializados, aplica-se o Regulamento, próprio, de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Santa Marcelina Cultura.

[Publicacao-no-Diario-Oficial-do-Estado-de-Sao-Paulo.pdf santamarcelinacultura.org.br\)](#)

Premissas tributárias, a Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina é uma associação de direito privado, de natureza confessional, educacional, cultural, assistencial, beneficente e filantrópica, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter educacional, cultural e de assistência social, e, portanto, imune a impostos nos termos do art. 150, VI “c” da Constituição Federal. Para fazer jus à imunidade, a SMC cumpre os requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional. Dado este contexto, a proposta orçamentária da SMC não incluiu valores a título de recolhimentos de impostos sobre receitas provenientes dos repasses da Secretaria, sobre receitas com as captações de recursos operacionais, sobre as receitas de captações de recursos incentivados, e sobre as receitas financeiras, no âmbito do contrato de gestão.

A Associação Santa Marcelina solicitou inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo em 2022, sendo este, critério principal para obtenção futura do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS. O reconhecimento como organização de entidade de assistência social foi deferido sob o n.º 1863/2022,

sendo promulgada em 18 de outubro de 2023, por meio da Resolução COMAS n.º 2080/2023, válido por 3 anos. Trata-se de reconhecimento municipal de vínculo ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como atendimento às legislações vigentes de políticas públicas na defesa e garantia de direitos às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social. A inscrição concedida ao CNPJ matriz, conforme disposto em legislação vigente, se estenderá ao CNPJ das filiais.

Quanto ao programa de investimentos para 2024 a SMC prevê os seguintes investimentos com recurso do contrato de gestão:

Investimentos com recursos vinculados ao Contrato de Gestão	
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$71.849,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$126.418,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$46.872,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS	R\$174.225,00
TOTAL GERAL	R\$419.364,00

As manutenções prediais nos Polos do Projeto GURI na Capital e na Grande São Paulo é de responsabilidade dos próprios parceiros, atuando a SMC quando não é possível aguardar as providencias pelos parceiros, já as manutenções prediais dos imóveis onde estão instalados os Polos Brooklin, Julio Prestes e Sede, é de responsabilidade da SMC e seguem protocolos tais como: Rotina da Manutenção Predial Preventiva e Corretiva: das Instalações elétricas; Instalações hidráulicas e sanitárias; esquadrias, divisórias, portas e vidros, piso, teto, parede, forros e cobertura; Sistema de proteção contra incêndios; Serviços de alvenaria, pintura interna; Equipamento de climatização; Limpeza de caixa d'água; Manutenção preventiva de elevadores; Purificadores de água limpeza e troca de filtros; Dedetização; Renovação de AVCB, etc., conforme Plano de Manutenção Predial Preventiva.

Em 2024 estão previstos gastos na rubrica 6.1.4.1 - Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.) o valor de R\$291.607,00.

Visando aperfeiçoar o sistema de ensino musical, ampliar as referências pedagógico-musicais dos alunos e alunas do programa e apoiar seu desenvolvimento artístico, o Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo oferece aos(às) participantes dos grupos artístico-pedagógicos bolsa-auxílio ou seja disponibiliza a compra de passagens e bilhetes para o transporte dos alunos de suas residências para o Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo e retorno para suas residências, disponibiliza também alimentação (kit lanches e Almoços) para ensaios e concertos. Havendo disponibilidade financeira e mediante perfil que se enquadre nos critérios estabelecidos, o Guri oferece aos(às) alunos(as) regularmente matriculados(as) auxílio para participação em festivais, cursos, concursos, entre outros. Em 2024, serão oferecidas 390 bolsas para alunos participarem dos Grupos Infantis Juvenis do Guri. O valor a ser aplicado para manutenção da bolsa-auxílio em 2024 será de R\$478.393,00, sendo que o valor foi reajustado em 4,97% em relação a 2023.

A estimativa da pressão de custos para os anos seguintes ao contrato de gestão, foram apresentadas na oportunidade da assinatura do Contrato de Gestão 04/2023, no indicativo das premissas orçamentárias adotadas e são as seguintes:

INFLAÇÃO: considerada a inflação do ano anterior para a realização de reajustes do ano seguinte mediante a aplicação dos índices das Resoluções do CMN, do Banco Central do Brasil;

CÂMBIO: Taxas médias anuais para contratação de convidados internacionais, e ou aquisições de instrumentos musicais e/ou produtos no exterior;

TAXA SELIC (média ano): A taxa Selic é utilizada para cálculo, de estimativa, de receitas financeiras.

Quanto as perspectivas macroeconômicas à época da apresentação da proposta do Contrato de Gestão, as mesmas estão no indicativo das premissas orçamentárias adotadas e são as seguintes:

INFLAÇÃO: · **2023** – Resolução, CMN, Banco Central do Brasil, Nº 4.724, de 27 de junho de 2019, que fixa, para o ano de 2022, a meta para a inflação de 3,5% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) com intervalo de tolerância de menos 1,50 p.p (um e meio ponto percentual) e de mais 1,50 p.p. (um e meio ponto percentual) · **2024** – Resolução, do Banco Central do Brasil, Nº 4.831, de 25 de junho de 2020, que fixa, para o ano de 2023, a meta para a inflação de 3,25% (três inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) com intervalo de tolerância de menos 1,50 p.p (um e meio ponto percentual) e de mais 1,50 p.p. (um e meio ponto percentual). · **2025** – Resolução, CMN, Nº 4.918, de 24 de junho de 2021, que fixa, para o ano de 2024, a meta para a inflação de 3,0% (três inteiros por cento) com intervalo de tolerância de menos 1,50 p.p (um e meio ponto percentual) e de mais 1,50 p.p. (um e meio ponto percentual). · **2026 e 2027** – Resolução, CMN, Nº 5.018, de 24 de junho de 2021, que fixa, para o ano de 2025, a meta para a inflação de 3,0% (três inteiros por cento) com intervalo de tolerância de menos 1,50 p.p (um e meio ponto percentual) e de mais 1,50 p.p. (um e meio ponto percentual).

REAJUSTES DA FOLHA DE PAGAMENTO: os colaboradores da Santa Marcelina Cultura são representados pelo SENALBA (Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo), porém, os reajustes da folha de pagamento consideraram os índices de inflação estabelecidos nas Resoluções do Banco Central do Brasil, e não foram considerados reajustes acima da inflação prevista. Percentuais considerados como reajuste, nas projeções, da folha de pagamento, nas premissas orçamentárias do contrato de gestão · 2024 – 3,25% · 2025 – 3,00% · 2026 – 3,00 · 2027 – 3,00.

IPCA: as projeções do IPCA, foram utilizadas para os reajustes das demais rubricas do plano orçamentário. Percentuais considerados para reajustes pelo IPCA: IPCA, projeção, 2023 (reajusta despesas em 2024) 4,97.

TAXA SELIC: A taxa Selic é utilizada para cálculo, de estimativa, das receitas financeiras:

Taxa Juros SELIC - projeção 2024 relatório FOCUS 2024 – 8,0 % a.a.

CÂMBIO: Taxas médias anuais, utilizadas para a contratação de convidados internacionais, aquisições, no exterior, de produtos, equipamentos, instrumentos musicais e assessórios:

CÂMBIO R\$/US\$ - projeção 2024 relatório FOCUS 2024 - 4,95.

Para 2024, há expectativa da realização de ações condicionadas, conforme o quadro abaixo, através de repasse adicional da SCEIC ou à captação de recursos adicionais:

AÇÕES CONDICIONADAS	R\$2.772.218,00
Festival Multicultural do Guri	R\$275.000,00
Maratona Musical do Guri	R\$120.000,00

Horizontes Musicais - Série de Concertos Didáticos	R\$464.625,00
Integração e Circulação dos Grupos Musicais	R\$250.000,00
Gravação dos Grupos Musicais	R\$212.600,00
Turnê dos Grupos Musicais	R\$526.500,00
Projeto Socializando	R\$10.000,00
Projetos com Famílias - Economia Solidária	R\$209.686,00
Projeto de Vida - Trilhas e Carreiras	R\$464.625,00
Projeto Guri Participativo - Protagonismo e Participação	R\$46.462,00
Programa de Banco de empréstimo de instrumentos	R\$467.720,00

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina é uma associação de direito privado, de natureza confessional, educacional, cultural, assistencial, beneficente e filantrópica, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter educacional, cultural e de assistência social, e, portanto, imune a impostos nos termos do art. 150, VI “c” da Constituição Federal. Para fazer jus à imunidade, a SMC cumpre os requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional. Dado este contexto, a proposta orçamentária da SMC não incluiu valores a título de recolhimentos de impostos sobre receitas provenientes dos repasses da Secretaria, sobre receitas com as captações de recursos operacionais, sobre as receitas de captações de recursos incentivados, e sobre as receitas financeiras, no âmbito do contrato de gestão.

Para o desenvolvimento de sua política de Recursos Humanos, a Santa Marcelina Cultura aplica na sua gestão à frente do **Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo** o seu Manual de Gestão Estratégica de Pessoas. Essa aplicação é feita sobretudo em relação aos cargos, salários, benefícios e demais facilidades oferecidas aos(as) colaboradores(as). Os salários dos(as) colaboradores(as) que atuam no programa ou que serão contratados, são compatíveis com os salários praticados no mercado e no Terceiro Setor, considerando instituições de porte e complexidade semelhantes. A Santa Marcelina Cultura busca referência de valores em instituições como a CATHO, maior site brasileiro de classificados de empregos, que funciona como um canal entre candidatos que buscam novas oportunidade e as empresas que buscam candidatos. Em 2023, a SMC contratou juntamente com outras Organizações Sociais de Cultura, o serviço de pesquisa salarial, do GIFE - Grupo de Institutos Fundações e Empresas, e da empresa VIABILIZA.

Além disso, para que seja possível a adequação orçamentária de 2024, no que diz respeito as despesas de RH, foi considerado nos cálculos dos benefícios oferecidos que em 2024, no segundo semestre, haverá a participação, dos colaboradores das áreas fim e meio, no custeio do plano de saúde da ordem de 80%.

Considerando ainda que a Associação Santa Marcelina está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Paulo, conforme Resolução COMAS-SP nº 2080/2023, de 18 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 20 de outubro de 2023, considerou-se que no decorrer da execução do contrato de gestão a SMC em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, bem como às demais legislações vigentes, solicitará em 2024 junto ao Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome, o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS. Tal certificação impactará diretamente nas despesas, uma vez que concedida, a Associação usufruirá de imunidade contributiva para a seguridade social (PIS, COFINS, contribuição previdenciária patronal e RAT). Por conta desta obtenção da Certificação do CEBAS. A Santa Marcelina Cultura já utilizou em 2024, o valor de R\$2.021.057,00 (Dois milhões, vinte e um mil e cinquenta e sete reais) desta isenção tributária permitida, na sua proposta de previsão orçamentária, porém caso haja algum impedimento não previsto ou mudanças nas políticas públicas para a concessão do CEBAS, que não permita a isenção das contribuições como previsto na proposta orçamentária, a mesma deverá ser revista.

No campo das Compras e Contratações, a Santa Marcelina Cultura possui regulamento próprio para processo de seleção para a compra de materiais, bens e contratação de obras e serviços.

Esta proposta orçamentária foi elaborada norteadada pelo modelo apresentado pela SCEIC. No decorrer da execução orçamentária, pode ser necessário proceder a remanejamentos e movimentações entre as rubricas que são necessários e convenientes para a mais eficiente gestão dos recursos nos cumprimentos das metas estabelecidas no Contrato de Gestão, observados os dispositivos previstos no Estatuto Social da Organização Social, respeitados os índices contratuais firmados e assegurado o integral cumprimento das metas pactuadas. Essa flexibilidade é importante, pois, de acordo com o modelo de gestão típico das Organizações Sociais, o orçamento aprovado pela iretaria deve seguir como referência para a busca e aferição da economicidade e eficiência, porém, sem desconsiderar que o foco fundamental é o cumprimento das metas acordadas. Não se poderia, portanto, pretender uma vinculação rígida por parte da OS à proposta orçamentária, porque a execução orçamentária é dinâmica e uma vez preservados os indicadores econômicos e respeitados os regulamentos de compras e contratações, bem como a autorização do Conselho de Administração nos termos previstos no Estatuto, cabe à Organização Social definir a melhor estratégia de gestão e zelar pelo uso responsável dos recursos, com a flexibilidade e transparência que lhe devem ser características. Dessa forma, torna-se possível contemplar eventuais intercorrências, buscando a melhor aplicação dos recursos para atingir aos objetivos e metas do contrato. Por sua vez, dotando a necessária flexibilidade também da necessária transparência, no relatório anual, a OS deverá apresentar as justificativas para as rubricas que apresentarem alterações expressivas, com variação superior ou inferior a 25% do estimado inicialmente.

O não cumprimento da meta de captação de recursos pela SMC não implicará em redução do repasse de recursos, ou seja, caso a SMC capte menos recursos que o correspondente ao percentual indicado no plano de trabalho, isso não configurará motivação para retenção de parte do repasse, porque a Organização Social continuará comprometida a cumprir todas as metas pactuadas no plano de trabalho, traduzidas na planilha orçamentária como “previsão orçamentária” mesmo que não atinja o “total de receitas vinculadas ao plano de trabalho”.

Sobre as “Ações Condicionadas”, a SMC dependerá, exclusivamente, de complementação de aportes por parte da Secretaria da Cultura, Economia e Industria Criativas e/ou de captação de recursos adicionais por meio de Leis de Incentivo. No plano anual de captação de recursos incentivados da Lei Federal de Incentivo à Cultura, a Santa Marcelina Cultura prevê parte da remuneração dos salários e os pagamentos dos encargos trabalhistas dos(as) educadores(as) do **Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo**.

Por fim, ressaltamos que nos termos do Contrato de Gestão, o planejamento orçamentário para a execução das atividades do **Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo** em 2024, poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias e/ou ocorrência de dissídios ou outras intercorrências que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Secretaria da Cultura, Economia e Industria Criativas do Estado de São Paulo geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Secretaria da Cultura, Economia e Industria Criativas do Estado de São Paulo e governamentais.

ANEXO IV DO CONTRATO DE GESTÃO – OBRIGAÇÕES DE ROTINA E COMPROMISSOS DE INFORMAÇÃO

O presente documento detalha as obrigações de rotina e os compromissos de informação a serem cumpridos pela Organização Social no âmbito do Contrato de Gestão, especificando a documentação a ser enviada à Unidade Gestora, para acompanhamento da regularidade da parceria, lisura e responsabilidade no uso dos recursos públicos e comprovação de resultados.

COMPROMISSOS DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – UFC¹

Descrição	Comprovação	Periodicidade
EIXO 1 – ENSINO MUSICAL	Informar os cursos regulares oferecidos e o número de matriculados por curso na MAPA	Mensal
	Informar os cursos livres oferecidos bem como o número de matriculados na MAPA .	Mensal
EIXO 2 – ATIVIDADES EXTRACLASSE	Informar as atividades extraclasse e o número de alunos participante na MAPA.	Mensal
EIXO 3 – ATIVIDADES DE DIFUSÃO FORMATIVA	Informar as apresentações dos Grupos Musicais do Guri, bem como o público virtual e presencial de cada ação na MAPA Informar as apresentações dos Grupos Musicais de polo do Guri, bem como o número de alunos participantes de	Mensal

	cada ação na MAPA.	
EIXO 4 – AÇÕES EDUCACIONAIS A DISTÂNCIA	Informar as ações/cursos realizados e o número de público participante na MAPA	Mensal
EIXO 7 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Informar as atividades realizadas e o número de participantes na MAPA	Mensal
EIXO 8 - FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE EQUIPE	Informar a carga horária e a descrição das atividades realizadas na MAPA	Mensal
EIXO 1 – ENSINO MUSICAL e EIXO 4 – AÇÕES EDUCACIONAIS À DISTÂNCIA	Apresentar, as taxas de frequência dos alunos matriculados considerando três faixas: FAIXA 01 (alunos que não compareceram a nenhuma aula); FAIXA 02 (Alunos que frequentaram entre 1% e 50% das aulas) e FAIXA 03 (alunos que frequentaram entre 51% e	Semestral

	100% das aulas)	
	Informar o índice de evasão de alunos após a consolidação dos dados	Semestral

Nota 1: a Unidade Gestora poderá a qualquer momento solicitar outras informações técnicas a serem entregues pela Organização Social nos períodos solicitados.

COMPROMISSOS DE INFORMAÇÃO

Abertura e fechamento de Polos

- A Organização Social deverá comunicar a esta UGE em tempo hábil, toda e qualquer intenção de abertura ou fechamento de Polo para que a Pasta se manifeste a respeito, procedendo com a devida autorização ou negativa do pedido.

Enviar até o dia 31/01 do mês de janeiro de cada exercício:

- Relação de todos os Polos previsto para funcionamento naquele período com seus respectivos custos mensais, bem como o valor da hora/aula de cada educador.
- Relação atualizada de todos os imóveis alugados com as informações de acordo com o modelo abaixo:

Denominação do Imóvel	CEP	Logradouro	Município	Valor do Aluguel	Data do início do aluguel	Data fim do contrato

Enviar mensalmente:

- Enviar o relatório com os dados dos Polos (endereço, cursos, vagas e alunos atendidos), conforme modelo a ser disponibilizado pela Unidade Gestora.

Apenas no 2º Relatório Quadrimestral do 1º Ano do Contrato de Gestão (quando a Organização Social não tiver apresentado o documento citado na Convocação Pública ou caso o mesmo não tenha sido aprovado):

- Manual de Recursos Humanos
- Plano de Comunicação do objeto cultural
- Manual de Normas e Procedimentos de Segurança
- Plano de Salvaguarda e Contingência

Relatório Quadrimestral de Atividades do 1º, 2º e 3º quadrimestres de cada ano, aprovado e encaminhado pelo Conselho de Administração da Organização Social (nos termos do Artigo 4º, item VIII da Lei Complementar Estadual nº 846/1998), contendo o comparativo das metas previstas x realizadas, e os seguintes documentos anexos a serem elaborados conforme procedimento operacional parametrizado da SCEIC:

- Descritivo qualitativo das atividades culturais realizadas – máximo 5 páginas, incluindo fotos;
- Descritivo qualitativo das atividades de formação e educativas; do atendimento aos públicos-alvo e das ações de formação de público realizadas (incluindo informações referentes a parcerias formalizadas, materiais pedagógicos e de apoio desenvolvidos e ações de capacitação da equipe) – máximo 3 páginas, incluindo fotos;
- Informar a composição dos Grupos Musicais do Guri;
- Valores das bolsas-auxílios, duração, pagamentos e a relação dos(as) alunos(as) contemplados;
- Apresentar a taxa de ocupação de vagas oferecidas, bem como seu critério de cálculo, obedecendo ao percentual de 75% por quadrimestre;
- Informar os alunos(as) dos cursos de Luteria;
- Relação de Convênios e Parcerias nacionais e internacionais firmadas e vigentes no período;
- Informar as atividades de intercâmbios nacionais e internacionais previstas e realizadas;
- Seguir as orientações da Política de Comunicação e a Política de Porta-Vozes da SCEIC;
- Informar todas as ações realizadas a fim de promover o Projeto Guri na internet e nas redes sociais, seguindo as diretrizes do Plano de Comunicação Institucional e respeitando as orientações do Sistema de Comunicação da Cultura – SICOM;
- Informar ações implementadas em relação à acessibilidade comunicacional para pessoas com deficiências;
- Planilha de Acompanhamento dos Serviços de Manutenção e Conservação Preventiva das Edificações (referencial POP SCEIC);

● Anexos Administrativos do Relatório Quadrimestral

- Relatório Gerencial de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Previsto x Realizado Relatório Gerencial de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Previsto x Realizado (MODELO POP SCEIC)
- Relatório Sintético de Recursos Humanos (MODELO POP SCEIC)
- Relatório de Captação de Recursos (MODELO POP SCEIC)
- Balancete Contábil (REFERÊNCIA: NBC)
- Declaração assinada pelos representantes legais da Entidade atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas referentes a pagamentos efetuados para PJ (pessoas jurídicas) e PF (pessoas físicas), assim como das contas de utilidades públicas, sem multas

- Certidão dos membros do Conselho Administrativo e Fiscal com início e término do mandato e data da reunião da nomeação
- Demonstração do equilíbrio econômico-financeiro durante toda a vigência do Contrato de Gestão;
- Informar e manter a capacidade de Liquidação das Dívidas de Curto Prazo, controlar a capacidade de pagamento das despesas (receitas totais x despesas totais), apresentando demonstrativo dos índices e cálculo quadrimestralmente (para acompanhamento) e anualmente (para avaliação);
- Informar se os gastos com pessoal e com diretoria estão dentro dos limites estabelecidos no item 9 da cláusula 2ª do Contrato de Gestão. Apresentar informação quadrimestral e anual dos índices de gastos praticados no exercício;
- Seguir as orientações da Política de Comunicação e a Política de Porta-Vozes da SCEIC.

● **Dados Semestrais:** As informações devem ser disponibilizadas na MAPA e o arquivo deve ser enviado juntamente com o Relatório Anual, com sumário específico, aprovado e encaminhado pelo Conselho de Administração da Organização Social (nos termos do Artigo 4º, item VIII da Lei Complementar Estadual nº 846/1998), contendo o comparativo das metas previstas x realizadas, e os seguintes documentos anexos (a serem elaborados conforme procedimento operacional parametrizado da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas):

Relatório Anual de Atividades, com as informações referentes ao 3º Quadrimestre e o consolidado das realizações do ano anterior, aprovado e encaminhado pelo Conselho de Administração da Organização Social (nos termos do Artigo 4º, item VIII da Lei Complementar Estadual nº 846/1998), contendo o comparativo das metas previstas x realizadas, e os seguintes documentos anexos (a serem elaborados conforme procedimento operacional parametrizado da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas):

- Descritivo qualitativo das atividades culturais realizadas – máximo 5 páginas, incluindo fotos;
- Descritivo qualitativo das atividades de formação e educativas; do atendimento aos públicos-alvo e das ações de formação de público realizadas (incluindo informações referentes a parcerias formalizadas, materiais pedagógicos e de apoio desenvolvidos e ações de capacitação da equipe) – máximo 3 páginas, incluindo fotos;
- Relação de Convênios e Parcerias firmadas e vigentes no período;
- Enviar Pesquisa de satisfação e perfil de alunos dos alunos(as) realizadas no decorrer do exercício;
- Seguir as normas ICC/ESOMAR para realização de pesquisas, garantindo a confidencialidade dos dados dos participantes. Enviar à SCEIC os resultados das pesquisas e avaliações realizadas;
- Planilha de Acompanhamento dos Serviços de Manutenção e Conservação Preventiva das Edificações (referencial POP SCEIC)
- Relatório do Programa de Edificações contendo descritivo das ações executadas no período referentes a: a) segurança, salvaguarda e contingência realizadas; b) manutenção dos equipamentos de bombeiros, atualização de AVCB, atendimento a “comunique-se” do Corpo de Bombeiros e providências correlatas tomadas no período; c) programação periódica de combate a pragas, com indicação das empresas prestadoras do serviço (descupinização, desratização, desinsetização, despombalização); d) manutenção / melhoria das condições de acesso física para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; e) sustentabilidade ambiental contemplando, no mínimo, ações para minimização de gastos com água, energia elétrica, materiais técnicos e de consumo e coleta seletiva; e) Planilha de acompanhamento de execução dos serviços de manutenção e conservação preventiva das edificações; f) Cópia do Alvará de Funcionamento ou relatório das ações realizadas visando sua obtenção, g) Cópia do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião a cada renovação ou registro descritivo das ações realizadas no período visando à obtenção do mesmo;
- Cópia das apólices de seguros vigentes;
- Perfil dos profissionais da área de manutenção, conservação e segurança;

Anexos Administrativos do Relatório Anual

- Relatório Gerencial de Orçamento Previsto x Realizado (MODELO SCEIC)
- Relatório Sintético de Recursos Humanos (MODELO SCEIC)
- Relatório Analítico de Recursos Humanos (MODELO SCEIC)
- Entregar relação ANUAL de cargos, salários e benefícios pagos aos recursos humanos custeados com o Contrato de Gestão;
- Relatório de Captação de Recursos (MODELO SCEIC)
- Relatório de gastos mensais com água, energia elétrica, gás, telefone e internet (MODELO SCEIC)
- Relatório de Atividades de Organização do Arquivo, em atendimento às orientações da CADA, contendo a relação de documentos para eliminação, com base na Tabela de Temporalidade (Entrega de uma cópia ao CADA junto com o relatório anual);
- Normas e Procedimentos de Atendimento ao Público, com Tabela de Valores da Cessão Onerosa dos Espaços e da Bilheteria, ambas com os indicativos dos descontos e gratuidade (vigentes no exercício anterior)
- Balancete Contábil (REFERÊNCIA: NBC)
- Declaração assinada pelos representantes legais da Entidade atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas referentes a pagamentos efetuados para PJ (pessoas jurídicas) e PF (pessoas físicas), assim como das contas de utilidades públicas, sem multas;
- Posição dos Índices do Período: liquidez seca (AC/PC); Receitas Totais / Despesas Totais, assinada pelos representantes legais da Entidade;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ;

- Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, que inclui débitos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certidão negativa de débitos tributários da dívida ativa do Estado de São Paulo;
- Certidão de tributos mobiliários;
- Certificado do CADIN Estadual;
- Relação de apenados do TCE;
- Sanções administrativas;
- Certificado de regularidade cadastral de entidades – CRCE;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

Demais anexos previstos nas Instruções Normativas do TCE.

Anualmente, com a proposta de Plano de Trabalho para o exercício seguinte:

- Atualização do Plano de Comunicação do objeto cultural;
- Política de Programação Cultural do Objeto Contratual para o ano;

- Descritivo da Programação Cultural prevista para o próximo ano.
- Apresentar anualmente para ciência da SCEIC o Projeto Político Pedagógico do Projeto Guri, caso haja alteração e zelar pelo cumprimento de suas diretrizes estabelecidas em todos os polos da rede;
- Submeter anualmente à Unidade Gestora para aprovação as propostas de publicações (livros, coleções), com indicação de proposta editorial, especificação técnica e tiragem. Enviar Especificações das Publicações Propostas (se houver);

Quando houver novo documento ou alteração do anterior:

- Regulamento de aquisições de bens e contratações de obras e serviços com recursos do Contrato de Gestão, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado;
- Cópia das atas de reuniões do Conselho de Administração, devidamente registradas, que abordem assuntos relacionados ao Contrato de Gestão;
- Manual de Recursos Humanos;
- Manual de Normas e Procedimentos de Segurança;
- AVCBs e Alvarás de Funcionamento.

A Unidade Gestora poderá solicitar, a qualquer momento, qualquer outra informação ou documento, bem como elaborar ou solicitar outros documentos e informações para os relatórios a serem entregues pela Organização Social nos períodos solicitados.

ANEXO V DO CONTRATO DE GESTÃO – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor total do Contrato Gestão: **R\$ 179.265.072,87 (cento e setenta e nove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, setenta e dois reais e oitenta e sete centavos).**

A Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas se compromete a repassar à Organização Social ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA, o montante de **R\$ 179.265.072,87 (cento e setenta e nove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, setenta e dois reais e oitenta e sete centavos)** para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste Contrato de Gestão, entre o período de 01/01/2022 a 31/12/2026, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

Ano 2023				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	02/jan	-	-	12.090.128,32*
2ª Parcela	De 15/01 até 20/01	2.301.837,76	255.759,75	2.557.597,51

3ª Parcela	De 15/02 até 20/02	2.301.837,76	255.759,75	2.557.597,51
4ª Parcela	De 15/03 até 20/03	2.301.837,76	255.759,75	2.557.597,51
5ª Parcela	De 15/04 até 20/04	2.301.837,76	255.759,75	2.557.597,51
6ª Parcela	De 15/05 até 20/05	2.301.837,76	255.759,75	2.557.597,51
7ª Parcela	De 15/06 até 20/06	2.301.837,76	255.759,75	2.557.597,51
8ª Parcela	De 15/07 até 20/07	2.301.837,76	255.759,75	2.557.597,51
9ª Parcela	De 15/08 até 20/08	2.301.837,76	255.759,75	2.557.597,51
10ª Parcela	De 15/09 até 20/09	2.301.837,76	255.759,75	2.557.597,51
11ª Parcela	De 15/10 até 20/10	2.301.837,76	255.759,75	2.557.597,51
12ª Parcela	De 15/11 até 20/11	2.301.837,76	255.759,75	2.557.597,51
13ª Parcela	De 15/012 até 20/12	2.301.837,78	255.759,75	2.557.597,53
14ª Parcela	22/12	-	-	1.587.284,32
Total	-	27.622.053,14	3.069.117,00	44.368.582,78

*A primeira parcela do exercício de 2023, no valor de **R\$ 12.090.128,32 (doze milhões, noventa mil, cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)** refere-se à transferência de saldo remanescente das contas do Contrato de Gestão nº 04/2017, será repassada no primeiro dia útil de vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO. Deste montante, os valores de **R\$ 942.577,00 (novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais)**, refere-se ao saldo remanescente do Fundo de Contingência do Contrato de Gestão nº 04/2017 e será destinado à conta do Fundo de Contingência do presente Contrato, nos termos da cláusula 10ª do CG 04/2017; e **R\$ 11.147.551,32 (onze milhões, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)**, referente a saldo remanescente do “PROGRAMA DE INVESTIMENTO E MELHORIAS PATRIMONIAIS DO POLO BROOKLIN” do CG 04/2017, será destinado à mesma finalidade nos termos estabelecidos pelo termo de referência da Resolução SC nº 43/2022. A 14ª parcela do exercício de 2023 refere-se ao saldo remanescente do Contrato de Gestão 04/2017, apurado após a prestação de contas final, alcançando o montante de **R\$ 1.587.284,32 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**.

Ano 2024				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De 15/01 até 20/01	2.396.213,10	266.245,90	2.662.459,00
2ª Parcela	De 15/02 até 20/02	2.396.213,10	266.245,90	2.662.459,00
3ª Parcela	De 15/03 até 20/03	2.396.213,10	266.245,90	2.662.459,00
4ª Parcela	De 15/04 até 20/04	2.396.213,10	266.245,90	2.662.459,00
5ª Parcela	De 15/05 até 20/05	2.396.213,10	266.245,90	2.662.459,00
6ª Parcela	De 15/06 até 20/06	2.396.213,10	266.245,90	2.662.459,00
7ª Parcela	De 15/07 até 20/07	2.396.213,10	266.245,90	2.662.459,00
8ª Parcela	De 15/08 até 20/08	2.396.213,10	266.245,90	2.662.459,00
9ª Parcela	De 15/09 até 20/09	2.628.899,10	292.099,90	2.920.999,00
10ª Parcela	De 15/10 até 20/10	2.628.899,10	292.099,90	2.920.999,00
11ª Parcela	De 15/11 até 20/11	2.628.899,10	292.099,90	2.920.999,00
12ª Parcela	De 15/012 até 20/12	2.628.899,10	292.099,90	2.920.999,00
Total		29.685.301,20	3.298.366,80	32.983.668,00

Ano 2025				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De 15/01 até 20/01	2.472.891,30	274.765,70	2.747.657,00
2ª Parcela	De 15/02 até 20/02	2.472.891,30	274.765,70	2.747.657,00
3ª Parcela	De 15/03 até 20/03	2.472.891,30	274.765,70	2.747.657,00

4ª Parcela	De 15/04 até 20/04	2.472.891,30	274.765,70	2.747.657,00
5ª Parcela	De 15/05 até 20/05	2.472.891,30	274.765,70	2.747.657,00
6ª Parcela	De 15/06 até 20/06	2.472.891,30	274.765,70	2.747.657,00
7ª Parcela	De 15/07 até 20/07	2.472.891,30	274.765,70	2.747.657,00
8ª Parcela	De 15/08 até 20/08	2.472.891,30	274.765,70	2.747.657,00
9ª Parcela	De 15/09 até 20/09	2.472.891,30	274.765,70	2.747.657,00
10ª Parcela	De 15/10 até 20/10	2.472.891,30	274.765,70	2.747.657,00
11ª Parcela	De 15/11 até 20/11	2.472.891,30	274.765,70	2.747.657,00
12ª Parcela	De 15/012 até 20/12	2.472.898,82	274.7665,53	2.747.665,36
Total		29.674.703,12	3.297.189,24	32.971.892,36

Ano 2026				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De 15/01 até 20/01	2.547.078,30	283.008,70	2.830.087,00
2ª Parcela	De 15/02 até 20/02	2.547.078,30	283.008,70	2.830.087,00
3ª Parcela	De 15/03 até 20/03	2.547.078,30	283.008,70	2.830.087,00
4ª Parcela	De 15/04 até 20/04	2.547.078,30	283.008,70	2.830.087,00
5ª Parcela	De 15/05 até 20/05	2.547.078,30	283.008,70	2.830.087,00
6ª Parcela	De 15/06 até 20/06	2.547.078,30	283.008,70	2.830.087,00
7ª Parcela	De 15/07 até 20/07	2.547.078,30	283.008,70	2.830.087,00
8ª Parcela	De 15/08 até 20/08	2.547.078,30	283.008,70	2.830.087,00
9ª Parcela	De 15/09 até 20/09	2.547.078,30	283.008,70	2.830.087,00

10ª Parcela	De 15/10 até 20/10	2.547.078,30	283.008,70	2.830.087,00
11ª Parcela	De 15/11 até 20/11	2.547.078,30	283.008,70	2.830.087,00
12ª Parcela	De 15/012 até 20/12	2.547.082,92	283.009,21	2.830.092,13
Total		30.564.944,22	3.396.104,91	33.961.049,13

Ano 2027				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De 15/01 até 20/01	2.623.491,00	291.499,00	2.914.990,00
2ª Parcela	De 15/02 até 20/02	2.623.491,00	291.499,00	2.914.990,00
3ª Parcela	De 15/03 até 20/03	2.623.491,00	291.499,00	2.914.990,00
4ª Parcela	De 15/04 até 20/04	2.623.491,00	291.499,00	2.914.990,00
5ª Parcela	De 15/05 até 20/05	2.623.491,00	291.499,00	2.914.990,00
6ª Parcela	De 15/06 até 20/06	2.623.491,00	291.499,00	2.914.990,00
7ª Parcela	De 15/07 até 20/07	2.623.491,00	291.499,00	2.914.990,00
8ª Parcela	De 15/08 até 20/08	2.623.491,00	291.499,00	2.914.990,00
9ª Parcela	De 15/09 até 20/09	2.623.491,00	291.499,00	2.914.990,00
10ª Parcela	De 15/10 até 20/10	2.623.491,00	291.499,00	2.914.990,00
11ª Parcela	De 15/11 até 20/11	2.623.491,00	291.499,00	2.914.990,00
12ª Parcela	De 15/012 até 20/12	2.623.491,54	291.499,06	2.914.990,60

Total		31.481.892,54	3.497.988,06	34.979.880,60

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Ghedin, Usuário Externo**, em 27/08/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Marton Corrêa, Secretária**, em 09/09/2024, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031415908** e o código CRC **67F5498C**.